



## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.482, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.331.230,74, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.870, de 12 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.331.230,74 (um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, conforme Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### ANEXO I

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

ódigo	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>1.331.230,74</b>
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339039	1.749.0	1.331.230,74
			TOTAL	<b>R\$ 1.331.230,74</b>

### ANEXO II

#### CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17179901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	1.749.0	1.187.809,74

13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.749.0	143.421,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.331.230,74</b>

Protocolo 0052839442

## DECRETO N° 29.483, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.524.722,01, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - Agevisa, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.873, de 12 de setembro de 2024,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.524.722,01 (dezesseis milhões quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e um centavo), em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - Agevisa, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA</b>			<b>16.524.722,01</b>
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.600.0	390.000,00
		339039	2.600.0	1.110.000,00
		339030	2.659.0	150.000,00
		339039	2.659.0	3.150.000,00
		339091	2.659.0	623.000,00
		449052	2.899.0	600.000,00
17.034.10.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	2.600.0	309.475,00
		339033	2.600.0	175.500,00
		339039	2.600.0	5.000,00
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339014	2.600.0	167.000,00
		339030	2.600.0	30.000,00
		339032	2.600.0	70.359,00
		339039	2.600.0	338.408,00

17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	2.600.0	879.557,00
		339030	2.600.0	1.358.797,91
		339036	2.600.0	8.010,00
		339039	2.600.0	4.038.690,10
		449052	2.600.0	1.400.454,64
		449052	2.899.0	325.000,00
17.034.10.305.2023.2496	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS, HEPATITES VIRAIS E SIFILIS	339014	2.600.0	80.470,36
		339030	2.600.0	130.000,00
		339032	2.600.0	100.000,00
		339039	2.600.0	50.000,00
		449052	2.600.0	1.035.000,00
TOTAL				<b>R\$ 16.524.722,01</b>

Protocolo 0052839562

## RETIFICAÇÃO

Na epígrafe do Decreto nº 29.270, de 13 de setembro de 2024, que "Altera dispositivo do Decreto nº 29.079, de 30 de abril de 2024.", publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173, de 13 de setembro de 2024,

**Onde se lê:**

"DECRETO Nº 29.270, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024."

**Leia-se:**

"DECRETO Nº 29.470, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0052861406

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1- EXTRATO DO 3º TACNV nº 082/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** SÃO FELIPE D'OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Adequação de projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a da adequação de projeto consistente na substituição de 22 pontos de ø 0,60m e alteração de 11 pontos de ø 1,20m, conforme indicado no Plano de Trabalho (Id.0051478621), no Memorial Descritivo (Id. 0051478780) e no Mapa/Planilha de Localização (Id.0051479415). **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.072379/2022-93; **8- ASSINATURA:** 13/09/2024.

Protocolo 0052781407

### EXTRATO

**1- EXTRATO:** Termo de Contrato nº 1134/2024/PGE-DERADM **2- CONTRATANTE:** DER/RO. **3- CONTRATADA:** ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. **4- DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para a participação de uma servidora deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) para o Curso de Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o Gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado, a ser realizado presencialmente na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2024. **5-VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **6- DESPESA:** R\$ 8.380,00. Fontes de Recurso 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001, natureza de despesa 33.90.39, Programa de trabalho 26.122.1015.2087. **7-PROCESSO:** 0009.007535/2024-15. **8- DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.

Protocolo 0052854772

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Pagamento Indenizado de Despesa nº 12/2024/DER-ASTECDG; **2-DEVEDOR:** DER. **3-CREDOR:** A EMPRESA TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 16.465.161/0001-90; **4 CLÁUSULA PRIMEIRA-** DO OBJETO: reconhecimento de existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO), conforme consignado na Justificativa (0050851983), Parecer (0051323034) Memorando 93 (0050943017). **5- CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO:** A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, conforme Declaração de Adequação Financeira (0050960739). **6-CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:** O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo. **7- PROCESSO:** 0009.008423/2024-73 **8-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2024.

Protocolo 0052860821

Portaria nº 512 de 16 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024:

**R E S O L V E:**

RETIFICAR na Portaria nº 483 de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 166 de 04.09.2024, conforme o disposto a seguir:

**Onde se lê:**

**RELOTAR**, com efeitos a partir de 25.09.2024, o servidor **ENDRIO PATRIK BOM FIM**, matrícula funcional n.º xxxxxx626, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, na Procuradoria do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado.

**Leia-se:**

**RELOTAR**, com efeitos a partir de **11.09.2024**, o servidor **ENDRIO PATRIK BOM FIM**, matrícula funcional n.º xxxxxx626, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, na Procuradoria do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0052861848

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 7º TACNV nº 003/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **003/2022/PGE/DER-RO** até a **data de 27 março de 2025**; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.607069/2021-11; **8- ASSINATURA:** 12/09/2024.

Protocolo 0052775952

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1136/2024/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72. **4-OBJETO:** Fornecer alimentação aos apenados da Unidade Prisional de Costa Marques/RO. **5-VALOR:** R\$ 1.187.756,15 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893289301 - Fonte de Recurso: 1501000001 - Natureza da Despesa: 33903051. **7-PROCESSO:** 0033.025622/2024-49 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.

Protocolo 0052860757

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 41/2024/IPERON-GAD **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.003.671/0001-53. **4-OBJETO:** Contratação de 4 inscrições para participação no curso "Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e os respectivos cálculos de benefícios na Administração Pública", que acontecerá no período de 16 a 18 de setembro de 2024, na cidade de Brasília/DF. **5-VALOR:** R\$ 12.924,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912810002096209602 - Fonte de Recurso: 1802000001 - Natureza da Despesa: 33903926. **7-PROCESSO:** 0020.013446/2024-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.

Protocolo 0052861107

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 42/2024/IPERON-GAD **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.810.069/0001-05. **4-OBJETO:** Contratação do curso "RPPS: Regras Gerais Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado de Rondônia," que será transmitido ao vivo via Zoom nos dias 25 e 26 de setembro de 2024 (manhã e tarde), com acesso às aulas gravadas por até 90 dias na plataforma Especcial Jus, destinado a 200 participantes. **5-VALOR:** R\$ 89.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912810002096209602 - Fonte de Recurso: 2802000001 - Natureza da Despesa: 33903926. **7-PROCESSO:** 0016.004552/2024-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.

Protocolo 0052861564

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 382/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G BERNARDI, CNPJ/MF Nº 08.097.963/0001-67. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Veículo. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2162.2073.207301 - Fonte de Recursos: 1500007051 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002741/2024-61 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024.

Protocolo 0052876406

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 447/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA RIO TAMANADUÁ - AART, CNPJ/MF Nº 22.895.946/0001-04. **4-OBJETO:** Realização do 2º Rodeio Profissional em Touros Rio Tamanduá, a ser realizado no período de 13 e 15 de setembro de 2024. **5-REPASSE:** R\$ 99.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007003 - Natureza de Despesa: 335041-05. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 3.600,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000864/2024-30 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.

Protocolo 0052864850

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 440/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL, CNPJ/MF Nº 21.464.976/0001-95. **4-OBJETO:** Realização do Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Estrada e Contrarrelogio 2024. **5-REPASSE:** R\$ 29.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007013 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002235/2024-44 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.

Protocolo 0052877929

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 4º TACNV nº 72/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **72/2022/PGE/DER-RO** até a data de **16 março de 2025**; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.074581/2022-50; **8- ASSINATURA:** 12/09/2024.

Protocolo 0052784937

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 048/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 048/2022/PGE/DER-RO, até a data de **13 de fevereiro de 2025. 6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio. **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.069891/2022-52. **9- ASSINATURA:** 16/09/2024.

Protocolo 0052873376

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 101/2023/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.159/0001-20, **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 101/2023/PGE/DER-RO até a data de **20 de março de 2025; 6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.011392/2023-57; **8- ASSINATURA:** 12/09/2024.

Protocolo 0052768615

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 423/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PORTO VELHO MINERS SPORTS, CNPJ/MF Nº 39.713.092/0001-92. **4-OBJETO:** Participação no European Police & Fire Games of 2024. **5-REPASSE:** R\$ 248.981,58 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007019, 1500007053, 1500007051, 1500007018 - Natureza de Despesa: 335041-05. **7- CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/12/2024, a contar da data de assinatura. **9- PROCESSO:** 0032.002073/2024-44 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.

Protocolo 0052886781

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 437/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DO QUARTO DE MILHA, CNPJ/MF Nº 27.397.092/0001-41. **4-OBJETO:** Realização da 2ª Prova de Laço e Prova de Tambores com equinos da raça Quarto de Milha (Horse Weekend 2024). **5-REPASSE:** R\$ 308.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007053, 1500007052 - Natureza de Despesa: 335041-05. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 8.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001764/2024-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2024.

Protocolo 0052887564

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 436/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA, CNPJ/MF Nº 10.573.784/0001-09. **4-OBJETO:** Realização do projeto Teatro para Comunidade. **5-REPASSE:** R\$ 380.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13.392.2093.1049.104902 - Fonte de Recursos: 1500007002 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/11/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000604/2024-64 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2024.

Protocolo 0052888493

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1135/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** C S BRASIL FROTAS S.A., CNPJ/MF Nº: 27.595.780/0001-16 **4-OBJETO:** Locação mensal de veículos automotores novos, zero km, tipo viaturas, em caráter não eventual (para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração), sem condutor e sem combustível, com gestão, manutenção e suporte e “equipamentos veiculares especiais e personalizados”, com

gerenciamento total da frota. **5-VALOR:** R\$ 24.273.810,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 618121662154 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039. **7-PROCESSO:** 0037.003886/2024-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/16/2023, ARP/2/2023-DL/PMPA **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2024.

Protocolo 0052889110

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 224 de 16 de setembro de 2024

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Processo nº 0064.068362/2022-77, Ofício nº 4398/2024/SEPAT-GAB (0052706755);

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXCLUIR** os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH; (7719751)

Autoridade de Monitoramento; **Edilaine Silva Costa** Matrícula; \*\*\*\*\*363

Membro; **Gizela Laura Gomes** Matrícula; \*\*\*\*499;

Membro; **Aurea Célia Rocha Cavalcante**, Matrícula; \*\*\*\*\*612;

**Art. 2º - INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH; (7719751)

Autoridade de Monitoramento; **Laiana Cristina Lemos Fonseca**, Matrícula; \*\*\*\*\*768;

Membro; **Sônia Maria Cunha**; Matrícula; \*\*\*\*403;

**Art. 3º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 29 de 24 de janeiro de 2024, publicado no DIOF nº 19 de 30 de janeiro de 2024, e designa a nova Comissão Gestora de Documentos-CGD.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0052860152

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 453 de 10 de setembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44, seção I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e pela delegação de competências prevista na Portaria nº 210, de 2 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 8 de maio de 2024,

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, art. 18, inciso V; e

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-CPP (ID0052537596) e da Autorização SEPOG-DIREX (ID 0052620563), constantes no Processo SEI nº 0035.005995/2024-83,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Remarcar o 2º período de gozo de férias, referente ao exercício de 2024, do servidor **Luiz Henrique de Melo Pinheiro**, matrícula \*\*\*\*\*453, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, originalmente

previsto para o período de 16/10/2024 a 25/10/2024 (10 dias), conforme a Portaria nº 9200, de 6 de novembro de 2023, **ficando alterado para o período de 1º/10/2024 a 10/10/2024 (10 dias).**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 ((0048328962)

Protocolo 0052674898

Portaria nº 450 de 09 de setembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e pela delegação de competências prevista na Portaria nº 210, de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, artigo 18, inciso V; e

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-ASTIC (ID 0051952747) e da Autorização SEPOG-DIREX (ID 0052598515), constantes no Processo SEI nº 0035.005316/2024-76,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remarcar o 2º período de gozo de férias, referente ao exercício de 2024, do servidor **Marcelo Matos Lima**, matrícula \*\*\*\*\*666, ocupante do cargo de Assessor IX, originalmente previsto para o período de 05/11/2024 a 14/11/2024 (10 dias), conforme Portaria nº 9200, de 06/11/2023, ficando alterado para o **período de 27/01/2025 a 05/02/2025 (10 dias).**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 ((0048328962)

Protocolo 0052638047

Portaria nº 468 de 16 de setembro de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Contabilidade Geral do Estado - COGES e Departamento Estadual de Trânsito - Detran

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES</b>			<b>20.000,00</b>
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	20.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>100.000,00</b>
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.753.0	100.000,00

TOTAL				R\$ 120.000,00
<b>AJUSTE POSITIVO</b>				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES</b>			<b>20.000,00</b>
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	20.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.753.0	100.000,00
TOTAL				<b>R\$ 120.000,00</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0052880845

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria de férias nº 12243 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNIR MARIA dos PRAZERES CORDEIRO**, SEGEP - Chefe do Núcleo de Regras de Negócio - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*743, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2024 a 08/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31072

Portaria de férias nº 12244 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*018, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(16/10/2024 a 25/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31073

Portaria de férias nº 12245 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GREYCIANE VILLAR DE SOUZA CARVALHO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula \*\*\*\*\*763, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31074

Portaria de férias nº 12246 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula \*\*\*\*\*094, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **11/04/2024 a 20/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/04/2024 a 20/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/10/2024 a 19/10/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31075

Portaria de férias nº 12247 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE DA SILVA EDUARDO**, SEGEP - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*155, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **15/08/2024 a 13/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/08/2024 a 13/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/08/2024 a 24/09/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31076

Portaria de férias nº 12248 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/08/2024 a 13/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEANE DA SILVA EDUARDO, SEGEP - Assessor III - CDS-03 \***, matrícula \*\*\*\*\*155, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2024 a 13/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31077

Portaria de férias nº 12249 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE MARIA GISBERT BEZERRA, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, matrícula \*\*\*\*\*309, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31078

Portaria de férias nº 12250 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CELIA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*560, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(11/11/2024 a 25/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 16/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31079

Portaria de férias nº 12251 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2024 a 10/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSILENE SOUZA GUIMARAES**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula \*\*\*\*\*495, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2024 a 10/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31080

Portaria de férias nº 12252 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*196, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 21/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 07/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31081

Portaria de férias nº 12253 de 13 de setembro de 2024.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES**, SEGEP - Chefe Especial de Núcleo - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*777, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(03/12/2024 a 01/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 28/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/09/2024.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC31082

Portaria nº 5602 de 13 de setembro de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 649/2024/SEGEP-CAR, 11 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 011 PIP/SEGEP/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de setembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0052811889

Portaria nº 5605 de 13 de setembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 309/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 11 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0052812331

Portaria nº 5608 de 13 de setembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 306/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 11 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0052813213

Portaria nº 5606 de 13 de setembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 308/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 11 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0052812809

Portaria nº 5451 de 10 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO**, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, "caput", da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, "caput", do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, "caput", e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, "caput", e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

**R E S O L V E:**

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais, **ALCIDES CAMELO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº \*\*\*\*829; **ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, Administrador - S III, matrícula siape nº \*\*\*\*117 e **ERALDO ARAÚJO MACHADO**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº \*\*\*\*552, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, **para sob a Presidência do Primeiro**, apurar irregularidades envolvendo a Servidora Pública Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, cedido ao Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Guarda de Presídio Civil, à época dos fatos lotada e em exercício na Delegacia Regional da Polícia Civil de Guajará-Mirim/RO, a qual, segundo relatos constantes nos autos do Processo SEI nº0019.029975/2024-04, foi presa em flagrante tentando entrar no presídio masculino daquele município, transportando nas partes íntimas, um invólucro de aproximadamente 18 cm, envolto em papel filme, contendo substância que posteriormente constatou-se ser aproximadamente 86,7 gramas de maconha que, segundo a servidora, seria entregue para um apenado que cumpre pena naquele presídio, fato ocorrido no dia 17/08/2024, **o que caracteriza, em tese, infração disciplinar**. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do reportado Processo

Administrativo Disciplinar, em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
de Rondônia - SEGEP/RO

Protocolo 0052691146

Portaria nº 5655 de 13 de setembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 337 (0051591381) e, conforme constam no Processo n. 0049.010228/2024-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GILBERTO COSTA TORRES	
Matrícula: xxxxxx219	Data Admissão: 21/03/2018
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	21/03/2022 a 20/03/2024	21/03/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052843009

Portaria nº 5651 de 13 de setembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 378 (0051728809) e, conforme constam no Processo n. 0049.009364/2024-84,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IRAIDE DE LIMA AGUIAR	
Matrícula: xxxxxx747	Data Admissão: 17/04/2015
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	17/04/2019 a 16/04/2021	17/04/2021
05	17/04/2021 a 16/04/2023	17/04/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052840352

Portaria nº 5654 de 13 de setembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 377 (0051728555) e, conforme constam no Processo n. 0049.007184/2024-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANDA MARIA MIRANDA SILVA	
Matrícula: xxxxxx321	Data Admissão:22/03/2018
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	22/03/2022 a 21/03/2024	22/03/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052842287

Portaria nº 5656 de 13 de setembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1629 (0051420272) e, conforme constam no Processo n. 0030.075944/2022-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CACILDA TREVIZAN DUNDES	
Matrícula: xxxxxx725	Data Admissão:20/12/1990
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: SEFIN	
Referência Atual: 15	Referencia Pretendida: 17

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	20/12/2016 a 19/12/2018	20/12/2018
17	20/12/2018 a 19/12/2020	20/12/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052843730

Portaria nº 5595 de 12 de setembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2061 SESAU-NDC (0052293786) e, conforme constam no Processo n. 0036.041101/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

**ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA**

Matricula: xxxxxx501

Data Admissão: 23/06/2010

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU

Referência Atual: 05

Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	23/06/2018 - 22/06/2020	23/06/2020
07	23/06/2020 - 22/06/2022	23/06/2022
08	23/06/2022 - 22/06/2024	23/06/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052791645

Portaria nº 5600 de 12 de setembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2059 SESAU-NDC (0052291071) e, conforme constam no Processo n. 0036.038210/2024-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

**GONÇALO VIANA DE SOUZA**

Matricula: xxxxxx429

Data Admissão: 02/08/1990

Cargo:Técnico em Serviço de Saúde

Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 17	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	02/08/2022 - 01/08/2024	02/08/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052795441

Portaria nº 5644 de 13 de setembro de 2024

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2127 SESAU-NDC (0052540986) e, conforme constam no Processo n. 0036.037849/2024-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>MARILENE BALBINO DA SILVA</b>	
Matricula: xxxxxx822	Data Admissão: 12/07/2001
Cargo: Farmacêutico Bioquímico	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	12/07/2017 - 11/07/2019	12/07/2019
11	12/07/2019 - 11/07/2021	12/07/2021
12	12/07/2021 - 11/07/2023	12/07/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052837355

Portaria nº 5561 de 12 de setembro de 2024

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2062 SESAU-NDC (0052306342) e, conforme constam no Processo n. 0050.009934/2024-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>SIMONIA DE SOUSA MARTINS</b>
---------------------------------

Matricula: xxxxxx924	Data Admissão: 15/04/2015
Cargo:Técnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	15/04/2021 - 14/04/2023	15/04/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052772316

Portaria nº 5573 de 12 de setembro de 2024

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2077 SESAU-NDC (0052360645) e, conforme constam no Processo n. 0054.000989/2024-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>NILDA DA SILVA</b>	
Matricula: xxxxxx734	Data Admissão: 16/11/2009
Cargo: Psicologo	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	16/11/2021 - 15/11/2023	16/11/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052777313

Portaria nº 5598 de 12 de setembro de 2024

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2100 SESAU-NDC (0052420025) e, conforme constam no Processo n. 0036.029774/2024-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

**MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO**

Matricula: xxxxxx671	Data Admissão: 17/05/2016
Cargo:Técnico em Enfermagem	
Lotação:HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	17/05/2016 - 16/05/2019	17/05/2019
03	17/05/2019 - 16/05/2020	17/05/2020
04	17/05/2020 - 16/05/2022	17/05/2022
05	17/05/2022 - 16/05/2024	17/05/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052794098

Portaria nº 5649 de 13 de setembro de 2024

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2129 SESAU-NDC (0052544608) e, conforme constam no Processo n. 0036.026458/2024-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

**ALZIRA DE FREITAS PEREIRA CANTON**

Matricula: xxxxxx219	Data Admissão: 02/03/1998
Cargo: Auxiliar em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 11	Referencia Pretendida: 13

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	02/03/2018 a 01/03/2020	02/03/2020
13	02/03/2020 a 01/03/2022	02/03/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052839301

Portaria nº 5622 de 13 de setembro de 2024

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 649 SESAU-NDC (0048146824) e, conforme constam no Processo n. 0036.052048/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994,

que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>Indiara Kaina Marinho Arrabal Salvador</b>	
Matricula: xxxxxx802	Data Admissão: 30/10/2017
Cargo: Farmacêutico	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	30/10/2021 - 29/10/2023	30/10/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052830029

Portaria nº 5617 de 13 de setembro de 2024

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2153 SESAU-NDC (0052648227) e, conforme constam no Processo n. 0036.045169/2023-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>MARIA DA CONCEICAO DE LUNA ALVES CUNHA</b>	
Matricula: xxxxxx566	Data Admissão: 08/05/1990
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: SESAU-GRS2	
Referência Atual: 16	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
17	08/05/2020 a 07/05/2022	08/05/2022
18	08/05/2022 a 07/05/2024	08/05/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052825299

Portaria nº 5591 de 12 de setembro de 2024

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2064 SESAU-NDC (0052314857) e, conforme constam no Processo n. 0036.040573/2023-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>VALDELIR FERREIRA DA SILVA</b>	
Matricula: xxxxxx347	Data Admissão: 04/12/2017
Cargo:Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	04/12/2020 - 03/12/2021	04/12/2021
04	04/12/2021 - 03/12/2023	04/12/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052790669

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos autos do Processo SEI n. 0036.107725/2022-34, bem como consta no Processo n. 0031.004989/2024-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5035 de 27 de agosto de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0052232704

Portaria nº 5575 de 12 de setembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0052401872 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.037356/2023-96,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 4539 de 12 de agosto de 2024, publicada no DOE n. 150 de 13 de agosto de 2024, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

**Onde se lê:**

Nome: ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	
Matricula: xxxxxx584	Data Admissão:13/09/2012
Cargo: Técnico em Radiologia	

Lotação: <b>HOSP.JOAO PAULO-II</b>	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 06

**Leia-se:**

Nome: ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	
Matricula: xxxxxx584	Data Admissão:13/09/2012
Cargo: Técnico em Radiologia	
Lotação: <b>HICD-NRH</b>	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 06

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052778939

Portaria nº 5645 de 13 de setembro de 2024

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2124 SESAU-NDC (0052536265) e, conforme constam no Processo n. 0036.029842/2023-31,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>MARIA DAS DORES RUIZ</b>	
Matricula: xxxxxx777	Data Admissão:09/04/2015
Cargo:Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação:HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	09/04/2019 - 08/04/2021	09/04/2021
05	09/04/2021 - 08/04/2023	09/04/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052838155

Portaria nº 5610 de 13 de setembro de 2024

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1632 SESAU-NDC (0051431271) e, conforme constam no Processo n. 0026.003186/2023-65,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei

Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>VERONILDA LIMA DE MELO</b>	
Matricula: xxxxxx977	Data Admissão: 14/04/2010
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: SECRET.DE EST.ASSIST. E DO DESENV.SOCIAL	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 08

**PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECEIMENTO**

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	14/04/2010 a 13/04/2013	14/04/2013
03	14/04/2013 a 13/04/2014	14/04/2014
04	14/04/2014 a 13/04/2016	14/04/2016
05	14/04/2016 a 13/04/2018	14/04/2018
06	14/04/2018 a 13/04/2020	14/04/2020
07	14/04/2020 a 13/04/2022	14/04/2022
08	14/04/2022 a 13/04/2024	14/04/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052814536

Portaria nº 5582 de 12 de setembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2093 SESAU-NDC (0052416059) e, conforme constam no Processo n. 0036.109878/2022-16,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>SINELMA PENHA DE SOUZA</b>	
Matricula: xxxxxx867	Data Admissão: 06/06/1990
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 17	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	06/06/2022 - 05/06/2024	06/06/2024

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052782986

Portaria nº 5625 de 13 de setembro de 2024

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2109 SESAU-NDC (0052482998) e, conforme constam no Processo n. 0036.069612/2022-23,

## RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

<b>LAURA PAULA DE SOUZA LEO HASSAN</b>	
Matricula: xxxxxx452	Data Admissão: 17/10/2005
Cargo:Técnico em Enfermagem	
Lotação:HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	17/10/2017 a 16/10/2019	17/10/2019
09	17/10/2019 a 16/10/2021	17/10/2021
10	17/10/2021 a 16/10/2023	17/10/2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052833222

Portaria nº 5626 de 13 de setembro de 2024

## SEGEP-NCSR

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC- 1º DP-ARQM (0052664554), Despacho PC-DGA (0052714117), que consta nos autos do Processo n. 0019.080512/2022-66,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8867/SEGEP/NCSR, de 26.9.2022, à servidora **RENATA MOURAO RODRIGUES**, Agente de Polícia, Matrícula n. \*\*\*\*\*684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Ariquemes.

## ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020.

## LEIA-SE:

o período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052833512

Portaria nº 5647 de 13 de setembro de 2024

## SEGEP-NCSR

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento FHEMERON-ASTEC (0051951211), Autorização-FHEMERON-VPRES (0052434372), que consta nos autos do Processo n. 0036.104667/2022-97,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.10854/SEGEP/NCSR, de 13.12.2024, à servidora **REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. \*\*\*\*\*387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2023 a 28.2.2023, 1.12.2024 a 31.12.2024 e **1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 18.1.2016 a 17.2.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2023 a 28.2.2023, 1.12.2024 a 31.12.2024 e **1.01.2025 a 31.01.2025**, referente ao 1º quinquênio de 18.1.2016 a 17.2.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052838387

---

Portaria nº 5621 de 13 de setembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-NPADI (0052377661), Autorização SEJUS-GGP (0052407936), que consta nos autos do Processo n. 0033.010655/2024-94,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3833/SEGEP/NCSR, de 19.7.2024, ao servidor **MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2025 a 31.5.2025**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014 a 18.10.2019.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.7.2025 a 31.8.2025**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014 a 18.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052829309

---

Portaria nº 5604 de 13 de setembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRC-NRH (0049658851), Autorização SESAU-NOP (0049721074), que consta no Processo n. 0036.028417/2024-13,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM**, Medico 40h, Matrícula n. \*\*\*\*\*938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.11.2024 a 31.12.2024, 1.2.2025 a 28.2.2025**, referente ao 1º quinquênio de 13.12.2017 a 12.12.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052812110

Portaria nº 5652 de 13 de setembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-GENF (0051188573), Despacho SESAU-NOP (0051827100), que consta no Processo n.0049.009710/2024-24 ,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARETHUSA DE LIMA BEZERRA**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.11.2024 a 30.11.2024, 1.3.2025 a 31.3.2025 e 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 3º quinquênio de 24.9.2014 a 23.9.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052840432

Portaria nº 5601 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0025.001010/2023-89,

**R E S O L V E:**

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome: JOÃO INÁCIO DA SILVA NETO

Matrícula: \*\*\*\*\*202

Cargo: 00319 - Técnico em Agropecuária LC 1117

Lotação: SEAGRI

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052807855

Portaria nº 5643 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0029.040798/2024-90,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **DEUSETI APARECIDO DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*096, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 3.9.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052837254

Portaria nº 5642 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.035042/2024-29,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **EMERSON PEREIRA DE CARVALHO**, Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*502, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 4.9.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052836461

Portaria nº 5641 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.040792/2024-12,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*522, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 28.8.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052836425

Portaria nº 5640 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.038251/2024-24,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELISAMA BARROS DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*350, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 28.8.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052836388

Portaria nº 5639 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.039395/2024-06,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **WALTER LUIZ MIRANDA**, Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*663, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 28.8.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052836337

Portaria nº 5638 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.034379/2024-19,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MARCELINO NATALICIO PEREIRA**, Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*198, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 4.9.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052836296

Portaria nº 5637 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.033979/2024-60,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ROZIANE GUEDES COSTA SILVA LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.\*\*\*\*\*332, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 28.8.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052836176

Portaria nº 5636 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.036344/2024-14,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*179, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 30.8.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

## Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052836110

Portaria nº 5635 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.017780/2024-94,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA**, Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*463, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 5.9.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052836048

Portaria nº 5634 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.041604/2024-73,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ARMINDO LEITE RIBEIRO**, Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*977, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 5.9.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052836000

Portaria nº 5627 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.041582/2024-41,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **BERNARDINA SERRATH LEITE**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.\*\*\*\*\*189, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 1.9.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052834056

Portaria nº 5631 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.021136/2024-11,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **SILMAR DE MATOS SOARES**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.\*\*\*\*\*483, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 30.8.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052835929

Portaria nº 5657 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon.0036.032900/2024-94,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARTA DA SILVA MALAQUIAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.\*\*\*\*\*106, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 31.8.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052843854

Portaria nº 5658 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0036.028248/2024-11,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JOSELIA BRITO SOUSA VAGO**, Assistente Social, matrícula n.\*\*\*\*\*370, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 30.8.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052844050

Portaria nº 5659 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0036.029290/2024-41,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula n.\*\*\*\*\*415, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 28.8.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052844265

Portaria nº 5666 de 16 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0029.037589/2024-69,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LUZIMERI MESSIAS DA SILVA ARRUDA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.\*\*\*\*\*915, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 5.9.2024 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052858670

Portaria nº 5667 de 16 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0036.029303/2024-82,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **VILSON PREVE PEIXER**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.\*\*\*\*\*475, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 5.9.2024 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052859328

Portaria nº 5611 de 13 de setembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0051969439 HB-GFAT, Despacho 0052330206 SEDUC-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0049.004868/2023-27,

**R E S O L V E :**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6686/SEGEP/NCSR, de 05.10.2023, à servidora **TAMIRES SOUZA POLES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.10.2024 a 31.10.2024**, 1.8.2025 a 31.8.2025, referente ao 1º quinquênio de 2.8.2017 a 1.2.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.8.2025 a 31.8.2025, **1.01.2025 a 31.01.2025**, referente ao 1º quinquênio de 2.8.2017 a 1.2.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052814572

Portaria nº 5632 de 13 de setembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043363692 HICD-NOSOCOMIO, Despacho 0052329932 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.027081/2023-82,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4738/SEGEP/NCSR, de 20.07.2023, à servidora **ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI**, Nutricionista, Matrícula n. \*\*\*\*\*181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Infantil Cosme Infantil Cosme e Damião/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.9.2024 a 30.9.2024**, 1.9.2025 a 30.9.2025, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2018 a 14.4.2023 .

LEIA-SE:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2025 a 30.9.2025, **1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2018 a 14.4.2023 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052835935

---

Portaria nº 5609 de 13 de setembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0051929981 HICD-CCIH, Despacho 0052189644 SEDUC-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.028435/2024-97,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3509/SEGEP/NCSR, de 05.07.2024, ao servidor **CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2024 a 30.9.2024**, 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025, referente ao 5º quinquênio de 2.3.2018 a 1.3.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025, **1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 5º quinquênio de 2.3.2018 a 1.3.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052813505

---

Portaria nº 5653 de 13 de setembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0051963870) HICD-NPSI, Despacho 0052238442 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.028798/2024-22,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3531/SEGEP/NCSR, de 08.07.2024, à servidora **KELMA JOHNSON**, Psicólogo ( LEI 1067/02), Matrícula n. \*\*\*\*\*822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2024 a 30.9.2024**, 1.7.2025 a 31.7.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025, referente ao 5º quinquênio de 2.9.2017 a 1.9.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025, **1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 5º quinquênio de 2.9.2017 a 1.9.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052841025

Portaria nº 5646 de 13 de setembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento 0052782149 FHEMERON-GERET, Despacho 0052822761 SEGEP-NDVS, que consta nos autos do Processo n. 0052.001941/2024-31,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4439/SEGEP/NCSR, de 08.08.2024, à servidora **ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**, Médico 40h, Matrícula n. \*\*\*\*\*149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2017 a 17.8.2022.

LEIA-SE:

no período de **4.10.2024 a 3.01.2025**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2017 a 17.8.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052838213

Portaria nº 5603 de 13 de setembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (005265173) SEFIN-3DRVHA, Despacho 0052660065 SEFIN-NGP, que consta nos autos do Processo n. 0030.009851/2024-46,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5198/SEGEP/NCSR, de 25.06.2021, ao servidor **ALVARO DANTAS DE FARIA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0052811892

**EDITAL Nº 258/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 19492/2024/SEDUC-GPAD (0052841428), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, **torna público a vigésima oitava convocação**, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 102, de 1 de junho de 2023, para a contratação de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação** e de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **17/9/2024 a 26/9/2024**.

Porto Velho - RO, 16 de setembro de 2024.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):**

**TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

SUPER/SEDUC	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	8491	N	JULIANE DIAS BARROS	Agente Alimentação	de ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	50	56º
ARIQUEMES	11065	N	ELIANE DA SILVA DE MORAES	Agente Limpeza e conservação	de ARIQUEMES - Ariquemes	80	97º
BURITIS	16609	N	DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS	Agente Limpeza e conservação	de BURITIS - Buritis	80	47º
CACOAL	17836	N	MARLENE DE SOUZA DO LAGO	Agente Alimentação	de CACOAL - Cacoal	80	78º
CACOAL	25325	N	JOSELHA DOS SANTOS	Agente Alimentação	de CACOAL - Cacoal	80	79º
CEREJEIRAS	8108	N	PRISCILA KELITA CANDIDO DE OLIVEIRA	Agente Alimentação	de CEREJEIRAS - Cerejeiras	100	17º
CEREJEIRAS	5477	N	GLEICIELI ISRAEL GOMES	Agente Alimentação	de CEREJEIRAS - Cerejeiras	100	18º
CEREJEIRAS	15264	N	FLAVIA DE JESUS SILVA	Agente Alimentação	de CEREJEIRAS Rondolândia/Corumbiara	100	3º

CEREJEIRAS	15929	N	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Rondolândia/Corumbiara	50	6º
ESPIGÃO DO OESTE	20211	N	EDILEUSA GOMES DA SILVA	Agente de Alimentação	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	54	36º
ESPIGÃO DO OESTE	10416	N	MARISA RESENDE FERNANDES	Agente de Limpeza e conservação	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	50	65º
EXTREMA	19534	N	ERICA TOLEDO DE BRITO	Agente de Alimentação	EXTREMA - Extrema	100	14º
JI-PARANÁ	5581	N	DÉBORA VENZEL DA SILVA	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Distrito de Nova Londrina	58	10º
Ji-PARANÁ	20259	N	ISAIAS TIAGO DE SOUZA	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	192º
Ji-PARANÁ	14871	N	ARTHEMIZA EVANGELISTA SANSÃO	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	193º
Ji-PARANÁ	18611	N	DIVA ZEFERINA VAZ DE AGUIAR	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	194º
Ji-PARANÁ	19509	N	MARÍLIA GRAZIELE RIBEIRO	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	195º
Ji-PARANÁ	20405	N	ANEICARLA ALVES MACEDO	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	196º
Ji-PARANÁ	23610	N	JOCIANE DA COSTA GOMES JACOB	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	197º
Ji-PARANÁ	5250	N	JOACIR SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	198º
Ji-PARANÁ	12627	N	JÉSSICA SILVA CÂMARA	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	199º
Ji-PARANÁ	22445	N	PATRICIA DE SOUZA TEODORO BOZI	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	200º
Ji-PARANÁ	9860	N	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	201º
Ji-PARANÁ	10890	N	RICARDO JOSÉ ALVES DA SILVA	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	65	202º
Ji-PARANÁ	8761	N	EDENILSON SERAFIM	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Presidente Médici	65	26º
Ji-PARANÁ	25303	N	VANESSA DA SILVA MOURA	Agente de Limpeza e conservação	Ji-PARANÁ - Presidente Médici	81	23º
MACHADINHO DO OESTE	13995	N	EDIMARA ROSA BRITO	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Distrito do 5º BEC	83	10º
MACHADINHO DO OESTE	23360	N	THAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Linha MA 16, com MA 18, km 40	100	3º
MACHADINHO DO OESTE	9291	N	LOIDE ALMEIDA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	73	52º

MACHADINHO DO OESTE	20472	N	AMANDA TEODORO DOS SANTOS	Agente Limpeza conservação	de e	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	66	53º
OURO PRETO DO OESTE	21357	N	CLEICIANE DE SOUZA RODRIGUES	Agente Limpeza conservação	de e	OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	50	19º
OURO PRETO DO OESTE	17282	N	LETICIA MORAES DOS SANTOS PESCA	Agente Limpeza conservação	de e	OURO PRETO DO OESTE - Nova união	68	6º
PIMENTA BUENO	25043	N	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	Agente Alimentação	de	PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia	50	9º
PIMENTA BUENO	12325	N	ROSIANE PEREIRA MELO	Agente Limpeza conservação	de e	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	65	63º
PORTO VELHO	24845	N	REGINA SOUSA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	100	24º
PORTO VELHO	23400	N	SUZANA MARIA DE MATTOS	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	90	17º
PORTO VELHO	8788	N	ALEX OLIVEIRA DE SA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Itapuã do Oeste	65	17º
PORTO VELHO	7956	N	EDCLEIA LOPES BARROS	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	311º
PORTO VELHO	17693	N	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	312º
PORTO VELHO	24905	N	ROSELANE DA SILVA MOPES	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	313º
PORTO VELHO	21926	N	DIONEIA SOUZA SILVA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	314º
PORTO VELHO	22197	N	ERICA OLIVEIRA DA SILVA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	315º
PORTO VELHO	10525	N	JAMES GOMES LEITE MAIA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	316º
PORTO VELHO	20212	N	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	317º
PORTO VELHO	18604	N	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	318º
PORTO VELHO	11374	N	FRANCISCA MELO DE FREITAS	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	319º
PORTO VELHO	8832	N	MEIRE AQUINO SILVA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	320º
PORTO VELHO	12000	N	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	321º
PORTO VELHO	16978	N	NATÁLIA FERREIRA SCHUMANN	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	322º
PORTO VELHO	23125	N	KELEN ALVES	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	323º
PORTO VELHO	10385	N	RUBIA CELINA DOS SANTOS SILVA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	324º

PORTO VELHO	21439	N	IZARA BOTELHO DE CARVALHO	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	325º
PORTO VELHO	25244	N	MARINALBA DOS SANTOS SILVA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	326º
PORTO VELHO	13721	N	GENI DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	327º
PORTO VELHO	20185	N	SILVANA NETO DE SOUZA GREGORIO	Agente Alimentação	de	PORTO VELHO - Porto Velho	100	328º
PORTO VELHO	22738	N	DIEGO DE SOUZA TEIXEIRA	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	98	34º
PORTO VELHO	11031	N	LUCILENE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	92	35º
PORTO VELHO	24715	N	EMILLY PONTES DE SOUSA ARAUJO	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	92	36º
PORTO VELHO	7968	N	MARIA GECINA DOS REIS HEYDT	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	88	37º
PORTO VELHO	14898	N	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA PINHO DA SILVA	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	88	38º
PORTO VELHO	20864	N	NEIRYMAR LOPES MENDONÇA	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Distrito de Calama	88	6º
PORTO VELHO	19326	N	FRANK WISLEY ALVES MADEIRA	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	100	17º
PORTO VELHO	10650	N	NATHALIA CRISTINNE ROCHA DE MELO	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	92	14º
PORTO VELHO	19481	N	ALAN DE LIMA SANTOS	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	80	15º
PORTO VELHO	18692	N	KETLEN KATHERINE ALVES QUEIROZ	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	98	21º
PORTO VELHO	24921	N	ANTÔNIO SILVA DE SOUZA	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	70	561º
PORTO VELHO	24515	N	BENEDITO GENISOM NUNES TEIXEIRA	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	70	562º
PORTO VELHO	25254	N	BISMARQUE ARAÚJO OLIVEIRA	Agente Limpeza conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	70	563º

PORTO VELHO	22775	N	ANIERE PRESTES DAÇA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	564º
PORTO VELHO	9584	N	ANIELI SANTANA LOPES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	565º
PORTO VELHO	11002	N	ACKSON PHOLLI SILVA COSTA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	566º
PORTO VELHO	5439	N	ANDRESSA GOMES FALCAO DE ALMEIDA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	567º
PORTO VELHO	9912	N	ANNE BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	568º
PORTO VELHO	11648	N	ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	569º
PORTO VELHO	10743	N	BRENDA DE ALMEIDA PEREIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	570º
PORTO VELHO	19373	N	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	571º
PORTO VELHO	14183	N	CARINE TOMAZ DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	572º
PORTO VELHO	13077	N	AIRTON JUSTINIANO CHAVES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	573º
PORTO VELHO	17170	N	ANTONIO GABRIEL CRUZ DE CARVALHO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	574º
PORTO VELHO	14218	N	CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	575º
PORTO VELHO	14388	N	ANA PAULA DA SILVA FERRARI	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	576º
PORTO VELHO	18707	N	BRENO RAFFAEL OLIVEIRA DE MORAIS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	70	577º
PORTO VELHO	12616	N	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	69	578º
PORTO VELHO	16930	N	ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	579º

PORTO VELHO	19072	N	MARINALDA DE SOUZA GOMES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	580º
PORTO VELHO	15109	N	MARIANA KELLE DE ALMEIDA PIRES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	581º
PORTO VELHO	10091	N	CARLITO FERNANDES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	582º
PORTO VELHO	13803	N	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	583º
PORTO VELHO	8581	N	EUCLIDES OST DE MEDEIROS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	584º
PORTO VELHO	24480	N	ANAUANA CAROLINA FEITOSA SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	585º
PORTO VELHO	22759	N	ANDERSON DA COSTA BATISTA SANTOS DE FRANÇA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	586º
PORTO VELHO	15350	N	VALDERI DA FAMA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	587º
PORTO VELHO	22291	N	BRENO HENRIQUE BOMFIM LEMOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	588º
PORTO VELHO	16481	N	ALESSANDRO MOREIRA DE MENEZES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	68	589º
PORTO VELHO	15846	N	LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	67	590º
PORTO VELHO	19230	N	NÍVEA SANGELA DA CUNHA COUTINHO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	67	591º
PORTO VELHO	25320	N	NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	67	592º
PORTO VELHO	10756	N	TAIANA ALFAIA DO NASCIMENTO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	67	593º
PORTO VELHO	25273	N	MAYARA SANTOS DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	67	594º
PORTO VELHO	23097	N	EVERTON CASTRO LACERDA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	67	595º

PORTO VELHO	25154	N	ELIAS MENEZES ALVES JUNIOR	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	67	596º
PORTO VELHO	25382	N	MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS PONTES	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	597º
PORTO VELHO	15481	N	MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	598º
PORTO VELHO	9966	N	ANA VALERIA DA SILVA FROTA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	599º
PORTO VELHO	12249	N	VANILSA RODRIGUES DE BRITO	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	600º
PORTO VELHO	16402	N	ALESSANDRO MOREIRA DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	601º
PORTO VELHO	17482	N	AURILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	602º
PORTO VELHO	8731	N	ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	603º
PORTO VELHO	11957	N	ANA CELIA DE SOUSA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	604º
PORTO VELHO	19542	N	ALINE SOARES DA SILVA ALEXANDRE	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	605º
PORTO VELHO	12414	N	LUCILDA RAMOS BORGES LUNA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	606º
PORTO VELHO	24194	N	BRUNA QUELE MAIA DA SILVA GOMES	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	607º
PORTO VELHO	14299	N	CRISTIANE TAMANDAI DE MIRANDA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	608º
PORTO VELHO	13856	N	SINDI HELEN SARMENTO DE SOUZA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	609º
PORTO VELHO	16868	N	DINAR FÉLIX BRAGA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	610º
PORTO VELHO	22508	N	ANDRE UILIAN DE SOUZA VIEIRA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	611º

PORTO VELHO	25058	N	THONNY SIDIRLEY GOMES DE SOUTO	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	612º
PORTO VELHO	13646	N	INDIANARA PRISCILA SILVÉRIO DOS SANTOS MESQUITA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	613º
PORTO VELHO	14384	N	DAYANE TAVARES GORGONHA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	614º
PORTO VELHO	13200	N	ADRIANA LAICE JUSTINIANO CHAVES	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	615º
PORTO VELHO	20642	N	KEVIN LUCAS RIBEIRO ALMEIDA GOMES	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	616º
PORTO VELHO	9142	N	FABIELE VASQUES LIMA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	617º
PORTO VELHO	22121	N	ERIC LEONARDO SANTOS DA MOTA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	66	618º
PORTO VELHO	20353	N	ENEIDA ARAUJO UCHÔA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	619º
PORTO VELHO	9296	N	MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA CUNHA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	620º
PORTO VELHO	25199	N	SIMONE OLIVEIRA GONÇALVES DE SOUSA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	621º
PORTO VELHO	19015	N	ZILDA MARIA DA COSTA PACHECO	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	622º
PORTO VELHO	14137	N	NAZILENE SOARES DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	623º
PORTO VELHO	21092	N	FAUSTA GALDINO BELEZA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	624º
PORTO VELHO	21528	N	ANGELA MARIA ARONCIO AZEVEDO	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	625º
PORTO VELHO	12115	N	MARINEIDE LINHARES	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	626º
PORTO VELHO	15694	N	CELIA BATISTA LEAL DE CASTRO	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	627º

PORTO VELHO	19976	N	IVANETE TOLEDO SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	628º
PORTO VELHO	17587	N	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	629º
PORTO VELHO	8941	N	JEANE MAURIETE FERREIRA ROSA LOPES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	630º
PORTO VELHO	11174	N	LÚCIO RODRIGUES FLORES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	631º
PORTO VELHO	5435	N	JOSÉ CARLOS FERREIRA MOTA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	632º
PORTO VELHO	20841	N	GERLANE BANDEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	633º
PORTO VELHO	14128	N	MARIA ANTÔNIA FEITOSA DE ARAÚJO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	634º
PORTO VELHO	20999	N	ESMERALDA SOARES DE ALMEIDA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	635º
PORTO VELHO	20980	N	EDSON COSTA BATISTA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	636º
PORTO VELHO	14492	N	ELIANA MOREIRA PAULO NASCIMENTO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	637º
PORTO VELHO	22752	N	RAIMUNDA RENATA DE BRITO DIAS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	638º
PORTO VELHO	10023	N	CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	639º
PORTO VELHO	9263	N	MARA DE ALMEIDA FONSECA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	640º
PORTO VELHO	25127	N	IOLANDA ALVES DA COSTA SOBRINHA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	641º
PORTO VELHO	20244	N	GENILSA SOARES DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	642º
PORTO VELHO	8237	N	JOSYVANE BARBOSA JULIANA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	65	643º

PORTO VELHO	16757	N	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	644º
PORTO VELHO	16434	N	CÁSSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	645º
PORTO VELHO	8839	N	EMERSON BRITO DA SILVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	646º
PORTO VELHO	5159	N	EDILAURA PEREIRA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	647º
PORTO VELHO	9668	N	VALÉRIA CAVALCANTE LINHARES	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	648º
PORTO VELHO	14052	N	MARIA LEANDRA RIBEIRO PRESTES	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	649º
PORTO VELHO	14903	N	LUCILEDA OLIVEIRA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	650º
PORTO VELHO	22319	N	JORLAN RICHELE MACIEL DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	de e	PORTO VELHO - Porto Velho	65	651º
ROLIM DE MOURA	13217	N	REGIANE DA SILVA NUNES	Agente de Limpeza e conservação	de e	ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste	50	13º
VILHENA	10302	N	BRUNA DA SILVA PINTO	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	50	98º
VILHENA	22931	N	FABIANA FERREIRA	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	50	99º
VILHENA	14146	N	DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	50	100º
VILHENA	11723	N	TAYNARA DA PAIXAO GUIMARAES AMORIM	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	50	101º
VILHENA	20378	N	WILLIAM PLAKITKEN DE SENA	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	50	102º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

- **ALTA FLORESTA DO OESTE:** Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / E-Mail: [creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212 - 8261;
- **ARIQUEMES:** Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852 / E-Mail: [seletivocrearq@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivocrearq@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212 - 8263;
- **BURITIS:** Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000 / E-Mail: [rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212 - 8265;
- **CACOAL:** Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776 / E-Mail: [rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212 - 8267;
- **CEREJEIRAS:** Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000 / E-Mail: [seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212 - 8269;
- **ESPIGÃO DO OESTE:** Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000 / E-Mail: [processoseletivooe@seduc.ro.gov.br](mailto:processoseletivooe@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8273;

- **EXTREMA:** Avenida Principal, 570, Centro, CEP: 76847-000 / E-Mail: renextrema@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212 - 8275;
- **JI-PARANÁ:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: renjiparana@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212 - 8281;
- **MACHADINHO DO OESTE:** Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000 / E-Mail: rhcremdo@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212 - 8283;
- **OURO PRETO DO OESTE:** Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / E-Mail: processoseletivocepo@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212 - 8285;
- **PIMENTA BUENO:** Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000 / E-Mail: seletivoscrepib@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212 - 8287;
- **PORTO VELHO:** Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146 / E-Mail: crepvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8239;
- **ROLIM DE MOURA:** Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000 / E-Mail: processoseletivorm@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8290;
- **VILHENA:** Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 / E-Mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212 8294.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;
- d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- h) Título de Eleitor;
- i) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- j) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;
- k) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- l) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
- m) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- n) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- p) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br);
- q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- r) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- s) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) 1 (uma) Fotografia 3x4.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “u”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**

**2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**

**3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**

**4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**

**5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

**O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:

1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0052852705

### **EDITAL Nº 256/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 19430/2024/SEDUC-GPAD (0052816345), constante do Processo n. 0029.043086/2023-41, **torna público a décima sexta convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 321/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 408/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 207, de 1 de novembro de 2023, para contratação de **Professor Nível B**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **16/9/2024 a 25/9/2024**.

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2024.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):**

SUPER	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	38938	N	JOSIANE GOMES MONTEIRO	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Alta Floresta do Oeste	65	3º
CACOAL	36713	N	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Nível B - Geografia	Cacoal	65	10º
ESPIGÃO DO OESTE	36318	N	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	Professor Nível B - Pedagogia/ Anos Iniciais	Espigão do Oeste	65	10º
GUAJARÁ MIRIM	37325	N	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Guajará Mirim/ Nova Mamoré	65	4º
GUAJARÁ MIRIM	36068	N	ADRIANA RAMOS RODRIGUES BARBOZA	Professor Nível B - Pedagogia/ Anos Iniciais	Guajará Mirim	65	15º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

- **ALTA FLORESTA DO OESTE:** Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / E-Mail: [creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212 - 8261

- **CACOAL:** Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776 / E-Mail: [rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212 - 8267

- **ESPIGÃO DO OESTE:** Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000 / E-Mail: [processoseletivooe@seduc.ro.gov.br](mailto:processoseletivooe@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8273

- **GUAJARÁ-MIRIM:** Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000 / E-Mail: [cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212 - 8277

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

e) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;

l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br);

- r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**
- 2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**
- 4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
- 5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

**O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
  - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0052820401

Portaria nº 5613 de 13 de setembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041070420), e a Certidão n. 1307/SEGEP-GBP (0052769816), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.002998/2023-76;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0052.002996/2023-87;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **IDELMA RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.\*\*\*\*\*907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052821770

Portaria nº 5612 de 13 de setembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0050117335), e a Certidão n. 1901/SEGEP-GBP (0052815566), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.038728/2024-71;

Considerando o processo de aposentadoria SEI n. 0029.038969/2024-11

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SILVANA BEAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052816529

Portaria nº 5614 de 13 de setembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0040487599), e a Certidão n. 1979/SEGEP-GBP (0052820511), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.044399/2023-17;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.044429/2023-95;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **DEJANIR**

**DALMORO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052821854

Portaria nº 5628 de 13 de setembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0046631224), e a Certidão n. 2004/SEGEP-GBP (0052833786), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.013560/2024-91;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.013557/2024-78;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **OTILIA DE OLIVEIRA DE GOIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052834767

Portaria nº 5620 de 13 de setembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0049171469), e a Certidão n. 1791/SEGEP-GBP (0052198879), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.032461/2024-17;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.028901/2024-23;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **AUCIENE REGINAVASCONCELOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052828489

**EDITAL Nº 257/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício nº 2618/2024/SEOSP-CGP (0049960161), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0069.003457/2023-86, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019. **Torna público a 1ª retificação do Edital nº 109/2024/SEGEP-GCP referente ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado**, passando a vigorar conforme a seguir especificado, **permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.**

**Onde se lê:**

[...]

ID CPF	Nome completo	CARGO/LOCALIDADE	EXPER.	CURSOS	TOTAL	PCD	NEGRO	CLASS	SITUAÇÃO
***.***.372-49	MICHELLE PIRES DOURADO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	70	100			1º	CLASSIFICADO
***.***.812-87	NÉLIDO ALVES DA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	70	100			2º	CLASSIFICADO
***.***.812-00	Gislane Ferreira Goncalves	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	70	100			3º	APROVADO
***.***.692-51	TATIANE ALVES SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	70	100			4º	APROVADO
***.***.022-87	Maria Michely de Brito	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	65	95			5º	APROVADO
***.***.562-04	Jucelaine Rodrigues dos Passos	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	65	95			6º	APROVADO
***.***.082-08	Rejeane Silva de Sousa	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	65	95			7º	APROVADO
***.***.482-55	CRISTIANE DA SILVA FREIRES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	70	92,5			8º	APROVADO
***.***.942-03	Michelle Victória Moraes Cardoso Torquato	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	70	92,5			9º	APROVADO
***.***.702-44	Vanderlane de Aguiar Tiúba	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	60	90			10º	APROVADO
***.***.442-50	GEELE DE SOUSA LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	20	70	90			11º	APROVADO

***.***.792-39	Jheissy Andryelle Brentano dos Santos	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	17,5	70	87,5			12º	APROVADO
***.***.972-49	Vanessa Cetauro da Silva	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	55	85			13º	APROVADO
***.***.602-40	AMANDA ARAUJO SOARES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	55	85			14º	APROVADO
***.***.912-30	Joel de Lima Barreto	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	55	85			15º	APROVADO
***.***.522-54	REGIANE APONTES MACEDO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	55	85			16º	APROVADO
***.***.392-04	Geovan Pereira da Silva	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	20	65	85			17º	APROVADO
***.***.742-53	TAÍS COLARES QUEIROZ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	20	65	85			18º	APROVADO
***.***.457-09	Isabela Pimentel Azevedo da Silva	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	15	70	85			19º	APROVADO
***.***.922-76	Rebeca Caroline Rocha Medeiros	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	15	70	85		Sim	20º	CLASSIFICADO PELA COTA NEGRO
***.***.882-20	GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	60	82,5			21º	APROVADO
***.***.202-20	Ana Marta da Costa Menezes	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	60	82,5			22º	APROVADO
***.***.782-60	Gustavo neves Caminha	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	12,5	70	82,5		Sim	23º	APROVADO PELA COTA NEGRO
***.***.672-45	Patrick Matheus de Oliveira Sollis	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	25	55	80			24º	APROVADO
***.***.622-21	DIDIANE AFONSO GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	15	65	80			25º	APROVADO
***.***.252-88	Indhira Araújo Devens	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	15	65	80			26º	APROVADO
***.***.452-12	Valéria Afonso Raube	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	10	70	80			27º	APROVADO
***.***.252-15	EDILMA DA SILVA RIOJAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	55	77,5			28º	APROVADO

***.***.642-51	Rhayane Luana dos Santos Ramos	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	55	77,5			29º	APROVADO
***.***.682-20	Wanessa Porto Gomes Rodrigues	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	7,5	70	77,5			30º	APROVADO
***.***.872-71	Fabiola Barbosa da Silva Ramalho	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	5	70	75		Sim	31º	APROVADO PELA COTA NEGRO
***.***.472-49	Stefhane da Silva Maciel	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	5	70	75	Sim		32º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.082-32	Rafael Silva Pamplona	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	17,5	55	72,5		Sim	33º	APROVADO PELA COTA NEGRO
***.***.162-15	Carla Loiane da Silva Martins	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	7,5	65	72,5		Sim	34º	APROVADO PELA COTA NEGRO
***.***.472-87	Andriele Belmiro Sobrinho	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	40	70	Sim		35º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.982-01	TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	12,5	55	67,5	Sim		36º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.022-60	Uendel Felipe Lima Vaz	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	7,5	55	62,5	Sim		37º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.132-20	Vanessa Souza Da Silva	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	25	35	60	Sim		38º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.602-04	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	30	52,5	Sim		39º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.892-04	ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	20	50	Sim		40º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.342-72	ALINE TORRES FELIX	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	7,5	30	37,5	Sim		41º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.592-72	Maria Gisele de Lima Santos	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	2,5	35	37,5	Sim		42º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.312-54	GABRIEL NUNES COELHO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	17,5	15	32,5	Sim		43º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.701-87	Anderson Bernardo da silva	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	5	10	15	Sim		44º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.532-00	lúna Dlas De Carvalho	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	0	10	10	Sim		45º	APROVADO PELA COTA PCD

***.***.952-24	PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	0	10	10	Sim		46º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.732-30	Renato do Nascimento Pereira	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	0	0	0	Sim		47º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.862-07	FLAVIO DE CARVALHO GOMES JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	0	0	0	Sim		48º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.722-89	Deisiany Coelho Santos	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	0	0	0	Sim		49º	APROVADO PELA COTA PCD

[...]

***.***.392-07	Lindemberg Magalhães Carvalho Junior	ELETRICISTA/PORTO VELHO	0	60	85			4º	APROVADO
***.***.532-68	Rosaldo Cardoso de Moura	ELETRICISTA/PORTO VELHO	0	55	85			5º	APROVADO

**Leia-se:**

[...]

ID CPF	Nome completo	CARGO/LOCALIDADE	EXPER.	CURSOS	TOTAL	PCD	NEGRO	CLASS	SITUAÇÃO
***.***.372-49	MICHELLE PIRES DOURADO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	70	100			1º	CLASSIFICADO
***.***.812-87	NÉLIDO ALVES DA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	70	100			2º	CLASSIFICADO
***.***.812-00	Gislane Ferreira Goncalves	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	70	100			3º	APROVADO
***.***.692-51	TATIANE ALVES SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	70	100			4º	APROVADO
***.***.022-87	Maria Michely de Brito	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	65	95			5º	APROVADO
***.***.562-04	Jucelaine Rodrigues dos Passos	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	65	95			6º	APROVADO
***.***.082-08	Rejeane Silva de Sousa	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	65	95			7º	APROVADO
***.***.912-53	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	70	92,5			8º	APROVADO
***.***.482-55	CRISTIANE DA SILVA FREIRES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	70	92,5			9º	APROVADO
***.***.942-03	Michelle Victória Moraes Cardoso Torquato	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	70	92,5			10º	APROVADO

***.***.702-44	Vanderlane de Aguiar Tiúba	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	60	90			11º	APROVADO
***.***.442-50	GEELE DE SOUSA LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	20	70	90			12º	APROVADO
***.***.792-39	Jheissy Andryelle Brentano dos Santos	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	17,5	70	87,5			13º	APROVADO
***.***.972-49	Vanessa Cetauro da Silva	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	55	85			14º	APROVADO
***.***.602-40	AMANDA ARAUJO SOARES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	55	85			15º	APROVADO
***.***.912-30	Joel de Lima Barreto	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	55	85			16º	APROVADO
***.***.522-54	REGIANE APONTES MACEDO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	55	85			17º	APROVADO
***.***.392-04	Geovan Pereira da Silva	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	20	65	85			18º	APROVADO
***.***.742-53	TAÍS COLARES QUEIROZ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	20	65	85			19º	APROVADO
***.***.457-09	Isabela Pimentel Azevedo da Silva	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	15	70	85			20º	APROVADO
***.***.922-76	Rebeca Caroline Rocha Medeiros	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	15	70	85		Sim	21º	CLASSIFICADO PELA COTA NEGRO
***.***.882-20	GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	60	82,5			22º	APROVADO
***.***.202-20	Ana Marta da Costa Menezes	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	60	82,5			23º	APROVADO
***.***.782-60	Gustavo neves Caminha	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	12,5	70	82,5		Sim	24º	APROVADO PELA COTA NEGRO
***.***.672-45	Patrick Matheus de Oliveira Sollis	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	25	55	80			25º	APROVADO
***.***.622-21	DIDIANE AFONSO GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	15	65	80			26º	APROVADO
***.***.252-88	Indhira Araújo Devens	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	15	65	80			27º	APROVADO

***.***.452-12	Valéria Afonso Raube	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	10	70	80			28º	APROVADO
***.***.252-15	EDILMA DA SILVA RIOJAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	55	77,5			29º	APROVADO
***.***.642-51	Rhayane Luana dos Santos Ramos	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	55	77,5			30º	APROVADO
***.***.872-71	Fabiola Barbosa da Silva Ramalho	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	5	70	75		Sim	31º	APROVADO PELA COTA NEGRO
***.***.472-49	Stefhane da Silva Maciel	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	5	70	75		Sim	32º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.082-32	Rafael Silva Pamplona	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	17,5	55	72,5		Sim	33º	APROVADO PELA COTA NEGRO
***.***.162-15	Carla Loiane da Silva Martins	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	7,5	65	72,5		Sim	34º	APROVADO PELA COTA NEGRO
***.***.472-87	Andriele Belmiro Sobrinho	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	40	70		Sim	35º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.982-01	TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	12,5	55	67,5		Sim	36º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.022-60	Uendel Felipe Lima Vaz	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	7,5	55	62,5		Sim	37º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.132-20	Vanessa Souza Da Silva	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	25	35	60		Sim	38º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.602-04	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	22,5	30	52,5		Sim	39º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.892-04	ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	30	20	50		Sim	40º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.342-72	ALINE TORRES FELIX	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	7,5	30	37,5		Sim	41º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.592-72	Maria Gisele de Lima Santos	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	2,5	35	37,5		Sim	42º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.312-54	GABRIEL NUNES COELHO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	17,5	15	32,5		Sim	43º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.701-87	Anderson Bernardo da silva	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	5	10	15		Sim	44º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.532-00	Iúna Dias De Carvalho	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	0	10	10		Sim	45º	APROVADO PELA COTA PCD

***.***.952-24	PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	0	10	10	Sim		46º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.732-30	Renato do Nascimento Pereira	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	0	0	0	Sim		47º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.862-07	FLAVIO DE CARVALHO GOMES JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	0	0	0	Sim		48º	APROVADO PELA COTA PCD
***.***.722-89	Deisiany Coelho Santos	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PORTO VELHO	0	0	0	Sim		49º	APROVADO PELA COTA PCD

[...]

***.***.532-68	Rosaldo Cardoso de Moura	ELETRICISTA/PORTO VELHO	30	55	85			4º	APROVADO
***.***.392-07	Lindemberg Magalhães Carvalho Junior	ELETRICISTA/PORTO VELHO	25	60	85			5º	APROVADO

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2024.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Elias Rezende de Oliveira**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0052823334

## DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.020061/2024-51,

**R E S O L V E :**

**Conceder** a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, em razão da decisão relativa ao processo n. 7004259-81.2024.8.22.0003, à servidora **NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*819, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052813953

Portaria nº 5715 de 16 de setembro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Dar nova composição à 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 3ª CSPAD/CGA/SEGEP, em razão da Licença Médica da Membro de Comissão, EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, pelo período de 30 (tinta) dias, de 11 de setembro a 10 de outubro de 2024.

**Presidente:** EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA**Membro:** VERANILCE GONÇALVES VIEIRA**Membro:** JOSILEIDE BARRETO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0052882089

Portaria nº 5615 de 13 de setembro de 2024

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a promulgação do Decreto nº 28.162 de 26 de maio de 2023, no qual realizou alterações no Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 em relação ao recebimento, incorporação e tombamento dos bens, posto que no bojo do art. 1º, § 2º dita que: "As Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e tombamento de todos os materiais permanentes".

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF de realizar a Incorporação dos bens móveis, com base no Termo de Recebimento Definitivo, Expedido pela Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis conforme o previsto no Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019. E de realizar a gestão, controle, acompanhamento, guarda e distribuição dos bens móveis da SEGEP;

**CONSIDERANDO** que todo bem móvel deverá ser identificado com o número de registro patrimonial, sequencial e não reutilizável e gravado em etiquetas, tags RFID ou NFC, plaquetas, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, bem como designar as funções a serem desenvolvidas pelos mesmos:

SERVIDOR	MATRÍCULA/SIAPE	FUNÇÃO	ATIVIDADES
DORACI DE LIMA NEPOMUCENO	*****423	PRESIDENTE	INCORPORAÇÃO/RECEBIMENTO/TOMBAMENTO
CELSO FERREIRA DE SOUZA	*****482	MEMBRO SUPLENTE	INCORPORAÇÃO/RECEBIMENTO/TOMBAMENTO
MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES	*****240	MEMBRO	RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	*****968	MEMBRO	RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO

**Art. 2º.** Deverá a comissão realizar o recebimento, perícia, aceitação, incorporação e tombamento de todos os materiais permanentes da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme determina o §2º do art. 1º do Decreto 24.041/2019, nos moldes dos artigos 34 ao 46 do dito decreto e artigos 34-A, 34-B, 34-C, 40-A e 40-B, acrescidos pelo nº Decreto n. 28.162, de 26 de maio de 2023, bem como normas que vierem a substituí-las e/ou complementá-las.

**Art. 3º.** O ingresso dos bens móveis obedecerá às etapas de recebimento, perícia e aceitação.

I. recebimento: é o ato da entrada, nas dependências do Órgão ou Entidade, do bem móvel adquirido, encomendado, produzido na Unidade, achado na Unidade, devolvido, doado, permutado, transferido ou decorrente de qualquer outra origem;

II. perícia: é o ato de vistoriar ou efetuar exame técnico detalhado, de forma a certificar que o bem móvel recebido está de acordo com as características técnicas desejadas, satisfaz as especificações contratadas qualitativa e quantitativamente, além de encontrar-se em condições de uso e operação, podendo ser incorporado ao patrimônio do Estado; e

III. aceitação: é o ato no qual se declara por meio do Termo de Recebimento Definitivo e também através do registro em nota fiscal, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE ou documento equivalente que o bem móvel recebido atende às especificações ajustadas, devendo os documentos serem datados e assinados por no mínimo 3 (três) integrantes da Comissão de Recebimento Perícia e Aceitação, ficando o bem móvel apto a ser incorporado ao patrimônio da Unidade Gestora adquirente, a partir de então.

§ 1º. Na perícia, quando necessário devido, à complexidade e características específicas do bem móvel, deverá ser feito exame qualitativo por técnico especializado ou Comissão Especial, para atestar que o objeto entregue corresponde qualitativamente àquele constante no documento hábil de aquisição.

§ 2º. Verificada a necessidade do parágrafo anterior, a Comissão de Recebimento elaborará despacho, solicitando ao Órgão adquirente que providencie uma das 2 (duas) estruturas para perícia:

I. disponibilize o profissional técnico com as habilidades e conhecimentos necessários a atestar, por intermédio de laudo técnico, a conformidade do bem entregue com aquele objeto constante no documento hábil de aquisição; ou

II. nomeie Comissão Especial de Perícia, da qual farão parte membros da Unidade adquirente, ou de outras Unidades, que possuam capacidade técnica para realizar a perícia do bem móvel, atestando, por meio de Parecer Técnico, a conformidade do bem entregue com objeto constante, no documento hábil de aquisição.

**Art. 4º.** Compete à Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis:

I. Realizar as atividades de recebimento de bens móveis de acordo com o previsto no Art. 3º desta Portaria;

II. Solicitar do setor competente e/ou responsável pela aquisição, quando o material for divergente, ou seja, cujas características estejam em desconformidade com o objeto constante no documento hábil de aquisição, podendo ser no tocante a marca, quantidade, especificações e dentre outros aspectos, estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outro instrumento, na forma do disposto da Lei nº 8666/1993 ou Lei 14.133/2021, a correção do objeto visando sua conformidade de acordo com o documento de aquisição;

III. É vedado a aceitação de bens móveis, cujas características estejam em desconformidade com o objeto constante no documento hábil de aquisição;

IV. Solicitar, visando a implementação de melhor organização e fluxo dos tramites processuais, o desmembramento de Processo SEI para cada Nota de Empenho existente.

V. Efetuar, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a incorporação do bem móvel com seu cadastro e identificação no sistema E-Estado, dentro do acervo patrimonial da SEGEP;

VI. Identificar e fixar com o número de registro patrimonial sequencial e não reutilizável, o bem móvel incorporado, por meio de etiquetas, plaquetas, tags, RFID ou NFC, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins;

**Art. 5º.** A Unidade Gestora do bem móvel ou bens móveis, não poderão distribuir o bem para uso, enquanto não forem realizados os procedimentos de recebimento, perícia, aceitação e incorporação, com a devida afixação das plaquetas, e no caso de veículos até o devido emplacamento dos mesmos.

**Art. 6º.** Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 104 de 11 de janeiro de 2024, publicada no DIOF de 30/01/2024 e demais disposições em contrário.**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0052823181

Portaria nº 5616 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE RONDÔNIA - SEGEP**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Artigo 120 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, Publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 429 de 30 de janeiro de 2024, publicada no DIOF de 02/02/2024 e demais disposições em contrário.

Artigo 2º - Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

NOME	LOTAÇÃO	CPF	MATRICULA
FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA	SEGEPCAF	***.329.002-**	*****000

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará na data de sua Publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente/SEGEP

Protocolo 0052823831

Portaria nº 5664 de 16 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0052556318), e o Memorando (0052659049), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.070837/2023-01;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.070839/2023-91;

RESOLVE:

**CESSAR**, a pedido da servidora, a partir de 05/09/2024, os termos da Portaria n. 1601 de 08 de abril de 2024, publicada no DOE-RO n. 64, de 09/04/2024, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSANGELA APARECIDA CALDERARI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052857540

Portaria nº 5619 de 13 de setembro de 2024

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas dos serviços da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionadas, para atuarem como Gestoras de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/Siape	Objeto do Contrato
JAUQUELINE CETAURO FARIAS	*****844	Serviço de Abastecimento de Veículos; Serviço de Manutenção de Veículos; Locação de Imóveis; Serviço de Locação de Impressora/Copiadora; Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial; Aquisição de Computadores; Contratação de Serviços tecnológicos, em Software; Aquisição de Passagens Aéreas. Aquisição de veículos
WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES	*****777	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviço de Correios e Telégrafos; Serviço de Energia Elétrica; Serviço de Telefonia Móvel; Serviço de Internet; Aquisição de Água Mineral; Aquisição de Cursos. Manutenção de Aparelhos de registro/relógio de ponto

**Art. 2º.** Designar os servidores a baixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

<b>FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Objeto do Contrato</b>
NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA	*****869	Locação de Imóvel em Porto Velho
		Serviço de Internet
SELMO CASTRO	*****052	Locação de imóvel em Ji Paraná
WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	*****686	Serviço de Abastecimento
		Serviço de Manutenção de Veículos
		Aquisição de Passagens Aéreas.
ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM	*****276	Serviço de Locação de Impressora/Copiadora
		Serviço de Correios e Telégrafos
DANIEL BERNARDO GUARNIERI	*****974	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto
		Serviço de Energia Elétrica
KELLY PEREIRA FIGUEIREDO	*****349	Serviço de Telefonia Móvel
		Aquisição de Água Mineral
SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO	*****336	Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial
DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA	*****960	Aquisição de Computadores
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	*****961	Manutenção de Aparelhos de registro/relógio de ponto

**Art. 3º.** O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

**Art. 4º.** Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

**Art. 5º.** A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

**Art. 6º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel para atender as necessidades do Núcleo de Perícias médicas de Ji-Paraná, contendo: 1 (uma) recepção, 4 (quatro) salas, 1 (uma) copa, 1 (um) banheiro com acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, portas de entrada com no mínimo 80 cm e estacionamento interno, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e CNT Nº 469/PGE-2020, no âmbito da SEGEP/RO.

**SELMO CASTRO - Matrícula nº \*\*\*\*\*052 - Presidente**

**RODRIGO NOGUEIRA MOREDA - Matrícula nº \*\*\*\*\*761 - Membro**

**JESUS ALMEIDA DA SILVA - Matrícula \*\*\*\*\*679 - Membro**

**Art. 7º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel que atenda as necessidades do Centro de Perícias Médicas de

Porto Velho, contendo: 3 (três) consultórios de atendimentos, 1 (uma) recepção ampla, 1 (uma) copa, 1 (um) escritório e 1 (um) banheiro social - PNE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e CNT Nº 0763/PGE-2023, no âmbito da SEGEP/RO.

**NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA - Matrícula nº \*\*\*\*\*869 - Presidente**

**PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS - Matrícula nº \*\*\*\*\*430 - Membro**

**HELOISA BENTO DA SILVA - Matrícula nº \*\*\*\*\*414 - Membro**

**Art. 8º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no exercício financeiro de 2024, no âmbito da SEGEP/RO, no âmbito da SEGEP/RO.

**MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES - Matrícula nº \*\*\*\*\*240 - Presidente**

**JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA - Matrícula nº \*\*\*\*\*968 - Membro**

**DORACI DE LIMA NEPOMUCENO - Matrícula nº \*\*\*\*\*423 - Membro**

**Art. 9º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial no exercício financeiro de 2024, Conforme CNT Nº 573/PGE-2022, no âmbito da SEGEP/RO.

**SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO - Matrícula \*\*\*\*\*336 - Presidente**

**FIRMINO JORGE DE BRITO - Matrícula nº \*\*\*\*\*001 - Membro**

**DANIEL BERNARDO GUARNIERI - Matrícula nº \*\*\*\*\*974 - Membro**

**Art. 11º -** Designar a servidora **REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA - Matrícula nº \*\*\*\*\*744**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Presidentes e/ou membros das comissões de recebimento supracitada acima, responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

**Art. 12º -** Designar a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA - Matrícula nº \*\*\*\*\*409**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Fiscais de Contratos Administrativos supramencionado no art. 2º desta Portaria, para responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

**Art. 13º -** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

**Art. 14º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2874 de 07 de junho de 2024, publicada no DIOF de 10/06/2024 e demais disposições em contrário.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0052827420

Portaria nº 5699 de 16 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0052541902), e o Despacho ID (0052559905), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.003424/2024-55;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0049.003423/2024-19;

RESOLVE:

**CESSAR**, a pedido da servidora, a partir de 01/09/2024, os termos da Portaria n. 3663 de 12 de julho de 2024, publicada no DOE-RO n. 129, de 15/07/2024, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ILIVERSINA BUENO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. \*\*\*\*\*911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SASAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 16 de setembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052875070

Portaria nº 5707 de 16 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho (0052515161), e o Despacho (0052607582), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.034713/2023-53;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.034710/2023-10;

RESOLVE:

**CESSAR** os termos da Portaria n. 4863 de 26 de julho de 2023, publicada no DOE-RO n. 141, de 27/07/2023, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **AURENI BARBOSA FREIRES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052878563

Portaria nº 5677 de 16 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho (0015018039), e a Informação (0012939399), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.315209/2020-60;

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n. 10113 de 18 de novembro de 2020, publicada no DOE-RO n. 227, de 23/11/2020, que cessou os termos da Portaria n. 6031/GBP/GAB/SEGEP, datada de 10/8/2017, publicada no DOE-RO n. 152 de 14/8/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1601.00715-0000/2016, com base no artigo 91 da Lei Complementar n. 680/2002, a servidora **ELIANE CONTARATO SALVADOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. \*\*\*\*\*776.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052865200

Portaria nº 5673 de 16 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0046933313), e a Certidão n. 1417/SEGEP-GBP (0049655429), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.015693/2024-01;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.238679/2019-16;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DIRCE MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. \*\*\*\*\*892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052861712

Portaria nº 5623 de 13 de setembro de 2024

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização do contrato de serviços tecnológicos, referente a manutenção em software para a realização da integração dos Sistemas de dados, e-Estado e Governança da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo CNT/1139/SEGEP/PGE/2023, no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

<b>GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS</b>		
Nome	Matrícula/Siape	Objeto do Contrato
JAQUELINE CETAURO FARIAS	*****844	Serviços de desenvolvimento especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software.

**Art. 2º.** Designar os servidores a baixo relacionados, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo CNT/1139/SEGEP/PGE/2023, no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

<b>FISCAIS POR MÓDULO</b>		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
SANDRO GONSALVES CARVALHO	*****245	Integração do e-Estado e Governança
ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	*****121	Integração dos Sistemas de Corregedoria do Estado
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA	*****309	Aprimoramento do Sistema de Consignação
RICARDO CRUZ DOS SANTOS	*****357	E-Social
NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA	*****869	Perícias Médicas
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	*****961	Sistema de Frequência

**Art. 3º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo SEI 0031.005033/2023-83 de Contratação de empresa especializada em serviços tecnológicos, em Software, Conforme CNT/1139/SEGEP/PGE/2023, no âmbito da SEGEP/RO.

Módulo: Integração do e-Estado e Governança:

**CLENIO MARCELO MARQUES GUSMÃO - Matrícula \*\*\*\*\*426 - Presidente**

**WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO - Matrícula nº \*\*\*\*\*411 - Membro**

**FREDSON TRINDADE COSTA - Matrícula nº \*\*\*\*\*119 - Membro**

Módulo: Integração dos Sistemas de Corregedoria do Estado:

**ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ - Matrícula \*\*\*\*\*121 - Presidente**

**MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL - Matrícula nº \*\*\*\*\*574 - Membro**

**TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO - Matrícula nº \*\*\*\*\*944 - Membro**

Módulo: Aprimoramento do Sistema de Consignação:

**JOSE MARIA GISBERT BEZERRA - Matrícula \*\*\*\*\*309 - Presidente**

**ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA - Matrícula nº \*\*\*\*\*619 - Membro**

**ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA - Matrícula nº \*\*\*\*\*098 - Membro**

Módulo: E-Social:

**RICARDO CRUZ DOS SANTOS - Matrícula \*\*\*\*\*357 - Presidente**

**CLENIO MARCELO MARQUES GUSMÃO - Matrícula \*\*\*\*\*426 - Membro**

**GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL - Matrícula \*\*\*\*\*612 - Membro**

Módulo: Perícias Médicas:

**NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA - Matrícula nº \*\*\*\*\*869 - Presidente**

**PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS - Matrícula nº \*\*\*\*\*430 - Membro**

**HELOISA BENTO DA SILVA - Matrícula nº \*\*\*\*\*414 - Membro**

Módulo: Sistema de Frequência:

**JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - Matrícula \*\*\*\*\*961 - Presidente**

**JEANE DA SILVA EDUARDO - Matrícula nº \*\*\*\*\*155 - Membro**

**SIMONE FREIRE PIMENTA - Matrícula nº \*\*\*\*\*538 - Membro**

**Art. 3º.** O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei 14.133](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

IV - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 6º** - Designar a servidora **REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA - Matrícula nº \*\*\*\*\*744**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Presidentes e/ou membros das comissões de recebimento supracitada acima, responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

**Art. 7º** - Designar a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA- Matrícula nº \*\*\*\*\*409**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Fiscais de Contratos Administrativos supramencionado no art. 2º desta Portaria, para responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

**Art. 8º** - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº Portaria nº 2874 de 07 de junho de 2024, publicada no DIOF de 10/06/2024 e demais disposições em contrário.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0052830525

Portaria nº 5709 de 16 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0046676984), e a Certidão n. 1063/SEGEP-GBP (0052879163), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.013902/2024-73;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.072403/2023-37;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **EDSON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052879567

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

## ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 406/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0035.067833/2022-77

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (câmera, estação de solda, microcomputador, monitor, nobreak, scanner, servidor, soprador, solução de videowall, suporte monitor, caixa com filtro de linha, estúdio portátil e carrinho de ferramenta), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

### AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04/07/2024, sofreu as seguintes correções:

#### ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2023/SUPEL-RO

#### LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2024/SUPEL-RO

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 12 de setembro de 2024.

**RAFAEL DE MOURA BARROS**  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL  
**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**  
Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0052120784

## ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0069.205955/2021-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados, com a entrega dos bens permanentes a serem incorporadas no patrimônio da Secretaria, devendo ser de primeiro uso e novos, sendo objeto da pretensa aquisição: Notebook, Monitor Tipo II, Base de Monitor, Nobreak, Tablets, Fragmentadora, Terminal de Vídeo Conferência do Tipo studio, "All-in One", com Microfone e Câmeras Embutidos, Tv 65" Polegadas 4K, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

### AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 19/07/2024, sofreu as seguintes correções:

#### ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2023/SUPEL-RO

#### LEIA-SE:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024/SUPEL-RO

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 12 de setembro de 2024.

**RAFAEL DE MOURA BARROS**  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL  
**FABIOLA MENEGASSO DIAS**  
Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0052128047

**AVISO  
DE ADENDO MODIFICADOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90125/2024/NP/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033.029466/2023-12**

**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de São Francisco/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº 50/2024/SUPEL/GAB, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que referido instrumento sofreu alterações conforme Adendo 0052697090, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Assim, **fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 01/10/2024, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**Thales Silva Souza**  
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO  
Portaria n. 50/2024/SUPEL/GAB  
Mat. xxxxxx450

Protocolo 0052697307

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
COMUNICADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.005682/2023-53**

**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de sua Presidente, nomeada através da Portaria nº 37/2024/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 15.04.2024, **COMUNICA** aos interessados, que **o CREDENCIAMENTO permanece aberto** para os municípios de **Jaru, Rolim de Moura e Vilhena**, podendo a qualquer momento, entregar os envelopes exigidos para fins de credenciamento, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, conforme solicitado no Despacho 0052801449. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**  
Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0052816353

Portaria nº 73 de 16 de setembro de 2024

Designa servidores para compor a Comissão de Análise Cadastral, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise Cadastral, desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

I - Presidente:

a) Ivanilde Costa Aguiar, matrícula nº \*\*\*\*\*299.

II - Membros:

a) Patrícia Negreiros Monteiro, matrícula nº \*\*\*\*\*322;

b) Eralda Etra Maria Lessa, matrícula nº \*\*\*\*\*483;

c) Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º \*\*\*\*\*033; e

d) Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula nº \*\*\*\*\*299.

Parágrafo Único. Fica designado como Presidente Substituto o servidor indicado na alínea a), inciso II, deste artigo, o qual desempenhará as atividades inerentes ao exercício da função nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 2º** Caberá à Comissão de Análise Cadastral examinar a documentação necessária para atender os padrões mínimos do sistema local, com tempestividade prevista até a consolidação da migração unificada no sistema integrado do Governo Federal.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 21 de 15 de fevereiro de 2022 Id. (0024065908), publicada no DOE nº. 31, p. 54, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0052853353

## SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º0064.002036/2024-69 está sendo realizada, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, a aquisição de bebedouros.

Assim, esta Secretaria manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, para subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

QUANTITATIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (\$)	VALOR TOTAL (\$)

1	<p><b>BEBEDOURO</b> - (Coluna) Especificações: Tipo: de Piso (coluna) Serpentina externa;</p> <p>Termostato regulável (controle de temperatura);</p> <p>Processamento de água do tipo "Gelada" e "Natural";</p> <p>Torneira de alta resistência; Pingadeira (aparador de pingos de água);</p> <p>Capacidade para acomodar garrafão de 20 litros;</p> <p>Capacidade de processamento mínima de 1,2 litros de água gelada/hora.</p> <p>Volume interno mínimo de 2 litros;</p> <p>Resfriamento da água a 10 graus ou inferior.</p> <p>Tensão de 110V ~ 127V ou Bivolt.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.</p> <p>Altura: ≥ 85 cm e ≤ 105 cm;</p> <p>Largura: ≥ 25 cm e ≤ 40 cm;</p> <p>Profundidade: ≥ 30 cm e ≤ 40 cm; w) Peso: ≥ 8 kg e ≤ 20 kg;</p> <p>Não usar como elemento refrigeração, gás CFC;</p> <p>Serpentina de aço inoxidável, cobre ou alumínio, externa ao reservatório de água;</p> <p>Tensão de alimentação: 110-127 V ou Bivolt.</p> <p>Produto certificado pelo INMETRO e segundo as normas pertinentes ABNT/NBR;</p> <p>Garantia: ≥ 01 ano;</p>	UN	12		
---	---	----	----	--	--

Solicitações de Termo de Referência e SAMS, bem como o saneamento de eventuais dúvidas, poderão ser feitas através do e-mail **cec@sepat.ro.gov.br**, as quais serão respondidas durante o horário de expediente desta Secretaria, das 07h30 às 13h30.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar suas propostas de preço para o referido e-mail, em qualquer horário, dentro do prazo informado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**KARINE SOUZA GOMES LEITE**

Assessora

Gerência de Compras - GECOM

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO

**NIÉLI SALES MACHADO**

Gerente

Gerência de Compras - GECOM

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0052805222

Portaria nº 179 de 16 de setembro de 2024

**A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando nº 393/2024/SEPAT-COOP (0052315479) e Despacho SEPAT-DIREX (0052627626), constante no processo SEI 0064.002135/2024-41.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMARCAR** o gozo de férias da servidora **LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador X, **matrícula** n.º \*\*\*\*\*150, lotada na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) período(s): **06/08/2024 à 15/08/2024 (10 dias)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de: **02/01/2025 à 11/01/2025 (10 dias)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0052853569

Portaria nº 181 de 16 de setembro de 2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a necessidade em Criar Comissão Preliminar de Apuração de Responsabilidade do serviços prestados pela ENERGISA no imóvel localizado na Av. Presidente Dutra, nº 2028, Bairro Baixa da União.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Preliminar de Apuração, com o objetivo de apurar a responsabilidade que motivou as **despesas sem prévio empenho nos meses supramencionados, mas também a realização de dívida sem cobertura contratual**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e a Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A.

**Art. 2º-** Designar PAULO ALVES, matrícula \*\*\*\*\*317, como presidente da Comissão Preliminar de Apuração.

**Art. 3º-** Designar as servidores LEANDRO VASCONCELOS ANUNCIADO, matrícula nº \*\*\*\*\*454, e MARLANA TENARA DAS NEVES ALVES RODRIGUES FERREIRA, matrícula \*\*\*\*\*628, para serem membros da Comissão Preliminar de Apuração.

**Art. 4º-** Compete à comissão, apurar fatos e providenciar, a coleta de dados e das provas que se fizerem necessárias à instrução do feito; propor, quando necessário, a requisição de pareceres ou laudos técnicos de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas; registrar as irregularidades informadas ou levadas ao conhecimento da comissão; elaborar relatório conclusivo ao final da apuração, propondo providências cabíveis.

**Art. 5º-** A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 6º-** Revoga-se a Portaria 46 de 27 de fevereiro de 2024.

**Art. 7º-** Esta Portaria possui efeitos a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0052856668

## CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 170 de 13 de setembro de 2024

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** o gozo de folga compensatória ao servidor JOÃO PEDRO VASCONCELOS REBOUÇAS CRUVINEL, ocupante do cargo de Assessor, matrícula xxxxx357, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, para os períodos de **16/09/2024 a 17/09/2024 e 24/10/2024**, conforme acordado sobre os plantões

realizados no mês de Dezembro/2023, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria 242 (0042761690) , sem prejuízo da remuneração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0052834331

Portaria nº 169 de 11 de setembro de 2024

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **SONIA MARIA GOTARDI MASUNO**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº xxxxxx758, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, o período de 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias), para o período de **05/11/2024 a 14/11/2024 (10 dias)**, mantendo-se os períodos de 02/12/2024 a 11/12/2024 (10 dias), e o abono pecuniário em 04/03/2024 a 13/03/2024, *referente ao exercício de 2024*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando período marcado na Portaria de férias nº 9040 de 30 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0052716665

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 759 de 12 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0052761540), constante no Processo Sei nº 0030.120880/2021-15.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor DIEGO RODRIGUES ALMEIDA, matrícula \*\*\*\*\*153, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no período de **16/09/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0052783460

Portaria nº 760 de 13 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0052548096), constante no Processo Sei nº 0030.464750/2018-96.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** à servidora NÁDJA PEREIRA SAPIA, matrícula \*\*\*\*\*157, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **27/08 e de 16 a 20/09/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora de Cartório, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/08/2024.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0052815974

Portaria nº 761 de 13 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0052776126), constante no Processo Sei nº 0030.006527/2023-95.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA, matrícula \*\*\*\*\*014, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, no período de **16 a 20/09/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0052831252

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO e reconhecimento das despesas referentes os valores dos serviços de fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de vídeo-monitoramento, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) exercício de 2023 e, após publicação no DOE, haja vista serem consideradas “despesas de exercícios anteriores”, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 5.459/1992.

**RENATA DE SOUZA E SÁ**

AFTE | Gestora do Contrato  
SEFIN-RO

Reconheço e Homologo a Despesa no valor de R\$ 28.755,81 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em conformidade com o art.2º do Decreto nº 5459/1992, em favor da empresa **7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.355.957/00001-08.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretária Adjunto de Estado de Finanças-SEFIN

Porto Velho, 05 de julho de 2024.

Protocolo 0050198474

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E  
CIDADANIA - SESDEC**

Portaria nº 763 de 20 de agosto de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA por término de contrato.

O Secretário de Estado Adjunto da segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o término de contrato, conforme Lei n. 4.016/2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017;

Considerando a Planilha nominal de Voluntários PPVSA (0051985177) do Processo Sei nº 0037.005784/2024-21;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, por término de contrato do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo, a contar de 20 de Outubro de 2024, os voluntários abaixo, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	CPF
1	ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA	*****597	20/10/2022	20/10/2024	***.904.692-**
2	ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA	*****593	20/10/2022	20/10/2024	***.853.822-**
3	ANA BEATRIZ ESTEVAO MORAIS	*****604	20/10/2022	20/10/2024	***.014.192-**
4	ANA CLARA OLIVEIRA ARAUJO	*****606	20/10/2022	20/10/2024	***.824.112-**
5	BEATRIZ MOREIRA LIMA	*****614	20/10/2022	20/10/2024	***.727.492-**
6	CARLOS MATHEUS RAMOS MENDONCA	*****617	20/10/2022	20/10/2024	***.376.912-**
7	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS	*****618	20/10/2022	20/10/2024	***.291.842-**
8	EDUARDA VICTORIA MALTA DA LUZ	*****620	20/10/2022	20/10/2024	***.312.732-**
9	EDUARDO GABRIEL ALVES BORTH	*****621	20/10/2022	20/10/2024	***.121.832-**
10	GESSICA GOMES DA SILVA	*****622	20/10/2022	20/10/2024	***.623.422-**
11	GUILHERME CASSIANO SOUZA COSTA	*****623	20/10/2022	20/10/2024	***.795.212-**
12	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO	*****625	20/10/2022	20/10/2024	***.555.162-**
13	JESUEL DA SILVA AZEVEDO	*****643	20/10/2022	20/10/2024	***.538.282-**
14	JOAO WANDERLEY DA SILVA NETO	*****647	20/10/2022	20/10/2024	***.053.892-**
15	KENNEDY VICTOR DO NASCIMENTO SANTOS	*****655	20/10/2022	20/10/2024	***.227.292-**
16	MARCIO ULINDSON PEREIRA DE ASSUNCAO	*****684	20/10/2022	20/10/2024	***.794.102-**
17	NAYANE BATISTA ARAUJO	*****686	20/10/2022	20/10/2024	***.513.742-**
18	PAMELA NAIARA DO COUTO NUNES	*****690	20/10/2022	20/10/2024	***.119.092-**
19	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	*****691	20/10/2022	20/10/2024	***.684.942-**
20	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA PONTES	*****695	20/10/2022	20/10/2024	***.077.862-**
21	RAFAELA CRISTINA CERALI CARAUBA	*****696	20/10/2022	20/10/2024	***.222.502-**
22	RENATA MORATO MARQUES	*****680	20/10/2022	20/10/2024	***.354.682-**
23	SAMARA CORREIA ARAUJO	*****694	20/10/2022	20/10/2024	***.188.052-**
24	STEFANY GABRIELLE VAZ ANACLETO	*****712	20/10/2022	20/10/2024	***.721.852-**
25	THAILA ARAUJO MOTA DA SILVA	*****714	20/10/2022	20/10/2024	***.288.982-**
26	VANESSA DA SILVA BARBOZA	*****711	20/10/2022	20/10/2024	***.730.282-**
27	WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ	*****682	20/10/2022	20/10/2024	***.737.272-**
28	WILQUE MENDES SOARES	*****717	20/10/2022	20/10/2024	***.249.992-**

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento dos voluntários do Sistema de Folha de Pagamento e a unidade de lotação façam a respectiva exclusão de acesso dos ex-voluntários no Sistema Eletrônico de Informação - Sei/RO, e demais sistemas internos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0051985249

Portaria nº 886 de 13 de setembro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação/EPC

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017 e considerando a Portaria nº. 642 de 11 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação/EPC, visando a realização dos estudos necessários para futura **contratação** de Pessoa Jurídica para elaboração de diagnóstico de saúde psicossocial para atendimento de demandas do planejamento das ações do Fundo Estadual de Segurança Pública.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Equipe de Planejamento:

- Cristiane Behling Aldrigh-Perito Criminal - matrícula: 300\*\*\*\*21 - Integrante Técnico;
- Elizângela Matias de Souza - Agente/PC - matrícula: 300\*\*\*\*81 - Integrante Técnico;
- Marcielle Kwirant Tatagiba - TC/PM - matrícula: 100\*\*\*\*80 - Integrante Técnico;
- Eudes Da Silva Correa - 3º Sargento/QPPM - matrícula: 100\*\*\*\*88 - Integrante Técnico;
- Sérgio Felipe Furukawa - TC/BM - matrícula: 200\*\*\*\*10 - Integrante Técnico;
- Clivton Rodrigo Carvalho Reis -TEN CEL BM - matrícula: 200\*\*\*\*4-8- Integrante Técnico;
- Marlene Menini - PSICÓLOGA/CBMRO - matrícula 300\*\*\*\*63- Integrante Técnico;

**Art. 3º** - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Deverá ainda:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, definindo os requisitos para a contratação;
- b) Realizar, se necessário, a análise dos Riscos inerentes ao processos, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas a licitações;
- e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 642 de 11 de julho de 2024 (0050695778)

Protocolo 0052814407

**EDITAL Nº 30/2024/SESDEC-APOIO**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 41 c/c Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 746 de 16 de agosto de 2024, torna pública a a **Homologação** das Inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo do Projeto Voluntariar, regido pelo Edital 27/2024/SESDEC-APOIO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 155, de 20/08/2024:

**1. Inscrições homologadas:**

	Inscrição	Nome	Pontuação	Município	Função	Situação
1	124003714	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	47	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
2	124002858	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	36	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
3	124004617	IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA	33	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
4	124003629	WANESSA PORTO GOMES RODRIGUES	32	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
5	124004367	TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO	29	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
6	124005793	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	24	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
7	124004705	NATHALIA SILVA CHEN	23	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
8	124001384	KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA	23	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
9	124001203	WILQUE MENDES SOARES	22	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
10	124004736	MAGNO IMAJO MENDES	20	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
11	124001256	SAMIA DA SILVA FROTA	19	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
12	124002280	JESSICA ALVES LIMA	19	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
13	124002146	ARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	19	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
14	124003106	KAROLAYNE PINTO DA SILVA	18	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
15	124003410	PAULA LIMA PINHO	18	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
16	124001888	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	16	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
17	124003690	ELISSANDRA GOMES FROTA	16	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
18	124004824	ANA CRISTINA SOUZA LOPES	14	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
19	124001022	STÉFFANY PAULI ARAÚJO MENDONÇA	14	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
20	124002992	JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	14	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
21	124003219	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	14	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
22	124002516	JANDERSON ALVES DOS SANTOS	14	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
23	124000922	ELIENE DOS SANTOS SILVA	14	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
24	124000852	MARCOS VINICIUS MOREIRA	14	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
25	124000919	RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	14	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
26	124003566	ALDENICE MORAIS DA SILVA	14	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
27	124001313	MARCIO JOSE SILVA VIEIRA	14	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
28	124000042	SIDNEY LIMA DA CRUZ	13	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
29	124004849	GEYSE LAYS SOUSA DOS SANTOS MOTA	13	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO

30	124005638	LETICIA FERNANDA BARBOSA AMORIM	13	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
31	124000356	DANIELLE SOBRALINO TORRES	13	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
32	124000550	WESLONE BRITO REIS	12	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
33	124003630	ISRAEL SAMPAIO ARAÚJO	11	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
34	124000611	ELISANDRA DA SILVA PACHECO	10	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
35	124004763	MIRIAM NERES DE SOUZA	10	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
36	124005150	VANESSA MARINHO DA SILVA	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
37	124000313	EMYLI DA COSTA LIMA	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
38	124005017	DANDARA RIBEIRO LIMA	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
39	124001603	YAN ALEC SANDRO MENEZES PARDO	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
40	124005792	RODRIGO ZAMORA CARDOSO	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
41	124001568	DANIELA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
42	124003299	SARONITA FERREIRA PIMENTA	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
43	124003970	RÔMULO SILVA RAMOS	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
44	124005579	SIENE DO SOCORRO LOPES KEMPER	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
45	124001034	DANIELA ARAÚJO	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
46	124002336	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
47	124003559	FABIANE NERY S PEIXOTO	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
48	124002261	KÉSIA GOMES DOS SANTOS	8	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
49	124005064	NAYOBY TATIÊ MONTEIRO MOREIRA	6	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
50	124000457	EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO	5	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
51	124001800	KARINA FERREIRA SOARES	0	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
52	124005418	RAFAEL FELIPE SALES DE LIMA GOMES	0	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGADO
53	124004102	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	24	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
54	124004509	RODRIGO THAUÃ LIMA BARROSO	24	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
55	124005475	TAIANE RAIELE MEDEIRO DE MELO	21	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
56	124004926	MARC BATISTA DE ALMEIDA	20	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
57	124002930	VANDERLEI NOBRE DE LIMA JUNIOR	20	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
58	124000036	GEANE FERREIRA PEREIRA	19	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
59	124001583	EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS	18	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
60	124004090	JHONATAN SILVA CARVALHO	16	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO

61	124004442	SARA EVANGELISTA DE FREITAS	16	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
62	124000587	JAKSON ALMEIDA DE SOUZA	14	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
63	124005707	AGNAR RIVERO RIBEIRO COLARES	13	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
64	124002151	LEONAM VIEIRA DA SILVA	13	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
65	124005050	CLAUDIO REIS DEOCLECIO	13	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
66	124002109	ITALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS CARRIEL	11	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
67	124005505	JOÃO MARCOS DE JESUS PEREIRA KOPICZ TABALIPA	11	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
68	124000772	INGRID SALETE OLIVEIRA ALVES	10	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
69	124000066	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	10	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
70	124001904	CRISTIAN ARAUZ DE OLIVEIRA	9	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
71	124004511	CLAUDINEI BRAGA DE OLIVEIRA	8	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
72	124004721	GUILHERME COELHO DOS SANTOS CAMATA	8	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
73	124002754	THIAGO LELO FERREIRA	8	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
74	124001024	DANIEL GUIMARÃES CARVALHO	8	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
75	124001535	JOAO VITOR ALGAYER BARBOSA	6	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
76	124000981	MAURO CESAR ZANFERRARI FILHO	6	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
77	124002973	SAIMOR RADUAN ARAUJO DOUZA	0	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	HOMOLOGADO
78	124005471	VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	28	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
79	124001564	ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA	27	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
80	124002993	ALICE CRSITINA FERRAZ FERREIRA	24	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
81	124002958	CATIELE ALMEIDA MENDES	24	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
82	124004362	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	23	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
83	124001179	JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES	19	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
84	124004717	LARISSA MOURA NASCIMENTO	19	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
85	124004347	GABRIELLA DOS SANTOS TRINDADE	19	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
86	124001464	ALESSANDRA DE JESUS TELES	18	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO

87	124002279	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	18	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
88	124002474	CERES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	17	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
89	124000050	MEIRYSLAYNNE OLIVEIRA DA SILVA	17	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
90	124003639	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	16	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
91	124004681	SABRINA ELLEN MONTEIRO DO CARMO	16	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
92	124002186	LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO	14	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
93	124004270	BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI	14	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
94	124001593	MARIA VITORIA DE SOUZA ARAGAO	13	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
95	124005590	ANDRESSA DE OLIVEIRA PERES	13	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
96	124004966	WEDER RODRIGUES DA SILVA	13	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
97	124000374	RENATA ALVES DOS SANTOS	13	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
98	124002183	CEISSA FERREIRA DE SOUZA	13	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
99	124001392	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	13	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
100	124001944	GLENDA CAROLINA SILVA SOUZA	13	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
101	124003818	MARCELO BARROS PEREIRA	13	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
102	124000302	JANETE PEIXE PEREIRA	11	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
103	124001740	JESSICA NATSUMI SAKAKIBARA AOYAMA	11	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
104	124001755	HEBERTH AUGUSTO AGRISSI	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
105	124001750	HÁTILLA PERES DOS SANTOS	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
106	124005365	JORGE CHAVIER DA ROCHA	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
107	124005457	JÉSSICA BEZERRA DE SOUZA	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
108	124002764	LAUANE CARDOSO MIRANDA	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
109	124003632	MARIA ROSANA NASCIMENTO MONTEIRO	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
110	124003623	ANGELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
111	124002591	EUZÉBIO FERREIRA CAMPOS	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
112	124000058	MAYKON WILLIAM DE CASTRO DUMER	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
113	124003946	DIEGO LEOPOLDINO LEITE	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
114	124004444	JEFERSON SANTOS BEZERRA	8	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
115	124004130	RAYNIRA CAROLINA MARTINS AZEVEDO	6	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
116	124004699	TEREZA RAQUEL SANTANA	6	PORTO VELHO	ARQUITETURA	HOMOLOGADO
117	124002411	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	17	ARIQUEMES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
118	124003999	JAINÉ FERREIRA DE OLIVEIRA MIGUEL	15	ARIQUEMES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
119	124005200	LUANA DOS REIS GUNDIM LIMA	0	ARIQUEMES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO

120	124003628	MARLETE GOMES DE LIMA	14	BURITIS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
121	124005091	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS	8	BURITIS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
122	124003267	PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	14	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
123	124002678	MICHELE SOLETO BERNARDO	0	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
124	124005592	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	14	ESPIGÃO D OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
125	124000879	MATIANE DA CONCEIÇÃO QUINTÃO	19	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
126	124001793	CLEIDIANE GOMES DORADO	0	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
127	124003737	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	20	MACHADINHO D OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
128	124003708	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	25	OURO PRETO D OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
129	124004521	JUCILEI GOMES DA SILVA	14	OURO PRETO D OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
130	124003189	CRISTINA GONDIM CAROLINO	23	PIMENTA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
131	124000073	ARIÁDNE SANTOS ARAGÃO	32	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
132	124000366	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA	29	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
133	124003758	MARCIA DAS NEVES RAMOS	29	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
134	124001300	MARIA VITÓRIA VILLARRUEL COSTA	27	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
135	124004000	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO	27	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
136	124002387	IZARINA ARANHA BASTOS	27	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
137	124000223	MARCILUCIA DA FONSECA	27	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
138	124000833	ELEN ARAÚJO DOS SANTOS	25	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
139	124005698	SUELY PASSOS DE SOUZA	25	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
140	124002273	REBECA CATARINA VIEIRA DE OLIVEIRA NEVES	21	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
141	124002338	VANUSA MARIA MARTINS MORTA	19	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
142	124002187	PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA	19	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
143	124000308	ADRIANA BARBOSA LIMA	19	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
144	124004456	ANGELA FRANCISCA DE SOUZA LEMOS	19	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
145	124001809	ADÉLIA PEREIRA SANTOS	19	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
146	124001821	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	19	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
147	124005706	VANDERLEIA PEREIRA DE MORAES	18	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
148	124001870	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	18	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
149	124004150	DENETE UMBELINO DE LIMA	18	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
150	124000412	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	17	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
151	124000674	ÂNGELA MARIA GOMES PINHEIRO	17	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
152	124000941	EDILENE DE SOUZA DURAN	16	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO

153	124002404	TIAGO GONÇALVES	16	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
154	124003833	LEA VENANCIO PIMENTEL	14	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
155	124003301	SOLANGE CRISTIANE GABLER	14	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
156	124001863	SIMONE OLIMPIO GOMES	14	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
157	124000928	DIANA PAULA FARIAS RAMALHO	14	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
158	124002220	JOICE BARROSO DA SILVA	14	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
159	124002174	ELISÂNGELA MENDES NOGUEIRA	14	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
160	124005644	FENILCE DA SILVA SANTOS NOÉ	14	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
161	124005145	ROSENILDA DE PAIVA SILVA	14	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
162	124002879	MARCILEIA SILVA SANTOS DE JESUS	13	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
163	124003440	VANDERLEIA MOREIRA DE SA	13	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
164	124001479	EUNICE SILVA DE SOUSA CARDOSO	11	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
165	124005440	ELIETE BARROSO GOMES DE OLIVEIRA	10	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
166	124002077	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	9	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
167	124005773	LUZILENE RODRIGUES DA SILVA	9	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
168	124004492	IVANA MACEDO PEREIRA	9	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
169	124005675	SIMONE DA SILVA VIEIRA	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
170	124000875	URSULA PRISCILLA RODRIGUES	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
171	124002984	JANDIRA FERREIRA GALVAO	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
172	124005799	SÂMIA BORGES MORAES	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
173	124004871	ANA CRISTINA SILVA MARINHO	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
174	124005731	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
175	124004495	QUÉSSIA LEITE OLIVEIRA LABORDA	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
176	124002410	LILIAN MARIELI JEZIORNY	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
177	124003187	CATERINE SALVATIERA SILVA FRANCA	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
178	124000887	ALAN GOMES DO NASCIMENTO	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
179	124000022	JENNIFER PATRICIA MENEZES DA SILVA	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
180	124003643	ALCINEIA CÂNDIDO DA SILVA	8	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
181	124003834	SARA DO NASCIMENTO SILVA	6	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
182	124000172	CRISTIANE DA SILVA GOMES	0	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
183	124004576	ANDREIA DA SILVA SANTOS	14	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
184	124000121	MARCIA CRISTINA KRONBAUER	20	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
185	124000190	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	14	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
186	124002308	MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO	14	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
187	124002831	ROSIANE BARBOZA CARVALHO	13	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADO
188	124000011	MARIA LOREDI MATTIA DOS SANTOS	11	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

189	124004550	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	6	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
190	124000662	VANESSA DOS REIS FLEGLER	0	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
191	124003075	GISELI APARECIDA BARBOSA	0	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
192	124002460	FABIANA DE OLIVEIRA EMILIANO SANTOS	25	ALVORADA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
193	124002680	IGLEICIANE SOUZA SANTOS	13	ALVORADA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
194	124004587	MARIA ALVES DE AZEVEDO	11	ALVORADA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
195	124004370	WAGNER CIRQUEIRA VIANA	5	ALVORADA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
196	124002582	JONATAS ALVES	3	ALVORADA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
197	124005751	ROSA PEREIRA DE FREITAS	0	ALVORADA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
198	124000318	QUECIA NERI LEGUISSAMOU	18	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
199	124003258	ALAN MARIN INACIO	12	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
200	124004515	FLAVIA MARTINS CHAGAS	12	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
201	124004556	CARMEM CLEMENTE DE ALCÂNTARA	10	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
202	124003420	IDELMA APARECIDA DE ALMEIDA	10	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
203	124005665	DÉBORA MACHADO PINHEIRO	10	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
204	124002482	MIQUÉIAS SILVA DE SOUZA	10	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
205	124004373	JEFFERSON SANCHES DA SILVA	6	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
206	124001511	DIEGO DE MATOS VITOR	5	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
207	124000777	ANA CLARA PIT SOARES	3	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
208	124003905	DIANA VITOR DA SILVA	0	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
209	124004935	CRISTIANO MONTEIRO OLIVEIRA	0	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
210	124004191	MARILENE ABRAMOVSKI BATTE	0	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
211	124004163	BRUNA ROBERTA SILVA LAIA	0	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

212	124002258	WANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	0	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
213	124003889	BRUNA ROBERTA SILVA LAIA	0	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
214	124003199	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	18	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
215	124000591	MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA	15	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
216	124001834	ELIZANGELA MENEZES SIQUEIRA	3	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
217	124004230	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO	3	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
218	124003451	VANUSA RIBEIRO MATOS	0	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
219	124002346	MARIA INÊS ARAUJO DA SILVA	18	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
220	124005499	ELIANE SOUZA LIMA	15	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
221	124003186	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	15	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
222	124001993	EDIANA OLIVEIRA MALTA	15	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
223	124004237	DIRCE PEREIRA DA SILVA	12	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
224	124005398	THAYS SANTANA DE LURDE	12	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
225	124001655	TATIANE CARVALHO ANTUNES	7	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
226	124003756	JULIANO DE SOUZA VIEIRA	6	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
227	124002209	BRENDA STEPHANY GENUINO PROENÇA	6	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
228	124002256	LUANA COSTA CRISTINO SEVERINO	5	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
229	124000414	MARIA ANA KATIA PEREIRA SILVA	5	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
230	124003730	MIRIAM DE ANDRADE BRITO	5	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
231	124002935	VALDINEI RODRIGUES CARDOSO	3	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
232	124002587	IGOR DE OLIVEIRA SANTOS	8	CEREJEIRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
233	124002243	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	21	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
234	124001924	ADINEIA ALVES	13	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

235	124000615	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	10	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
236	124000699	GENAIR MACHADO LOPES	10	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
237	124002377	FABIANA BENITEZ DE CARVALHO	2	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
238	124004360	IOLANDA DA CUNHA SILVA	0	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
239	124004399	VALÉRIA FRANCISCA PINTO	0	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
240	124003804	JEANINHA APARECIDA LANGNER	22	CUJUBIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
241	124004343	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	3	CUJUBIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
242	124003017	CAMILA FELIPE RANGEL	0	CUJUBIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
243	124000980	WASLEI DA SILVA TEIXEIRA	12	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
244	124004328	ROSINÉIA DA SILVA SERAFIM	10	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
245	124001441	ANALINE NUNES ARAUJO	5	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
246	124005535	KARITA APARECIDA DA SILVA	1	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
247	124000527	CRISTIANE DIAS SILVA	17	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
248	124002932	DANIELE PAIVA WARCKEN	16	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
249	124000216	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	14	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
250	124001490	CARLOS SANTOS DA SILVA	14	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
251	124003470	JEAN RODRIGUES PARADA	13	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
252	124004365	JEANE JÓPLIM CARINGAPI	13	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
253	124002673	ANA PÂMELA RIBEIRO DA SILVA	13	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
254	124003003	STAYLON TIAGO DA SILVA BRASIL	11	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
255	124000401	IVANIA VALQUÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA	11	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
256	124002793	ALICE MEDINA CARTAGENA	10	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
257	124001058	APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	10	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

258	124001507	AYAME ANTUNES CARVALHO	9	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
259	124000150	CLAUDEJANE MONTEIRO MENDES	8	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
260	124004670	MARIA SERRATH DIAS SILVA	8	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
261	124000659	NELMA NERIS GERÔNIMO	8	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
262	124001972	CINTIA RAMOS FERNANDES	8	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
263	124005302	VANESSA RODRIGUES AGUIAR	6	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
264	124005714	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA	5	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
265	124005583	LUIZ PAULO GONZALES MOCELIN	5	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
266	124001020	JORDIELY DE ALMEIDA MERCADO	5	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
267	124001011	VITÓRIA ELZA SOARES BENTES DE SOUZA	5	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
268	124001445	ALEXSANDRO MENDES CORREIA	5	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
269	124003369	CARLOS EDUARDO MATOS MACEDO BEDIM	3	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
270	124005393	WALDEIZA PEREIRA DA SILVA VELOZO	3	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
271	124003516	SAMILY ROCA DE LIMA	3	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
272	124004557	ROSA BANDEIRA ALVES	0	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
273	124000857	FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
274	124003956	DENISE TOMAZ FERREIRA	20	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
275	124000094	ANDRESSA FERNANDES BATHE DOS SANTOS	16	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
276	124004439	CLEUSENI DOS SANTOS	14	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
277	124003724	RAFAEL PEREIRA DIAS	12	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
278	124000985	LOURIVAL FERREIRA FORTE	10	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
279	124000192	GRACIELE FERNANDES BATHE DOS SANTOS	6	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
280	124003221	ADRIELY RODRIGUES DA SILVA	5	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

281	124002646	ADRIANA EGEA SOTTE	3	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
282	124003542	NATALY SILVA DA COSTA	0	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
283	124003031	NELMA ELIZE RICARDO	0	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
284	124002787	MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA	0	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
285	124001546	LUCIANA SILVA DE SOUZA	0	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
286	124004914	REINALDO DE SOUZA MELO	24	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
287	124005224	JOÃO MARCOS PANCOTI DE FRANÇA	18	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
288	124005790	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	14	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
289	124000048	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	14	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
290	124003425	ADELMA DA SILVA ALMEIDA	8	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
291	124002053	EDUARDA RUFINO DE SA	5	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
292	124001458	GLEICIANE CORDEIRO DE LIMA KAPPAUNN	5	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
293	124003033	EMILLY VICTÓRIA FRANÇA DE OLIVEIRA	0	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
294	124002812	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	17	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
295	124005553	KAREN ALINE SANTOS CAETANO	15	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
296	124004755	MARTA SOARES RODRIGUES	13	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
297	124000608	PAULO JUNIO DOS SANTOS SOUZA	9	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
298	124002568	CLEUDIA DE QUEIROZ	5	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
299	124005613	EMELY EUGENIO DA SILVA	0	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
300	124005791	FERNANDA LANA DUTRA	0	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
301	124000931	JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA	28	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
302	124004083	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	27	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
303	124001533	JAQUELYNE RODRIGUES DA SILVA	24	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

304	124004650	IVONE NUNES FERREIRA	18	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
305	124001369	LIGIA MARA FERREIRA GOMES	18	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
306	124000159	KAROLLYNA RAASCH DIAS DO NASCIMENTO	15	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
307	124004418	MARIA DE ARAUJO DO NASCIMENTO	7	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
308	124003645	SUELY ALEXANDRE FREITAS	5	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
309	124001858	TAUANA PINTO DE BARROS	5	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
310	124005752	LARA CRÍSCELA FELTZ SOTOCORNO	0	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
311	124003355	CAMILE DE SÁ AMORIM	0	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
312	124002867	PRISCILA DE LIMA RECHESKI	31	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
313	124000485	ROSENI SIQUEIRA SILVA	24	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
314	124001730	EDUARDA FERREIRA COSTA	16	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
315	124004600	MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLY	9	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
316	124003191	ROBERTA COSTA VERLY DOS SANTOS	8	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
317	124002063	MARIA HELENA GOMES QUEIROZ	47	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
318	124005519	JAIR ARAUJO LIMA	30	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
319	124004377	EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA	26	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
320	124002701	INGRID DA SILVA COSTA	26	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
321	124001081	JOYCE DIANA COSTA SILVA	24	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
322	124002233	ALCIENE SOUZA SILVA	24	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
323	124003572	ALCENIRA TAVARES ALECRIM	23	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
324	124004342	JANE MARLIS BEZERRA DA SILVA PINHEIRO	23	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
325	124003518	JULIO CESAR VILAR	23	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
326	124005119	SONIA MARIA AMORIM DA SILVA BATISTA	23	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

327	124003524	LEIDIMA DOS SANTOS NOGUEIRA	22	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
328	124004572	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	22	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
329	124004284	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	22	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
330	124004817	VERA LUCIA DA SILVA PINTO	21	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
331	124003427	MARIO DE SOUZA ARAGÃO	20	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
332	124000208	ROSANE BRASIL DA CRUZ	20	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
333	124002198	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	20	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
334	124003474	ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	20	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
335	124002134	NEIA MARIA ALVES DE SOUZA	20	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
336	124004555	JOÃO MARIA DE SOUZA	19	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
337	124003095	FRANCISCO COELHO DA SILVA	19	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
338	124002501	ESIA DA SILVA DEMETRIO	19	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
339	124005397	LEONOR MIRANDA DE SOUZA	19	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
340	124004596	CÉLIA BATISTA LEAL DE CASTRO	18	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
341	124003575	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	18	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
342	124005641	SANDRA MARIA DE SOUZA	18	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
343	124005510	RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA	18	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
344	124004903	CARLA PATRICIA MENDES CARVALHO	18	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
345	124005556	JULIANA MEDEIROS TAVARES	18	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
346	124001653	ROSICLEIDE MARCELINO ROCHA	17	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
347	124000422	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	17	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
348	124002910	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	17	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
349	124001597	JOAO BATISTA DA SILVA	16	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

350	124001931	DAIANE DA SILVA ROCHA	16	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
351	124001984	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	16	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
352	124004140	ELIZANE GOMES PINTO DA SILVA	16	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
353	124005760	MARIA RAIMUNDA MACEDO DE OLIVEIRA	16	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
354	124005222	NELCILENE FRANCA DE ALMIEIRA	16	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
355	124005502	EDVAN ACIOLE DA SILVA	15	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
356	124003104	ROSILENE DA SILVA CRUZ	15	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
357	124002777	JOSIVANIS FARIAS MARISCAL	15	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
358	124003541	KAIO FERNANDES MORGADO	15	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
359	124002355	NOELI APARECIDA GONÇALVES DE ARAÚJO	15	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
360	124001503	JOSELITA RODRIGUES SILVA MARTINS	15	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
361	124002902	QUETILA SOUZA BEZERRA	15	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
362	124003523	WESLEY LOPES DE BRITO	15	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
363	124000886	REJEANE NERY DINIZ	14	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
364	124000820	MARIA LUÍSA CORRÊA BARATA	14	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
365	124003377	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	14	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
366	124005437	ANA CLÁUDIA DE FREITAS ARAÚJO	14	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
367	124004832	ANA TELMA DA SILVA PINTO	14	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
368	124005233	EDVANE CRISTINA MENDES BARROS DIAS	14	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
369	124004147	SELENÉR SANTOS DA SILVA	14	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
370	124000514	WANDERSON LIMA SOUZA	14	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
371	124001221	EDNEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	14	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
372	124003291	ANA CAROLINA DA SILVA	13	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

373	124003980	ADSON PASSOS COUTINHO	13	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
374	124004460	ANDREZA KETLYN DA SILVA PINHEIRO	13	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
375	124000290	DELZUITA ARAÚJO DA SILVA	13	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
376	124004998	IRANDIR CARVALHO SILVA	13	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
377	124003879	BRENNA SABRINA RIBEIRO LOPES	13	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
378	124000666	AIRTON VIEIRA DE MELO JUNIOR	13	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
379	124002578	MARCOS ANTÔNIO BENEDITO	12	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
380	124002274	CRISTIANE SILVEIRA CAPILÉ LIMA	12	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
381	124005503	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	12	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
382	124000705	VALNICE GOMES DE ARAÚJO	12	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
383	124000859	ELIZANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	12	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
384	124005540	ROSIMEIRE DA SILVA	12	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
385	124002747	SANDRA UCHOVA DINIZ	12	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
386	124003257	FRANCISCA FIRMINO NUNES	11	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
387	124003657	ABNER DASCALAKIS FERNANDES	11	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
388	124000566	JONAS SANTOS DE SÁ	11	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
389	124001126	ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	11	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
390	124004544	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	11	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
391	124001421	FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	11	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
392	124000751	DEIVID MONTEIRO PEREIRA	11	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
393	124004911	MARIA RAIMUNDA COSTA DELFINO	11	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
394	124005458	MEIRE AUXILIADORA MELO	11	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
395	124001021	MARCO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	11	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

396	124004593	ALVINA MARIA ARAUJO	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
397	124004919	SANDRA MENDONCA MARTINS	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
398	124004558	JOSE HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
399	124004573	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
400	124003361	LUCILENE DA SILVA	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
401	124000917	CLÁUDIA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
402	124001243	BRUNA KAREN ALENCAR DOS SANTOS	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
403	124003322	SILVANA SILVA DE SOUZA	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
404	124002503	JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
405	124002809	SARA MEDINA CARTAGENA	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
406	124002901	JEANILCE SILVA SERRATEH	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
407	124002523	MILENE GERÔNIMO DE LIMA	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
408	124005555	ALCIMAR RAMOS DE CASTRO	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
409	124002419	JANETE QUIRINO BEZERRA	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
410	124000184	REGIANE MAIA GOMES	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
411	124005640	MARIA LENI MENEZES VIEIRA	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
412	124003824	SHEILA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
413	124004294	ANTONIO GLÓRIA TRINDADE	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
414	124001719	MARCILENE JULIANA DOS SANTOS	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
415	124000300	DORIANE GALVÃO COSTA	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
416	124001264	AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
417	124000744	AIANNY CRISTINY SILVA MESQUITA	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
418	124004564	MARCOS FAUSTINO DA SILVA	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

419	124001666	OZINETE FERNANDES DE AMORIM OLIVEIRA	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
420	124000605	FRANCISCA ELIZANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
421	124003831	ROSALINA FERNANDES SANTANA	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
422	124004848	THAISSA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA SALVAGNI	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
423	124005693	CÉLIO SERIACA ALVES	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
424	124002519	MARÍA ALICE GUIMARÃES DE LIMA	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
425	124003547	ELVIS PEREIRA FAÇANHA	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
426	124004490	BRENO HENRIQUE ADELINO FERREIRA	9	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
427	124004281	ROSIMEIRE RIBEIRO SILVA SANTOS	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
428	124004507	IVANEIDE PAZ DE CASTRO	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
429	124004686	CARINA SILVA DO NASCIMENTO	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
430	124005569	FRANCIELE DA SILVA REIS	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
431	124003236	JÉSSICA SOARES PEREIRA	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
432	124005544	JOSILENE COELHO DA MOTA	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
433	124005464	SÉRGIO RICARDO VIANA MARCIAO	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
434	124005489	GENILMA GONÇALVES BEZERRA	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
435	124004665	EVELENY PRISCILA PASSOS SANTIAGO	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
436	124003021	LUCAS SANTOS MARTINS	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
437	124002788	STEVAM JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
438	124003413	ERICK FERNANDO DA SILVA DE LIMA	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
439	124002745	SABRINA OLIVEIRA SANTOS	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
440	124003247	JAQUELINE SILVA CHAVIER	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
441	124003533	ALINE SILVA DO NASCIMENTO	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

442	124004179	JULIA DA SILVA SOUZA	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
443	124003603	MOÁRA LIMA ARAÚJO	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
444	124002770	CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
445	124002820	MARIA REJANE DA SILVA	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
446	124002343	EDITH MARCIÃO SALES	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
447	124004800	VINICIUS RODRIGUES ASSIS	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
448	124003162	ROSELI PEREIRA COSTA MONTEIRO	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
449	124001411	ELOVEISE GREGORIO DE JESUS MACHADO	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
450	124002903	ELIKE AMANDA WOLLMERHAUSEN BRANDÃO	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
451	124004129	PAULINE GOMES MANOEL	8	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
452	124005520	INGRID RIBEIRO DE LIMA	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
453	124004652	ROSA JOSÉ SOARES	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
454	124000850	CLEINILSON CARNEIRO PORTELA	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
455	124000134	KEILA PAIVA COSTA CAMPOS	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
456	124003599	MARCOS PAULO NASCIMENTO CUNHA	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
457	124002397	MEIRIANIA NOBRE DOS SANTOS BRAUNA	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
458	124005005	ROSIANE SILVA E SOUZA	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
459	124004032	LEIDE MOURA RIBEIRO	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
460	124002627	MARILANE CARDOSO PIRES	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
461	124003209	EDSON ALMEIDA CRUZ	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
462	124001938	ANDREIA CRISTINA FAUSTINO DE MORAIS	7	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
463	124003884	GENUSIA SILVA GONÇALVES	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
464	124003893	JULIANA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

465	124001468	RODRIGO MACIEL SOARES	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
466	124002987	JOÃO KALEBE RIBAS DA SILVA	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
467	124004238	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
468	124003329	CRISTIANE ANANIAS DA SILVA	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
469	124004643	MARIA RAIMUNDA PASSOS ALBUQUERQUE	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
470	124003308	LEILA AMORIM GALVAO	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
471	124004388	SAMIRA DOMINGOS ALVES	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
472	124004476	SHEILA LIRA DE OLIVEIRA COSTA	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
473	124002047	MARIA APARECIDA COSTA SILVA	6	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
474	124004582	CASSIA CRISTINA MAIPIRA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
475	124004632	MARTA SALES CARDOSO GALVÃO DPS SANTOS TAVARES	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
476	124001739	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
477	124002217	ROSANA NOGUEIRA LOPES	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
478	124000397	ALICIA WANELY CHAVES PIRES	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
479	124004792	ANA CRISTINA SANTOS MEDEIROS	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
480	124000623	ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
481	124002655	ANDRESSA CAROLINE ARAÚJO GALEAZZI	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
482	124004565	VITOR MANUEL MARQUES LEITE	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
483	124002996	JORGE AGENOR ALVES DE FREITAS	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
484	124005619	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
485	124002873	JENNIFER SOARES DA SILVA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
486	124002489	DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
487	124001525	ISABELLE CRISTINA AGUIAR AFONSO	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

488	124004551	JORDAN FERREIRA NOGUEIRA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
489	124005083	JÉSSICA BEZERRA DA SILVA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
490	124004228	BRUNO ASSIS COIMBRA DA SILVA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
491	124000227	ANGELICA KARINA VIEIRA JUSTINIANO	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
492	124005033	JONS MONTEIRO LAMARAO	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
493	124001940	GABRIELE VITORIA RODRIGUES LEMOS	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
494	124003507	REGINA DE ALMEIDA LIMA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
495	124005217	ADRIELE LIMA DA SILVA SILVESTRE	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
496	124004239	VINICIUS YAGO COSTA CAETANO DOS REIS	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
497	124004741	ISAAC ATHAYDE DANTAS	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
498	124002628	ELIETE GONÇALVES LERBACK	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
499	124000023	PATRICIA RAIANE LIMA MOREIRA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
500	124004972	PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
501	124000176	FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA GOMES	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
502	124003786	FRANCISCO RIPARDO SANTOS	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
503	124001882	GIVANETE SANTANA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
504	124004024	QUELI APARECIDA DUARTE RODRIGUES	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
505	124004656	MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
506	124004066	SIMONE FERREIRA DA SILVA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
507	124003894	ELISÂNGELA LOPES CARVALHO DA SILVA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
508	124004255	ELIAS BALDOINO TORRES CAVALCANTE JUNIOR	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
509	124005158	DENISE MEDINA CARTAGENA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
510	124004562	GEANE MAGALHÃES BATISTA DE SOUZA	5	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

511	124000910	VANDERLEI DEUS DA SILVA	4	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
512	124001651	PETRONIO DE SOUZA CAJUEIRO FILHO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
513	124001822	KEROLAINE SALES FERREIRA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
514	124000053	SÂMIA DOS SANTOS NOGUEIRA CAMURÇA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
515	124000345	KELLY LEIGUE CABREIRA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
516	124001654	MARIA DEYZIANE CABRAL DA SILVA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
517	124000113	JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
518	124002483	KEMUEL SANCHEZ NOGUEIRA DE SOUZA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
519	124002481	JONATAS HONORATO PINHEIRO DA SILVA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
520	124004101	MARGHERITA ACASSIA BRITO PEREIRA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
521	124001152	ALEXANDRE SOUSA ALMEIDA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
522	124001304	JULIA DA COSTA SEMPER	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
523	124002497	EDSON GONCALVES DA SILVA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
524	124005049	TAÍS CRISTINA MERÊNCIO DO NASCIMENTO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
525	124004866	INGRIDY DOS SANTOS DA SILVA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
526	124001450	BRUNO MURILO BARROS DA SILVA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
527	124005777	ALEXSANDRO PINHEIRO DO NASCIMENTO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
528	124002008	ADRIANA ELIDIO BARBOSA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
529	124005107	JUCELIA FERREIRA DA SILVA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
530	124003146	ANA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
531	124005564	ADRIANE LIMA DA SILVA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
532	124000832	VERONICA KAROLINE FERREIRA ALBUQUERQUE	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
533	124005465	LEIDE DAYANA DA SILVA OLIVEIRA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

534	124002219	RAINARA MARTINS NASCIMENTO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
535	124002105	JOELSO DE ASSIS SANTOS	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
536	124005101	JARINA BRANDAO DA SILVA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
537	124005667	JAQUELINE PEIXE PEREIRA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
538	124000709	SERGIO DE SOUZA PRIMO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
539	124003972	MIKELLY FERREIRA DE SOUZA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
540	124003877	ELOÁ ALMEIDA DE SOUZA GAMA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
541	124004703	MARCOS SERGIO DOS SANTOS MATOS JUNIOR	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
542	124005757	ANA KESSIA VIEIRA DE CASTRO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
543	124002694	MARISANGELA ROSA DA SILVA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
544	124004729	DANIEL LIMA SOUSA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
545	124002727	TAIRINI ALVES DA CRUZ	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
546	124002927	JONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
547	124004496	BRUNO LEONARDO PAULINO NASCIMENTO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
548	124002581	DANIEL DUARTE RIBEIRO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
549	124004337	LEILANE ALFAIA VIEIRA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
550	124003944	ANTONIA DA SILVA MACHADO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
551	124002763	HUDSON CARDOSO DA SILVA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
552	124004943	GISELE OLIVEIRA DE PAULA	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
553	124004716	ANTONIA LUZ MARQUES PACHECO	3	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
554	124003090	NATALICE DAS GRAÇAS FARIAS LEMOS	2	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
555	124004483	ELIANE SOUSA MARTINS	2	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
556	124004027	CLEIA ROCHA GIBSON	2	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

557	124001145	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	2	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
558	124004779	ANDREIA BATISTA DIONIZIO	2	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
559	124003468	ARLITON SANTOS DE BRITO	2	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
560	124004144	ETELVINA SIRLEYA MENDONÇA DA SILVA	1	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
561	124005754	TCHEILE VÂNIA BORK DE CARVALHO DE OLIVEIRA	1	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
562	124002512	NAIANE RIBEIRO DE SOUZA	1	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
563	124001037	CRISTIANO FERNANDES DA LUZ	1	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
564	124005605	MARAIA EDNILDA LEMOS SILVEIRA	1	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
565	124005266	VALDINEIA FERREIRA DIAS	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
566	124003926	ANA CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
567	124004907	KEYLA DE FREITAS DE OLIVEIRA	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
568	124002118	VANILZA CUSTODIO	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
569	124003569	ROBSON FREITAS DE LIMA	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
570	124005136	RAIMUNDA MONTEIRO DA TRINDADE	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
571	124005038	VINÍCIUS EDUARDO REIS SILVA	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
572	124002121	MAIKON LOPES PEREIRA	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
573	124005093	NAARA DE SOUZA FILHO	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
574	124001036	CAROLINE OLIVEIRA ALVES	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
575	124000255	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
576	124003563	ALIANDRA DEMETRIO PANIZZI	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
577	124000165	MARIA EDUARDA MENDES	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
578	124005778	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
579	124002372	LEOMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

580	124000106	GEOVANI SILVA	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
581	124004287	CLAUDENIRA SILVA DE MATOS	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
582	124001733	ERITON HENRIQUE SANTOS DE FREITAS	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
583	124000964	EMILLY FERREIRA DA COSTA BRITO	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
584	124000039	MARÍLIA FERREIRA STOCO	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
585	124000902	GUSTAVO OTAVIO ALVES DOMINGOS	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
586	124001160	FRANCISCA SOUSA TEIXEIRA SILVA	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
587	124003081	JAQUELINE DE ARAUJO VENANCIO	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
588	124002757	OLGAIR LAMEIRA XAVIER	0	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
589	124004740	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	19	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
590	124001570	MICHELE GEHRING	16	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
591	124001249	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	14	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
592	124003076	ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS ANDRADE	14	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
593	124000169	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	11	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
594	124004158	KATIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	11	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
595	124004547	LÉIA DOS SANTOS DA SILVA	9	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
596	124000628	SAMARA DA COSTA CAMARGOS	8	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
597	124003755	NOEMI CLAUDINEIA DE LARA	8	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
598	124005469	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	6	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
599	124005084	ANA PAULA LOPES SIMOES FERREIRA	6	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
600	124001267	DIEGO MORAES NUNES	6	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
601	124001210	ROSANA CODINHOTO	6	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
602	124000323	WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	5	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO

603	124000657	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	5	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
604	124004784	WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA	5	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
605	124001406	MIGUEL ÂNGELO SOUZA JOHNS CUELLAR	0	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
606	124005711	BARBARA CRISTINA DOS SANTOS FELIPE	0	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
607	124004554	CLAUDICELIA FÁTIMA DE LARA	0	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
608	124003582	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	33	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
609	124001413	WILLIAM LIMA DOS SANTOS	3	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
610	124005438	ELIENE DIONIZIA AZEREDO DA SILVA	0	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
611	124004017	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	18	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
612	124002778	GIVANETE MARIA DE MOURA SOUZA	10	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
613	124004525	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	9	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
614	124005235	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	7	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
615	124002522	BRAYAN DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS	6	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
616	124003272	REGIANE FAGUNDES DA SILVA	5	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
617	124000500	ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA	3	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
618	124000677	MARIA MARTINS FAGUNDES	2	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
619	124003027	ANA PAULA ANTONIO DO ROSÁRIO	0	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOMOLOGADO
620	124003870	IVAN DE ASSIS RAPOZO	32	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
621	124002894	ROSILANDIA DOMINGOS GUIMARÃES	27	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
622	124000398	ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA	27	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
623	124001724	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	26	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
624	124002168	CLAUDEMIR MOTA BARBOZA	25	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
625	124002640	SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	25	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
626	124001142	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	22	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
627	124001087	ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	22	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
628	124001987	KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA	19	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
629	124000711	AMANDA PEREIRA ARAUJO	19	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
630	124003784	JUSINILDO CARVALHO NONATO	18	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO

631	124001147	MARCUS MARCELO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	16	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
632	124001872	MICHELLE DOS SANTOS	14	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
633	124003883	AMANDA RIBERO DE ALVARENGA	14	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
634	124002951	KARINE AMANDA FRANCO DO CARMO	14	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
635	124000502	IVAN SOARES DA SILVA	14	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
636	124005474	ALESSANDRA VASQUEZ UCIPALEZ	14	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
637	124000182	DANIELE OLIVEIRA MAXIMINO BRUSTOLON	14	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
638	124001328	FRANCISCO EUDES DA SILVA TEIXEIRA	13	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
639	124001764	SUELI BEZERRA DE SOUZA	13	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
640	124000827	ADRIANO FREITAS DOS ANJOS	13	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
641	124002165	PRISCILA DA COSTA MENDES	13	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
642	124004595	NICOLY ARRUDA ELÓI MAIA	11	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
643	124002597	AMANDA LEMOS DO NASCIMENTO MONTES	11	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
644	124002629	KAUANNY REBECA GONÇALVES PEREIRA	11	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
645	124003022	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	11	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
646	124004025	JUNIOR TEIXEIRA GOMES	10	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
647	124002097	LARA PELACANI GUIMARÃES	10	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
648	124001447	QUÉSIA ROCHA DA COSTA	8	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
649	124001374	ALYCE GUIMARÃES DA ROCHA	8	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
650	124004663	HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO	8	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
651	124005515	AURIANE GOMES FERREIRA	8	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
652	124003116	SHIRLEI MARIA DE ALMEIDA	8	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
653	124003642	LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	8	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
654	124002159	JEANE LOPES DA SILVA	8	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
655	124002291	MARIA HELENA CUELLAR DA SILVA	8	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
656	124004072	GEANE LIMA DIAS	8	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
657	124003503	CATIANE SANTOS DA SILVA DE SOUZA	0	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	HOMOLOGADO
658	124004252	MAYANA CUNHA SILVA	33	ARIQUEMES	DIREITO	HOMOLOGADO
659	124001018	ADRIANO SANTOS DE LIMA	18	ARIQUEMES	DIREITO	HOMOLOGADO
660	124001456	LUAN CARLOS GOIS DIB	14	ARIQUEMES	DIREITO	HOMOLOGADO
661	124000778	GABRIELLE VICTOR GREGORIO	13	ARIQUEMES	DIREITO	HOMOLOGADO
662	124004394	ALESSANDRO DA SILVA GODOIS PRAÇA	13	ARIQUEMES	DIREITO	HOMOLOGADO
663	124004465	KEMILLY MARCONDES DOS SANTOS	13	ARIQUEMES	DIREITO	HOMOLOGADO
664	124004734	CAROLINA BERNABE DE AGUIAR	8	ARIQUEMES	DIREITO	HOMOLOGADO
665	124004960	BRUNA CLAUDIA VICENTE	8	ARIQUEMES	DIREITO	HOMOLOGADO

666	124003736	REGIANE ARAÚJO LUIZ	26	CACOAL	DIREITO	HOMOLOGADO
667	124000969	CAROLINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	20	CACOAL	DIREITO	HOMOLOGADO
668	124000708	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	19	CACOAL	DIREITO	HOMOLOGADO
669	124002389	ERICA DIULI ROCHA PEREIRA	17	CACOAL	DIREITO	HOMOLOGADO
670	124000970	EMILLY MOREIRA DA SILVA	14	CACOAL	DIREITO	HOMOLOGADO
671	124003398	LUCAS OLIVEIRA BARROS	13	CACOAL	DIREITO	HOMOLOGADO
672	124000015	DOUGLAS BARBOSA DE CARVALHO	9	CACOAL	DIREITO	HOMOLOGADO
673	124000482	VINICIUS LUCAS SILVA AMORIM	8	CACOAL	DIREITO	HOMOLOGADO
674	124001874	RAFAELA TAMIRES DE ASSUNÇÃO	6	CACOAL	DIREITO	HOMOLOGADO
675	124002416	NICOLLY MONIQUE PETSCH	25	JI-PARANÁ	DIREITO	HOMOLOGADO
676	124002289	AMANDA PETINATI DOMENE	14	JI-PARANÁ	DIREITO	HOMOLOGADO
677	124005111	ANA MARIA FIGUEIREDO CARDOSO GUERRO	8	JI-PARANÁ	DIREITO	HOMOLOGADO
678	124004743	EDERSON LOBATO	16	PIMENTA BUENO	DIREITO	HOMOLOGADO
679	124005635	JANAÍNA UCHÔA FRANÇA	14	PIMENTA BUENO	DIREITO	HOMOLOGADO
680	124005779	NATALIA COSTA COELHO	39	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
681	124004279	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	37	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
682	124004798	RAYLANE MARTINS DA SILVA	35	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
683	124000851	ELTON LIMA DE CASTRO	34	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
684	124001434	CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO	33	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
685	124001983	VERINEI PIMENTEL DE FREITAS	31	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
686	124000363	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	31	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
687	124000396	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	29	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
688	124005678	KARLA VOTORIA RODRIGUES GALVÃO	29	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
689	124000806	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	28	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
690	124000924	ERICA CAMILA DE CASTRO ASSUNCAO	27	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
691	124000299	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	25	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
692	124002659	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	25	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
693	124001228	PAMELA DE SOUSA MARCONDES	24	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
694	124005649	DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA	24	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
695	124001600	ÍCARO SILVA DE ARAÚJO	24	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
696	124002224	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	24	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
697	124000804	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS	22	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
698	124004100	EVERSON DA SILVA VIEIRA	22	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
699	124002189	IONE REIS DO NASCIMENTO	22	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
700	124004639	GABRIEL DE SOUZA LÔBO	21	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
701	124005126	JÉSSICA MARIA FROCEL HOLANDA SALES	21	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO

702	124002887	MARIA LIDIA FRANÇA DE SOUZA	21	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
703	124004406	MARINA GOMES DOS ANJOS	20	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
704	124001558	JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	20	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
705	124004619	GISLANE SAMIA NASCIMENTO RIBEIRO	19	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
706	124004376	DANIELE GOMES BADRA	19	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
707	124000643	ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA	19	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
708	124002096	VOLNY COSTA DO NASCIMENTO	18	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
709	124002705	FABIO JÚNIOR RIBEIRO SANTOS	18	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
710	124000982	ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	18	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
711	124001950	KARYNNE SHIRLENE SOUZA RIBEIRO	18	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
712	124002451	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	18	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
713	124004864	JÉSSICA SILVA DE SOUSA	18	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
714	124000128	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	17	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
715	124004487	EURIDIANA FELIX BRAGA	17	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
716	124001289	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	17	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
717	124004458	EDUARDO SOUZA DE LIMA	16	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
718	124002329	JANAIRA DE OLIVEIRA SOUSA	16	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
719	124000038	RODRIGO DOS ANJOS	16	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
720	124000965	GEOVANNA CHAVES DA SILVA CARVALHO	16	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
721	124000576	TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES	15	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
722	124004312	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOUZA	15	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
723	124001016	TARIK DA SILVA MOTA DE LIMA	15	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
724	124001207	LUCIAN MIRANDA DE PAULA	15	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
725	124000204	ADRIA HANNA DA SILVA	15	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
726	124001839	CLEOMARA COELHO DOS SANTOS	14	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
727	124003573	CLISELE GUARATHE RABELO	14	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
728	124000129	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	14	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
729	124001501	PAULO JONAS SALES DE LIMA	14	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
730	124001452	MARIA EDUARDA SOARES LIMA TORRES	14	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
731	124001025	DAIANA CARNEIRO	14	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
732	124000118	DAVID AXEL SENNA NASCIMENTO	14	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
733	124004893	MARIA DAIANA BARROSO SERPA	14	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
734	124002427	JULIANA TAMARA LIMA DOMINGUES	14	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
735	124004473	ANA JÚLIA RODRIGUES HERMANDO	14	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
736	124003957	NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
737	124003910	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO

738	124004706	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
739	124005022	JULIANA ALVES LAIA MACHADO	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
740	124002853	GABRYELLA TAYNNARA MARTINS	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
741	124000577	SANDRA CRISTINA LOPES DA SILVA CARDOZO	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
742	124000467	VANESSA REGINA PEREIRA RAMOS	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
743	124004783	ANSELMO JOSÉ MODESTO NÓBREGA	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
744	124001853	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
745	124003400	PAULO HENRIQUE ALVES GOUVEIA	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
746	124001050	EMILY CRISTINE LIMA	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
747	124000306	AILA SANCHA RODRIGUES SILVA	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
748	124004167	JÚLIA SILVA HERMIDA	13	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
749	124000280	ALLAN SANTOS MARQUES	12	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
750	124000353	MATHEUS MELO SUÁREZ	11	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
751	124005753	MARIA EDUARDA DANTAS DOS SANTOS	11	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
752	124003142	LETÍCIA BRENA LIMA DA FROTA	11	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
753	124001522	GEOVANA DE SOUZA SILVA	11	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
754	124002855	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	11	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
755	124004519	ALLAN KENEDDY DA COSTA	10	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
756	124001582	LAYANE LOUHANNA RODRIGUES AYDEN	10	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
757	124005422	AGEU COUTINHO DE CARVALHO E SILVA	10	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
758	124001414	TAIS APARECIDA NASCIMENTO	10	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
759	124002683	ADILSON DE ALMEIDA NETO	10	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
760	124001217	BEATRIZ DO NASCIMENTO VIEIRA	9	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
761	124001881	WALERIA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO LIMA	9	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
762	124001943	ARIANE VERAS BRANDÃO ARAUJO	9	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
763	124005124	JAKELINE GONÇALVES REIS	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
764	124001885	WILSON BONFIM ABREU FILHO	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
765	124004364	THIAGO MOREIRA GOMES	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
766	124002092	TREICY MILENA MENDES DE OLIVEIRA	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
767	124005029	BRUNA GABRIELE BARBOSA MELO	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
768	124002534	ENEMIAS CARLOS LOPES MUNIZ	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
769	124002026	ARLEY GALVAO LIMA DA SILVA	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
770	124000774	PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
771	124004683	MATHEUS GEORGE N. GOMES	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO

772	124000957	ERICA COSTA PINHEIRO BASTOS	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
773	124001396	JÉSSICA PAOLA DA COSTA ALVES	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
774	124004288	ELIANE LINS DE LIMA	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
775	124001154	ALICE CERESA DE OLIVEIRA	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
776	124005719	FABIO GOMES DA SILVA	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
777	124001202	VITORIA VASCONCELOS FIGUEIREDO	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
778	124002611	RAIMUNDO WEREQUES ALVES DOS SANTOS	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
779	124000860	GABRIELLE COSTA TOLENTINO DO NASCIMENTO NOÉ	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
780	124001345	KELLY RODRIGUES BERNARDO	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
781	124003324	FRANCISCA VANESSA DE MELO SOUZA	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
782	124003023	LUCAS LEMES SOUSA DE OLIVERIA	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
783	124001317	ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
784	124000435	JEOVA PEREIRA DO NASCIMENTO	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
785	124000513	YAGO JARADY DE OLIVEIRA OLAVO	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
786	124000807	BÁRBARA DE LIMA SENA	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
787	124004917	ITALLO MATHEUS MENEZES DE CASTRO	8	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
788	124000871	MARCELY BOTELHO BRASIL	6	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
789	124000490	NEURISVANIA RODRIGUES ASSIS FREITAS	6	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
790	124002094	JAMILLY REIS LIMA	5	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
791	124005616	GABRIEL HENRIQUE CUNHA MARQUES	3	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
792	124000892	ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO	1	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
793	124005199	JULIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA	0	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
794	124004940	SANDY ALVES ARAUJO	0	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
795	124005216	VITOR DE MELO GONÇALVES	0	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
796	124002590	ELIANE ISTEVO DA SILVA	0	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
797	124003052	FILIPPE GALVAN TRINDADE	0	PORTO VELHO	DIREITO	HOMOLOGADO
798	124001047	AMANDA KOPP DOS SANTOS	16	VILHENA	DIREITO	HOMOLOGADO
799	124005045	WENDEL FURTADO ATILIO	13	VILHENA	DIREITO	HOMOLOGADO
800	124002652	NAIANE SANTANA MALTA	8	VILHENA	DIREITO	HOMOLOGADO
801	124000843	LUCAS PINEDO DIAS	3	VILHENA	DIREITO	HOMOLOGADO
802	124005647	ANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	25	PORTO VELHO	ECONOMIA	HOMOLOGADO
803	124001875	OZIEL MUCUA LIMA	25	PORTO VELHO	ECONOMIA	HOMOLOGADO
804	124002529	ANTONIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA	24	PORTO VELHO	ECONOMIA	HOMOLOGADO
805	124001197	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAÚJO	16	PORTO VELHO	ECONOMIA	HOMOLOGADO

806	124004361	KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	16	PORTO VELHO	ECONOMIA	HOMOLOGADO
807	124000842	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	8	PORTO VELHO	ECONOMIA	HOMOLOGADO
808	124002102	KENIA PATRICIA BARBOSA BOTELHO DE ALMEIDA	8	PORTO VELHO	ECONOMIA	HOMOLOGADO
809	124003743	JOAO LOURENCO REIS NETO	8	PORTO VELHO	ECONOMIA	HOMOLOGADO
810	124000600	RITA DE CASSIA FERREIRA DANTAS	8	PORTO VELHO	ECONOMIA	HOMOLOGADO
811	124004146	RAIMUNDA BORGES PARENTE	30	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
812	124000144	ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR	10	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
813	124002216	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	8	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
814	124004330	ROSICLER SALVADOR DE SOUZA	27	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
815	124000211	FLAVIA MARIA SAMPAIO KAISER LIMA	20	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
816	124000153	VANESSA DIAS MOREIRA	16	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
817	124002928	THALITA MENEZES DA SILVA	14	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
818	124002051	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	12	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
819	124003504	MANOEL SANTANA BARBOSA	8	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
820	124003060	ANDERSON ARAUJO DE LIMA	8	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
821	124002320	ALANA TAVARES FREITAS	18	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
822	124002918	GEOVANNY OLIVEIRA SIQUEIRA	14	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
823	124004240	MAIARA CAROLINA SENA MATOS	14	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
824	124005116	EDCARLA AREA SOARES VALIATE	8	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
825	124000773	VALÉRIA FELDHAUS DE SOUZA	8	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
826	124004752	JEFFERSON DE LIMA GOMES	24	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
827	124000629	BRENDA GOMES PRATA	24	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
828	124003192	OSVALDO ALVES REIS SEGUNDO	23	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
829	124005003	RENATA DE KÁSSIA PEREIRA FERREIRA	22	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
830	124001810	BRUNO NUNES RICCI	19	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
831	124004182	DIANA RODRIGUES DA COSTA	19	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
832	124001629	JOSÉ VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO SANTIAGO	17	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
833	124004400	RYAN FROZ DE OLIVEIRA	16	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
834	124005612	WELITON DE ALMEIDA MAGALHAES	15	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
835	124000603	MAYCON RANDERSON DOS SANTOS PINHEIRO	15	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
836	124004846	PEDRO EDUARDO ALEXANDRIA BOTELHO	15	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
837	124002671	BIANCA BONAZONI	14	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
838	124001754	ALÍRIO SOUZA DE QUADROS	14	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
839	124002430	RAÍSSA OLIVEIRA SILVA	14	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
840	124001368	RAGY RODRIGUES BARBOSA	14	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
841	124001080	AMON PAUL LEMOS LIMA	14	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO

842	124004172	CASSIA REGIS DA COSTA	14	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
843	124003977	ÍCARO ALVES DE ARAÚJO	13	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
844	124001887	RENATO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA SA	8	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
845	124002468	MATEUS DUARTE RIBEIRO	8	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
846	124002300	CÁSSIO FÁBIO SOUZA FARIAS	8	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
847	124002326	FRANCISMAR FELIX BRAGA	8	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
848	124003664	MATHEUS PIETRO SALDANHA SILVA	8	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
849	124005123	JADE LUIZA SANTOS DO NASCIMENTO HOFFMANN	5	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
850	124000557	ESTHEDNE WILLIAN CARDOSO DE SOUZA	14	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	HOMOLOGADO
851	124000461	DENISE CAROLLINE ARAUJO	45	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
852	124004184	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	34	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
853	124002580	AURELINA DA SILVA MOTA	34	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
854	124000085	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	30	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
855	124002013	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	30	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
856	124001664	AMILTON SILVA DE AMORIM	29	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
857	124002589	GLEICE GOMES OLMEIDO	27	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
858	124001115	AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS	25	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
859	124004738	VANESSA RAMOS SILVA	25	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
860	124000572	PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS	24	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
861	124002886	NATALIE DOS SANTOS TELES	24	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
862	124003202	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	24	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
863	124004502	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	23	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
864	124004176	NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇÃO	23	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
865	124001480	MATHEUS CESAR SOUZA CREVELARO	22	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
866	124002392	VITÓRIA RAYANNE VIEIRA BAHIA	22	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
867	124004875	VILSON SANTOS DO CARMO	22	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
868	124000217	BARBARA KAROLYNE ALVES DE SOUZA AIRES	22	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
869	124005562	MICHAEL DA SILVA AMARAL	22	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
870	124005294	DAYANNE SILVA DE SOUZA	21	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
871	124004272	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	21	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
872	124000443	FABIANE DE OLIVEIRA MELO	20	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
873	124004984	SAMIRA OLIVEIRA MAIA	20	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
874	124002719	ALINE SANTOS BEZERRA	20	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
875	124004750	DANIELE ROCHA BARRETO SOARES	20	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
876	124000108	GUSTAVO HENRIQUE NERY	19	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO

877	124004950	LUANA VANESSA PEREIRA BEZERRA	19	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
878	124001933	MARALIRA SANTANA RAMALHO DE OLIVEIRA	19	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
879	124000940	NOÊMIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	19	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
880	124001725	JUSSARA ALICE DOS SANTOS	19	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
881	124005755	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	19	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
882	124005407	ELEN AMANDA SANTOS WEBER CAMPOS	19	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
883	124002304	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS	18	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
884	124001574	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	18	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
885	124000111	LIDIANE LIMA DE SOUSA	17	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
886	124000078	JAINÉ DO NASCIMENTO XAVIER	16	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
887	124000836	DIOGO VINICIUS CORRÊA DA SILVA	16	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
888	124003237	SHELLEY ALERRANIDRA ALVES DOS SANTOS	15	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
889	124004059	VITÓRIA CATARINA FERREIRA DE SOUZA	15	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
890	124000766	GEFERSON RODRIGUES SILVA	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
891	124002633	EUZILENE DA SILVA	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
892	124001899	THEREZA ASSAD ALEXIS AZZI	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
893	124001617	DEISIANE GIMA MARTINS	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
894	124001665	RAISSA DE OLIVEIRA PEREIRA	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
895	124005167	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
896	124001709	YARA CRISTINA SOUZA BRAMBILA	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
897	124000501	HELIA DE JESUS BERNARDO	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
898	124001241	RITA DE CÁSSIA DE BRITO SILVA	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
899	124001607	ANA ALICE BARROS SERRÃO	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
900	124002171	JÉSSICA MERÊNCIO CASTRO FERREIRA	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
901	124004852	LIANDRA MARINHO CARVALHO DA SILVA	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
902	124000093	CARLA DE OLIVEIRA CALEGARIO	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
903	124002020	JAQUELINE NASCIMENTO BARBOSA	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
904	124001295	OTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	14	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
905	124005375	PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS	13	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
906	124001086	ANA CAROLINE KAEPP SANTOS	13	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
907	124001746	PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA	13	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
908	124003125	DAIANE FISCHER DE MORAES	13	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
909	124004830	ERICA ESTER ISTEVO DA SILVA	13	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO

910	124003217	KEILA CINTIA ANUNCIÇÃO	13	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
911	124004372	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	12	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
912	124004889	KELLCYANNE CARDOSO PINTO	11	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
913	124000449	RANEICE RIBEIRO NERES	10	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
914	124001163	SABRINA GIL MARTINS	9	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
915	124002356	LIDIANE DOS SANTOS FERREIRA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
916	124001817	DOUGLAS GUIMARÃES PASSINHO	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
917	124001284	LARISSA CORREA GOMES VIEIRA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
918	124003840	XIMENA ZABALA ZAAVEDRA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
919	124001520	MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
920	124003892	REBEKA GENECY SOUZA CAMPOS	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
921	124001831	RAIMUNDA LILIANE BELEZA VILACO	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
922	124001612	MAYRA KELLY DOS SANTOS FIGUEIREDO	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
923	124002208	ELANNY QUELIN MORENO	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
924	124003506	RITHELEN PEREIRA GUEDES DA SILVA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
925	124000288	JÚLIA THAÍS SILVA TESORI	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
926	124003887	MIRIAN CARVALHO DE SOUZA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
927	124000452	GILCILENE BENTO FRANCA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
928	124000373	SIMONE CATIA DOS SANTOS	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
929	124002079	BRUNA DA SILVA NOBRE	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
930	124000631	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
931	124001440	BRUNA PINHEIRO DE OLIVEIRA COSTA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
932	124001573	CLÍNTIA KALINA GARCIA DE OLIVEIRA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
933	124003861	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
934	124002160	THUANA PEDROZA DA ROCHA	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
935	124004823	KATYUSKA SÁ DA SILVA ALEXOPULOS	8	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
936	124004754	GABRYELA SANTOS DE SOUZA	7	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
937	124002131	ABRAÃO VICTOR CHARLES CARNEIRO DOS SANTOS	6	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
938	124003498	YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	6	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
939	124000560	YASMIM PESSOA DE ARAUJO	6	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
940	124005658	LARISSA DANIELLA DA SILVA FREITAS ASSUMPÇÃO	6	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
941	124003777	LARISSA CARVALHO SEVERO	0	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
942	124004874	THAIS LIMA DA SILVA	0	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
943	124001327	CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	32	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
944	124002738	ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	25	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
945	124004245	PEDRO HENRIQUE SILVA HERMIDA	24	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
946	124005138	VANESSA DA SILVA	23	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO

947	124005657	MAILON DOS SANTOS CUNHA	22	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
948	124000309	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	19	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
949	124001495	FREDSON DOS SANTOS DE MELO	19	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
950	124002225	ERICK ROBERTO CAMPOS	15	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
951	124004535	JOSE VANDERLEI DA SILVA	14	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
952	124000791	MÁRCIO SANTANA LEITE	14	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
953	124005683	ÍCARO MICHIELIN MAIA	14	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
954	124005771	JUCILENE TRIFIATES DA SILVA	14	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
955	124004552	LUIS CAMILO BARBOSA PAULINO	14	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
956	124004771	GABRIEL BENTES DE JESUS OLIVEIRA	14	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
957	124001417	VANESSA KENDSY GUIMARÃES LOPES	13	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
958	124004895	ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA JÚNIOR	12	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
959	124002415	LAISSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO	10	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
960	124001873	GABRIEL MOTA BARROSO	9	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
961	124005496	FELIPE FREIRE DA SILVA	8	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
962	124004585	NICOLY THÁIS ARAÚJO DOS SANTOS	8	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
963	124003850	GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS	8	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
964	124003527	CASSIO CAVALCANTE BUENO	8	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
965	124003063	WANDALA PEREIRA QUINTINO	8	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
966	124004598	MATHEUS DINIZ NOGUEIRA	8	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
967	124001389	CHAINARA BATISTA DA SILVA	8	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
968	124003145	JOEL MIQUEIAS DA SILVA SOUZA	6	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
969	124002175	RAYLAN JOSE LOPES DE OLIVEIRA	2	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
970	124002838	JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO	1	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
971	124001032	SAMUEL MATOS SALES	0	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
972	124002108	WILLAMES HURTADO BARBOSA	0	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	HOMOLOGADO
973	124004007	ANTÔNIO COLIN	35	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
974	124004214	JONATHAN DA SILVA CUELHAS	22	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
975	124002363	ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA	19	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
976	124005758	TANIA ,MANUELA ALVES SANTANA	19	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
977	124002641	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	16	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
978	124000289	JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS	15	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
979	124002311	CAIO ANDRE RODRIGUES PEREIRA MENDES	13	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO

980	124000759	WELLINTON DE PINHO ALVES	11	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
981	124000509	ALEXANDRE IVAN DOS SANTOS REBOUÇAS	11	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
982	124001128	SAMARA BRUNA BRITO PEREIRA	11	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
983	124001814	DANIEL OLIVEIRA MARQUES	10	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
984	124005761	FRANQUELIS NÉRES DE OLIVEIRA	8	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
985	124004581	ANA BEATRIZ DOS SANTOS GUERREIRO PANTOJA	6	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
986	124000491	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO	6	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
987	124001254	JOÃO RICARDO SANTOS ALVES	3	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HOMOLOGADO
988	124005223	GENILSON CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA	17	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	HOMOLOGADO
989	124002742	SABRINA ISABELA DA SILVA FERNANDES	14	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	HOMOLOGADO
990	124001757	PABLO COUTINHO DOS SANTOS	8	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	HOMOLOGADO
991	124004133	THAUANI FUZA DE SOUZA	14	ARIQUEMES	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
992	124000147	PRICILA COELHO DA SILVA	27	CACOAL	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
993	124004227	BRENDO JOSE PEREIRA	9	CACOAL	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
994	124001427	LALINE DO CARMO WANDERLEY MEDEIROS	8	CACOAL	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
995	124000230	ANNA BEATRIZ DE SOUZA RAMOS	20	JI-PARANÁ	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
996	124002540	DAVID SOUZA DA SILVA	28	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
997	124001143	JOAO LENO DOMINGOS PAZ DA SILVA	27	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
998	124003811	THYAGO HENRIQUE PACHECO MEDEIROS	25	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
999	124000870	JAMILI DE SA MEDEIROS	24	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1000	124002632	PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES FERREIRA	21	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1001	124000816	VANESSA DOS SANTOS LEMOS	19	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1002	124000710	LIDIANE SOUZA DA SILVA	19	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1003	124001118	PEDRO JÚNIOR MATOS RENON	19	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1004	124005746	JOANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	19	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1005	124005786	JESIANE DA SILVA GALVÃO	18	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1006	124004298	RAFAELA SILVA BRAGA	17	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1007	124004715	SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL	16	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1008	124002251	MARIA ALICE DE LIMA PANTOJA	14	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1009	124004268	LUCIANA SANTOS GORAYEB	14	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO

1010	124000756	RÍLLARY LIMA DASCHAGAS BARROSO	14	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1011	124001166	JOÃO PEDRO OLIVEIRA E SILVA	14	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1012	124000403	FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	14	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1013	124005581	SARA EMANUELLE COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	11	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1014	124000256	MARIA KETLYN MELO SOMBRA	11	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1015	124001735	LUCIA KELLY PIMENTEL NASCIMENTO	9	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1016	124005274	STEFANE DA SILVA SOUZA	8	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1017	124001312	ALINE VITÓRIA COUTINHO DA SILVA	8	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1018	124000569	FRANCISCA ALVOREDO DOS SANTOS	8	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1019	124000470	FRANCISCA DE ALMEIDA BRITO	8	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1020	124003912	JONAS BARBOSA FRAZAO	5	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1021	124002909	STHALUANA RODRIGUES COSTA	0	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	HOMOLOGADO
1022	124001077	JOVANI MAURICIO	10	ARIQUEMES	GEÓGRAFO	HOMOLOGADO
1023	124002891	GEAN CARLOS NASCIMENTO	17	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	HOMOLOGADO
1024	124003053	TAINÁRIA ALMEIDA PEREIRA	16	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	HOMOLOGADO
1025	124005388	ANA BEATRIZ ALBINO DA COSTA	8	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	HOMOLOGADO
1026	124003705	ANDRÉ MIGUEL ALVES DE LIMA	8	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	HOMOLOGADO
1027	124002201	LÉIA ALVES PEREIRA	0	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	HOMOLOGADO
1028	124000646	EMILY SOARES DOS SANTOS	0	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	HOMOLOGADO
1029	124003195	MARXA HORTÊNCIA MIRANDA SILVA	0	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	HOMOLOGADO
1030	124001985	DORIAN JINKINS DE LIMA	28	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1031	124002643	ELIAS DA SILVA BRAZ	25	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1032	124000654	MARCIANO NERIS PAES	24	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1033	124004737	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	24	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1034	124002330	PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	19	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1035	124001463	TAINÁ CAMARGO GONÇALVES CORREIA	19	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1036	124002621	EFIGENIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	17	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1037	124003429	CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	16	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1038	124002429	ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA	16	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1039	124002507	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	14	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1040	124002962	PEDRO PAULO SILVA COSTA BARROS	12	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1041	124002502	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	12	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1042	124001643	KÉTIMA ROBERTA DA SILVA COUTINHO NUNES	12	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1043	124004193	ALEXANDRE BRAGA SOARES JÚNIOR	11	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO

1044	124001776	REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	11	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1045	124000503	LEILIANE NUNES DOS SANTOS	11	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1046	124002869	ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR	11	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1047	124001789	VALDERI DA FAMA	9	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1048	124001879	LUCINETE DE ARAÚJO COSTA ALMEIDA	8	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1049	124003638	ADRIANE DE LIMA ROCHA	8	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1050	124002939	IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	8	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1051	124003826	JAQUILENE LEITE AMANCIO	8	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1052	124003450	REBECA VITÓRIA COSTA LESSA	6	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1053	124001088	ROSANGELA COTA FURTADO	6	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1054	124003480	JOÃO EDER ALENCAR DA SILVA	6	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1055	124000556	FRANCIANE MARINA DA SILVA FREITAS	6	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1056	124002431	NADINI MARTINS ZACARIAS	6	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1057	124003609	KAROLINE SOUZA LIMA	6	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1058	124000974	KETHELEN LORRANY SILVA DE SOUZA	1	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1059	124000720	DÉBORA DA SILVA NOBRE PACHECO	0	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1060	124000304	RAFAEL AFONSO DOS SANTOS SOUZA	0	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1061	124004860	GUILHERME SUSSUARANA TERRA	0	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1062	124001068	WESLEY DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	0	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADO
1063	124004664	BRIAN MENDONÇA PINTO	23	PORTO VELHO	MÚSICO	HOMOLOGADO
1064	124004859	CELSO ALEXANDRE SCHUMACHER	22	PORTO VELHO	MÚSICO	HOMOLOGADO
1065	124001774	DAISE ASSIRY DA SILVA	10	PORTO VELHO	MÚSICO	HOMOLOGADO
1066	124001151	JUSIVAN CARVALHO NONATO	8	PORTO VELHO	MÚSICO	HOMOLOGADO
1067	124003494	WISLEY LOPES DE BRITO	3	PORTO VELHO	MÚSICO	HOMOLOGADO
1068	124001968	IAM MARCO NASCIMENTO SILVA	3	PORTO VELHO	MÚSICO	HOMOLOGADO
1069	124004188	LUCÉLIA SOARES HOFFMANN	30	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1070	124002270	JAQUELINE MALTA RIBEIRO	27	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1071	124001296	CAROLINE BERNARDES MIRANDA	21	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1072	124003803	VANESSA DE SOUZA NERY	19	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1073	124000009	JAINA SILVA RODRIGUES	19	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1074	124002599	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	18	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1075	124001208	HEMELLY ALVES RODRIGUES DA COSTA	17	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1076	124000209	SAMLA REBECA EUFRASINO AZEVEDO	14	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO

1077	124003277	ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	14	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1078	124004436	KARLA MANUELA COSTA DE OLIVEIRA	14	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1079	124004786	DANIELE SOARES DE SOUZA	14	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1080	124004708	MARCIA BARBOSA ROCHA	13	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1081	124004004	EMILY DOS RAMOS FERREIRA	13	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1082	124001060	ALLANA BRAGA DOS SANTOS	13	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1083	124001798	ESTELA ALICE ARRUDA DE SOUZA	13	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1084	124005775	THIAGO MARTINS ROCHA	9	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1085	124003928	LAIS DA SILVA DANTAS	8	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1086	124003974	IRLANE VIEIRA	8	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1087	124001363	CAMILA SOUZA DOS SANTOS	8	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1088	124002936	RAFAEL SANGINEZ ZEBALOS LOURENCO	8	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1089	124001110	FERNANDA CARDOSO SILVA	8	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1090	124004739	FRANSIROSE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	8	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1091	124001059	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	8	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1092	124004305	JEANE CARLA FERREIRA DE AZEVEDO	6	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1093	124004709	DAÍNE DAIANA GUSTAVO DA SILVA COSTA	1	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	HOMOLOGADO
1094	124002132	MAICON ALVES BASTOS	4	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADO
1095	124003917	PAULO MONTEIRO DE MIRANDA	1	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	HOMOLOGADO
1096	124000181	ALINE DOS SANTOS GOMES	32	ARIQUEMES	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1097	124004155	RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	20	ARIQUEMES	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1098	124000670	ANA CAROLINA DA COSTA REINALDO	14	ARIQUEMES	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1099	124004695	PAMELA DANIELE DE SOUSA	8	ARIQUEMES	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1100	124000841	NAIARA DA SILVA MATOS BRAGANÇA	19	CACOAL	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1101	124005308	LAURA SIMAO DOS SANTOS ROCHA	11	CACOAL	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1102	124000145	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	24	JARU	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1103	124002452	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	23	JARU	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1104	124000652	LUCAS DOS SANTOS SIMON	8	JARU	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1105	124003080	ANSELMO SILVA SPEROTO	18	JÍ-PARANÁ	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1106	124004333	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	16	JÍ-PARANÁ	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1107	124001001	VERONICE DA SILVA FERNANDES	30	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1108	124000166	KÁTIA APARECIDA MELO FREIRE DAS CHAGAS	29	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1109	124002247	NELZA RIBEIRO GALVÃO	28	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1110	124000244	MOISÉS DE OLIVEIRA RODRIGUES	24	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1111	124001861	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	24	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1112	124002797	DAIANE LACERDA BARBOSA	21	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO

1113	124001811	RENAYNE AZZI SANTOS MORAES GOMES DOGAN	21	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1114	124004537	MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	19	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1115	124002070	ALESSIA RODRIGUES MOURA	19	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1116	124001782	VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY	17	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1117	124004765	GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	16	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1118	124004776	REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA	16	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1119	124001108	MATHEUS MENDES DOS SANTOS LIPINSKI	16	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1120	124002601	DAIANE FERREIRA DA COSTA	15	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1121	124002839	VICTÓRIA PRATES AZEVÊDO	14	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1122	124004923	ERICATIA DE SOUZA OLIVEIRA	14	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1123	124002795	CICERA RAQUEL MOREIRA MACIEL FARIAS	14	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1124	124004857	JULIA BERNARDO CHOQUERES	11	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1125	124003891	WILLIS NYCOLE DE FREITAS BARBOSA	9	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1126	124005368	WEVERTON MENEZES GUIMARAES	8	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1127	124005585	THALYA RIBEIRO DA CUNHA CANTANHEDE	8	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1128	124005770	ERIKA CAMARGO DE OLIVEIRA	8	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1129	124004835	PAULO CLAUDINO DE SOUSA	8	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1130	124000735	LEIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1131	124002897	WESLEY COVELINHE REBELO	8	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1132	124000454	VERA LUCIA CORREA DE SOUZA	8	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1133	124002245	LETÍCIA DOS SANTOS GOMES	8	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1134	124002573	JÚLIA NASCIMENTO MARTINS COSTA	6	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1135	124001769	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	25	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1136	124000499	ROGER GIOVANE RODRIGUES	23	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1137	124000024	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	22	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1138	124004353	RAFAEL SANTOS BARBOSA	19	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1139	124004685	ERIKA FRANCINY SOARES	14	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1140	124005281	LETICYA VIEIRA KIST	14	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1141	124004621	RENATA GISLENE DE SOUZA SANTOS	8	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1142	124004618	CREIA MARTINS PEREIRA ALBUQUERQUE	8	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO

1143	124001792	SAMARA BARROS GONÇALVES	8	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1144	124000678	RITA PRISCILA DE SOUSA BRUM	6	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1145	124004233	CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	19	VILHENA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1146	124003537	KARINA DE SOUZA MARTINS	11	VILHENA	PSCICOLOGIA	HOMOLOGADO
1147	124002667	DANIELA HILARY NUNES NASCIMENTO DE PAULA	27	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1148	124000123	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	21	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1149	124001747	LARISSA GONZAGA BRANCO	21	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1150	124005554	LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	19	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1151	124002056	NILSANGELA DE SOUZA SOARES	19	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1152	124004584	ALINE FUQUES PARENTE	19	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1153	124000912	DAIANE DE SOUZA SANTIAGO	17	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1154	124005330	ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	16	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1155	124004793	ERICA SILVA RODRIGUES	15	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1156	124005040	MARLY ALVES RIBEIRO	14	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1157	124002236	ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA	13	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1158	124002956	MARIA RITA GUIMARÃES	13	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1159	124003666	ERICA ASSIMIN DA SILVA	13	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1160	124004520	RAFAELA VIEIRA DE SOUZA	11	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1161	124004368	LÍCIA CARINA SANTOS TORRES	10	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1162	124004924	LARISSA BATISTA PEREIRA	10	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1163	124000845	RAINA GOMES PANTOJA	8	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1164	124005788	ERIKA BRENDA CAMPOS DOS SANTOS	8	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1165	124000618	VITÓRIA DA SILVEIRA ROJAS	8	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1166	124000920	INEZILA RAMOS MARTINS	8	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	HOMOLOGADO
1167	124002046	LUCIENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	8	Sem informação	Sem informação	HOMOLOGADO
1168	124000418	RAQUEL ASSUNÇÃO DA SILVA	0	Sem informação	Sem informação	HOMOLOGADO
1169	124000158	BRUNA ALFAIA AMORIM	0	Sem informação	Sem informação	HOMOLOGADO
1170	124005085	CAMILA SUIANE ABATI	11	ALTA FLORESTA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1171	124000890	MARIANI SANTOS VALANDRO	6	ALTA FLORESTA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1172	124002004	ADEMIR LEANDRO DE OLIVEIRA	3	ALTA FLORESTA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1173	124001630	ADRIANA ESMANDIR DE SOUZA	16	ALVORADA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1174	124005282	FABÍOLA DE SANTANA MALTA	15	ALVORADA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1175	124003205	VERONILDE SALETE DALPISSOL	14	ALVORADA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1176	124001644	MARIANE SOUZA MOREIRA	8	ALVORADA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1177	124005303	ELIANE AGUI FREITAS	4	ALVORADA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1178	124005297	DAYANE CORDEIRO DOS SANTOS	3	ALVORADA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1179	124004733	ANA CAROLINA SAMPAIO ORTOLANE	3	ALVORADA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1180	124004609	ISMAEL SOUSA DE CASTRO	32	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1181	124002593	KIDSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA XIMENES	28	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1182	124005203	TAMIRES FRANCISCO DE SANTANA	27	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1183	124003835	DANIELLE SOARES DOS SANTOS CARDOSO	23	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1184	124002167	ADIONE CRUZ GONÇALVES	22	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1185	124003302	MAISA EVENY DE CASTRO BORGES	19	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1186	124001124	SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES	16	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1187	124003548	BRUNO DE OLIVEIRA GONÇALVES	16	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1188	124000950	ANNA LUIZA DE AMORIM GOES	15	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1189	124001745	MARCELA CRISTINA DOS SANTOS	15	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1190	124004994	ANNA LUIZA RIBEIRO TORRES DA SILVA	14	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1191	124005390	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	14	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1192	124002357	ALICE CRISOSTOMO CASTELO	13	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1193	124000200	PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES	13	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1194	124003089	DANIELE FERREIRA MACAMBIRA	13	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1195	124004837	IONE TAMARA AL DO NASCIMENTO	13	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1196	124000867	RODRIGO RAMOS RODRIGUES	13	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1197	124002296	LARISSA NOGUEIRA DA SILVA	13	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1198	124002318	LORRAYNE TIAGO MACEDO	13	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1199	124000645	DANIELA MOREIRA MORAES	13	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1200	124002776	DOMICIELI ROGOSKI DE OLIVEIRA	11	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1201	124000440	JHENIFER ALVES DO NASCIMENTO	11	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1202	124001760	LUANA NESTAL DO COUTO	10	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1203	124001994	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	8	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1204	124005724	DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA	8	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1205	124004320	SILVIA DA SILVA XAVIER	8	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1206	124003697	LUIS FERNANDO SIQUEIRA ROSA	6	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1207	124002025	LUCAS DE FREITAS GOMES	6	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1208	124004277	ANTÔNIO EDSON RIBEIRO LOPES	6	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1209	124002202	EVERTON FRANCELINO DE ALMEIDA	6	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1210	124004042	ADRIEL SILVA DOS SANTOS	6	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1211	124002319	MARIA EDUARDA PEIXOTO AMORIM	5	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1212	124002119	POLIANA EDUARDA BARBOSA	5	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1213	124004107	WENDER SOARES RESENDE	4	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1214	124004378	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	4	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1215	124003071	MURILO GOMES BRUNO	3	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1216	124001969	LUCAS KAIAN DA SILVA FONTES	0	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1217	124005327	LUCINEIA ALVES DE LIMA	0	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1218	124002688	MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS	34	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1219	124003841	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	25	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1220	124005342	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA	25	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1221	124000627	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	24	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1222	124002813	NILZA EUFRASIO SOBRINHO	20	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1223	124005336	GLAUCE ELLEN COSTA VALARIANO	19	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1224	124001156	RONALDO DE JESUS SANTOS	14	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1225	124003016	TAIS LOUTARTE OLIVEIRA RICARTE	14	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1226	124004327	ANDREIA MEDEIROS DE MORAES	14	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1227	124003295	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	12	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1228	124001136	MATHEUS SANTOS SOUZA SCHRAMM	9	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1229	124001906	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	8	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1230	124000805	TALINE BATISTA DE OLIVEIRA	6	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1231	124002849	JESSYCA AMANDA ALVES ROSA ESTEVES	4	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1232	124001129	LARISSA VIEIRA MONTES MARIANO	0	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1233	124000355	NUBIA MORAIS DA SILVA	25	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1234	124003754	FLAVIA DE ALMEIDA NICOLAU	24	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1235	124000307	THIAGO DA SILVA CORREIA	24	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1236	124004753	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	21	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1237	124002437	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA	19	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1238	124002292	CLAUDENILDA ALVES PEREIRA CRUZ	15	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1239	124005700	ANDRÉ AUGUSTO E SILVA	14	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1240	124004542	LEIDIANA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS	14	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1241	124003343	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	13	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1242	124005140	SIDNEIA DE LIMA NUNES	13	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1243	124004348	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	13	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1244	124005226	SUZANE CAROLINA CARDOZO SANTOS	12	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1245	124003467	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	11	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1246	124005573	TAUANY DA SILVA SANTANA	11	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1247	124002617	GUILHERME FERNANDES DA CUNHA JORGE PASSARELO	10	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1248	124005230	BEATRIZ PASSOS MOURA	9	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1249	124002462	AMANDA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	8	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1250	124001907	VITORIA ESTEFANY TELLES BARBOSA	8	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1251	124004482	RENILDA MARINHO PEIXOTO	7	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1252	124002998	CLEYTON SOUZA FREIRE	5	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1253	124005663	JÚLIA GABRIELA GUSMÃO HACK	4	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1254	124004323	MATTYCHELI MADSON SILVA	3	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1255	124003082	MILENA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	3	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1256	124003751	GABRIEL VINICIUS PINHEIRO LAGAZI	3	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1257	124002666	GABRIELY ELISA PERRUDE SILVA	3	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1258	124002779	RAFAEL RUFINO NOPGUEIRA	3	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1259	124001973	DAVID CAVALCANTE RODRIGUES	3	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1260	124004624	WARLISON DE SOUZA OLIVEIRA	2	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1261	124000199	ADEVINE SALUINA SILVA E SILVA	0	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1262	124004655	ISABELLA KETHELLYN MARCHIORETO MARCELINO	0	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1263	124005269	CICERO DARLAN EUGENIO FERREIRA	13	CEREJEIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1264	124000213	SUELY DA SILVA CORREA	13	CEREJEIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1265	124002406	PAMELA REZENDE DE SOUSA WRONSKI	9	CEREJEIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1266	124004651	KARINA ROCHA XAVEIR	3	CEREJEIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1267	124001868	VERA LÚCIA BALBINOT BOLSON	36	COLORADO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1268	124001465	SIMONE FRANCO DE FREITAS LANES	21	COLORADO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1269	124000013	JÉSSICA DE LIMA ALMEIDA	14	COLORADO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1270	124002531	ADRIELLE ALMEIDA DANTAS	9	COLORADO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1271	124000448	EDUARDO GUILHERME RODRIGUES	9	COLORADO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1272	124003453	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS FREIRE	8	COLORADO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1273	124001614	MONICA RODRIGUES CARDOSO	6	COLORADO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1274	124000748	LIENE SIQUEIRA DE ARAÚJO	3	COLORADO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1275	124003888	HELENA REIS PINHEIRO	23	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1276	124000781	KELLY CRISTINA BECKER DA SILVA	19	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1277	124002465	AMANDA VITORIA DE OLIVEIRA ROCHA CAMARGO	17	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1278	124000617	ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	16	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1279	124003020	LUZIA MENDES	6	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1280	124001446	MARIANA CRISTINA SANTOS SOUSA	0	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1281	124004010	LETÍCIA DE LIMA VIEIRA	0	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1282	124004808	JORDANA FERREIRA DE SOUSA	0	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1283	124003024	LEUZIANE MILENA MEN LOERCIO	0	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1284	124001900	ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANCO	29	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1285	124004001	RUTELEIA DO ROSARIO DE PAULO NASCIMENTO	13	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1286	124003775	JAQUELINE RODRIGUES DE PAULA KLIGER	8	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1287	124003621	EDINEIA SANABRIA LUCAS SILVA	8	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1288	124003653	GABRIEL MASCARENHAS DE SOUZA	5	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1289	124003897	PAULA KEMILLY CARDINAS RODRIGUES	5	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1290	124003858	AMANDA NASCIMENTO LIMA	4	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1291	124002672	LEONARDO SILVA GOMES	31	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1292	124000167	JONAS SOARES SILVA	28	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1293	124002804	ELAINE COSMI DA COSTA	24	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1294	124004523	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	24	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1295	124003224	KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	22	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1296	124000943	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	21	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1297	124005244	REBECA CRISTINA DOS SANTOS COELHO	17	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1298	124003925	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	14	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1299	124000829	SARA GOMES ALBUQUERQUE	14	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1300	124002467	ANDREIA DE AGUIAR CARDOSO	14	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1301	124001255	ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	13	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1302	124000194	BRUNA ALMEIDA DA SILVA	11	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1303	124003392	GABRIELLE BORGES KONZEN	9	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1304	124000438	IAGO LUAN SOARES CHAGAS	9	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1305	124000686	JARDEL RODRIGUES DE ARAÚJO	8	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1306	124002906	CLARICE CORTEZ ROCHA ANEZ	8	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1307	124003109	TATIANA DE AGUIAR BRITO	6	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1308	124001385	AIKE ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA	6	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1309	124000624	RAQUEL NEVES XAVIER	6	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1310	124000359	TAINARA CORTEZ DO NASCIMENTO	5	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1311	124000226	ANA CLÁUDIA LIMA OLIVEIRA	5	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1312	124001836	JANAÍNA CAVALCANTE PEREIRA CORTEZ	3	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1313	124001959	JULIA DURAN RONDON	0	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1314	124000089	MAIC BEZERRA UCHÔA	24	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1315	124003399	ZISLANI FERNANDES BORTOLUZZO	21	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1316	124001107	ELDENIR MACEDO BRASILIO	19	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1317	124002412	LUZIA SILVA SOUZA	19	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1318	124000683	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	18	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1319	124004226	PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES	16	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1320	124002569	STHEFANY CRISTINE FERNANDES MORET	14	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1321	124004774	JOAO LUCAS ROCHA DOMINGUES	13	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1322	124001634	BIANCA SOUZA SILVA	12	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1323	124000484	OTAVIO HENRIQUE DOMINGOS DE ABREU E SILVA	8	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1324	124005809	IGOR DA SILVA ALMEIDA	8	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1325	124002536	ARYANE SANTANA DE SOUZA	8	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1326	124000090	GLESIELE COUTO REIS SILVA	8	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1327	124003553	EDSON MEDINA DOS SANTOS	6	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1328	124001213	JENNIFER JHULIANE DE JESUS RIQUE ZENI	6	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1329	124003902	THAYNARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA PAIXÃO	5	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1330	124001439	YAN ELOY ANDRADE MELO SILVA	3	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1331	124005599	LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	3	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1332	124000155	ELVIRA PINHEIRO DA SILVA	36	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1333	124003092	JUCILÉIA GONÇALVES MÜLLER	25	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1334	124000914	MONICA FERREIRA AIRES	24	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1335	124000913	JANETTE ROCHA DE ARAUJO	23	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1336	124000718	THÂMILY VENTURA PEREIRA	21	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1337	124000968	JAQUELINE AVELINO PINTO CARDOSO	20	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1338	124002081	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	19	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1339	124002925	MARCELA FERREIRA DA SILVA	18	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1340	124000037	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	15	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1341	124004148	ALYSON MIRANDA ORNELAS	14	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1342	124001737	NAYARA CAROLINE PEREIRA	14	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1343	124003602	LEIDIANE COSTA ARAÚJO ANDRADE	13	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1344	124004794	MILENA SOUZA DE OLIVEIRA	11	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1345	124002024	KAROLYNE ALMEIDA MACIEL	11	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1346	124000395	DILMA BRITES DE OLIVEIRA	10	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1347	124004447	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	10	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1348	124003234	ANA PAULA APOLINARIO DE ANDRADE	10	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1349	124003055	LUNARA CAMILA DA SILVA ALVES	9	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1350	124004161	HAROLDO TEIXEIRA NASCIMENTO	8	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1351	124000233	BRUNA FLORES GONÇALVES	8	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1352	124000276	DIOGO REIS SILVA	8	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1353	124003061	PALOMA FERREIRA DOS SANTOS	8	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1354	124001613	CAMILA SANTOS VENERUCHE	8	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1355	124004121	REGINA RIBEIRO DE MELLO	8	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1356	124001099	MIRIAM DA CRUZ TRINDADE	6	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1357	124004813	DANIELLY MELO DE SOUZA	6	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1358	124004865	KAMILY CRISTINI DE ALMEIDA DOBIS OLIVEIRA	6	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1359	124001659	KÁSSIA APARECIDA DOS SANTOS	5	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1360	124005479	GREICEANE SOARES DE MORAIS	5	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1361	124002982	ROMÁRIO COSTA ANDRADE ALVES	3	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1362	124005685	WALDIR MANOEL CARDOSO FILHO	0	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1363	124003216	DIANA PUGER DA SILVA	23	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1364	124001371	ROSE QUELI LOPES BARBOSA	22	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1365	124002200	JUSSARA CHAGAS MARTINS	20	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1366	124004654	MARCILENE RAMOS DA SILVA	10	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1367	124005284	NATHAN ALBUQUERQUE	6	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1368	124002089	GILCIANE LINHARES DOS SANTOS	5	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1369	124004725	ANDREA DE PAULA OLIVEIRA	0	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1370	124003729	DÉBORA KASSANDRA MOREIRA RAMOS	0	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1371	124005666	EVELIN RAMILY BARBOSA DE SOUZA	0	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1372	124002979	EDNALDO CARVALHO DA SILVA PAIXÃO	0	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1373	124004011	KASSIELLI MIRANDA	32	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1374	124003212	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	21	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1375	124002600	VANESSA BALIEIRODA SILVA	14	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1376	124000909	LINDAIANE LEITE BARBOZA SITOWSKI	14	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1377	124004036	JULIANA DE MATTIA	11	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1378	124001366	JOSIANE MARTINS TOSETTO	9	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1379	124000992	LUZINETE ARAÚJO DO NASCIMENTO	4	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1380	124005762	GABRIELLA CAMARGO RATUND	0	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1381	124004748	VILMA VIEIRA CABRAL TIBURCIO	29	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1382	124001726	CARMEM LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	28	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1383	124003938	KEROLYNE SCHEFFER DOS SANTOS	22	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1384	124005459	JAQUELINE SOARES SANTANA	19	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1385	124000903	FELIPE SANTOS AMARAL	19	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1386	124000722	JOICE RAFAELA ALMEIDA VIEIRA	13	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1387	124003064	VALQUIRIA TEODORO PONTES	9	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1388	124001675	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	9	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1389	124004759	ANA PAULA BUCK DE ARAUJO	8	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1390	124003140	ALISSON NEREU TETUI CRUZ	6	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1391	124004586	GABRIEL VERLY CASSIANO	6	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1392	124000369	JÉSSICA ZABALA MELGAR TEIXEIRA	5	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1393	124004590	CLARA ALEXANDRA DOS SANTOS GONCALVES	3	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1394	124003936	RENATA GABRIEL LAGO DA SILVA	3	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1395	124002875	ALEXANDRA ROCHA FERREIRA	14	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1396	124003731	ALINE PEREIRA LISIK	11	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1397	124005546	LIVIA PEREIRA LAURENÇO	11	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1398	124001067	LARA BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS	6	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1399	124003986	CLAUDINEI DA SILVA NASCIMENTO	5	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1400	124000741	LUZINETE PEREIRA DA CRUZ	0	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1401	124004371	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	39	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1402	124000479	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	38	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1403	124004256	FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	36	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1404	124000191	DANIELI MOURA BOERI	34	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1405	124001372	FRANCILENE MELO DE SOUZA	34	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1406	124005452	SIRLENE FRANÇA VENTURA	32	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1407	124005642	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	32	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1408	124000823	ANIE BÁRBARA GOMES CUELLAR	30	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1409	124002276	EMILLY DE JESUS GONÇALVES	30	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1410	124001030	ANTONIA MONTEIRO PINHEIRO	30	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1411	124000698	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	29	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1412	124004484	GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA	29	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1413	124002837	JOSÉ BARROS	29	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1414	124004688	DANIELA FREIRES SANTANA	29	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1415	124005625	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	29	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1416	124005530	MAIARA FERREIRA DA MOTA	29	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1417	124000346	SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES LIMA	28	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1418	124003475	ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA	28	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1419	124001387	DELMAJANE DA SILVA DOS SANTOS LAGO	28	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1420	124002937	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	27	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1421	124005447	CELENE SOUZA ARAUJO	27	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1422	124003229	QUELE DAIANA PEREIRA	27	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1423	124002684	JAÍNE DELANE LOBO DA SILVA	26	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1424	124004213	AGUINALDO DE SOUZA LIMA FILHO	26	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1425	124001365	SILVANA MERCADO DE SENA	26	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1426	124005391	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA	25	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1427	124001091	DAVID CASSIMIRO MORENO	25	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1428	124005181	ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	25	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1429	124004912	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	25	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1430	124002736	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	25	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1431	124001758	KAROLLINE COSTA FERREIRA	24	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1432	124004162	DANIELE VITURINO CUNHA	24	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1433	124002530	PÂMELA RAISSA LOPES MIRANDA	23	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1434	124005593	WHALE LAADE ALMEIDA MONTENEGRO	23	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1435	124002806	MATHEUS SANTOS DA SILVA	23	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1436	124002697	ADRIANA PINHEIRO DA COSTA	23	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1437	124004358	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	23	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1438	124003827	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	23	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1439	124004634	ALINE DOS REIS	23	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1440	124000638	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	23	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1441	124005631	NÉLIDO ALVES DA COSTA	23	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1442	124002912	BARBARA DANIELE MELO DE SOUZA	23	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1443	124000789	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	22	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1444	124001457	PAULA CAROLINA DO NASCIMENTO	22	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1445	124002001	CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	22	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1446	124000688	JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	22	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1447	124001877	FRANCISCA MARCLEIA CLAUDINO VIANA	22	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1448	124001271	VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	22	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1449	124004488	AMANDA ALMEIDA SILVA	22	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1450	124001404	ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1451	124003436	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1452	124000812	CLARA LUZ MARTINS VAZ	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1453	124002846	JOAO RAGIS REGIS BARBOSA	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1454	124004566	SAVIA DA SILVA BEZERRA	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1455	124002767	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1456	124000929	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1457	124000704	ROMARIO ALVES DA SILVA	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1458	124003069	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1459	124005507	SARA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1460	124001586	GEGLIANE NEVES DA SILVA	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1461	124000274	JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	21	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1462	124002544	DEBORA VIANA TEIXEIRA	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1463	124003128	HOSANA DA SILVA LOPES	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1464	124002197	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1465	124000264	ROSANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1466	124000856	NILVAN FERREIRA DA COSTA	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1467	124005732	ELIFALETE INACIO CARNEIRO	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1468	124002949	FLAVIO OZIEL LOURENÇO	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1469	124004742	SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1470	124000340	RENATA PARENTE E OLIVEIRA	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1471	124002924	MEIRILENE SANTOS DA SILVA LEAL	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1472	124000763	KARLA DA SILVA CUNHA	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1473	124002884	ELMA COELHO DE ALMEIDA	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1474	124001594	LIDIANE MACHADO SALES SILVA	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1475	124001342	SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1476	124001917	ARIANE GATO DIAS	20	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1477	124003531	GABRIELA DO NASCIMENTO XAVIER	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1478	124000925	MELK GONÇALVES MERELES	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1479	124001955	ANA LÚCIA ALMEIDA DE SOUZA MORIOBO	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1480	124000371	RAIMUNDA COSTA MENDES	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1481	124004888	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1482	124003847	DÉBORA DE OLIVEIRA ALMEIDA BRAGA	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1483	124005622	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1484	124005571	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHAES	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1485	124001471	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1486	124004758	TAÍS DAIANE ROCHA DE SOUSA	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1487	124001070	ELAILDE CALADO PESSOA	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1488	124000483	ESTER CRISTINA DA SILVA PEIXOTO	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1489	124001743	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1490	124001009	IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1491	124000294	MIRIANE PASSOS DA SILVA MENDES	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1492	124004031	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1493	124001956	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	19	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1494	124004286	JOSILENE MARTINS DE SOUZA FONTINELE	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1495	124003490	GEVERSON ALVES CARDOSO	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1496	124002473	MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1497	124004628	DIANE FÉLIX BRAGA	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1498	124003137	MATHEUS DE OLIVEIRA CASTRO	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1499	124003844	MARINA MONTEIRO NEVES	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1500	124004012	VALÉRIA RAMOS CARVALHO	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1501	124005661	SUZANA DA SILVA CRUZ	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1502	124005726	FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1503	124002661	INGRID MESSIAS DA SILVA	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1504	124002871	ANDRE SILVA DE CARVALHO	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1505	124000170	FABIANA CAMELO DA SILVA	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1506	124000277	MAXLENE RODRIGUES ATAIDE	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1507	124001978	ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1508	124001609	VALQUIRIA SOARES DE LIMA ARAUJO	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1509	124003960	RIVELINO MACIEL PERES	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1510	124004472	DANIEL DA COSTA DE OLIVEIRA	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1511	124003681	MARIA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1512	124000069	SAMUEL MONTEIRO DE SOUSA	18	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1513	124001357	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS	17	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1514	124001460	ELBA DE ABREU TEIXEIRA	17	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1515	124003863	EDMILSON REIS DE AZEVEDO	17	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1516	124004910	CAMILA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA	17	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1517	124000996	VALNEI FELÍCIO DA SILVA MORAIS JÚNIOR	17	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1518	124002744	MILENA COSTA DA SILVA	17	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1519	124004825	OTONIEL GUIMARAES GOMES	17	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1520	124002823	DUCICLEIDE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	17	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1521	124001074	LUIZ HENRIQUE LIMA SANTOS	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1522	124003119	LAIZA MARCELLY DUARTE SILVA	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1523	124001247	QUELI CRISTIANE DA SILVA MANDU	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1524	124000644	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1525	124002977	JANAINA VIVIANE FABRICIO	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1526	124005727	BIANCA DE PINHO ROCHA	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1527	124002302	ANA LUIZA SILVA DE SOUSA	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1528	124001158	ALINE REGINA MARCELINA DE QUEIROZ SILVEIRA	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1529	124005734	WALESKA JURACY ARAUJO DE LIMA	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1530	124000706	DÉBORA CARVALHO ALVES	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1531	124005660	REGIANE ANDRADE DE SOUZA	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1532	124000173	BRUNO MELO FREIRE DA CHAGAS	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1533	124004350	KELNA LETICIA MELO SILVA	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1534	124001738	IRANILCE DE ARAUJO FERREIRA	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1535	124005766	GLACÍ NASCIMENTO GÓIS	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1536	124005670	AMANDA OLIVEIRA FELIX	16	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1537	124003552	KAREN SANTOS SILVA GUTIERRE	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1538	124000701	CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1539	124003078	LIA REBECA CALIXTO MOREIRA	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1540	124000716	MAYANA BLENDIA DA SILVA NEVES	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1541	124002651	ALEXIA SUZANA SILVA DE ASUNÇÃO	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1542	124000510	WENDELL FERREIRA RODRIGUES	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1543	124002059	MARIA ROSILENE ALMEIDA AGUIAR DA SILVA	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1544	124002031	DAVI BATISTA DOS SANTOS	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1545	124003702	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1546	124003114	GUILHERME CASSIANO SOUZA COSTA	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1547	124004787	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1548	124003807	LUCAS MARTINS DO VALE	15	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1549	124003147	KARINE ALVES MARTINS	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1550	124000142	LAIANNE GUIMARAES MORATO	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1551	124000802	JOÃO FÁBIO SIQUEIRA DE QUEIROZ AMARAL	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1552	124001608	VANESSA CETAURO DA SILVA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1553	124003365	DAIANA DE SOUZA BEZERRA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1554	124000762	GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1555	124000421	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1556	124001200	MIKHAELLY ZEBALOS LOURENÇO	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1557	124004601	RODRIGO LOPES FERREIRA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1558	124005531	TAMIRIS ARAUJO	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1559	124000532	JANAÍNA OLIVEIRA GARCÍA RODRIGUES	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1560	124001433	ELEN BIANCA CAMPOS FERNANDES GONÇALVES	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1561	124001177	SILVIA CRISTINA FONTINELE E SILVA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1562	124000312	BEATRIZ QUEIROZ FERREIRA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1563	124001742	STEFANY DO COUTO NUNES	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1564	124004481	SIBELY GOMES DE OLIVEIRA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1565	124005697	JOSEANE TRIFIATES DA SILVA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1566	124005604	RAQUEL DIAS DA SILVA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1567	124001865	LUANA RODRIGUES SANTANA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1568	124001727	SILVANA FERREIRA CUNHA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1569	124000604	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1570	124005359	ÉRICA MARQUES ARAUJO FREIRE	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1571	124000586	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1572	124003424	VALESCA VANIELI MOTA DE VASCONCELOS	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1573	124003403	DARA DANIELLYN MARTINS DA SILVA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1574	124005772	JOICE VITORIA GOMES SANTOS	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1575	124002149	MAYARA MARQUES MAIA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1576	124003922	ADRIANA ARAÚJO FERNANDES	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1577	124002331	ADRIENE TRAJANO	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1578	124002711	GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1579	124004661	LEANDRO DA SILVA DE SOUZA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1580	124003087	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1581	124002255	RUANA MAIARA CUNHA ALVES MENDANHA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1582	124004980	FRANCISCA CHAGAS	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1583	124000014	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1584	124002630	ANA CAROLINA FELIX ROCHA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1585	124005256	ALESSANDRA DA SILVA FERRAZ	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1586	124004806	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1587	124001423	LIDIA CLARINDO DE SOUZA NETA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1588	124004501	CINTHIA STHEFANI NORONHA DUARTE	14	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1589	124003909	PRISCILA SILVA DE SOUSA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1590	124001162	ERICA FEITOSA BEZERRA DE ALMEIDA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1591	124003266	VANIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1592	124003546	FERNANDEZ LOPES BRITO	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1593	124001437	WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1594	124005152	ANA LUIZA LEITE VASCONCELOS	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1595	124002436	IVANA PORTUGAL MERCADO	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1596	124001510	ELENILSON VIEIRA FEITOSA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1597	124002034	ADRIANE PINTO DA SILVA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1598	124005421	ANANDA PEREIRA GERLACH	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1599	124005673	ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1600	124003242	ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1601	124001526	SAMARA ALVES DE FREITAS	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1602	124002708	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1603	124001419	LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1604	124000487	PRISCILA SILVA FROES LIMA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1605	124005591	JOSE ANGELO DE CARVALHO JUNIOR	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1606	124001430	JORDANA DA SILVA RAMOS	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1607	124005774	MELISSA KAUANE DA SILVA FAGUNDES	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1608	124001102	ELEN CRISTINA NOBRE XAVIER	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1609	124004322	EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1610	124002413	LETÍCIA MARTINS HERCULANO	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1611	124001487	ADRIANA MACHADO SILVA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1612	124002417	ROSIANE DA SILVA CRUZ	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1613	124005742	SUZIANE DUARTE MODESTO LIMA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1614	124004149	POLYANNA ARAUJO GOES	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1615	124004462	PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1616	124001338	ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1617	124003156	ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1618	124000061	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1619	124001042	STEFANY GABRIELLE ANACLETO	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1620	124001292	JOEMILLY BENTO CORTEZ	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1621	124001424	MAIRA VALENTE PEREIRA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1622	124000238	MARIA DA SILVA LIMA DAMAZIO	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1623	124002463	THIANA FRANCA TORRES	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1624	124001270	DANIELA MONTEIRO OLIVEIRA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1625	124005048	RAYLA DE LIMA TAVARES	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1626	124005525	LOURDEJANE FERREIRA LIMA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1627	124000855	RILER FABRICIO DA SILVA FERREIRA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1628	124000717	SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1629	124001051	TAINARA BEZERRA DAS NEVES	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1630	124001054	REBEKA KAROLYNE PIQUIÁ SOARES	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1631	124005172	RAYAN GLEIME DE JESUS SILVA	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1632	124004629	HELAYNE BEATRIZ MARTINS ALMEIDA	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1633	124004838	STEFANNY GABRIELLE NERY OLIVEIRA MENEZES	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1634	124004684	PRISCIANE LEAL DE CASTRO	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1635	124005582	IRYNA THAYSSA BARROS DE SOUZA	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1636	124004470	LUAN SENA DOS SANTOS	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1637	124003965	SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1638	124000031	CAMILA GIOVANA SOUZA MELO	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1639	124002631	ALANY SILVA DE ASSUNÇÃO	12	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1640	124001019	CAROLINE STEFANIE NEVES MARQUES LIMA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1641	124001611	ISAQUE SOARES DA SILVA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1642	124001183	PERCILIANA CRUZ SILVA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1643	124002595	QUEDMA OTACIANA GOMES BOTELHO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1644	124005745	PAULO ROBERTO XIMENES DE ALENCAR MARTINS	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1645	124000364	OTAVIO AUGUSTO MESQUITA BRITO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1646	124004457	RAQUEL SOUZA DA SILVA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1647	124000714	FABIOLA VIANA DE CASTRO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1648	124004065	JANICELENA DA SILVA CUELHAS	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1649	124003148	ANA PRISCYLLA BRITO RIOS SALES	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1650	124004541	WENDEL LEÃO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1651	124001621	PATRÍCIA RÚBIA SILVA OLIVEIRA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1652	124003384	WALDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1653	124005460	MARIA ELIZIA MONTEIRO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1654	124001193	ALINE ALENCAR MACHADO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1655	124005148	CAUÃ OLIVEIRA ALENCAR CHAVES	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1656	124000939	CAMILA SERRATEH FELIX	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1657	124001150	JEFTÉ CAIO ALVES FONSECA DA SILVA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1658	124002929	ROSIANE LOPES LEAL	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1659	124002222	LEANDRO FLORESTA DA SILVA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1660	124002214	ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1661	124000785	FERNANDA DE OLIVEIRA MELO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1662	124000261	ERIC DE LIMA CARVALHO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1663	124000734	JAYNE LEOCADIO LIMA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1664	124002335	DANIELA NAIADE MELO	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1665	124003079	GABRIELY BRAZAO PINHEIRO	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1666	124001259	JOSÉ HAROLDO BRAGA JÚNIOR	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1667	124005563	MELYSSA OLIVEIRA DE PAULA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1668	124002139	MAGNO RODRIGUES DA SILVA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1669	124005807	TATIANE RODRIGUES SICSU	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1670	124001344	JULIANA FERNANDES DA SILVA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1671	124002069	MIRIAN ALMEIDA GOMES	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1672	124001282	REURIA DA SILVA MOREIRA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1673	124001970	LARISSA LUIZ FAÇANHA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1674	124002107	DAIANE ANDARDE PIMENTEL BARROS	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1675	124004987	CLEIDE TUANA DA SILVA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1676	124000656	ANDRE MAIA FROTA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1677	124001844	PATRICIA RAQUEL LIRA VASCONCELOS	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1678	124000995	ERLAINE SANTANA GONCALVES	10	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1679	124002297	SARA BORGES NASCIMENTO	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1680	124001335	ALINE DEMETRIO COSME	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1681	124002231	ALLANA MARIA SILVA DE ARAUJO	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1682	124002637	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA MENDONÇA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1683	124002653	PEDRO ALVES DE PAULO	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1684	124001008	ATALICIENE LIMA DE SOUZA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1685	124003843	FRANCISCO RAMOS RODRIGUES	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1686	124000936	ALICE SOARES SANTIAGO	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1687	124001922	JOSEPH MARLON BRITO DA SILVA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1688	124000536	SABRINA FERNANDES FREITAS	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1689	124005160	YASMIM FALCÃO DE OLIVEIRA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1690	124001260	WILLIAM SILVA PEREIRA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1691	124004597	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1692	124003244	GUSTAVO NUNES PARENTE	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1693	124005630	LAURICE DANTAS DA SILVA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1694	124001935	INAE BARBARA OLIVEIRA CAMPOS	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1695	124005492	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1696	124002620	ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA69992242258	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1697	124000322	PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1698	124000815	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1699	124003083	KAIAN FERREIRA CARVALHO	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1700	124000780	GLEICE ESTER FONTINELE DE SOUZA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1701	124005596	PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1702	124004675	ELI FURTADO CAVALCANTE	9	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1703	124003390	SALMO ALVES DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1704	124001783	FELIPE HENRIQUE SOUZA FARIAS	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1705	124003798	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1706	124005620	AURÉLIA JAQUELINE MARISCAL SANTOS	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1707	124004540	STHEFANY GARCIA DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1708	124001347	LINDALVA ALVES LUCAS	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1709	124000273	EMANUELLY THAYS SOUZA ATAÍDE	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1710	124000463	EVANDRO BARROSO PAIVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1711	124002287	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1712	124005047	LARISSA DOS SANTOS SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1713	124002459	ANA CAROLINA SILVA DE AZEVÊDO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1714	124004890	PAULA VIVIANNE MARINHO AGUIAR	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1715	124000070	ADRIANO CAVALCANTE DE FRANCA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1716	124001017	LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1717	124000733	VANESSA AZEVEDO BORGES BEZERRA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1718	124000765	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1719	124005547	VICTORIA SOUSA DE FREITAS	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1720	124005542	JULIA VITORIA MARQUES SANTOS	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1721	124000731	ABIMAEEL CUNHA DE SOUZA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1722	124001127	CAMILA GOMES DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1723	124005639	SONIA SALES GALVÃO FERRAZ	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1724	124002560	ELIZABETH CRISTINA MACIEL GARCIA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1725	124004773	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1726	124002942	MARCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1727	124002975	ANDRIZIA OLIVEIRA CARVAJAL	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1728	124001514	LEANDRO ANTONIO XISTO NOGUEIRA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1729	124002834	ADRIELLY HONORATO DA SILVA PRIETO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1730	124000339	MARLA OLIVEIRA GUEDES	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1731	124003748	ALEXANDRA APARECIDA TAKAHASHI	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1732	124004761	LAIANE DE OLIVEIRA MARISCAL	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1733	124000757	ANA LUCIA MORAES PASSOS	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1734	124003275	SOLANGE DO NASCIMENTO VICTOR	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1735	124003780	LUANA SILVA FERREIRA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1736	124001766	ELIZABETH BATISTA SALES	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1737	124004169	JAQUELINE DE SOUZA SANTANA ESTRELA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1738	124001230	KELLY SIMONE FERREIRA DE ARAUJO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1739	124003354	PRISCILA CÂNDIDA DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1740	124003485	SANAIRA FERNANDA COIMBRA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1741	124000675	MILTON GIOVANI FRANÇA QUEIROZ	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1742	124000753	JOSILENE GOMES DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1743	124000370	FRANCIANE FERREIRA DE SOUZA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1744	124000222	NAIARA DE OLIVEIRA CAMPOS	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1745	124000387	CLARA DANIELA RODOLFO DE FARIAS JOVINO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1746	124002126	LUDIMILA CARMO DE SOUZA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1747	124000424	JONATA ROBERTH IBANES TENÓRIO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1748	124003070	DEANE BARROSO NOBRE	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1749	124002313	DIEGO MAICON PENHA BATISTA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1750	124002721	ANA PAULA MENEZES DE LIMA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1751	124002161	ERICA DE MIRANDA SOUZA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1752	124002099	JULIANA LETICIA MACEDO SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1753	124004091	MARCELA CARLA SILVA MACIEL ALVES	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1754	124004441	EDILANDIA DUARTE FREIRE	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1755	124004134	NAIARA BARBOSA DA COSTA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1756	124004401	SIMONEDUARTE DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1757	124004143	ELISANGELA GONCALVES AREND	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1758	124000635	JULIANA MARQUES CORDEIRO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1759	124003920	REBECA SOARES MUNIS	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1760	124004120	VANESSA COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1761	124005462	MATEHEUS MOTTA DE MATTOS	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1762	124004494	KELLY CRISTINA COELHO SALDANHA	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1763	124002103	JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1764	124005277	AURINETE MARINHO PESSOA	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1765	124001648	SALOMÃO TRAJANO PEREIRA	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1766	124004106	TECIO PASSOS ALBUQUERQUE	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1767	124002471	LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1768	124005589	GISELLA CHAVES DOS SANTOS	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1769	124005267	JESSICA DA SILVA PARANHAS	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1770	124003732	WANDERSON CARLOS DA ROCHA	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1771	124001466	JANAINA FERREIRA BARBOSA RIBEIRO	7	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1772	124004062	FABRICIO FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA RAMOS	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1773	124001097	CAROL RODRIGUES VIEIRA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1774	124000817	IACY TAINAH BISPO DA SILVA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1775	124002983	HAISSA ALVES DOS SANTOS	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1776	124005285	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA L	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1777	124000035	GABRIELA EMANUELE BARROS CARVALHO	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1778	124005810	SOFIA TÁVORA DE LIMA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1779	124003978	EDUARDO RODRIGUES FERREIRA SANTANA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1780	124005543	ELISANGELA RODRIGUES BORGES	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1781	124003215	CAROLINE RIBEIRO SILVA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1782	124004834	THAIS PIRES DE SOUZA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1783	124003540	PAULO RICARDO MAIA DA COSTA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1784	124001112	FELIPE LACERDA MARINHO	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1785	124005369	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1786	124002445	MICHELLE DE AZEVEDO ROCHA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1787	124004339	JOÃO VITHOR ARAÚJO BARBOSA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1788	124004850	RONAL GABRIEL MARQUES OLIVEIRA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1789	124000866	JÉSSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1790	124004791	PRICILIA GLACIELE DE ALMEIDA SILVA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1791	124002669	THAIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1792	124000697	ALENCAR FALCAO CHAGAS	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1793	124004513	VANDERSON PAULO AFONSO	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1794	124003733	FERNANDA FERREIRA COSTA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1795	124000082	MARIA JUCELIA SOARES DE ARAUJO	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1796	124004961	ÁGABY OHANA LIMA BENTES	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1797	124003975	RICHARD LUIDY FIGUEIRA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1798	124002414	VITORIA AGUIAR SENA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1799	124001640	CLEICIANNE DO NASCIMENTO LIMA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1800	124000504	JHON JETSON DE SOUZA GOMES	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1801	124000132	MARIA EDUARDA DUARTE CAMPOS	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1802	124001826	NINA ASHLEY ALVES DA SILVA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1803	124000680	ALEX ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1804	124001762	SHEILA DE ALMEIDA BRAGA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1805	124002509	ELISANGELA OLIVEIRA LACERDA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1806	124003433	ROSNE LOPES MALAGUETA BALLAKELTON	6	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1807	124002211	VANESSA DE ARAÚJO DESMAREST	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1808	124002728	JULIA CORESMA PEREIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1809	124002400	PAMELA MAIARA SOUZA DA ROCHA LIMA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1810	124005518	GABRIELLY STERPHANIE SOARES DE MORAIS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1811	124004486	FRANCIANE DE OLIVEIRA ALVES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1812	124002762	CARLOS ALEXANDRE LEITE BORGES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1813	124005623	INACIO LOIOLA DA SILVA JÚNIOR	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1814	124001481	JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1815	124000552	ELEN CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1816	124000279	JÉSSICA DA SILVA GOMES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1817	124000932	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1818	124005595	ADRIELE UCIPALEZ DE SOUZA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1819	124000736	MOINQUE ARAUJO DE SOUZA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1820	124004055	NEILA THAIS DA SILVA GOMES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1821	124002116	ANNA FLÁVIA DE MELO PEREIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1822	124003568	EDILANE BATISTA DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1823	124003597	ADRIELE DOS SANTOS FERREIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1824	124003935	RODRIGO LEMOS GONCALVES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1825	124003144	CAROLYNE JHORANE RIBEIRO GUERRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1826	124003943	MARIELLY FARIAS DA ROCHA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1827	124002528	ALICIA CIANE COSTA ARAUJO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1828	124004204	LILIANE SOARES DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1829	124000065	TAIANE BRAGADO DO CARMO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1830	124000110	ALEXANDRA ELAINE MEDIM MONTENEGRO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1831	124004141	IASMIN SAIONARA PEREIRA JUSTINIANO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1832	124002275	AMANDA COSTA VIEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1833	124000232	HELENA RODRIGUES DE CARVALHO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1834	124002110	ANA CAROLINE ROCA COSTA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1835	124002375	DEBORA TAILINE SILVA NERY	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1836	124003465	EMILLY DE JESUS OLIVEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1837	124001326	SILVANA CABRAL DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1838	124003836	BRUNA BARROS VASCONCELOS DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1839	124003813	ISABEL MARTINS DAS CHAGAS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1840	124001509	SARA CARVALHO VIEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1841	124002447	VITOR GABRIEL MOURA FREITAS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1842	124003867	GLEIDSON FERREIRA PRESTES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1843	124001364	ANA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1844	124005112	SELENA NASCIMENTO SOARES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1845	124002249	GABRIEL NOBRE LUZ	4	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1846	124002799	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	4	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1847	124000865	BRUNA FYIAMA SATIMO MORAES	4	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1848	124004205	FLÁVIA CRISTINA MARTINS FERREIRA	4	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1849	124004334	FRANCISCA GOMES LOPES	4	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1850	124003160	ROSEANE TOLEDO JUSTINIANO	4	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1851	124002739	EMANUELE MONTEIRO DA SILVA	4	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1852	124004043	JOSE IAN MEDEIROS FLORESTA	4	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1853	124000083	TATIANE NUNES DA SILVA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1854	124002815	MANOEL LEANDRO NETO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1855	124003493	DANIEL SILVA MEDEIROS	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1856	124000051	ANDRÉ LUÍS MELO VIANA SILVA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1857	124004499	CAMILA MOYE RIBERA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1858	124003816	JUAN FELIPE MARQUES NASCIMENTO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1859	124001165	SILVIA VIEIRA CAIRES	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1860	124002239	GLEICIANE BARROSO SOARES	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1861	124002396	NAZARÉ SILVA SANTOS	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1862	124001237	DIEGO GOMES MARINHO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1863	124002421	LORENA FERREIRA DOS SANTOS	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1864	124002446	REBECA GOMES GONÇALVES	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1865	124000783	CLARIANA THAIS SATIMO FRELIK	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1866	124002755	LUIS ANDREW MELO DE SOUZA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1867	124004797	KEVELLYN CAUANY ARAÚJO BOMFIM	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1868	124001663	JULIANE RODRIGUES FONSECA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1869	124004449	CAIO FELIPE MONTEIRO DAS NEVES	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1870	124000959	GABRIEL NASCIMENTO DE ARAUJO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1871	124001718	ALANA MARIA CARVALHO ALVES	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1872	124004278	ROSIMAR GONÇALVES FERREIRA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1873	124004209	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1874	124002162	KELVIN CLARK MACIEL ROCHA LAGOA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1875	124003438	HENRIQUE MATEUS ALENCAR DE SOUZA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1876	124001277	MÔNICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1877	124002448	ALISSON BARBOZA DA SILVA FILHO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1878	124004019	ANDERSON RODRIGUES DE PONTES SOUZA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1879	124004653	KELLY MILLER DE SOUZA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1880	124003135	RUTH DA COSTA BRANA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1881	124003421	MIGUEL FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1882	124003093	ANA JÚLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1883	124005643	FELIPE VERAS DO NASCIMENTO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1884	124003991	DANIEL DA CUNHA LOPES	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1885	124003796	YASMI DE ARAUJO FERREIRA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1886	124003305	REINALDO SHELDON FERREIRA SUBRINHO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1887	124003040	FRANCIELE DE SOUZA LIMA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1888	124002980	SERGIO GILVANI FONSECA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1889	124004642	VANESSA CRISTINA BASTO BARROS	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1890	124005062	KLEVERSON DOS SANTOS LIRA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1891	124002826	ARTHUR GOMES DE LIMA ROVER	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1892	124004536	TAINARA LUZIA DE MELO NOBRE BOLANHO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1893	124003405	MADSON CLEI BARROS DE SOUZA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1894	124003656	SANDY GABRIELA MELO NERES FERREIRA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1895	124004719	JOICE COELHO CHERMONT RODRIGUES	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1896	124003208	WESLEY WANDERLEI CARVALHO GUEDES	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1897	124000032	NICOLE DA SILVA ALMEIDA	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1898	124005720	CINTHIA DE SOUZA DANTAS	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1899	124005686	RYAN GUILHERME DE SOUZA LEMOS	3	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1900	124004020	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	2	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1901	124004045	EMILLY RAFAELA SILVA ROCHA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1902	124005106	JERSSICA THEREZA FONSECA DE OLIVEIRA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1903	124003613	LAURA VICUNA BENICIO DE BRITO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1904	124004383	LUCY VICTORIA SILVA CHEN	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1905	124004453	LUCAS DO NASCIMENTO LIMA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1906	124000168	WISLANE ARAUJO PINTO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1907	124002078	KAYNÃ BENTES CANTANHÊDE	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1908	124005151	FERNANDA PAZ PEREIRA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1909	124004809	GUILHERME TURRA CASAGRANDE	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1910	124001772	NILCE ESTEPHANY	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1911	124004247	ANTÔNIO LUCIANO DE ALBUQUERQUE	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1912	124000025	HALAN FELIPE DA SILVA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1913	124002405	VITÓRIA MARIA MELLO GOMES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1914	124000497	IOHANA PEREIRA ALVES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1915	124002455	VERA LUCIANA MOREIRA SALES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1916	124003769	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1917	124003961	RUTE IARA VIANA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1918	124003688	CAMILA ASSMANN CÂNDIDO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1919	124000795	ISAÍNE JULIE RODRIGUES E SOUSA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1920	124004691	ELIVELTON RODRIGUES DOS REIS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1921	124004796	IANAR LIMA DE ALBUQUERQUE REIS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1922	124003700	PATRÍCIA MARIA DE SOUZA SANTOS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1923	124003719	GABRIEL FELIPE ROCA COSTA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1924	124000415	GEOVANNA PEDROSA DE OLIVEIRA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1925	124000224	GABRIEL SANTOS SOUSA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1926	124003432	EMILLY RODRIGUES BESERRA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1927	124002807	AMANDA DA SILVA SANTIAGO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1928	124002644	ARTHUR VINÍCIUS PEREIRA DE SOUZA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1929	124002664	VITORIA REBECA DOS SANTOS MONTEIRO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1930	124003908	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1931	124002647	DAIANE PIMENTA FERNANDES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1932	124002362	VALDILENE SILVA DE SOUZA CIRQUEIRA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1933	124002818	RAISSA AMARAL GONÇALVES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1934	124003376	ANDREIA MOURÃO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1935	124002819	BERNARDO IANAEL MARTINS PINHEIRO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1936	124004803	MELISSA SUYANE SANTOS MEDEIROS LEITAO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1937	124002023	LIDIA ALVESDOS SANTOS RIBEIRO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1938	124005681	JONILZA TAVARES DE SOUZA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1939	124005805	DANIELE CASIA GIVONI DA SILVA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1940	124003554	ARLEY QUEIROZ BORGES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1941	124002314	LIZA RODRIGUES SALES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1942	124002913	ALANA VITÓRIA SILVA DE ALMEIDA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1943	124002733	CAROLINE GALLETTI FROES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1944	124004156	ELEN LETICIA DA CRUZ ARAUJO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1945	124000287	DANIELE CRISTINA MARQUES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1946	124005690	CAUANE ISABELE FERREIRA DA COSTA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1947	124002085	ARTHUR HENRIQUE ROCHA DIAS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1948	124005286	ANA GABRIELA DA CUNHA SILVA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1949	124000551	GUILHERME HENRIQUE GALVÃO DA SILVA MAGALHÃES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1950	124002325	ANA CAROLAYNE FERREIRA DA SILVA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1951	124004530	LAURA LOPES MACIEL COSTA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1952	124005314	FABIANE DA SILVA PERES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1953	124005300	ADRIELE GOMES DA COSTA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1954	124005454	DÉBBORA TWANY RIBEIRO MEIRELES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1955	124004077	JANAÍNA PÂMELA SILVA DOS SANTOS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1956	124002922	IVANETE FERREIRA DA SILVA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1957	124001206	TARCILA LOPES RABELO FREIRE	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1958	124001073	MARLISON DE SOUZA NASCIMENTO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1959	124002328	FLÁVIA DA SILVA MACHADO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1960	124003353	ALEXIA CORREIA DE OLIVEIRA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1961	124001355	KIMBERLLY DE FRANÇA RAMOS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1962	124004231	MATHEUS GUILHERME SILVA SANTOS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1963	124000026	ANA PAULA MORAIS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1964	124000253	BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE	48	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1965	124000942	PAULA ADRIANA SOARES TELO	42	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1966	124004421	RICARDO PEREIRA BARCELOS	31	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1967	124001005	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	25	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1968	124003497	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	23	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1969	124000825	JANDELIZE DA SILVA FREITAS	20	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1970	124000272	MARIELE RODRIGUES DA SILVA	20	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1971	124001521	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	20	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1972	124002588	FERNANDA LACERDA DA SILVA	19	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1973	124002830	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1974	124002179	MARIVÂNIA SALETE WOICIECHOVSKI STRELOW	16	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1975	124002324	ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	15	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1976	124005432	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	15	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1977	124002407	ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA	14	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1978	124002874	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	14	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1979	124004770	JULIANA AMADA NOGUEIRA	14	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

1980	124005292	DANIEL DE JESUS SILVA	13	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1981	124000472	GUILHERME HENRIQUE PRADO FRAGA	12	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1982	124004306	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	11	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1983	124002638	FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	10	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1984	124005220	JULIANE MESQUITA BARBOSA	10	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1985	124001529	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	9	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1986	124003259	EDMAR DA SILVA SANTOS	9	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1987	124004067	ÉRICA FERNANDES DA SILVA DETTEMAN	9	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1988	124001556	MARIANA SOUZA JOHNS CUELLAR	8	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1989	124001470	LOYDY NEVES DE SOUZA COSTA	8	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1990	124004698	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	8	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1991	124000137	MATHEUS DE SOUZA SANTOS	8	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1992	124003519	LÍVIA DOS SANTOS PEIXOTO	6	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1993	124005132	JAQUELINE FALCÃO FELIX	6	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1994	124000596	JULIENE RODRIGUES	37	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1995	124002301	MARCELO AUGUSTO ROSA	17	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1996	124005115	SONIA GONÇALVES DA SILVA STRASSMANN	14	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1997	124000655	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	7	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1998	124000146	SILEI CUSTODIO DA SILVA	6	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
1999	124000578	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA BANDEIRA	30	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2000	124003673	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	22	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2001	124004856	FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	19	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2002	124002723	VANUZA DA SILVA FELICIO	19	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

2003	124000769	NÚBIA RIBEIRO DE SOUZA	16	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2004	124003825	EDIVANE BARBOZA CARVALHO	13	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2005	124002135	EVELYN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	13	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2006	124001606	EDIANE MIRIÃ KUBINSKI FERREIRA	13	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2007	124000565	MATHEUS MENDES OLIVEIRA	11	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2008	124004884	MIKAELLE MORAIS GALDINO	9	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2009	124003721	SILVANE DA SILVA DIAS	9	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2010	124002130	MARIA LUIZA MARTINS DE SOUZA	8	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2011	124005789	FIRMINA CORDEIRO	8	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2012	124003771	JOSUE BARBOSA DA SILVA	8	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2013	124002141	CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCÊNCIO	8	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2014	124004235	ELLEN CRISTINI RIBEIRO DAHMER	8	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2015	124001246	KELVIN THIAGO RIBEIRO MOREIRA	7	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2016	124002458	ANDRESSA BARBOSA CUSTODIO	6	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2017	124001508	GIOVANA SAMPAIO BRITO	6	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2018	124003668	ARTHUR VIRGÍLIO OLEGÁRIO CARRIJO	6	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2019	124002508	CAROLINE AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	6	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2020	124001132	DANIELLE BEZERRA DA SILVA SOUZA	5	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2021	124001893	RUTE BARBOSA DA SILVA	5	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2022	124003226	NOEMI REBECA BARBOSA FERREIRA	5	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2023	124004341	CRISTIANE LETICIA DOS SANTOS	3	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2024	124005381	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	3	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2025	124003025	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	3	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO

2026	124003652	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2027	124004053	LETICIA CRISTINA SOUZA SOKOLOWSKI	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2028	124000800	ALESSANDRA DA SILVA ALARCON	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2029	124000607	DÉBORA THALIA BATISTA DE OLIVEIRA CÂNDIDO	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2030	124005019	HIRAM ABILIO COSTA RIBEIRO	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2031	124001358	GILCILEIA DOS REIS	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2032	124004325	MARCIELE NUNES DE OLIVEIRA MACHADO	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2033	124004104	BEATRIZ AREIAS DE MELO	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2034	124003297	KELLY CRISTYNA SOUZA	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2035	124004648	GEICE KELLY DA COSTA GODINHO	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2036	124005340	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2037	124000079	MARIANA DE JESUS INACIO	0	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGADO
2038	124000505	MARIA CLARA ARZA RIBAS	16	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	HOMOLOGADO
2039	124005009	IAGO ELOY DE OLIVEIRA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	HOMOLOGADO
2040	124005392	NAIARA MONTEIRO DO CARMO	9	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	HOMOLOGADO
2041	124000404	NICOLAS COSTA FEITOZA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	HOMOLOGADO
2042	124001114	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	HOMOLOGADO
2043	124000796	ISRAEL FONTINELE DE S OUZA	33	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2044	124004508	GABRIEL MELGAR ROCA	22	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2045	124002511	SAMUEL SILVA SANTOS	18	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2046	124002480	EVERLANY SIQUEIRA TELES	17	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2047	124003903	GUSTAVO SANTOS NERIS DE ALMEIDA	16	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2048	124003752	LIRIEL DE SOUZA DEMÉTRIO	15	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2049	124003349	JAMILLY SARAIVA BORGES FABIANO	14	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2050	124002668	NATASHA PEREIRA DA COSTA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO

2051	124000207	LOHANA LIZ SODRE NERES	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2052	124001857	ELEN CRISTINA GALDINO DE SENA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2053	124005228	NINA ROSA FERNANDES GOMES	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2054	124002485	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2055	124001072	MONIKA LEYANE CAMPOS SOUZA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2056	124005536	INGRID EMILY PIO FERREIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2057	124004677	ISIAMAÃ MATOS JACOB	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2058	124004762	ANANDA KELLEN DE FARIAS MOURA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2059	124005577	VINICIUS DANIEL ALVES NOBRE	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2060	124000493	LEONARDO HENRIQUE FERRAZ RIBEIRO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2061	124004802	ANGÉLICA FERRAZ BARBOSA DE SOUSA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2062	124002598	WILIDER ADRIAN DA COSTA AGUIAR	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2063	124001954	ANNI VITÓRIA NERIS SOUZA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2064	124004081	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2065	124000585	ERICA VITÓRIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HOMOLOGADO
2066	124003772	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	35	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2067	124001894	FRANCISCO ALYSON VIEIRA BRAGA	34	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2068	124002111	MARIA VERONICA BERNARDO	33	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2069	124002845	ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO	32	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2070	124000853	MARLLAN DA SILVA GOMES	30	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2071	124000971	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO	29	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2072	124000755	ARMINDO DOS SANTOS TAGINO	29	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2073	124002613	SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO	25	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO

2074	124001035	ANA BEATRIZ ESTEVAO MORAIS	23	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2075	124000620	EVELYN GUIMARÃES ROSAS	22	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2076	124000266	LEILIANE PEREIRA GOMES DOS ANJOS	21	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2077	124003853	ELIANA NUNES AMARAL	20	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2078	124004727	PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	20	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2079	124000087	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER	20	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2080	124000282	FERNANDA MESQUITA MAIA	20	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2081	124003501	DAIANE ALVES LIMPIAS	19	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2082	124005385	TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	18	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2083	124004730	ELIANE NORONHA FERREIRA	17	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2084	124003781	CLAUDILENE BERNARDO ARAÚJO	17	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2085	124001966	VALCILENE PINHEIRO DOS SANTOS	16	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2086	124002997	ROSINEIDE BITENCOURT BRITO PEREIRA	16	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2087	124001168	CICERA HEILISSANDRA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES	16	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2088	124001715	LUZIA MARIA DOS REIS NETO	16	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2089	124001425	PAULA JENNIFER NERY	16	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2090	124000254	JEANE SILVA ALENCAR	16	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2091	124001989	JOCILANE ALMEIDA RESKI	15	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2092	124002475	RAILANE SOUSA DA SILVA	15	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2093	124002639	MARIA APARECIDA GONÇALVES	14	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2094	124001130	JOELIA CAROLINA SOUZA MENDES	14	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2095	124005087	JOSIANE DE OLIVEIRA LEÃO	13	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2096	124000798	KEILA LETÍCIA SANTOS VIEIRA MEIRA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO

2097	124005010	ROSANE ALVES GUIMARAES	13	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2098	124000993	PATRICIA FERNANDES DE MORAES MICONI	13	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2099	124002934	LUÍSA FERNANDA SOUZA SILVA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2100	124003194	RAISSA KETLEN DEODATO NASCIMENTO	13	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2101	124000481	REGIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	13	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2102	124001349	ISABELLY CRISTINA CUJUÍ SOUZA	12	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2103	124003600	BRENDA MARIA GONÇALVES DE BRITO	12	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2104	124002193	RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCANTE	12	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2105	124003447	MARIA DO CARMO DE LIMA LUNA	12	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2106	124003263	THAIZE RICHELE OLIVEIRA DE LIMA GOMES	12	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2107	124002344	DAIANE SENA ROSA DOS ANJOS	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2108	124003587	LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2109	124000453	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2110	124004243	RAISSA RABELO RAMOS	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2111	124002687	VALDO GOMES ROMANO	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2112	124005506	SAMANTA TAIS TEIXEIRA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2113	124002148	GILEADE SOUZA BRAGA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2114	124004052	JACIANA BARBOSA DE MOURA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2115	124003734	VALCINEIDE BORGES DA SILVA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2116	124002964	BIANCA GOMES PRATA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2117	124000107	LUANA RAMOS LIMA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2118	124000067	BIANCA BRASIL DOS SANTOS	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2119	124002033	CLEBER LIMA DO NASCIMENTO	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO

2120	124000358	ELIZANGELA SALETE NUNES	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2121	124005715	IARA BRUNET CAMPOS LUZ PEIXOTO	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2122	124001409	JAÍNE LIMA CORRÊA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2123	124000693	VILCILEMAR VITORIO E SILVA VARGAS	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2124	124000874	ARTENISIA DOS SANTOS BRITO	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2125	124000377	YASMIN DA COSTA FRANCA	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2126	124002718	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	9	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2127	124001023	ANTONIA LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO PESSOA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2128	124003963	FELIPE NINA CATANHEIDE	9	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2129	124003282	JUCILEIDE DA COSTA PINTO	9	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2130	124004217	SINDY CRISTINA SANTOS DA COSTA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2131	124002232	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA COELHO ROCHA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2132	124000495	DUCELENE DOS SANTOS ARAÚJO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2133	124002342	DERLI FIRMINO DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2134	124003953	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2135	124003264	GRACIELE GOMES SANTANA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2136	124000828	VALDINEIA LOPES DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2137	124000407	SUZANA MARIA DA SILVA MORAIS	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2138	124000952	RAIARA SIQUEIRA MATOS	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2139	124003362	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2140	124001589	KETLIN CRISTIELI COSTA	7	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2141	124000020	CLÁUDIA MORAES SODRÉ	7	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2142	124005243	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	7	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO

2143	124000114	ELIETE GONÇALVES LOBATO DINIZ	7	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2144	124004567	SELMA MARIA DE ALMEIDA MACÊDO	7	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2145	124004142	ARIANE ZIMERRMANN BARAKAT	7	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2146	124000298	PÂMELA MARIA ARAÚJO DE SOUZA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2147	124000332	NICOLE CAROLINA SILVA XAVIER DOS SANTOS	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2148	124004580	IVANETE VENTURA BRAGA PAULO	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2149	124004390	JAQUELINE SANTOS DE LIMA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2150	124000846	JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2151	124004886	ARLENE DAIANE DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2152	124001199	TATILA LAIANE ALBUQUERQUE SILVA PANOSO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2153	124000972	DAVISSON RAYAN SOUSA ESTEVÃO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2154	124001531	LEONICE DE SOUZA LIMA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2155	124002327	NELY TOLEDO VIEIRA SOTERO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2156	124000054	NADJA LIMA DE SA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2157	124000955	DULCINEIA COELHO DE LIMA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2158	124004569	ALICE KAUANI DA SILVA GEBER	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2159	124005650	WANESSA REBECA DUARTE DE SOUZA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2160	124002686	MARCENI BARBARA PEREIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2161	124004534	MARIA ANTÔNIA CARVALHO PAIVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2162	124000671	CATIÚSSIA FARIAS MENEZES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2163	124001763	ELIZA CRISTINA VARGAS FERREIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2164	124000877	LAIS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2165	124002833	ANDREZA BEZERRA LOPES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO

2166	124000161	MARIA CARINA DE OLIVEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2167	124005607	MIRELLA FERNANDA CUNHA VIEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2168	124004868	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2169	124005097	REBECCA RODRIGUES CARDOSO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2170	124005058	LIZIANE APARECIDA GOMES PIMENTEL	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2171	124003701	ROBERTA JAMILLI DE MENEZES ANDRADE	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2172	124002422	GENIFER ISABELLY DE FREITAS CAMPOS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2173	124003750	ETINA LOREN LIMA RUIZ DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2174	124001856	AMANDA FERNANDES BORGES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2175	124003966	ANDRESSA GOMES FALCÃO DE ALMEIDA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2176	124004459	CLEIANE DOS SANTOS SOUZA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2177	124002266	MARIA DARCLEIDE BEZERRA CHAVES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2178	124004037	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2179	124002841	CARMEM EMANUELE PIRES BER	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2180	124002321	GIGGLIANE DA SILVA SANTOS FERNANDES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2181	124003038	LUCIANE DA SILVA SANTANA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2182	124002253	MARINALVA CRESPO BARROSO SOARES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2183	124000101	CRISTIANE MARA DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2184	124003866	ANGILENE DE OLIVEIRA SANTOS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2185	124005180	JULIANA VIEIRA DOS REIS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2186	124005318	JÉSSICA CUNHA PINHEIRO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2187	124001236	LUZIANI DE AZEVEDO DA COSTA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2188	124001551	MICHELE RIBEIRO BORGES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO

2189	124000034	FRANC SIRLEY NOÉ DE ALMEIDA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2190	124001201	MARIA MADALENA PINTO MARTINS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2191	124004403	TECIANE TAÍSSA ALVES MORAES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2192	124001448	SEBASTIANA VIEIRA DE FRANÇA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2193	124001626	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2194	124000059	GIOVANNA EVELYN MACEDO DAS NEVES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2195	124004069	WYLIANA SILVA OLIVEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2196	124000259	MARIA LAVINNIA SILVA GOMES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2197	124003179	WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2198	124000488	BEATRIZ CASTRO DE SOUZA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2199	124004532	SAMIA AMORIM VICTOR	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2200	124003483	FABRICIA ARAUJO DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2201	124001579	MAIARA JANE PEREIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2202	124002055	VILMAR CABRAL(SUPORTE)	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2203	124000185	ERINALVA ALVES DA SILVA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2204	124004973	OCIMARA CORREIA SOUZA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2205	124004989	FILIPE RICARDO DE OLIVEIRA RAPOSO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2206	124005209	NICELIA PEREIRA MONTEL	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2207	124000229	JHENIFE VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2208	124002527	WANDERCLEI FERREIRA MAGIPO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2209	124001808	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2210	124003213	LORENA FERREIRA ALABI DA SILVA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADO
2211	124001013	ARNO DOUGLAS MIGUEL	22	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO

2212	124001169	GABRIEL FRANCO BORGHETTI	14	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2213	124002157	GABRIEL DOS SANTOS LEMOS	11	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2214	124000899	WANDERSON SOARES DOS SANTOS	11	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2215	124000316	JOSÉ RAIMISON MELO DA SILVA	8	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2216	124002710	JOAO PEDRO ROCHA ALVES FERREIRA	5	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2217	124003011	LUIZ FELIPE PANIZ RODRIGUES	5	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2218	124004197	ISMAEL EDUARDO CIOLA	5	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2219	124005552	STHEFFANY TEIXEIRA FRUTUOSO	0	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2220	124000428	MAICON JHON FERREIRA GOMES	0	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2221	124000898	MELLISSA RAFAELA FREIRES SOUZA	15	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2222	124004982	WEVERTON LEANDRO NEVES MEDEIROS	10	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2223	124002172	LUIS FERNANDO ALVES DA CRUZ	8	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2224	124002303	JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO	7	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2225	124003678	RENAN KALIL CARVALHO COSTA	5	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2226	124004548	VITOR HUGO DUARTE DE SOUZA	5	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2227	124004660	EMERSON AARÃO ELLER BATISTA	0	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2228	124000149	KEVELIN NAYARA LOPES OLIVEIRA	18	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2229	124001992	GABRIEL HENRIQUE LEANDRO KEGLER	13	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2230	124001131	ARTUR EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2231	124000131	FLORISVALDO COSTA SANTOS	6	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2232	124002772	KENZO HARUKI KAGUEYAMA SANTOS	0	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2233	124005289	DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	26	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2234	124000305	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	26	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO

2235	124005128	ANDRE ALEXANDRE HIFRAN	16	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2236	124005795	VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	15	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2237	124003691	ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2238	124004103	ÁLVARO GABRIEL DE ARAÚJO FLORES	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2239	124000047	MIRIELE BRAGA DE ANDRADE	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2240	124000098	ANDRE LUCAS MOREIRA SANTOS	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2241	124002715	LAÍS CRISTINA DOMINGUES MARQUES	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2242	124001393	MARIA VITÓRIA SILVA ANDRADE	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2243	124002017	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS FREITAS	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2244	124000684	PABLO BARRETE ESCOBAR	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2245	124002188	LARISSA CRISTINA NUNES GUARATES	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2246	124000337	FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2247	124002592	JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2248	124000329	LETÍCIA FERREIRA PANTOJA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2249	124003273	IVANDERSON MONTEIRO DA SILVA	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2250	124005689	HIAGO MACIEL MORATO	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2251	124001756	MIKEIAS YURI MIRANDA DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2252	124000473	MARIA EDUARDA NEGREIROS SOARES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2253	124003037	JOHANNA DA SILVA TRINDADE	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2254	124000405	JOSIELE DE AGUIAR GOMES MOURA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2255	124002039	YASMIN LEAL DE OLIVEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2256	124002634	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA ROBERTO JUNIOR	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2257	124001303	VINÍCIUS PARADA LOPES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO

2258	124002729	JADSON SHOCKNESS SOUTO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2259	124002549	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2260	124004263	WENDEL MATIAS BRAGA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2261	124002883	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2262	124005708	BRUNO FARIAS DA LUZ	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2263	124005063	KEVIN COSTA DEOCLECIO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2264	124004510	VICTOR ALAN ROCHA DE OLIVEIRA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2265	124003545	SOPHIA DE PAULA JORDAO GOMES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2266	124002185	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEDRAÇA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2267	124004726	JOÃO PEDRO MELO DOS SANTOS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2268	124000916	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2269	124005186	LUCAS RAFAEL RIBEIRO LIMA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2270	124004696	LUI FERREIRA VASQUEZ	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2271	124000378	LORRAYNNY ASSIS SILVA	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2272	124000152	LUCAS HENRIQUE FARIAS BARROS	3	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2273	124002316	FREDEON LIMA DOS SANTOS	3	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2274	124005764	ALYSSON RICARDO BARBOSA COELHO	3	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2275	124001749	GUSTAVO LAMARÃO PORCIDONIO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2276	124001936	FRANCISCO ANDERSON COSTA BARBOSA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2277	124001905	LUIS FERNANDO MONTEIRO AGUIRRE DOS SANTOS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2278	124000178	ALICIA RABELO OLIVEIRA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2279	124001194	MARCO ANTONIO DA SILVA MARQUES	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2280	124003874	EDUARDA VITÓRIA LEIGUE DE LIMA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO

2281	124004723	IZABELLE DANTAS DA SILVA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2282	124001963	LUMA RODRIGUES VILACIO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2283	124005621	SUNAMITA MACIEL SANTOS	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2284	124005744	LUCAS RUY DA SILVA BRITO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2285	124003182	PABLO RUHAN CHAGAS DE OLIVEIRA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2286	124003105	ALON FRANCIS LEMOS LIMA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2287	124005467	ANTONIO AUGUSTO LEVEL VIEIRA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2288	124000351	VERÔNICA TABORDA DE OLIVEIRA	19	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2289	124005215	SARANA GATHI TAVARES ROCHA	16	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2290	124003828	KAMILY SCHWANN DOS SANTOS	5	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2291	124000770	GUILHERME REGIS MORAES	5	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2292	124000821	TALINE RODRIGUES FRANÇA	5	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HOMOLOGADO
2293	124001902	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	43	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2294	124000049	JULIANA RODRIGUES LEITE	39	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2295	124002478	ANA PAULA FERREIRA MOTA	34	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2296	124003268	ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO	33	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2297	124001324	SULAMITA DA SILVA SETÚBAL	29	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2298	124000160	JUSSARA FERREIRA LEITE	29	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2299	124001263	OLIVIA BEZERRA DA SILVA	28	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2300	124004920	KEVELIN JANINI VASCONCELLOS DE ARAUJO	27	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2301	124000258	ELETICIA DE CASTRO DA SILVA	26	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2302	124000281	ADRIELE CABRAL DOS SANTOS	25	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2303	124004054	ELUANA OLIVEIRA DA SILVA	25	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO

2304	124005358	BRUNA EUGENIA SOUZA DE JESUS	25	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2305	124005013	DIANA CARVALHO GARBINATO	24	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2306	124000350	REBECA GONÇALVES GUTIERRES	24	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2307	124000096	VIVIAN ALECRIM DE ASSIS NAJE	24	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2308	124000838	MARIA DO AMPARO DA SILVA LIMA	23	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2309	124004928	HELMA GABRIELE MUGRABY VASCONCELOS AGUIAR	23	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2310	124002234	AURICELIA DE LIMA PIMENTEL	20	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2311	124002539	MARINALDA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	19	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2312	124002848	LÁUDIA CORREIA LIMA	19	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2313	124002676	IASCARA GUIMARAES RIBEIRO	19	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2314	124000420	FRANCISCA CLEA SANTOS TOME MOREIRA	18	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2315	124001100	LUCELIA TENÓRIO CASTRO NASCIMENTO	17	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2316	124005798	BIANCA APARECIDA SILVA LOPES	16	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2317	124001915	VANESSA MARGARIDA VICENTINI	15	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2318	124001736	ANA ROSA RODRIGUES SOUZA	15	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2319	124000180	MAIARA DE SOUZA CARDOSO	15	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2320	124001828	EMILLY CRISTINA SOARES DE LIMA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2321	124000189	VANESSA BRUNA SOUZA NEVES	14	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2322	124000141	LEANDRA ROSA DE JESUS DA SILVA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2323	124000434	GEANE COUTINHO AREIA	14	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2324	124000127	GISELE MARIA SOUSA CARDOSO	13	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2325	124003396	MARIA SERGIANE MAIA	13	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2326	124005572	RAPHAEL DE AGUIAR LOPES	13	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO

2327	124000760	BRENDA DE SOUZA	11	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2328	124003057	ROSELAINÉ RIBEIRO	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2329	124000392	SOFIA MESQUITA AMARAL	10	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2330	124002457	ELINDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	9	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2331	124003174	JANAINA DANIELLE ALVES	9	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2332	124000976	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ÂNGELO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2333	124000897	DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2334	124002740	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2335	124001761	MERIANE BELEZA VILACO	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2336	124002470	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2337	124002010	HELOISA DE CAMPOS XAVIER	8	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2338	124001334	NATALIA DE LIMA	7	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2339	124002491	MARCELA LORRANA FARIAS DE MELO	7	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2340	124003019	NOEMI GURGEL BARRETO SOARES	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2341	124005702	KELLY VITÓRIA GONÇALVES DORADO	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2342	124003046	IVALDINA NOGUEIRA CRUZ	6	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2343	124002061	AILA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2344	124001403	KAROLYNE VICTÓRIA TEXEIRA CÉSAR	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2345	124001620	SIMONE DE SOUZA PRIMO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2346	124004504	DIENS DA SILVA BARROSO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2347	124005444	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO	5	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2348	124001167	BRUNA RAISSA LIRA SILVA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2349	124001231	MARIELE DE SOUZA CARVALHO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO

2350	124001353	MAIRA SILVA BRITO	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2351	124002908	NOEMI VIVEROS ROCA	0	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HOMOLOGADO
2352	124004073	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	8	ARIQUEMES	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	HOMOLOGADO
2353	124001240	WALISON VIDAL DE SOUZA	0	JI-PARANÁ	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	HOMOLOGADO
2354	124002543	ARTUR MORAIS DOS SANTOS	0	JI-PARANÁ	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	HOMOLOGADO
2355	124002341	SEBASTIÃO AIRTON PINHEIRO DA SILVA	23	PORTO VELHO	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	HOMOLOGADO
2356	124001506	RENAN ARAUJO MONTE	7	PORTO VELHO	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	HOMOLOGADO
2357	124000365	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	3	PORTO VELHO	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	HOMOLOGADO
2358	124000882	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	25	VILHENA	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	HOMOLOGADO
2359	124000342	AMARILDO CRISTOVÃO SBARAINI	0	VILHENA	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	HOMOLOGADO

**2. Inscrições não homologadas:**

	Número de inscrição	Nome	Município	Função	Situação
1	124001605	HUMBERTO PEREIRA SALVADOR	PORTO VELHO	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	NÃO HOMOLOGADO
2	124001751	CHARLES FELICIO BATISTA	PORTO VELHO	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	NÃO HOMOLOGADO
3	124003204	PABLO HENRIQUE LEMES FEITOSA	JI-PARANÁ	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	NÃO HOMOLOGADO
4	124000703	ALISON PEREIRA DE MELO	ARIQUEMES	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	NÃO HOMOLOGADO
5	124004468	ALZINEIA DE SOUZA ANDRADE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
6	124000469	AURENICE ALVES LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
7	124001584	KETLEI MONTEIRO TAVARES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
8	124001850	JULIANA RIBEIRO VIEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
9	124002049	DIRMA CANDIDA SEVERINA BOA VENTURA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
10	124002864	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
11	124003121	KALUZINHA MARIA MUGRABI ALBUQUERQUE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
12	124003757	MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO

13	124003185	TAIZA SOARES DOS SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
14	124000775	MARILUCIA BEZERRA DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
15	124000333	GUSTAVO PEREIRA LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
16	124004814	JOSIANE MENDES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
17	124002758	JOAO GABRIEL DOS SANTOS MAGALHAES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
18	124005759	LUCELIA ROSAS GOMES COUTINHO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
19	124005801	ESMERALDA MARQUES SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
20	124005614	DAVID BARROSO RODRIGUES JUNIOR	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
21	124000400	THIAGO GABRIEL BELLO DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
22	124001293	ANTÔNIO CARMO BRASIL	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
23	124001170	AMELIA MARTINS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
24	124004560	ARIANA DE SÁ REIS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
25	124004061	EDMAR FEITOSA MAGALHAES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
26	124004667	SAULO NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO HOMOLOGADO
27	124001550	JOCILENE FRREIRA DE SOUSA BARBOSA	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
28	124005127	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
29	124001268	CARLOS EDUARDO DA SILVA	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
30	124001820	RUAN DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
31	124005337	EDUARDO DOS SANTOS TARTAS	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
32	124002005	GEIZA FRANCO UCHÔA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
33	124000933	ANDRÉIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
34	124000343	DALILA DE CARVALHO SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
35	124005061	ANDRÉ LUIZ BEZERRA NASCIMENTO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO

36	124001795	ELI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
37	124000749	RODRIGO VIDAL TORRICO ALVES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
38	124002821	RICARDO DE OLIVEIRA ARAÚJO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
39	124002565	JOÃO MIGUEL MENDES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
40	124002206	MARCOS ENRIKY COSTA PINHEIRO BASTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
41	124002616	KAUÊ MEDRADO NASCIMENTO LEAL	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
42	124003776	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SCHELL	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
43	124002122	ANA PAULA SILVA DAS CHAGAS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
44	124003682	FERNANDA COELHO NUNES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
45	124003466	RODRIGO CAMPOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
46	124003341	PAULO VICTOR BARBOSA SARAIVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
47	124000868	GABRIEL MOITINHO DE ALBUQUERQUE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
48	124001945	HERKES MOSIAS DA SILVA ALMEIDA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
49	124005028	HAYRRYSON GRACILIANO DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
50	124005384	CREICIANE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
51	124005043	MARCOS ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
52	124001649	DANIELI SOUZA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
53	124003045	HILARISON VIEIRA COSTA	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
54	124004531	LUCAS HENRIQUE SANSON BONFIM	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
55	124005149	FRANCISCO WILLAME SABOIA DE SOUSA	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
56	124004700	ANA LUIZA MARCELINO DE CARLI	CACOAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
57	124002315	EZEQUIEL CARNEIRO MENDONÇA	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
58	124000041	LUIZ FELIPE FERREIRA CABRAL	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO

59	124005716	FELIPE SANTOS BERNARDO	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO HOMOLOGADO
60	124003397	PAULO ACOSTA IBERNEGARAI DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
61	124002391	MARIA FABIANA DE SOUSA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
62	124003227	CRISTIELE BORGES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
63	124001948	DINORÁ MACHADO DA SILVA OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
64	124005637	ANA PAULA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
65	124001153	BEATRIZ LIMA CUELLAR	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
66	124003408	ELIANA CHAVES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
67	124000523	CRISLAINE SILVA RIBEIRO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
68	124000589	ANA PAULA DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
69	124000225	ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
70	124003819	MARINTE BATISTA DIONIZIO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
71	124001591	JOISLAYNE SILVA DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
72	124001941	ANTÔNIA KELLY SILVA DA COSTA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
73	124001647	WALLISON CAVALCANTE LEITE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
74	124001889	ALESSANDRA DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
75	124002098	ELIANE DE SOUZA RIBEIRO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
76	124001484	GESSICA THAIS VIANA DE ANDRADE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
77	124002334	ETIENNE MENDES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
78	124002136	RAVAIDES GOMES FARIAS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
79	124002499	MAYRA NASCIMENTO DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
80	124002444	LUCIANA DO NASCIMENTO DO CARMO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
81	124001065	KARINE KETHLEN FREITAS DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO

82	124000923	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
83	124000987	LUCIANA GASPAR COSTA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
84	124002054	SAMARA MITOZO DE MORAES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
85	124000810	RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
86	124000907	SUELI SARA FARIAS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
87	124005190	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
88	124005246	EUSLANE MODESTO ALBUQUERQUE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
89	124001337	NALIANE BARROS DOS SANTOS YAGUINUMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
90	124001587	LUANA APOLINARIO DOS SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
91	124001541	VALDINEIA CRISTIANE DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
92	124004631	NALDELICE SOUSA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
93	124005316	SHELI PASSOS VEIGA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
94	124005366	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
95	124005345	ANA LÚCIA DE SOUZA DIAS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
96	124002921	JOANA DARC DE SOUSA ARAÚJO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
97	124002854	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
98	124003150	JOSE SOARES DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
99	124004297	EMILLY LORRANA NUNES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
100	124003588	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
101	124003584	VENANCIO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
102	124003101	JOZEMARA FARIAS LEMOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
103	124002443	CLAUDIA ALICE CASTRO FERREIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
104	124001832	JENIFER DIAS DA PAZ	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO

105	124003165	ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
106	124003869	VANESSA DE SOUSA BEZERRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
107	124003422	CLEIDIANE MARIA ALMEIDA RAMOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
108	124003167	GRACILDA FEITOSA DE CASTRO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
109	124003428	TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
110	124002636	SANDRA REGINA MEDEIROS DO NASCIMENTO DUARTE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
111	124002967	JANAINA MENDES DE MORAIS MARTINS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
112	124002472	KAMILA LUZIA ALVES DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
113	124003050	PAMELA GUEDES CARLOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
114	124002781	ESTEFANY KAROLINY NASCIMENTO AMARAL	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
115	124002322	KATHLEEN DA SILVA FREITAS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
116	124000086	SÁDIA MARIA MORETTE DA COSTA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
117	124002645	BETÂNIA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
118	124002704	DANIELE CRESPO SEMO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
119	124002562	INGRID KELLE MAIO BELEZA DE ARAUJO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
120	124005413	STEPHANE CRISTINE FERREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
121	124002612	LUIS MIGUEL JOSE RIVAS PEREZ	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
122	124003404	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
123	124001497	LUCAS FERREIRA DO PRADO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
124	124003614	MARILENE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
125	124002783	MARCELA MEDEIROS DO NASCIMENTO NERES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
126	124000811	SIMONE CRISTINA DE CASTRO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
127	124001674	SANDY ENDRI LIMA RUIZ DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO

128	124003924	RAMAIANE LIMA SERRÃO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
129	124003539	ELIANA ANASTACIO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
130	124003799	BARBARA JARINA BITTENCOURT CALIXTO GONCALVES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
131	124003782	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
132	124003590	KELYANE ALVES COSTA SALES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
133	124002088	MIQUEIAS PEREIRA DE JESUS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
134	124003281	LUANA FERREIRA DE ARAUJO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
135	124003149	ELINE JOICE BRILHANTE CHAVES DE ABREU	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
136	124003496	KAUA FERREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
137	124003476	ADILEIA ANDRADE OLIVEIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
138	124003484	ALEXANDRA BORGES PEREIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
139	124000911	ADRIANA BRAZ DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
140	124003327	MARIA ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
141	124002152	ELANI ALVES COELHO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
142	124001467	ANA PEREIRA BRAGA PORTU	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
143	124004812	ANA CLAUDIA FRAZAO DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
144	124001381	ALESSANDRA LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
145	124000956	ADILA PATRÍCIA DA SILVA CARDOSO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
146	124004839	EDILANE MATIAS DA COSTA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
147	124000179	GLEICEANE DO NASCIMENTO FREIRE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
148	124004203	IRIANA MIRANDA DOS PASSOS PINHEIRO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
149	124003875	MARIA ELMIZA LIMA DOS SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
150	124000786	GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO

151	124004280	VANESSA MARTINS DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
152	124000325	BEATRIZ DOS SANTOS FERNANDES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
153	124001976	ESTEFANE SARA DA SILVA DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
154	124004855	MARIA LÚCIA DA CRUZ SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
155	124000408	DIONIS DO AMARAL COIMBRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
156	124000542	ANA LETÍCIA COUTINHO BRAGA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
157	124000906	LAIANE PERY JONAS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
158	124005749	WALESKA FERNANDA TIMOTEO CUNHA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
159	124003800	SUSI LANDIA OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
160	124005782	WELINGTON DAMASIO DOS SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
161	124005808	MARILENE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
162	124000285	VALDINEIA LOPES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
163	124005483	ANA PAULA PRADO CORREIA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
164	124005485	DAIANA CRISTINA DO CARMO BARRETO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
165	124005219	ANA PAULA BARROS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
166	124001352	MARCELA CASTRO DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
167	124005425	MARIETE DE JESUS DIAS LEITE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
168	124000239	CAMILA SHIORI MARTINEZ NATORI	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
169	124001339	MÁRCIA RAQUEL ALVES DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
170	124005587	AURICELIA NASCIMENTO DE MOURA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
171	124005627	MARIA NATALINA DE CASTRO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
172	124002766	ESTER GONTIJO DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
173	124000245	SUELI OLIVEIRA LIMA SANTIAGO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO

174	124000384	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
175	124004194	TAYLIANE BRASIL BATISTA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
176	124000567	THAMIR COSTA MOREIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
177	124000297	TAINY PEREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
178	124000515	LIGIANE MAIA DA CRUZ	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
179	124001767	JUCIELE GOMES NOGUEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
180	124000512	ANDRESSA BETSSEL	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
181	124005196	LUCINEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
182	124004471	FERNANDO ANDRE NERY	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
183	124003028	JOAO WILSON FRANCO UCHOA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
184	124004604	ZUH HONORATO DE SOUZA OBINATA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
185	124004498	PEDRO LUCAS DE MELO NOBRE	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
186	124004546	MARCIA CRISTINA ALVES LOPES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
187	124004028	ATYNNA FERNANDA PARADA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
188	124004310	LUZIA GOMES COUTINHO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
189	124005170	VANESSA VIANA BRASIL	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
190	124004606	FLORISNILDA ARAÚJO DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
191	124004074	ALCIENIA DUTRA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
192	124004095	BRENDA DA SILVA MOREIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
193	124004002	SANDRA ALBERTA DO SOCORRO GOMES ARAUJO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
194	124005301	GLÓRIA THAYLANE GAMA LINHARES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
195	124005280	TAIS MESSISLENE TEIXEIRA DE SOUSA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
196	124000702	HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO

197	124000344	JOÃO VITOR SOUZA DA SILVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
198	124005265	JANILCE SOARES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
199	124005360	MARILUCIA FRANCELINO DA COSTA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
200	124005362	KENDRA DA CUNHA BARROS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
201	124005367	CHERLON BIAL LIMA CASTRO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
202	124005402	JULIANNE AQUINO DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
203	124003471	NATÁLIA FELIX PIZA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
204	124005310	BRUNA DA SILVA SOARES	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
205	124004751	JENNIFER KHAYLANE P DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
206	124004746	JAQUELINE PEREIRA DE ARAÚJO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
207	124004938	FRANCINEIA DEODATO BARBOSA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
208	124004922	RAIMUNDA SALES DOS SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
209	124004927	RAFAELA FERREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
210	124004862	CLÉIA MUNIZ DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
211	124001291	JOSÉ ALVES VIANA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÃO HOMOLOGADO
212	124001878	LILIANE PEREIRA DA COSTA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÃO HOMOLOGADO
213	124004880	PABLO EVANOE PINHEIRO FAGUNDEZ	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÃO HOMOLOGADO
214	124000321	LUANA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÃO HOMOLOGADO
215	124003607	ARLEISOM CARLOS RIBEIRO	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÃO HOMOLOGADO
216	124003712	WESLEY KAUE BATISTA MOTA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÃO HOMOLOGADO
217	124003387	MAIK HENRIQUE PASSO VIANA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÃO HOMOLOGADO
218	124003108	FLAVIO MOREIRA DE MOURA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÃO HOMOLOGADO
219	124002036	ANNA CAROLINA MOURA VIEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÃO HOMOLOGADO

220	124000679	DIOGO PEREIRA DA COSTA BARBOSA	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÃO HOMOLOGADO
221	124003605	TIAGO GOMES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	NÃO HOMOLOGADO
222	124000719	ERIKA DE OLIVEIRA BORGES	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	NÃO HOMOLOGADO
223	124000007	JHONATA LEONARDO DE SOUZA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
224	124001927	RAQUEL CUSTODIA DAMACENO DE OLIVEIRA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
225	124001867	GABRIELA CELEBRINI SILVA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
226	124000858	APOLIANE SALOMEIA FRAGA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
227	124000692	DANIELLY KARINY VIEIRA INACIO	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
228	124001975	THAGNA GOMES DA SILVA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
229	124004891	MARCELA FLORINDA FURQUIM DA SILVA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
230	124005131	GUILHERME FELIPE DE MORAIS STAHL	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
231	124002695	RAFAELA CAMILA SILVA BUENO	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
232	124003822	TATIANE FERRO DA SILVA NASCIMENTO	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
233	124003251	BIANCA LEMOS	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
234	124000140	MANUEL FELIPE MOURA DOS SANTOS	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
235	124003437	GABRIEL MAIA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
236	124001395	ANDREIA ARRUDA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
237	124001038	CRISTIANE CONCEIÇÃO DE CARVALHO	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
238	124000649	TAYNARA RIBEIRO GRAPIUNA DE SOUZA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
239	124001188	SUELLEN RHUANNA DOS SANTOS D ORAZIO	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
240	124002432	VINICIUS DA SILVA DAMACINI	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
241	124001278	SUELLEN HELENA CASTRO	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
242	124004992	MARILEI ROBERT DE SOUSA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

243	124003097	NEREUDA FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
244	124004429	CLAUDIANE RAMALHO ALBARRACIN PESSOA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
245	124004022	LAIS GABRIELLY RODRIGUES PEREIRA	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
246	124005532	VALDIENE DOS SANTOS VENÂNCIO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
247	124005353	OLAVIO LOPES ARAUJO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
248	124002257	SILVANA SILVA SANTOS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
249	124003660	PRISCILA NÚBIA FONSECA ALVES SOUZA	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
250	124004870	JÉSSICA CAMILA AGUIAR DE LIMA	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
251	124002968	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
252	124002609	GEISA DOS ANJOS MENDES	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
253	124003577	FLÁVIA DOS SANTOS PEIXOTO	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
254	124004599	JAMILI VIANA GUIRRA	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
255	124001149	CRISTIELLY GLOWASKI	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
256	124002384	LEANDRO LIMA PEREIRA	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
257	124003964	JOSIANE CUSTODIO DA SILVA	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
258	124004164	ROSELAINÉ DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
259	124004953	ANDRIA NOGUEIRA PEREIRA	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
260	124003183	TAMARA SOUZA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
261	124000388	QUEILA PEREIRA FELIX SENA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
262	124002965	MARCIA T M A LARA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
263	124005056	ANA JULIA SANTIAGO VIEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
264	124002019	DAVI WILLIAN LIMA MOTA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
265	124004988	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

266	124000790	INGRID DA COSTA PIMENTA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
267	124001488	LUCINETE MAIO SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
268	124001473	JHONATAN AUGUSTO GONÇALVES OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
269	124004021	KAILANE ALVES MAIA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
270	124001804	MICHELE FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
271	124001370	SANTINA BRIZIDIO SPINA MORAIS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
272	124004932	VALTINA NEVES DE CAMPOS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
273	124001186	LAURA THAIZ LEITE COSTA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
274	124002461	PABLO LUCAS XAVIER GARCIA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
275	124001910	ERICA MARIA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
276	124002271	CLAUDIANE RODRIGUES SERRA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
277	124001178	ALINE FIGUEIRA NUNEZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
278	124002367	DENISE CORREIA BRAGA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
279	124002310	LUANA MENDES DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
280	124002128	ELIZABETE FACANHAS VIRIATO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
281	124002190	SÂMELA TORRES DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
282	124002170	ELTON HUDSON ALMEIDA LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
283	124001061	ANTÔNIO ASSUNÇÃO COSTA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
284	124003815	JOSE JARISSON SILVA DE FREITAS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
285	124000752	ALAN MIRANDA DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
286	124000793	CLEISON SOUZA MACIEL	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
287	124001007	ARIADNA DA SILVA TEIXEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
288	124002774	AGARDENE INÁCIO FREIRE	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

289	124001841	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
290	124001493	ANA KELLY MIRANDA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
291	124001803	CAMILA RAFAELA FREITAS GOMES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
292	124001354	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
293	124001209	ROSENI VIANA DA SILVA LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
294	124001155	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
295	124001380	ABIB NEURO PEREIRA FREIRE	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
296	124001359	JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
297	124005008	REGIANE MORAIS DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
298	124005580	GEANE OLIVEIRA AMORIM	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
299	124005155	EDILAINE APARECIDA BORGES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
300	124002989	CLISTÂNEA FERNANDES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
301	124003200	KÉSSIA SABINO DE SOUZA CONCEIÇÃO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
302	124002398	EDUARDO DO NASCIMENTO COSTA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
303	124003686	IASMIN SILVA MOURA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
304	124003795	ANDRÉIA PEREIRA DOS REIS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
305	124005202	ANA PAULA DA ROCHA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
306	124004186	AMANDA MIQUELLY DE AMORIM ARAÚJO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
307	124000429	ADMA QUELE SÁ CORTEZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
308	124001555	MARLON HANDEL MACIEL ROCHA LAGOA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
309	124003073	YURI HILDEGARDO DA SILVA MENDES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
310	124002840	CRISLAYNE CHAVES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
311	124002866	GRAZIELLA LOPES SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

312	124001637	CAUA HENRIQUE VERAS DA CRUZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
313	124002374	DIEGO FARIAS ALENCAR	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
314	124002656	MARCILENE R OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
315	124002940	JOÃO HENRIQUE DA SILVA LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
316	124002954	ANA CAROLINA TAVARES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
317	124002784	ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
318	124002751	ROSINERI COUTO BARROSO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
319	124004822	YASMIN DARWICH ZACHARIAS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
320	124004863	JOÃO PAULO ARANHA DE SOUZA MIGUEL	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
321	124000234	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
322	124004766	SILVANA MARIA DOS SANTOS TOMAZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
323	124000681	DANIELA PANTOJA LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
324	124001768	ARIELE DOS SANTOS FAUSTINO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
325	124002691	DLAINE RIPARDO DOS REIS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
326	124002662	VITORIA MARCELA FELIX NOBREGA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
327	124002689	MAICON DA SILVA OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
328	124002702	ERICA EVANGELISTA DA CRUZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
329	124004841	CAROLINE CASTRO DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
330	124002618	TERNILES SOUZA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
331	124003591	PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
332	124002851	MARCIO MARQUES DIAS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
333	124003626	TALITA VIEIRA DE VASCONCELOS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
334	124003637	FRANCISCO CAMPELO SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

335	124003839	VINICIUS LEITE DE QUEIROZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
336	124003881	JUCILEIDE RODRIGUES DA CUNHA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
337	124003560	GIZELE BRIGHT CARDOSO SOLVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
338	124003616	FRANCIELI DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
339	124004192	BIANCA ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
340	124003735	SARA MARIA BATISTA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
341	124003190	SARA CAMILY MARTINS MENDES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
342	124003284	QUEREN HAPUQUE ANDRADE DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
343	124003169	GEISIANE ARAÚJO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
344	124003222	ELOISA CRISTINA SIQUEIRA AMORIM	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
345	124003461	MARISANDRA DA SILVA ALVES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
346	124003478	IDALEIA UMBELINO DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
347	124003303	HELOISA NOGUEIRA DA SILVA GOULART	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
348	124003318	SILZA TEIXEIRA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
349	124003333	NAIARA MATOS GOMES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
350	124003321	KAREN ROSANA MARTINS ALMEIDA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
351	124004769	MAURÍCIO REIS DA CRUZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
352	124003347	IOLANDA DIAS ARAUJO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
353	124002068	CALEB DOS SANTOS SANTANA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
354	124001819	JAIANE DE OLIVEIRA COSTA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
355	124000361	ELDITO RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
356	124000650	LEILA FABIA MARQUES ALVES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
357	124003120	ESTHER SANGINEZ COELHO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

358	124002842	SAMUEL RAYSLEY PEREIRA LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
359	124000291	MÁRCIO SANTOS NOGUEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
360	124001015	ROSÂNGELA LOPES DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
361	124000125	JÉSSICA NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
362	124001195	LETÍCIA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
363	124004174	JULIO RIBEIRO JUNIOR	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
364	124001496	EDIMARLIS PAULINO SILVERIO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
365	124003388	GABRIELLE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
366	124001123	IONARA FERREIRA SANCHES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
367	124003416	JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
368	124000074	ELIS REGINA LIRA QUEIROZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
369	124004936	LUCIARA RIBEIRO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
370	124003139	LETICIA COSTA DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
371	124005574	CARLOS CRISTINO ALENCAR DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
372	124004006	SUZIANE LOPES GREGÓRIO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
373	124004282	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
374	124001848	RODRIGO SANTOS DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
375	124003871	NATALIA MONTEIRO MORAES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
376	124001818	FELIPE ALEXANDRE MATOS MOURA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
377	124002551	LARISSA LAUANY SILVA BRUM	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
378	124001562	GIOVANNA ALVES MACHADO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
379	124001332	THAIS RICA FARIAS FONSECA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
380	124005729	FRANCISCA ROSELY SACRAMENTO CAVALCANTE	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

381	124001454	ISABEL DA COSTA MOURA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
382	124005717	JONAS IVO MISZKOVSKI DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
383	124000471	JOSILENE GONÇALVES DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
384	124005684	ARLENE GONÇALVES CAVALCANTE SOUSA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
385	124005784	ROSANA DE SOUZA EREIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
386	124004285	RONNIE JUAN DOS SANTOS PERIN	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
387	124005802	SARA SOUZA DOS SANTOS VASCONCELOS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
388	124000311	BÁRBARA SOARES TEIXEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
389	124005548	GABRIEL HENRIQUE BRAGA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
390	124005497	HERIBERTO NERY DE OLIVEIRA EGUEZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
391	124001846	JOELMA SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
392	124002241	SABRINA FREIRE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
393	124003123	KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
394	124005523	ROGER ALMEIDA COSTA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
395	124005566	JHOLINTON SENA MOLINO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
396	124000394	NICOLE RAICA SOLI ROCHA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
397	124000547	HARRISON BARROSO OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
398	124004467	ANDREY KAUA LIMA E SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
399	124004309	CÉSAR AUGUSTO LEITE MIRANDA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
400	124004485	JAMILE MILLA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
401	124004842	SILAS OLIVEIRA PINHO BASSI	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
402	124004905	JORGE WILSON ALVES MARQUES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
403	124004246	PAULO ROBERTO SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

404	124004433	NATALIA COSTA ASCUY	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
405	124004422	MIQUÉIAS VIEIRA LEITE	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
406	124000186	DINA CEANE TOLENTINO PANTOJA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
407	124004613	RAILA CAMILA DO AMARAL	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
408	124004375	THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
409	124004612	VIVIANE ALVES ROCA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
410	124004060	MARIA ALICE SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
411	124004545	IANKA FRIZANCO PERES DE LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
412	124004015	EDHYLEIDE MOURA SOARES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
413	124004034	ANNA JULIA REIS AGUIAR	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
414	124003901	ITALO LORHAN MACEDO OLIVEIRA LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
415	124003968	TAISSA CAMILLE SOLI ROCHA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
416	124003982	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
417	124004782	WAGNER DO NASCIMENTO LIMA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
418	124004904	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA SOARES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
419	124004127	LUCIJO MACEDO DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
420	124001791	BÁRBARA NAIDGE PARENTE CRUZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
421	124005290	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
422	124005272	RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
423	124005021	MICHELLE PIRES DOURADO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
424	124005386	RAILERY LAIS CORREA GOMES	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
425	124000183	ROSANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
426	124004955	EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

427	124005354	LETICIA RODRIGUES DE MELO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
428	124005404	JENNYFER VEIGA ARAÚJO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
429	124005343	FABIANA ANTONIA RIFFEL	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
430	124004902	KEILA LACERDA DA SILVA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
431	124004918	CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
432	124003111	ANTONIA VALDEIDE FABRÍCIO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
433	124004676	ALZENIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
434	124004707	RENAN GONÇALIN SOUSA DE FIGUEIREDO	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
435	124004712	JOSÉ JUNIOR FERREIRA CRUZ	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
436	124005042	RAIFRAN SILVA DE LUCENA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
437	124005082	WENDEL BATISTA DE MIRANDA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
438	124005039	MONIQUE MESQUITA DE SOUZA	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
439	124004303	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
440	124001650	MARINA APARECIDA PEREIRA	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
441	124002254	FERNANDA OLIVEIRA RAMOS	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
442	124000005	CAROLINA MARASSI DO VALE	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
443	124000334	PAMELA CRISTINA FERNANDES MACHADO	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
444	124000690	JOSÉ ALEXANDRE PANCIER DE LIMA	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
445	124004575	EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
446	124002798	FRANCIELLY RODRIGUES BUENO	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
447	124002115	SUELLEN ALUIZA SAKAI MONTEIRO PEREIRA	OURO PRETO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
448	124003350	AYANI NEVES CAPATO	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
449	124001953	ÉRICA PEREIRA DE SOUZA	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

450	124003030	HIURY NOGUEIRA DA SILVA	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
451	124004538	VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
452	124004049	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
453	124004894	ANA PAULA SILVA RAMOS	MACHADINHO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
454	124001807	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
455	124004528	BALBINA CUSTODIO	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
456	124003002	CLEIVA FARIAS MATIAS	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
457	124002808	FRANCIELE FREITAS DE SOUZA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
458	124003778	MARX FRANCO DA SILVA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
459	124003214	THAIS SANTOS DA SILVA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
460	124003285	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAÚJO	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
461	124001350	CLEIDILAINE TIBURÇO DIAS	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
462	124001851	ELINEIA BASILIO DA SILVA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
463	124000658	DHANIELLI DE SOUZA VENANCIO	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
464	124000341	GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
465	124003340	CAIO PEREIRA DA SILVA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
466	124002720	DARLANE VENANCIO BRITO DA SILVA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
467	124002006	JOÃO CARLOS SENA SILVA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
468	124005747	THIAGO OLIVEIRA DE CERQUEIRA CEZAR	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
469	124005656	ELIETE DE JESUS OAKES LINS	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
470	124004340	IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS FURQUIM	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
471	124000715	ERIKA ANDREATO COSTA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
472	124003203	EDNA NOGUEIRA SANTANA DA SILVA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

473	124004518	MARIA CRISTINA GOMES	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
474	124005188	EVANIA SOARES DE ARAUJO	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
475	124004096	CORDEZITO PESSOA JUNIOR	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
476	124004139	GRACIELLY GONÇALVES DOS SANTOS	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
477	124004954	ELOIZA PATRICIA NORONHA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
478	124004981	ELAINE DO NASCIMENTO SIQUEIRA DE SOUZA	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
479	124001238	MARIA LÚCIA RICARDINA REIS	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
480	124004641	CÍNTIA VENÂNCIO BABILON DA SILVA	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
481	124002541	CAROL VENÂNCIO BABILON DA SILVA	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
482	124005156	ANDRESSA VITORIA PEREZ QUINTAO	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
483	124002824	LUCAS MENDES DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
484	124003715	TATIANA PEREIRA ROCHA	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
485	124004254	ANA CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
486	124002931	DANIE BEATRIZ LOPES PEREDO	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
487	124002835	BEATRIZ DA SILVA ALVES	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
488	124000921	DAIANA BRAGA REIS	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
489	124001578	LUANA LEITE DE ASSUNÇÃO	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
490	124002248	GECIMAR DOS SANTOS TORRES PIRES	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
491	124002323	KRISLAINE DOS SANTOS FREITAS	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
492	124004645	RIQUELVI GARCIA PEREZ	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
493	124004503	IVANILCE CARVALHO DE OLIVEIRA	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
494	124004165	MARCOS ANTONIO BANCALARI DE SOUZA	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
495	124005273	YRINAKÊ YAFFA OROMON SARCO	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

496	124000961	DANIELA CANDEIAS BENINCA CAETANO	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
497	124005372	VANESSA DA SILVA SOARES	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
498	124001912	VANDA APARECIDA PEREIRA	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
499	124003865	EDILENE LUIZ DA FONSECA SOUZA	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
500	124001930	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
501	124003918	HUGO	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
502	124002746	TAIZA VITORINO DE OLIVEIRA	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
503	124004474	GUSTAVO NASCIMENTO LIMA	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
504	124004321	GISELE DO NASCIMENTO GALDINO	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
505	124003997	SEBASTIAO ALCANTES DE SOUSA	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
506	124003962	GUILHERME DIAS	ESPIGÃO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
507	124001549	FELIPE DOS SANTOS ROSSAROLLA	COLORADO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
508	124001911	HELOIZA LINO DA SILVA	COLORADO D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
509	124001014	MIRELLE CRISTINA DA COSTA PEREIRA	CEREJEIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
510	124000819	EDUARDA ALCANTARA LOPES DE SOUZA	CEREJEIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
511	124005319	IGOR SIMÕES SEVERINO DE FREITAS	CEREJEIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
512	124003640	ELOISA MARTINS SANTOS	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
513	124002750	BRUNO RIOS COSTALONGA	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
514	124002775	VALDINEIA LINHARES CASAROTTO	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
515	124002674	THALIA TEIXEIRA DA SILVA	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
516	124002626	JOSÉ VICTOR BRETANHA LIMA DOMINGUES	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
517	124004833	SIMONE RABELO PATRICIO	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
518	124004033	JOSÉ ULISSES VENICIO MELO	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

519	124003544	GABRIELLY DA SILVA BERTUOL	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
520	124005718	CARLOS EDUARDO COSTA CARVALHO	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
521	124000539	MARCIO FERREIRA BINET	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
522	124000953	ISABELA ROZA MOREIRA	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
523	124002227	GABRIELA	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
524	124001635	LAYZA DE OLIVEIRA MORAIS	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
525	124003703	NÚBIA VIANA SANTOS	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
526	124001117	GABRIELY DA SILVA	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
527	124001478	WELINGTON NERIS SANTIAGO	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
528	124005538	CLEITON DE JESUS DOS SANTOS	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
529	124004092	WELLINGTA DA COSTA ALMEIDA	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
530	124004635	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
531	124004669	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
532	124001528	NILVANE DE SOUZA PORTO	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
533	124001251	ALTENIRA PEREIRA GARCIA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
534	124001299	GIZELE CRISTIANE DIAS	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
535	124004253	RENATA SILVESTRE DOS SANTOS	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
536	124000056	JÉSSICA MOREIRA XAVIER	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
537	124003727	ALEXIA LAUANE RIBEIRO SANTANA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
538	124003171	VICTOR SANTANA COSTA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
539	124002075	NATALIA RODRIGUES NOGGUEIRA DA SILVA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
540	124000687	DEROALDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
541	124003808	TAMIRES MACHADO DA SILVA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO

542	124004931	MARCOS SOUZA SILVA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
543	124005568	RADYMILLA MIQUELE BARROS PEREIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
544	124005559	FRANCISCA GEANE SILVA PEREIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
545	124004435	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
546	124004647	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
547	124001379	JULIANA VIEIRA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
548	124000196	MARILENE PEREIRA COSTA	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
549	124004199	IASMYN	ALVORADA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
550	124005201	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	ALTA FLORESTA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
551	124002868	ELIZANGELA	ALTA FLORESTA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
552	124005419	ANDRESSA ASSIS FRANCISCO	ALTA FLORESTA D OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÃO HOMOLOGADO
553	124004948	GEISADRIANA FERREIRA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
554	124001926	HIGOR GUILHERME DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
555	124001928	PATRICIA LIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
556	124001618	ANA PAULA ALVES BOTELHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
557	124001641	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
558	124001901	BRUNĒ RAPCHAELL MAGALHÃES DA CUNHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
559	124004023	VERONICA ALBINA FRANCO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
560	124001896	MARIA APARECIDA REIS URDIALES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
561	124001890	DORA CARINA RONDO PINTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
562	124001616	PAULO HENRIQUE CARVALHO DE ASSIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
563	124003412	CAMILA VITÓRIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
564	124001886	ADRIANY CRISTINA FERREIRA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

565	124001919	LIDIA VENANCIO PIMENTEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
566	124001909	FRANKLIN DOS SANTOS BARBOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
567	124003536	AMANDA CAROLAINÉ COSTA SACRAMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
568	124001908	DINÁ DE SOUZA AMORIM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
569	124001914	THALIA ARIADNA SANTOS PEDROZO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
570	124001916	LUANA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
571	124001921	MILENA MORE DE CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
572	124001918	BEATRIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
573	124001913	CLERYSSONN PAZ DOMINGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
574	124001937	MARCOS PAULO BAROSO BRAGA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
575	124001977	MYCAELA PENNA CANTEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
576	124001610	MONIQUE ROSA DE CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
577	124005185	ELIAS DA SILVA GORAYEB SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
578	124001964	ELISANGELA CRISTINA MORAES I	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
579	124001965	ELAYNE SANTANA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
580	124005204	NATÁLIA GOMES LOURENÇO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
581	124001974	MELISSA FALCÃO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
582	124003472	EMILIA RIBEIRO AMARAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
583	124001979	CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
584	124001980	LAYSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
585	124001981	JUDSON TEIXEIRA PAES DE ARAUJO JÚNIOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
586	124003473	STEFANE HERRANA RODRIGUES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
587	124001990	MARTHA KATHARINE NASCIMENTO FREITAS DEROMEDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

588	124002957	JULIANA SA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
589	124005169	ADRIELY CARVALHO DE ABREU	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
590	124001929	MARIA EDUARDA DOURADO FARIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
591	124002469	ESTEFANY GABRIELE ALVES SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
592	124004997	MARIA DE JESUS SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
593	124001946	GABRIELA FURTADO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
594	124001615	LETICIA DOS SANTOS GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
595	124003513	VANESSA PERES ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
596	124003371	MARIA DE JESUS NUNES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
597	124004826	EDSON VITOR PASSOS QUINTINO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
598	124003250	JOSELI LUIZ BARRETO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
599	124003452	RAQUEL DA SILVA BRAZ COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
600	124001866	MICAELE SILVA XAVIER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
601	124001949	VICTOR RYAN FRANCA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
602	124001951	ROSINEIDE PINHEIRO CARDOSO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
603	124001957	DAIANE MODESTO QUADROS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
604	124004801	INGRIDE COUTINHO MOTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
605	124001960	RITA PRISCILA GONÇALVES CARNEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
606	124001952	GEANY COSTA DIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
607	124001958	WALERI KAZUI PLACIDA PEDRAZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
608	124002112	LUCAS DA SILVA COUTINHO NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
609	124002113	SARAH LOUISE OLIVEIRA PINHEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
610	124001723	EDSON GABRIEL MEDEIROS TORRES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

611	124001711	CLEIDIANE NASCIMENTO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
612	124001713	VANIA DA SILVA ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
613	124003855	MARIA ELITA MOREIRA DA SILVA VICTOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
614	124003249	AMANDA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
615	124002127	QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
616	124001710	ALANDA TATYLA MONTEIRO DE SENA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
617	124002561	CRISTIANE BATISTA MARINHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
618	124001631	CRISTOFFER DE LIMA CHIXARO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
619	124001734	KELBIANE SOARES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
620	124001717	JUCILENE SILVA ALENCAR DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
621	124001624	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
622	124001721	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
623	124002817	GEORGEAN MONTEIRO SILVA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
624	124003821	ALINE DUTRA COSTA FELISBERTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
625	124001729	JANIELY SILVA DE QUEIROZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
626	124001622	SAMARA APARECIDA COLARES COIMBRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
627	124001801	RUID AILON FERNANDES LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
628	124001771	JOSÉ ADENILSON DA SILVA RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
629	124001633	CRISTIANA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
630	124004996	ETIENNE CARVALHO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
631	124001639	MARIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
632	124005250	MARIA ELIANA ALVES DA ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
633	124001645	SAMY SORAILA DE BARROS CASTRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

634	124001646	KAUANY RODRIGUES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
635	124003455	FERNANDA DOS REIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
636	124004039	ISABELA DA SILVA OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
637	124001652	LILIAN PATRICIA BARBOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
638	124003514	NAYARA MACHADO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
639	124001638	BÁRBARA GEOVANNA DA SILVA CLAUDINO AZEVEDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
640	124001667	MITHYELE CRISTINA PAULINA LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
641	124001669	ANTONY EDUARDO CECHINEL RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
642	124001670	ELISANGELA AFONSO DE QUEIRÓS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
643	124001632	RITHELI FLORENTINO RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
644	124001672	ELIAQUIN CARDOSO DANIN ROSSENDY	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
645	124001668	MARIA JOSENI DOS SANTOS SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
646	124001671	ANNE CAROLIN MARCELO WINTER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
647	124001722	MARIA DAS DORES SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
648	124004093	TAIMISSA TAINARA LUCAS SILVA BITENCOURT	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
649	124003036	DINALDETE MARCELINO MERCADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
650	124002872	FERNANDA DA SILVA PEREZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
651	124004219	RONALDO CORTEZ AGUILERA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
652	124005263	CARLA DUANE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
653	124002101	GABRIEL SOUZA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
654	124001623	IDAYZA VIANA RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
655	124002816	MARCELINA NUNES ABUD	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
656	124002450	CAROLINE GLAUCILENE DOS SANTOS ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

657	124002863	NICOLE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
658	124001799	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
659	124004829	ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
660	124001864	KAROLAYNE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
661	124001883	REGINALDO JACINTO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
662	124003375	DANIELE NORONHA DA DILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
663	124002087	JOEL SORIA GUACAMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
664	124003232	YUANE CAROLINE SILVA DINIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
665	124003948	ANA PAULA KNEBEL DA ROSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
666	124002086	JOANA LETICIA BEZERRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
667	124004183	ESTEFANY SALDANHA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
668	124001753	FLÁVIA DE CASTRO SOUZA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
669	124001627	ANTÔNIO RODRIGO DA SILVA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
670	124004828	KEVIN BRAIAN AMARAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
671	124001759	LAUDICEIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
672	124001785	LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
673	124001845	CARLOS HENRIQUE CASTRO VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
674	124001849	JULIANA LIMA DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
675	124002435	LAUREEN CAROLINE DE PAULA CARNEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
676	124002015	GEOVANE DA SILVA CARDOSO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
677	124002696	OZIEL OLIVEIRA MELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
678	124002124	RHAIANNE FARIAS MELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
679	124002125	POLYANA SILVA MACHADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

680	124002456	GLEITIANE SILVA AGUIAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
681	124003521	ALINE CRUZ DE CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
682	124005020	MARLUCIO PASSOS ALBUQUERQUE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
683	124003039	RENATA CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
684	124002035	LARISSA DA SILVA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
685	124001995	ANA CLARA DE MIRANDA MACHADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
686	124002282	LEONAM BARRETO BATISTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
687	124002267	JOVANA MACIEL LUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
688	124002272	LETICIA MOURA DE SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
689	124004976	JÉSSICA SOUZA AZEVEDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
690	124002390	ALEXANDRE DE ALMEIDA MAIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
691	124002963	IVANI EDITE FERNANDES GRACIANO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
692	124002195	MATEUS DE OLIVEIRA MOURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
693	124001494	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
694	124002264	RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
695	124002286	FELIX KAIM JUNIOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
696	124002288	DJAILTON FERNANDES DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
697	124003374	HUSLEI ZEGARRA AGUIAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
698	124002293	GREICE KELI DE ARAUJO SILVA PEIXOTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
699	124003981	JOSIANE CORDEIRO CHOMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
700	124002294	ADRIANA FRANKLIN DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
701	124002260	DENISE DOS SANTOS RABELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
702	124003477	CAIO LISBOA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

703	124002221	MELISSA DANIELI OLIVEIRA SENA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
704	124004975	RAQUEL ALVES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
705	124002554	CAMILA RENATA JACOMINI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
706	124002228	LAISSA FERNANDA RAMOS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
707	124002230	LAURA ROCHA CORDEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
708	124002235	CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
709	124002454	KEZIA KAROLINA SOUZA NERIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
710	124002246	STHEFANE KELLEN MENDES ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
711	124000537	CAMILA TEIXEIRA DE MORAIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
712	124004236	ALINE DAIANNY ALVES FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
713	124002240	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
714	124005168	FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
715	124002244	FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA FÁTIMA NOBRE DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
716	124002492	HENRIQUE ARRUDA DE MARQUES FEITOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
717	124001245	ARTHUR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
718	124002252	JUCILANI DE SOUZA MONTEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
719	124002262	TAINA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
720	124002305	WALISSON LINARDI SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
721	124002213	MÔNICA ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
722	124002408	FABIO JUNIO PAULA PIGOLI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
723	124002366	JOSLAYNE TENÓRIO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
724	124002360	AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
725	124002133	LUIZ CARLOS ZUQUIM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

726	124001039	ANA PAULA ERVILHA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
727	124002438	ANA PAULA DA PROMESSA MOULAZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
728	124002353	ELOIZE SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
729	124002368	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CABRAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
730	124002369	ELISANGELA SILVA BARBOSA ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
731	124002370	PEDRO NIEDERMEYER DO PRADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
732	124002383	ELMA NASCIMENTO DA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
733	124002373	JHONNATA BRAZÃO DA SILVA LIMPIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
734	124002376	THAIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
735	124002378	GABRIELA FERAS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
736	124002379	ANTÔNIO ADSON SOARES PINTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
737	124003860	CLEIDIANY LUIZA NICOLAU	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
738	124002351	KAUANY ARAUJO DE MENESES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
739	124004929	MON GOMES DE QUEIROZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
740	124002309	ÍTALO CAUÃ DE OLIVEIRA SOUZA / SOCIAL: THALITA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
741	124002312	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
742	124002317	RAIANE SOUZA VALENTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
743	124002765	ANA PAULA DOS SANTOS VELOSO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
744	124002409	LETÍCIA CARVALHO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
745	124002299	GRACIELE ALVES ZAVACKI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
746	124002350	LEANDRO SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
747	124005090	PRICILA ALVES DE JESUS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
748	124004289	DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

749	124002347	ARILA THAÍS BENTES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
750	124003118	ANA MARIA DA SILVA MIRANDA SILVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
751	124002339	MATHIAS GABRIEL RODRIGUES GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
752	124002340	VITOR OLIVEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
753	124003508	IGOR RICHARD GONZAGA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
754	124002348	KAREN CRISTINA SILVA VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
755	124002800	SABRINA DE OLIVEIRA BARBOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
756	124002203	LUANA DIAS NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
757	124001999	LUCELIA RIBEIRO DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
758	124002030	ALINE PEREIRA BATISTA BONFIM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
759	124002040	ALISSA ALVES FALLEIROS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
760	124002041	THAYS OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
761	124002043	JOSÉLIA DA SILVA REINALDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
762	124002045	GLAUCIA DA SILVA PAIXÃO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
763	124004269	SUELLEN RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
764	124002050	NERÉIA VITORINO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
765	124002052	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
766	124002091	JESSICA PALOMA OLIVEIRA MORENO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
767	124003415	FRANCINY DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
768	124002038	PATRICIA MARYS MACIEL LEITE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
769	124002117	JOHANNA VICTÓRIA DE MEDEIROS SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
770	124002137	ALFREDO CARVALHO BATISTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
771	124003086	JÉFERSON GOMES DE ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

772	124002811	JULIANE EVELIN DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
773	124002500	SABRYNNA OLIVEIRA FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
774	124003042	IONÁ GOIS NOBRE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
775	124002000	LAURIANE FERNANDES SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
776	124001997	ELAINE CRISTINA CALDERON DE MELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
777	124002106	ELENILDA LOPES VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
778	124002009	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
779	124001996	ALAN NASICMENTO SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
780	124002016	GISLAINE DIAS PIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
781	124003223	NATIELI DO CARMO DIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
782	124002100	CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
783	124002018	GABRIEL ALVES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
784	124004963	FABIANA HERNANDEZ SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
785	124002027	LARRUBIA DE JESUS BATISTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
786	124002032	ALCICLEY GOMES DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
787	124004265	ÉRIKA FRANCIELE LEAL DE SOUZA SILVA MARCONDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
788	124001732	NILMA PENHA LEAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
789	124002857	SIRLEENE THAIS GONÇALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
790	124002506	VITOR MANOEL SALES SIEBRE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
791	124002180	BARBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
792	124002960	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
793	124002178	MARIA EDUARDA LEITE IMMIG	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
794	124003528	VICTOR PHELIPPE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

795	124002196	THUANE JAINARA CARNEIRO COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
796	124003930	THIARA LEITAO PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
797	124002194	MARCELA ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
798	124002199	ANDRESSA DA CRUZ DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
799	124004220	MARIA IRISLETE SILVA RIBEIRO LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
800	124002205	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
801	124002210	SOLANGE GUEDES XAVIER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
802	124002212	DEISE CHAVES MACIEL DUARTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
803	124003561	PATRICIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
804	124002204	DEBORA CÂMARA DUTRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
805	124002177	EVE LORRAYNE DE AMORIM ITAJUBÁ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
806	124003117	JONIOMÁ EVANGELISTA ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
807	124003998	ADRIELLE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
808	124002156	LEILA SANTANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
809	124004772	ITALO DO CARMO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
810	124003823	MILA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
811	124002484	TOMISON JEOVÁ BARROS BIZERRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
812	124001269	EDMAR LIMA BEZERRA JUNIOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
813	124002494	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
814	124002486	MELISSA DE SOUZA MENDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
815	124004026	MÁRCIA LIDIANE PEIXOTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
816	124004136	BRUNA GOMIDE DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
817	124002154	MYRTES FERREIRA DE MIRANDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

818	124002495	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
819	124002150	MARIA EDUARDA GOULART ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
820	124000352	MARIA CAROLINA BARBOSA MELO DE JESUS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
821	124002153	GISELLI DOS ANJOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
822	124002822	DEBORA DE SOUZA QUEIROZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
823	124002164	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
824	124002158	ELIEL ISAAC CANDIDO RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
825	124002169	ANA CAROLINA MOTA DA COSTA LIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
826	124003043	KAROLAINE AMORIM DE SANTANA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
827	124001602	GIOVANA CLARO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
828	124000105	RUBENITA VERAS CUNHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
829	124005103	MARIA PRISCILA CACULAKIS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
830	124001813	SAMILA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
831	124001214	ANDREA DUTRA SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
832	124002722	MICHELE CRISTINA SÁ DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
833	124003032	LUCIANA BREMEM CAMP	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
834	124001057	MARIA EDUARDA SATURNINO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
835	124003393	RAIMUNDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
836	124004063	FELIPE BISPO REGO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
837	124000203	TAIS INFANTE ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
838	124001041	ELAINE CR GONCALVES SI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
839	124005247	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
840	124001066	PAULO JOSÉ MAIA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

841	124001071	ALMERIO ELIAS FEITOZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
842	124005163	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
843	124003066	CAROLINA BORÉ PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
844	124001075	PEDRO LEONIDAS DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
845	124004768	RONILSON NAVEGANTE DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
846	124004177	IELISON ALBINO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
847	124004122	GEOVANNA CRISTINA COSTA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
848	124001079	REBECA RAMOS PIRES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
849	124005184	FRANCINETH MAGIPO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
850	124000978	SABRINA SOUSA DANTAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
851	124000979	YANNA CAROLINA BARAUNA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
852	124003520	WILLENS SALCEDO RIBEIRO JUNIOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
853	124000977	REBECA SANTOS PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
854	124001770	JANAÍNA BRITO CORRÊA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
855	124002426	DAIANE SOUZA DE HOL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
856	124000986	CARLOS MARINHO PERES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
857	124003898	GUSTAVO NEVES CAMINHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
858	124003136	RIDIVALDO AGUIAR DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
859	124000983	JULIA RAQUEL AMORIM GALVÃO PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
860	124004968	MARCUS VINICIUS PROENÇA FILHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
861	124000997	LAISA FERREIRA SODRE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
862	124001049	KETLIN THAIS RODRIGUES BOENOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
863	124003995	PAMELA PRADO RAFAEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

864	124004620	TALITA DOS SANTOS BRAGA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
865	124003445	JÂNIO PEREIRA DE MORAIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
866	124001078	ELEN AIALA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
867	124004845	POLIANA GOMES DE ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
868	124000837	ÉRICA FERNANDA BRITZKE SILVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
869	124002062	CAMILA CRISTINA ROSA PACÍFICO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
870	124004207	ANA ALICE SANTOS CORTEZ LEIGUE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
871	124001133	ALESSANDRA AMORIM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
872	124001137	DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
873	124001216	DIEGO SOUSA SANTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
874	124001140	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHAT	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
875	124001135	ADRIELA GALDINO DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
876	124001182	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
877	124001139	CAMILA RIBEIRO TORRES LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
878	124003035	GEICIANE ALVES RODRIGUES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
879	124004728	PATRICIA ALMEIDA DE LIMA E LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
880	124003113	EDVAN CHAGAS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
881	124004178	MARIA NUNES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
882	124003878	ALEJANDRA DE SOUZA BRAZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
883	124004261	SOLANGE DA SILVA ORTIZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
884	124005197	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
885	124001157	HUDSON RODRIGO ENES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
886	124001146	ANA CARLA LIMA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

887	124001148	AMANDA LETÍCIA SILVA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
888	124001161	VALMIR BATISTA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
889	124005288	LUCIANA SILVA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
890	124001082	FRANCELENE BRITO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
891	124001105	JANE CATIA JACINTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
892	124001090	MOIZES SILVA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
893	124004947	HERMES LIMA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
894	124002142	ELEN CRISTINA SILVA DE SALES PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
895	124001794	GLEICIANE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
896	124003856	ESTER ANGELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
897	124001103	JAQUELINE FERREIRA DE JESUS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
898	124003685	CRISLANIA PANTOJA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
899	124001098	ANA CLARA SOUZA RESKY	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
900	124001095	PALOMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
901	124001122	JAIME CARLOS DA COSTA FILHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
902	124001109	MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
903	124001092	RIKELME TOMAS SANTOS DOS PASSOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
904	124001106	BRENDA FABISZAKI DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
905	124001104	JOVANA TOMÁS DA ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
906	124003411	KASSIA REGINA DA SILVA PORTUGAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
907	124004208	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
908	124001119	REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
909	124001101	FABIANE FERNANDES DE FREITAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

910	124001502	IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
911	124000963	MARIA FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
912	124002802	SERGIO ALVES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
913	124001171	LETICIA GABRIELE CAVALCANTE FONSECA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
914	124004843	ELIENE GOMES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
915	124000814	SABRINA LOPES FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
916	124004210	INGRID FERREIRA CHAGAS SONEGUETE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
917	124000835	SARA FERNANDA GOULART SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
918	124000839	JONATIA DA CUNHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
919	124000840	LARISSA RODRIGUESBARBOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
920	124000834	CAMILA FRANCIERE FERREIRA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
921	124004990	MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
922	124004112	ALICEKARINE183@GMAIL.COM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
923	124000849	MARIA ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
924	124000864	THAILSON DE CASTRO LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
925	124000854	KELCIANE DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
926	124000862	CARLA KARINE DE FRANÇA SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
927	124005162	MOHANA REIS SANTANA PIRES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
928	124000822	GABRIEL SIMOES PRADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
929	124002574	JOSIANE DE MELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
930	124000873	SAVIO LOPES FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
931	124000809	BONIE CRISTINA RODRIGUES TORRES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
932	124000750	BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

933	124004173	BRUNA FERNANDA GOMES RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
934	124001043	FABIANA CARVALHO FRITZ SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
935	124000767	ANDRÉIA DA SILVA SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
936	124000797	JOAO LUCAS MAGALHÃES PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
937	124002071	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
938	124004951	VILMA APARECIDA GONÇALVES TRINDADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
939	124000747	ANDRESSA DA SILVA LUDTKE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
940	124002567	DANIELE BRAGA COELHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
941	124001435	MIDIELE FEITOSA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
942	124001212	WANGRESSON	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
943	124001004	GABRIELA RAFALSKI MACHADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
944	124001026	LÁDIA FERREIRA DA SILVA NETA GUTIERREZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
945	124001790	MAYSA SILVA OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
946	124001229	MARIA AMANDA CIPRIANO VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
947	124001266	EDICLES FERREIRA BARROS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
948	124003394	LILIAM CHAVES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
949	124000872	RUFINO LIMA PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
950	124003947	LAINÉ DE PAULO ATHANASIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
951	124003176	KAUANNE COSTA RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
952	124000927	MAYRA CRISTINE DA SILVA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
953	124001272	MARCELA JÉSSICA BORGES MELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
954	124004853	KEILLA ASSUNÇÃO OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
955	124000937	FABIOLA ROBERTO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

956	124000930	TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
957	124000938	LUCIANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
958	124000949	GRACIELI VITAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
959	124000948	NATIELI MARIA RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
960	124001262	RAIMUNDA RODRIGUES REIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
961	124000945	MAYCON RIBEIRO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
962	124005276	JOVITA SILVA DE FREITAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
963	124001053	ROBSON WELLINGTON DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
964	124000960	YASMIN SARMENTO LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
965	124000962	MISLENY SALVIANO GUIMARÃES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
966	124002515	GUSTAVO HENRIQUE CAMILO VIANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
967	124000954	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
968	124000973	LUCIMAR LEITE DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
969	124000926	ELENILSON FRANÇA NEGREIROS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
970	124003091	THAINARA DOS ANJOS OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
971	124000884	GABRIELE DE LIMA CURY	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
972	124000901	MACIEL DE ARAÚJO SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
973	124000883	ANTO GAB RIBEIRO SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
974	124000880	PATRICK DE MELO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
975	124000881	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANT ANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
976	124001033	DAVI HENRIQUE FLORES FELICIANO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
977	124000894	MARIANA SILVA BATISTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
978	124000097	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

979	124000893	FRANCIELLE DE LIMA COELHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
980	124000896	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
981	124004016	CARINE VENTURA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
982	124000878	ELEN BEATRIZ FREITAS VALBUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
983	124004896	SANDRA PEREIRA DA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
984	124000895	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
985	124000905	TAINARA SANTOS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
986	124002425	VICTOR MANOEL OLIVEIRA VIANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
987	124000908	WELLINGTON VEIGA LOESCHNER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
988	124000891	CARIN PETRY	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
989	124005210	VIVIANY BEZERRA FREITAS FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
990	124005558	FERNANDA FÉLIX DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
991	124001215	BRENO RODRIGUES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
992	124003857	ANDRESSA SILVA CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
993	124001173	IHAGO ARAÚJO DEVENS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
994	124001595	LUIZ AUGUSTO DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
995	124001854	OSVALDO SANTOS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
996	124004181	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
997	124001779	CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
998	124001442	ERICA DE SOUZA SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
999	124001796	ALINE PATRICIA DE MOURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1000	124004212	ANA PAULA MONTES SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1001	124002749	MAURA JOGE DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1002	124002548	MEIRE ROSE MARTINS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1003	124004215	KARINY GABRIELLY SILVA DA LUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1004	124003107	AMANDA SOUZA CGAGAA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1005	124001505	MARIA SONIA DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1006	124001499	ELIANE DA SILVA SAMPAIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1007	124001512	GESSICA PEDROSA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1008	124001504	ARYANE FRANCINY GONÇALVES BARROSO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1009	124001515	ROBERTO WAGNER RIOS OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1010	124001518	BRUNNA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1011	124005130	ANGRA DE LIMA DUARTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1012	124002707	IVANILCE TORRES DE QUEIROZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1013	124001519	ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1014	124001401	RAFAELA ZONATTO SORIANO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1015	124001405	EMILLY CAMILY LEITE DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1016	124001407	JOANITA MENEZES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1017	124001408	LETICIA BOTELHO DE MENEZES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1018	124001410	KAREN INGRID NUNES MONTEIRO DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1019	124001420	ALEXANDRA BRANDÃO DAMASCENO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1020	124005439	ESTER DA SILVA ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1021	124001394	ANA QUELE AIRES MORAES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1022	124003385	INGRIDE MENEZES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1023	124001415	MAÍSA ROCHA LIMA DE ARAÚJO CASTRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1024	124001416	BRUNA RAFAELA COSTA ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1025	124001426	CAROLINE CARVAL NOGUEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1026	124001780	ARINETE DA SILVA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1027	124003373	IASMIN MON BOTELHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1028	124001482	SHIRLEIA BRASIL DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1029	124001516	FLAVIO PLINIO DA SILVA FILHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1030	124001517	DIONILSON SOARES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1031	124001840	PAULO SERGIO MOURA DE ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1032	124001571	ESTRELA CLARA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1033	124001824	JÉSSICA JAINE AYARDE DE SÁ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1034	124001835	RAIANE SOUZA GOMES ROLIM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1035	124001560	MARIA CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1036	124002464	MARIA DE JESUS MACÊDO LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1037	124001567	UILIANA ALVES LEAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1038	124001569	MIGUEL ARTHUR PENHA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1039	124001566	ANDRESSA CARVALHO BRITO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1040	124002381	JÚLIO CÉSAR PANTOJA DOMINGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1041	124002082	CASSANDRA DE CASSIA SANTOS DE MOURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1042	124002810	MARIA IVI NATANE FIDELES TIMÓTEO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1043	124004216	JONATHAN ROCHA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1044	124001576	THIERS MEDEIROS DE CASTRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1045	124001825	JACKELINE CRUZ DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1046	124001592	HELILTON BURGOS FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1047	124001588	JULIA COSTA ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1048	124001539	GLEDIANE DA SILVA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1049	124001673	CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1050	124001524	CHAYENE RUFINO DE ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1051	124002067	LUCIANA SANTANA SEGOBIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1052	124001523	VALÉRIA CAVALCANTE LINHARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1053	124003402	ERICA RIBEIRO COELHO MATOS MATOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1054	124002510	ISMAEL MACEDO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1055	124002145	VENICIUS MENEZES CALDEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1056	124003967	ANA MARIA SOARES FREITAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1057	124001491	WELLITON ANTÔNIO VENÂNCIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1058	124001534	MICHELLY FAIFFER DUTRA LEITE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1059	124001537	ANA PAULA QUEIROZ DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1060	124001538	RAYANNE FERREIRA ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1061	124005018	CLAUDIA LUANA OLIVEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1062	124001545	LETÍCIA BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1063	124005102	EDUARDO ALECRIM SEBALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1064	124003163	ANDREA SIMAO BARBOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1065	124001544	ALCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1066	124001552	LOHANA DUTRA PONTES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1067	124001397	EVELY DIÓGENES NASCIMENTO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1068	124001402	BIANCA LIMA CUELLAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1069	124001248	DENIVAL RODRIGUES BRITO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1070	124001453	ALINE MACHADO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1071	124003949	MICILENE OLIVEIRA SOUZA AGUIAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1072	124001455	LIGIANE MARIA ROSENA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1073	124002487	FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1074	124003138	LUANA FERRARI RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1075	124005249	ROSIANA DIAS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1076	124001273	GEDIANE DA CONCEIÇÃO PACIFICO ORSSATTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1077	124001777	ANDRÉ CASTRO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1078	124001211	LISLAI SIL ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1079	124001462	VALÉRIA NEVES DE JESUS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1080	124001485	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1081	124002575	RAIANE FARIAS DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1082	124001279	ELISON TICONA PENHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1083	124001281	MARIA VITÓRIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1084	124001286	JOYSI CATHARINA DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1085	124000844	NATALI DIAS RONCHI DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1086	124001287	RAIMUNDINHA LIMA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1087	124001283	BEATRIZ SANTOS LOPES DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1088	124001297	JOSÉ ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1089	124001187	CATIANE ABADIAS DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1090	124002847	JOAO PEDR DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1091	124001275	RAILDO SALES DE ANDRADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1092	124005183	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1093	124001184	RENATA ALVES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1094	124002542	DAIANE NASCIMENTO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1095	124001244	NAJARA SALLES DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1096	124002093	ROSANA TAVARES CUNHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1097	124001189	ELÁINA GRAZIELLA NUNES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1098	124001175	QUELEN DOS SANTOS DE AGUIAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1099	124001190	ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1100	124001855	AELIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1101	124004124	KARINA SILVA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1102	124000548	KALINY VITORIA ALPIRES GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1103	124001219	PETTERSON FONSECA SCHIAVE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1104	124005237	GISELE FAGUNDES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1105	124003448	IGOR SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1106	124001257	KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1107	124001461	HEIDYANE VIEIRA CRUZ MACHADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1108	124001294	HENRIQUE DE ALMEIDA MACHADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1109	124002143	MARIA ALCILENE PONCI DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1110	124001340	ALEXANDER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1111	124001475	LETÍCIA DOS SANTOS LOBATO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1112	124001341	CRISTIANO PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1113	124001360	STEFANY	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1114	124003976	ANDERSON NEVES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1115	124001373	ELIAS DE ARAUJO PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1116	124001377	ANA THAISA LUZ VIEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1117	124002559	KÁSSIA CAROLINA DA COSTA LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1118	124001378	CATHERINE BIANCA APONTES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1119	124003181	SARA REBECA SOUZA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1120	124001386	DAMARES LOPES DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1121	124002832	HANNA PRISCILA COSTA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1122	124001310	JOANA DE FREITAS FARIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1123	124001322	EWERTON SOARES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1124	124003159	THALITA CRISTINE COSTA MONTEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1125	124001307	FLÁVIA NUNES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1126	124001449	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1127	124005016	JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1128	124001298	VERONICA CARVALHO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1129	124001474	FABIANA PIRES DOS SANTOS PINHEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1130	124001305	MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1131	124001308	CAIO DANIEL SUB DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1132	124002556	RANIELLY VITORIA CASTRO DE AQUINO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1133	124003129	EDUARDA LASTRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1134	124005099	KENNEDY TAYLON DE OLIVEIRA BENTES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1135	124001309	MARIA ESTER DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1136	124001318	MARILENE PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1137	124001321	NATÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1138	124002726	WELISON VIDAL DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1139	124001862	MARIA EDUARDA NUNES FIGUEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1140	124004363	WILLIAN FLORES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1141	124001333	CARLINHO LIMA DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1142	124001319	ARIEL MORAIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1143	124005100	HILDA WOSNICIK	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1144	124001329	TAINARA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1145	124001330	ARIÁDNE CORTEZ DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1146	124002380	CRISLAINE FURTADO DA CUNHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1147	124004637	CARINE SILVA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1148	124004608	TAÍS DÁ SILVA NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1149	124004607	AMIZAEEL FERREIRA LEMOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1150	124004610	ALINE LEITE DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1151	124004615	ITALO SANTOS MORAIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1152	124004614	ADRIANE CHAVEZ FERREIRA GONÇALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1153	124004689	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1154	124004622	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1155	124004626	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1156	124004646	DIVA SOUZA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1157	124004640	DENIZY CRISTINA VIEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1158	124004602	ANDRESSA PACHECO FLOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1159	124004638	JANELSON ALVES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1160	124004836	MARIA EDUARDA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1161	124004649	TAILA PATRICIA SILVA VERLINGUE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1162	124004657	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1163	124004659	GISLAINE PINHEIRO MACEDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1164	124004662	THAIS TAYANE DA SILVA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1165	124004666	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1166	124004171	FELIP	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1167	124004668	MARIA NORMA PEREIRA DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1168	124001056	STANLEI GUALBERTO DE MENDONÇA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1169	124005189	MICHELE BOERO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1170	124005034	RAQUEL DOS SANTOS PARIZZI NETA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1171	124004539	NAYRA EMILIANO CAMARGO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1172	124004514	FABIANA POCIDONIO LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1173	124004524	TALISSA SAMANTHA COSTA ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1174	124005214	EXATA SEGURANÇA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1175	124004529	ROBERT SOUZA ALVES HOLANDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1176	124004526	JOELMA QUEIROZ ROBERTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1177	124005307	LUIZ ALBERTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1178	124005321	MARILENE OLIVEIRA BRITO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1179	124004543	ISABELA ATHAYDE DANTAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1180	124004583	LOHANE LOPES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1181	124004512	ANDRÉ RICARDO PINHEIRO RAMOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1182	124005007	GRAZIELY SANTOS DE PAULA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1183	124004563	ALVARO MORAES DO AMARAL NETO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1184	124004577	ELIONAI SOARES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1185	124004571	CELESTE FERNANDEZ ROJAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1186	124004570	DAIANA DOS ANJOS SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1187	124004592	ROCICLEISSON PEREIRA DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1188	124004589	LUCINEIDE DE ARAÚJO SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1189	124004673	ANDRE MARIO SALES AMARAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1190	124005004	ANDRÉIA DA SILVA DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1191	124005192	ITAYANNE MARQUES LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1192	124005134	ARTHUR TALLES FABRICIO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1193	124004952	NATHALIA GABRIELE PEDRAZA DO VALE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1194	124004970	AMERICA MENDES ARAUJO FERNANDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1195	124004978	NIRVANA IRIS ALMEIDA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1196	124001829	RAINARA LOPES SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1197	124005194	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1198	124005225	LÚCIO ROBERTO MAGNO COLLINS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1199	124004945	KARINA VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1200	124004995	FIAMA REGINA DE SOUZA CAVALCANTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1201	124005000	ELIANE SALES OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1202	124005229	ALINE DOS SANTOS BRASIL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1203	124005026	VANUZA DE CASTRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1204	124005036	TAYNNARA CARDOSO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1205	124005035	MAX BUZATTO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1206	124005096	ELEN MAISA ENZ SIMOES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1207	124005055	SUIANI SILVA OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1208	124005175	DANIELE DE FREITAS GIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1209	124005069	ERISSON CERQUEIRA SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1210	124004674	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE ASSIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1211	124004704	ELENICE ANICIO DE FATIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1212	124004679	YASMIM MARIA DE SOUZA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1213	124004877	FRAN PAES DE MELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1214	124004680	DANIELA SERGINO LIMA BARROS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1215	124005399	REBECA DOS SANTOS VERAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1216	124004682	ELINEIA SOARES DA SILVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1217	124004687	DIEGO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1218	124000012	JOAO CARLOS OLIVEIRA GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1219	124004692	MARIA RALINE BONE ALVES FARIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1220	124004694	SANDRA BEZERRA CAVALCANTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1221	124005260	ANTONIA CATRINE FERREIRA DE CASTRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1222	124004693	BIANCA SOUZA CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1223	124005324	JANDAYNA GONZALES GOMES RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1224	124004701	CRISTIANE QUEDNAU	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1225	124004713	ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANÇO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1226	124004897	TALITA DE SOUZA CABECIONI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1227	124004718	ROSIVALDO DA CRUZ SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1228	124005052	ELLEN CRISTIANY DE SOUZA BRANDAO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1229	124005176	ELZAMAR FERREIRA DE SOUZA BRITO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1230	124004722	DAVI MELO FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1231	124004745	LAÍS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1232	124004749	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1233	124004757	VITÓRIA MACEDO SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1234	124005031	DIOGENES PEREIRA MACHADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1235	124004505	NAYARA AZEVEDO MELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1236	124005072	JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1237	124004128	MARIA APARECIDA CELESTINO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1238	124003945	PAULO RICARDO RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1239	124003358	ANDREIHA AMARAL DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1240	124004110	ANNA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1241	124004308	KLAYTON CLOVES BRIGIDO DE MENDONÇA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1242	124004195	KARINE PEREIRA LANES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1243	124004118	STEPHANNY SILVA TEIXEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1244	124004111	KAUANY BEATRIZ NEVES FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1245	124004113	VITOR MANOEL SANTOS SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1246	124004115	NOÊMIA PANTOJA BARROS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1247	124004135	ANA PAULA DOS SANTOS LOURENÇO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1248	124004138	RODRYGO BARROS MATIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1249	124004145	KAYAN HARLEY DE OLIVEIRA LEAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1250	124004153	JOVELINA DE MENEZES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1251	124004160	MICHELE ANDRADE DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1252	124004159	ELISEU REIS LUCAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1253	124004283	ANDRÉ DE JESUS NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1254	124004257	REGIANE RIBEIRO DE BARROS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1255	124004304	VICTOR DIOGO FREITAS PORTUGAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1256	124004314	MÔNICA ADELIA DO AMARAL CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1257	124004315	JHULLIE CAMILA NASCIMENTO SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1258	124004044	MARCOS VINICIUS REIS GOES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1259	124004013	LUZINETE FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1260	124004014	KAILAYNE NUNES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1261	124004018	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1262	124004030	MARIA LOREANE ALMEIDA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1263	124004885	LUCILENE RICARDO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1264	124004041	KARINA DA SILVA PREATO JORGE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1265	124004040	AMANDA SOUZA PATEZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1266	124004201	MARLENE ROSA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1267	124004300	EDILAINE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1268	124004046	RAISSA RAPOSO CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1269	124004080	ALYTHA LETICIA DE SOUZA VIANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1270	124004915	PEDRO SPAGNOL LACOUTH DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1271	124004048	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1272	124004058	MARIA ELOISA PEREIRA MENESES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1273	124004788	LIDIANE DA SILVA BEZERRA WANDERLEY	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1274	124004991	VALDÍSIA ALVES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1275	124004071	POLIANA BATISTA DO AMARAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1276	124004307	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA COUTINHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1277	124004079	IVANILSON IZEL MARINHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1278	124004311	DOUGLAS LIMA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1279	124004326	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1280	124004497	KETLIN GOMEZ MONASTEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1281	124004445	JULIANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1282	124004427	JEANE TEIXEIRA DIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1283	124005561	TILZE RODRIGUES ALENCAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1284	124004430	JULIANA ALVES SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1285	124004431	DIVINO DA CONCEIÇÃO DIAS CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1286	124004434	FRANCISCA EDIMARA MENDES DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1287	124004432	KELLY POLLIANNY SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1288	124004986	ERICA CURTI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1289	124005030	RENATA DE OLIVEIRA AMARAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1290	124004437	ROBERT DICKINSON ALVES DE ALCANTARA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1291	124004438	CARLENE PEREIRA DA SILVA GUERO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1292	124004446	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1293	124004861	ARISTEU COLOMBO RIBEIRO LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1294	124004448	VICTOR HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1295	124004451	MARCELO PINHEIRO DE MORAES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1296	124004452	JOSÉ ÉDER SILVA DE ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1297	124004887	ANDRESSANDRA SOARES MOREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1298	124004463	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1299	124001052	MARIA CLEOMAR DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1300	124004029	SUSI EVANA PINHEIRO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1301	124004489	ANA PATRICIA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1302	124004921	ALYSON PROCOPIUK	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1303	124004493	REGIANE CRISTINA ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1304	124004426	OZEAS INACIO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1305	124004166	SAIANE CRISTINI FÉLIX DA SILVA ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1306	124004387	ANA PAULA MARIANO DA SILVA GUIMARÃES BRANDÃO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1307	124004335	MAICON NUNES DE PAULA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1308	124004345	NAYARA SANTOS DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1309	124004196	MARCIA CRISTINA MENDES RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1310	124004299	RAYANE ALVES RODRIGUES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1311	124004316	CAROLINA CORDEIRO ANDRADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1312	124004357	JULIANA DE SOUZA CABECIONI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1313	124004359	MILENA REGINA CARVALHO DE HOLANDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1314	124004959	ROSANGELA DOS SANTOS ANDRADE PINTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1315	124004381	ANA CAROLINA PASSOS DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1316	124004423	JHONATA SERRA DOS SANTOS HONORATO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1317	124005416	AKILA PERRONI DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1318	124004900	ANDRIELLE SOUZA VIANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1319	124004396	ANDERSON MATHEUS SILVA ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1320	124004391	RAYLSON ITAMAR ALVES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1321	124004810	LUCAS MARCELINO DE CARLI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1322	124004876	RAFAELA MARTINS PAIXAO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1323	124004899	ANDERSON LOPES RAMOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1324	124004916	JUSSARA PRADO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1325	124000803	HENRIQUE A GARCIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1326	124004419	BRENDA FERNANDA DE SOUZA PARINTINTIN SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1327	124005059	FRANCIRLANDIA DO NASCIMENTO FRANCA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1328	124005174	JESSICA ARANHA ROCHA OJOPI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1329	124005539	JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1330	124005541	BRENDA SILVA DE ALMEI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1331	124005550	MARIA FLORES MORENO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1332	124005549	MARIA RITA CAVALCANTE FARIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1333	124005567	JEFERSSON MARCONDES DE CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1334	124005576	ANE CAROLINA SILVA OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1335	124005575	NATALIA SEVERINO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1336	124005578	ALTHIERIS AQUINO DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1337	124005598	SÉRGIO CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1338	124005537	GABRIEL MARTELLO FARIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1339	124005594	FLAVIO LUAN ALVES MOREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1340	124005597	MARCELLY JHULLIENNY DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1341	124005600	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1342	124005603	LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1343	124005699	SURAIA MARIA FARIAS OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1344	124005610	VALERIA DO REGO NOBRE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1345	124005606	RITA DE CASSIA LIMA PAIVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1346	124005609	LEILA REGINA EVANGELISTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1347	124005611	GABRIEL DA SILVA SÁ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1348	124005618	OLINDA GOMES ANDRADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1349	124005533	EDVA SOARES DA SILVA JUNIOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1350	124005529	RITA DE CASSIA CAHOEIRA LINHARES MARTINS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1351	124005615	FRANCINEI GOMEZ EGUEZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1352	124005494	JO ALVES CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1353	124005470	TATIANE BORGES MAIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1354	124005472	DAVI FERNANDES ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1355	124005481	EDIMARCIA OLIVEIRA COSTA LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1356	124005480	MIKAELY SPINDOLA GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1357	124005484	JANAINA GOMES DE ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1358	124005482	DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1359	124005487	IALMO RONALDO VIEIRA MUZZI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1360	124005488	MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1361	124005490	FRANCIMARA SILVA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1362	124005493	RAYLANE BRASIL VERÇOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1363	124005491	ELZI FERNANDES SEVERINO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1364	124005528	KEYLANE SILVA DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1365	124005498	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1366	124005504	WESLEY VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1367	124005509	YAN CARVALHO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1368	124005516	JULIANA MELLO SENA STREIT	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1369	124005517	TATIANE FELIPE TAMANDARE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1370	124002453	ELIZANGILA BRAGA GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1371	124005526	MILTON BUENO JUNIOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1372	124005524	GIOVANNA BASTOS DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1373	124005617	MARIA EDUARDA NUNES MIRANDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1374	124005626	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1375	124005738	DANILLO MOZZAQUATRO AMARAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1376	124005710	JOCELAINE.DA CRUZ BONFIM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1377	124005704	VALDEMIR BRAGA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1378	124005709	YASMIM RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1379	124005712	ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1380	124005723	GABRIEL DOCE PANTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1381	124005730	NATASHA DE FREITAS LUCINO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1382	124005735	KAREN HIFRAN DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1383	124005740	SILVANDIRA SANTOS BOTELHO SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1384	124005737	CAMILA FEITOSA SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1385	124005743	EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1386	124005750	KARINE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1387	124005695	UANDERSON DE SOUZA BELINO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1388	124005748	BRENDA CARLA CALIXTO PIRES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1389	124005756	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1390	124005769	LORRANA THALISSA RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1391	124005767	ALESSANDRA COSTA CESAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1392	124005768	RANESSA DA SILVA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1393	124003444	ELIZANA DOMINGOS PONHE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1394	124005776	RUDYARD MATEUS SILVA MERCADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1395	124005781	GUILHERME DOS SANTOS CUELLAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1396	124005787	BEATRIZ DE SOUZA CASTRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1397	124005696	JOSUÉ DO AMARAL NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1398	124005682	MICHEL ANGELO RIBERO ROSSEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1399	124005659	LUIZIANE ARAÚJO DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1400	124005323	FRANCISCO UÉSCLEI LOPES DA SILVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1401	124005634	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1402	124005632	LAVINIA MOREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1403	124005636	DÉBORA CRISTINA LIMA VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1404	124000154	DHEMEFFER CAROL OLIVEIRA NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1405	124001784	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1406	124005651	EDSON COUTINHO FERREIRA JÚNIOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1407	124005654	AMANDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1408	124005653	LEONARDO MARQUES RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1409	124001628	ÂNGELO FERREIRA GUIMARÃES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1410	124005674	ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1411	124005713	AGLAENE MELGAR CAVALCANTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1412	124005664	LINDAURA AUGUSTO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1413	124005668	JOSE ORTOLANE FILHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1414	124005669	SARAH DE VASCONCELOS RIPARDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1415	124001642	VERANILCE BOAIS PINTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1416	124005701	YASMIM CARVALHO DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1417	124005672	FERNANDO DE ALBUQUERQUE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1418	124005468	PEDRO GONZALES JUSTINIANO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1419	124005461	SABRINA FELIPE DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1420	124005070	MANOEL DE MORAES BARBOSA FILHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1421	124005179	JHULLY DA SILVA OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1422	124005146	CÍCERA FREIRES DA SILVA SÁ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1423	124005154	MATHEUS SILVA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1424	124005153	JOSYNEIDE KATIA SILVA DOS SANTOS MORAIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1425	124005157	MARIA REGINA PESSOA DE MOURA GABRIEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1426	124004627	SAMIA DE SOUZA SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1427	124005248	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1428	124005251	THAIS CAETANO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1429	124005259	ANA ESTÉFANY JESUS MATOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1430	124005252	RODINELI FERREIRA DE MORAES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1431	124005264	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1432	124005312	ISRAEL DA SILVA CAETANO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1433	124004867	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1434	124005278	ALESSANDRA PINTO SILVA FOLHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1435	124005245	ANTONIO TRAJANO LIRA NETO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1436	124005293	MARIA APARECIDA PEREIRA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1437	124005295	TEREZINHA FABRICIA RELLA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1438	124005296	ANDERSON RODRIGUES MONTEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1439	124005299	MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1440	124005313	ALINE LOPES DE AZEVEDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1441	124005326	RENAN FELIPE DESTRO SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1442	124005325	LUCILENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1443	124005198	ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1444	124005306	DAIANE GONÇALVES RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1445	124005341	THAINARA CARDOSO FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1446	124004999	EDICLEA DURAES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1447	124005195	SIMONE MENDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1448	124005060	CRISTIANO DE LIMA BEZERRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1449	124005071	CATHLEN SHELLEI BARBOSA PATROCIN	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1450	124005073	ELIEDSON SIMÕES PRESTES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1451	124005086	RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1452	124005078	NICKSON MARQUES CLARO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1453	124004983	CLAUDENICE DE JESUS PACINI NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1454	124005094	LUAN DA SILVA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1455	124005208	FERNANDO EVARISTO SILVERIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1456	124005098	NICÓLLY PIETRA DE AQUINO OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1457	124005137	LAUDICEIA BELCHIOR DE LIMA MIRANHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1458	124005104	BRUNA MAIA LUZ COELHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1459	124005109	PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES GRONER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1460	124005113	RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1461	124005117	WANDERLEY ANTERO DE SOUZA FILHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1462	124003838	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1463	124005120	ANA KAROLYNA TEIXEIRA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1464	124005118	MÁRCIA DOS SANTOS MENDONÇA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1465	124001601	CASSIO MURILO RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1466	124005141	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1467	124005305	GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1468	124005311	CLAUDINA AGUIAR PINHEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1469	124005453	FABÍOLA BARBOSA DA SILVA RAMALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1470	124005410	LUZIA SOUZA SARAIVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1471	124005389	JOAO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1472	124005400	FABIANA SILVA XIMENES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1473	124005401	JULIANA KARINE CHAGAS DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1474	124001843	PATRICIA VICTOR DA SILVA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1475	124005405	GABRIELE SILVA MOURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1476	124005406	CRISTINA PAVIM LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1477	124005408	LUCIANE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1478	124005420	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DA SILVA SALES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1479	124005415	APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1480	124005431	MARIA GABRIELA CLAUDINO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1481	124005377	CAROLINE DA COSTA LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1482	124005424	RAIZA NILO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1483	124005434	PRISCILA BRANDÃO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1484	124005435	ILARINA AQUINO CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1485	124005436	ANDRE LUCAS DA SILVA PAES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1486	124005446	VANUSA GOMES CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1487	124005441	ELLEN VITORIA PAULA DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1488	124005227	MEIRIANE MESSIAS DE ARAÚJO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1489	124005443	DANIELA FONSECA DE AGUIAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1490	124005448	FRANCISCO CHIMENES AMARAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1491	124005442	ISABELA MARIA PRADO PINHEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1492	124005387	MAURÍCIO FLORES MALAQUIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1493	124005379	ALEXANDRE CÉSAR MENDONÇA CALVI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1494	124005513	GEOVANA FERNANDES MARIN	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1495	124005335	PAULO ROBERTO RABELO DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1496	124005241	MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1497	124005304	RAILSON NOGUEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1498	124005320	MARINEIDE TRAJANO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1499	124005315	ADEANE SANTOS DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1500	124001234	RIKSON JORDAN ARAÚJO DA TRINDADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1501	124005329	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1502	124005328	LIDIANE DE LIMA FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1503	124005333	REGILENE NEURA KROFK	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1504	124005332	ERILENE AMARO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1505	124005338	GEISIANE SOUZA DE BRITO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1506	124005378	ANA CAROLYNE DE JESUS ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1507	124005445	AMANDA DOS SANTOS MELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1508	124005347	SCARLATH STEFANY LANGUIDEY MELGAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1509	124005357	JOÃO MATHEUS DE SOUZA CAVALCANTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1510	124005349	DENISVALDO LINHARES LUNA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1511	124005351	PRISCILA ZACHEU MARTINS MOREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1512	124005355	GIZELE FERNANDA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1513	124004909	ROSA MARIA NUNES DA SILVA LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1514	124005364	DOUGLAS DIAS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1515	124005376	WANDERCLEIDE DE FREITAS RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1516	124005193	FERNANDA FIGUEIREDO CARDOSO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1517	124004003	FELIPE REINALDO FARIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1518	124002385	AUSTERLITZ ABIORANA VILLAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1519	124002966	ESTELA DA COSTA DE PAULA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1520	124002920	LUCIANO ALBERTO KERN	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1521	124005068	KAROLYNE FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1522	124002724	CAMILA JOSÉ FERNANDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1523	124002941	RAQUEL DOS SANTOS COELHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1524	124004380	NOELMA GLAUC RIBEIRO SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1525	124002944	TABITA NATALIA NUNES LOBATO DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1526	124002950	NIDIELY GOMES GUANACOMA MAGALHÃES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1527	124002952	MARIA JACINÁRIA DE PAIVA FÉLIX	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1528	124002948	VINICIUS MAGNO SILVA DE MATTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1529	124002970	JOSIANE DE SOUSA TAVARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1530	124002917	DAISA KELLY SILVA ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1531	124002955	MAYARA MONTEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1532	124002972	PEDRO OLIVEIRA LEITE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1533	124002971	NACI DENIZAL DAMAZIO SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1534	124002919	VILMA DE CASTRO DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1535	124005350	ROSILENE MORAIS ELIZEU	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1536	124002978	RODRIGO GABRIEL SOUSA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1537	124002985	GESLAINE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1538	124004119	DAVID CRISPINIANO PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1539	124002988	JULIETE GARCIA CÓRDOVA PIMENTEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1540	124002990	THAILINE VIEIRA TEIXEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1541	124003094	KAREN ÁVILA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1542	124004964	ANDRE LIMA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1543	124002991	ESHELY LORRANA CASANOVA GARCIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1544	124005002	JOÃO VICTOR GARCIA DE ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1545	124003939	THAYLLON GUSTAVO GONÇALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1546	124002861	VONALDO RIBEIRO NEGRAO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1547	124003122	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1548	124003832	CHRISTINA LORENY SOARES DA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1549	124002882	MARLY OLIVEIRA DE JESUS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1550	124002888	LUANA CARVALHO EMIDIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1551	124003059	RONES RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1552	124003112	UESLEI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1553	124002893	MICHELL MAGALHÃES RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1554	124002916	RAQUEL FIGUEIRO TORRES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1555	124002895	EMERSON GUAREGIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1556	124002899	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1557	124002898	SILVIO LIBERALINO FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1558	124002862	ROSA MARIA SILVA SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1559	124002907	DAYANE CRISTIANE MARTINHAG	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1560	124005255	MARINEZ ROCHA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1561	124002915	ANA PAULA CLEMENTE PORTEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1562	124002905	BRUNA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1563	124002904	NIETE DE ALMEIDA DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1564	124002914	PATRÍCIA SANTOS TOLEDO GASOLLA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1565	124002999	NELSON OLIVEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1566	124002880	ANA CRISTINA COSTA LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1567	124003446	GABRIEL CAMARGO MARCONI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1568	124003206	CAMILA ALVES TIMOTEO BORCHARDT	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1569	124004882	EMANUELLA FRAZAO PENASCO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1570	124004977	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1571	124003230	REBECA RIBEIRO TENORIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1572	124003238	LAIS FONSECA MOREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1573	124003240	MARIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1574	124003770	JOELMA BUENO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1575	124003161	GUILHERME VALERIO MAMEDIO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1576	124003423	GUSTAVO DA SILVA BLANK	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1577	124003462	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1578	124003246	MOISES LUCAS FREIRE DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1579	124003564	BEATRIZ DE OLIVEIRA VELOZO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1580	124003549	ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1581	124003395	DIEGO VALENTIN DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1582	124003270	LUANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1583	124004883	DAVI COLACO DIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1584	124003265	CLEIDE MACIEL DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1585	124003269	KARINA MORAES FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1586	124004223	ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1587	124003254	ELOÁ CRISTINI SIQUEIRA AMORIM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1588	124003228	KAIO LEITE VASCONCELOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1589	124002994	GRACIETE ALVES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1590	124003143	CAIO HENRIQUE ALVES CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1591	124004108	JONAS VICTOR ALVES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1592	124002995	ANDRESSA LOURENÇO PASSOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1593	124003007	KAMILLA DESIERE DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1594	124003008	ALINE DA CRUZ SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1595	124003009	WENDERSON GABRIEL MELO DE SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1596	124003486	EDLANE ARANTES SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1597	124003013	THAYANE DOS SANTOS VERA BRAGA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1598	124002420	LUMARA RAYANE DE PAIVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1599	124003014	LEISIANE NUNES RIPARDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1600	124003018	NAIARA DO SANTOS ROCHINSKI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1601	124003155	JOICE MORAIS CORRREIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1602	124003188	YASMIM FRANK	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1603	124003261	FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1604	124003157	MILLENA DA SILVA CARDOSO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1605	124001988	WEVERSON GONÇALVES DE ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1606	124003158	MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1607	124003768	SAMARA APARECIDA NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1608	124003443	IONEIDE COLTE DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1609	124004224	GUILHERME SANTOS SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1610	124003197	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1611	124003225	LÉA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1612	124003196	ALCIMEIRES BARBOSA DEODATO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1613	124002896	GABRIELLE DUARTE RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1614	124002803	MELINDA DE SOUSA SILVA SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1615	124003288	REJANE HÉLIA GOMES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1616	124002566	WILLIAN JU LIMA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1617	124002545	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1618	124002553	LELIANE DA SILVA VALE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1619	124002557	REGINALDO EMILIANO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1620	124004949	GEORGE GUSTAVO DE FRANÇA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1621	124002789	AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1622	124003051	JULIANA GARCIA MARQUI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1623	124002734	DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1624	124002564	CÁSSIO WILLIAMS DE OLIVEIRA CERQUEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1625	124002576	VANDERSON PEREIRA BONIFÁCIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1626	124002524	MARIA EDUARDA MIRANDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1627	124002768	EDUARDO PAIXÃO DOCE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1628	124003517	CAMILA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1629	124002579	GLEICIELLY LORRANE PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1630	124002584	GILBERTO ALVES NOGUEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1631	124002585	JANAINA JERÔNIMO DA ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1632	124005001	MARIA ANTÔNIA GOES MACHADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1633	124002555	SOLANGE SILVA BRUM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1634	124002608	ELIONARA DE SIQUEIRA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1635	124002604	DANNY DE CARVALHO CHAVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1636	124003006	SOCORRO PEREIRA PAIVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1637	124003984	MARIA EDUARDA NORMANDO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1638	124002615	IZABELA MUNIZ DOS SANTOS MARINHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1639	124002401	ADRIELLY SELESTINA ALVES DE SALES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1640	124002386	NATALIA PEREIRA ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1641	124002388	TAYNARA DA COSTA ABREU OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1642	124002393	DIRCEU PEDRO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1643	124002394	LIDIANE LOBO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1644	124002395	REGINA GONÇALVES DE ALENCAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1645	124004946	VIVIANY RAMOS GUEDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1646	124002399	WELSTEN MONTEIRO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1647	124002439	EMANUEL HENRIQUE SOUZA MARTINS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1648	124004805	MARIA DE LOURDES PESTANA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1649	124002730	ANA CLARA SOUZA GIBSON	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1650	124004131	DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1651	124003047	ÍTALO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS CORRÊA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1652	124003211	LAISA DA SILVA CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1653	124004262	BRUNO AUGUSTO RODRIGUES BALTHAZAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1654	124002535	RAIMUNDO FELICIO BRAGA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1655	124003401	CLEIDE ALVES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1656	124002606	HUDERLINE GOMES DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1657	124002610	PAULA CAVALCANTE NEVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1658	124003005	RAONI MARIANO SALES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1659	124002865	MARIA CLARA FIGUEIRA BARBOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1660	124002692	ROSANGELA MARIA CORREA DE CASTRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1661	124002709	FRANCISCO WILLIA GOMES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1662	124003368	MARIA SIRLANE ANDRADE DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1663	124005240	RAFAEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1664	124002700	ANTONY BERNARDO TAVARES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1665	124002703	YASMIM DE SOUZA SAMPAIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1666	124003170	MARIZA DE ALMEIDA PIEPER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1667	124002713	GABRIEL NASCIMENTO HERCULANO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1668	124002859	ALICE ANDRADE SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1669	124004777	PAULA QUELE PEREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1670	124003154	WINAHA JOSEH MUGRABI ALBUQUERQUE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1671	124003955	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1672	124003830	JAQUELINE FÉLIX PANTOJA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1673	124003133	LINDA INES MENDES NOGUEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1674	124004898	ISABELLE CHRISTINA ROCHA DE MELLO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1675	124002844	TAYSA LOURENCO CARDOSO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1676	124003058	CRISTIEID FIOUX	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1677	124002836	ANNE GABRIELLE FARIAS DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1678	124003381	CÉLIA REGINA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1679	124002690	VANESSA FERNANDES LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1680	124004854	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1681	124002614	ANDRE LUCAS DA SILVA GOES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1682	124002753	DIELE MENDES NOGUEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1683	124002622	CLAUDILENE DA CRUZ REZENDE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1684	124002619	ALINY DE SOUZA QUINTANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1685	124002623	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1686	124003985	MARINEIDE DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1687	124004831	JOANA D'ARC DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1688	124002752	CARLOS WASHINGTON ARAÚJO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1689	124002635	REJANE LIMA CAVALCANTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1690	124002649	ANGELICA FERREIRA BORGES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1691	124002737	QUEIZE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1692	124002650	GUILHERME MATHEUS MAIA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1693	124002682	AMANDA CATIUCIA BARROS MOQUEDACE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1694	124002814	LARISSA LIMA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1695	124002654	JULIANA ARAUJO PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1696	124004942	HELEN KAROLINA MARTINS DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1697	124003260	ROSILEIDE GRANDE DE CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1698	124004267	ALESSANDRA ANGELO DE SOUSA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1699	124004078	LEIDYANE DA SILVA MARIANO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1700	124002679	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARAES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1701	124002677	MAISA SOARES SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1702	124002681	DEBORA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1703	124003876	TATIANA MACIEL CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1704	124003286	MARIA ALDENIZIA ARAÚJO DE ANDRADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1705	124003287	DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1706	124003880	NICHOLAS PAES CALIXTO DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1707	124003934	RAQUEL ALVES SILVESTRE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1708	124003989	NAYARA DA SILVA CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1709	124003704	VINICIUS DE OLIVEIRA MATEUS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1710	124003706	CARLA VITÓRIA MENDES MONTHAY	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1711	124003709	DÉBORA DA SILVA CHAGAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1712	124003707	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1713	124003711	GREGORIA VICENT	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1714	124003713	NÁDILA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1715	124003720	ANDRÉIA CRISTINA DIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1716	124004275	HANIELY CACIA DA SILVA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1717	124003717	YASMIN DE ASSIS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1718	124003718	VANESSA SANTOS DE AZEVEDO SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1719	124003693	MARIA ÂNGELA DE FREITAS SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1720	124003723	JOSUE DOS SANTOS PINTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1721	124004189	EDUARDA EMANUELLA PEREIRA RIOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1722	124003726	ALTEMAR SALDANHA MENEZES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1723	124003725	ALESSANDRA SALES AMANTINO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1724	124003741	CLAUDIA DE SOUZA DAMASCENA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1725	124004250	ALYSON ARAÚJO PRESTES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1726	124003728	EDILENE JESUS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1727	124004386	KAIKE PEREIRA DE BARROS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1728	124003689	LUIS FELIPE DE SOUZA CARDOZO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1729	124003787	ESDRA BIANCA DE JESUS FERNANDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1730	124003667	CAMILA GOMES SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1731	124003646	AMANDA MICHELLE GOMES NEVES NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1732	124003655	ADILTON CELIO ANDRE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1733	124003658	SILVIA RAIMUNDA BELEM MARINHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1734	124003651	VICTOR DAICHI SOUSA TAKETOMI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1735	124003659	ANDILA MILLER TRESMANN FERNANDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1736	124003661	EDILENE MARIA FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1737	124003663	GIULHA CARINA SILVA RESENDE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1738	124004248	LUCAS MORAIS DE CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1739	124004274	MARGARIDA DALLATH DA SILVA CUNHA MUNIZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1740	124003665	PEDRO AMARO SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1741	124003672	THAMYRIS DE FARIA ANDRADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1742	124003669	NATIELY KAWANY DOS SANTOS PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1743	124001823	ANATIELY MEDEIROS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1744	124003671	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1745	124003670	IZABEL PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1746	124003677	KAREN ROBERTA COELHO NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1747	124003679	BÁRBARA MARTINS BARRETO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1748	124003680	RAFAELA DE FREITAS MODENEZ SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1749	124004807	ALDA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1750	124003683	ALDA LUZ DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1751	124003739	SUELEN DAIANE LIMA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1752	124004157	WILKA MAYARA DOURADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1753	124004781	MARIA EDUARDA FABRIS DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1754	124004344	SAMUEL MENDONÇA E SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1755	124003941	JOSÉ AILTON IBIAPINA DE SÁ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1756	124003942	MATHEUS BRITO DE ALBUQUERQUE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1757	124004292	DAIANE DOS SANTOS MENDES FREITAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1758	124004109	ANDREA VYTORIA OLIVEIRA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1759	124004232	SELDA SOUSA DE SÁ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1760	124004869	JEAN WASHINGTON BARBOSA LEMOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1761	124005133	JOSIVAN SILVA DE PAULA NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1762	124003958	PAMELA CRISTINA COELHO DA SILVA ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1763	124005206	VINICIUS SILVA VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1764	124004313	BIANCA CLAVEL DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1765	124003931	EMILY KAUANE PERES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1766	124004366	RAYSSA GOMES DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1767	124003996	LUSICLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1768	124005257	FRANCISCA DIANA MONTEIRO PANTOJA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1769	124004276	NELYSE MARIA DA SILVA ABATI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1770	124004293	DIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1771	124004355	LIZIANE TORRICO AZEVEDO KLEIN	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1772	124003940	IVETE POSSAMAI DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1773	124004349	DAIANE MENDES ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1774	124003789	MILENE ROCHA KUSTER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1775	124003762	MATEUS DOS SANTOS LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1776	124003753	VITORIA MARTINS AIRES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1777	124003759	NELSON BARBOSA FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1778	124003763	FELIPE LAURIE FERNANDES DE SOUZA L	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1779	124003760	LUCAS ROCHA DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1780	124004291	DAYANE APARECIDA ALVES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1781	124003767	LARISSA LOHANA DE CASTRO BORGES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1782	124003773	AIRTON SILVA LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1783	124003783	RAQUEL FRANCISCA NETO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1784	124005213	JORDAN DA SILVA MOURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1785	124003785	TATIANE DA SILVA CHYBIAK	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1786	124003788	GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1787	124003790	DEISYELLE SAMILLY OLIVEIRA ROQUE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1788	124003797	POLIANNA DE SOUZA MARINHO PASSOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1789	124003802	LENI VITORIA D SOUZA SALES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1790	124002577	MARIA EDUARDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1791	124003805	FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1792	124004190	SILVANA ESTEVES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1793	124004290	BRUNA LORENA DA SILVA LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1794	124003641	CLEBER JÚLIO PINTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1795	124003635	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1796	124003252	JOAO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1797	124003837	ALINE BARBOSA PEGO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1798	124003346	GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1799	124003351	ARIELI SOUSA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1800	124003357	LUZIA GLEICIANE DE SOUZA TICO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1801	124005396	LUZIA DA ROCHA NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1802	124005412	FELIPE SILVA DE SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1803	124003359	RAILANDER PONTES BENIGNO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1804	124003459	ALEX ALAN SOUZA RESKY	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1805	124003971	AURICELIA RAMOS DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1806	124003469	JÚLIA MAIARA RAMOS MACHADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1807	124003487	JOÃO VICTOR BARROS DAMASCENO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1808	124005239	ANTÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1809	124003336	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1810	124004775	44107188272	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1811	124003495	MARIA JANELITE SILVA DA CONCEICAO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1812	124003512	NAYANE PAULA SANTOS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1813	124003510	ANA ALEXANDRINA SILVA PINHEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1814	124003041	ANDRESSA DA SILVA BRITO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1815	124003914	KELI CRISTINA PANTOJA SARAIVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1816	124004271	LUCINEIA TRÍPODI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1817	124003921	VINICIUS OSTROWSKI DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1818	124003335	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1819	124003345	LILIAN DE SOUZA GONÇALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1820	124003532	NAYARA CRISTINA GANDOLFI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1821	124003319	MARIO ENDRICK DA SILVA TRINDADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1822	124003255	NATHALIA CRISTINA PIMENTEL VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1823	124003293	ANNE CAROLINE ALVES FLOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1824	124003294	GRACIELE JANUÁRIO RAMOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1825	124005352	KACIANE FERREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1826	124003292	LUCAS CARVALHO DE ALBUQUERQUE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1827	124003289	FRANCISCO EDSON COSTA FREITAS FILHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1828	124003309	KELRLLY FERREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1829	124003315	ANGELA KATIA MARTINS DE JESUS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1830	124003310	VELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1831	124003304	CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1832	124004225	ALINE FRANCA DE SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1833	124003463	POLIANA SANTOS DARÉ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1834	124003326	SILVIA FERREIRA COSTA E SILVA VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1835	124003987	MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1836	124003325	KARINA ANDRADE CAVALCANTE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1837	124003331	IRENE DE SOUZA SOUDRE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1838	124003332	LORRAN FABRICIO FERREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1839	124003334	ANA PAULA DE JESUS DAVILA NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1840	124003339	LUZINALVA DUARTE BRITO LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1841	124003337	FRANCIELE TREIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1842	124003338	CLÉIA DA SILVA ABREU	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1843	124003868	MAYRA CRISTINA ROSENO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1844	124003644	UILIAM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1845	124003589	SIMEI DOS SANTOS FALANQUI SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1846	124003592	ÍTALO FERNANDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1847	124003593	SAMYRA NICOLLY PORTELA PANIZZI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1848	124003594	EDNEY ARAÚJO ANHES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1849	124003595	ERIVALDO SOBRINHO DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1850	124003596	EFRAZUY MOREME CORCINO QUEIROZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1851	124004273	MANOELA MEIRELE DE SOUZA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1852	124003608	SCHAYANE RODRIGUES CERINO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1853	124003612	LUIS HENRIQUE PETRONILIO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1854	124003615	JESSICA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1855	124003624	ROSIMAR BATISTA DE ANDRADE MATIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1856	124004374	CARLA MARTINS CORTES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1857	124003620	HEVILLIN RILARY DOS SANTOS DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1858	124003619	HELIO BARBOSA CARNEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1859	124003627	SABRINA TELES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1860	124003631	JHENIFER DOS REIS NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1861	124003919	LAIS ELAINE DA SILVA APONTES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1862	124003578	MARIA GLORIA FREITAS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1863	124003907	PATRICIA CORA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1864	124003565	MICAELE MUNIZ FREITAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1865	124003864	RAMIRO REGO NOGUEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1866	124003885	IARA DE SOUSA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1867	124003927	GABRIELLY MARTINS BRUM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1868	124003543	THALIA MONTEIRO DE SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1869	124003842	EDUARDO YURI SANTOS SCHULZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1870	124003538	SANDRA ANDRADE TEIXEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1871	124003551	DAIANA PRISCILA GONCALVES SANTOS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1872	124003886	TATIANE CORREIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1873	124005212	ALESSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1874	124003556	CLAIT HENRIQUE MARQUES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1875	124003571	DAENILY FERREIRA INACIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1876	124003583	LUAN VICTOR MORAES DE ALMEIDA SAIGNER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1877	124003581	LUANA LARISSA SANTANA MACHADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1878	124005171	RAYANE BARCELOS MOTA LUCAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1879	124003555	REBECA INÁCIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1880	124003558	LIANDRA VITÓRIA MENDES CAMPELO RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1881	124003557	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1882	124003562	ALINE SOUZA MARTINS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1883	124003567	ADRIANA ALVES LOPES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1884	124003574	NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1885	124002552	SALOMÃO ALVES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1886	124004229	ALCILENE POST LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1887	124004137	GUILHERME PULGA MILHOMENS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1888	124004967	JORGE DE JESUS NETO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1889	124002140	LAIRA DAYANA COSTA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1890	124000742	RONILDO THOMAZ SIQUEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1891	124000122	DAIANE NASCIMENTO DE CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1892	124000115	CAMILA SALES GAMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1893	124003141	VALERIA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1894	124004416	ERICA SOUZA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1895	124001656	GEICIANE BRAGA ROSAS TOMÁS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1896	124000120	BÁRBARA CRISTINA VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1897	124001489	AGILDO GUILHERME NOGUEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1898	124005451	ANA PAULA DA CRUZ MAIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1899	124005456	LAUDICEIA FREIRE SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1900	124000104	JAMILE VITORIA VERISISMO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1901	124000991	MURILO MATOS DE MELGAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1902	124000100	PATRICIA LEONOR DOS SANTOS SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1903	124002731	JULIA DE PAULA FERRAZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1904	124002037	ISABELA FERNANDA MOURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1905	124002184	NICOLE CASTRO MUNIZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1906	124000095	KETLIN MARQUES CORREIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1907	124000075	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1908	124001540	STEFANE ALVES COUTEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1909	124000430	VILTON SANCHOTENE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1910	124000564	ADRIELE SOUZA DE CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1911	124000188	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1912	124001543	MARIA ALZIRA BRAGA DA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1913	124001548	JOADIR LUIZ DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1914	124001418	JHONATA PEREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1915	124000177	SÔNIA DOS SANTOS PUPIM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1916	124005081	TELMA BARROS DE CARVALHO ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1917	124003579	LEONAN BRAGA LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1918	124003074	FRANCISCA MOYE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1919	124003585	GLEICE ALMEIDA FLANKLIN	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1920	124000792	ANGÉLICA SOARES MEDEIROS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1921	124001765	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1922	124001657	SARA RODRIGUES FEITOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1923	124003511	ADRIELE FERNANDA GOMES DE ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1924	124001658	MARLY QUIRINO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1925	124000754	MARCELA CAROLINA FELICIANO SILOTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1926	124005011	AMANDA SABRINA BERLAMINO MOREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1927	124000354	DIEMES DA SILVA E SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1928	124000028	HILDEVAN TAMO JORDAN	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1929	124000030	ALINE MANUELE DANTAS DE SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1930	124004816	LUIZ HENRIQUE BENTES FORTES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1931	124000109	FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1932	124000045	VINICIUS KAYKY	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1933	124003151	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1934	124002714	MARIA IVANETE VICENTE DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1935	124000018	KEROLLENY LOUCHARD S FROTA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1936	124005283	ANA PAULA BASILIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1937	124000044	IVONETE DA SILVA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1938	124001031	SHEILA GODOY SOBRINHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1939	124001253	PATRÍCIA DE JESUS FIRMIANO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1940	124000951	VERÔNICA ANDRADE DE SANTANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1941	124000984	JOSIELE JUSTINA FERRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1942	124001064	GABRIELA DE SOUZA NOBRE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1943	124000046	KÁTIA DA SILVA TUPINAMBÁ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1944	124004301	NEILA LIMA DE ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1945	124001390	ROSANA A. DE OLIVEIRA CARDOSO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1946	124001891	RAIANE CARVALHO DE SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1947	124001513	LUIS FELIPE SOARES AMARAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1948	124001542	ADRIELE LARISSA DOS SANTOS CÂMARA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1949	124001565	IZABELLA SILVA FERNANDES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1950	124000092	PAULO HENRIQUE DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1951	124000946	ADRIANO CARVALHO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1952	124000241	RAISSA TAYNARA DE LIMA TABOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1953	124000250	DAVI RUAN SOUZA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1954	124004202	ELIANE ROJAS VERA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1955	124000521	EMILY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1956	124000540	SYLLAS NERES DE SOUZA MENDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1957	124000027	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1958	124001376	LUIS HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1959	124000915	KEVIN VINICIUS NASCIMENTO SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1960	124000561	DIEGO LUCIO PIRES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1961	124000758	VALMARA CORDEIRO PASSOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1962	124000813	JUCELIA SOARES CUNHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1963	124003873	JULIANA PINA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1964	124001708	NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1965	124001436	KAMILA SALES LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1966	124000268	ALEXIA VIRGÍNIA CUNHA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1967	124003364	FERNANDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1968	124000286	PÂMELA ROZA GURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1969	124000326	ESTER REBECA SOARES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1970	124000319	LUIS GUILHERME BARBOSA PASSOS DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1971	124000331	MARA PALOMA OLIVEIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1972	124000411	CATIA DE CARVALHO MOREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1973	124000246	THAWANNY BARBOSA ALT	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1974	124000006	OZIEL PEREIRA NEVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1975	124000417	FRANCISCA RIBEIRO FEITOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1976	124000562	JEICIANNE DE SOUZA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1977	124003426	PRISCILA DA SILVA GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1978	124000990	LILIA DE FÁTIMA SANTOS PINHEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1979	124003806	ALDEANE DA SILVA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1980	124001429	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1981	124000071	VANUSA DE JESUS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1982	124003363	EDUARDO DE JESUS COELHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1983	124000133	RAIANE RIBEIRO MACHADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1984	124000296	ELDER GOMES NOGUEIRA JÚNIOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1985	124004760	MIKAELLY VITORIA FERREIRA CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1986	124000164	ROSÂNIA NOVAIS MARQUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1987	124002477	KELLY APARECIDA SOCORRO FELIX	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1988	124003168	LYGIA MARIA XAVIER PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1989	124004211	VITÓRIA CRISTHINE FREITAS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1990	124000869	CAIO SERRATI SORIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

1991	124000861	YGOR DE OLIVEIRA NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1992	124000017	RAQUEL DE LIMA LLIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1993	124003409	DENILCE NOGUEIRA DE ALMEIDA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1994	124000519	PAMELA ARAUJO RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1995	124001204	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1996	124000002	EWERTON CASTRO PINHEIRO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1997	124000559	LUCAS PINEDO DIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1998	124000647	EDNEIA ANTÔNIA PLÁCIDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
1999	124003084	ISAMAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2000	124000010	ALICIA HANNA BARROS ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2001	124000648	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2002	124004264	LETICIA DA SILVA ACACIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2003	124002072	RAFAELA VIEIRA DIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2004	124001400	YASMIM KAROLINE MENDES PANTOJA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2005	124001399	ADRYAN OLIVEIRA DE MOURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2006	124001164	KAMILY VIT DE LIMA SANTANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2007	124000393	RAIANE SILVA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2008	124000175	GEANE ARAÚJO MARTINS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2009	124000072	JULIANA DA COSTA MARINHUK	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2010	124003820	FABRINE DA SILVA LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2011	124002725	ELZA CANDIDO RAMALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2012	124000062	YASMIN SILVA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2013	124002792	LUCIVÂNIA LOBATO NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2014	124002852	ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2015	124003716	THALISSON FELIPE CAVALCANTE SENA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2016	124004908	ANASIANE NOGUEIRA BERTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2017	124004338	CÍRIO HENRIQUE FREITAS COSTA NETO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2018	124004005	DEISIANE ALMEIDA CORREIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2019	124005339	LEIDINEA REBOUCAS BEZERRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2020	124005512	MATHEUS GLOWASKY MATT	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2021	124005703	FABIANA NERYS DE ANDRADE DAVILA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2022	124004840	LUCIANA DE OLIVEIRA BARNABÉ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2023	124000622	BRUNO VINICIUS DALBEM DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2024	124000676	THIAGO MORAIS RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2025	124001982	MARCILENE RODRIGUES JATOBA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2026	124001220	ROSE DA SILVA PIRES TEIXEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2027	124000064	CRISLANE CAROLINE PEREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2028	124001662	BEATRIZ DA SILVA BONO PRUDENCIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2029	124001741	RONILDO GONÇALVES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2030	124001859	HELLENA CATARINA DANTAS ASENSI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2031	124002065	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2032	124000068	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2033	124005125	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2034	124003386	IZAIAS GONÇALVES DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2035	124002657	IVONE MIGUEL DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2036	124002860	CRISTILENE FERREIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2037	124003417	ELOIZA DE ALMEIDA LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2038	124000794	RAFAELA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2039	124002900	WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2040	124002953	ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2041	124003134	ATHALYTA SABRINE PRESTES MELO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2042	124003419	LAYSA FERNANDA PEREIRA FERNANDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2043	124002602	THIAGO LUIS BARBOSA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2044	124003243	KATARINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2045	124005270	JOSE PAULO DOS SANTOS GUARATE JUNIOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2046	124003439	SUELEN DE SENA DUTRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2047	124003391	ERIKA LETICIA PEREIRA DA CUNHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2048	124003535	NIELLEN SERRATEH FELIX	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2049	124003604	BRUNA GABRIELE ANDRÉ DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2050	124003633	JANEA MARIA PEIXOTO PINTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2051	124003650	CLEITON DIAS DA PAZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2052	124002547	JOELMA DE LIMA CUELLAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2053	124003722	SILENE DOS SANTOS MAGALHÃES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2054	124000402	FELIPE OLIVEIRA CORDEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2055	124001903	VANIELY OLIVEIRA DE MOURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2056	124001920	DEVANILDO DOS SANTOS BARROSO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2057	124001942	NATHÁLIA OLIVEIRA DE MENEZES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2058	124001932	MARIA ALDENÍ FERREIRA LIMA DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2059	124001961	URSULA HADRIAN DE ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2060	124001998	3144319260	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2061	124002537	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2062	124002042	NEROI ROBERTO DE JESUS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2063	124000063	ANA LÚCIA DE MORAIS CALIXTRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2064	124002263	DIANA DA SILVA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2065	124002358	PATRÍCIA RODRIGUES MATTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2066	124002361	LUANA SOUZA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2067	124002371	JAQUELINE SILVA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2068	124003687	JUAREZ SANTOS DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2069	124000060	ELIZENE PEREIRA DE CARVALHO BREVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2070	124005417	DANIELA CARDOSO COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2071	124005466	ANDRE LUCAS MACEDO DA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2072	124005476	TAIS RICARDO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2073	124005560	MARCOS WILLIAM DA SILVA PUGA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2074	124003115	PAULO RODRIGO ALVES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2075	124005739	MICHELE RIBEIRO CORREA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2076	124005322	FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2077	124003993	HUGO DIEGO BATISTA NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2078	124005363	LETICIA DE ANDRADE DECURSIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2079	124005261	ANDREA APARECIDA DE SOUSA CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2080	124003937	MARIA ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2081	124005173	MACIEL OLIVEIRA MAGALHAES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2082	124004038	JOSIANE SANTANA ANSELMO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2083	124004075	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2084	124004085	ROBERTO CORDEIRO DE AGUIAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2085	124004114	TAYNA EBERHARDT SANCHES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2086	124000055	LUAN RODRIGUES BARBOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2087	124004901	VAGNER FERREIRA RIBEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2088	124004979	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2089	124004789	GENIMA JOAQUIM DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2090	124004480	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2091	124005135	SELMA MARIA DE ARRUDA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2092	124004244	VANUSA DA SILVA SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2093	124004553	CRIS LOPES DE SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2094	124004559	ILEN LEITE DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2095	124004811	LUCIANA DOURADO ROSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2096	124000511	ARLENE DA SILVA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2097	124000057	ELIVELTON MOREIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2098	124004744	LUCAS VIEIRA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2099	124005067	RAINARA CHAGAS DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2100	124000761	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2101	124005025	IRLIANE SOUZA BRAZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2102	124000284	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2103	124000427	HELLEN BEATRIZ CAMARGO FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2104	124003810	VANDERLEI WILL MILER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2105	124002596	EZEQUIEL PINHEIRO DASILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2106	124000362	DALVA LIVIA CORDEIRO DE MACEDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2107	124000336	DAIANE MAIARA BARBOSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2108	124000347	JOAO VITOR COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2109	124000310	DJEIME-MENDES SANTANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2110	124004764	JADHY DA SILVA SOARES BRITO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2111	124000349	ELIANA FELICIO E SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2112	124001827	JESSICA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2113	124000583	GISELE CRISTINA DE SOUZA SITOWSKI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2114	124003085	MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2115	124004332	MICHELE FARIAS DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2116	124000598	VITOR DE SOUZA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2117	124003915	ANIELLE DIONIZIO DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2118	124001860	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2119	124003929	VINICIUS LOPES MARQUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2120	124002058	DERALDO ALBERTON CUNHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2121	124000383	CINTIA SOARES COELHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2122	124000372	APARECIDA BRUNA DE SA E SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2123	124000367	NICOLE RAFAELY PORTOCARRERO RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2124	124000360	ERIKA CRISTINA RODRIGUES ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2125	124001181	FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2126	124000582	MIRIAM FERREIRA COSTA E SILVIA VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2127	124005811	CLARA MATOS PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2128	124000303	GISELLY MACIEL DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2129	124003435	RAFAEL SILVA MENDONÇA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2130	124000613	ELAINE SOUSA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2131	124003130	ELAINE RODRIGUES SAMPAIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2132	124000317	EMELLY LOPES SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2133	124000324	CARLA ADRIANA GOMES PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2134	124005143	SAVIO LUIZ SANTOS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2135	124000335	LISA MARIE RODRIGUES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2136	124000338	GELSIANE FERREIRA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2137	124005142	SIMONE DOS SABTOS PIRTES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2138	124000433	RAILSON DE OLIVEIRA LEMOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2139	124000419	ANDRIELE LIMA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2140	124000248	WELLITA CAROLINE RODRIGUES DUARTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2141	124002716	ROSILANDI GUILHERME CORDEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2142	124000269	MARLEI DOS SANTOS REIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2143	124000283	ERIK NUNES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2144	124000450	MICHEANNE RIBEIRO RAMOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2145	124000263	FRANCIELY CAMPOS PEREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2146	124000220	CESAR VITOR TEIXEIRA APRIGIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2147	124000235	DANIEL STELTER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2148	124000236	HUANDRIA KETTELEN NUNES MORAES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2149	124003913	GESIANE FERNANDA FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2150	124000243	KÁSSIA EMANUELLE SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2151	124000237	AIRTON GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2152	124002717	LETICIA MATOS FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2153	124000989	PATRICK AZEVEDO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2154	124002526	ERIK GABRIEL ROSA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2155	124004200	AMANDA MARTINS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2156	124001265	ANDRÉ COMPER REZENDE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2157	124000260	KARINA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2158	124004331	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2159	124003994	ROSANGELA PERES LEAL SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2160	124000265	PAULA BEATRIZ LIMA DE CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2161	124005139	DIÉSSICA BARROZO FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2162	124001472	KELVEN PEREIRA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2163	124000278	ELIZÂNGELA CASTRO DO CARMO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2164	124000247	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2165	124000275	MICHAELI DINIZ FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2166	124000436	TEXLANDIA LIMA DE SOUSA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2167	124000653	TAIS SOUSA LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2168	124000637	FRANCILENE FERNANDES PRATA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2169	124000634	EIDIMAR INÁCIO LOPES DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2170	124003173	JOYCE SOUZA KUMM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2171	124005287	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2172	124000641	DAIANE SOBRINHO SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2173	124000632	LUCINETE DE SOUZA ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2174	124000642	ILCILENE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2175	124002743	EDGLEI BOTELHO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2176	124002756	RONAN SILVA MONTEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2177	124005221	NÁGILA GARCIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2178	124000660	CINTIA SILVA DAS CHAGAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2179	124000667	WEILLER BASILIO DA ROCHA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2180	124000668	GIL ALEX DOS SANTOS MOREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2181	124000669	NABIELLY OSTAPECHEM GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2182	124001837	TALIAM TALESCA RICARTE DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2183	124000673	AILANI BANHON DANTAS DE MENEZES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2184	124000633	JÉSSICA DIAS OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2185	124000630	JÚLIO VÍTOR PEREIRA DE OLIVEIRA VAZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2186	124005211	ESTER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2187	124002607	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2188	124000580	ANA CRISTINA CASSIANO CORREA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2189	124000787	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2190	124003890	JULIANE MUNIZ CARVALHO ANDRADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2191	124000610	DIEGO RODRIGUES DA SILVA ROLIM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2192	124000621	GUSTAVO PARINTINTIN PARENTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2193	124000776	CAIO VINICIUS SANTOS DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2194	124000609	CEYME KAWASA DA SILVA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2195	124000784	LINZI CORDERO DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2196	124000625	YGOR MARCEL DA CRUZ SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2197	124000779	MAITAN SANFELICCE CARNEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2198	124000788	VIVIANE ARAÚJO OLIVEIRA FERNANDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2199	124002572	RENAN HENRIQUE MELO NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2200	124000616	VANESSA DOS SANTOS SANTANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2201	124003932	KARINE ARAUJO DE FREITAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2202	124000626	MIKAELEM MACIEL COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2203	124001227	ISABELLE PESSOA DE ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2204	124000602	GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2205	124000998	JULI EVELLYN FREITAS COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2206	124000712	MICHAEL MARQUES FRANÇA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2207	124000727	ALCIONE DA SILVA BARBOSA CARNEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2208	124003499	GILBERTO ANTONIO LOURENÇO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2209	124000728	SARA MORIÁ SANTOS RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2210	124002796	DELOTÉIA ALVES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2211	124000729	BRUNO FRANCISCO DE JESUS PATRICIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2212	124000707	MARLUCE APARECIDA FUQUETO CONCEIÇÃO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2213	124001459	ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2214	124000737	LIDIA DE SENA BATISTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2215	124000738	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2216	124000725	WAGNER GOMES REIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2217	124000723	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2218	124000745	JORDAN SERGIO SOUZA GALEAZZI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2219	124000740	RAFAELA NUNES DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2220	124000739	AZAFI CAMELO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2221	124000743	GLEICIANE TAVARES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2222	124000732	DANIEL OTÁVIO CARVALHO FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2223	124003366	ALINE FERNANDES NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2224	124004175	MICHELE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2225	124000726	SANDRA SILVIA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2226	124001232	IRACY ROZALIA NEVES DE VASCONCELOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2227	124000665	SAMUEL ROCHA SILVA ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2228	124004206	RAIMUNDA LADI NUNES BARROS GONÇALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2229	124002442	GISLAINE AZEVEDO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2230	124004906	JULIANO STREIT	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2231	124000682	NÚBIA LOPES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2232	124003132	MARIA EDUARDA FERREIRA DELGADO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2233	124000685	ALINE MESSIAS FARIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2234	124003164	LEONARDO LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2235	124003067	NATALIA DESIRRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2236	124000689	JOSIANO RODRIGUES DE JESUS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2237	124000691	LÍVIA MARIA JARDIM DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2238	124000724	GEORGE MAX ALVES BATISTA SENA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2239	124000696	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2240	124000700	ALDENICE FLAIDDOCH RAMOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2241	124001002	BERNARDO SOUZA RENOR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2242	124001443	GEANI DA SILVA GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2243	124001773	LUCIANA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2244	124000554	LUIZ GABRIEL ABILIO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2245	124003098	ANTÔNIA REGINA DA SILVA ANDRADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2246	124001438	JOSE CALBOSQUE DA SILVA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2247	124000768	PRISCILA DA SILVA COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2248	124000782	ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2249	124000584	LEIDIANE NONATO DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2250	124002488	MARIA OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2251	124000619	LUCIANE GERALDO DE LUCENA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2252	124001046	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2253	124004170	PABLO VENÂNCIO PIMENTEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2254	124000441	FERNANDA DE JESUS LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2255	124000570	LAUDICÉIA MACIEL DE SOUZA NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2256	124000601	IAN JUNIOR VIANA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2257	124005182	MARIA HELENA NOTENO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2258	124000455	FRANCILENE DE OLIVEIRA ANDRADE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2259	124004821	WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2260	124000458	SAMARA M,AYRA CARDOSO MONTEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2261	124000439	LUCINEIDE DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2262	124000444	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2263	124000476	ALINE SALES DE SOUZA BARATA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2264	124001786	LUANA FERREIRA DE MOURA VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2265	124001226	ANA CECÍLIA RAMOS FERNANDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2266	124000386	THAINARA BURTULI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2267	124000379	MARCIANA VIEIRA SILVA AHNERT	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2268	124000423	BEATRIZ SOUZA SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2269	124001431	MARIA CLARA OLIVEIRA SALES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2270	124005014	RAILANY VITÓRIA AGUIRRE DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2271	124000375	DEÂNNY CRUZ DA SILVA DUARTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2272	124002423	JUCILENE NOGUEIRA CRUZ	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2273	124000410	ELSON LIMA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2274	124000381	DEBORA PATRICIA DA SILVA CERQUEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2275	124001816	DANIELEN FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2276	124000390	MONICA REGINA DE OLIVEIRA TORTORELI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2277	124000575	ROSELI FEITOSA DANTAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2278	124000413	VITOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2279	124004260	SALOMAO DA SILVA REIS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2280	124000416	ANA KAROLINE PLANTIKOW	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2281	124005015	MARIA CRISTINA SANTOS CHAVES FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2282	124000571	ANGELO MAIA MOTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2283	124000553	QUENNEDI DA COSTA MACIEL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2284	124000579	HENRIQUE RODRIGUES NEVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2285	124001469	RONISE DIAS MENDES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2286	124000588	SEBNA QUEDNA OLIVEIRA ALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2287	124000524	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2288	124000525	EMERSON DA SILVA MOREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2289	124000529	IZAQUIEL DE MESQUITA LEÃO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2290	124000526	SARA ELAINE FREITAS DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2291	124000528	VALDELIA CRISTINA PEREIRA BRITO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2292	124000517	OSANA CORREA RAMOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2293	124000535	JOYCE ALVES DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2294	124000538	MAYZA KAREM RIBEIRO CARVALHO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2295	124000541	CLAUDINEI RODRIGUES MEIRELES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2296	124000543	SUZANE DE SOUA GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2297	124000546	LEONARDO DOS SANTOS BATISTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2298	124000518	ANA CAROLINE OLIVEIRA LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2299	124000516	JOÃO RUIZ DE AGUIAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2300	124000466	MARILUCIA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2301	124000464	LUMA DA PAZ MAGALHÃES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2302	124000474	JOANA DE SOUZA COSTA ARICAPU	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2303	124000475	EDLANE CAETANO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2304	124000477	GUS WESLEY DO SANTOS DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2305	124000480	PAULO FERNANDO DA SILVS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2306	124000465	VANDERLI DE SOUZA LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2307	124000468	ALESSANDRA NASCIMENTO ARAÚJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2308	124000478	CRISTIANE MONTEIRO PEREIRA BRAGA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2309	124005161	SUZI ALVES GONCALVES DE FARIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2310	124004008	KIARA MAACEDO DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2311	124002550	JOCILENE CASSOL ZIMERMANN DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2312	124000492	RAYSSA MICAELLY RODRIGUES CIMARELLI	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2313	124000489	JAYNI SILVA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2314	124000498	SAWANA KEZIA DUTRA DE OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2315	124000486	LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2316	124000462	MAYANNE RITIELLY CUTRIM CAMPOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2317	124000506	FABÍOLA VITÓRIA NASCIMENTO SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2318	124004815	RONALDO VIEIRA DE AZEVEDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2319	124004477	ZIZELIA NERY PINHEIRO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2320	124000581	KELLY SILVA TEIXEIRA LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2321	124000124	ANNE RAISSA GOMES DESMONE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2322	124000143	GEOVANNA FORTES LEMOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2323	124003959	ZENEIDE VILME PAES MOREIRA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2324	124000157	GABRIEL DIEGO SILVA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2325	124002298	BEATRIZ RIVERO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2326	124002825	BEATRIZ REBOUÇAS CARDOSO DE MOURA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2327	124000156	FLÁVIA LEAL DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2328	124003979	DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2329	124001477	GLACIELI LUCIANA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2330	124003809	AUGUSTO LUCAS PEREIRA ARAUJO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2331	124000721	LILIA DE JESUS FERREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2332	124003649	MARIANA MENDES NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2333	124001714	LEONARDO GONCALVES DE JESUS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2334	124000425	VALTER JUNIOR LUIZ COUTON	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2335	124005317	ALINE KETLYN VIEIRA MARINHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2336	124000193	SANDRO MARCELO SARUDAKS SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2337	124004318	QUELE DE JESUS FELIX	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2338	124000136	VANDADASILVASANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2339	124003849	HUGO LUIZ DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2340	124004941	RAIZA JOSÉ SANTANA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2341	124000135	GERMAN FALEH TOLEDO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2342	124000597	RAIMUNDA NONATA FERREIRA BRITO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2343	124004847	VALDINEI SANTOS DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2344	124000330	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA BUSNELLO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2345	124000171	IANNE VICTORIA DE FRANCA CARVALHO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2346	124002786	MARIA LETICIA DO NASCIMENTO BARBA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2347	124002123	PAULA ARTHEMIZE TELES PAIXÃO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2348	124000315	GABRIELLE IZALDA SILVA AGUIAR	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2349	124000320	LINDA YASMIN COSTA DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2350	124003127	DÉBORA PRISCILA ANDRADE VIEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2351	124005057	LUIS AUGUSTO SOUSA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2352	124005122	IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2353	124000328	PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2354	124000201	MARCIELE MOREIRA XIMENES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2355	124004198	YASMIM RIBEIRO DE LIMA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2356	124000206	GABRIEL ANTÔNIO DE MATTOS LOPES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2357	124000215	TAILANY GONÇALVES DIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2358	124001055	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2359	124003442	LUCIANO DUTRA DE FARIAS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2360	124002769	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2361	124000197	FERNANDA MORAES DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2362	124001847	ANGELICA POLIANA CABRAL DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2363	124000212	ALDAIR JOSE DO CARMO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2364	124002741	CARLOS SANTANA DA SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2365	124000231	HELITON OLIVEIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2366	124000228	UILIAN SOARES SILVA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2367	124005159	RICHELLE MENEZES COSTA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2368	124005178	RAYMARA DE CASTRO BRITO NOBRE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2369	124000994	CRISTINA MENDES CABRAL	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2370	124004251	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2371	124003692	MHARJORIE LOHANNY MARQUES OLIVEIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2372	124005066	RAYSSA EVELYN BISPO CIRNADES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2373	124002586	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2374	124001492	WANESSA DE AMORIM NUNES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2375	124000198	LIDIANE SILVA CASTRO AMORIM	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2376	124000151	CLAUDIA APARECIDA PASCHOAL SANTOS	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2377	124003954	KARLLA GIOVANNA GOMES DE SOUZA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2378	124005253	WILACILAM ASSIS GONCALVES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2379	124000162	ANDREIA APARECIDA BESTER	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2380	124004398	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2381	124000076	WALMIR DE SENA GOMES	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO

2382	124002735	IZADORA FERREIRA MARANHÃO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2383	124005797	LÉIA GUEDES LUCIANO	-	Sem informação	NÃO HOMOLOGADO
2384	124005688	ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA LIMA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2385	124001069	MARICELIA BOTELHO PINHEIRO	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2386	124004180	SAULO CESAR RODRIGUES SANT ANA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2387	124005648	GERCINA NUNES COSTA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2388	124002685	TATIANE FREITAS DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2389	124002947	VANESSA GOMES DE SOUSA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2390	124000292	JAKELLINE PRADO PEREIRA OLIVEIRA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2391	124002449	AGDA MARIA DE ARAÚJO VINHORTE	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2392	124005694	MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO SILVA MUNIZ	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2393	124005645	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2394	124005455	NAIR ARAÚJO MOREIRA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2395	124003698	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2396	124002946	SABRINA MANUELLY PEREIRA GAMA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2397	124004105	FABIANA AZEVEDO COSTA	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	NÃO HOMOLOGADO
2398	124005804	MARIA IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA BARELA	ROLIM DE MOURA	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2399	124004878	LARISSA ALVES BESERRA	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2400	124000406	GEOVANNA DAPHINE TELIS	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2401	124002277	DELEON SOUSA LIMA	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2402	124002002	SABRINA RODRIGUES DA COSTA	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2403	124002805	BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2404	124002269	KELLY VIVIANE OLIVEIRA LUZ SILVA	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO

2405	124002693	JAMILE RODRIGUES ROTA	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2406	124003617	ELOÁ VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2407	124003695	LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO MELHO	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2408	124000040	MATHEUS MARIANO PINHEIRO DOURADO	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2409	124000530	AMANDA CAMARA SANTOS	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2410	124000391	PALOMA GABRIELLY DA SILVA VILHENA	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2411	124004356	EVELYN GOMES RAMOS	PORTO VELHO	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2412	124004035	ROBERTA ROCHA AVAROMA	GUAJARÁ-MIRIM	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2413	124003747	DJACY OLIVEIRA SILVA	CACOAL	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2414	124001398	CRISTIÉLLEN SILVA PIMENTEL	ARIQUEMES	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2415	124002104	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	PSCICOLOGIA	NÃO HOMOLOGADO
2416	124001027	JOSÉ GARCIA JUNIOR	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	NÃO HOMOLOGADO
2417	124003166	FRANCISCO SENA DA CONCEIÇÃO MORAES	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	NÃO HOMOLOGADO
2418	124003502	CLEUDSON MARCELO DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	NÃO HOMOLOGADO
2419	124003379	FELIPE DE NOVAIS RAMOS	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	NÃO HOMOLOGADO
2420	124005741	DAVI DE SÁ NEVES	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	NÃO HOMOLOGADO
2421	124001205	JESUEL PRATA SOARES	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	NÃO HOMOLOGADO
2422	124002513	TIAGO ALVES DA CRUZ	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	NÃO HOMOLOGADO
2423	124002748	ROZENO FREI MORAES GUARASUGWE	PORTO VELHO	PEDREIRO	NÃO HOMOLOGADO
2424	124003256	MATEUS ADEMIR LOPES	PORTO VELHO	PEDREIRO	NÃO HOMOLOGADO
2425	124004258	DERIK DHEIVID VILHAUBA DOS SANTOS	PORTO VELHO	PEDREIRO	NÃO HOMOLOGADO
2426	124000001	MAXINALDO	PORTO VELHO	PEDREIRO	NÃO HOMOLOGADO
2427	124003464	KEULY EDUARDA BRITO	PORTO VELHO	PEDREIRO	NÃO HOMOLOGADO

2428	124003854	ANTONIO DOS SANTOS MEDEIROS	PORTO VELHO	PEDREIRO	NÃO HOMOLOGADO
2429	124005806	ERBESSON DA SILVA ALBINO	PORTO VELHO	PEDREIRO	NÃO HOMOLOGADO
2430	124004428	ANTONIO CLEZO FELIX BARBOSA	PORTO VELHO	PEDREIRO	NÃO HOMOLOGADO
2431	124004678	JOSE AQUINO	PORTO VELHO	PEDREIRO	NÃO HOMOLOGADO
2432	124003210	ADRIANA GONÇALVES REGO	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2433	124002250	REGIANE OLIVEIRA MERELES SILVA	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2434	124003525	GIZELE MARAVILHA DE ASSIS PINHEIRO	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2435	124002878	ELEN LARISSA ANCHIETA CAVALCANTE	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2436	124003406	FELIPE COSTA DE ARAUJO	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2437	124003320	VANDERSON SANTOS DA SILVA	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2438	124004296	FRANCISCA DE ASSIS DE FREITAS CARVALHO	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2439	124004420	JAQUELINE DE PINHO BARBOSA	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2440	124000267	MILENE ESTELA SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2441	124004851	CAROLINA	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2442	124004389	JULIE MENEZES	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2443	124000174	SANDRA ROCA OJOPI	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
2444	124000573	JEREMIAS DA SILVA RIBAS	VILHENA	MÚSICO	NÃO HOMOLOGADO
2445	124003248	PAULO HENRIQUE BORGES LEVY	PORTO VELHO	MÚSICO	NÃO HOMOLOGADO
2446	124002022	KAROLAINE	PORTO VELHO	MÚSICO	NÃO HOMOLOGADO
2447	124000713	KETHLYN LORRAINE DA CRUZ	CACOAL	MÚSICO	NÃO HOMOLOGADO
2448	124001062	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2449	124002284	PEDRO HENRIQUE	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2450	124004266	DEIVID WILLIAN DOS SANTOS PESSOA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO

2451	124002163	SAMARA OLIVEIRA DE BRITO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2452	124001029	MILTON FROTA LIRA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2453	124004259	LEIDIANE DA SILVA BARBIERI	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2454	124001580	SECELANIA DE JESUS NEVES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2455	124002881	JULIO CESAR DOS SANTOS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2456	124002959	EVILYN LEAL RAMOS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2457	124003077	ANNE CAMILA CORREIA PESSOA MARCOS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2458	124003610	PAULA RODRIGUES CIMARELLI	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2459	124003530	GABRIEL ALEF CRUZ BOTELHO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2460	124003235	MARCOS CESAR CAJUEIRO MALAQUIAS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2461	124000531	RODRIGO BARROS GADELHA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2462	124003859	SILAS RUIZ LEITE	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2463	124005129	JEAN PEREIRA XAVIER	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2464	124005687	JOICE VÂNIA SANTOS DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2465	124003389	JESSICA MOTA TORRES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2466	124000614	ELINEI ALDRENS GOMES DAS NEVES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2467	124000447	FERNANDA NASCIMENTO PEREIRA	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2468	124000507	JOAO BATISTA DOS DANTOS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2469	124004397	ANGELA GOMES DE JESUS	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2470	124005258	GILTECIA FERNANDES	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	NÃO HOMOLOGADO
2471	124004407	ELZA BARROSO MATOS CUNHA	VILHENA	GEÓGRAFO	NÃO HOMOLOGADO
2472	124000494	SILVANA ALVES VIEIRA	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	NÃO HOMOLOGADO
2473	124005027	JEANE BRANDÃO DA SILVA	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	NÃO HOMOLOGADO

2474	124002493	MÔNICA REGINA VIEIRA	ARIQUEMES	GEÓGRAFO	NÃO HOMOLOGADO
2475	124002712	ERIKA BARBOZA DA SILVA	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	NÃO HOMOLOGADO
2476	124002969	RAIANE PORTELA SOARES	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	NÃO HOMOLOGADO
2477	124003065	SÂNGELA PAIVA DOS SANTOS	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	NÃO HOMOLOGADO
2478	124001174	MISLA EDUARDA FREITAS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	NÃO HOMOLOGADO
2479	124005309	JOSE VICTOR GOMES PEREIRA	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	NÃO HOMOLOGADO
2480	124001842	DIANA RAMBO DE OLIVEIRA ARAÚJO	CACOAL	FISIOTERAPIA	NÃO HOMOLOGADO
2481	124005051	PATRICIA KUSTER DOS SANTOS	CACOAL	FISIOTERAPIA	NÃO HOMOLOGADO
2482	124001728	FRANCISCO SALOMAO SILVA	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	NÃO HOMOLOGADO
2483	124000077	MILENA	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	NÃO HOMOLOGADO
2484	124003307	JACIARA BEZERRA SILVA	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	NÃO HOMOLOGADO
2485	124004934	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	NÃO HOMOLOGADO
2486	124003696	LETÍCIA MARIA DE SOUZA LUCENA	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	NÃO HOMOLOGADO
2487	124000695	ORLEANS MENDONÇA CARDOSO	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	NÃO HOMOLOGADO
2488	124005382	LUCAS MATHEUS MATOS PACHECO ZILES	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	NÃO HOMOLOGADO
2489	124004756	MARIA DE NAZARÉ REIS SOARES	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	NÃO HOMOLOGADO
2490	124001048	WESLON BRITO REIS	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO HOMOLOGADO
2491	124002173	GABRIELA AZEVEDO RABELO	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO HOMOLOGADO
2492	124000640	GEFFERSON WILLIAN ROOS DO CARMO	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO HOMOLOGADO
2493	124001967	KAUANY CLEI PINHEIRO ALVES	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO HOMOLOGADO
2494	124004116	ROBSON CHRISTIAN LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO HOMOLOGADO
2495	124000008	JOAO BOSCOGONÇALVES DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO HOMOLOGADO
2496	124000590	DAVI RODRIGO DE SOUZA SANTOS	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO HOMOLOGADO

2497	124001111	LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2498	124003029	DANIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2499	124003969	PRISCILA RODRIGUES DOS REIS	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2500	124004957	BEA FERREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2501	124002007	NÚBIA PATRIK DE ALMEIDA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2502	124002603	KELLY CRIATIANE DA SILVA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2503	124000935	ADMILSON ALVES ASCUI	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2504	124000830	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2505	124001382	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2506	124004944	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2507	124005463	HANNY JOADAN MOURA TAVARES	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2508	124005298	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2509	124001575	KETELEN CRISTINA DAS NEVES OLIVEIRA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2510	124003048	HELEN	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2511	124003454	JENIFER DE ALMEIDA MACHADO	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2512	124003088	GRAZIELE VALMA PAES DA SILVA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2513	124002961	JOÃO FELIPE GONÇALVES SOLIZ	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2514	124000029	EDUARDO DA SILVA AVELINO	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2515	124003414	NATALIA AYHUASI RIVA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2516	124002699	ELIZANE BRASIL MOREIRA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2517	124003676	NYKALLY DAYANNE ALVES PEREIRA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2518	124003253	TATIANA FERREIRA COLMAN	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2519	124001083	ANA CLÁUDIA ALMEIDA DA COSTA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO

2520	124003342	ALICE ALVES MARTINS	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2521	124003296	IVONAGILA OLIVEIRA SALES	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2522	124003313	RITA DE CASSIA RAMOS	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2523	124001172	ARISTIDES DA SILVA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2524	124003899	VALERIA DE PAULA DOS SANTOS CARDOZO	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2525	124000999	MICHELE GABRIEL DA SILVA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2526	124000202	JOCIELI CARDOSO	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2527	124001748	MONIQUE DE GOES ALEXANDRE	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2528	124002658	IASMIM PEIX SOUZA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2529	124003522	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2530	124001830	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2531	124001553	AUREA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2532	124001598	DHIOZER FERREIRA KESTER	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2533	124000033	CLÁUDIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA CRUZ BRANCO	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2534	124005813	MARLUCE DA SILVA NUNES	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2535	124003004	IASMIN BARROSO DE ABREU	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2536	124005473	DANIELA LIMA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2537	124005486	VITOR RENAN	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2538	124005414	DAVI BATISTA MAGALHÃES	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2539	124004454	MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2540	124003766	VANESSA DA SILVA BRITO	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2541	124004527	NAHARA VASCONCELOS LOPES AZEVEDO	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2542	124004082	CARINE ESTEVES DE SOUZA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO

2543	124003950	SHI GONÇALVES ZDRADEK	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2544	124000445	CAROLINE DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2545	124004714	ROSA DE LIMA PEREIRA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2546	124004795	LILUAN BALDUINO DA SILVA	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADO
2547	124004690	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2548	124002138	TAYLANA SILVA DE LIMA	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2549	124005655	ARTUR S. S. CECHINEL	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2550	124005024	MERI CRISTIANE PEREIRA JACOBSEN	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2551	124001636	RICARDO RODRIGUES UGATTI	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2552	124002675	BRENDA MELISSA MELO DA SILVA	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2553	124000376	JEFERSON FERREIRA SOARES	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2554	124001367	DAISY MILENE PANTOJA SIMÃO	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2555	124003904	THAÍS CRISTINA DE SOUZA PINTO	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2556	124003586	KETLEN TAINA LAGOS PRESTES	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2557	124003000	YAN MOTA FEITOSA	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2558	124002090	GEANDR OLIVEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2559	124003360	VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2560	124003311	FABRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2561	124003323	JOSEMILSON DA COSTA BARROS	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2562	124002295	JOAO VITOR VIEIRA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2563	124001180	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA MAIA	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2564	124004625	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FILHO	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2565	124002066	ANTÔNIO JAILSON MENDES FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO

2566	124000242	JOÃO BOSCO SILVA MONTEIRO FILHO	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2567	124001788	MURILO PINHEIRO DA CRUZ	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2568	124000399	LUCAS DE LIMA PERES	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2569	124004414	SAMIRA KELLY SANTOS DOS ANJOS	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2570	124003988	DHEIME PANTOJA LIMA	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2571	124004076	EVILMARA SEILANE SANTOS SANTIAGO	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2572	124005331	EDIVANIA DA SILVA PANTOJA	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2573	124003792	JOSE AILTON LEANDRO DA SILVA	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2574	124005074	GLORIA RAMOS DE LIMA	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2575	124005041	DEJANE MENEZES MACHADO	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2576	124001235	HELLEN DIAS DE SOUSA	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2577	124005092	WILTON GUALOA SOARES	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2578	124004354	ALLAN MAGNUN DE CAMARGO PEREIRA	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2579	124005089	GUSTAVO CATANIO ESTEVES DA SILVA	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2580	124005346	RAFAEL CARDOSO ALVES	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO HOMOLOGADO
2581	124005812	SORAYA TAVORA DE LIMA	PORTO VELHO	ECONOMIA	NÃO HOMOLOGADO
2582	124001302	BEATRIZ JUSTINIANO LEAL	PORTO VELHO	ECONOMIA	NÃO HOMOLOGADO
2583	124004804	EDIMARCIA SOARES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	ECONOMIA	NÃO HOMOLOGADO
2584	124001599	ELEN CRISTINA PEREIRA DUARTE	PORTO VELHO	ECONOMIA	NÃO HOMOLOGADO
2585	124000456	MATEUS RODRIGUES FERREIRA	PORTO VELHO	ECONOMIA	NÃO HOMOLOGADO
2586	124003812	ROSANA MACIEL SANTANA	VILHENA	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2587	124000771	THIERRY GONÇALVES DUARTE	VILHENA	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2588	124003636	ANDRESSA CRISTINA TOMACHESKI DE SOUZA	VILHENA	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO

2589	124005231	JOÃO PEDRO LOTTI	VILHENA	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2590	124001781	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2591	124000672	ELETÍCIA ALINE E SILVA DE REZENDE	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2592	124001285	LUCAS SIQUEIRA SILVA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2593	124003262	PEDRO HENRIQUE ERNESTO DA SILVA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2594	124003611	ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DO ESPIRITO SANTO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2595	124001536	RICHARLES CEICHAS QUEIROZ DE SOUZA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2596	124003207	GUSTAVOLUZ CORDEIRO DE LIMA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2597	124003180	VINÍCIUS SOARES ROCHA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2598	124000257	LUCAS MATEUS SILVA XAVIER	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2599	124001869	LOURRAINY CRISTINA BENTO DA SILVA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2600	124002229	LÍNCON GEORGE TEIXEIRA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2601	124002029	ANA CRISTINA XAVIER DA ROCHA SOUZA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2602	124001063	LETICIA MARTINS GOMES	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2603	124000848	AGAILSON DA CRUZ SILVA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2604	124001258	EMILI DE ARAUJO CHAVES	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2605	124001191	EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES CAVALCANTE	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2606	124003598	MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2607	124004844	ESRON DE MENEZES JUNIOR	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2608	124001581	LAIS MARQUES LOPES NOGUEIRA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2609	124003015	LARISSA BATISTA MARINHO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2610	124002761	FERNANDA GABRIELE MAIA FERREIRA DE LIMA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2611	124003625	ISABELLA VEGA DE SOUZA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO

2612	124003764	HELÁIDIA DE OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2613	124001712	LUIZA KRISTHINA DA SILVA CASSUPÁ	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2614	124003740	IVALDO LUIZ SANTOS DE SOUZA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2615	124003245	SEBASTIAO AVELINO DO AMARAL NETO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2616	124003218	ITALO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2617	124001159	CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2618	124004088	DANUBIA SOFIA NASCIMENTO LIMA DE ARAÚJO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2619	124002850	ERIKA SILVANA LIMA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2620	124000534	BERTHA BEATRIZ RODRIGUES CHAVES ALVES	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2621	124005816	VANESSA CESÁRIO SOUSA DOURADO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2622	124004466	MOISES SILVA SUSSUARANA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2623	124001895	YARA HONORIO DE LIMA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2624	124001720	VERÔNICA MARTINS	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2625	124005662	GABRYEL HENRIQUE MELGAR DE ASSIS	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2626	124001991	LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2627	124000126	CARLA DANIELE ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2628	124000664	HELI DE SOUZA GUIMARÃES	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2629	124000746	HAIRTON TOSHIKI HIDAKA TRINDADE	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2630	124004478	CLEONICE LIMA BRITO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2631	124004475	THASSILA DE FREITAS BARROSO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2632	124004633	DANILO RIAN DE ALENCAR MESSIAS	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2633	124001085	KATIA BENEDITO DOS SANTOS SAMPAIO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2634	124004051	VOCTIR HUGO CHAVES PEREIRA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO

2635	124004084	RICHARDES AMARAL DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2636	124002911	SARA MARQUES SILVA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2637	124004087	LORRANY GABRIELLE FLORES SILVA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2638	124003761	RANIKELE SEZARI VARGAS	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2639	124005383	SONIA REGINA DA SILVA ARAÚJO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2640	124005348	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2641	124004724	IVONEIDE PEREIRA COSTA SILVA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2642	124001362	SIMONE FERREIRA MENDONÇA CALIXTO	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2643	124004735	CAIO DIEGO FONTINELE	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2644	124005065	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2645	124005088	DARLESON MARTINS BATISTA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2646	124004974	LERIANO CARVALHO DA SILVA	PORTO VELHO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2647	124004317	ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO	PIMENTA BUENO	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2648	124002923	LUANA FRISSE OLIOSI	JI-PARANÁ	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2649	124004879	OLEGARIO PEREIRA DE PAULA LOPES	JI-PARANÁ	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2650	124005680	LUANAGATHI KÁ SEBIROP RODRIGUES DA SILVA GAVIAO	JI-PARANÁ	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2651	124004785	LUCIMEIRE ALVES MARQUES	JI-PARANÁ	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2652	124003367	WINICIUS GABRIEL SABINO GOMES	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2653	124000195	MARIA EDUARDA CRISPIM RODRIGUES	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2654	124001476	PAMELLA DE PAULA FERNANDES FRACALOSSO	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2655	124004126	ALEXANDRE JOSÉ SANSON BONFIM	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2656	124005500	BETANIA RODRIGUES CORA KLOOS	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2657	124001113	JOELSON MARQUES DE CARVALHO RODRIGUES	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO

2658	124002791	GIOVANNA ARRUDA BENATTI	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2659	124002760	EMILLY DA SILVA CHIODI	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2660	124004858	RAYNARA MEIRELLES SUDARIO	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2661	124005144	ELLEN JAQUELINE MIRANDA RODRIGUES	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2662	124005373	JULIA GABRIELLA RUIZ	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2663	124004711	PAULO FRANCISCO AZEVEDO	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2664	124004384	RENATA HENRIQUE MARIM	CACOAL	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2665	124002364	PEDRO BASILI DE SOUZA JUNIOR	ARIQUEMES	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2666	124002306	TAMRES FREITAS BEZERRA	ARIQUEMES	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2667	124001356	GISELE FERREIRA GARCIA	ARIQUEMES	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2668	124004574	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	ARIQUEMES	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2669	124003220	MIRIETE RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	ARIQUEMES	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2670	124005164	ANDRIELY GONÇALVES DE FARIAD	ARIQUEMES	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2671	124000314	VITORIA SILVA FERRANDO	ARIQUEMES	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2672	124000544	VICTOR HUGO DE PAULA CORBOLIN	ARIQUEMES	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
2673	124001045	AGATA DE OLIVEIRA MOTA	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2674	124004154	EDUARDO APARECIDO ALVES SANTANA ORTIZ	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2675	124001225	APARECIDA DE SOUZA COELHO	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2676	124002238	WELITON CARLOS	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2677	124001577	SARA ANJOS DA CRUZ DE CARVALHO	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2678	124003100	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2679	124001144	DIEGO DA SILVA UMBELINO	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2680	124003580	FRANCISCO MARISSO JOSIAS DA SILVA	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO

2681	124003372	AGNES BURG DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2682	124000091	IRINEIA DE ASSIS RIBEIRO	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2683	124005725	YASMIN DE OLIVEIRA COELHO	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2684	124005423	JESSICA DA SILVA FERREIRA	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2685	124004455	TAÍS DANIELE MARTINS PINTO	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2686	124004461	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2687	124000187	GABRIEL HENRIQUE MARQUES PEREIRA	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
2688	124002570	CAROLINE REGINA DA COSTA RODRIGUES	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2689	124001805	BRUNA PEREIRA LIMA DELGADO	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2690	124003515	STEPHANIE LUIZA NOVAES LUCENA PEREIRA	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2691	124002538	ACEDINA SOUZA DO CARMO ALVES	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2692	124003449	STEFANNIE UCHÔA DA SILVA	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2693	124003456	PATRÍCIA CHAVES RIBEIRO	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2694	124004302	VITÓRIA BEATRIZ BASTO DE SOUZA	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2695	124004720	MARLI SOARES DE LIMA	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2696	124003765	GINA ANDREIA NUNES NORONHA	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2697	124005691	MARIA LUISA VIRA CHICABA	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2698	124005586	JESSICA KAROLINE DE SOUZA SPERANDIO	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2699	124004009	ROSIANE RAMALHO ALBARRACIN	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2700	124001880	ANTONIO OLIVEIRA NETO	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2701	124004099	EDINEUZA DE LIMA SANTOS	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2702	124000218	LEIDY SAIRA PEREIRA SILVA SANTOS	VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2703	124000442	CLEITON	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2704	124004913	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2705	124004956	NATÁLIA BRANDÃO TEIXEIRA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2706	124000885	RICHER RODRIGUES DA SILVA	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2707	124000944	LEILIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2708	124004425	KARINE DA SILVA ALEXANDRE	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2709	124003278	GEOVANA ALVES ABRIL	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2710	124002084	SOLAINE RODRIGUES	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2711	124001185	SÔNIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2712	124003634	EDINALVA MARIA FERREIRA	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2713	124003431	CICERA SOBREIRA PEREIRA	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2714	124003356	JACO MARQUES ELHAGE	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2715	124003814	GISELE LIMA DA SILVA	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2716	124001346	POLIANA SANTOS DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2717	124005722	SILVANA APARECIDA RODRIGUES ALVES	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2718	124005785	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2719	124005522	GISLENE RIOS GOUVEIA	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2720	124005205	ELIABE BATISTA	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2721	124004873	SILEI DE ABREU SALOMAO	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2722	124004500	JURACI RODRIGUES FERNANDES	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2723	124004971	DIENIS BATISTA DA SILVA	ROLIM DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2724	124003314	LÍDIA ARAÚJO DESMAREST	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2725	124003430	STWFN BRITO SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2726	124001897	VALQUIRIA LEITE MENDES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2727	124001925	ANDRESA PEREIRA DE ARAUJO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2728	124001947	ADRYENNE LARISSA CORTEZ DE OLIVEIRA VIEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2729	124001314	GLEICIANE SILVA AGUIAR	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2730	124002759	RICARDO BRAGA DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2731	124001986	KASSYANE BRITO DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2732	124001962	MARIA PATRICIA RODRIGUES LEMOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2733	124001660	LUCAS PENHA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2734	124000043	EVANILCE GARCIA DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2735	124002433	CARLOS AUGUSTO PINTO MESQUITA RIBEIRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2736	124001752	ANA CAROLINA VANZINI MOTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2737	124002120	JUNIOR FREITAS DE SENA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2738	124002281	LEIDE DAIANE SILVA COSTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2739	124002283	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2740	124002265	GEOVANA DA SILVA CHAGAS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2741	124002226	ELZINEIDE FRANKLIN LOPES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2742	124002307	DAMIANA SOUZA DA CRUZ SANTIAGO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2743	124002402	MARIA SÔNIA PEREIRA SOUSA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2744	124002359	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2745	124002333	ADRIELE DA SILVA PORTO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2746	124001336	BRUNO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2747	124002003	SOLANGE MITOZO DE MORAIS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2748	124002012	LAIANE FERNANDA DE MIRANDA GOMES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2749	124002496	KAROLYNE RODRIGUES CRUZ	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2750	124002191	VIVIANI MENEZES SOARES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2751	124002181	TAISSA SILVA CHAVES DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2752	124000824	CLEIDEMAR BRAGADO CARMO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2753	124002147	MARCELO BATISTA PEREIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2754	124001223	ANDRÉA GONÇALVES LEITE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2755	124001222	NICOLAS SOUSA DE ARAUJO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2756	124001089	ITALO VINICIUS RIBEIRO SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2757	124001028	NANCY PANOSO DALENEI	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2758	124001116	WELITON PINHEIRO DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2759	124001138	LEONARDO DONATO REIS ENÉIAS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2760	124001775	SHAUARA GUIMARÃES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2761	124000818	NAIARA RODRIGUES GUSMÃO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2762	124000889	MARICLEIDE DUARTE DE OLIVEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2763	124001852	CRISTIANE CASTRO DE LIMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2764	124001388	VINICIUS PEREIRA CORREIA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2765	124001797	CLEDEOMAR MARTINEZ DA SILVA VIEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2766	124001412	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2767	124001557	LUZIMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2768	124000240	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2769	124001530	TALITA COSTA MEIER MUNIZ	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2770	124001547	CARLOS DANIEL CHAVES DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2771	124001261	EDINEI BARBOSA DE LIMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2772	124001351	ARIELE DA SILVIA ARAÚJO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2773	124001348	VANEIMA SOUZA DE BARROS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2774	124001316	JOSIEL NOGUEIRA DE SOUSA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2775	124001375	MARCELA ANTONIA SANTANA PINTO MOREIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2776	124001311	MIRIÃ BUENO ABAROMA BARROS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2777	124002525	ANDRENEY MONTENEGRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2778	124004636	CLEIDE RIBEIRO OLIVEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2779	124004993	TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2780	124004937	FRANCINEIDE MARCELINO DE SOUZA QUADRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2781	124004925	SUMARA MATOS DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2782	124004086	VALDEIR DE SOUSA OLIVEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2783	124004056	ISMAEL DIAS DUARTE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2784	124004068	MARIA EDNA DUTRA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2785	124003279	KENIELEN BRASIL DO CARMO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2786	124002504	LEONEIDE DA FONSECA CAMPOS CARVALHO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2787	124002521	SARA LOURDES CAMPOS CARVALHO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2788	124003710	LEIDE JANE PEREIRA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2789	124004222	VIVIANE FERREIRA GAMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2790	124003990	ELIELSON GOMES FREIRE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2791	124002476	AFONSO ANDRADE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2792	124002870	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2793	124002876	CIRLENE ARAUJO DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2794	124002828	IRANILDO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2795	124002856	LUIS HENRIQUE AURELIANO DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2796	124003110	THIAGO WALISON FEITOZA FERNANDES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2797	124002889	SOLANGE BARROS DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2798	124002890	REGINA CÉLIA DE BRITO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2799	124002785	ANGELA BLODOW DE CARVALHO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2800	124003131	MIGUEL ANGEL COCA SALVATIERRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2801	124002801	EDITH CAMILO BENICIO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2802	124001934	GEISIELE DA SILVA DAMASCENO LIMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2803	124001428	LUCILENE DOS SANTOS MACHADO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2804	124002829	MARIA DE NAZARÉ GALDINO DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2805	124003175	REBECCA JHENIFFER BARROS MAGALHÃES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2806	124000214	JOELMA BRITO NUNES FIGUEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2807	124002514	JOSE LOPES DE AMORIM	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2808	124003458	EDUARDO FELIPE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2809	124002926	KEITE MARRONI ALMEIDA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2810	124000496	MARILEIA RIBEIRO SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2811	124002938	ANAYARA CRISTINA GALVAO COSTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2812	124002943	CARLA ALESSANDRA DE SOUSA TAPAJÓS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2813	124002974	MARIA DE SOCORRO CAVALCANTE RIBEIRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2814	124002986	PEDRO LUCAS BARROZO DE PAIVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2815	124002518	GIOVANNA DA SILVA BRAGA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2816	124000958	JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2817	124002403	CLEUDSON FABRICIO FRANÇA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2818	124002771	ELMA NASCIMENTO SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2819	124002354	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DO CARMO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2820	124002532	RUTH PERES LOPES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2821	124003951	ELANE SOUSA DE AQUINO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2822	124002207	ADRIELE PERES LOPES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2823	124002218	PATRICIA DO NASCIMENTO FONSECA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2824	124000052	TÉSSIA DO SOCORRO DE SOUSA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2825	124002698	ROSELENE MATOS LOPES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2826	124003103	MATEUS CARDOSO DE ARAUJO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2827	124002571	JESSICA SILVA DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2828	124002073	KELCIANNE BRAGA DE FREITAS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2829	124002594	THALISON MEDRAILON SILVA DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2830	124002625	MARIA ELISSANDRA FREITAS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2831	124002048	ROSA MARA BEZERRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2832	124003576	ROSIMAR DE OLIVEIRA GUTIERRE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2833	124003274	ADRIANA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2834	124000967	MARIA CAROLINA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2835	124001923	PAULA FRANCIELE DUTRA OLIVEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2836	124003601	HARINEIDE SOUZA DA SILVA VIEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2837	124003618	JUCILENE CRUZ PINHEIRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2838	124003479	CRISTINA SILVA LIMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2839	124003911	ANA CLAUDIA PIRES DE SANTANA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2840	124000138	JAILTON DA COSTA CRUZ	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2841	124003534	LUZIA IASAN CORDEIRO BEZERRA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2842	124003791	TELMA MACEDO OLIVEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2843	124003794	MICAEL LIMA NOGUEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2844	124003801	ANTONIO MORAES SILVA FILHO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2845	124001301	MARIA ALDENIRA SILVA RIBEIRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2846	124003862	MARA SILVA DE MACEDO OLIVEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2847	124003746	VANILCE DE ARAUJO PAIVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2848	124003675	ADRIANO SILVA DE LIMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2849	124000636	MEIRE HELEN BARRETO DE OLIVEIRA MELO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2850	124002021	GEICE MARQUES DE SOUZA ROLIM	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2851	124001076	OCIVALDA CARVALHO LEAL	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2852	124003062	GISELE DO CARMO MONTEIRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2853	124003407	CLEIDIANE MARIA ALMEIDA RAMOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2854	124002892	LUCAS EDUARDO GOMES DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2855	124003290	FERNANDA BRUNA VIEIRA DE ALMEIDA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2856	124003193	FANTINE APARECIDA MENDES RODRIGUES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2857	124003178	GLEICE FEITOSA DE CASTRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2858	124000385	JUCIRLANE MENDES DA COSTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2859	124002144	CLEMILDA DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2860	124003298	DAMIANA FERNANDES NASCIMENTO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2861	124003152	DANIELE FERREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2862	124003352	TANIA MARIA SILVA DE LIMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2863	124003441	NICOLE ESTEISE BISPO AMARAL	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2864	124003460	FRANSUELE MARIA MENDES RODRIGUES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2865	124003481	CIBELLY DA SILVA MONTEIRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2866	124003482	CLEONILDE OLIVEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2867	124001838	GISELE RIBEIRO DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2868	124003233	ERLANDERSON LOBO DAS. NEVES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2869	124003283	CARINA MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2870	124003300	IVONILDO DE SOUZA MENDONÇA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2871	124003317	ROSE MERY PEREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2872	124003306	EMERSON DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2873	124003316	CRISTIANO ALVES BARBOSA XAVIER	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2874	124003330	ANDRÉ FELIPE DA SILVA VIEIRA LEITE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2875	124003418	CONCEICAO ALMEIDA DE VASCONCELOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2876	124000904	POLYANE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2877	124001778	THIAGO SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2878	124001288	ELILDIA DOS REIS SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2879	124001331	HELEN ARAÚJO DE FREITAS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2880	124000900	CILENE DE ARAUJO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2881	124004242	RAIMUNDO PEREIRA SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2882	124002665	MARCELA RIBEIRO AMARAL	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2883	124001121	ARTHUR FELIPE BENTO SOARES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2884	124005242	MARCOS ARY FERREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2885	124000520	LEILA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2886	124001323	LUCIANA DE MIRANDA LEITE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2887	124000409	JUAN PABLO GONÇALVES SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2888	124000301	LEONARDO DE LIMA GUIMARÃES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2889	124003749	STIVE PAZ MENATIO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2890	124000432	RUAM MARQUES MARCIANO SOUZA CRUZ	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2891	124000431	ANA CLAUDIA LOBATO SENA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2892	124003044	JULIA CRISTINE FERREIRA LISBOA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2893	124005191	VANDERLEIA FIGUEREDO SLEYVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2894	124002790	VANDERLYCE SILVA BARBOSA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2895	124000888	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2896	124002064	MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE ALBUQUERQUE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2897	124000918	RAFAELA DOS SANTOS RABELO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2898	124004962	REGILAYNE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2899	124000103	JESSIKA CRYSTINA GUIMARÃES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2900	124000021	TAISSE KAUANE DOS SANTOS SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2901	124000694	PATRÍCIA QUEMES DA COSTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2902	124001744	CARLUCIA MOREIRA DE SOUSA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2903	124003872	EVANDERSON FEITOSA CHAVES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2904	124002418	SARITA SANTOS DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2905	124003012	MARIA MARLI DA SILVA MORAIS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2906	124003126	ILDELENE OLIVEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2907	124002794	LUCIVANIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2908	124001320	NEIDIMAR MOTA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2909	124001661	RAIMUNDO015OLIVEIRA@GMAIL.COM	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2910	124003380	SUZIANE DOS SANTOS MOREIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2911	124005166	SANDREIA DA SILVA CORRÊA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2912	124005692	LILIANE CRISINA GONÇALVES DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2913	124001280	RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2914	124002044	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2915	124004697	RAYANA DE PAULA BANDEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2916	124000116	WILLIAM XAVIER DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2917	124002505	RONILDO MARQUES DA GAMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2918	124001134	DHENE PAULA VAZ PEREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2919	124000081	ELAINE CRISTINA MAURÍCIO DE MARIA MOREIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2920	124001198	DANIELA DE SOUZA SILVA FONSECA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2921	124001125	DIEGO CASSUPA NASCI	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2922	124000764	DAVID MARIANO DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2923	124001812	VANESSA POLIANA DA SILVA SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2924	124005177	NATALIA FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2925	124003916	JANETE PINTO ALVES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2926	124005728	RONALDO GOMES OLIVEIRA JUNIOR	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2927	124005736	MARÍA ALICYA ARAÚJO FERNANDES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2928	124005765	ANTONIA SEVERO DAS NEVES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2929	124005780	MARIA ANTÔNIA LOPES DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2930	124000357	HELDERVAN PINO COSTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2931	124005794	EDUARDO AGUIAR COSTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2932	124005803	NELSON FERNANDES MACEDO DE ALENCAR	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2933	124005478	ADRIELE PERES DE MACEDO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2934	124005477	LUCICLEIA BARBOSA DE AQUINO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2935	124005449	ELIEL MENDES GOMES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2936	124005403	KAUAN DOS SANTOS PINTO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2937	124005508	ALBA REJANE RODRIGUES BARBOSA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2938	124005433	VALDILENE ARAUJO DOS REIS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2939	124002520	PRISCILIANA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2940	124005380	JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2941	124003241	FRANCISCO VIEIRA LEITE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2942	124005588	LUCÉLIA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2943	124005608	ROSIMARY PEREIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2944	124005628	EDNÊS LAMARÃO LIMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2945	124005521	JAIRO SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2946	124000730	RENAN WEMERSON PAIVA DA COSTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2947	124005527	JAQUELINE BEZERRA DE OLIVEIRA CAO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2948	124005545	ALCIONE RODRIGUES BARBOSA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2949	124002976	REGIANE SILVA PEREIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2950	124005551	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2951	124004187	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2952	124000639	SABRINA BEIJARANO JOHNS CUELLAR DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2953	124000661	RODRIGO LOPES SAMPAIO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2954	124000663	EDNA JACINTA DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2955	124000606	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2956	124000595	LUZIA LIMA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2957	124000975	EUDISSON CORREA LIMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2958	124002060	ALDAIR AGUIAR DE SENE MOTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2959	124000446	CAUBIEDSON PANTOJA RODRIGUES JUNIOR	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2960	124000459	EDINAR NUNES MENDES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2961	124004249	FABIANE RODRIGUES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2962	124004450	LAURA HONEY OLIVEIRA SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2963	124004351	TALINE SANTANA NASCIMENTO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2964	124002259	CECILIA FERREIRA GONÇALVES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2965	124004469	JAQUELINE RAMALHO BEZERRA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2966	124004872	CLAUDIANE ALEXANDRE ALVES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2967	124004424	ALTAIR DIETRICH	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2968	124004395	MARIA HELLEN DA SILVA SLDANHA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2969	124004603	JOSELANE RODRIGUES SANTANA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2970	124004611	ANA PAULA SILVA MACHADO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2971	124004616	TAIANE MARCIONILIO SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2972	124004594	EDSON CLAUDIO DA SILVA PORTAL	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2973	124004506	DANIELE FIRMIANO DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2974	124004516	ROSEVALDO DA SILVA RIOJAS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2975	124004047	MARIA LUCILA SARAIVA CHAVES DE SOUSA LUCENA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2976	124004057	LUIS FELIPE DUARTE PORTAL	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2977	124001815	SIMONE DE SOUZA MACIEL	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2978	124003992	MAIARA MARQUES SOUZA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2979	124000863	GELDERSON BALBI SENA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

2980	124003328	JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2981	124004089	ROMARIO MOURA RIBEIRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2982	124000593	CAROL VOITILA PAES MOTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2983	124000295	RAYANE CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2984	124004369	HELTHON ANCHIETA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2985	124003276	LUANA SERGIA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2986	124004098	FABIANA MOREIRA DE SOUZA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2987	124004123	ROSIANE COUTINHO MELO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2988	124005232	BRUNA ALESSANDRA PICINATO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2989	124000130	CLAUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2990	124005234	JOSIEL MOURA DA FONSECA JUNIOR	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2991	124005271	GIOVANA GARCIA LEMOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2992	124000088	ELIZANGELA DA SILVA DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2993	124005279	CARLA BATISTA CAVALCANTE	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2994	124005374	DENISE GOMES DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2995	124004402	ERICK RICARDO DO NASCIMENTO GOMES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2996	124004732	EDUARDO COSTA DAS NEVES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2997	124005356	JOSIANE DIAS PIMENTA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2998	124000205	MARIA DE JESUS MIRANDA AVIRANEDA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
2999	124003570	MARIA ELISABETE BARBOSA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3000	124000368	IRICIVALDO MORAES DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3001	124004930	EUZIMAR ALMEIDA ALENCAR DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3002	124004939	TAIANA DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

3003	124004958	MARIA FRANCISCA CAMPOS PINHEIRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3004	124004672	ELINEIA SOUSA TEIXEIRA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3005	124004671	MARIA ROSENETE DE PAULA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3006	124000084	ENILDO RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3007	124003973	CARLOS EDUARDO DA SILVA PIRES	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3008	124002732	SAMIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3009	124005044	BRUNA MOREIRA DE LIMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3010	124005054	PRISCILA SOUZA ARAUJO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3011	124005046	RAIMUNDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3012	124005108	CLEICIANE PASSOS MONTEIRO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3013	124005105	BARTIELSON BARROS DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3014	124004352	GESSY CARLOS DA SILVA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3015	124005147	EDOILTON JACKSON DA SILVA MIRANDA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3016	124004965	JOSIELE ALVES DE SOUSA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3017	124001306	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA LIMA	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3018	124005006	OTONIEL FERREIRA SANTOS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3019	124005023	MARIA ANGELICA FELIX DE CARVALHO	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3020	124005037	NATALI DE SOUZA FREITAS	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3021	124002365	KARINA	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3022	124002285	JESSICA CAMPOS DE SOUZA	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3023	124001084	SOLANGE SUZANO DOS SANTOS	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3024	124000599	RAYKA GABRIELE SALES HONÓRIO	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3025	124004522	AMÉLIA LENILCE PEREIRA DA SILVA	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

3026	124004050	ODENIZE GODINHO MACHADO	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3027	124000119	GABRYEL PEREIRA LEONTINO	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3028	124005110	LIDIANE DOS SANTOS ERDMANN	OURO PRETO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3029	124004533	ROSENEIDE MENDES MARTINS RODRIGUES DE ASSIS	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3030	124003068	SÔNIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3031	124002382	ROSIMEIRE DE SOUZA NERIS	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3032	124000003	DEBORA SITLER MULER	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3033	124000612	JANETE MOURA RODRIGUES	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3034	124000219	DELIENE STER TEIXEIRA REZENDE	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3035	124004933	MARIA MARIANO DE SOUZA LOPES	NOVA BRASILÂNDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3036	124003851	MARGARETH SOLETO NERY	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3037	124001500	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3038	124001532	ROSINEIA DE MOURA MACHADO OLIVEIRA	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3039	124004329	CAMILA FEITOSA DOS SANTOS	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3040	124001044	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3041	124005334	GLAUCIANE SANTOS SOUZA	MACHADINHO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3042	124002192	RAISSA ABREU	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3043	124001096	JÉSSICA THAYANA FERREIRA DA CRUZ	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3044	124001361	NAYCE FRANCIELY ROSA DE JESUS	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3045	124004168	ELIANE ARAÚJO GOMES	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3046	124003793	MATHEUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3047	124002290	THAIS SABINO DA SILVA	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3048	124001871	ANALICE COELHO DA SILVA	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

3049	124003952	ANTONIA SOLANGE DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3050	124003102	VERIDIANA TOBIAS DE FREITAS	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3051	124001290	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3052	124000563	DANIELLY ALVES OLIVEIRA RIBEIRO	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3053	124005584	LETICIA OLIVEIRA VELOSO	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3054	124005629	MARCILENE SILVA VIEIRA	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3055	124005511	EDALVA DE MORAES BRITO FERNANDES	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3056	124004491	ÉRICA PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3057	124004132	PRISCILA BARROS MORAIS SILVA	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3058	124005262	REGIANE ARAÚJO DIAS DA SILVA	JI-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3059	124004218	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3060	124002780	WEVERTON DA SILVA KROFKE	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3061	124002782	VIVIANE DA SILVA KROFKE	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3062	124005565	YASMIN BERNARDES	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3063	124005602	CRISLAYNE DE JESUS MOREIRA	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3064	124002498	EDINALVA BARBOZA SANTANA	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3065	124005238	OSEIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS	JARU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3066	124002129	ERICA NONATO DE MOURA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3067	124002028	ROSIANE MERCIAS PINHEIRO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3068	124001003	LUCIANA DA SILVA AMARAL	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3069	124001250	FÁBIO MASSARY RIBEIRO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3070	124004336	ISAURA HELENA DA CRUZ MAIA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3071	124001391	ANA LÚCIA PEREIRA RAMOS	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

3072	124004778	DANIELA TORREZ MORENO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3073	124003001	APOLIANA GOMES JACQUES	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3074	124000437	LAIS NAUANA ALVES BARBOSA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3075	124002773	DJAIR FERREIRA FRANÇA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3076	124001876	JOANA PAULA MARTINEZ MEDINA DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3077	124000831	TAMIRYS QUINTAO OLIMPIO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3078	124003280	SILVANO ORO NAO ORO WIN	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3079	124001000	CAMILA VELOZO DE SOUSA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3080	124000426	JOSE MATEUS MENDES DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3081	124001884	FRANCIELE COELHO DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3082	124004767	MARCIA KELLI SILVA OLIVEIRA PAIVA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3083	124001451	MARIA GRACILENI DA SILVA COSTA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3084	124000934	LUZIANE DOS SANTOS DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3085	124005275	EMERSON SUAREZ ROCA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3086	124005783	GREUCILENE NUNES RIBEIRO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3087	124005671	JOSÉ ROBERTO GOMES CARNEIRO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3088	124005570	MATEUS DE FREITAS JACINTO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3089	124005633	KATIANE VIEIRA CABRAL	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3090	124001315	JOÃO PAULO MONTEIROS FERREIRA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3091	124005534	JUCIANE VERA LOBO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3092	124000293	TIAGO DE SOUZA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3093	124000558	LOURIVALDO FERREIRA NASCIMENTO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3094	124000389	ADRIANA DE SOUZA MORENO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

3095	124001585	MICHELI ALVES PONTES	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3096	124001563	DAILANE CRISTINA MENDES ARAUJO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3097	124004579	BIANCA JABUTI	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3098	124004790	JARLENE PENEDO DE SOUZA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3099	124003177	NEILIANY DUARTE AMAECING	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3100	124004561	EDY FRANCISCO OLIVEIRA DO ROSÁRIO	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3101	124001444	JEANDERSON DA SILVA SANTOS AGUILERA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3102	124001432	CLEIDEJANE DO NASCIMENTO GOMES	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3103	124004064	MARCELO SOARES SICSU	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3104	124002624	TARSILA CAIANE TAVARES	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3105	124000139	WESLEY VINICIUS BRAGA SANDERS	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3106	124001343	ANDRE SOARES FREITAS	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3107	124005291	ANA GABRIELLY DE SOUSA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3108	124005254	ALEX DA SILVA SANTOS	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3109	124005268	VALDIRENE BETELEQUE	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3110	124005370	NOEMIA DA SILVA RAMOS	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3111	124005411	JANAÍNA ALVES DE OLIVEIRA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3112	124003172	ADRIANA GIZELE PAIVA BRASIL	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3113	124005165	JULIANO WELINGTON DOS SANTOS DE SOUZA	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3114	124005053	ROSANGELA BANDEIRA ALVES	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3115	124005095	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DOS SANTOS	GUAJARÁ-MIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3116	124001561	DAYANA MICHELE RAASCH	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3117	124003906	PATRICIA DA CONCEICAO SANCHES	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

3118	124003648	JAQUELINE DE JESUS PEREIRA	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3119	124003654	ADRIANA CUNHA DA SILVA	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3120	124003674	AMANDA CARVALHO DA LUZ	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3121	124003745	AMANDA SILVA GONCALVES	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3122	124003694	CARLOS ALEXANDRE MARIANO CAMPOS	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3123	124003072	EDILSON VIANA DE ASSIS	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3124	124005800	MARÍA ALICE BARBOSA DE OLIVEIRA COSSUOL	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3125	124002080	ADRIANA DA SILVA NICOMEDES	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3126	124004392	THIAGO SOUZA DE ARRUDA	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3127	124004319	KAMILA FINSEXA	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3128	124004591	FREUQUIS DE SOUZA RODRIGUES	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3129	124003900	KETELLI TAIS KUSTER	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3130	124003983	CELITA DE VIVEIROS SIQUEIRA	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3131	124005114	ALINE ALVES FERREIRA	ESPIGÃO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3132	124004295	CLEUZENI CAMILO DE SOUZA DA SILVA	CUJUBIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3133	124003505	MARIANE MARTINS DOS SANTOS	CUJUBIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3134	124003529	DHENIFFER CLAUDIA MARTINS SOARES DE MELO	CUJUBIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3135	124005557	CLEIDIANE DE LIMA	CUJUBIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3136	124003738	NATHALIA DE ALMEIDA RIBEIRO	CUJUBIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3137	124002083	DIONE FERREIRA BARBOSA	CUJUBIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3138	124000262	LÍLIAN ROSA DOS SANTOS	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3139	124004234	GEISIANE TELES DE SOUZA	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3140	124003882	LUZIA FERRARI FREITAS	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

3141	124005371	SOLANGE CRISTINA DANIEL	COLORADO D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3142	124001010	GLEICY KELLY DE ALMEIDA RIBEIRO	CEREJEIRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3143	124000966	BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	CEREJEIRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3144	124000847	PEDRO GUILHERME DE JESUS CAVALCANTE	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3145	124002706	WILSON TEIM	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3146	124000019	ALEX FERNANDES DA SILVA	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3147	124002533	VALDECINO GOMES FERREIRA	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3148	124002546	EURICO DOS SANTOS	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3149	124002660	ELZIMAR TARGINO DE OLIVEIRA	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3150	124002583	ISABEL DE MELO VIANA SILVA	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3151	124003896	MARIA CLARA DE SOUZA FARIAS	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3152	124003829	PABLO BURILI PENTEADO	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3153	124000651	APOLIANA DE SOUSA ALMEIDA	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3154	124003096	TATIANE NICASSO DOS SANTOS	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3155	124002014	LUCELIA RODRIGUES FERNANDES	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3156	124000947	JESSICA RODRIGUES NUNES	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3157	124005721	HENRIQUE DA SILVA DE ALMEIDA	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3158	124000594	ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA SILVA	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3159	124004605	ROSELAINÉ CHAVES CARVALHO	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3160	124004623	ARIEL AGUIAR LEITE	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3161	124004517	JESSICA LAYANA OLIVEIRA CASCO	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3162	124003662	CATIANA FERREIRA DA SILVA	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3163	124004702	SIRLEY BRITO	CACOAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

3164	124000382	NEIDIANE DA COSTA LEFFER	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3165	124001239	ROSIVANIA CAMARGO ROSA	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3166	124002877	BRUNA MENDONÇA FERREIRA DE MATOS	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3167	124003049	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3168	124001224	MARLI DA SILVEIRA GOMES RIBEIRO	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3169	124004393	ANA LÚCIA DA SILVA	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3170	124002095	JEFERSON PEREIRA DE ALMEIDA	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3171	124000210	BEATRIZ SALVADOR NETO	BURITIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3172	124004221	CAMILA ABRAMOVSKI COELHO	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3173	124002337	GILMARA NASCIMENTO MOREIRA	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3174	124002349	FABIANA PEREIRA MARQUES DOS SANTOS	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3175	124001094	ELIANA NUNES SIQUEIRA	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3176	124000099	JANDER GONCALVES	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3177	124003852	DIANA CARLA ALMEIDA LIMA	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3178	124001559	ADAILANO GOMES DA CRUZ FRANÇA	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3179	124002663	ROSANA SANTANA DA SILVA RIBEIRO	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3180	124002642	DANIELA IGNACIO DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3181	124000251	MAGNA LUCIA DOS SANTOS XAVIER	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3182	124000533	ALINE DA SILVA GERALDO	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3183	124002074	LUANA GONÇALVES DE LARA	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3184	124000270	ALEX NAVARRO GOMES	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3185	124005677	JESSICA DA SILVA SEVERINO	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3186	124001196	DANIELEN BATISTA DA SILVA	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO

3187	124004588	SUELY DA SILVA	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3188	124004578	GENICE APARECIDA MARTINS	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3189	124002076	TATIELE BATISTA DA SILVA	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3190	124004644	KARINE JUVENAL BARBOSA	ARIQUEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3191	124004346	LUCIANA PESSOA DUARTE	ALVORADA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3192	124003184	VIVIANE PEREIRA DE SOUSA	ALVORADA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3193	124002057	SANDRA ESTER CARNEIRO	ALVORADA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3194	124004747	MARIENY FERREIRA LOPES	ALVORADA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3195	124004385	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3196	124002182	EDIVANIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3197	124002605	PATRÍCIA VIEIRA FERREIRA	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3198	124003742	EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3199	124003231	ELISDETHRODRIGUESBATISTA	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3200	124005676	PRISCILA BUSS BARBOSA PLANTIKOW	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3201	124005679	LUANA PRISCILA ESMECELATO NEVES	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3202	124005514	JOÃO LEMES DOS REIS	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3203	124005450	JAIR LEMES DOS REIS	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3204	124001383	MARCIANA KUARAGAY MAKURAP	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3205	124004151	VANESSA FAGUNDES DA MATA	ALTA FLORESTA D OESTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOMOLOGADO
3206	124000249	ANDREIA	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3207	124001486	ANDRESSA FERREIRA DE SOUSA ROCHA	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3208	124003526	THAYNA MAYARA SILVEIRA DE MEDEIROS	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3209	124002933	LORRAINE DE MELO VIEIRA	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO

3210	124003500	POLIANA DE CASSIA SANTIAGO	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3211	124003434	ANA PAULA DA SILVA	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3212	124001596	KELLYSILAVENTURA	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3213	124000271	KEISY TAYNARA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3214	124003153	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	ROLIM DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3215	124000522	TIAGO STORCH	ROLIM DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3216	124002114	GABRIEL DA SILVA LEITE DIAS	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3217	124001218	MARCIO FERREIRA	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3218	124004827	ZENAIDE MENEZES TORRES	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3219	124001554	JHONNYS HENRIQUE DE SOUZA BOTELHO	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3220	124005624	VIVIANE PAES DE CAMARGO	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3221	124002440	DRIELE BARROS DA CRUZ ARAUJO	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3222	124002223	AMANDA CEOLIN DURANS	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3223	124001176	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3224	124003457	JOANA ALMEIDA DE BARROS	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3225	124000117	LIANA MONTEIRO MOREIRA	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3226	124000451	MARIA LENEUMA OLIVEIRA ARAÚJO	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3227	124002352	CAIO MUSTAFFÁ BATISTA ZEED	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3228	124003774	NATALIA	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3229	124000102	LUCINEY DA SILVA VIDAL EDUARDO	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3230	124003054	LARISSA SOARES DE ABREU	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3231	124001590	PEDRO HENRIQUE MARTINS NASCIMENTO	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3232	124002155	THIFANY ARAÚJO	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO

3233	124001787	JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3234	124004382	VALERIA FERREIRA DE ARAÚJO	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3235	124004443	HÉLIA TATIANA DE OLIVEIRA LORETO	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3236	124004549	CRISTIANE PINTO DA COSTA	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3237	124003817	SAMIA MOTA DE SOUZA	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3238	124000988	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO DIAS	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3239	124002648	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	PIMENTA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3240	124003933	GLEISE KELE ROCHA DA SILVA	OURO PRETO D OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3241	124004094	ANDREIA DOS SANTOS SILVA BUENO	OURO PRETO D OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3242	124003370	CECILIA	MACHADINHO D OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3243	124000163	ROCILENE DA SILVA COSTA	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3244	124002479	JULIO CESAR PINHEIRO DE MIRANDA	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3245	124001252	LUIS FELIPE DE SOUZA ARAUJO	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3246	124000348	BRENDA DE SOUZA GOMES	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3247	124003699	KAMILA GABRECHT DO AREAL	ESPIGÃO D OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3248	124003201	JÉSSICA MESSIAS DE BRITO	ESPIGÃO D OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3249	124002517	VANESSA NASCIMENTO LIMA	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3250	124003034	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3251	124001325	TAILANE SARAIVA DE ASSIS	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3252	124001120	KESSIA BRITO DE SOUZA	BURITIS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3253	124000826	DANIELI DA SILVA GONÇALVES	BURITIS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3254	124002558	WENDER BARBOSA FLORES FIGUEIRA	ARIQUEMES	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3255	124002011	JULIANA RAMOS ACACIO	ARIQUEMES	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO

3256	124000574	FRANCIARA DE SOUZA OLIVEIRA	ARIQUEMES	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3257	124004710	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS	ARIQUEMES	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO HOMOLOGADO
3258	124002215	MARÍLIA DE PAULA ROCHA	PORTO VELHO	ARQUITETURA	NÃO HOMOLOGADO
3259	124004969	FELIPE ALEF	PORTO VELHO	ARQUITETURA	NÃO HOMOLOGADO
3260	124003026	MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	ARQUITETURA	NÃO HOMOLOGADO
3261	124001422	CLARA DUTRA BERGAMINI	PORTO VELHO	ARQUITETURA	NÃO HOMOLOGADO
3262	124004152	JOÃO VITOR NOGUEIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	ARQUITETURA	NÃO HOMOLOGADO
3263	124005207	MARIA RIULLARY MENDONÇA DA SILVA	PORTO VELHO	ARQUITETURA	NÃO HOMOLOGADO
3264	124001806	JOYCE	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3265	124004097	CASSIANO PEREIRA BRAZ	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3266	124003312	JOELSON ALVES TEIXEIRA	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3267	124001892	STEFERSON BATISTA DOS SANTOS	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3268	124004780	MARIA DANIELA ALVES ALENCAR	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3269	124003622	DIRSSAN KANASSINHO BARATELA DA SILVA	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3270	124002885	KEROLAINNY MARINHO DE CARVALHO	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3271	124000221	ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3272	124003684	YANN SECUNDO MOREIRA	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3273	124003271	KEVIN CLEMENTE DE FREITAS	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3274	124000460	CLÉVERSON SANTANA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3275	124002268	IVANO DE LIMA XAVIER	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3276	124000252	CAMANDO CARLOS ALMEIDA PEREIRA	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3277	124005495	DENISON DE SOUZA RIBEIRO	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3278	124004479	ADRYAN ANDSON DA SILVA ALMEIDA	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO

3279	124001527	GUSTAVO CASTRO NUNES	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC. DA INFORMAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3280	124003550	SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3281	124003382	WENDELY ELIZABETH CAVALCANTE FONZECA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3282	124002981	LUAN GABRIEL LOPES DE MACEDO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3283	124004568	EDMILSON DA SILVA FRANCISCO JUNIOR	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3284	124002434	JHEFERSON WILIAMS MONTEIRO DA SILVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3285	124002441	NOEMIA DA SILVA MARTINS	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3286	124001898	KEMELLY RAIELE GASPAR DA SILVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3287	124002278	ANA PAULA PEREIRA FREIRE	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3288	124002490	DEIZIANE GOMES AVELHANEDA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3289	124001833	KAREN LAIANA PEREIRA TRIBUTINO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3290	124002166	GABRIELA CAMILA ALVES	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3291	124000876	JOSE LUCAS DE SOUZA ARAÚJO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3292	124001276	LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3293	124000592	GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3294	124001619	RODRIGO MATHEUS ARAÚJO GARCIA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3295	124005501	DANIEL ARAUJO SANTOS	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3296	124003124	FRANCISCA ROCHA SOUSA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3297	124004117	ISAIAS RUAN DA SILVA BEZERRA BATISTA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3298	124003606	WILIAN DE OLIVEIRA REIS	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3299	124002843	MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3300	124003056	LUELERSON SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3301	124002827	GLEICIANE DE LIMA ALMEIDA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO

3302	124005187	DANIELE SOUZA BELFORT	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3303	124002345	GLEICE AGUIAR DA SILVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3304	124000799	JOCICLEIA KARU MENDES	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3305	124001604	LAÍZE ENES DE LIMA SILVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3306	124003509	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3307	124004799	IORANA APARECIDA ALBUQUERQUE LAUREANO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3308	124003923	DAIANE DE SOUSA BEZERRA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3309	124003895	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3310	124003492	NAUANA MARIA RODRIGUES SILVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3311	124003198	MARIA ROZIANE POSO MENDES	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3312	124003344	RAIANE BANDEIRA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3313	124003348	CARLOS	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3314	124002176	FABIANE DA SILVA BARBOSA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3315	124001040	GISLENE DIAS PIO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3316	124005236	FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DE SOUSA FILHO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3317	124001012	VALDIZA LIMA DE SOUZA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3318	124000808	LIVIA GUIDINE DE MELO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3319	124003383	NATANAELN DE SOUSA LIMA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3320	124000016	LILIANE FERREIRA GUSTAVO DA COSTA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3321	124002670	REBECA VIANA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3322	124000508	JOYCE DA SILVA LIMA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3323	124000380	JÉSSICA SILVA FAGUNDES	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3324	124001572	MARCOS ANDRE CAMURCA DA SILVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO

3325	124001274	JUCILENE BINO DOS SANTOS	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3326	124001192	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3327	124005763	DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3328	124004892	LEILIAN ZUNIGA REZENDE	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3329	124005796	ALESSANDRA COSTA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3330	124000327	KAUÃ FIGUEREDO MOURA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3331	124002945	LUZIANA MARQUES BONETTE SOUSA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3332	124005652	YASMIN DUARTE FERREIRA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3333	124004185	KATHERINE DA SILVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3334	124002563	MATHEUS DOS SANTOS ROCHA SENA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3335	124000004	PAULO EDUARDO PEREIRA DA COSTA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3336	124000545	RAFAEL LIMA DE SOUZA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3337	124005409	DEBORA THAYNAR GAMA LINHARES	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3338	124004241	ROBSON GOVEIA DA SILVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3339	124004379	DEJANE ROLIM DE ARAÚJO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3340	124004630	JESSICA MARTINS DA SILVA GUIMARAES	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3341	124004070	PRISCILA RAMOS DE SOUZA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3342	124001233	BEATRIZ PEREIRA SOARES	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3343	124004324	JOSUE LEITE DA SILVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3344	124004125	MATEUS WENDREW SANTANA SOUZA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3345	124001483	MANUELA VITÓRIA RODRIGUES SARAIVA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3346	124005218	GARDEL UILLIAMIS	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3347	124004658	SÂMIA GABRIELE BEZERRA FRANÇA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO

3348	124004731	GUILHERME DA SILVA BRITO	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3349	124005121	GUSTAVO SILVA VIEIRA	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3350	124005032	HELOISA NASCIMENTO SOARES	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO
3351	124005012	NEILIANE FERREIA DOS SANTOS	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	NÃO HOMOLOGADO

**3.** Os candidatos considerados "Não homologados" deixaram de atender o **Item 4. do Edital 27/2024/SESDEC-APOIO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155.

**4.** Os candidatos terão o prazo de 2(dois) dias úteis para interpor Recurso, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão de Recrutamento e Seleção da SESDEC. O recurso será dirigido à SESDEC através do e-mail [projetoVoluntariar.sesdec@gmail.com](mailto:projetoVoluntariar.sesdec@gmail.com) e deverá conter o nome completo do candidato, número da inscrição e o número do CPF.

**5.** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM**

Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024

Protocolo 0052455172

### EDITAL Nº 33/2024/SESDEC-APOIO

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 41 c/c Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 746 de 16 de agosto de 2024, torna pública a **convocação** dos candidatos classificados, para realização da entrevista, 3ª fase do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 27/2024/SESDEC-APOIO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº155, de 20/08/2024:

**1.** O candidato convocado para entrevista deverá comparecer à entrevista de posse de todos os documentos originais. Os candidatos convocados neste Edital, antes de comparecer às entrevistas, deverão anexar as Certidões abaixo descritas no ambiente do candidato, através do link <https://processoseletivo.sesdec.ro.gov.br> :

**1.1.** Certidão Negativa de 1º e 2º grau da Justiça Estadual (Ações cíveis e criminais), Emissão e Autenticação: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>), ou cartório de distribuição(anexar pdf, tamanho 2mb);

**1.2.** Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5(cinco) anos(<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)(anexar pdf, tamanho 2mb);

**1.3.** Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal; Emissão e Autenticação: (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>)(anexar pdf, tamanho 2mb);

**1.4.** Certidão de quitação Eleitoral, Emissão e Autenticação: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), (anexar pdf, tamanho 2mb);

**1.5.** Certidão Negativa do Tribunal de Contas, Emissão e Autenticação(<https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>)(anexar pdf, tamanho 2mb);

**1.6.** Certificados dos cursos em áreas correlatas à função para a qual se inscreveu(anexar pdf, tamanho 2mb).

**2.** Os candidatos que não anexarem as Certidões no sistema de processo seletivo <https://processoseletivo.sesdec.ro.gov.br>, até a data e hora designada para a entrevista, estarão eliminados do certame.

**3.** Endereço das entrevistas:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	SESDEC CIOPCentro Integrado de Operações Policiais Endereço: Av. dos Imigrantes, nº 3587, Bairro: Costa e Silva.

CANDEIAS DO JAMARI	BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL Endereço: BR 364, Km 22,5, B. Sta Izabel
CUJUBIM	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Maracanã, nº 1230, Bairro: Setor 03
MACHADINHO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. João Batista Figueiredo, entre Ruas Rio Branco e Mato Grosso, Bairro União
BURITIS	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Porto Velho, 800 - Setor 01
ARIQUEMES	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Tancredo Neves, 03 - Setor 03
JARU	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua: Florianópolis, nº 2594, Setor 03
OURO PRETO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Rua Capitão Silvio de Farias, nº 500, Bairro: Inca.
Jl-PARANÁ	Formação Sanitária - 2º BPM Endereço: Rua: Elias Cardoso Balau, 1010, Bairro: Jardim Aurélio Bernardi.
PRESIDENTE MÉDICI	Instituto Educacional Sargento de Lima - Polícia Militar Mirim Endereço: Rua Paraná, 3205, bairro: Centro.
ALVORADA D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 5335 - São Francisco
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	11º BPM Rua Presidente Vargas, nº 1410, bairro: Cristo Rei
ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua Jamari, 5426, Bairro São Cristóvão
ALTA FLORESTA DO OESTE	10º BPM, 2ª CIA Endereço: Piauí, 3340, Bairro: Princesa Isabel
NOVA BRASILÂNDIA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua Canaã, 1665, Centro - setor 14.
CACOAL	Formação Sanitária - 4º BPM Endereço: Av.: Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade
ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua: Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Bairro: Vista Alegre.
PIMENTA BUENO	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua Costa Marques, 238, Praça dos Pioneiros
VILHENA	Formação Sanitária - 3º BPM Endereço: Rua G (Devanir Tirapelle), 5726, 5º BEC
COLORADO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av. Corumbiara, 4663, Centro
CEREJEIRA	Rua Panamá, 3233, bairro: Alvorada
GUAJARÁ-MIRIM	6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 1848 Bairro: 10 de Abril

**4. Convocar os candidatos a seguir descritos para realização da entrevista:**

	Inscrição	Nome	Raça	PCD	Município	Função	Pontuação	Data da entrevista	Hora da entrevista
1	0124003804	JEANINHA APARECIDA LANGNER	Não	Não	CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	22	17/09/2024	10:30
2	0124004343	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	Não	Não	CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	3	17/09/2024	10:30
3	0124003017	CAMILA FELIPE RANGEL	Não	Não	CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	0	17/09/2024	10:30
4	0124003888	HELENA REIS PINHEIRO	Não	Não	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	17/09/2024	10:30
5	0124000781	KELLY CRISTINA BECKER DA SILVA	Não	Não	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	17/09/2024	10:45

6	0124002465	AMANDA VITORIA DE OLIVEIRA ROCHA CAMARGO	Não	Não	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	17/09/2024	10:45
7	0124000617	ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	Não	Não	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	17/09/2024	10:45
8	0124003020	LUZIA MENDES	Não	Não	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	17/09/2024	10:45
9	0124001446	MARIANA CRISTINA SANTOS SOUSA	Não	Não	CUJUBIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0	17/09/2024	11:00
10	0124003737	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	20	17/09/2024	15:00
11	0124002812	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	17	17/09/2024	15:00
12	0124005553	KAREN ALINE SANTOS CAETANO	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	15	17/09/2024	15:00
13	0124004755	MARTA SOARES RODRIGUES	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	13	17/09/2024	15:00
14	0124000608	PAULO JUNIO DOS SANTOS SOUZA	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	9	17/09/2024	15:15
15	0124002568	CLEUDIA DE QUEIROZ	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	5	17/09/2024	15:15
16	0124005791	FERNANDA LANA DUTRA	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	0	17/09/2024	15:15
17	0124003216	DIANA PUGER DA SILVA	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	17/09/2024	15:15
18	0124001371	ROSE QUELI LOPES BARBOSA	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	17/09/2024	15:30
19	0124002200	JUSSARA CHAGAS MARTINS	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/09/2024	15:30
20	0124004654	MARCILENE RAMOS DA SILVA	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	17/09/2024	15:30
21	0124005284	NATHAN ALBUQUERQUE	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	17/09/2024	15:30
22	0124002089	GILCIANE LINHARES DOS SANTOS	Não	Não	MACHADINHO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5	17/09/2024	15:45
23	0124003628	MARLETE GOMES DE LIMA	Não	Não	BURITIS	ASSISTENTE SOCIAL	14	18/09/2024	10:00
24	0124005091	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS	Não	Não	BURITIS	ASSISTENTE SOCIAL	8	18/09/2024	10:00
25	0124003199	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	Não	Não	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	18	18/09/2024	10:15
26	0124000591	MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA	Não	Não	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	15	18/09/2024	10:15
27	0124001834	ELIZANGELA MENEZES SIQUEIRA	Não	Não	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	3	18/09/2024	10:30
28	0124004230	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO	Não	Não	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	3	18/09/2024	10:30

29	0124003451	VANUSA RIBEIRO MATOS	Não	Não	BURITIS	SERVIÇOS GERAIS	0	18/09/2024	10:45
30	0124002688	MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS	Não	Não	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	34	18/09/2024	10:45
31	0124003841	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	Não	Não	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	18/09/2024	11:00
32	0124005342	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA	Não	Não	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	18/09/2024	11:00
33	0124000627	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	Não	Não	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	18/09/2024	11:15
34	0124002813	NILZA EUFRASIO SOBRINHO	Não	Não	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	18/09/2024	11:15
35	0124005336	GLAUCE ELLEN COSTA VALARIANO	Não	Não	BURITIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	18/09/2024	11:30
36	0124000318	QUECIA NERI LEGUISSAMOU	Não	Não	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	18	18/09/2024	09:00
37	0124003258	ALAN MARIN INACIO	Não	Não	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	12	18/09/2024	09:00
38	0124004515	FLAVIA MARTINS CHAGAS	Não	Não	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	12	18/09/2024	09:15
39	0124004556	CARMEM CLEMENTE DE ALCÂNTARA	Não	Não	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	10	18/09/2024	09:15
40	0124003420	IDELMA APARECIDA DE ALMEIDA	Não	Não	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	10	18/09/2024	09:30
41	0124005665	DÉBORA MACHADO PINHEIRO	Não	Não	ARIQUEMES	SERVIÇOS GERAIS	10	18/09/2024	09:30
42	0124004252	MAYANA CUNHA SILVA	Sim	Não	ARIQUEMES	DIREITO	33	18/09/2024	09:45
43	0124001018	ADRIANO SANTOS DE LIMA	Não	Sim	ARIQUEMES	DIREITO	18	18/09/2024	09:45
44	0124001456	LUAN CARLOS GOIS DIB	Não	Não	ARIQUEMES	DIREITO	14	18/09/2024	10:00
45	0124000778	GABRIELLE VICTOR GREGORIO	Não	Não	ARIQUEMES	DIREITO	13	18/09/2024	10:00
46	0124004394	ALESSANDRO DA SILVA GODOIS PRAÇA	Sim	Não	ARIQUEMES	DIREITO	13	18/09/2024	10:15
47	0124004465	KEMILLY MARCONDES DOS SANTOS	Sim	Não	ARIQUEMES	DIREITO	13	18/09/2024	10:15
48	0124004146	RAIMUNDA BORGES PARENTE	Não	Não	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	30	18/09/2024	10:30
49	0124000144	ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR	Não	Não	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	18/09/2024	10:30
50	0124002216	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	Não	Não	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	18/09/2024	10:45
51	0124004133	THAUANI FUZA DE SOUZA	Não	Não	ARIQUEMES	FISIOTERAPIA	14	18/09/2024	10:45
52	0124001077	JOVANI MAURICIO	Não	Não	ARIQUEMES	GEÓGRAFO	10	18/09/2024	11:00
53	0124000181	ALINE DOS SANTOS GOMES	Não	Não	ARIQUEMES	PSICOLOGIA	32	18/09/2024	11:00

54	0124004155	RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	Não	Não	ARIQUEMES	PSICOLOGIA	20	18/09/2024	11:15
55	0124000670	ANA CAROLINA DA COSTA REINALDO	Não	Não	ARIQUEMES	PSICOLOGIA	14	18/09/2024	11:15
56	0124004695	PAMELA DANIELE DE SOUSA	Não	Não	ARIQUEMES	PSICOLOGIA	8	18/09/2024	11:30
57	0124004609	ISMAEL SOUSA DE CASTRO	Não	Não	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	32	18/09/2024	11:30
58	0124002593	KIDSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA XIMENES	Não	Não	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28	18/09/2024	11:45
59	0124005203	TAMIRES FRANCISCO DE SANTANA	Não	Não	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27	18/09/2024	11:45
60	0124003835	DANIELLE SOARES DOS SANTOS CARDOSO	Não	Não	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	18/09/2024	12:00
61	0124002167	ADIONE CRUZ GONÇALVES	Não	Não	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	18/09/2024	12:00
62	0124003302	MAISA EVENY DE CASTRO BORGES	Não	Não	ARIQUEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	18/09/2024	14:00
63	0124002411	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	Não	Não	ARIQUEMES	ASSISTENTE SOCIAL	17	18/09/2024	14:00
64	0124003999	JAINÉ FERREIRA DE OLIVEIRA MIGUEL	Não	Não	ARIQUEMES	ASSISTENTE SOCIAL	15	18/09/2024	14:15
65	0124005200	LUANA DOS REIS GUNDIM LIMA	Não	Não	ARIQUEMES	ASSISTENTE SOCIAL	0	18/09/2024	14:15
66	0124001013	ARNO DOUGLAS MIGUEL	Não	Sim	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	22	18/09/2024	14:30
67	0124001169	GABRIEL FRANCO BORGHETTI	Não	Sim	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14	18/09/2024	14:30
68	0124002157	GABRIEL DOS SANTOS LEMOS	Não	Não	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	11	18/09/2024	14:45
69	0124000899	WANDERSON SOARES DOS SANTOS	Não	Não	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	11	18/09/2024	14:45
70	0124000316	JOSÉ RAIMISON MELO DA SILVA	Não	Não	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8	18/09/2024	15:00
71	0124002710	JOAO PEDRO ROCHA ALVES FERREIRA	Não	Não	ARIQUEMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	18/09/2024	15:00
72	0124004073	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	Não	Não	ARIQUEMES	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	8	18/09/2024	15:15
73	0124000857	FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Não	JARU	SERVIÇOS GERAIS	21	19/09/2024	10:00
74	0124003956	DENISE TOMAZ FERREIRA	Não	Não	JARU	SERVIÇOS GERAIS	20	19/09/2024	10:00
75	0124000094	ANDRESSA FERNANDES BATHE DOS SANTOS	Não	Não	JARU	SERVIÇOS GERAIS	16	19/09/2024	10:00
76	0124004439	CLEUSENI DOS SANTOS	Não	Não	JARU	SERVIÇOS GERAIS	14	19/09/2024	10:00
77	0124003724	RAFAEL PEREIRA DIAS	Não	Não	JARU	SERVIÇOS GERAIS	12	19/09/2024	10:15
78	0124000985	LOURIVAL FERREIRA FORTE	Não	Não	JARU	SERVIÇOS GERAIS	10	19/09/2024	10:15

79	0124000145	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	Não	Não	JARU	PSICOLOGIA	24	19/09/2024	10:15
80	0124002452	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	Não	Não	JARU	PSICOLOGIA	23	19/09/2024	10:15
81	0124000652	LUCAS DOS SANTOS SIMON	Não	Não	JARU	PSICOLOGIA	8	19/09/2024	10:30
82	0124000089	MAIC BEZERRA UCHÔA	Não	Não	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	19/09/2024	10:30
83	0124003399	ZISLANI FERNANDES BORTOLUZZO	Não	Não	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	19/09/2024	10:30
84	0124001107	ELDENIR MACEDO BRASILIO	Sim	Não	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	19/09/2024	10:30
85	0124002412	LUZIA SILVA SOUZA	Não	Não	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	19/09/2024	10:45
86	0124000683	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	Não	Não	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	19/09/2024	10:45
87	0124004226	PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES	Não	Não	JARU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	19/09/2024	10:45
88	0124003708	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	25	19/09/2024	15:00
89	0124004521	JUCILEI GOMES DA SILVA	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	14	19/09/2024	15:00
90	0124002867	PRISCILA DE LIMA RECHESKI	Sim	Não	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	31	19/09/2024	15:00
91	0124000485	ROSENI SIQUEIRA SILVA	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	24	19/09/2024	15:00
92	0124001730	EDUARDA FERREIRA COSTA	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	16	19/09/2024	15:15
93	0124004600	MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLY	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	9	19/09/2024	15:15
94	0124003191	ROBERTA COSTA VERLY DOS SANTOS	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	8	19/09/2024	15:15
95	0124004748	VILMA VIEIRA CABRAL TIBURCIO	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29	19/09/2024	15:15
96	0124001726	CARMEM LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28	19/09/2024	15:30
97	0124003938	KEROLYNE SCHEFFER DOS SANTOS	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	19/09/2024	15:30
98	0124005459	JAQUELINE SOARES SANTANA	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	19/09/2024	15:30
99	0124000903	FELIPE SANTOS AMARAL	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	19/09/2024	15:30
100	0124000722	JOICE RAFAELA ALMEIDA VIEIRA	Não	Não	OURO PRETO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	19/09/2024	15:45
101	0124004914	REINALDO DE SOUZA MELO	Não	Não	JJ-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	24	20/09/2024	09:00

102	0124005224	JOÃO MARCOS PANCOTI DE FRANÇA	Não	Não	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	18	20/09/2024	09:00
103	0124000048	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	Não	Não	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	14	20/09/2024	09:00
104	0124005790	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	Não	Não	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	14	20/09/2024	09:00
105	0124003425	ADELMA DA SILVA ALMEIDA	Não	Não	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	8	20/09/2024	09:30
106	0124001458	GLEICIANE CORDEIRO DE LIMA KAPPAUNN	Não	Não	JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	5	20/09/2024	09:30
107	0124002416	NICOLLY MONIQUE PETSCH	Não	Não	JI-PARANÁ	DIREITO	25	20/09/2024	09:30
108	0124002289	AMANDA PETINATI DOMENE	Não	Não	JI-PARANÁ	DIREITO	14	20/09/2024	09:30
109	0124005111	ANA MARIA FIGUEIREDO CARDOSO GUERRO	Não	Não	JI-PARANÁ	DIREITO	8	20/09/2024	10:00
110	0124002320	ALANA TAVARES FREITAS	Sim	Não	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	18	20/09/2024	10:00
111	0124002918	GEOVANNY OLIVEIRA SIQUEIRA	Não	Não	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	20/09/2024	10:00
112	0124004240	MAIARA CAROLINA SENA MATOS	Não	Não	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	20/09/2024	10:00
113	0124005116	EDCARLA AREA SOARES VALIATE	Não	Não	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	20/09/2024	10:30
114	0124000773	VALÉRIA FELDHAUS DE SOUZA	Não	Não	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	20/09/2024	10:30
115	0124000230	ANNA BEATRIZ DE SOUZA RAMOS	Não	Não	JI-PARANÁ	FISIOTERAPIA	20	20/09/2024	10:30
116	0124003080	ANSELMO SILVA SPEROTO	Não	Não	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	18	20/09/2024	10:30
117	0124004333	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	Não	Não	JI-PARANÁ	PSICOLOGIA	16	20/09/2024	11:00
118	0124000155	ELVIRA PINHEIRO DA SILVA	Não	Sim	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	36	20/09/2024	11:00
119	0124003092	JUCILÉIA GONÇALVES MÜLLER	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	20/09/2024	11:00
120	0124000914	MONICA FERREIRA AIRES	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	20/09/2024	11:00
121	0124000913	JANETTE ROCHA DE ARAUJO	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	20/09/2024	11:30
122	0124000718	THÂMILY VENTURA PEREIRA	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	20/09/2024	11:30
123	0124000968	JAQUELINE AVELINO PINTO CARDOSO	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	20/09/2024	11:30
124	0124001099	MIRIAM DA CRUZ TRINDADE	Sim	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	20/09/2024	11:30
125	0124000149	KEVELIN NAYARA LOPES OLIVEIRA	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18	20/09/2024	11:45

126	0124001992	GABRIEL HENRIQUE LEANDRO KEGLER	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13	20/09/2024	11:45
127	0124001131	ARTUR EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	20/09/2024	11:45
128	0124000131	FLORISVALDO COSTA SANTOS	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	20/09/2024	12:00
129	0124002772	KENZO HARUKI KAGUEYAMA SANTOS	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	20/09/2024	12:00
130	0124001240	WALISON VIDAL DE SOUZA	Não	Não	JI-PARANÁ	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	0	20/09/2024	12:00
131	0124002543	ARTUR MORAIS DOS SANTOS	Não	Não	JI-PARANÁ	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	0	20/09/2024	12:00
132	0124004576	ANDREIA DA SILVA SANTOS	Não	Não	PRESIDENTE MÉDICI	ASSISTENTE SOCIAL	14	20/09/2024	16:00
133	0124002460	FABIANA DE OLIVEIRA EMILIANO SANTOS	Não	Não	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	25	23/09/2024	10:00
134	0124002680	IGLEICIANE SOUZA SANTOS	Não	Não	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	13	23/09/2024	10:00
135	0124004587	MARIA ALVES DE AZEVEDO	Não	Não	ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	11	23/09/2024	10:00
136	0124001630	ADRIANA ESMANDIR DE SOUZA	Não	Não	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	23/09/2024	10:00
137	0124005282	FABÍOLA DE SANTANA MALTA	Não	Não	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	23/09/2024	10:15
138	0124003205	VERONILDE SALETE DALPISSOL	Não	Não	ALVORADA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	23/09/2024	10:15
139	0124003582	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	Não	Não	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SERVIÇOS GERAIS	33	23/09/2024	15:00
140	0124001413	WILLIAM LIMA DOS SANTOS	Não	Não	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SERVIÇOS GERAIS	3	23/09/2024	15:00
141	0124005438	ELIENE DIONIZIA AZEREDO DA SILVA	Não	Não	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SERVIÇOS GERAIS	0	23/09/2024	15:00
142	0124000596	JULIENE RODRIGUES	Não	Não	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	37	23/09/2024	15:00
143	0124002301	MARCELO AUGUSTO ROSA	Não	Não	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	23/09/2024	15:15
144	0124005115	SONIA GONÇALVES DA SILVA STRASSMANN	Não	Não	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	23/09/2024	15:15
145	0124000931	JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA	Não	Não	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	28	24/09/2024	10:00
146	0124004083	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	Não	Não	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	27	24/09/2024	10:00
147	0124001533	JAQUELYNE RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	24	24/09/2024	10:00
148	0124004011	KASSIELLI MIRANDA	Não	Não	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	32	24/09/2024	10:00

149	0124003212	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	Sim	Não	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	24/09/2024	10:15
150	0124002600	VANESSA BALIEIRO BALIEIRO DA SILVA	Não	Não	NOVA BRASILÂNDIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	24/09/2024	10:15
151	0124000011	MARIA LOREDI MATTIA DOS SANTOS	Não	Não	ALTA FLORESTA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	11	24/09/2024	15:00
152	0124004550	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	Não	Não	ALTA FLORESTA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	6	24/09/2024	15:00
153	0124000662	VANESSA DOS REIS FLEGLER	Não	Não	ALTA FLORESTA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	0	24/09/2024	15:00
154	0124005085	CAMILA SUIANE ABATI	Não	Não	ALTA FLORESTA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	24/09/2024	15:00
155	0124000890	MARIANI SANTOS VALANDRO	Sim	Não	ALTA FLORESTA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	24/09/2024	15:15
156	0124002004	ADEMIR LEANDRO DE OLIVEIRA	Não	Não	ALTA FLORESTA D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3	24/09/2024	15:15
157	0124004740	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	Não	Não	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	19	25/09/2024	09:00
158	0124001570	MICHELE GEHRING	Não	Não	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	16	25/09/2024	09:00
159	0124001249	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	Não	Não	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	14	25/09/2024	09:00
160	0124003076	ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS ANDRADE	Não	Não	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	14	25/09/2024	09:00
161	0124000169	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	Não	Não	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	11	25/09/2024	09:15
162	0124004158	KATIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	Sim	Não	ROLIM DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	11	25/09/2024	09:15
163	0124001769	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	Sim	Não	ROLIM DE MOURA	PSICOLOGIA	25	25/09/2024	09:15
164	0124000499	ROGER GIOVANE RODRIGUES	Não	Não	ROLIM DE MOURA	PSICOLOGIA	23	25/09/2024	09:15
165	0124000024	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	Não	Não	ROLIM DE MOURA	PSICOLOGIA	22	25/09/2024	09:30
166	0124004353	RAFAEL SANTOS BARBOSA	Não	Não	ROLIM DE MOURA	PSICOLOGIA	19	25/09/2024	09:30
167	0124004685	ERIKA FRANCINY SOARES	Sim	Não	ROLIM DE MOURA	PSICOLOGIA	14	25/09/2024	09:30
168	0124005281	LETICYA VIEIRA KIST	Não	Não	ROLIM DE MOURA	PSICOLOGIA	14	25/09/2024	09:30
169	0124000272	MARIELE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Não	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	25/09/2024	09:45

170	0124001521	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	Não	Não	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	25/09/2024	09:45
171	0124002588	FERNANDA LACERDA DA SILVA	Não	Não	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	25/09/2024	09:45
172	0124002830	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	Não	Não	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	25/09/2024	09:45
173	0124002179	MARIVÂNIA SALETE WOICIECHOVSKI STRELOW	Não	Não	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	25/09/2024	10:00
174	0124005432	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	ROLIM DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	25/09/2024	10:00
175	0124002346	MARIA INÊS ARAUJO DA SILVA	Não	Não	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	18	25/09/2024	16:00
176	0124005499	ELIANE SOUZA LIMA	Não	Não	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	15	25/09/2024	16:00
177	0124003186	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	Sim	Não	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	15	25/09/2024	16:00
178	0124001993	EDIANA OLIVEIRA MALTA	Não	Não	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	15	25/09/2024	16:00
179	0124004237	DIRCE PEREIRA DA SILVA	Não	Não	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	12	25/09/2024	16:30
180	0124005398	THAYS SANTANA DE LURDE	Não	Não	CACOAL	SERVIÇOS GERAIS	12	25/09/2024	16:30
181	0124003736	REGIANE ARAÚJO LUIZ	Não	Não	CACOAL	DIREITO	26	25/09/2024	16:30
182	0124000969	CAROLINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	Não	Não	CACOAL	DIREITO	20	25/09/2024	16:30
183	0124000708	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	Não	Não	CACOAL	DIREITO	19	26/09/2024	09:00
184	0124002389	ERICA DIULI ROCHA PEREIRA	Não	Não	CACOAL	DIREITO	17	26/09/2024	09:00
185	0124000970	EMILLY MOREIRA DA SILVA	Não	Não	CACOAL	DIREITO	14	26/09/2024	09:00
186	0124003398	LUCAS OLIVEIRA BARROS	Não	Não	CACOAL	DIREITO	13	26/09/2024	09:00
187	0124004330	ROSICLER SALVADOR DE SOUZA	Não	Não	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	27	25/09/2024	09:30
188	0124000211	FLAVIA MARIA SAMPAIO KAISER LIMA	Não	Não	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	25/09/2024	09:30
189	0124000153	VANESSA DIAS MOREIRA	Não	Não	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	26/09/2024	09:30
190	0124002928	THALITA MENEZES DA SILVA	Não	Não	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	26/09/2024	09:30
191	0124002051	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	Não	Não	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	26/09/2024	10:00
192	0124003504	MANOEL SANTANA BARBOSA	Sim	Não	CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	26/09/2024	10:00
193	0124000147	PRICILA COELHO DA SILVA	Não	Não	CACOAL	FISIOTERAPIA	27	26/09/2024	10:00
194	0124004227	BRENDO JOSE PEREIRA	Não	Não	CACOAL	FISIOTERAPIA	9	26/09/2024	10:00
195	0124001427	LALINE DO CARMO WANDERLEY MEDEIROS	Não	Não	CACOAL	FISIOTERAPIA	8	26/09/2024	10:15

196	0124000841	NAIARA DA SILVA MATOS BRAGANÇA	Não	Sim	CACOAL	PSICOLOGIA	19	26/09/2024	10:15
197	0124005308	LAURA SIMAO DOS SANTOS ROCHA	Não	Não	CACOAL	PSICOLOGIA	11	26/09/2024	10:15
198	0124000355	NUBIA MORAIS DA SILVA	Não	Não	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	26/09/2024	10:15
199	0124003754	FLAVIA DE ALMEIDA NICOLAU	Não	Não	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	26/09/2024	10:30
200	0124000307	THIAGO DA SILVA CORREIA	Não	Não	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	26/09/2024	10:30
201	0124004753	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	Não	Não	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	26/09/2024	10:30
202	0124002437	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA	Não	Não	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	26/09/2024	10:30
203	0124002292	CLAUDENILDA ALVES PEREIRA CRUZ	Não	Não	CACOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	26/09/2024	10:45
204	0124005592	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	Não	Não	ESPIGÃO D'OESTE	ASSISTENTE SOCIAL	14	26/09/2024	15:00
205	0124000980	WASLEI DA SILVA TEIXEIRA	Não	Não	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	12	26/09/2024	15:00
206	0124004328	ROSINÉIA DA SILVA SERAFIM	Não	Não	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	10	26/09/2024	15:00
207	0124001441	ANALINE NUNES ARAUJO	Não	Não	ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	5	26/09/2024	15:00
208	0124001900	ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANCO	Não	Não	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29	26/09/2024	15:30
209	0124004001	RUTELEIA DO ROSARIO DE PAULO NASCIMENTO	Sim	Não	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	26/09/2024	15:30
210	0124003775	JAQUELINE RODRIGUES DE PAULA KLIGER	Não	Não	ESPIGÃO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	26/09/2024	15:30
211	0124003189	CRISTINA GONDIM CAROLINO	Não	Não	PIMENTA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	23	27/09/2024	09:00
212	0124004743	EDERSON LOBATO	Não	Não	PIMENTA BUENO	DIREITO	16	27/09/2024	09:00
213	0124005635	JANAÍNA UCHÔA FRANÇA	Não	Não	PIMENTA BUENO	DIREITO	14	27/09/2024	09:00
214	0124002875	ALEXANDRA ROCHA FERREIRA	Não	Não	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	27/09/2024	09:00
215	0124003731	ALINE PEREIRA LISIK	Não	Não	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	27/09/2024	09:30
216	0124005546	LIVIA PEREIRA LAURENÇO	Não	Não	PIMENTA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	27/09/2024	09:30
217	0124002243	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	Não	Não	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	21	28/09/2024	09:00
218	0124001924	ADINEIA ALVES	Não	Não	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	13	28/09/2024	09:00

219	0124000615	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	Não	Não	COLORADO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	10	28/09/2024	09:30
220	0124001868	VERA LÚCIA BALBINOT BOLSON	Não	Não	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	36	28/09/2024	09:30
221	0124001465	SIMONE FRANCO DE FREITAS LANES	Não	Não	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	28/09/2024	10:00
222	0124000013	JÉSSICA DE LIMA ALMEIDA	Não	Não	COLORADO D'OESTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	28/09/2024	10:00
223	0124002587	IGOR DE OLIVEIRA SANTOS	Sim	Não	CEREJEIRAS	SERVIÇOS GERAIS	8	28/09/2024	10:00
224	0124005269	CICERO DARLAN EUGENIO FERREIRA	Não	Não	CEREJEIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	28/09/2024	10:00
225	0124000213	SUELY DA SILVA CORREA	Não	Não	CEREJEIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	28/09/2024	10:30
226	0124002406	PAMELA REZENDE DE SOUSA WRONSKI	Não	Não	CEREJEIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9	28/09/2024	10:30
227	0124000121	MARCIA CRISTINA KRONBAUER	Não	Não	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	20	30/09/2024	09:00
228	0124000190	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	Não	Não	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	14	30/09/2024	09:00
229	0124002308	MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO	Não	Não	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	14	30/09/2024	09:00
230	0124002831	ROSIANE BARBOZA CARVALHO	Não	Não	VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL	13	30/09/2024	09:00
231	0124004017	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Não	Não	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	18	30/09/2024	09:15
232	0124002778	GIVANETE MARIA DE MOURA SOUZA	Não	Não	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	10	30/09/2024	09:15
233	0124004525	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	Não	Não	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	9	30/09/2024	09:15
234	0124005235	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Não	Não	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	7	30/09/2024	09:15
235	0124002522	BRAYAN DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS	Não	Não	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	6	30/09/2024	09:30
236	0124003272	REGIANE FAGUNDES DA SILVA	Não	Não	VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	5	30/09/2024	09:30
237	0124001047	AMANDA KOPP DOS SANTOS	Não	Não	VILHENA	DIREITO	16	30/09/2024	09:30
238	0124005045	WENDEL FURTADO ATILIO	Não	Não	VILHENA	DIREITO	13	30/09/2024	09:30
239	0124002652	NAIANE SANTANA MALTA	Sim	Não	VILHENA	DIREITO	8	30/09/2024	09:45
240	0124000843	LUCAS PINEDO DIAS	Não	Não	VILHENA	DIREITO	3	30/09/2024	09:45
241	0124000557	ESTHEDNE WILLIAN CARDOSO DE SOUZA	Não	Não	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	30/09/2024	09:45
242	0124004233	CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	Não	Não	VILHENA	PSICOLOGIA	19	30/09/2024	09:45

243	0124003537	KARINA DE SOUZA MARTINS	Não	Não	VILHENA	PSICOLOGIA	11	30/09/2024	10:00
244	0124000578	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA BANDEIRA	Sim	Não	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	30/09/2024	10:00
245	0124003673	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	Não	Não	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	30/09/2024	10:00
246	0124004856	FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	Não	Não	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	30/09/2024	10:00
247	0124002723	VANUZA DA SILVA FELICIO	Não	Não	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	30/09/2024	10:15
248	0124000769	NÚBIA RIBEIRO DE SOUZA	Sim	Não	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	30/09/2024	10:15
249	0124003825	EDIVANE BARBOZA CARVALHO	Não	Não	VILHENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	30/09/2024	10:15
250	0124000351	VERÔNICA TABORDA DE OLIVEIRA	Não	Não	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	19	30/09/2024	10:15
251	0124005215	SARANA GATHI TAVARES ROCHA	Não	Não	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	16	30/09/2024	10:30
252	0124003828	KAMILY SCHWANN DOS SANTOS	Não	Não	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	30/09/2024	10:30
253	0124000770	GUILHERME REGIS MORAES	Sim	Não	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	30/09/2024	10:30
254	0124000821	TALINE RODRIGUES FRANÇA	Não	Não	VILHENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	30/09/2024	10:30
255	0124000882	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	Não	Não	VILHENA	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	25	30/09/2024	10:45
256	0124000342	AMARILDO CRISTOVÃO SBARAINI	Não	Não	VILHENA	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	0	30/09/2024	10:45
257	0124000879	MATIANE DA CONCEIÇÃO QUINTÃO	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTENTE SOCIAL	19	03/10/2024	10:00
258	0124001793	CLEIDIANE GOMES DORADO	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTENTE SOCIAL	0	03/10/2024	10:00
259	0124000527	CRISTIANE DIAS SILVA	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	17	03/10/2024	10:00
260	0124002932	DANIELE PAIVA WARCKEN	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	16	03/10/2024	10:00
261	0124000216	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	14	03/10/2024	10:15
262	0124001490	CARLOS SANTOS DA SILVA	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	14	03/10/2024	10:15
263	0124003470	JEAN RODRIGUES PARADA	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	13	03/10/2024	10:15
264	0124004365	JEANE JÓPLIM CARINGAPI	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	SERVIÇOS GERAIS	13	03/10/2024	10:15
265	0124002672	LEONARDO SILVA GOMES	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31	03/10/2024	10:30

266	0124000167	JONAS SOARES SILVA	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28	03/10/2024	10:30
267	0124002804	ELAINE COSMI DA COSTA	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	03/10/2024	10:30
268	0124004523	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	03/10/2024	10:30
269	0124003224	KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	03/10/2024	11:00
270	0124000943	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	Não	Não	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	03/10/2024	11:00
271	0124003714	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	47	04/10/2024	09:00
272	0124002858	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	36	04/10/2024	09:00
273	0124004617	IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	33	04/10/2024	09:00
274	0124003629	WANESSA PORTO GOMES RODRIGUES	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	32	04/10/2024	09:00
275	0124004367	TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	29	04/10/2024	09:15
276	0124005793	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	Sim	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	24	04/10/2024	09:15
277	0124004102	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	Sim	Não	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC DA INFORMAÇÃO	24	04/10/2024	09:15
278	0124004509	RODRIGO THAUÃ LIMA BARROSO	Não	Não	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC DA INFORMAÇÃO	24	04/10/2024	09:15
279	0124000036	GEANE FERREIRA PEREIRA	Sim	Não	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC DA INFORMAÇÃO	19	04/10/2024	09:30
280	0124005475	TAIANE RAELE MEDEIRO DE MELO	Não	Não	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC DA INFORMAÇÃO	21	04/10/2024	09:30
281	0124004926	MARC BATISTA DE ALMEIDA	Não	Não	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC DA INFORMAÇÃO	20	04/10/2024	09:30
282	0124002930	VANDERLEI NOBRE DE LIMA JUNIOR	Não	Não	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC DA INFORMAÇÃO	20	04/10/2024	09:30
283	0124005505	JOÃO MARCOS DE JESUS PEREIRA KOPICZ TABALIPA	Sim	Não	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC DA INFORMAÇÃO	11	04/10/2024	09:45
284	0124001583	EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC DA INFORMAÇÃO	18	04/10/2024	09:45
285	0124004090	JHONATAN SILVA CARVALHO	Não	Não	PORTO VELHO	ANALISTA EM TEC DA INFORMAÇÃO	16	04/10/2024	09:45
286	0124005471	VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	Sim	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	28	04/10/2024	09:45
287	0124001564	ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	27	04/10/2024	10:00
288	0124002993	ALICE CRSITINA FERRAZ FERREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	24	04/10/2024	10:00

289	0124002958	CATIELE ALMEIDA MENDES	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	24	04/10/2024	10:00
290	0124004362	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	23	04/10/2024	10:00
291	0124004717	LARISSA MOURA NASCIMENTO	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	19	04/10/2024	10:15
292	0124000073	ARIÁDNE SANTOS ARAGÃO	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	32	04/10/2024	10:15
293	0124003758	MARCIA DAS NEVES RAMOS	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	29	04/10/2024	10:15
294	0124000366	ELIZABETE REIS DE OL	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	29	04/10/2024	10:15
295	0124001300	MARIA VITÓRIA VILLARRUEL COSTA	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	27	04/10/2024	10:30
296	0124004000	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	27	04/10/2024	10:30
297	0124002387	IZARINA ARANHA BASTOS	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	27	04/10/2024	10:30
298	0124005698	SUELY PASSOS DE SOUZA	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	25	04/10/2024	10:30
299	0124001821	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	19	04/10/2024	10:45
300	0124000941	EDILENE DE SOUZA DURAN	Não	Sim	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	16	04/10/2024	10:45
301	0124000223	MARCILUCIA DA FONSECA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	27	04/10/2024	10:45
302	0124000833	ELEN ARAÚJO DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	25	04/10/2024	10:45
303	0124002273	REBECA CATARINA VIEIRA DE OLIVEIRA NEVES	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	21	04/10/2024	11:00
304	0124002338	VANUSA MARIA MARTINS MORTA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	19	04/10/2024	11:00
305	0124000674	ÂNGELA MARIA GOMES PINHEIRO	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	17	04/10/2024	11:00
306	0124003301	SOLANGE CRISTIANE GABLER	Não	Sim	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	14	04/10/2024	11:00
307	0124001863	SIMONE OLIMPIO GOMES	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	14	04/10/2024	11:15
308	0124002187	PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	19	04/10/2024	11:15
309	0124000308	ADRIANA BARBOSA LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	19	04/10/2024	11:15
310	0124004456	ANGELA FRANCISCA DE SOUZA LEMOS	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	19	04/10/2024	11:15
311	0124001809	ADÉLIA PEREIRA SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	19	04/10/2024	11:30

312	0124005706	VANDERLEIA PEREIRA DE MORAES	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	18	04/10/2024	11:30
313	0124001870	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	18	04/10/2024	11:30
314	0124000928	DIANA PAULA FARIAS RAMALHO	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	14	04/10/2024	11:30
315	0124004150	DENETE UMBELINO DE LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	18	04/10/2024	11:45
316	0124002063	MARIA HELENA GOMES QUEIROZ	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	47	04/10/2024	11:45
317	0124005519	JAIR ARAUJO LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	30	04/10/2024	11:45
318	0124004377	EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	26	04/10/2024	11:45
319	0124003518	JULIO CESAR VILAR	Sim	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	23	04/10/2024	12:00
320	0124002701	INGRID DA SILVA COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	26	04/10/2024	12:00
321	0124001081	JOYCE DIANA COSTA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	24	04/10/2024	12:00
322	0124002233	ALCIENE SOUZA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	24	04/10/2024	12:00
323	0124000208	ROSANE BRASIL DA CRUZ	Sim	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	20	04/10/2024	12:15
324	0124004342	JANE MARLIS BEZERRA DA SILVA PINHEIRO	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	23	04/10/2024	12:15
325	0124003572	ALCENIRA TAVARES ALECRIM	Não	Sim	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	23	04/10/2024	12:15
326	0124005119	SONIA MARIA AMORIM DA SILVA BATISTA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	23	04/10/2024	12:15
327	0124005397	LEONOR MIRANDA DE SOUZA	Sim	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	19	04/10/2024	12:30
328	0124003524	LEIDIMA DOS SANTOS NOGUEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	22	04/10/2024	12:30
329	0124004572	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	22	07/10/2024	08:00
330	0124004284	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	22	07/10/2024	08:00
331	0124005641	SANDRA MARIA DE SOUZA	Sim	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	18	07/10/2024	08:00
332	0124004817	VERA LUCIA DA SILVA PINTO	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	21	07/10/2024	08:00
333	0124003427	MARIO DE SOUZA ARAGÃO	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	20	07/10/2024	08:15
334	0124003474	ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	20	07/10/2024	08:15

335	0124005778	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	Não	Sim	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	0	07/10/2024	08:15
336	0124005510	RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA	Sim	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	18	07/10/2024	08:15
337	0124002198	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	20	07/10/2024	08:30
338	0124002134	NEIA MARIA ALVES DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	20	07/10/2024	08:30
339	0124004555	JOÃO MARIA DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	19	07/10/2024	08:30
340	0124002777	JOSIVANIS FARIAS MARISCAL	Sim	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	15	07/10/2024	08:30
341	0124003095	FRANCISCO COELHO DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	19	07/10/2024	08:45
342	0124002501	ESIA DA SILVA DEMETRIO	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	19	07/10/2024	08:45
343	0124004596	CÉLIA BATISTA LEAL DE CASTRO	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	18	07/10/2024	08:45
344	0124003575	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	18	07/10/2024	08:45
345	0124000255	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	Não	Sim	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	0	07/10/2024	09:00
346	0124003870	IVAN DE ASSIS RAPOZO	Sim	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIA CONTÁBEIS	32	07/10/2024	09:00
347	0124002894	ROSILANDIA DOMINGOS GUIMARÃES	Sim	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIA CONTÁBEIS	27	07/10/2024	09:00
348	0124000398	ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA	Sim	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIA CONTÁBEIS	27	07/10/2024	09:00
349	0124001724	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIA CONTÁBEIS	26	07/10/2024	09:15
350	0124002168	CLAUDEMIR MOTA BARBOZA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIA CONTÁBEIS	25	07/10/2024	09:15
351	0124002640	SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIA CONTÁBEIS	25	07/10/2024	09:15
352	0124005779	NATALIA COSTA COELHO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	39	07/10/2024	09:15
353	0124004279	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	37	07/10/2024	09:30
354	0124004798	RAYLANE MARTINS DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	35	07/10/2024	09:30
355	0124000851	ELTON LIMA DE CASTRO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	34	07/10/2024	09:30
356	0124001434	CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	33	07/10/2024	09:30
357	0124001983	VERINEI PIMENTEL DE FREITAS	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	31	07/10/2024	09:45

358	0124000363	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	31	07/10/2024	09:45
359	0124005649	DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	24	07/10/2024	09:45
360	0124000396	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	29	07/10/2024	09:45
361	0124000038	RODRIGO DOS ANJOS	Não	Sim	PORTO VELHO	DIREITO	16	07/10/2024	10:00
362	0124005678	KARLA VOTORIA RODRIGUES GALVÃO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	29	07/10/2024	10:00
363	0124000806	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	28	07/10/2024	10:00
364	0124000924	ERICA CAMILA DE CASTRO ASSUNCAO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	27	07/10/2024	10:00
365	0124000299	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	25	07/10/2024	10:15
366	0124002096	VOLNY COSTA DO NASCIMENTO	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	18	07/10/2024	10:15
367	0124002659	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	25	07/10/2024	10:15
368	0124001228	PAMELA DE SOUSA MARCONDES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	24	07/10/2024	10:15
369	0124001600	ÍCARO SILVA DE ARAÚJO	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	24	07/10/2024	10:30
370	0124002224	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	24	07/10/2024	10:30
371	0124004683	MATHEUS GEORGE N. GOMES	Não	Sim	PORTO VELHO	DIREITO	8	07/10/2024	10:30
372	0124000804	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	22	07/10/2024	10:30
373	0124004100	EVERSON DA SILVA VIEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	22	07/10/2024	10:45
374	0124002451	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	18	07/10/2024	10:45
375	0124002189	IONE REIS DO NASCIMENTO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	22	07/10/2024	10:45
376	0124001875	OZIEL MUCUA LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	ECONOMIA	25	07/10/2024	10:45
377	0124005647	ANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	Não	Não	PORTO VELHO	ECONOMIA	25	07/10/2024	11:00
378	0124002529	ANTONIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA	Não	Não	PORTO VELHO	ECONOMIA	24	07/10/2024	11:00
379	0124004361	KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	Não	Não	PORTO VELHO	ECONOMIA	16	07/10/2024	11:00

380	0124001197	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAÚJO	Não	Não	PORTO VELHO	ECONOMIA	16	07/10/2024	11:00
381	0124002102	KENIA PATRICIA BARBOSA BOTELHO DE ALMEIDA	Não	Não	PORTO VELHO	ECONOMIA	8	07/10/2024	11:15
382	0124004752	JEFFERSON DE LIMA GOMES	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	24	07/10/2024	11:15
383	0124000629	BRENDA GOMES PRATA	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	24	07/10/2024	11:15
384	0124003192	OSVALDO ALVES REIS SEGUNDO	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	23	07/10/2024	11:15
385	0124005003	RENATA DE KÁSSIA PEREIRA FERREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	22	07/10/2024	11:30
386	0124004182	DIANA RODRIGUES DA COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	19	07/10/2024	11:30
387	0124001810	BRUNO NUNES RICCI	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	19	07/10/2024	11:30
388	0124001629	JOSÉ VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO SANTIAGO	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	17	07/10/2024	11:30
389	0124004400	RYAN FROZ DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	07/10/2024	11:45
390	0124005612	WELITON DE ALMEIDA MAGALHAES	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	15	07/10/2024	11:45
391	0124000603	MAYCON RANDERSON DOS SANTOS PINHEIRO	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	15	07/10/2024	11:45
392	0124004846	PEDRO EDUARDO ALEXANDRIA BOTELHO	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	15	07/10/2024	11:45
393	0124002671	BIANCA BONAZONI	Não	Não	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	07/10/2024	14:00
394	0124000461	DENISE CAROLLINE ARAUJO	Não	Não	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	45	07/10/2024	14:00
395	0124004184	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	Não	Não	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	34	07/10/2024	14:00
396	0124002580	AURELINA DA SILVA MOTA	Não	Não	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	34	07/10/2024	14:00
397	0124000085	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	30	07/10/2024	14:15
398	0124002013	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	Não	Não	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	30	07/10/2024	14:15
399	0124001664	AMILTON SILVA DE AMORIM	Não	Não	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	29	07/10/2024	14:15
400	0124001327	CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Sim	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	32	07/10/2024	14:15
401	0124002738	ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	25	07/10/2024	14:30

402	0124004245	PEDRO HENRIQUE SILVA HERMIDA	Não	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	24	07/10/2024	14:30
403	0124005138	VANESSA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	23	07/10/2024	14:30
404	0124005657	MAILON DOS SANTOS CUNHA	Não	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	22	07/10/2024	14:30
405	0124001495	FREDSON DOS SANTOS DE MELO	Não	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	19	07/10/2024	14:45
406	0124004007	ANTÔNIO COLIN	Não	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	35	07/10/2024	14:45
407	0124004214	JONATHAN DA SILVA CUELHAS	Não	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	22	07/10/2024	14:45
408	0124002363	ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA	Sim	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	19	07/10/2024	14:45
409	0124005758	TANIA ,MANUELA ALVES SANTANA	Não	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	19	07/10/2024	15:00
410	0124002641	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	16	07/10/2024	15:00
411	0124000289	JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	15	07/10/2024	15:00
412	0124005223	GENILSON CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	17	07/10/2024	15:00
413	0124002742	SABRINA ISABELA DA SILVA FERNANDES	Não	Não	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	14	07/10/2024	15:15
414	0124001757	PABLO COUTINHO DOS SANTOS	Sim	Não	PORTO VELHO	ESTATÍSTICA	8	07/10/2024	15:15
415	0124002540	DAVID SOUZA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	28	07/10/2024	15:15
416	0124001143	JOAO LENO DOMINGOS PAZ DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	27	07/10/2024	15:15
417	0124003811	THYAGO HENRIQUE PACHECO MEDEIROS	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	25	07/10/2024	15:30
418	0124005581	SARA EMANUELLE COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	Sim	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	11	07/10/2024	15:30
419	0124000870	JAMILI DE SA MEDEIROS	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	24	07/10/2024	15:30
420	0124002632	PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES FERREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	21	07/10/2024	15:30
421	0124000816	VANESSA DOS SANTOS LEMOS	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	19	07/10/2024	15:45
422	0124003912	JONAS BARBOSA FRAZAO	Sim	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	5	07/10/2024	15:45
423	0124000710	LIDIANE SOUZA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	19	07/10/2024	15:45

424	0124001118	PEDRO JÚNIOR MATOS RENON	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	19	07/10/2024	15:45
425	0124005746	JOANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	19	07/10/2024	16:00
426	0124005786	JESIANE DA SILVA GALVÃO	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	18	07/10/2024	16:00
427	0124004298	RAFAELA SILVA BRAGA	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	17	07/10/2024	16:00
428	0124004715	SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	16	07/10/2024	16:00
429	0124004268	LUCIANA SANTOS GORAYEB	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	14	07/10/2024	16:15
430	0124001166	JOÃO PEDRO OLIVEIRA E SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	14	07/10/2024	16:15
431	0124002891	GEAN CARLOS NASCIMENTO	Não	Não	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	17	07/10/2024	16:15
432	0124003053	TAINÁRIA ALMEIDA PEREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	16	07/10/2024	16:15
433	0124005388	ANA BEATRIZ ALBINO DA COSTA	Sim	Não	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	8	07/10/2024	16:30
434	0124003705	ANDRÉ MIGUEL ALVES DE LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	8	07/10/2024	16:30
435	0124002201	LÉIA ALVES PEREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	0	07/10/2024	16:30
436	0124000646	EMILY SOARES DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	GEÓGRAFO	0	07/10/2024	16:30
437	0124001985	DORIAN JINKINS DE LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	28	07/10/2024	16:45
438	0124002643	ELIAS DA SILVA BRAZ	Não	Não	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	25	07/10/2024	16:45
439	0124000654	MARCIANO NERIS PAES	Não	Não	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	24	07/10/2024	16:45
440	0124002330	PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	Não	Sim	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	19	07/10/2024	16:45
441	0124001463	TAINÁ CAMARGO GONÇALVES CORREIA	Não	Não	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	19	07/10/2024	17:00
442	0124004737	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	GESTÃO PÚBLICA	24	07/10/2024	17:00
443	0124004664	BRIAN MENDONÇA PINTO	Não	Não	PORTO VELHO	MÚSICO	23	07/10/2024	17:00
444	0124004859	CELSO ALEXANDRE SCHUMACHER	Não	Não	PORTO VELHO	MÚSICO	22	07/10/2024	17:00
445	0124001774	DAISE ASSIRY DA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	MÚSICO	10	08/10/2024	08:00
446	0124001151	JUSIVAN CARVALHO NONATO	Não	Não	PORTO VELHO	MÚSICO	8	08/10/2024	08:00

447	0124001968	IAM MARCO NASCIMENTO SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	MÚSICO	3	08/10/2024	08:00
448	0124003494	WISLEY LOPES DE BRITO	Não	Não	PORTO VELHO	MÚSICO	3	08/10/2024	08:00
449	0124004188	LUCÉLIA SOARES HOFFMANN	Não	Não	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	30	08/10/2024	08:15
450	0124002270	JAQUELINE MALTA RIBEIRO	Não	Não	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	27	08/10/2024	08:15
451	0124001296	CAROLINE BERNARDES MIRANDA	Não	Não	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	21	08/10/2024	08:15
452	0124003803	VANESSA DE SOUZA NERY	Não	Não	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	19	08/10/2024	08:15
453	0124000009	JAINA SILVA RODRIGUES	Não	Não	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	19	08/10/2024	08:30
454	0124002599	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	NUTRIÇÃO	18	08/10/2024	08:30
455	0124002132	MAICON ALVES BASTOS	Não	Não	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	4	08/10/2024	08:30
456	0124003917	PAULO MONTEIRO DE MIRANDA	Sim	Não	PORTO VELHO	PINTOR DE OBRAS	1	08/10/2024	08:30
457	0124001001	VERONICE DA SILVA FERNANDES	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	30	08/10/2024	08:45
458	0124000166	KÁTIA APARECIDA MELO FREIRE DAS CHAGAS	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	29	08/10/2024	08:45
459	0124002247	NELZA RIBEIRO GALVÃO	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	28	08/10/2024	08:45
460	0124000244	MOISÉS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	24	08/10/2024	08:45
461	0124001861	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	24	08/10/2024	09:00
462	0124002797	DAIANE LACERDA BARBOSA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	21	08/10/2024	09:00
463	0124001811	RENAYNE AZZI SANTOS MORAES GOMES DOGAN	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	21	08/10/2024	09:00
464	0124004537	MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	19	08/10/2024	09:00
465	0124002070	ALESSIA RODRIGUES MOURA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	19	08/10/2024	09:15
466	0124001782	VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	17	08/10/2024	09:15
467	0124004765	GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	16	08/10/2024	09:15
468	0124004776	REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	16	08/10/2024	09:15
469	0124001108	MATHEUS MENDES DOS SANTOS LIPINSKI	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	16	08/10/2024	09:30

470	0124002601	DAIANE FERREIRA DA COSTA	Sim	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	15	08/10/2024	09:30
471	0124004923	ERICATIA DE SOUZA OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	14	08/10/2024	09:30
472	0124002795	CICERA RAQUEL MOREIRA MACIEL FARIAS	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	14	08/10/2024	09:30
473	0124002839	VICTÓRIA PRATES AZEVEDO	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	14	08/10/2024	09:45
474	0124004857	JULIA BERNARDO CHOQUERES	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	11	08/10/2024	09:45
475	0124003891	WILLIS NYCOLE DE FREITAS BARBOSA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	9	08/10/2024	09:45
476	0124004835	PAULO CLAUDINO DE SOUSA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	8	08/10/2024	09:45
477	0124000454	VERA LUCIA CORREA DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	8	08/10/2024	10:00
478	0124000735	LEIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	8	08/10/2024	10:00
479	0124002897	WESLEY COVELINHE REBELO	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	8	08/10/2024	10:00
480	0124005368	WEVERTON MENEZES GUIMARAES	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	8	08/10/2024	10:00
481	0124005585	THALYA RIBEIRO DA CUNHA CANTANHEDE	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	8	08/10/2024	10:15
482	0124005770	ERIKA CAMARGO DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	8	08/10/2024	10:15
483	0124002245	LETÍCIA DOS SANTOS GOMES	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	8	08/10/2024	10:15
484	0124002573	JÚLIA NASCIMENTO MARTINS COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	6	08/10/2024	10:15
485	0124002667	DANIELA HILARY NUNES NASCIMENTO DE PAULA	Não	Não	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	27	08/10/2024	10:30
486	0124000123	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	21	08/10/2024	10:30
487	0124001747	LARISSA GONZAGA BRANCO	Não	Não	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	21	08/10/2024	10:30
488	0124005554	LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	Sim	Não	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	19	08/10/2024	10:30
489	0124002056	NILSANGELA DE SOUZA SOARES	Não	Não	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	19	08/10/2024	10:45
490	0124004584	ALINE FUQUES PARENTE	Sim	Não	PORTO VELHO	REVISOR DE TEXTO	19	08/10/2024	10:45
491	0124004371	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	39	08/10/2024	10:45
492	0124000479	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	38	08/10/2024	11:00

493	0124000823	ANIE BÁRBARA GOMES CUELLAR	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	08/10/2024	11:00
494	0124004256	FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	36	08/10/2024	11:00
495	0124000191	DANIELI MOURA BOERI	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	34	08/10/2024	11:00
496	0124001372	FRANCILENE MELO DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	34	08/10/2024	11:15
497	0124002837	JOSÉ BARROS	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29	08/10/2024	11:15
498	0124005452	SIRLENE FRANÇA VENTURA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	32	08/10/2024	11:15
499	0124005642	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	32	08/10/2024	11:15
500	0124003475	ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA	Não	Sim	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28	08/10/2024	11:30
501	0124002276	EMILLY DE JESUS GONÇALVES	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	08/10/2024	11:30
502	0124005391	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	08/10/2024	11:30
503	0124001030	ANTONIA MONTEIRO PINHEIRO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	08/10/2024	11:30
504	0124000698	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29	08/10/2024	11:45
505	0124004484	GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29	08/10/2024	11:45
506	0124003827	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	08/10/2024	11:45
507	0124004688	DANIELA FREIRES SANTANA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29	08/10/2024	11:45
508	0124005625	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29	08/10/2024	14:00
509	0124005530	MAIARA FERREIRA DA MOTA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29	08/10/2024	14:00
510	0124001586	GEGLIANE NEVES DA SILVA	Não	Sim	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	08/10/2024	14:00
511	0124001404	ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	08/10/2024	14:00
512	0124000346	SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28	08/10/2024	14:15
513	0124001387	DELMAJANE DA SILVA DOS SANTOS LAGO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28	08/10/2024	14:15
514	0124002937	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27	08/10/2024	14:15

515	0124002846	JOAO RAGIS REGIS BARBOSA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	08/10/2024	14:15
516	0124005447	CELENE SOUZA ARAUJO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27	08/10/2024	14:30
517	0124003229	QUELE DAIANA PEREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27	08/10/2024	14:30
518	0124002684	JÁINE DELANE LOBO DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26	08/10/2024	14:30
519	0124000340	RENATA PARENTE E OLIVEIRA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	08/10/2024	14:30
520	0124005622	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	Não	Sim	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	08/10/2024	14:45
521	0124004213	AGUINALDO DE SOUZA LIMA FILHO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26	08/10/2024	14:45
522	0124001365	SILVANA MERCADO DE SENA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26	08/10/2024	14:45
523	0124001091	DAVID CASSIMIRO MORENO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	08/10/2024	14:45
524	0124001357	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	08/10/2024	15:00
525	0124005181	ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	08/10/2024	15:00
526	0124004912	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	08/10/2024	15:00
527	0124000996	VALNEI FELÍCIO DA SILVA MORAIS JÚNIOR	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	08/10/2024	15:00
528	0124002736	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	08/10/2024	15:15
529	0124001758	KAROLINE COSTA FERREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	08/10/2024	15:15
530	0124004031	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	Sim	Sim	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	08/10/2024	15:15
531	0124004162	DANIELE VITURINO CUNHA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	08/10/2024	15:15
532	0124001247	QUELI CRISTIANE DA SILVA MANDU	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	08/10/2024	15:30
533	0124002530	PÂMELA RAISSA LOPES MIRANDA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	08/10/2024	15:30
534	0124005593	WHALE LAADE ALMEIDA MONTENEGRO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	08/10/2024	15:30
535	0124002806	MATHEUS SANTOS DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	08/10/2024	15:30
536	0124004601	RODRIGO LOPES FERREIRA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	08/10/2024	15:45
537	0124002697	ADRIANA PINHEIRO DA COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	08/10/2024	15:45

538	0124004358	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	08/10/2024	15:45
539	0124004634	ALINE DOS REIS	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	08/10/2024	15:45
540	0124002871	ANDRE SILVA DE CARVALHO	Não	Sim	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	08/10/2024	16:15
541	0124000638	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	08/10/2024	16:15
542	0124003266	VANIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	08/10/2024	16:15
543	0124005631	NÉLIDO ALVES DA COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	08/10/2024	16:15
544	0124002912	BARBARA DANIELE MELO DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	08/10/2024	16:30
545	0124001271	VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	08/10/2024	16:30
546	0124001457	PAULA CAROLINA DO NASCIMENTO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	08/10/2024	16:30
547	0124003242	ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	08/10/2024	16:30
548	0124002001	CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	08/10/2024	16:45
549	0124001877	FRANCISCA MARCLEIA CLAUDINO VIANA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	08/10/2024	16:45
550	0124004472	DANIEL DA COSTA DE OLIVEIRA	Não	Sim	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	08/10/2024	16:45
551	0124000505	MARIA CLARA ARZA RIBAS	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	16	08/10/2024	16:45
552	0124005009	IAGO ELOY DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	14	09/10/2024	08:30
553	0124005392	NAIARA MONTEIRO DO CARMO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	9	09/10/2024	08:30
554	0124000404	NICOLAS COSTA FEITOZA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	5	09/10/2024	08:30
555	0124001114	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO CADISTA	0	09/10/2024	08:30
556	0124000796	ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	33	09/10/2024	08:45
557	0124004508	GABRIEL MELGAR ROCA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	22	09/10/2024	08:45
558	0124002511	SAMUEL SILVA SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	18	09/10/2024	08:45
559	0124003772	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35	09/10/2024	08:45
560	0124001894	FRANCISCO ALYSON VIEIRA BRAGA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34	09/10/2024	09:00

561	0124002845	ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32	09/10/2024	09:00
562	0124002111	MARIA VERONICA BERNARDO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33	09/10/2024	09:00
563	0124000853	MARLLAN DA SILVA GOMES	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	09/10/2024	09:00
564	0124000971	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29	09/10/2024	09:15
565	0124001902	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	43	09/10/2024	09:15
566	0124000049	JULIANA RODRIGUES LEITE	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	39	09/10/2024	09:15
567	0124002478	ANA PAULA FERREIRA MOTA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	34	09/10/2024	09:15
568	0124003268	ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	33	09/10/2024	09:30
569	0124001324	SULAMITA DA SILVA SETÚBAL	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	29	09/10/2024	09:30
570	0124000160	JUSSARA FERREIRA LEITE	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	29	09/10/2024	09:30
571	0124001263	OLIVIA BEZERRA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	28	09/10/2024	09:30
572	0124001736	ANA ROSA RODRIGUES SOUZA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15	09/10/2024	10:00
573	0124004920	KEVELIN JANINI VASCONCELLOS DE ARAÚJO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27	09/10/2024	10:00
574	0124000258	ELETICIA DE CASTRO DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	26	09/10/2024	10:00
575	0124004054	ELUANA OLIVEIRA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	25	09/10/2024	10:00
576	0124005572	RAPHAEL DE AGUIAR LOPES	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	13	09/10/2024	10:30
577	0124002341	SEBASTIÃO AIRTON PINHEIRO DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	23	09/10/2024	10:30
578	0124001506	RENAN ARAUJO MONTE	Não	Não	PORTO VELHO	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	7	09/10/2024	10:30
579	0124000365	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	Não	Não	PORTO VELHO	VISTORIADOR DE RISCO DE AUTO	3	09/10/2024	10:30
580	0124003267	PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	Não	Não	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTENTE SOCIAL	14	10/10/2024	10:00
581	0124002678	MICHELE SOLETO BERNARDO	Não	Não	CANDEIAS DO JAMARI	ASSISTENTE SOCIAL	0	10/10/2024	10:00

5. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM**

Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22855>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/09/2024, às 14:00

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024

Protocolo 0052874705

Portaria nº 885 de 13 de setembro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N° 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC em conformidade com o Artigo 3º, § 1º e Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES N° 58, de 8 de agosto de 2022 e Decreto N° 28.874, de 25 janeiro de 2024. O objeto é a **Aquisição de Carrinhos de transporte de galões de água, bem como de outros materiais/objetos**, tendo como objetivo principal atender a demanda das Coordenadorias, Gerências e Núcleos desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia e outras unidades de segurança (PC, PM, CBM e POLITEC) que necessitarem.

**Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC**

Jaqueline Estelita Bianco Viana - Matrícula: \*\*\*\*\*555 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: \*\*\*\*\*246 -Substituto

**Gerência de Logística - GELOG/SESDEC**

Falber de Assis Bezerra da Costa - Matrícula: \*\*\*\*\*118- Titular

Rafael Mota Nascimento - Matrícula: \*\*\*\*\*625 - Substituto

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

**I** - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

**II** - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

**Art. 3º** Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

**Art. 4º** Revoga as disposições ao contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024

Protocolo 0052809459

**POLÍCIA MILITAR - PM**

**TERMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2024/ PROAFI (ID 0052633267), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052645686) e o Resultado da Análise (ID 0052645820), **HOMOLOGA** o procedimento realizado:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CEO MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 55.326.095/0001-20	LIMPEZA GERAL DE ARES-CONDICIONADOS 36 BTU'S - CONDENSADORAS E EVAPORADORAS LIMPEZA GERAL DE ARES-CONDICIONADOS 18 BTU'S - CONDENSADORAS E EVAPORADORAS LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO 12 BTU'S - CONDENSADORAS E EVAPORADORA LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO 9 BTU'S - CONDENSADORAS E EVAPORADOR	R\$ 3.540,00
Valor Total			R\$ 3.540,00

Porto Velho, RO, Distrito de Jaci Paraná, 13 de setembro de 2024.

**MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA- MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0052646039

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2024-PROAFI**

**PROCESSO SEI Nº 0021.065644/2024-81**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/09/2024 a 18/09/2024**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV, C.N.P.J nº 22.859.417/0001-47, localizado na Rua Castelo Branco, nº 1523 - Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao programa **PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024**, pelo endereço eletrônico [colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov](mailto:colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Castelo Branco, nº 1523 - Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível

com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov](mailto:colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov), a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov](mailto:colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov) dentro do prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0052761829)

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2024.

**Eleonora Endlich Teixeira**

Presidente da Comissão de Contratação

**Francinei Batista Do Vale**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052761830

Pagamento Indenizado de Despesa nº 6/2024/PM-DOFDGPCHEFE

**DEVEDOR:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.562.872/0001-02, com sede na Av. Tiradentes, 3360, bairro Embratel, cidade de Porto Velho - CEP n.º 76.820-882, neste ato representada por seu Comandante-Geral, o Coronel PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO, inscrito no RG n.º \*\*\*\*4 SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º \*\*\*.\*\*\*-15, designado no Diário Oficial de Rondônia Decreto de 18 de julho de 2023, edição suplementar n.º 11, protocolo n.º (0052244491), residente e domiciliado nesta capital.

**CREDOR:** P L GABARDO M.E, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.475.491/0001-49, com sede na Av. JK , n.º 1029, Centro, JARU-RO, neste ato representada pelo Sr. PEDRO LUIZ GABARDO, inscrito no CPF/MF: \*\*\*.\*\*\*.729-53 e RG \*\*\*\*1 SSP/PR.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, conforme a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo n.º 0021.061187/2024-55, Ficando dispensada a apresentação do Parecer Jurídico conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Polícia Militar de Rondônia, conforme consignado na Justificativa (0051011097), correspondente ao período de 15 dias, do mês de Julho do ano de 2022, nos termos dos valores consignados nas Notas Fiscais n.º 000.001.117 e 000.001.116 (0052160908) e devidamente aprovada pelo CREDOR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Polícia Militar de Rondônia, conforme Declaração de Adequação Financeira (ID n. 0052160924 ) e Nota de Empenho (ID n. 0052167551 e 0052167597), Programa de trabalho: 06.122.1015.2087.208740; Natureza de despesa: 33.90.30.51 ; Fonte de recurso: 1.500.0.00001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto em Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que tenha por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para

sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM**

Comandante-Geral PMRO

PEDRO LUIZ GABARDO

Proprietário

Protocolo 0052160939

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

CONTRATADA: Jorge Rodrigues de Andrade

CNPJ DA CONTRATADA: 18.397.791/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação os serviços de manutenção para cartuchos de tinta para impressora da Secretaria e reparos de fusora e manutenção de cartuchos da impressora da Divisão Administrativa.

VALOR: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Guajará-Mirim, 16 de setembro de 2024.

FELIPE **FERNANDES** COTA DE ARAÚJO - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

Protocolo 0052804338

Portaria nº 7676 de 16 de setembro de 2024

Dispõe sobre a Designação de Praças para exercerem a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, nominados abaixo, para exercerem a função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	3º SGT QPPM	*****645	MARCOS CRUZ <b>RUIZ</b>	13 /08/2024	1º BPM	0021.061039/2024-31
2	3º SGT QPPM	*****349	<b>ERNADES</b> BATISTA AMBRÓSIO	23/08/2024	2º BPM	0021.061909/2024-71
3	CB QPPM	*****557	<b>SANDRA</b> FERREIRA DA SILVA	02/09/2024	3º BPM	0021.062368/2024-07
4	CB QPPM	*****644	ROSELINO FIRMINIANO <b>CAVALCANTE</b>	30/07/2024	4º BPM	0021.056403/2024-41
5	3º SGT QPPM	*****449	HAMITON <b>TEIXEIRA</b> MIRANDA	01/08/2024	4º BPM	0021.056309/2024-91
6	3º SGT QPPM	*****524	JEAN <b>MARCEL</b> NOGUEIRA	13/07/2024	4º BPM	0021.056383/2024-16
7	SD QPPM	*****512	DIONI <b>KEFFLER</b>	09/08/2024	4º BPM	0021.056408/2024-73

8	CB QPPM	*****975	EVERSON DA SILVA <b>SOUZA</b>	28/08/2024	4º BPM	0021.062886/2024-12
9	2º SGT QPPM	*****799	<b>DAVID</b> SILVA RODRIGUES	27/08/2024	4º BPM	0021.037603/2024-02
10	CB QPPM	*****203	<b>ISMAEL</b> FERREIRA MORAES	09/08/2024	5º BPM	0021.055435/2024-29
11	SD QPPM	*****371	<b>DESQUE</b> FERREIRA DE SOUSA	15/08/2024	5º BPM	0021.058411/2024-21
12	CB QPPM	*****215	JADERSON <b>HENRIQUE</b> DA SILVA FELIPE	16/08/2024	5º BPM	0021.061577/2024-25
13	CB QPPM	*****021	JANIO <b>IDEAM</b> DE FREITAS JÚNIOR	04/09/2024	7º BPM	0021.063473/2024-55
14	CB QPPM	*****558	SHELSEMI <b>FORTUNATO</b> DUARTE	07/09/2024	7º BPM	0021.064458/2024-24
15	CB QPPM	*****037	AILTON <b>MONTEIRO</b> DA HORA	07/08/2024	8º BPM	0021.056991/2024-12
16	3º SGT QPPM	*****704	ADRIANE <b>RICHTER</b>	02/09/2024	10º BPM	0021.064184/2024-73
17	1º SGT QPPM	*****928	LUCIANO DAVID <b>BELTRÃO</b> LEITE	02/09/2024	10º BPM	0021.062370/2024-78
18	3º SGT QPPM	*****701	MÁRCIO <b>RAIALA</b> RIBEIRO DE ALCÂNTARA	23/08/2024	10º BPM	0021.064591/2024-81
19	CB QPPM	*****582	<b>VANESSA</b> SANTOS ARAÚJO SCHULZE	15/08/2024	10º BPM	0021.064467/2024-15
20	3º SGT QPPM	*****486	CLEBSON <b>NOGUEIRA</b> LIMA	02/09/2024	10º BPM	0021.063051/2024-80
21	SD QPPM	*****216	AÉCIO NOGUEIRA <b>RABELO</b>	07/08/2024	BPTRAN	0021.057142/2024-86
22	3º SGT QPPM	*****820	DANIEL DE <b>ALMEIDA</b> DA COSTA	23/08/2024	BPTRAN	0021.060912/2024-78
23	2º SGT QPPM	*****062	<b>CÓDI</b> TIAGO ROQUE KURODA	15/08/2024	BPA	0021.059242/2024-47
24	AL SGT QPPM	*****386	FRANCISCO <b>VALDERI</b> DE ARAÚJO	01/09/2024	BPCHOQUE	0021.062129/2024-49
25	CB QPPM	*****620	YVES KAUÊ DA SILVEIRA <b>SEUBERT</b>	09/09/2024	BOPE	0021.064768/2024-49
26	3º SGT QPPM	*****857	UITOLON <b>JARZEN</b> DE FREITAS	26/08/2024	DISS	0021.061439/2024-46
27	3º SGT QPPM	*****603	LUCAS <b>DIAS</b> DE ARAUJO	13/09/2024	DISS	0021.065782/2024-60
28	1º SGT QPPM	*****800	<b>CHARLISSON</b> DOS SANTOS SILVA	11/09/2024	DISS	0021.065754/2024-42
29	2º SGT QPPM	*****720	<b>RUSMAN</b> FURTADO BONFIM	07/09/2024	CHEMG	0021.064779/2024-29

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0052853089

Portaria nº 7677 de 16 de setembro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os policiais militares, nominados abaixo, da função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subseqüente, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	*****538	<b>GILVANIA</b> SILVA DONATO SIQUEIRA	04/09/2024	3º BPM	0021.063389/2024-31
2	CB QPPM	*****558	UESLEI DE <b>MATOS</b> SOUSA	02/09/2024	3º BPM	0021.064517/2024-64
3	3º SGT QPPM	*****754	<b>REGIVANE</b> BARBOSA DOS SANTOS	02/09/2024	7º BPM	0021.062831/2024-11
4	CB QPPM	*****633	FELIPE GUSTAVO FIDELIS SOUZA SILVA CERVEIRA <b>VALOIS</b>	02/09/2024	7º BPM	0021.062818/2024-53
5	CB QPPM	*****340	LINCOHN <b>LOMBARDO</b> MEIRELIS	29/08/2024	8º BPM	0021.063207/2024-22
6	CB QPPM	*****067	ELIAS <b>BARROSO</b>	29/08/2024	8º BPM	0021.063205/2024-33
7	CB QPPM	*****924	ANDERSON <b>JOSÉ</b> DE PAULA	29/08/2024	8º BPM	0021.063201/2024-55
8	CBQPPM	*****347	LUAN <b>DIAS</b> DE OLIVEIRA	29/08/2024	8º BPM	0021.063199/2024-14
9	CB QPPM	*****565	VAGNER ROBERTO <b>FOUZ</b>	08/09/2024	9º BPM	0021.062834/2024-46
10	CB QPPM	*****338	<b>FERNANDO</b> FELIX DE LIMA	06/09/2024	10º BPM	0021.212724/2021-99
11	3ºSGT QPPM	*****761	<b>RODRIGO</b> DOS <b>PASSOS</b>	09/09/2024	10º BPM	0021.486188/2021-66
12	2º SGT QPPM	*****431	<b>CLAUDENOR</b> FERREIRA ROSA FILHO	01/08/2024	BPA	0021.060095/2024-58
13	SD QPPM	*****505	DAVID CARLOS <b>RODRIGUES</b> ROCHINSKI	26/08/2024	BPA	0021.065317/2024-29
14	3º SGT QPPM	*****239	LUCAS <b>SANTIAGO</b>	08/03/2024	BOPE	0021.279901/2019-01
15	CB QPPM	*****221	ANDERSON <b>MORAES</b> COSTA	19/08/2024	CPOF	0021.064168/2024-81
16	CB QPPM	*****549	TIAGO <b>NORONHA</b> DE ALENCAR	08/09/2024	5º BPM	0021.065492/2024-16
17	CB QPPM	*****030	DON FABIO <b>RAMON</b> DE MOURA SANTOS	08/09/2024	5º BPM	0021.065492/2024-16

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0052853264

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2024 - PROAFI PROCESSO SEI Nº 0021.051091/2024-89

Objeto: Material para Manutenção de bens imóveis - Prateleiras de Granito e suportes  
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/09/2024 a 18/09/2024.**

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, C.N.P.J nº 20.198308/0001-09, localizado à Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 - Distrito de Jaci Paraná - Porto Velho - Rondônia, CEP 76840-000, doravante Unidade Executora, aderente, ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2024*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação para o fornecimento de Material para Manutenção de bens imóveis - Prateleiras de granito e suportes, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 18/09/2024, pelo endereço eletrônico [tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br](mailto:tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br), ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 - Distrito de Jaci Paraná - Porto Velho - Rondônia, CEP 76840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação para aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis - Prateleiras de granito e suportes, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
  - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
  - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
  - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II;
  - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
  - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br](mailto:tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0052800641) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br](mailto:tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2024* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0052800641)

Porto Velho, RO, Distrito de Jaci-Paraná, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ ALBERTO **THOMAZ - ST PM RR**

Presidente da Comissão de Contratação

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA PENHA- MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0052800664

Portaria nº 7685 de 16 de setembro de 2024

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para fins de Reforma, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERANDO a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma - Sessão nº 071/2024, da Primeira Junta Militar de Saúde (0052705129), de 10 de setembro de 2024, que considerou o **3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*382 FÁBIO FERREIRA BORGES**, INCAPAZ, DEFINITIVAMENTE, para o serviço policial militar, não podendo prover seus meios de subsistência, pois é INVÁLIDO.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*382 FÁBIO FERREIRA BORGES** ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme a alínea "b", inciso IV, §1º do artigo 79 do Decreto-Lei 9-A, a contar de **10 de setembro de 2024**, mediante o parecer da Ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma - Sessão nº 071/2024, da Primeira Junta Militar de Saúde (0052705129), de 10 de setembro de 2024.

2º Transferir o **3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*382 FÁBIO FERREIRA BORGES** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reforma, até a publicação do Ato Concessório de Reforma, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM (Ariquemes - RO), que providencie o afastamento das funções do Policial Militar, a contar de **10 de setembro de 2024**, até a publicação da portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, conforme o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 10 de setembro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0052860745

**EDITAL Nº 11/2024/PM-CP4**

**ALTERA O CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO ANEXO I DO EDITAL N. 008/2024/PM-CP4, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar** o Calendário de Atividades do Anexo I do Edital nº 008/2024/PM-CP4, de 02 de setembro de 2024, passando a ter a seguinte programação:

**ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
03 a 13/09/2024	Inscrições	Interessados
17/09/2024	Divulgação da Análise preliminar dos Títulos (Etapa única)	Comissão/Subcomissão
18 e 19/09/2024	Recursos	Interessados
20/09/2024	Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

**Art. 2º** - Publicar o presente ato administrativo em BPM, bem como disponibilizar no site da PMRO.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0052862877

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2024 (0051920846), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052807116) e o Resultado da Análise (0052862931), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	PEREIRA DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP CNPJ: 12.040.190/0001-50	****	R\$ 0,00
2	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.633.678/0001-37	01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,14,15 17,18,19,22,23,25,26,27,28,31,35,36	R\$ 12.152,05
3	MATERJIPA MATERIAL CONSTRUÇÃO JI-PARANÁ LTDA CNPJ: 63.751.887/0001-70	****	R\$ 0,00
4	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30		R\$ 3.291,90
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 15.433,95</b>

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2024

**Francinei Batista Do Vale**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052877539

**EDITAL Nº 3/2024/PM-7BPMP4**

A Comissão designada pela Portaria nº 3449 (0048165800), tendo em sua composição 1º TEN QOAPM RE \*\*\*\*\*918 **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA** - Leiloeiro, 2º SGT PM RE \*\*\*\*\*671 **ALTAIR JOSÉ TURMINA** - 1º Secretário e o 3º SGT PM RE \*\*\*\*\*951 **FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE** - 2º Secretário, sendo responsável pela destinação de bens apreendidos e doados ao 7º Batalhão da Polícia Militar. FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

**1. LEILOEIRO**

1.1.À cargo do Leiloeiro Oficial - 1º TEN QOAPM RE 100071918 **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**;

## 2. LEILÃO:

2.1 Será realizado no **dia 02/10/2024, (quarta-feira) no período das 09h00min às 11h00min** (horário de Rondônia), na Sede do 7º Batalhão de Polícia Militar, sito na Av. Capitão Sílvio, 3354 – Bairro Setor das Grandes Áreas, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo valor mínimo se encontra no item 15.1 deste Edital;

2.2 As propostas poderão ser apresentadas presencialmente na data e hora constante no item 2.1 ou ainda enviadas por e-mail, as quais serão acessadas pelos membros da Comissão e, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número (0021.029433/2024-84);

2.3 O referido Leilão obedecerá os trâmites descritos na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a INSTRUÇÃO PROVISÓRIA POLICIAL MILITAR Nº 001/CPE/PMRO/2023, publicada no Processo SEI nº 0021.022134/2023-38.

## 3. LOCAL DO LEILÃO:

3.1 Os interessados em participar do leilão poderão apresentar suas propostas presencialmente na data e hora constante no item 2.1 ou ainda enviar para o e-mail [7bpm.p4@pm.ro.gov.br](mailto:7bpm.p4@pm.ro.gov.br), seguindo o modelo do Anexo I;

3.2 Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos proponentes no leilão é facultativa;

3.3 Os bens leiloados estarão disponíveis para verificação conforme o item 12 deste Edital, bem como os documentos de avaliação (0052860278 e 0048178843) e eventuais esclarecimentos ou dúvidas acerca do certame poderão ser apresentados através dos seguintes contatos: (69) 99985-5042 e (69) 98439-5898.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Poderão participar do presente leilão:

4.1 Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

4.2 Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.3 O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por representante, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital;

4.4 É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica;

4.5 Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

4.6 Os interessados deverão apresentar certidões cíveis e criminais de âmbito estadual que demonstrem a inexistência de condenações por crimes ambientais nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente da data do leilão e certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas emitidas pelo IBAMA e SEDAM/RO. A certidão negativa do IBAMA poderá ser solicitada através do endereço eletrônico <https://servicos.ibama.gov.br/sicafixext/>. A certidão negativa da SEDAM/RO deverá ser solicitada através do endereço eletrônico <http://copam.sedam.ro.gov.br/requerimentodof/>.

## 5. DOS IMPEDIDOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO:

5.1 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;

5.2 Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

5.3 Pessoa Física/Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência do crime ambiental cometido;

5.4 Pessoa Física/Jurídica com condenações por crimes ambientais nos últimos 5 anos contados retroativamente da data do leilão;

5.5 O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho.

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

b. Receber os documentos relativos à Habilitação;

c. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;

- d. Desclassificar os licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
- e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- f. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
- g. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1 A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, o recebimento dos envelopes contendo a proposta inicial;
- 7.2 Os licitantes passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m<sup>3</sup>;
- 7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão;
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.5 A etapa de lances da sessão será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 8.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 8.2 O leiloeiro informará o arrematante do lote e imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento;
- 8.3 O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

## **9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

- 9.1 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa do leilão, intercorrências e fatos relevantes;
- 9.2 A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

- 10.1 Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte;
- 10.2 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote de madeira, estando o 7º Batalhão de Polícia Militar isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;
- 10.3 Responsabilizar-se pela utilização e destino final dos lotes de madeira e responder civil e criminalmente por toda e qualquer ação indevida que não esteja prevista neste Edital ou que esteja em desacordo com a legislação vigente;
- 10.4 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio.

## **11. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES:**

- 11.1 Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;
- 11.2. As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;
- 11.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
- 11.4 O não pagamento do valor devido, nos prazos, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante a uma multa de 10% no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no que couber.

## **12 VISTORIA FACULTATIVA:**

- 12.1 O certame será realizado na data prevista, independentemente da ocorrência ou não da vistoria pelo interessado;

12.2 Os bens serão franqueados para vistoria na Sede do 7º Batalhão de Polícia Militar, sito na Av. Capitão Sílvio, 3354 – Bairro Setor das Grandes Áreas – CEP 76876-684 – Ariquemes/RO, onde atualmente se encontram;

12.3 No ato da visitação, o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes/itens;

12.4 A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria;

12.5 A vistoria facultativa deverá ser programada a visitação dos bens através dos telefones (69) 99985-5042 e (69) 98439-5898.

### 13 CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

13.1 O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie;

### 14 ENTREGA DOS BENS:

14.1 A entrega do bem só ocorrerá após compensação total dos valores devidos, bem como, cumpridas as exigências legais de transporte e a emissão do respectivo Documento de Origem Florestal Especial;

14.2 A remoção de bem móvel arrematado será de inteira responsabilidade do próprio arrematante e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a arrematação.

### 15 DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

15.1 **Termo de Destinação Sumária** Nº 064/2024 (0052860278).

LOTES	ESSÊNCIA	PRODUTOS	VOL. APREENDIDA (M³)	PREÇO M³ (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ANGELIM PEDRA <i>Hymenolobium petraeum</i>	PORTAL	1,752	R\$ 1.059,50	R\$ 1.856,24
02	ANGELIM PEDRA <i>Hymenolobium petraeum</i>	VISTA	6,794	R\$ 1.966,80	R\$ 13.362,44
03	TAUARI <i>Couratari Guianensis</i>	VISTA	27,176	R\$ 1.761,50	R\$ 47.870,52
04	TAUARI <i>Couratari Guianensis</i>	PORTAL	7,008	R\$ 855,40	R\$ 5.994,64
05	TAMARINDO <i>Martiodendrum Elatum</i>	CAIBRO	0,408	R\$ 713,13	R\$ 290,96
06	TAMARINDO <i>Martiodendrum Elatum</i>	TÁBUA	0,272	R\$ 713,13	R\$ 193,97
<b>VOLUMETRIA TOTAL</b>			<b>43,378 m³</b>	<b>VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO</b>	<b>R\$ 69.568,78</b>

### 16 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

16.2 As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via diretamente a Comissão de leilão no horário de expediente, com identificação documental do impugnante recorrente,

16.3 Caberá à Comissão de Leilão encaminhar a impugnação ao juízo competente para adoção das medias pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pela própria comissão sem prejuízo ao certame;

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão do Leilão;

16.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo do leilão e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### 17 DO FORO

17.1 Fica eleita a comarca Judiciária de Ariquemes - como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no Celotex e nos informativos oficiais desta Unidade (Sistema Eletrônico de Informação - SEI).

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA  
TERMO DE ARREMATÇÃO**

**Dados do Proponente (Pessoa Física):**

Nome : .....  
Cart. de Ident. Nº : ..... Órgão Exp./Data Exp. : .....  
Naturalidade: ..... Profissão: .....  
Endereço : .....  
Telefone.....

**Dados do Proponente (Pessoa Jurídica):**

Razão Social: .....  
CNPJ .....  
Endereço : .....  
Telefone.....

**Valor Proposto para o bem do Termo de Destinação Sumária nº 064/2024 (0052860278): R\$.....**

**Declaração**

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital do presente Leilão.

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

**FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOA PM**

Leiloeiro

**ALTAIR JOSÉ TURMINA - 2º SGT PM**

1º Secretário

**FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE - 3º SGT PM**

2ª Secretário

Protocolo 0052860365

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**

Portaria nº 1028 de 13 de setembro de 2024

Dispõe sobre designação de Oficiais para acompanhar e gerenciar Acordo de Cooperação Técnica n.º 2/2020/ANÁLISE TÉCNICA-RO no âmbito do CBMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de Dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para acompanhar e gerenciar o Acordo de Cooperação Técnica n.º 2/2020/ANÁLISE TÉCNICA-RO, celebrado entre a União, por meio da SPRF-RO e o Estado de Rondônia, por intermédio do CBM-RO, conforme segue:

ORD.	POSTO	RE	NOME
01.	TEN CEL	**00-2	MARIO VERGOTTI
02.	TEN CEL	**76-1	ROBERTO RODRIGUES LEAL

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

**Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Protocolo 0052837962

Portaria nº 1020 de 12 de setembro de 2024

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir por *necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	A CONTAR DE:	APRESENTAÇÃO
1º SGT BM	**06- 4	MARCELO <b>ACACIO</b> SIQUEIRA	SAT-JIP Ji-Paraná	1ºSGBM/2ºGBM Ji-Paraná	16.09.2024	16.09.2024
CB BM	**56- 3	IURY STÉFANO <b>PRÍNCIPE</b> MELESKO	1ºSGBM/2ºGBM Ji-Paraná	SAT-JIP Ji-Paraná	16.09.2024	16.09.2024

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

**Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Protocolo 0052780251

Portaria nº 1030 de 16 de setembro de 2024

Substituição de membro da comissão designada para a realização de procedimento administrativo apuratório.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Substituir o militar MAJ BM RE \*\*\*3-4 JOSÉ JOAQUIM DA SILVA pela militar **1º TEN BM RE \*\*\*4-9 ELIZA GONÇALVES**, na função de presidente da Comissão de procedimento apuratório, designado pela Portaria n.º 787 de 15 de julho de 2024, publicada no D.O.E nº 130, referente ao processo 0004.007990/2024-52.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**  
**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**  
**Ordenador de Despesas**

Protocolo 0052860694

**AVISO**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, torna público aos interessados que **torna sem efeito** a publicação do aviso de inexigibilidade datado de quinta-feira, 05/09/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar um curso in company que capacite os servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) na Fase de Planejamento das contratações, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, e integre o uso de inteligência artificial para otimizar e inovar os processos licitatórios. A realização dos treinamentos deveria acontecer na modalidade presencial, realizada pela empresa INP - Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda.

**Número do Processo:** 0004.009756/2024-60

**Aviso de Inexigibilidade:** 0052223140

**Motivo:** Alteração do valor da proposta.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**  
**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**  
**Ordenador de Despesas**

Protocolo 0052708896

**AVISO**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, localizado na Avenida Campos Sales nº 3254, Bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP: 76801-246, inscrito no CNPJ, sob o nº 02.603.612/0001-02, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 12 de setembro de 2024, a Licença Ambiental Prévia nº 016.00005.003/2024-SUL(0052875096) para atividades de Defesa Civil da área já construída, localizada na Avenida Campos Sales, nº 3254, Bairro: Olaria, na cidade de Porto Velho - RO.

**Tipo de Licença:** Licença Ambiental de Pequeno Porte - LAPP;

**Número do Processo:** SUL 0000020619/2024-E

Atividade Principal:8425-6/00 - Defesa Civil.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0052861831

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 2277 de 16 de setembro de 2024

Designa servidor para substituir temporariamente o Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 15 a 21/09/2024 (Processo 0019.032082/2024-38).

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 43 (0052867028);

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **15/09/2024 a 21/09/2024**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300\*\*\*081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, Mat. 300\*\*\*345, que participará de missão institucional no município de Costa Marques no período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

**Samir Fouad Abboud**

Delegado-Geral

Protocolo 0052867348

Portaria de férias nº 12149 de 11 de setembro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DAVID DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*526, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/09/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC31092

Portaria de férias nº 12148 de 11 de setembro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODETE NERES FONSECA MATOS**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula \*\*\*\*\*642, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2024 a 19/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/09/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC31093

Portaria de férias nº 12147 de 11 de setembro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JASON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*470, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(16/09/2024 a 25/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2024 a 29/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/09/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC31095

Portaria nº 2264 de 12 de setembro de 2024

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0052692334) do Processo SEI nº 0019.031164/2024-65;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.09.2024**, a servidora **EMILE SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*765, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Central de Registro de Ocorrências**, anteriormente lotada na 7ª Delegacia de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0052781961

Portaria nº 2267 de 12 de setembro de 2024

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 188 (0052542617) e o Despacho PC-DGPC (0052692334) do Processo nº 0019.031164/2024-65.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.09.2024**, o servidor **GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **7ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0052783582

Portaria nº 2276 de 16 de setembro de 2024

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 308 (0052831405) do Processo nº 0019.032189/2024-86;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.10.2024**, a servidora **JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*510, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Vilhena para o município de **PORTO VELHO**.

Art. 2º - **RELOTAR** a referida servidora, na **Corregedoria-Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Proteção à Criança e Adolescente de Vilhena.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0052866373

Portaria de férias nº 12034 de 10 de setembro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO REMIGIO PEREZ**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*128, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/12/2024 a 18/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2024 a 03/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria de férias nº 12036 de 10 de setembro de 2024.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEICON ALAN VIEIRA**, TÉCNICO EM NECRÓPSIA, matrícula \*\*\*\*\*543, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/09/2024.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4048 de 30 de agosto de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO - MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**, realizado em Guajará Mirim/RO no dia 28 de Agosto de 2024, nas dependências da Universidade Federal do Estado de Rondônia - Campus Guajará Mirim, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

**CURSO - MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	Susy Karem Sampaio Cabral.	SEJUS	*****881.	AUSENTE
02	Alex Félix Monte.	SEJUS	*****304.	COM APROVEITAMENTO
03	Marciel Dias Martins.	SEJUS	*****965.	COM APROVEITAMENTO
04	Geraldo Dos Santos Medeiros.	SEJUS	*****379.	COM APROVEITAMENTO
05	Cleicivânia Lima da Silva Camargo.	SEJUS	*****753.	COM APROVEITAMENTO
06	Cleidiane Laborda da Silva.	SEJUS	*****878.	AUSENTE
07	Franciele Chaves dos Santos.	SEJUS	*****304.	AUSENTE
08	Izaquiel da Silva Moura.	SEJUS	*****273.	AUSENTE
09	Jânio Alves Freitas.	SEJUS	*****971.	COM APROVEITAMENTO
10	José Ronielson Quintão.	SEJUS	*****237.	COM APROVEITAMENTO
11	Marcos Barroso dos Santos.	SEJUS	*****076.	COM APROVEITAMENTO
12	Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes.	SEJUS	*****826.	COM APROVEITAMENTO
13	Pablo José de Oliveira.	SEJUS	*****373.	COM APROVEITAMENTO
14	Paulo Soares Farfan.	SEJUS	*****989.	AUSENTE

15	Pedro Bruno da Silva Oliveira.	SEJUS	*****243.	COM APROVEITAMENTO
16	Damison Araujo da Silva.	SEJUS	*****740.	COM APROVEITAMENTO
17	Alzilene Borges Lira.	SEJUS	*****445.	AUSENTE
18	Genivaldo Santos Silva.	SEJUS	*****366.	COM APROVEITAMENTO
19	Clebson Jacinto Bezerra.	SEJUS	*****924.	COM APROVEITAMENTO
20	Ivo Maia Lima.	SEJUS	*****102.	COM APROVEITAMENTO
21	Jairo Messias lima de Oliveira.	SEJUS	*****220.	AUSENTE
22	Vania Denise Vilaforte do Nascimento.	SEJUS	*****247.	COM APROVEITAMENTO
23	Breno Marques Amaral.	SEJUS	*****472.	COM APROVEITAMENTO
24	Valter Carlos da Silva.	SEJUS	*****249.	AUSENTE
25	Francisco Wesley Nasareno Melo Torres.	SEJUS	*****497.	COM APROVEITAMENTO
26	Juliana Rosa Scandolhere.	SEJUS	*****909.	COM APROVEITAMENTO
27	Deivid Causto Nascimento Oliveira.	SEJUS	*****713.	COM APROVEITAMENTO
28	Hélio Costa Lima.	SEJUS	*****532.	COM APROVEITAMENTO
29	Rosimara S. de Azevedo.	SEJUS	*****893.	COM APROVEITAMENTO
30	Gerlany Kessya G. N. Alves.	SEJUS	*****288.	COM APROVEITAMENTO
31	Luciano Pessoa dos Santos.	SEJUS	*****884.	COM APROVEITAMENTO
32	Josenildo Lobo da Silva.	SEJUS	*****604.	AUSENTE

**Art. 2º** - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

- **Cleiton Aragão de Almeida - Mat nº \*\*\*\*\*344.**

**Art 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os servidores:

- **Márcio Martins Pinheiro - Mat nº \*\*\*\*\*491.**

- **Murillo dos Santos Belém - Mat nº \*\*\*\*\*700.**

**Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Hadaelson Oliveira de Souza - Mat nº \*\*\*\*\*390.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2024.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0052350857

Portaria nº 4120 de 05 de setembro de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, realizado em Porto Velho/RO no dia **03 de Setembro de 2024**, nas dependências desta Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

**CURSO - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DATA - 03/09/2024.**

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	SEJUS	*****503.	COM APROVEITAMENTO
02	LINDAURA MOURA DE ASSIS	SEJUS	*****747.	COM APROVEITAMENTO
03	FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO	SEJUS	*****877.	COM APROVEITAMENTO
04	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	SEJUS	*****288.	COM APROVEITAMENTO

**Art. 2º** - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro - Mat nº \*\*\*\*\*491.**

**Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidores:

- **Cleiton Aragão de Almeida - Mat nº \*\*\*\*\*344.**

- **Murillo dos Santos Belém - Mat nº \*\*\*\*\*700.**

**Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso a servidora Policial Penal:

-**Valeria Marcela Ferro Marques - Mat nº \*\*\*\*\*307.**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2024.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0052525248

Portaria nº 4126 de 05 de setembro de 2024

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO**, que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar SEI (0033.309006/2021-03), conforme Despacho COGER/SEJUS - ID 0019225160 e Portaria Inaugural nº 2331 de 19 de julho de 2021, publicada no DOE-RO nº 168, do dia 20/08/2021 (0019361175), pela qual o Secretário de Estado de Justiça, Marcus Castelo Branco A. Semeraro Rito nomeou os servidores Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.269, Ednaldo de Souza Trindade, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.129 e Ivanildo Pereira de Lima, matrícula \*\*\*.\*\*\*.590, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizassem no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração dos fatos conexos em toda sua extensão.

**CONSIDERANDO**, o teor do Memorando nº 173/2024/SEJUS-CPAD5 (0052539308), datado de 05/09/2024, que solicita Redesignação de Comissão com Substituição de Membros e Concessão de novo Prazo para que a 5ªCPPAD/COGER realize o apuratório, tendo em vista que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecidos pela Portaria 3194 GAB-SEJUS (0021353792) publicada dia 20/10/2021 no DOE-RO nº 209, fora insuficiente para a realização de todos os atos e diligências para o fiel esclarecimento dos fatos em toda sua extensão.

**CONSIDERANDO**, que os policiais penais Ednaldo De Souza Trindade, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.129 e Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.590, nomeados por intermédio da Portaria nº nº 2331 de 19 de julho de 2021, publicada no DOE-RO nº 168, do dia 20/08/2021 (0019361175), atualmente não fazem mais parte da 5ªCPPAD/COGER, sendo necessário suas substituições .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** os servidores Ednaldo de Souza Trindade e Ivanildo Pereira de Lima, respectivamente, pelos policiais penais Lecildo Moraes de Oliveira e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz.

**Art. 2º - REDESIGNAR** a 5ª CPPAD, composta pelos servidores Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº \*\*\*\*\*.269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*.641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.533, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0052542599

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.021761/2024-01**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1347/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de

concessão de diárias dos servidores **Angelo Rafael da Silva Cruz, Rafael Lisboa de Araujo, Eleonice Pereira da Silva, Hemily Cristina Azevedo Ferreira Nascimento**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de agosto de 2024.

Protocolo 0052096906

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.023574/2024-54**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1341/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0052004363, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio da Silva Justino, Monica Siye Ribeiro Ferreira, Ecleilton Eguez Evaristo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de agosto de 2024.

Protocolo 0052094704

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.021665/2024-55**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1353/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nilson Hermelindo Mendonça, Nivercindo Barros da Silva, Jeferson José de Souza, Marcelo Batista Vieira, Edson Gonçalves de Abreu, Jocsan do Nascimento, Marcela Ramalho de Souza, Elton Marques Ferreira, Wesley da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de agosto de 2024.

Protocolo 0052114904

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.023188/2024-62**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1357/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Leandro Pinho Faller**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de agosto de 2024.

Protocolo 0052117183

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.023092/2024-02**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1364/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fran Carlos Passos Pastor, José Lucio Freitas Guarates, Marcela Cardoso Lima Gil, Sebastião Rodrigues Furtado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de agosto de 2024.

Protocolo 0052135423

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.023553/2024-39**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1344/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sidnei Teodoro Sebastião, Jefferson de Brito Rocha**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de agosto de 2024.

Protocolo 0052136245

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.023684/2024-16**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1366/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciney Almeida dos Santos, Marcileide Carvalho dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 26 de agosto de 2024.

Protocolo 0052150326

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.015843/2024-17**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1343/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0052148240, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Janilson de Souza Relvas, Alex Daniel Alencar**, bem como

determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 26 de agosto de 2024.

Protocolo 0052171506

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.023822/2024-67**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1372/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrísio, Jordânio Pinheiro Batista e Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 26 de agosto de 2024.

Protocolo 0052174341

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.023238/2024-10**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1361/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elvison Roberto Campos e Mauricio Yujo Lopes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 26 de agosto de 2024.

Protocolo 0052175282

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.024982/2024-23**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1381/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valteir Soares da Silva, José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 26 de agosto de 2024.

Protocolo 0052183868

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.024493/2024-71**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1363/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0052173219, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Bruno Felipe da Silva, Ana Cláudia Lima Freire, Marcos Lopes Goncalves**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 26 de agosto de 2024.

Protocolo 0052184745

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.022130/2024-00**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1379/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilmar Vaelante dos Santos, Francis Assis Sampaio, Jakson Lopes de Oliveira, Ismael Ferreira de Souza, Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Renimercio Lopes da Silva, Thiago Martinelli da Silva, Valsilande Ferreira de Souza, Ênio Domingos de Lana e Jucelene Viana da Silva Teodoro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 26 de agosto de 2024.

Protocolo 0052184852

Portaria nº 4208 de 12 de setembro de 2024

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, a reinserção laborativa de Pessoas Privadas de Liberdade com o pagamento de bolsa-auxílio realizada pelo Fundo Penitenciário, nos termos da Lei Complementar n. 945 de 22 de Maio de 2017 .

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é um dever do Estado proporcionar condições para a harmônica integração social e laborativa das pessoas privadas de liberdade.

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido por quem está cumprindo pena privativa de liberdade, realizado dentro ou fora do presídio, além de ser um dever social do apenado exerce uma farta exaltação à dignidade humana, e também tem o condão de consolidar uma atividade educativa e produtiva à pessoa privada de liberdade.

CONSIDERANDO que o Fundo Penitenciário tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas, notadamente à formulação, implementação e execução de ações de formação profissional e reinserção laborativa e social de indivíduos em cumprimento de penas privativas de liberdade nos estabelecimentos penais mantidos pelo Estado de Rondônia, como também aos respectivos egressos.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria de Contratos e Convênios no Processo SEI: 0033.078111/2020-04 que recomenda a elaboração de um ato administrativo destacando a utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, por meio de recursos financeiros provenientes do Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN.

**RESOLVE:**

CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A reinserção laborativa de pessoas privadas de liberdade, através da aplicação de recursos do Fundo Penitenciário, terá finalidade educativa e produtiva.

Art. 2º. Poderá participar do programa de reinserção laborativa:

- I - as pessoas em cumprimento de penas privativas de liberdade em regime fechado;
- II - as pessoas em cumprimento de penas privativas de liberdade em regime semiaberto;
- III - as pessoas em cumprimento de penas privativas de liberdade em regime aberto;
- IV - as pessoas em liberdade condicional.

Art. 3º. As atividades exercidas pelos participantes do programa deverão ser realizadas de acordo com o regime de cumprimento de pena e com os preceitos estabelecidos na Lei de Execução Penal, preferencialmente, em dias úteis e respeitado o limite de 8 (oito) horas diárias.

Art. 4º. A participação no programa será precedida de Termo de Adesão.

### TÍTULO I

#### DAS VAGAS PARA A REINserÇÃO LABORATIVA

##### CAPÍTULO I

##### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete ao Presidente do Fundo Penitenciário dispor sobre a quantidade de vagas para atender o programa, bem como, garantir que sejam realizados os trâmites necessários aos pagamentos.

Art. 6º. Compete à Gerência de Inserção Social da SEJUS - GERES, a seleção e indicação de participantes ao programa, respeitando a qualificação dos interessados e tendo como base os princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. Quando a vaga de bolsista for destinada àqueles que estiverem em cumprimento de pena no regime fechado, o Diretor Geral da Unidade Prisional indicará o participante à Gerência de Inserção Social.

Art. 7º. Cabe à Gerência de Inserção Social a fiscalização quanto aos pagamentos das bolsas-auxílios aos reeducandos.

Parágrafo único. Cabe à GERES, em conjunto com o FUPEN, a fiscalização dos trabalhos realizados pelas pessoas privadas de liberdade.

Art. 8º. Compete à unidade acolhedora da mão de obra o registro e controle das frequências dos participantes do programa.

##### CAPÍTULO II

##### DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 9º. A bolsa-auxílio será nos seguintes valores:

- I - 3/4 (três quartos) do salário mínimo vigente para participantes do regime fechado.
- II - 1 (um) salário mínimo vigente para os participantes do regime semiaberto ou aberto de nível fundamental ou médio.

**III - 5/4 (cinco quartos) do salário mínimo vigente para participantes do regime semiaberto ou aberto de nível superior que desempenhem atividade em âmbito administrativo.**

Art. 10. A despesa decorrente desta Portaria fica condicionada à existência de Dotação Orçamentária e autorização prévia do Ordenador de Despesas.

Art. 11. A concessão da bolsa-auxílio não gera vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

##### CAPÍTULO III

##### DO VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 10. Fica estabelecido o pagamento de auxílio transporte, conforme legislação municipal vigente.

Art. 11. Receberá o auxílio transporte os participantes:

- I - do regime semiaberto e aberto que se enquadram no artigo 9º desta Portaria.

TÍTULO II  
DOS CONVÊNIOS  
CAPÍTULO I

DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 12. A SEJUS poderá celebrar Termo de Cooperação com outros órgãos e/ou entidades, desde que estas disponham de orçamento para a consumação do acordo, com a devida transferência de crédito.

CAPÍTULO II

DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Art. 13. Termo de Cooperação Técnica poderá ceder participantes do programa a outros órgãos da Administração Pública sem que haja repasse financeiro, desde que os órgãos e/ou entidades não disponham de orçamento para a transferência de crédito.

CAPÍTULO III

DO DESLIGAMENTO

Art. 14. Revogar-se-á a concessão da bolsa-auxílio ao participante que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário às normas legais.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se a Portaria nº 2508 de 03 de agosto de 2022, bem como as disposições em contrário.

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0052769758

Portaria nº 4166 de 09 de setembro de 2024

Designar servidores para comporem a comissão visando a elaboração de Plano Estadual para superação do estado de coisas inconstitucional da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. nº 71 e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida em sede de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347/DF, ajuizada em 2015 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) buscando o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do plano estadual no prazo até 6(seis) meses, a contar da decisão de homologação do plano nacional pelo STF e de até 3(três) anos, contados da homologação para a sua implementação, conforme cronograma de execução a ser indicado no próprio plano; e

**CONSIDERANDO** que a elaboração dos planos estaduais e distrital se dará pelas respectivas unidades da federação, em respeito à sua autonomia, observado, todavia, o diálogo com o DMF, a União, instituições e órgãos competentes e entidades da sociedade civil, nos moldes e em simetria ao diálogo estabelecido no plano nacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de elaboração de Plano Estadual da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, conforme os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ebenézer Moreira Borges	Secretário Adjunto de Estado da Justiça	*****719	PRESIDENTE
Meire Oliveira de Araújo	Presidente do Fundo Penitenciário-FUPEN	*****886	VICE - PRESIDENTE
Célio Luiz de Lima	Diretor Geral da Polícia Penal-DGPP	*****748	2º VICE - PRESIDENTE

João Bosco Carvalho da Costa	Diretor Administrativo da Polícia Penal- DAPP	*****522	3º VICE - PRESIDENTE
Maria Elilde Menezes dos Santos	Diretora Executiva-DIREX	*****617	MEMBRO
Larissa Iúri Mendonça Guedes	Diretora Políticas Penais - DIPP	*****076	MEMBRO
Fábio Recalde	Gerente de Reinserção Social - GERES	*****659	MEMBRO
Thays Danieli Cunha Prado Nobre	Chefe de Gabinete - GAB	*****695	MEMBRO
Ariane Cardoso de Oliveira Lopes	Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC	*****057	MEMBRO
Marcos Moreira de Souza	Coordenador de infraestrutura - COINF	*****452	MEMBRO
Edvaneide Nunes Dos Santos	Assessor de Controle Interno- ACI	*****861	MEMBRO
Renata Ferreira Campos	Ouvidora Geral - OV	*****865	MEMBRO

Art. 2º Fica delegada à Comissão o desempenho das seguintes atividades:

I - a coordenação, confecção de relatórios das atividades; e

II - a elaboração do plano estadual para superação do estado de coisas inconstitucional desta Secretaria.

Art. 3º A Comissão cumprirá as normas contidas na Decisão de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347/DF.

Art. 4º Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice-Presidente para responder como substituto, e na ausência deste, o 3º Vice-Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 09 de setembro de 2024.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0052639317

Portaria nº 932 de 13 de março de 2024

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as informações contidas no processo sei nº 0033.003884/2023-71, o qual relata acerca da apreensão de objetos ilícitos no interior do Centro de Ressocialização de Ariquemes, em que o servidor F. de O., matrícula nº \*\*\*.093.\*\*, teria supostamente ajudado o interno D. H.B. N. na execução e no planejamento do ocorrido.

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (0036608024).

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

**CONSIDERANDO** a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor F. de O., matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.325, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º- DESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº \*\*\*\*\*.269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*.641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula nº \*\*\*\*\*.533, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0046777283

Portaria nº 931 de 13 de março de 2024

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** a notícia fato encaminhada a esta Corregedoria Geral/SEJUS, através do SEI nº 0033.007066/2023-48, com informações de que no dia 26/02/2023, nas dependências do Centro de Ressocialização de Ariquemes, o servidor **H. C. dos S. - matrícula nº \*\*\*\*\*.609**, supostamente deixou a sua arma de fogo encima da mesa do comissariado e sem vigilância, ficando de livre acesso a qualquer pessoa.

**CONSIDERANDO** o despacho da Corregedora Geral/SEJUS (0037357780).

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**CONSIDERANDO** a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **H. C. dos S. - matrícula nº \*\*\*,\*\*\*.609**, Policial Penal, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º- DESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº \*\*\*\*\*.269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*.641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula nº \*\*\*\*\*.533, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0046773801

Portaria nº 929 de 12 de março de 2024

**A Secretaria de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as informações trazidas através por meio do processo Sei0021.330445/2021-14, informando que no dia 22/07/2021, o servidor **E. S. C. matrícula \*\*\*,\*\*\*.811**, teria efetuado disparos contra I. F. de O., em um estabelecimento comercial, denominado "Bar", localizado Rua Barreiras, na confluência com a rua Sacramento de Ariquemes, incorrendo em tese em disparo de arma de fogo em via pública.

**CONSIDERANDO** os documentos juntados nos processos n. 0021.330445/2021-14, referente ao servidor E. S. C., e ainda, o despacho expedido pela corregedora no ID 0019702009.

**CONSIDERANDO** que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos

para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**CONSIDERANDO** a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **E. S. C.** matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.811, Policial Penal, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º- DESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº \*\*\*\*\*.269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*.641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula nº \*\*\*\*\*.533, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0046754784

Notificação nº 12/2024/SEJUS-ASTEC

**EMPRESA:** SP DRONES E COMERCIO LTDA

**ENDEREÇO:** Rua dos Rodrigues, 173 - Vila Carbone, São Paulo - SP.

**PROCESSO:** 0033.016252/2024-59, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **ALEGAÇÕES FINAIS.**

Senhor(a) Representante,

Tendo em vista o Relatório Final da comissão (0051936904), o disposto nos artigos 6º e 8º da Lei nº 3830/2016 e art. 23 da Portaria nº 1182 de 01 de abril de 2024, que versa sobre processos administrativos no âmbito do Estado de Rondônia, **NOTIFICAMOS a empresa, para que, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, apresente ALEGAÇÕES FINAIS,** prazo este a contar da data do recebimento deste documento.

De igual modo, informamos a liberação do acompanhamento integral do processo nº 0033.016252/2024-59, que versa sobre o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade para o e-mail: spdrones1@gmail.com **pelo prazo de 90 (noventa) dias,** sem prejuízo de novas liberações.

Eventual manifestação deverá ser encaminhada via e-mail: assejur.sejus@gmail.com ou protocolada na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

**ERIK DIEGO SOARES**

Presidente da Comissão

**ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**

Auxiliar da comissão

**MÔNICA NASCIMENTO MELO**

Membro da comissão

**VANIELLER DIAS TIOSSI**

Auxiliar da comissão

Protocolo 0052643027

Portaria nº 4196 de 11 de setembro de 2024

*Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

**Art. 2º.** Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todos os serviços de infraestrutura celebrados entre a Administração e particular, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Designam-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Jan Carlos Pizzatto, Matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.848 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Jales Bento Cavalcante, Matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.991 - Membro Titular;

III - Maicon Ferreira Alfaia, Matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.159 - Membro Titular;

IV - Ricardo da Silva Pimentel, Matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.884 - Suplente;

V - Adriele Campos da Silva, Matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.607 - Suplente;

VI - Paulo Cesar Depieri, Matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.166 - Suplente;

VII - Paulo Theotônio de Oliveira, Matrícula n.º \*\*\*.\*\*\*.128 - Suplente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 1532 de 17 de abril de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 74 (0047845355).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0052736388

Portaria nº 4217 de 12 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 56/2024/SEJUS-COGER (0052785685), Relatório SEJUS-CPPAD3 (0051005764) e o Parecer nº 30/2024/SEJUS-COGER (0052579502), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.011448/2023-76, instaurado por intermédio da Portaria nº 1421 de 18 de abril de 2023 (0037536736), publicada no DOE nº 58, de 01/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **HOMOLOGAR** a Decisão nº 56/2024/SEJUS-COGER (0052785685), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

**Art. 2º.** **SUSPENDER em 8 (oito) dias** a servidora **I. C. de A., Policial Penal, matrícula nº \*\*\*\*\*975**, em virtude da inobservância dos arts. 8º e 9º, I, IX, XI, XVIII e XX, da Portaria nº 2.069/2016, a qual configura infração funcional

prevista nos arts. 154, IV, e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma;

**Art. 3º. CONVERTER em multa** a penalidade de suspensão da referida servidora, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, concernente a cada dia de suspensão.;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

*Secretário de Estado da Justiça*

Protocolo 0052785741

Portaria nº 4145 de 09 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, o servidor DAVID LUCAS DE SOUZA BEZERRA, matrícula \*\*\*\*\*176, para atuar excepcionalmente, na ausência da servidora LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*821, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo.

**Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

**Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

*Secretário de Estado da Justiça*

Protocolo 0052616655

Portaria nº 4146 de 09 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **LOURIVALDO DA SILVA POHU**, matrícula \*\*\*\*\*643, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal da Casa de Detenção Costa Marques, em substituição ao servidor JELSON FERREIRA DE FRANÇA, matrícula \*\*\*\*\*653, no período de 11.09.2024 a 30.09.2024, em razão da Portaria de férias nº 9635 de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

*Secretário de Estado da Justiça*

Protocolo 0052617054

Portaria nº 4153 de 09 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHÃES, matrícula \*\*\*\*\*924, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI (CDS 04), da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, em substituição a servidora MÁRCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS, matrícula \*\*\*\*\*891, no período de 11.09.2024 a 30.09.2024, em razão da Portaria de férias nº 9635 de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0052630930

Portaria nº 4131 de 06 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo .

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL/SEJUS-UMESP, a partir de 01.10.2024, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ, o servidor VANDERLEI MORAIS PEREIRA, matrícula \*\*\*\*\*793, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0052572059

Portaria nº 3948 de 26 de agosto de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando autorização ID 0048982587.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, de folga compensatória para dia **02.10.2024**, a servidora **TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*320, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Estadual Aruana/PEA, para participar do treinamento de **Capacitação em Manejo Clínico da tuberculose em adultos para Atenção Primária em Saúde** nos dias **18 e 19.07.2024**, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0052160067

Portaria nº 4100 de 04 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, aos servidores abaixo relacionados, atualmente lotado na Diretoria Administrativa da Polícia Penal/SEJUS-DAPP, para participar do **2º Congresso Estadual de Compras Públicas em**

**Rondônia** nos dias **04 e 05.09.2024**, na cidade de Porto Velho.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>
JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA	*****522
LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO	*****584
VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	*****307
MARIA SILVIA GARCIA	*****343

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0052475207

Portaria nº 4122 de 05 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 23.09.2024

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM/SEJUS-CDGUM**, a partir de 16.09.2024, anteriormente lotado na Coordenadoria de Infraestrutura/SEJUS-COINF, ao servidor JEDERSON WILLIAM TREVISAN, matrícula \*\*\*\*\*137, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0052528800

## SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 223 de 13 de setembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

**Considerando** que o Superintendente e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á participando do Congresso da Cidadania Digital e Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica (CONDPC), no período de 15 a 19 de setembro de 2024, na cidade de Brasília/DF, conforme o Processo nº 0022.001956/2024-56.

**R E S O L V E:**

**Art.1º Designar** a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Superintendente-Adjunta, matrícula nº \*\*\*\*\*661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 15/09/2024 a 19/09/2024, em virtude do Titular da Pasta está no referido Congresso.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0052844724

Portaria nº 222 de 10 de setembro de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - LOTAR**, a contar de **01/09/2024**, NICOLY CRUZ CORREA, Assessor I, Matrícula \*\*\*\*\*183 na Coordenação de Administração e Finanças em Porto Velho/RO.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Superintendente- Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0052673629

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4967 de 22 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.028309/2022-92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIA ELIANA GINÇALVES BATISTA**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, matrícula nº \*\*\*\*\*557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II/SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 14/08/2012 à 13/08/2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0051025621

Portaria nº 6069 de 05 de setembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.011357/2024-11, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 31 de julho de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº xxxxxx263, lotado no Hospital e Pronto Socorro João II, no período de **18.11.2024 a 25.11.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.10.2023, 30.01.2024, 24.04.2024 e 31.07.2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052552835

Portaria nº 6295 de 13 de setembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.044246/2024-61.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ADRIANA MARTINS**, Matrícula nº\*\*\*\*\*127, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia, no período de **09.09.2024 a 16.09.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052833812

Portaria nº 6298 de 13 de setembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.042636/2024-05

**CONSIDERANDO** a Autorização do Gabinete (0052490550);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0052490537).

**R E S O L V E:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **09.09.2024 a 09.12.2024**, ao servidor(a) **RAFAELE EMILIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*302, lotado na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais

**Art. 2º** - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052842053

Portaria nº 6299 de 13 de setembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.044240/2024-94

**CONSIDERANDO** a Autorização do Gabinete (0052807436);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0052807431).

**R E S O L V E:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **16.09.2024 a 13.12.2024**, ao servidor(a) **NANCY TABOSA**

**DAMASCENO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*990, lotado na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

**Art. 2º** - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052843396

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0049.011667/2024-67**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA/NEONATAL, EM FAVOR DE PACIENTE PORTADOR DE CARDIOPATIA CONGÊNITA, TIPO INTERRUPTÃO DO ARCO AÓRTICO TIPO B COM ARTÉRIA SUBCLÁVIA ABERRANTE, COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR AMPLA, CANAL ARTERIAL AMPLO PÉRVIO E HIPERTENSÃO PULMONAR., PARA ATENDER AO PACIENTE NEONATAL INTERNADO EM ESTADO GRAVE NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
SSY HOLDING LTDA	41.413.977/0001-18	1	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 180.000,00

Conforme Termo de Referência (0052796406), Justificativa da Contratação (0052804161), Parecer n.º 546/2024/PGE-SESAU - SESAU (0052841039), Motivação da Homologação (0052845748) e Análise n.º380/2024/SESAU-NAP (0052845163). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0052845177

Portaria nº 6091 de 06 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.031250/2024-60, Abertura de Processo em **28 de junho de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0050493983) de **29 de julho de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a contar de **28 de junho de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** matrícula nº \*\*\*\*951, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052592572

Portaria nº 6283 de 13 de setembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.040243/2024-59.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 5696 de 20 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 158 de 23 de agosto de 2024, em que relatou a servidora **Thaysa Vilar da Costa**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*\*919, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - NIR/JPII**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052821934

Portaria nº 6207 de 11 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:, Considerando o Memorando nº 88/2024/SESAU-CGP (0052699621);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR**, a servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Gestão de Pessoas, Matrícula nº \*\*\*\*\*012, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos legais no **período de 12 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2024** pela **Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP/SESAU**, em substituição ao servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, Matrícula nº \*\*\*\*\*702.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0052748194

Portaria nº 6245 de 12 de setembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.044151/2024-48, Memorando 457 (0052793076) de 12 de setembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **02 de setembro de 2024**, na **DIRETORIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/DIEX**, o (a) servidor (a) **POLLYANA ROBERTA FREITAS**, matrícula nº:\*\*\*\*\*715 e \*\*\*\*\*357, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SESAU/CRECSS**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052793637

Portaria nº 6275 de 13 de setembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.043879/2024-52, Memorando 459 (0052815301) de 13 de setembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **RELOTAR**, a contar de **24 de setembro de 2024**, na **COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - SESAU/CCMJ**, o (a) servidor (a) **LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, matrícula nº:\*\*\*\*\*649, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SESAU/GAD**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052815900

Portaria nº 6093 de 06 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0062.000161/2024-54, Abertura de Processo em **28 de maio de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0050865041) de **30 de julho de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **28 de maio de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **MAIARA GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de BioMedico, matrícula nº \*\*\*\*220, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052596163

Portaria nº 6274 de 13 de setembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0054.001394/2024-73, Memorando 458 (0052812236) de 13 de setembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **RELOTAR**, a contar de **01 de outubro de 2024**, no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, o (a) servidor (a) **MARISE HARDT**, matrícula nº:\*\*\*\*\*241, ocupante do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052813272

Portaria nº 6050 de 04 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº (0059.000015/2023-05), Abertura de Processo em 06 de março de 2024, Despacho (0050446058) de 04 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **06 de março de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, o servidor (a) **PATRICIA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº \*\*\*\*\*732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 4793 de 12 de julho de 2024, publicada no DOE nº 161 de 28 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052519677

Portaria nº 6230 de 12 de setembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.010410/2024-98, e Memorando 455 (0052774538) de 12 de setembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 19 de agosto de 2024, com fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****811	DANIELE BENVENUTI BERGAMASCHI DE ARAÚJO	MÉDICO	HB	HICD
*****252	JORDANIA AGUIRRE COUCEIRO	MÉDICO	HICD	HB

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052775457

Portaria nº 6095 de 06 de setembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.003077/2024-00, Memorando 446 (0052596554) de 06 de setembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de setembro de 2024**, com fins de regularização funcional no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, o (a) servidor (a) **MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO**, matrícula nº:\*\*\*\*\*542, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052596916

Portaria nº 6229 de 12 de setembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.010408/2024-19, e Memorando 454 (0052772788) de 12 de setembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL	DATA DE APRESENTAÇÃO
*****369	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	MÉDICO	HB	HICD	19/08/2024
*****307	JÉSSICA NOBRE ANDRADE	MÉDICO	HICD	CAIS-GERREG	26/08/2024

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052773946

Portaria nº 6096 de 06 de setembro de 2024

A **Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.002260/2024-80, Abertura de Processo em **18 de junho de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0050418085) de **03 de julho de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **18 de junho de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **CINTIA CRISTINA CONCEICAO MACHADO**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº \*\*\*\*610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052597293

Portaria nº 5940 de 30 de agosto de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.009587/2024-11, Abertura de Processo em **18 de julho de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0052332468) de **30 de agosto de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **18 de julho de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **RICHAEL MENEZES COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº \*\*\*\*104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052341146

Portaria nº 5941 de 30 de agosto de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.009586/2024-68, Abertura de Processo em **18 de julho de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0052331944) de **30 de agosto de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **18 de julho de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **RICHAEL MENEZES COSTA**, ocupante do cargo de **Tecnico em Enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*718, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Estadual João Paulo II.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052343673

Portaria nº 6098 de 06 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.008191/2024-48, Abertura de Processo em **20 de junho de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0050417212) de **04 de julho de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **20 de junho de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº \*\*\*\*516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Assistência Médica Intensiva/AMI.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052597795

Portaria nº 6088 de 06 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.007889/2023-65, Reabertura de Processo em **18 de abril de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0049124654) de **27 de maio de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **18 de abril de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **VANDERSON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº \*\*\*\*580, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052583966

Portaria nº 6092 de 06 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.007159/2024-45, Abertura de Processo em **29 de maio de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0050981362) de **30 de julho de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **29 de maio de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **VANESSA AGUIAR FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº \*\*\*\*284, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052594141

Portaria nº 6082 de 06 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.006667/2024-14, Abertura de Processo em **19 de maio de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0050175011) de **26 de junho de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **19 de maio de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*601, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052580049

Portaria nº 6049 de 04 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.009459/2024-06, Abertura de Processo em **22 de julho de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0051840573) de **15 de agosto de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **22 de julho de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **MARIA MARIANA REGO**, ocupante do cargo de **Tecnico em enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*744, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052519513

Portaria nº 5537 de 16 de agosto de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.008857/2024-05, Abertura de Processo em 09 de Julho de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0051839871) de 15 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **09 de Julho de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ILCA DE SÁ MENDES PASSOS MENEZES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº \*\*\*\*\*086, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0051886401

Portaria nº 5287 de 08 de agosto de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.008332/2024-61, Abertura de Processo em 26 de Junho de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0050981231) de 30 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **26 de Junho de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **LUCIMAR PAIVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº \*\*\*\*\*042, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0051617059

Portaria nº 6044 de 04 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0049.006909/2024-09, Abertura de Processo em **27 de maio de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0050135987) de **25 de junho de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **27 de maio de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **CRISTIANE OLIVEIRA MAIA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*946, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052518636

Portaria nº 6100 de 06 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.005825/2024-40, Abertura de Processo em **04 de maio de 2024**, e DESPACHO SEGEP-NPSS (0051596023) de **08 de agosto de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **04 de maio de 2024**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **MAURICEIA COSTA DAS NEVES MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*488, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052599509

Portaria nº 6270 de 12 de setembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.029352/2024-15, Ofício nº 29348/2024 SESAU-GAP (0050080037) de 24 de junho de 2024.

**Art. 1º.** - **RELOTAR**, a contar de **15 de julho de 2024**, na Assessoria de Subsídios Processuais da **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP**, o (a) servidor(a) **VINICIUS COSTA RODRIGUES**, matrícula nº:\*\*\*\*\*672, ocupante do cargo de **CDS-06, de Chefe de Núcleo VI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0052803893

Portaria nº 6261 de 12 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 435 de 29 de setembro de

1992, com o Art. 21, inciso XI, do Decreto n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Elizangela Felícia Libório Barbosa**, matrícula: \*\*\*\*\* 881, a contar de 11 de setembro de 2024, para responder pela função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO.

**Art. 2º** - Considerando o Regimento Interno, publicado através do DECRETO N.º 16.714, DE 27 DE ABRIL DE 2012. DOE N.º 1966, DE 02 DE MAIO DE 2012 (0052490266);

**Art. 3º** - A Secretaria Executiva incumbe:

- I - organizar e manter o arquivo da documentação relativa às atividades da Secretaria;
- II - redigir documentos oriundos da Secretaria Administrativa;
- III - acompanhar respostas de ofícios e prazos de documentos expedidos pela Secretaria Administrativa;
- IV - Preparar relatórios mensais e anuais das ações da Secretaria Administrativa;
- V - manter atualizado os arquivos da Secretaria, e bens adquiridos pelo fundo;
- VI - emitir e encaminhar mensalmente as folhas de pagamento, do Colegiado e servidores do Conselho;
- VII - elaborar as convocações, e frequência do colegiado;
- VIII - promover o preparo e expedição da correspondência do Conselho;
- IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Presidente - CONEPOD/RO

**Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD**

Protocolo 0052799919

RESOLUÇÃO N. 152/2024/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 353ª (trecentésima quinquagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2024, das 09h às 17h00min, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 353ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Ata da 352ª (Trecentésima quinquagésima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 09/07/2024.

**Art. 2º** - Aprovar a Ata da 145ª (Centésima Quadragésima Quinta) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 19/03/2024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Marli Rosa de Mendonça**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

## Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0052233427

Portaria de férias nº 12254 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6072 de 05/09/2024, publicada no DOE n.ed. 167 - 206, de 06/09/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LILIANE ALEXANDRE ANDRADE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.****VINICIUS COSTA MORAES**

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo DOC31083

Portaria nº 6308 de 16 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**Considerando** o Processo nº 0036.027137/2023-07, e Memorando nº 283/2023/CAIS-GERREG de 20 de Junho de 2023, Memorando nº 289/2023/CAIS-GERREG de 21 de Junho 2023 e Memorando nº 298/2023/CAIS-GERREG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, os servidores, **Responsáveis** pela **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, sem ônus ou prejuízos à Administração.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO DESIGNADA	DATA
Larissa de Cássia Pereira da Silva	*****211	Enfermeiro	Chefe de Núcleo Administrativo dos Assistentes de Regulação Médica da Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE)	A contar de 15/06/2023
Luana Coelho Baratella	*****377	Médico	Chefe de Núcleo de Regulação em Pediatria e Neonatologia da Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE)	A contar de 02/01/2023
Marly de Jesus Andrade Rocha	*****022	Médico	Chefe de Núcleo de Regulação em Clínica Médica, Cirúrgica e Trauma da Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE)	A contar de 15/06/2023
Sarah Frota Loiola	*****795	Médico	Chefe de Núcleo de Regulação em Ginecologia e Obstetrícia da Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE)	A contar de 02/01/2023
Maria Beatriz Cociuffo Villela	*****908	Enfermeiro	Sub-Gerente da Central Estadual de Regulação de Leitos - CEREL	A contar de 01/06/2023
Wanderlany Mendes de Souza	*****593	Médico	Chefe de Núcleo de Regulação em Leitos de Enfermaria - CEREL	A contar de 01/06/2023

Juscemara Nunes Carvalho	*****476	Técnico em Enfermagem	Chefe de Núcleo de Regulação em Cirurgias Eletivas - CEREL	A contar de 01/02/2024
Lina Nice Falcão	*****456	Téc. em Enfermagem	Sub-Gerente da Central Estadual de Regulação Ambulatorial e Exames - CERAÉ	A contar de 01/04/2023
Shelda Amaro da Silva Oliveira	*****436	Enfermeiro	Gerente da Central Estadual de Regulação Ambulatorial e Exames - CERAÉ	A contar de 22/03/2023
Gilmara Marinho do Nascimento Duarte	*****801	Enfermeiro	Chefe de Núcleo de Regulação de Leitos de UTI Adulta - CEREL	A contar de 01/07/2023
Heloísa Andrade Texeira Chaves Maia	*****543	Médico	Gerente da Central Estadual de Regulação de Leitos - CEREL	A contar de 01/05/2023
Michelli Vicente	*****262	Médico	Gerente da Central de Regulação Urgência e Emergência- CRUE	A contar de 27/07/2023

**Art.2º** - Revogar a Portaria nº 3330 de 27 de julho de 2023, Diof nº 145, publicada em 02 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado de Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0052862555

### EDITAL Nº 48/2024/SESAU-NRS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, torna pública a **6ª RETIFICAÇÃO do Edital 35 /2024/SESAU-NRS (0050825333) que altera o Anexo I - CRONOGRAMA PREVISTO**, passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

### ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	31/07/2024
Período de Inscrições	06/08/2024 a 16/08/2024
Período de Recebimento de documentação para análise curricular.	06/08/2024 a 16/08/2024
Homologação das Inscrições	23/08/2024
Divulgação do resultado parcial da análise curricular	26/08/2024
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação da Homologação das inscrições	26/08/2024 a 27/08/2024
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação do resultado parcial da análise curricular	26/08/2024 a 27/08/2024
Resposta aos recursos	30/08/2024
Convocação para entrevista	30/08/2024

Entrevistas	04/09/2024, 05/09/2024 e 06/09/2024
Divulgação do Resultado Parcial das Entrevistas	11/09/2024
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial das Entrevistas	11/09/2024 e 12/09/2024
<b>Reabertura do Prazo para interposição de Recursos</b>	16/09/2024 e 17/09/2024
<b>Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final</b>	<b>18/09/2024</b>

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0052842183

Portaria nº 6073 de 05 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.039050/2024-55;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na Hospital de Retaguarda - HRRO/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	*****577	MÉDICO 40	59,07
2	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	*****315	MÉDICO 40	11,4

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052561294

Portaria nº 4218 de 20 de junho de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001402/2024-91

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
--------	------	-----------	-------	----

1	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	*****338	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	8
---	----------------------------------	----------	---------------------------------------	---

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0049990181

Portaria nº 4219 de 20 de junho de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001402/2024-91

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	*****338	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0049990497

Portaria nº 4220 de 20 de junho de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001402/2024-91

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	*****338	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0049990575

Portaria nº 4221 de 20 de junho de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001402/2024-91

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	*****338	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	12

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0049990770

Portaria nº 6029 de 04 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.003226/2024-22.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	*****326	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052491890

Portaria nº 6026 de 04 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.003230/2024-91.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	*****522	ENFERMEIRO	24

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052489790

Portaria nº 6120 de 09 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0046.000564/2024-00.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	*****695	AUX. DE SERV. SAÚDE	44
2	ELISSÂMIA GUIMARÃES JOHNSON AVELINO	*****244	FARMACÊUTICO	28
3	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	*****258	BIOMÉDICO	96

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052660750

Portaria nº 6128 de 09 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0046.000565/2024-46.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIANE PINHEIRO DE LIMA	*****221	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	42

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052663839

Portaria nº 6131 de 09 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0062.000222/2024-83;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA	*****954	AGENTE ATV. ADMINISTRATIVA	44

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052664482

Portaria nº 6138 de 10 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.009172/2024-39.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIZEU LOPES DA SILVA	*****601	AUX.OP. DE SERV. DIVERSOS	42
2	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	*****801	AUX.OP. DE SERV. DIVERSOS	48
3	TÂNIA MARIA CARDOSO PEDROZA VIEIRA	*****472	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22,37

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052671048

Portaria nº 6148 de 10 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.035665/2024-11.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Dialise de Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA ILZA PALHANO	*****658	AUX. DE SERV. GERAIS	11,34

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052686583

Portaria nº 6166 de 10 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.009609/2024-34.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	*****382	MÉDICO	96
2	KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES	*****754	MÉDICO	91
3	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	*****579	MÉDICO	24
4	THATIANE TANAKA OTA	*****259	MÉDICO	96

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052709009

Portaria nº 5934 de 29 de agosto de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.011296/2024-84.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA DE FÁTIMA MAIA PEREIRA	*****261	AGENTE EM ATIV. ADM.	60

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052325913

Portaria nº 6173 de 10 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.009646/2024-42.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	*****439	MOTORISTA	60
2	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	*****872	MOTORISTA	48
3	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	*****869	MOTORISTA	60

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052711945

Portaria nº 6180 de 11 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº**0036.035447/2024-78**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	*****755	FARMACÊUTICO	96
2	EDUARDO DE MELO RIBEIRO	*****558	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3	LUCAS OMAR STOCCO	*****275	FARMACÊUTICO	48

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052720201

Portaria nº 6187 de 11 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.035446/2024-23.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	*****094	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	96

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052723860

Portaria nº 6188 de 11 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.034210/2024-70.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO/SESAU-RO**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	*****849	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	96

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052724818

Portaria nº 6189 de 11 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.011615/2024-51.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de

**Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU-RO**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	*****472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
2	ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA	*****247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052725945

Portaria nº 6192 de 11 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.032469/2024-86;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Coordenação Estadual da Central de Transplantes de Rondônia - SESAU/GCET**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	*****265	ENFERMEIRO	72
2	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	*****191	ENFERMEIRO	96
3	ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	*****161	ENFERMEIRO	96
4	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	*****935	ENFERMEIRO	96
5	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	*****001	ENFERMEIRO	60
6	SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO	*****264	ENFERMEIRO	72

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052730840

Portaria nº 6202 de 11 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.033831/2024-36.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na Coordenadoria da Casa de Custódia CCC/**SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANGELA DOS SANTOS FERREIRA	*****199	AUX. DE SERV. GERAIS	60
2	CASIMIRO DA SILVA SANTANA	*****919	AUX. DE SERV. GERAIS	60

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052738823

Portaria nº 6203 de 11 de setembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.035638/2024-30.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos/**CGPM/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	*****865	TÉC. EM ENFERMAGEM	44
2	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	*****832	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	44

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0052739724

Portaria nº 6311 de 16 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; e Considerando o Teor do Processo nº 0036.028169/2024-01.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Servidor **TIAGO RESENDE DA SILVA**, chefe de núcleo, matrícula nº \*\*\*\*\*638, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a exercer os atos de Gerente de Contratos da SESAU, nas ausências e impedimentos ocasionais da Servidora **MAIARA MARCÉLIA LIMA SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*244, Gerente de Contratos da SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0052866754

Notificação nº 437/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA

Matrícula Nº \*\*\*\*\*981

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

**CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0052647605

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 294 de 13 de setembro de 2024

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Memorando (0051042973) do Processo nº0049.009484/2024-81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER**, a fim de regularização funcional, ao Núcleo do Banco de Olhos de Rondônia -BORH-HB, 20 horas mês dos servidores abaixo relacionados. As demais horas permanecerão e serão cumpridas na Coordenação Geral de Transplantes -CGTX-HB.

NOME	MATRICULA	CARGO	CARGA HORÁRIA CEDIDA /HBAP/SESAU/RO	BANCO DE OLHOS
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	*****431	Médica	20h	
SOLINO PRADO ASSIS	*****082	Médico	20h	

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0052838571

Portaria nº 289 de 12 de setembro de 2024

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Despacho 0051171639 do Processo nº0049.009685/2024-89.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **01 de Julho de 2024**, à Serviço de Transplante Hepático-TXHEPATO/HB, 40 horas, o servidor **MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA, matrícula: \*\*\*\*\*157**, cargo: Médico, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0052762088

Portaria nº 293 de 13 de setembro de 2024

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho 0050933136 e Despacho 0050932538 o Processo 0049.001310/2024-71;

**RESOLVE:**

**1º - REGOVAR** os termos da Portaria nº 286 de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171 em 11/09/2024, que relatava os servidores abaixo relacionados, antes lotados na NCME - Central de Material Esterilizado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de **01 de agosto de 2024**.

**Art. 2º - RELOTAR, a contar de 01 Agosto de 2024**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Servidor	Matrícula	Cargo	Vínculo	Setor de Origem	Setor de Destino
DARLI RODRIGUES	*****122	Técnico em Enfermagem	Emergencial	ORTOENF - Clínica Ortopédica I	NUEMED - Clínica Médica
GERLANE TABOSA BRAGA	*****379	Técnico em Enfermagem	Estatutário	NUEMED - Clínica Médica	NUTI - UTI I
GIGLIANE TITO VARGAS FERREIRA	*****222	Técnico em Enfermagem	Emergencial	NUEMED - Clínica Imunológica	ENFCIRU - Clínica Neurológica
GLAUCIANE GOMES DA SILVA	*****574	Enfermeiro	Emergencial	NUEMED - Clínica Cardiovascular	NUTI - UTI I
JORGE AURELIO DE ARRUDA	*****146	Enfermeiro	Estatutário	NUTI - UTI I	NUEMED - Clínica Cardiovascular
LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	*****944	Técnico em Enfermagem	Emergencial	ORTOENF - Clínica Ortopédica II	ENFCIRU - Clínica Neurológica
MARCIA BORGES	*****044	Técnico em Enfermagem	Emergencial	ORTOENF - Clínica Ortopédica I	NUEMED - Clínica Imunológica
NAIMA DA GRAÇA CRUZ	*****164	Enfermeiro	Emergencial	NUEMED - Clínica Médica	NUTI - UTI II
NEIDE DE SOUZA MORAIS	*****223	Técnico em Enfermagem	Emergencial	ORTOENF - Clínica Ortopédica I	NUEMED - Clínica Cardiovascular
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	*****047	Enfermeiro	Emergencial	NUEMED - Clínica Médica	NUTI - UTI II

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0052830864

RETIFICAÇÃO

**2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 20/HB-COREME****PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA SESAU-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SETEMBRO/2024****ONDE SE LÊ:****3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS - QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES****Vagas e Programas com Acesso Direto Oferecidos pelo Hospital de Base Ary Pinheiro**

<b>Especialidade</b>	<b>Duração do Programa</b>	<b>Situação do Programa na CRNM/MEC</b>	<b>PARECER Nº</b>	<b>Vagas reservadas para Forças Armadas</b>	<b>Vagas ofertadas para o Processo Seletivo</b>	<b>Vaga para negros, pardos e PCD</b>
Cirurgia Geral	03 anos	Recredenciamento	46/2022	00	04	00
Clínica Médica	02 anos	Recredenciamento	340/2023	00	05	00
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Recredenciamento	341/2023	00	08	01
Medicina Intensiva	03 anos	Credenciamento Provisório	47/2022	01	01	00
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Recredenciamento	223/2021	01	01	00
Pediatria	03 anos	Recredenciamento	349/2023	00	08	01
Psiquiatria	03 anos	Credenciamento Provisório	1177/2017	00	02	00

**Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Pediatria**

<b>Especialidade</b>	<b>Duração do Programa</b>	<b>Situação do Programa na CRNM/MEC</b>	<b>PARECER Nº</b>	<b>Vagas reservadas para Forças Armadas</b>	<b>Vagas ofertadas para o Processo Seletivo</b>	<b>Vaga para negros, pardos e PCD</b>
Neonatologia	03 anos	Credenciamento Provisório	692/2023	00	01	00
Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	Credenciamento Provisório	348/2023	00	02	00

**Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Cirurgia Geral**

<b>Especialidade</b>	<b>Duração do Programa</b>	<b>Situação do Programa na CNRM/MEC</b>	<b>PARECER Nº</b>	<b>Nº de Vagas reservadas para forças armadas</b>	<b>Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo</b>	<b>Vaga para negro, pardo e PCD</b>
Cirurgia Plástica	03 anos	Credenciamento Provisório	254/2017	00	02	00
Urologia	03 anos	Credenciamento Provisório	693/2023	00	02	00

**Vagas de Programa Oferecido com Acesso Direto ofertado pelo Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**

<b>Especialidade</b>	<b>Duração do Programa</b>	<b>Situação do Programa na CNRM/MEC</b>	<b>PARECER Nº</b>	<b>Nº de Vagas reservadas para forças armadas</b>	<b>Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo</b>	<b>Vaga para negro, pardo e PCD</b>
Infectologia	03 anos	Credenciamento/ Exigência	296/2020	00	03	00

**3.2 Serão reservadas vagas para candidatos que se declararem negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 2º, Capítulo II, da resolução CNRM nº 17/2022, para os programas de:**

- **Pediatria 01 (uma) vaga.**
- **Ginecologia e Obstetrícia: 01 (uma) vaga.**

**LEIA-SE:****3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS - QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES****Vagas e Programas com Acesso Direto Oferecidos pelo Hospital de Base Ary Pinheiro**

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CRNM/MEC	PARECER Nº	Vagas reservadas para Forças Armadas	Vagas ofertadas para o Processo Seletivo	Vaga para negro, pardo e PCD
Cirurgia Geral	03 anos	Recredenciamento	46/2022	00	04	00
Clínica Médica	02 anos	Recredenciamento	340/2023	00	06	00
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Recredenciamento	341/2023	00	07	01
Medicina Intensiva	03 anos	Credenciamento Provisório	47/2022	01	01	00
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Recredenciamento	223/2021	01	01	00
Pediatria	03 anos	Recredenciamento	349/2023	00	07	01
Psiquiatria	03 anos	Credenciamento Provisório	1177/2017	00	02	00

**Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Pediatria**

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CRNM/MEC	PARECER Nº	Vagas reservadas para Forças Armadas	Vagas ofertadas para o Processo Seletivo	Vaga para negro, pardo e PCD
Neonatologia	02 anos	Credenciamento 5 anos	692/2023	00	02	00
Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	Credenciamento Provisório	348/2023	00	02	00

**Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Cirurgia Geral**

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo	Vaga para negro, pardo e PCD
Cirurgia Plástica	03 anos	Credenciamento Provisório	254/2017	00	02	00
Urologia	03 anos	Credenciamento Provisório	693/2023	00	02	00

**Vagas de Programa Oferecido com Acesso Direto ofertado pelo Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo	Vaga para negro, pardo e PCD
Infectologia	03 anos	Credenciamento/ Exigência	296/2020	00	03	00

**3.2 Serão reservadas vagas para candidatos que se declararem negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 2º, Capítulo II, da resolução CNRM nº 17/2022, para os programas de:**

- **Pediatria 01 (uma) vaga.**

• **Ginecologia e Obstetrícia: 01 (uma) vaga.**

- assinado e datado eletronicamente -

**Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço**

Coordenador em exercício da Comissão de Residência Médica

COREME/HBAP

Protocolo 0052788244

Portaria nº 292 de 13 de setembro de 2024

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo nº 0049.011782/2024-31.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de 11 de Setembro de 2024, no NUTRAN - Núcleo de Transporte, o (a) servidor(a) **JOSE MARCOS DA LUZ, Matrícula nº \*\*\*\*\*9704, Cargo Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no NUHALISE - Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0052828120

Portaria nº 296 de 16 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho 0052596855 no processo 0049.011679/2024-91;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula nº \*\*\*\*\*346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela NUEMED - Clínica Médica, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº \*\*\*\*\*103, por motivo de férias no período de 06/09/2024 a 15/09/2024.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0052872472

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 12266 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIK ZIOLKOWSKI TAMES**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*289, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**,, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**NATHALIA VITORINO BEZERRA**

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC31087

Portaria de férias nº 12267 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO**, FARMACÊUTICO, matrícula \*\*\*\*\*387, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 30/05/2024)**,, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**NATHALIA VITORINO BEZERRA**

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC31088

Portaria de férias nº 12268 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**NATHALIA VITORINO BEZERRA**

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> *****580 <b>Nome</b> ADELINO VALENTE SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Início</b> (03-01-2025) <b>Fim</b> (12-01-2025)
<b>2</b>	<b>Matricula</b> *****248 <b>Nome</b> ADILSON DE ARAUJO CHAVES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>3</b>	<b>Matricula</b> *****247 <b>Nome</b> AGEU SANTANA SILVA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>4</b>	<b>Matricula</b> *****772 <b>Nome</b> AGLENE MARQUES ARAÚJO <b>Cargo</b> TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>5</b>	<b>Matricula</b> *****673 <b>Nome</b> ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-06-2025) <b>Fim</b> (01-07-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>6</b>	<b>Matricula</b> *****792 <b>Nome</b> ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-06-2025) <b>Fim</b> (01-07-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)

<b>7</b>	<b>Matricula</b> *****851 <b>Nome</b> AMELIA MARIA COSTA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>8</b>	<b>Matricula</b> *****770 <b>Nome</b> ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (21-06-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>9</b>	<b>Matricula</b> *****662 <b>Nome</b> ANA MARIA OLIVEIRA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>10</b>	<b>Matricula</b> *****854 <b>Nome</b> ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>11</b>	<b>Matricula</b> *****782 <b>Nome</b> ANA ZELIA DE SOUSA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>12</b>	<b>Matricula</b> *****136 <b>Nome</b> ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ <b>Cargo</b> AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	<b>Início</b> (18-12-2025) <b>Fim</b> (16-01-2026)			

<b>13</b>	<b>Matricula</b> *****457 <b>Nome</b> ANGELA MARIA GOMES ROMANO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>14</b>	<b>Matricula</b> *****567 <b>Nome</b> ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>15</b>	<b>Matricula</b> *****469 <b>Nome</b> AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Início</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)
<b>16</b>	<b>Matricula</b> *****331 <b>Nome</b> AURYANE LIMA PAIVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)		
<b>17</b>	<b>Matricula</b> *****664 <b>Nome</b> BARBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
<b>18</b>	<b>Matricula</b> *****511 <b>Nome</b> BENILTON MARQUES DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (20-12-2025) <b>Fim</b> (08-01-2026)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>19</b>	<b>Matricula</b> *****734 <b>Nome</b> CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

20	<b>Matricula</b> *****946 <b>Nome</b> CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
21	<b>Matricula</b> *****826 <b>Nome</b> DAIANE ALVES DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
22	<b>Matricula</b> *****574 <b>Nome</b> DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
23	<b>Matricula</b> *****638 <b>Nome</b> DANIEL REIS PEDROSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
24	<b>Matricula</b> *****082 <b>Nome</b> DARLAN CHAGAS DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
25	<b>Matricula</b> *****122 <b>Nome</b> DAYANNE MENEZES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)		
26	<b>Matricula</b> *****252 <b>Nome</b> DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (26-01-2025)	<b>Início</b> (15-03-2025) <b>Fim</b> (24-03-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

27	<b>Matricula</b> *****948 <b>Nome</b> DENILSON ALVES BASTOS <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)			
28	<b>Matricula</b> *****253 <b>Nome</b> DIÔNATAN DUTRA BEZERRA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (05-03-2025)			
29	<b>Matricula</b> *****925 <b>Nome</b> DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
30	<b>Matricula</b> *****465 <b>Nome</b> DULCINEIA TORRES FARIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
31	<b>Matricula</b> *****606 <b>Nome</b> EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (15-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)	<b>Inicio</b> (16-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
32	<b>Matricula</b> *****563 <b>Nome</b> EDINEIA DA SILVA BEZERRA MOTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
33	<b>Matricula</b> *****718 <b>Nome</b> EDMILSON FERNANDES JUNIOR <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (19-03-2025) <b>Fim</b> (28-03-2025)	<b>Inicio</b> (28-07-2025) <b>Fim</b> (16-08-2025)		

34	<b>Matricula</b> *****513 <b>Nome</b> ELAINE PATRICIA FERREIRA BARBOSA NEVES <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Inicio</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (13-03-2025)	<b>Inicio</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)		<b>Inicio</b> (20-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)
35	<b>Matricula</b> *****387 <b>Nome</b> ELÉINE MOURA DA CONCEIÇÃO <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
36	<b>Matricula</b> *****932 <b>Nome</b> FABIANA CAMPOS DE MENEZES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)	<b>Inicio</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)		
37	<b>Matricula</b> *****162 <b>Nome</b> FERNANDA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Inicio</b> (10-04-2025) <b>Fim</b> (29-04-2025)	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)		
38	<b>Matricula</b> *****994 <b>Nome</b> FRANCISCA MÁRCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Inicio</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (24-07-2025)		<b>Inicio</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)
39	<b>Matricula</b> *****626 <b>Nome</b> FRANCISCO HERMES MATOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (20-11-2025) <b>Fim</b> (29-11-2025)	<b>Inicio</b> (20-12-2025) <b>Fim</b> (29-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
40	<b>Matricula</b> *****112 <b>Nome</b> GERALDO DIOGENES FEITOSA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)

<b>41</b>	<b>Matricula</b> *****779 <b>Nome</b> GLAFIRA DE NAZARÉ RIBEIRO LOURENÇO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>42</b>	<b>Matricula</b> *****224 <b>Nome</b> GLAUCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Inicio</b> (10-04-2025) <b>Fim</b> (29-04-2025)	<b>Inicio</b> (10-09-2025) <b>Fim</b> (29-09-2025)		
<b>43</b>	<b>Matricula</b> *****909 <b>Nome</b> GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
<b>44</b>	<b>Matricula</b> *****494 <b>Nome</b> HELENIR BATISTA DOS SANTOS <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>45</b>	<b>Matricula</b> *****593 <b>Nome</b> ILCIANE COSTA SALES <b>Cargo</b> SUGESP - Assessor III - CDS- 03 *	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)		
<b>46</b>	<b>Matricula</b> *****866 <b>Nome</b> IRENE PEREIRA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>47</b>	<b>Matricula</b> *****751 <b>Nome</b> ISMAEL FARIAS DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)	<b>Inicio</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		

48	<b>Matricula</b> *****160 <b>Nome</b> JACIRA PEREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)	<b>Início</b> (10-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)		
49	<b>Matricula</b> *****777 <b>Nome</b> JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)		
50	<b>Matricula</b> *****952 <b>Nome</b> JOEL ANDRADE MARTINS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
51	<b>Matricula</b> *****790 <b>Nome</b> JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
52	<b>Matricula</b> *****544 <b>Nome</b> JOSEMAR CASTRO FERREIRA <b>Cargo</b> AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
53	<b>Matricula</b> *****022 <b>Nome</b> JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)		
54	<b>Matricula</b> *****004 <b>Nome</b> LIANDRIO SILVA PEDRAÇA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)

55	<b>Matricula</b> *****726 <b>Nome</b> LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
56	<b>Matricula</b> *****426 <b>Nome</b> MANOEL SILVA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)
57	<b>Matricula</b> *****168 <b>Nome</b> MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Inicio</b> (09-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)		
58	<b>Matricula</b> *****652 <b>Nome</b> MARCOS VENANCIO DO CARMO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)		
59	<b>Matricula</b> *****737 <b>Nome</b> MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
60	<b>Matricula</b> *****462 <b>Nome</b> MARIA AUXILIADORA TENORIO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
61	<b>Matricula</b> *****581 <b>Nome</b> MARIA FONTENELE DE MELO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)

62	<b>Matricula</b> *****777 <b>Nome</b> NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			
63	<b>Matricula</b> *****509 <b>Nome</b> PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)
64	<b>Matricula</b> *****335 <b>Nome</b> PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)		
65	<b>Matricula</b> *****104 <b>Nome</b> RICHAEEL MENEZES COSTA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (02-02-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
66	<b>Matricula</b> *****718 <b>Nome</b> RICHAEEL MENEZES COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (02-02-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
67	<b>Matricula</b> *****381 <b>Nome</b> SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)	<b>Inicio</b> (22-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
68	<b>Matricula</b> *****931 <b>Nome</b> SHEILA NASCIMENTO LAGO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Inicio</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Inicio</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		

69	<b>Matricula</b> *****104 <b>Nome</b> SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (19-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		
70	<b>Matricula</b> *****861 <b>Nome</b> SIRLEY FARIAS DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (08-02-2025) <b>Fim</b> (27-02-2025)	<b>Início</b> (10-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)		
71	<b>Matricula</b> *****548 <b>Nome</b> SUELI ROSA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
72	<b>Matricula</b> *****469 <b>Nome</b> SUELY SILVA VIEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)		

Protocolo DOC31089

## HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Notificação nº 7/2024/HICD-NRH

Servidor: VITORINO VALE JUNIOR,  
 cargo de Técnico em Equipamentos Apar. Médicos,  
 matrícula n.\*\*\*\*\*03,

Fica o servidor acima identificado, **NOTIFICADO**, a solicitar a alteração do gozo da licença prêmio, em razão do conflito com a licença para atividade política Portaria (0052762213) e Certidão SEI\_RO - 0052043320 - Certidão (0052762214).

Porto Velho, 02 de setembro de 2024.

-assinado eletronicamente-

**ANTONIETA MACHADO**

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião  
 HICD/SESAU/RO  
 Decreto de 08.07.2024 DIOF/RO (0050550292)

Protocolo 0052762172

## HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 6302 de 16 de setembro de 2024

Dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidente do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

**AO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral e

CONSIDERANDO, a solicitação contida no Memorando 206/2024/HEURO-DG (0052840608);

**RESOLVE:**

Art. 1º-Nomear os membros para compor a Comissão Eleitoral da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Art. 2º- A presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que exercerá e terá atuação no âmbito desta Unidade de Saúde, e ficará assim constituída:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO ELEITORAL	FUNÇÃO NO HEURO
JOBISSON LAGASSI DIAS	PRESIDENTE	ENFERMEIRO
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	VICE-PRESIDENTE	ENFERMEIRA
SUELI FERREIRA MACHADO	SECRETÁRIA	TÉC. ADM. OP. DE SAÚDE
LUANA CANDIDO BENICIO	SEGUNDA-SECRETÁRIA	Auxiliar de Serviços Gerais
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	TERCEIRO-SECRETÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	QUARTO SECRETÁRIO	Médico
ERIKSON DIEGO DA SILVA BARBOSA	QUINTO-SECRETÁRIO	Administrador

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de setembro de 2024

*-assinado eletronicamente-*

**ANDERSON FERREIRA DA COSTA**

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal  
Diretor Geral

Protocolo 0052855081

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 347 de 12 de setembro de 2024

**A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

**Considerando** os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002913/2024-31)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201 ao (à) servidor(a) **KLEUTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, Matrícula nº \*\*\* \*\* 360, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON nos dias **12 a 19 de novembro de 2024**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON nas datas de 30.06.2023, 27.07.2023, 23.08.2023 e 22.09.2023 totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme Declaração 0052444033.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**

**VICE-PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0052792150

# AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 287 de 16 de setembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Processo 0002.001515/2024-92, Parecer 815 (0052748496) e Autorização 0052853443;

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2024**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
SELMA LIMA DA SILVA	*****481	31:23

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0052856775

Portaria nº 286 de 16 de setembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando Memorando 79 (0047924080), Parecer 815 (0052748496), Autorização 0052853443,

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2024**

NOME	MATRICULA	HORAS
Ivo da Silva Barbosa	*****504	27:58

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0052856076

Portaria nº 289 de 16 de setembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando Memorando 82 (0048386181), Parecer 811 (0052704572), Autorização 0052858327,

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2024**

NOME	MATRICULA	HORAS
Ivo da Silva Barbosa	*****504	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0052862730

Portaria nº 290 de 16 de setembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Processo0002.001731/2024-38, Parecer 811 (0052704572) e Autorização 0052858327;

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2024**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
SELMA LIMA DA SILVA	*****481	19:29

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0052863207

Portaria nº 291 de 16 de setembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Processo 0002.003015/2024-95 e Parecer 816 (0052754490),

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora, abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

NOME	MATRICULA	HORAS
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	*****789	30:36

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0052870024

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 90 de 13 de setembro de 2024

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR** por interesse da administração pública, **Luiz Carlos Ferreira Silva**, CPF: \*\*\*.374.017\*\* Bacharelado em Fisioterapia e Pós Graduado *Lato Sensu* em Fisioterapia Cardiovascular e em Exercício Físico Aplicado à Reabilitação Cardíaca e a Grupos Especiais, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de INSTRUTORIA 66 horas (sessenta e seis horas), no âmbito deste Iespro, conforme as Leis 4619 e

4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, nas disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em área profissional da saúde (PRAPS)/SESAU/Porto Velho-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral - Iespro

Protocolo 0052819138

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 10418 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.264181/2021-15**.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILZA ALVES DIAS**, matrícula **300022208**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 21/04/2014 a 20/04/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301274

Portaria nº 11536 de 06 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498008/2021-19**.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TEREZINHA MOITINHO ROQUES, matrícula 300022216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 21/07/1994 a 20/07/1999, 21/07/1999 a 20/07/2004, 21/07/2004 a 20/07/2009, 21/07/2009 a 20/07/2014 e 21/07/2014 a 20/07/2019, respectivamente**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688829

Portaria nº 10165 de 17 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517746/2021-72**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEUSMIRA LOURENCO DO NASCIMENTO**, matrícula **300022239**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 21/07/1999 a 20/07/2004, 21/07/2004 a 20/07/2009, 21/07/2009 a 20/07/2014 e 21/07/2014 a 20/07/2019**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032203109

Portaria nº 12731 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543420/2021-09**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIA APARECIDA BIJOS**, matrícula **300022864**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **02/07/2007 a 01/07/2012 e 02/07/2012 a 01/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455445

Portaria nº 11747 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.428219/2021-94**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILEI ALVES DE SOUZA FERREIRA**, matrícula **300022869**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º **quinquênios de 02/05/1997 a 01/05/2002, 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 01/05/2012 e 02/05/2012 a 01/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

## Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804194

Portaria nº 10265 de 19 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539375/2021-80**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GESABEL GONZAGA NOVAIS**, matrícula **300022887**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2002 a 01/05/2007 e 02/05/2012 a 01/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032242816

**ERRATA**

No Aviso 4912 (ID0052551603), processo eletrônico (ID 0029.054654/2024-11).

ONDE SE LÊ:

(...) AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024

LEIA-SE:

(...) **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024**

ONDE SE LÊ:

(...) **PROCESSO SEI Nº 0029.046238/2024-49**

LEIA-SE:

(...) **PROCESSO SEI Nº 0029.054654/2024-11**

Ouro Preto do Oeste, 13 de setembro de 2024.

**JANETH MARIA DE SOUZA**

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0052839532

Portaria nº 10049 de 14 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557699/2021-08**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONETE DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula **300023121**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032128293

Portaria nº 11441 de 03 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545897/2021-11**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RENILDA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 300023123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 01/05/2012 e 02/05/2012 a 01/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613165

Portaria nº 14527 de 15 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497432/2021-46**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IEDA BRITO DOS SANTOS, matrícula 300023181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de **02/02/1998 à 02/05/2004, 03/05/2004 à 03/05/2009, 04/05/2009 à 04/05/2014 e 05/05/2014 à 05/05/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431473

Portaria nº 2478 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546128/2021-30**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO, matrícula 300023365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40,

no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 11/04/2002 a 11/04/2007 e 12/04/2007 a 12/04/2012**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871336

Portaria nº 10957 de 26 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.540618/2021-22**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANAGENES ZANI FURLAN**, matrícula **300023768**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 06/08/2006 a 05/08/2011 e 06/08/2011 a 05/08/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431432

Portaria nº 11172 de 27 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539454/2021-91**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE VALTER PESCA**, matrícula **300023779**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 22/06/2013 a 21/06/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470874

Portaria nº 10950 de 26 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543944/2021-91**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULA MARIA BORGES**, matrícula **300023794**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, Ch20 no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 10/04/2007 a 09/04/2012 e 10/04/2012 a 09/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431425

Portaria nº 11419 de 03 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552798/2021-95**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA**, matrícula 300023836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 01/09/2001 a 28/02/2009, 01/03/2009 a 28/02/2014 e 01/03/2014 a 28/02/2019**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613143

Portaria nº 11161 de 27 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545864/2021-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 300023891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 10/04/2007 a 09/04/2012 e 10/04/2012 a 09/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

## Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470863

Portaria nº 14481 de 15 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563507/2021-94**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAGUI PINTO RODRIGUES**, matrícula 300024359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431426

Portaria nº 8738 de 22 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435685/2021-26**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELZANI DA SILVA**, matrícula 300024487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/04/2007 à 13/04/2012 e 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023043136

Portaria nº 2431 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.072469/2022-46**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA SOARES**, matrícula 300024495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **03/06/2002 a 03/06/2007, 04/06/2007 a 04/06/2012 e 05/06/2012 a 05/06/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871287

Portaria nº 12480 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.601091/2021-10**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELA JOANA SCHWEIG**, matrícula 300024638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362679

Portaria nº 545 de 12 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440479/2021-38**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLOS JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 300024642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/04/2007 à 13/04/2012 e de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412759

Portaria nº 13452 de 21 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113307/2022-75**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRMA SALVATIERRA MAITANE SILVA**, matrícula 300024672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênios de 05/05/2012 a 05/05/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806899

Portaria nº 555 de 12 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435745/2021-19**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GRACIELA CARVALHO PAES**, matrícula **300024804**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012 e de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412769

Portaria nº 13183 de 13 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517040/2021-19**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SERGIO PASTOR DA SILVA**, matrícula 300024852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611520

Portaria nº 9846 de 12 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489507/2021-15**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROZANGELA MARIA BARROS**, matrícula 300025136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032008949

Portaria nº 10959 de 26 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.541168/2021-95**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEBER DAMACENA PINTO**, matrícula **300025203**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 15/08/2012 a 14/08/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431434

Portaria nº 11432 de 03 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548765/2021-41**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DONIZETE GONCALVES DE MACEDO**, matrícula **300025323**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613156

Portaria nº 11168 de 27 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539910/2021-01**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO MARIA PEREIRA**, matrícula **300025414**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 01/05/2012**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470870

Portaria nº 10268 de 19 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512983/2021-47**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIVALDO GOUVEIA OLIVEIRA**, matrícula **300025567**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 302/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032242819

Portaria nº 12533 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536615/2021-94**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADELSON MATIAS SOUZA**, matrícula **300025574**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 15/07/2003 a 14/07/2008, 15/07/2008 a 14/07/2013 e 15/07/2013 a 14/07/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362734

Portaria nº 11526 de 06 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.508949/2021-78**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GENIVALDO SILVA SANTOS**, matrícula **300025593**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688819

Portaria nº 11520 de 06 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515263/2021-33**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZEQUIAS DIAS DE SOUZA**, matrícula 300025935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 a 01/05/2012 e 02/05/2012 a 01/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688813

Portaria nº 10191 de 17 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504774/2021-20**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRLENE ANDRADE DA SILVA**, matrícula **300025940**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios de 31/08/1988 a 31/08/1993, 01/09/1993 a 01/09/1998, 02/09/1998 a 02/09/2003, 03/09/2003 a 03/09/2008, 04/09/2008 a 04/09/2013 e 05/09/2013 a 05/09/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032203135

Portaria nº 10671 de 26 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089270/2022-57**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERONICA MARIA VAZZOLER**, matrícula **300026055**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431138

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PROF EDUARDO LIMA E SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2024 (ID 0050796245), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052807708) e o Resultado da Análise (ID 0052807741), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Numero do Iten	Valor Total
1	EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	10,11,22,30	R\$ 428,08
2	EDIVALDO RIBEIRO LIMA - ME	1,2,3,4,5,6,7,13,14,15,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,31,33,36,37	R\$ 26.307,86
3	SERVIQUIMA PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP	9,32,34,35	R\$ 1.325,80
4	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EPP	8,12,29,	R\$ 1.648,80
TOTAL			R\$ 29.710,54

**Jucilene Graminholi Miotto**

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental e Médio Profssor Eduardo Lima e Silva

Protocolo 0052808218

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE RESULTADO**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (ID 0052098965), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052801859) e o Resultado da Análise (ID 0052099332), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	WILIASMARGONÇALVES DOS SANTOS MARTINS	Serviço de Manutenção Corretiva em Bebedouro Industrial com Reoperação de Gás 030.597.097/031.001.958/267329	R\$ 2.300,00
<b>Valor Total</b>			R\$ 2.300,00

Cacoal, 12 de setembro de 2024.

IVETE MARIA DE JESUS  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052099430

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **04/2024**CONTRATANTE: **CONSELHOESCOLAR BRAÇOS FORTES**CONTRATADA: **ML BEZERRA & CIA LTDA**CNPJ DA CONTRATADA: **17.552.444/0001-32**OBJETO: É objeto desta contratação: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**VALOR: **18.919,63 (dezoito mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)**VIGÊNCIA: **5 ( cinco) meses.**DATA DA ASSINATURA: **13/09/2024**ASSINAM: **JORDANE CELINA DA SILVA E MONIELY LIMA BEZERRA**

Protocolo 0052719819

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0052465526), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052711172) e o Resultado da Análise (ID 0052804895), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

<b>Ordem</b>	<b>Proponente Habilitado</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor Total</b>
1	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Água sanitária, galão plástico de 05 litros, (Ref.: Qboa, Ype, Zump ou similar)	990,00
2	<b>34.746.792/0001-60 JV DA SILVA EPP</b>	Álcool Etílico 70%, frasco com 01 L, caixa com 12 unidades.	595,00
3	44.222.709/0001-07 <b>BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA</b>	Borrifador 500ml: plástico, transparente, com capacidade para 500ml	59,90
4	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Balde Plástico c/ alça de ferro, preto, 10 L	100,00
5	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Bota de borracha cano curto, cor branca limpeza predial.	519,12
6	<b>34.746.792/0001-60 JV DA SILVA EPP</b>	Cesto de lixo de plástico telado 10 L	177,00
7	44.222.709/0001-07 <b>BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA</b>	Copo descartável transparente 180 ml c/100 25x100x01	233,98
8	44.222.709/0001-07 <b>BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA</b>	Copo descartável transparente 50 ml c/100 50x100x01	229,98
9	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Desentupidor de vaso sanitário: emborrachado com cabo	50,00
10	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Desinfetante, várias fragrâncias, 6x2 litroa, (Ref. Pinho Bril, Pinho Sol, ou similar).	396,00
11	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Desodorizador de ambiente em spray, embalagem com no mínimo 360ml (Ref. Glade, Bom Ar, ou similar)	2.400,00
12	<b>34.746.792/0001-60 JV DA SILVA EPP</b>	Desodorizador Sanitário pastilha adesiva Pct 4x1	352,00
13	<b>34.746.792/0001-60 JV DA SILVA EPP</b>	Detergente líquido 500 ml 24x01	478,00
14	<b>34.746.792/0001-60 JV DA SILVA EPP</b>	Escova de Roupa Base Plástica	11,70

15	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Esponja de aço Fardo 1X14X8. (Ref. Bombрил, Assolan ou similar)	320,00
16	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Esponja para limpeza em poliuretano e fibra sintética: dupla face, (pacote) contendo 4 unidades.	516,00
17	44.222.709/0001-07 <b>BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA</b>	Flanela de cor laranja, medindo 27x40 cm	95,76
18	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco de no mínimo 300 ml	240,00
19	44.222.709/0001-07 <b>BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA</b>	Limpa alumínio líquido 500 ml 24x01	287,04
20	44.222.709/0001-07 <b>BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA</b>	Limpador multiuso. 12x500 ml. Refil	215,28
21	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Limpador multiuso. Com ação removedora de gordura, 12x500 ml. c/gatilho	85,00
22	<b>34.746.792/0001-60 JV DA SILVA EPP</b>	Luva látex mucambo pct c /par	78,00
23	44.222.709/0001-07 <b>BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA</b>	Pá p/ lixo plástica cabo longo plastificado	74,49
24	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Pano de chão grosso, saco fechado, 100% algodão	109,90
25	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Papel higiênico, folha simples 10cmx30m fardo c/ 64 rolos.(ref. personal, dualete, fofinho, mili ou similares)	1.500,00
26	<b>34.746.792/0001-60 JV DA SILVA EPP</b>	Papel toalha pct com dois rolos de 55 unid	59,50
27	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Pregador de roupas, plástico, embalagem com 12 Unidades.	14,95
28	<b>34.746.792/0001-60 JV DA SILVA EPP</b>	Rodo de alumínio 60 cm com 2 lâmina em borracha reforçada, cabo em alumínio	240,00
29	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Sabão em barra Cx com 10pct x 5 unid de 180g (Ref. Ypê, Minuando, Zupp ou similares)	900,00
30	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Sabão pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos alvejante e amaciante. Pct de 800 kg	1.350,00
31	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Saco para lixo 30 litros reforçado	79,80
32	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Saco para lixo 100 litros reforçado	76,00
33	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Saco para lixo 50 litros reforçado	38,00
34	<b>34.746.792/0001-60 JV DA SILVA EPP</b>	Saponáceo cremoso líquido: embalagem plástica com 300ml	117,00
35	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Soda caustica 1 kg	228,00

36	44.222.709/0001-07 <b>BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA</b>	Touca descartável para cobrir os cabelos em tnt pct 100 unidades	287,76
37	<b>33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA</b>	Vassoura de pelo sintético com cabo	125,00
38	44.222.709/0001-07 <b>BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA</b>	Vassoura piaçava sintética, cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 17 c m, largura cepa 4 cm	95,92
39	<b>34.746.792/0001-60 JV DA SILVA EPP</b>	Avental Pop 1,20 X 0,70 Avental de proteção de excelente qualidade.	148,00
40	<b>36.530.262/0001-05 Império Malharia Indústria e Comércio de Confecções LTDA</b>	Blusas para uniformes tam. M,G e EGG	750,00
41	44.222.709/0001-07 BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA	Sapato para trabalho em cozinha, com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho (Ref. Soft Works ou similares). tam. 35,35,36,37 e 38	424,95
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 15.049,03</b>

Jaru/RO, 13 de Setembro de 2024.

Lúcio Fernandes Rodrigues  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052805003

## AVISO

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. OLGA DELLAIA**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.037340/2024-53**

Objeto: Serviços de terceiros pessoa jurídica/Serviços Gráficos

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **30/08/2024 a 04/09/2024**

O Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços Gráficos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/08/2024 a 04/09/2024**, pelo endereço eletrônico **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços Gráficos, considerando o menor preço por item.  
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.  
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Criança ou respectiva;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **30/08/2024 a 04/09/2024**, - (mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM. Olga Dellaia, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: -

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0052366113)

Jaru/RO, 30 de agosto de 2024.

Eliany Alonso Paula

Presidente da Comissão de Contratação

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Presidente do Conselho EEEFM. Olga Dellaia

Protocolo 0052366006

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

#### **PARTES:**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: **01.782.367/0001-77**

CONTRATADO: **CARLOS COSTA FERREIRA**, CPF: **618.520.312-04**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Banana e Mandioca**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2024** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.038,30** (um mil e trinta e oito reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO:** 0029.006864/2024-01

**ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Carlos Costa Ferreira** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de setembro de 2024.

**Dagmar Ramalho de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

**Carlos Costa Ferreira**

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0052830164

### EXTRATO

CONTRATO Nº 0052142803

CONTRATANTE: EEEF Nossa Senhora do Amparo

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Milho Verde em Conserva, Leite Integral UHT, Leite em pó integral

VALOR: R\$ 1.443,63 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 20 dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

ASSINAM:

**Revogando o teor do Extrato nº 0052142828 de 11 de setembro de 2024, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8288 (0052142828) do dia 12/09/2024**

**Vanessa Lopes da Encarnação**

Representante / Contratante

**Samir Damião Almeida Albuquerque**

Representante / Contratada

Protocolo 0052843442

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID0052234254), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052757077) e o Resultado da Análise (ID 0052804959), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	<b>24.712.459/0001-86</b> Alecsandro Carvalho de Amorim	Manutenção completa em Bebedouro industrial 200 Litros tomb. 1.048.046 e 1.356.574	1.000,00
2	<b>24.712.459/0001-86</b> Alecsandro Carvalho de Amorim	Manutenção de Condensadoras 24.000 BTUS tomb. 1398622, 1398623, 1398624, 1398625, 1398626, 1398627, 1398628, 1398629, 1398630, 1398631, 1404795, 1.314.490, e 1.375.503	2.340,00
3	<b>24.712.459/0001-86</b> Alecsandro Carvalho de Amorim	Manutenção de Evaporadoras tomb. 24.000 BTUS 1398720, 1398721, 1398722, 1398723, 1398724, 1398725, 1398726, 1398727, 1398728, 1398729, 1.404.796, 1.375.504 e 1.314.489.	2.340,00

4	<b>24.712.459/0001-86</b> Alecsandro Carvalho Amorim de	Manutenção de Condensadoras 18.000 BTUS tomb. 030.538.591, 030.538.592, 030.538.593, 1.170.604, 1.170.707, 1.170.656, 1.170.579, 1.315.565 e 1.170.929	1.350,00
5	<b>24.712.459/0001-86</b> Alecsandro Carvalho Amorim de	Manutenção de Evaporadoras tomb. 18.000 BTUS tomb. 030.538.727, 030538.728, 030.538.729, 1.315.566, 1.168.739, 1.170.574, 1.170.568, 1.170.564, 1.170.563	1.350,00
6	<b>24.712.459/0001-86</b> Alecsandro Carvalho Amorim de	Manutenção de Condensadoras 9.000 BTUS tomb. 030.513735, 030.513.736	220,00
7	<b>24.712.459/0001-86</b> Alecsandro Carvalho Amorim de	Manutenção de Evaporadoras tomb. 9.000 BTUS tomb. 030.513.547, 030.513.548	220,00
8	<b>24.712.459/0001-86</b> Alecsandro Carvalho Amorim de	Manutenção de Condensadoras 36.000 BTU´S tomb. 030.088.494, 030.088.493, 030.088.492, 030.088.516	1.200,00
9	<b>24.712.459/0001-86</b> Alecsandro Carvalho Amorim de	Manutenção de Evaporadoras 36.000 BTU´S tomb. 030.088.469, 030.088.466, 030.088.467, 030.088.491	1.200,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 11.220,00</b>

Jarú/RO, 13 de Setembro de 2024.

Lúcio Fernandes Rodrigues  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052845735

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2024 ID 0052366006, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0052765809 e o Resultado da Análise (ID 0052801260), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA	1,2	R\$-
2	E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA EPP - DINÂMICA PAPELARIA	*****	R\$-
3	L. DALLABRIDA ARAUJO LTDA- GRÁFICA MODERNA	*****	R\$ 1.546,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 1.546,00</b>

JARU/RO, 13 DE SETEMBRO DE 2024

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 0052845913

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (ID 0052167500 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052843076) e o Resultado da Análise (ID 0052844761), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PIMENTÃO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	MANGUEIRA REFORÇADA SILICONADA 3/4	1.500,00
Valor Total			1.500,00

Pimenta Bueno/RO, 13 de setembro de 2024.

Janaina das Graças Sousa  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052845859

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **06/2024****CONTRATANTE: CONSELHOESCOLAR BRAÇOS FORTES**CONTRATADA: **JV DA SILVA EPP**

CNPJ DA CONTRATADA: 34.746.792/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**VALOR: **R\$ 2.063,80(dois mil e sessenta e três reais e oitenta centavos)**VIGÊNCIA: **5 ( cinco) meses.**DATA DA ASSINATURA: **13/09/2024**ASSINAM: **JORDANE CELINA DA SILVA E JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**

Protocolo 0052720059

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede

CONTRATADA: SOBRADINHO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA-EPP-ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 84.635.101/0001-29.

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de material para manutenção de bens imóveis.

VALOR: R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

ASSINAM: Weslei Goldoni Cordeiro (Presidente do Conselho Escolar) e Celso Orbem (Representanteda Contratada).

Protocolo 0052757068

Portaria nº 10505 de 09 de setembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9 de 15/3/2023, e considerando o Requerimento (0052457159) e o Ofício n. 85745/2024/PM-CP4(0052525743), contidos no processo n. 0021.041549/2024-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Programar para o período de 2 a 31/12/2024**, o gozo de férias referentes ao exercício de 2022, de **Alucimar Mendes da Silva**, PM Voluntário, matrícula n. \*\*\*\*\*730, lotada na SEDUC-CTPMVIIIADADM, no município de Rolim de Moura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABNAEL CARVALHO DE LIMA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação respondendo  
Portaria n. 10179 de 30/8/2024

Protocolo 0052663725

Portaria nº 10537 de 10 de setembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49 de 15/3/2023, e considerando o Requerimento 0052476617, constante no processo n. 0029.054936/2024-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar o gozo dos 15 dias de férias regulamentares para o período de 2 a 16/9/2024**, referentes ao exercício de 2024, de **Clarice Gomes**, Professor Classe C - 40h, matrícula \*\*\*\*\*785, lotada na SEDUC-EEFPP, pertencente à jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena, tendo em vista que no período de 15 a 29 de julho de 2024, estabelecido por meio da Portaria n. 10730 de 15/12/2023, a referida servidora encontrava-se de licença médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABNAEL CARVALHO DE LIMA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação respondendo  
Portaria n. 10179 de 30/8/2024

Protocolo 0052691793

Portaria nº 5645 de 26 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar **EEEFM SÃO LUIZ**, CNPJ nº **00.710.766/0001-60**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Recebimento.

**Art. 2º** Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, referente às contratações oriundas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

1 - Tainá Trindade Pinheiro, Presidente;

2 - Diego Monteiro Soares, Membro;

3 - Maria de Lourdes Pereira da Silva Barros, Membro;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edna Celestino dos Passos**

Presidente do Conselho Escolar  
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. São Luiz

Protocolo 0048173147

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4.934/2024 ID (0052570208), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0052813673) e o Resultado da Análise ID (0052845877), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	REBOUÇAS E SOARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Item 01: FILTRO LINHA MULTILASER 5 TOMADAS PRETO - WL297 Item 02: FILTRO LINHA PRATIK 4 TOMADAS 1M PRETO Item 03: FILTRO LINHA BRIGHT 6 TOM C/FUSÍVEL PRETO - FL005.	R\$ 1.270,00

2	A. C. DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	-	-
3	A. CARNEIRO FURTADO - ME	-	-
<b>Total Geral</b>			R\$ 1.270,00

Guajará-Mirim, 13 de Setembro de 2024.

**Aristócles Pantoja Vargas**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0052846281

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0052142870

CONTRATANTE: EEEFM Paulo Freire

CONTRATADA: A C F SANTOS

CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Açúcar, Açúcar, Canela em Pó, Farinha de Mandioca - (Amarela/ Branca), Feijão Cariquinha, Milho Verde em conserva, Sal.

VALOR: R\$ 649,60 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

ASSINAM:

**Giseli Aparecida Alves**

Representante / Contratante

**Antônio Cleivando Ferreira Santos**

Representante / Contratado

Protocolo 0052142932

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar União, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4925/2024 (ID 0052568056), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052845768) e o Resultado da Análise (ID 0052845892), **HOMOLOGA** o procedimento realizado, referente ao Objeto : Serviço de Limpeza e Conservação (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO).

Itens de Menor Valor por Proponente Interessado		TOTAL
J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	1	R\$ 1.000,00
Valor Total		R\$ 1.000,00

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de setembro de 2024.

Marilene Aparecida Dias do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052845933

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

CONTRATADA: CLIMAX CLIMATIZAÇÃO

CNPJ DA CONTRATADA: 45.851.124/0001-19

OBJETO: É objeto do presente contrato a Aquisição de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - *SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO*. Aquisição de SERVIÇO DE LIMPEZA, Manutenção E REINSTALAÇÃO de ar condicionado de (EVEPORADORA E CONDENSADORA) dos ambientes refrigerados dessa instituição escola, com remoção da unidade da parede para uma Limpeza completa das peças internas e externas com o auxílio de um jato de alta pressão e Reinstalação do mesmo na parede, bem como executar teste em diferentes modos de operação

para garantir que esteja funcionando corretamente após sua limpeza, manutenção e REINSTALAÇÃO. E a Instalação Elétrica para os Ares Condicionado que se fizerem necessário (EVEPORADORA E CONDENSADORA). Com circuito independente, conectado diretamente ao quadro de distribuição e Instalação de um disjuntor monopolar de 16A para proteção do circuito Utilizando cabos de cobre com seção mínima de 2,5 mm<sup>2</sup> para fase e neutro, e 2,5 mm<sup>2</sup> para o terra onde o cabeamento deve ser instalado dentro de conduítes de PVC rígido ou flexível conforme as normas da ABNT NBR 5410 E A tomada ou ponto de ligação deve estar em conformidade com a NBR 14136 e ser compatível com a corrente do ar condicionado da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 14/2024 e anexos.

VALOR: R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

ASSINAM:

CIBELI CASANI MORETO

CPF: \*\*\*.694.750-\*\*

DAVI RODRIGUES DA CRUZ

CPF: \*\*\*.098.762-\*\*

Protocolo 0051404020

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar União, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4805/2024 (ID 0052456203), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052456207) e o Resultado da Análise (ID 0052456208), **HOMOLOGA** o procedimento realizado, referente ao Objeto: Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

Itens de Menor Valor por Proponente Interessado		TOTAL
AGROBESSA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	1	R\$ 900,00
N. HORIZONTE COM. PROD. AGRIC. E VET. LTDA.	2	R\$ 109,00
E.C.CORDEIRO & CIA LTDA	3	R\$ 480,00
	Valor Total	R\$ 1.498,00

Novo Horizonte do Oeste - RO, 12 de setembro de 2024.

Marilene Aparecida Dias do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052456210

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar União, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4711/2024 (ID 0052326916), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052757630) e o Resultado da Análise (ID 0052758087), **HOMOLOGA** o procedimento realizado, referente ao Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE: Bebedouros Industrial; Caixa d'Água e Análise e Controle de Potabilidade da água.

Itens de Menor Valor por Proponente Interessado		TOTAL
MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO LTDA	3,4	R\$ 840,00
R/T SERVICOS LTDA	1,2	R\$ 600,00
	Valor Total	R\$ 1.440,00

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de setembro de 2024.

Marilene Aparecida Dias do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052758216

Portaria nº 8310 de 16 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.562187/2021-55**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDNEIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 300106197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/03/2011 à 11/03/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031297033

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 11.753/2024**

O Presidente do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, CNPJ Nº 12.810.568/0001-57, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Conselho Escolar, **AUTORIZAR** a empresa Rebouças e Soares Importação e Exportação, CNPJ/MF nº 20.773.158/0001-01, a fornecer à EEEFM Salomão Justiniano de Melgar os produtos abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FILTRO LINHA MULTILASER 5 TOMADAS PRETO - WL297	UND	10	39,00	390,00
02	FILTRO LINHA PRATIK 4 TOMADAS 1M PRETO	UND	10	29,00	290,00
03	FILTRO LINHA BRIGHT 6 TOM C/FUSÍVEL PRETO - FL005	UND	10	59,00	590,00
<b>Valor Total</b>					R\$ 1.270,00

1 - A entrega dos dos produtos deverá ser realizada de acordo com as prescrições contida no Contrato nº 05/2024 (0052846347), devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.

2 - Prazo de Entrega (10) dias após a emissão desta Ordem de Fornecimento.

3 - Condições de entrega: conforme o contrato nº 05/2024 (0052846347).

4 - Local de Entrega: Sede do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque.

5 - Endereço: Avenida Tancredo Farias de Matos, nº 248 - Bairro: Centro - Distrito de Surpresa/Guajará-Mirim (RO).

6 - Horário de Expediente: das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:15

Guajará-Mirim/RO, 13 de setembro de 2024

**Aristóteles Pantoja Vargas**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052847047

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza.

CONTRATADA: Sergio Roque Almeida Tose

CNPJ DA CONTRATADA: 49.402.367/0001-20.

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bens imóveis.

VALOR: R\$ 2.620,00 (Dois mil, seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) Sergio Roque Almeida Tose ( contratada).

Protocolo 0052674703

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2024 0051640964, o Quadro Comparativo **do Item 15** e de Análise Objetiva de Propostas 0052806931, e o Resultado da Análise 0052806983, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
15	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 51.713.456/0001-30	Pano de chão micro fibras macio (80x90cm)	185,00
Valor Total			185,00

Presidente Médici/RO, 13 de setembro de 2024.

**MARCOS NUNES CAVALCANTE**

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0052806996

### AVISO

#### CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.043396/2024-47

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/09/2024 A 19/09/2024**

O Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba,3305-CEP: 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 02/09/2024 a 05/09/2024 pelo endereço eletrônico [ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero de Moraes Borba,3305- CEP: 76868-000, Av Diomero de Moraes Borba,3305 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 27/08/2024 a 02/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da CEEJA Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

#### ANEXO 01

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária 2 litro, caixa	MATERIAL	15		
2	Álcool 96º, embalagem 01 lt, caixa	MATERIAL	06		
3	Balde plástico 12 lt, unidade	MATERIAL	06		
4	Sapato de segurança Ocupacional, antiderrapante, branco, Par	MATERIAL	08		
5	Desinfetante 2 lt, caixa	MATERIAL	21		
6	Detergente líquido 500 ml, caixa	MATERIAL	18		
7	Espoja de aço, fardo	MATERIAL	06		
8	Espanja de lavar louça, unidade	MATERIAL	75		
9	Espanador grande, fibras sintéticas, unidade	MATERIAL	06		
10	Inseticida spray, pronto uso, 450 ml, unidade	MATERIAL	09		
11	Limpa alumínio, 500 ml, caixa	MATERIAL	03		
12	Limpa pedra, 02 litros, unidade	MATERIAL	06		
13	Luva em borracha, par	MATERIAL	30		
14	Pano de chão 80 x 90 cm, unidade	MATERIAL	30		
15	Pá de lixo plástica com cabo longo, unidade	MATERIAL	09		
16	Papel hig. simples branco picotado, 30m, fardo	MATERIAL	30		

17	Rodo plástico 70 cm - 1ª qualidade, cabo longo, unidade	MATERIAL	15		
18	Sabão em pó, 500 ml, caixa	MATERIAL	06		
19	Sabão em barra (pct. com 05 unid.)	MATERIAL	06		
20	Sabonete líquido, 05 lt, unidade	MATERIAL	06		
21	Saco p/ lixo 30 litros (pcts com 10 unid.)	MATERIAL	75		
22	Saco p/ lixo 100 litros (pcts com 05 unid.), reforçado	MATERIAL	105		
23	Saco p/ lixo 50 litros (pcts com 10 unid.)	MATERIAL	105		
24	Soda cáustica, 01 kg, unidade	MATERIAL	06		
25	Toalhas de papel folha simples (pct 1000 und)	MATERIAL	10		
26	Vassoura -1ª qualidade com cabo de madeira plastificado, unidade	MATERIAL	30		
<b>Valor Total</b>					

**IMPORTANTE**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( X ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CONTRATO

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 01 ANO (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

## ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Izidio Souza Filho

Presidente da Comissão de Contratação

Marisa Rosane Barioni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052806568

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.022793/2024-85****Objeto: Aquisição de gás engarrafado GLP P 45**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/09/2024 a 18/09/2024

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I**, CNPJ nº 00.692.213/0001-21, localizado na Rua Banzo, 2194/ Bairro Castanheira/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811.204, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o fornecimento de gás engarrafado referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 18/09/2024, pelo endereço eletrônico escoladompedro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço :Rua Banzo, 2194/ Bairro Castanheira/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811.204 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de gás engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da

Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escoladompedro@educ.ro.gov.br](mailto:escoladompedro@educ.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escoladompedro@educ.ro.gov.br](mailto:escoladompedro@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 16.09.2024 a 18.09.2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM DOM PEDRO I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:0052851981

Luiz Dantas da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I

Protocolo 0052852001

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024/PNAE**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

**CONTRATADO:** DARLAN APARECIDO PENHA

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 04/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**DO VALOR:** O valor global da contratação é de R\$ 1.612,86 (hum mil seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2024.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/09/2024

**PROCESSO Nº:** 0029.053168/2024-85

**ASSINAM:** LUCIVAN NERI BARBOSAe DARLAN APARECIDO PENHA

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.032005/2024-69**Objeto: *MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS*Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/09/2024 a 19/09/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON, C.N.P.J nº 01.983.278/0001-99 localizado na Rua: Chupinguaia, Nº: 2220, Bairro: setor 04, Buritis-RO, CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de *MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/05/2024 a 31/05/2024, pelo endereço eletrônico [eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Chupinguaia, Nº: 2.220, Setor 04, Buritis-RO, CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos

serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmarechalrondon@educ.ro.gov.br](mailto:eeefmarechalrondon@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0052845836  
Buritit-RO 13 de setembro de 2024.

Flávio Luiz Machado Minusso da Silva  
Presidente da Comissão de Contratação  
Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 0052845728

## AVISO

### CONSELHO ESCOLARSEIS DE JULHO

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.050920/2024-36

Objeto: Material de Consumo: Material de Consumo/*Material para manutenção de bens imóveis.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/09/2024 a 19/09/2024**

O Conselho Escolar Seis de Julho, C.N.P.J nº 84.559.384/0001-77, localizado na Avenida Tapajós, nº 3659, Bairro Centro - Município de Cabixi/RO - CEP 76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material para manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 19/09/2024**, pelo endereço eletrônico [ceeja6dejulho@educ.ro.com.br](mailto:ceeja6dejulho@educ.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tapajós, nº 3659, Bairro Centro -Município de Cabixi/RO - CEP 76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo CEEJA SEIS DE JULHO ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ceeja6dejulho@educ.ro.com.br](mailto:ceeja6dejulho@educ.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida

identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceito propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ceeja6dejulho@seduc.ro.com.br](mailto:ceeja6dejulho@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de **16/09/2024 a 19/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceito documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Seis de Julho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0051841098

Cabixi/RO, 16 de setembro de 2024.

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Contratação

Marilda Gregio

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051841102

## AVISO

### CONSELHO ESCOLARSEIS DE JULHO

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.052361/2024-07

Objeto: Material de Consumo: Material de Consumo/*Material Elétrico e Eletrônico*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/09/2024 a 19/09/2024**

O Conselho Escolar Seis de Julho, C.N.P.J nº 84.559.384/0001-77, localizado na Avenida Tapajós, nº 3659, Bairro Centro - Município de Cabixi/RO - CEP 76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material *Elétrico e Eletrônico*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 19/09/2024**, pelo endereço eletrônico [ceeja6dejulho@seduc.ro.com.br](mailto:ceeja6dejulho@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tapajós, nº 3659, Bairro Centro - Município de Cabixi/RO - CEP 76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material *Elétrico e Eletrônico*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo CEEJA SEIS DE JULHO ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ceeja6dejulho@educ.ro.com.br](mailto:ceeja6dejulho@educ.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceito propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ceeja6dejulho@educ.ro.com.br](mailto:ceeja6dejulho@educ.ro.com.br), dentro do prazo de **16/09/2024 a 19/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceito documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Seis de Julho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0052059305

Cabixi/RO, 16 de setembro de 2024.

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Contratação

Marilda Gregio

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052059307

## TERMO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0051354595), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052730554) e o Resultado da Análise (ID 0052732906), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA	ARROZ NACIONAL BRANCO COMUM, ARROZ AGULHINHA, ACÚCAR, BATATA INGLESA, CARNE BOVINA DE 2ª EM CUBOS, CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, CEBOLA NACIONAL BRANCA, CENOURA, CHARQUE BOVINO DIATEIRO, EXTRATO DE TOMATE, FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA), FEIJÃO CARIOQUINHA, FRANGO CONGELADO (PEITO), FRANGO CONGELADO INTEIRO, LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA/PACOTE), MACARRÃO ESPAGUETE, MANTEIGADE 500G, MILHO VERDE EM CONSERVA, ÓLEO DE SOJA VEGETAL, PIMENTÃO VERDE, PIMENTÃO VERMELHO, SAL E TOMATE	30.994,46
2	A. MARTINS DOS SANTOS	PÃO FRANCÊS, 50G	5.988,00
<b>Valor Total</b>			<b>36.982,46</b>

Guajará-Mirim, 13 de Setembro de 2024.

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO

Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0052734834

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.052427/2024-51

Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para a ambientação Escolar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/09/2024 a 18/09/2024**

O Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, C.N.P.J nº **00.795.750/0001-05** localizado na Rua Antônio de Paula Nunes, nº 737, Bairro Princesa Isabel Município de Cacoal/RO - 76.963-784, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024**, pelo endereço eletrônico [bguimaraesec@educ.ro.com.br](mailto:bguimaraesec@educ.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio de Paula Nunes, 737, Bairro Princesa Isabel - Cacoal/RO - 76.963-784, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Bernardo Guimarães;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [bguimaraesec@educ.ro.com.br](mailto:bguimaraesec@educ.ro.com.br) a proposta de acordo com os **Anexos I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID 0052458987 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [bguimaraesec@seduc.ro.com.br](mailto:bguimaraesec@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - ID 0052458987

Cacoal/RO, 13 de SETEMBRO de 2024.

**Dione Aparecida Santos**

Presidente da Comissão de Contratação

**Flávia Aparecida dos Santos Barbosa**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052458120

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4935/2024 (0052570943), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052624549) e o Resultado da Análise (0052628388), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Solar Com.de Mat. Para Construção Importação e Exportação Ltda.	Material Elétrico e Eletrônico.	R\$ 836,00
02	Amazonas Material Para Construção.	Material Elétrico e Eletrônico.	R\$ 275,50
03	R & E Gonçalves LTDS-ME.	-	-
Valor Total			<b>R\$ 1.111,50</b>

Cerejeiras/RO, 16 de setembro de 2024.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052570950

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.056984/2024-41**

Objeto: Gás de Extintor de Incêndio

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 13/09/2024 à 19/09/2024

O Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, C.N.P.J nº 00817.654/0001-02 localizado na Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, doravante Unidade Executora, aderente ao SEDUC/PROAFI ESCOLA, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/09/2024 à 19/09/2024, pelo endereço eletrônico, [escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br](mailto:escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Miguel Luís dos Santos, Nº 2146, Bairro: Jardim das Seringueiras/RO - CEP 76913-398, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gás de Extintor de Incêndio, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Oswaldo Piana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br](mailto:escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br](mailto:escolaosvaldopiana@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 13/09/2024 à 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do SEDUC/PROAFI/ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2024.

**Vilma Pereira Luna**

Presidente da Comissão de Contratação

**Jucemara Butzke da Silva**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0052814713

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM TANCREDO NEVES

CONTRATADA: Tiago C. Batista Informática e Serviço e Comércio -ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 08.781.235/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos desta unidade escolar.

VALOR: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)).

VIGÊNCIA: 06 meses (30/03/2025) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

ASSINAM: Conselho Escolar da EEEFM TANCREDO NEVES

Tiago C. Batista Informática e Serviço e Comércio -ME

Protocolo 0052813785

Portaria nº 10353 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.581045/2021-97**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE APARECIDA MAGALHAES**, matrícula **300118099**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/05/2012 a 22/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301183

Portaria nº 13136 de 13 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076336/2022-49**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA RODRIGUES**, matrícula **300118087**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/05/2012 a 21/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611265

Portaria nº 13134 de 13 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076259/2022-27**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUCELY DA COSTA MOREIRA**, matrícula **300115716**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **07/02/2012 a 07/02/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611263

Portaria nº 12695 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553454/2021-01**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILVANI KLOSS**, matrícula 300115467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **17/01/2012 a 16/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455403

Portaria nº 8208 de 10 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106443/2022-17**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERMANO JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 3000XXX78, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL N1** no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Protocolo 0042541597

Portaria nº 8627 de 19 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.024888/2023-52**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GESIANE NEVES DA SILVA**, matrícula XXXXXX104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/08/2016 a 23/03/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042770939

Portaria nº 8119 de 06 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.024593/2023-86**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GESSICA ALINE EBERT**, matrícula **XXXXXX856**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/11/2015 a 05/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Protocolo 0042457741

Portaria nº 8783 de 21 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.009111/2023-68**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILMARA DE JESUS SANTOS**, matrícula **XXXXXX498**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042852700

Portaria nº 11302 de 30 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089273/2022-91**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZANUQUE NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 300021850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/01/2012 a 16/01/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032576094

**AVISO**

SUPERRINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.056930/2024-85**Objeto: *RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC - 06 KG*Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13 a 18/09/2024**

O CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, C.N.P.J nº 26.310.954/0001-94 localizado na Rua CORUMBIARANº 5323, Bairro CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO - CEP 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC - 06 KG**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/09/2024 A 18/09/2024** pelo endereço eletrônico [gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br](mailto:gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua CORUMBIARA Nº 5323, Bairro CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO - CEP 76940-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC - 06 KG**, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
  - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
  - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
  - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva
  - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
  - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br](mailto:gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [gerenciaadmfinrdm@educ.ro.gov.br](mailto:gerenciaadmfinrdm@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de **13/09/2024 A 18/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC - 06 KG	UNIDADE	05		
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS	UNIDADE	31		
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO M1 E M2	UNIDADE	02		
4	LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO	UNIDADE	03		
Valor Total					

VALIDADE DA PROPOSTA: DE 120 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Rolim de Moura/ RO, 12 de Setembro de 2024

**RAQUEL DOS S. BARBOSA BARROS**

**Gerente de APE Repasses Financeiro II**

**RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM**

Presidente do Conselho

Protocolo 0052802557

Portaria nº 13178 de 13 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539178/2021-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARINA DA SILVA AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula 300113285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/09/2011 a 01/09/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611515

Portaria nº 8604 de 18 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.110670/2022-39**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISELI APARECIDA ALVES**, matrícula XXXXXX290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/04/2014 a 30/04/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042769989

Portaria nº 8913 de 24 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001466/2023-17**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GRACA DE FATIMA AMBROSA DOS REIS**, matrícula XXXXXX513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 25/11/2005 a 25/11/2010, 26/11/2010 a 26/11/2015 e de 27/11/2015 a 27/06/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042930024

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº:** 03/2024 - ID (0052215121)

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque

**CONTRATADA:** Rebouças e Soares Importação e Exportação Ltda.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 20.773.158/0001-01

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a aquisição de um Equipamento/Material Permanente (uma impressora), para atender as necessidades dos Setor pedagógico da EEEFM Salomão Justiniano de Melgar, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, por um período de 200 dias letivos (40 semanas), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 4.287/2024 ID (0051913715) e anexos.

**VALOR:** R\$ 3.199,00 (Três mil cento e noventa e nove reais)

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias/ou seja 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2024

**ASSINAM:** Aristóteles Pantoja Vargas e Osmildo Xavier Rebouças

Protocolo 0052283772

Portaria nº 12745 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539317/2021-56**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZANGELA RIBEIRO BRUM DE ARAUJO**, matrícula **300113096**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de **31/05/2014 a 30/05/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455459

Portaria nº 12770 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498619/2021-67**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEFFERSON MARCOS ROSA**, matrícula **300113091**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **29/08/2011 a 28/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455484

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR PARULO DE ASSIS RIBEIRO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/PEALE/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.054989/2024-39**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar servida aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/09/2024 a 24/09/2024**.

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar servida aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 24/09/2024**, pelo endereço eletrônico pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar servida aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@educ.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID0052710283)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/09/2024 a 24/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "PDF" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta

específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos** que integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0052710283)**

- **Minuta do Contrato (ID 0052777625)**

Colorado do Oeste - RO, ..... de ..... de 2024,

JUARÉS JOSÉ KERBER

Presidente da Comissão de Contratação

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052777924

Portaria nº 14372 de 15 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118107/2022-17**.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLEONICE MIRANDA MARTINS RODRIGUES, matrícula 300026261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

## Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431316

Portaria nº 8518 de 17 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.020729/2023-89**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GRACIELA TAIS DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/07/2016 a 02/02/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Protocolo 0042705020

Portaria nº 11772 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.096391/2022-55**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA BARROSO DA SILVA, matrícula 300113088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/09/2011 a 01/09/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843043

Portaria nº 12649 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.574030/2021-72**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FERNANDA CABRAL MACHADO, matrícula 300113055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/09/2011 a 01/09/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455346

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2024 (0052105045), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052105116) e o Resultado da Análise (0052105169), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ADRIANO CARLOS DE QUEIROZ - MEI	*****	*****
2	C. A. G. KIIHL - ME	*****	*****
3	CHAVES E CARIMBOS NASCIMENTO	Carimbo de assinatura automático grande. Unificação de segredo (chave única). Cópia de chave. Carimbo de assinatura simples madeira. Chave segredo. Carimbo de assinatura automático pequeno	902,88
Valor Total			902,88

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2024.

**ADELSON PEREIRA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio  
Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0052105319

Portaria nº 12771 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498648/2021-29**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLEY**, matrícula **300112898**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **15/09/2011 a 14/09/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455485

Portaria nº 13954 de 30 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.544607/2021-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAYTON DA SILVA TAVARES**, matrícula **300112399**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **24/08/2011 a 23/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056644

Portaria nº 10363 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.567785/2021-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOACILDA ANDRADE**, matrícula **300112279**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/09/2013 a 16/09/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301196

Portaria nº 12707 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549499/2021-73**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEUSA CARVALHO DA LUZ**, matrícula 300111522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/08/2011 a 01/08/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455415

Portaria nº 12711 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.550231/2021-84**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIMONE MALTEZO**, matrícula 300111444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **11/07/2011 a 10/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455419

Portaria nº 11315 de 30 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083009/2022-43**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NADJA KALINE DA SILVA FREITAS**, matrícula 300110600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/07/2011 a 18/07/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032576107

Portaria nº 8300 de 11 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0004.077004/2022-60**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300XXX102**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º quinquênio de 29/03/2004 a 29/03/2009, 30/03/2009 a 30/03/2014, 31/03/2014 a 31/03/2019, Respetivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Protocolo 0042587845

Portaria nº 8210 de 10 de outubro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.032144/2023-10**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, matrícula XXXXXX157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/04/2016 a 21/11/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Protocolo 0042543671

Portaria nº 10533 de 10 de setembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.053622/2024-06,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **LUCIANA REGINA SIMOES LABORDA**, matrícula nº \*\*\*\*\*760, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/08/2024**.

**Abnael Carvalho de Lima**

Diretor Técnico em Substituição

Portaria nº 10179 de 30 de agosto de 2024

Protocolo 0052690855

Portaria nº 8907 de 24 de outubro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.022118/2023-75**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IARLLA SANTOS BORGES**, matrícula XXXXXX373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/09/2016 a 03/04/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042930014

Portaria nº 10532 de 10 de setembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.051134/2024-56,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**, ao (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*484, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/08/2024**.

**ABNAEL CARVALHO DE LIMA**

Diretor Técnico em Substituição

Portaria nº 10179 de 30 de agosto de 2024

Protocolo 0052690411

Portaria nº 5677 de 14 de junho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.004542/2022-57**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IDALINA NASCIMENTO DE BRITO**, matrícula **300025102**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º** quinquênios de **24/06/1988 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039050360

Portaria nº 13132 de 13 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.077147/2022-93**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TANIA MARA ALTOE**, matrícula **300110581**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **11/07/2011 a 10/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611261

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA DE JI-PARANÁ  
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024  
PROCESSO SEI Nº 0029.057161/2024-32**

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/09/2024 a 18/09/2024**

O Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 63.788.277/0001-40 localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024**, pelo endereço eletrônico [escolajkipa@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajkipa@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente ao Setor Financeiro das 07h30 as 13h30 da unidade executora, no endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para execução de Aquisição de material de limpeza e produção de higienização de acordo com as especificações/descrição do item contidas no Documento de Formalização de Demanda (ID 0052847296), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereços de e-mail [escolajkji@educ.ro.gov.br](mailto:escolajkji@educ.ro.gov.br), a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail [rescolajkjipa@educ.ro.gov.br](mailto:rescolajkjipa@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0052847298).
- Documento de Formalização de Demanda id SEI (0052847296).

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2024.

Rudson Carlos da Silva Jovano

Presidente da Comissão de Contratação

Vivian Westphal

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0052847299

Portaria nº 4506 de 26 de abril de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.088453/2022-55**.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES, matrícula 300121942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 23/01/2013 a 23/01/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

## Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037722882

Portaria nº 10535 de 10 de setembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.052970/2024-58,

## RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em LINGÜÍSTICA**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, ao (a) servidor (a) **MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*965, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/08/2024**.

**ABNAEL CARVALHO DE LIMA**

Diretor Técnico em Substituição

Portaria nº 10179 de 30 de agosto de 2024

Protocolo 0052691323

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (ID 0052283445 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052283446 ) e o Resultado da Análise (ID 0052283447), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	V.R FERRAGENS LTDA-ME	DISJUNTOR TRIPOLAR C 32A MDWP	272,00
2	V.R FERRAGENS LTDA-ME	ELETRODUTO CORRUGADO LEVE 1/2 AMARELO	135,00
3	V.R FERRAGENS LTDA-ME	ABRAÇADEIRA NYLON 300X4,8MM PRETA	24,50
4	V.R FERRAGENS LTDA-ME	FITA ISOLANTE SCOTCH 33+ 19 X 20M - 3M	32,00
5	V.R FERRAGENS LTDA-ME	FITA ISOLANTE SCOTCH 33+ 19 X 10 M - 3M	17,00
6	V.R FERRAGENS LTDA-ME	TERMINAL ILHOS ISOL TI-6-22	30,00
7	V.R FERRAGENS LTDA-ME	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - CABOS ELÉTRICO	90,00
8	V.R FERRAGENS LTDA-ME	CABO FLEXÍVEL 1,5MM - CABOS ELÉTRICO	35,00
9	V.R FERRAGENS LTDA-ME	CABO FLEXÍVEL 6,0MM - CABOS ELÉTRICO	3.393,00
10	V.R FERRAGENS LTDA-ME	CANALETA 20 X 10 X 2000 S/DIV.E FITA DUPLA FACE	13,50
11	V.R FERRAGENS LTDA-ME	CAIXA SOBREPOR 4 X 2 BR	11,00
12	V.R FERRAGENS LTDA-ME	TOMADA SIMPLES PADRAO 2P+T 20A C/P EVIDENCE	33,00
13	V.R FERRAGENS LTDA-ME	ELETRODUTO CORRUGADO FLEX PT 3/4 DN (RL 25 E 50MT)	26,00
14	V.R FERRAGENS LTDA-ME	TOMADA DUPLA 2P+T DIST 10A C/P EVIDENCE	50,60
15	V.R FERRAGENS LTDA-ME	ABRACADEIRA CINZA 3/4 CONDULETE PVC	18,00
16	V.R FERRAGENS LTDA-ME	DISJUNTOR BIPOLAR C 25A MDWP	45,00

17	V.R FERRAGENS LTDA-ME	PARAFUSO FIXE 5.0X45MM RI CHATA	2,37
18	V.R FERRAGENS LTDA-ME	TERMINAL ILHOS ISOL 10MM TI-24 VERMELHO	4,50
19	V.R FERRAGENS LTDA-ME	BUCHA DE NYLON 8 COM ABA	3,60
20	V.R FERRAGENS LTDA-ME	CONECTOR JUNÇÃO 2 POLOS 0221-0612	44,00
21	V.R FERRAGENS LTDA-ME	PROJETOR LED SLIM 100W 6500K AUTOVOLT	304,00
22	V.R FERRAGENS LTDA-ME	LÂMPADA LED 30W ENCE T70 E27 6500K AUTOVOLT	748,00
23	V.R FERRAGENS LTDA-ME	DISJUNTOR 2 POLOS SHB 25A CURVA C	160,00
Valor Total			R\$

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2024.

Regina Maria de Almeida Lopes  
 Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0052283449

Portaria nº 10602 de 12 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Prestação de Serviços, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do serviços de contratação de Empresa especializada e habilitada para o serviço de hospedagem para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com a finalidade de realizar o atendimento a Gerência de Esporte Escolar - GEE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização da Etapa Estadual Infantil dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2024, conforme descrito abaixo:

**ETAPA ESTADUAL INFANTIL - PERÍODO DE 21/08 À 03/09/2024 - JI-PARANÁ/RO**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	CEFACEE	Titular: Evangelista Araújo Soares	*****192
		Substituto: Antônio Edmar Jucá Ferreira Júnior	*****324
Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto)	SUPER - JIP	Titular: Delma Ribeiro do Prado	*****653
		Substituto: Suely América da Cunha	*****064
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	CEFACEE	Clênio Marcelo Pereira Araújo	*****731

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu Substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do Contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao Controle do Contrato Administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua Unidade Administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0052773529

Portaria nº 10603 de 12 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Prestação de Serviços, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do serviços de contratação de Empresa especializada e habilitada para o serviço de transporte fluvial para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com a finalidade de realizar o atendimento a Gerência de Esporte Escolar - GEE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização da Etapa Estadual Infantil dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2024, conforme descrito abaixo:

**ETAPA ESTADUAL INFANTIL - PERÍODO DE 21/08 À 03/09/2024 - JI-PARANÁ/RO**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	CEFACEE	Titular: Clênio Marcelo Pereira Araújo	*****731
		Substituto: Dênis Clei Braz dos Santos	*****098
Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto)	CEFACEE	Titular: Zairton Alves de Lima Filho	*****606
		Substituto: Antônio Edmar Jucá Ferreira Júnior	*****324
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	CEFACEE	Evangelista Araújo Soares	*****192

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu Substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do Contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao Controle do Contrato Administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua Unidade Administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0052776834

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 004/2024/PNAE referente a saldo reprogramado + 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2024, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **Maria Aparecida da Silva Lima**, CPF nº **\*\*\*.490.322-\*\***, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13	Pão Caseiro	KG	15	16,75	251,25
<b>TOTAL ADJUDICADO (R\$)</b>					251,25

**Comissão de compras e licitação****LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**JOSÉ AFONSO LOPES DE ALMEIDA**

Secretário(a)

**LEONI BERNARDI**

Membro

**ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA**

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 12 de setembro de 2024.

Protocolo 0052237249

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 004/2024/PNAE referente a saldo reprogramado + 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Parcelado Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2024, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº **\*\*\*.455.522-\*\***, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
09	Leite de vaca pasteurizado	Litro	40	6,35	254,00
<b>TOTAL ADJUDICADO (R\$)</b>					254,00

**Comissão de compras e licitação****LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**JOSÉ AFONSO LOPES DE ALMEIDA**

Secretário(a)

**LEONI BERNARDI**

Membro

**ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA**

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 12 de setembro de 2024.

Protocolo 0052237250

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 004/2024/PNAE referente a saldo reprogramado + 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2024, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: MARIBEL PADILHA DA SILVA - CPF nº \*\*\*.215.002-\*\*, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	Abobora Comum	KG	03	4,96	14,88
04	Banana maçã	KG	06	6,00	36,00
05	Banana prata	KG	09	4,99	44,91
06	Couve	KG	06	9,55	57,30
10	Mamão Comum	KG	06	6,99	41,94
<b>TOTAL ADJUDICADO (R\$)</b>					195,03

**Comissão de compras e licitação****LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**JOSÉ AFONSO LOPES DE ALMEIDA**

Secretário(a)

**LEONI BERNARDI**

Membro

**ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA**

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 12 de setembro de 2024.

Protocolo 0052237251

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 004/2024/PNAE referente a saldo reprogramado + 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2024, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **Arlindo Francisco de Souza**, CPF nº \*\*\*.001.942-\*\*, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
07	Farinha de Mandioca	Kg	10	12,25	129,50
<b>TOTAL ADJUDICADO (R\$)</b>					129,50

**Comissão de compras e licitação****LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**JOSÉ AFONSO LOPES DE ALMEIDA**

Secretário(a)

**LEONI BERNARDI**

Membro

**ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA**

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 12 de setembro de 2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 004/2024/PNAE referente a a saldo reprogramado + 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2024, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MAURO LAURINDO ALVES, CPF: \*\*\*.098.152-\*\*, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.(R\$)	VALORTOTAL(R\$)
14	Polpa de acerola	Kg	11	18,10	199,10
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					199,10

**Comissão de compras e licitação****LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**JOSÉ AFONSO LOPES DE ALMEIDA**

Secretário(a)

**LEONI BERNARDI**

Membro

**ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA**

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 12 de setembro de 2024.

Protocolo 0052237253

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologamos** o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 004/2024/PNAE referente a saldo reprogramado + 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2024, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **Darlan Aparecido Penha - CPF nº \*\*\*.262.162-\*\*, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
11	Melancia	KG	43	3,65	156,95
12	Melão	KG	15	12,40	186,00
15	Tomate	KG	12	9,56	114,72
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					457,67

**Comissão de compras e licitação****LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**JOSÉ AFONSO LOPES DE ALMEIDA**

Secretário(a)

**LEONI BERNARDI**

Membro

**ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA**

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 12 de setembro de 2024.

Protocolo 0052801960

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/PROAFI/2024 - SEGUNDA CHAMADA  
PROCESSO SEI Nº 0029.052107/2024-09**

Objeto: *Contratação de empresa especializada em **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados** para realizar a manutenção de impressoras, que encontram-se danificadas, sem poder ser utilizadas e as mesmas são necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos dos setores pedagógicos e administrativos da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/09/2024 à 24/09/2024**

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a *contratação de empresa especializada em **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados** para realizar a manutenção de impressoras, que encontram-se danificadas, sem poder ser utilizadas e as mesmas são necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos dos setores pedagógicos e administrativos da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.*

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 à 24/09/2024**, pelo endereço eletrônico pauloassisribeiro@educ.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: *Contratação de empresa especializada em **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados** para realizar a manutenção de impressoras, que encontram-se danificadas, sem poder ser utilizadas e as mesmas são necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos dos setores pedagógicos e administrativos da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço.*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0052015687) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.**

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

**3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.**

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

**3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:**

**I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;**

**III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;**

**IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**

**V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;**

**VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e**

**VII - .....**

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pauloassisribeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/09/2024 à 24/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

**4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.**

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em**

**formato "PDF" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0052015687);

- Minuta do Contrato (0052577550).

Colorado do Oeste - RO, 16 de Setembro de 2024,

JUARÉS JOSÉ KERBER

Presidente da Comissão de Contratação

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052858550

Portaria nº 10402 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498586/2021-55**.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GLAUCIANA CUSTODIO BORBA**, matrícula **300110072**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/2011 a 30/06/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301252

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Rui Barbosa** CNPJ: 00973.835/0001-28CONTRATADA: **Ângela Maria Tomazeti** CPF: 566.021.972-15

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Polpa de açaí e Polpa de maracujá), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **chamada pública nº 002/2024**, em atendimento as necessidades da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, pelo período de 90 (noventa) dias letivos.

VALOR: **R\$ 6.115,74 (Seis mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos.)****PROCESSO:** 0029.053776/2024-90

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

ASSINAM: **Maria Irene Delbone Haddad**- Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e **Ângela Maria Tomazeti**-Produtora da Agricultura Familiar.

Nova União/RO, 10 de Setembro de 2024.

**Maria Irene Delbone Haddad**

Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

**Ângela Maria Tomazeti**

Produtora/Agricultura Familiar

Protocolo 0052699401

Portaria nº 13975 de 30 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539566/2021-41**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS, matrícula 300107209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 25/03/2011 a 25/03/2016 e 25/03/2016 a 26/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056665

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Rui Barbosa** CNPJ: 00973.835/0001-28CONTRATADO: **Vanildo Cardoso Santana** CPF: 351.072.192-68

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Abacate, abóbora cabotiá, açafrão, banana da terra, banana nanica, banana prata, castanha do Brasil, limão taiti, mamão papaia, mandioca, pimenta de cheiro**), para alunos da rede de educação

básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **chamada pública nº 002/2024**, em atendimento as necessidades da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, pelo período de 90 (noventa) dias letivos.

VALOR: **R\$ 3.710,85 (Três mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).**

**PROCESSO:** 0029.053776/2024-90

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Maria Irene Delbone Haddad-Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e Vanildo Cardoso Santana-Produtor da Agricultura Familiar.

Nova União, 10 de setembro de 2024.

ASSINAM:

**Maria Irene Delbone Haddad**

Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

**Vanildo Cardoso Santana**

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0052700970

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2024

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Rui Barbosa** CNPJ: 00973.835/0001-28

CONTRATADA: **Gleydson Alves Saiter** CPF: 020.422.442-01

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Leite e Yogurte), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **chamada pública nº 002/2024**, em atendimento as necessidades da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, pelo período de 90 (noventa) dias letivos.

VALOR: **R\$ 4.262,85 (Quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos.)**

**PROCESSO:** 0029.053776/2024-90

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

ASSINAM: **Maria Irene Delbone Haddad**- Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e **Gleydson Alves Saiter**-Produtor da Agricultura Familiar.

Nova União/RO, 10 de setembro de 2024.

**Maria Irene Delbone Haddad**

Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

**Gleydson Alves Saite**

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0052699068

Portaria nº 13138 de 13 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.071514/2022-45**.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WELLEN JENNIFER BORBA DA SILVA**, matrícula **300107015**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **23/03/2016 a 23/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611267

---

Portaria nº 12892 de 09 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.071496/2022-00**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KELIANE ALVES DE AVILA**, matrícula 300106995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 23/03/2016 a 23/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498940

---

Portaria nº 13587 de 23 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118778/2022-70**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA**, matrícula **300106964**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **05/03/2016 a 05/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847537

---

Portaria nº 12485 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590733/2021-48**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS**, matrícula 300106495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 30/03/2011 a 29/03/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362684

---

Portaria nº 14102 de 02 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503055/2021-91**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 300106381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/03/2011 a 04/03/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121124

Portaria nº 13980 de 30 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.518126/2021-51**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 300106187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/03/2011 a 22/03/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056670

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2024 (ID 0051845161), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052241504) e o Resultado da Análise (ID 0052241567), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ESTEVO DA SILVA BIERNASCHI	VIDRO LOUSA TEMPERADO 6MM 1,10 MX1,10M VIDRO ESPELHO 3,07CMX65CM VIDRO COMUM PARA JANELA 1,19MX33,5CM VIDRO COMUM PARA JANELA 1,19MX34CM, VIDRO COMUM PARA JANELA 1,13MX34,5CM VIDRO COMUM PARA JANELA 0,49CMX0,44CM VIDRO COMUM PARA JANELA 0,66CMX0,46CM	2.885,46
<b>Valor Total</b>			2.885,46

Vale do anari/RO, 28 de agosto de 2024.

**VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052241682

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLARTIRADENTES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5138/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.056894/2024-50**

**Objeto:** Gêneros Alimentícios .

**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/09/2024 a 18/09/2024**

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, C.N.P.J nº 00.742.884/0001-50 localizado na Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO- CEP: 76.994.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **açafraão; açúcar cristal; ALHO CRU; ARROZ, TIPO 1; AVEIA FLOCOS; AZEITE DE OLIVA; BANANA DA TERRA; CAFÉ, PÓ TORRADO; CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA; CARNE BOVINA ACÉM SEM GORDURA; CEBOLA, CRUA; CENOURA; COLORAU; FEIJÃO CARIOCA; LEITE DE COCO; MACARRÃO TRIGO; MACARRÃO INTEGRAL; MAÇÃ FUJI COM CASCA; MANDIOCA, CRUA; MILHO VERDE EM CONSERVA; ÓLEO, DE SOJA; ÓLEO, DE SOJA; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO BRANCO; SAL, DIETÉTICO; TOMATE, EXTRATO**, Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024**, pelo endereço eletrônico [chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br](mailto:chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br), ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO - CEP: 76.994.000.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: [chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br](mailto:chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br), a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta; Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br](mailto:chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE)**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Anexo I - **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta: ID (0052846265)**

Anexo II - Minuta do Contrato: ID (0052795828)

Cabixi/RO, 16 de setembro de 2024.

**Lucilene Mascarenhas de Oliveira**  
**Presidente da Comissão de Contratação**  
**Ângela Maria Firmiano da Costa**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0052795834

**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON  
CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF N.º13.504.249/0001-86**

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios DE: 1º Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg, 2º **Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.** 3º **Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.,** 4º **Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.** 5º **Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.** **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 422/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.692,20 (cinco mil seiscientos e noventa e dois reais e vinte centavos)**

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 12 de setembro de 2024

**Flávio Antônio da Graça**  
**Presidente do Conselho Escolar**  
Representante/Contratante  
**CAROLINA DA ROCHA SANCHES**  
Representante / Contratada

Protocolo 0052523699

Portaria nº 13747 de 26 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498344/2021-61.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANDREIA SOARES AGUIAR, matrícula 300105770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 10/03/2011 a 10/03/2016 e 11/03/2016 a 11/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951233

Portaria nº 10322 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.090244/2022-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WATILA RAMOS GRACHET**, matrícula 300019313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/09/2015 a 03/04/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301134

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.053865/2024-36**

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Lavadora de Alta Pressão.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/09/2024 a 20/09/2024**.

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 00.697.494/0001-05 localizado na Rua Tiradentes, Nº 4210, Bairro - Centro, Colorado do Oeste/RO - CEP.: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - *Manutenção de Lavadora de Alta Pressão*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 20/09/2024**, pelo endereço eletrônico [ceejatancredoneves@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejatancredoneves@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes, Nº 4210, Bairro - Centro, Colorado do Oeste/RO- CEP.: 76.993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - *Manutenção de Lavadora de Alta Pressão*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M....;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ceejatancredoneves@seduc.ro.com.br](mailto:ceejatancredoneves@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, **Anexo II - Minuta do Contrato(quando tiver contrato)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ceejatancredoneves@educ.ro.com.br](mailto:ceejatancredoneves@educ.ro.com.br), dentro do prazo de **16/09/2024 a 20/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta**

**Anexo II - Minuta do Contrato (quando tiver Contrato)**

Colorado do Oeste/RO, 16 de Setembro de 2024.

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Gerson Zimolong

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052317985

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de peixe de tambaqui

VALOR: R\$ 839,65 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Protocolo 0052570035

Portaria nº 14443 de 15 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.038940/2022-77**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSILAINE MENDES NERY, matrícula 300101146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 24/06/2015 a 24/01/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431387

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **10/2024**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ**

CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **05.878.495/0001-70**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLA - PNAE**

VALOR: **R\$ 36.584,81 (trinta e seis mil, quinhentos oitenta e quatro reais e oitenta um centavos)**

VIGÊNCIA: **12 meses a contar da assinatura do contrato.**

DATA DA ASSINATURA: **13/09/2024**

ASSINAM: **DIVINA MARTA PEDRA DOS SANTOS e LUCIANO CARLOS BOFF**

Protocolo 0052812678

Portaria nº 10351 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580565/2021-82**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILEIA DA SILVA**, matrícula **300100524**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 30/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301181

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **11/2024**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ**

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **84.625.557/0001-08**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLA - PNAE**

VALOR: **R\$ 17.000,79 (dezesesseis mil e setenta e nove centavos)**

VIGÊNCIA: **12 meses a contar da assinatura do contrato.**

DATA DA ASSINATURA: **12/09/2024**

ASSINAM: **DIVINA MARTA PEDRA DOS SANTOS e ELOI JOSÉ COMACHIO**

Protocolo 0052813199

Portaria nº 12461 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.091575/2022-29**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) WANDERSON DA SILVA MORAES, matrícula 300100484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 27/07/2010 a 26/07/2015 e 27/07/2015 a 26/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362660

**TERMO**

**DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 0029.014758/2024-92

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 2016 (SEI nº 0051726960), Estudo Técnico Preliminar 8 (SEI nº 0050866477/0051324692), Autorização (SEI nº 0050866494/0050866495, bem como a realização do evento de Dispensa Eletrônica nº 90008/2024, através da UASG 926960, conforme Instrumento Convocatório (SEI nº 0051698378) e Aviso de Publicação de Contratação Direta (SEI nº 0052009189)

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 36 (SEI nº 0046802556), Autorização (SEI nº 0048266789), bem como a realização do evento de Dispensa Eletrônica, conforme Instrumento Convocatório 90006/2024, UASG 926960, conforme Relatório da Dispensa (SEI nº 0052009928) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.014758/2024-92, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a  **aquisição, por dispensa de licitação, fechaduras eletrônicas, com instalação**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, no valor global de **R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais)**, em favor da empresa **G & L SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.320.750/0001-04**, conforme Proposta de Preços (SEI nº 0051703339/0051703515), nos termos do art. 75, inciso II, da citada Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0052016458

Portaria nº 11324 de 30 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.005121/2022-43**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIANO RODRIGUES GUERRA**, matrícula 300100451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/07/2010 a 29/07/2015 e 30/07/2015 a 28/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032576116

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4085 ID 0051709480, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0052611019) e o Resultado da Análise ID (0052662372), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	<b>JB Comercio de Alimentos LTDA</b>	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 19, 20, 21, 22 e 25	R\$ 7.891,00
2	<b>Moreno e Martinhago LTDA</b>	4,12, 13, 15, 16, 17, 18, 23 e 24	R\$ 1.222,35
Valor Total			R\$ 9,113,35

Espigão do Oeste/RO, 16 de Setembro de 2024

Mônica Sirley Bruno  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052863733

Portaria nº 10373 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552406/2021-98**.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO**, matrícula **300100368**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/07/2010 a 28/07/2015 e 29/07/2015 a 28/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301211

Portaria nº 11936 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **00029.542589/2021-33**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 300100315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 13/07/2015 a 12/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881902

Portaria nº 10897 de 26 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552298/2021-53**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **INES OLEIAS VIEIRA DE SOUSA**, matrícula **300100267**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 15/07/2010 a 14/07/2015 e 15/07/2015 a 14/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431372

Portaria nº 11549 de 06 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.032838/2022-68**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RENATA ROSA RIBEIRO**, matrícula 300100020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 02/07/2010 a 01/07/2015 e 02/07/2015 a 01/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

**HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL É MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **018/2024 (ID 0052345023)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID 0052813180**) e o Resultado da Análise (**ID 0052814790**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Net Way Informática Ltda	Todos	R\$ 2.640,00	Habilitado
2	Espigão Informática Ltda - ME			Não Venceu
3	Top Net Provedor e Informática Ltda - ME			Não venceu
<b>Valor Total</b>			R\$ 2.640,00	

Cacoal, 13 de setembro de 2024

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA  
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052815262

Portaria nº 12602 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106390/2022-26**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA, matrícula 300099977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455299

Portaria nº 11585 de 06 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542548/2021-47****R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SELMA TELES NOVAIS, matrícula 300099687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/07/2015 a 25/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

## Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688890

Portaria nº 1577 de 27 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539472/2021-72**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LILIAN MOREIRA DA SILVA, matrícula 300099684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **27/07/2010 a 26/07/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388147

Portaria nº 11709 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078133/2022-97**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA PAULA PARLOTE DA SILVA MAIA, matrícula 300099660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/07/2010 a 28/07/2015 e 29/07/2015 a 28/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804111

Portaria nº 11529 de 06 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.505511/2021-38**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALOIS ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 300099659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/07/2010 a 28/07/2015 e 29/07/2015 a 28/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688822

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2024 (0052845337)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA

CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **34.724.484/0001-33**OBJETO: É objeto desta contratação o **MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)**

VALOR: R\$ 26.307,86 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 200(duzentos).

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

ASSINAM: Jucilene Graminholi Miotto

Protocolo 0052814588

Portaria nº 11943 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539500/2021-51**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILEI ALVES DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 300099619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26/07/2010 a 25/07/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881909

Portaria nº 10057 de 14 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545866/2021-60**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEMIR CUZZUOL JUNIOR**, matrícula **300099546**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/07/2015 a 18/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032128301

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 26/2024****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO****CONTRATADA: ESTEVO DA SILVA BIERNASCHI****CNPJ DA CONTRATADA: 55.609.284/0001-00****OBJETO:** É objeto desta contratação VIDRO LOUSA TEMPERADO 6MM 1,10 MX1,10M, VIDRO ESPELHO 3,07CMX65CM, VIDRO COMUM PARA JANELA 1,19MX33,5CM, VIDRO COMUM PARA JANELA 1,19MX34CM, VIDRO COMUM PARA JANELA 1,13MX34,5CM, VIDRO COMUM PARA JANELA 0,49CMX0,44CM, VIDRO COMUM PARA JANELA 0,66CMX0,46CM..**VALOR: R\$ 2.885,46 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).****VIGÊNCIA: 90(DOZE) DIAS.****DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024****ASSINAM: ESTEVO DA SILVA BIERNASCHI E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN****VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052862341

Portaria nº 1576 de 27 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539352/2021-75**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIRENE GOMES DA SILVA**, matrícula 300099537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de **15/07/2010 a 14/07/2015 e 15/07/2015 a 14/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388146

Portaria nº 13611 de 23 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545514/2021-12**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANA NUNES**, matrícula **300099357**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **13/07/2015 a 12/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847561

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.055811/2024-13**

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ORIUNDO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 17/09/2024 A 19/09/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Serviços de Dedetização, Limpeza de Caixa D`agua e Limpeza de Bebedouro Industrial**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br](mailto:darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Serviços de Dedetização, Limpeza de Caixa D`agua e Limpeza de Bebedouro Industrial**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DARCY DA SILVEIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br](mailto:darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br](mailto:darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 17/09/2024 **A 19/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID(0052858585).

Costa Marques/RO, 16 de setembro de 2024.

Fabiana da Silva Martins  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
Petrônio Cesar de Andrade  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**

Protocolo 0052857666

Portaria nº 3720 de 30 de março de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117343/2022-16**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GISELE TATIANE BOLONINE, matrícula 300099192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 12/07/2015 a 11/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027780

Portaria nº 14112 de 02 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117800/2022-64**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GENIVANY ARROIO EVANGELISTA SCHWEIG, matrícula 300099061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/06/2015 a 22/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121204

Portaria nº 10054 de 14 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554756/2021-99**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MAURA BALLE DA SILVA, matrícula 300099025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 17/06/2010 a 17/06/2015 e 18/06/2015 a 18/01/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032128298

**EXTRATO****Nº 10/2024**

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ Nº **01.335.848/0001-34**.

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPEFISH, representada por por **Paulo Roberto Fernandes Alvin de Souza**, sob o CPF nº \*\*\*\*\***972-92**.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL **PARA FORNECIMENTO DE PEIXE A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE**

VALOR: **1.744,16 (Hum mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**

PROCESSO: 0029.009187/2024-74

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024

ASSINAM:

**AILTON MACENO MENDES** / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
**PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIN DE SOUZA** / CONTRATADO

Protocolo 0052738899

Portaria nº 13408 de 21 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.095999/2022-62**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) OTANILDE DA SILVA MOURA, matrícula 300099019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/06/2010 a 28/06/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806465

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos pela Educação CNPJ: 01335848/0001-34

CONTRATADO: Joyce da Silva Rocha Castro

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: **R\$ 1.802,20 (Hum mil oitocentos e dois reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.009187/2024-74

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024

ASSINAM:

**AILTON MACENO MENDES/ PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO / CONTRATADO**

Protocolo 0052501845

Portaria nº 11567 de 06 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590781/2021-36****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS, matrícula 300099009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40 no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 28/06/2010 a 27/06/2015**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688872

Portaria nº 10673 de 16 de setembro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, CNPJ: 30.012.258/0001-79, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Joquebete Lima de Almeida Soares.

Membros: Maria Rosângela Campos Barbosa.

Membros: Roberto Calvacante Barros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Débora Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo

Protocolo 0052864835

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2024 ID 0052120486 quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0052490301 o Resultado da Análise ID 0052492585 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PATRICIA LUIZ DA COSTA GONCALO	Recarga de Extintor Po 6kg	490,00
2	PATRICIA LUIZ DA COSTA GONCALO	Recarga de Extintor Ap 10lts	420,00
3	PATRICIA LUIZ DA COSTA GONCALO	Recarga de Extintor Co 2,6kg	300,00
4	PATRICIA LUIZ DA COSTA GONCALO	Mangueiras de lona para hidrante 1.1/2 15 mt	2.880,00
Valor Total			<b>4.090,00</b>

Chupinguaia - RO, 13 de setembro de 2024

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052866933

Portaria nº 10210 de 19 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579339/2021-59**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ELIETE CIPRIANO**, matrícula 300098706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 06/07/2015 a 06/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032222629

Portaria nº 10157 de 17 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551555/2021-30**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DJEIME MIRELLE LIMA**, matrícula **300098593**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 01/07/2010 a 30/06/2015 e 01/07/2015 a 30/01/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032203101

Portaria nº 10360 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575200/2021-36**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIAS GONCALVES PEREIRA**, matrícula **300098263**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 25/06/2015 a 25/01/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301191

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 0052433213/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO

CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Manteiga, Pão (francês) 50g, Pão (massa fina) 50g

VALOR: R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06.09.2024

ASSINAM:

**Francisco Rodrigues Lopes**

Representante / Contratante

**Manoel Moura do Nascimento**

Representante / Contratada

Protocolo 0052434384

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0052425399/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório, Inscrição no CNPJ: 01.717.944/0001-47, situado na Rua: São José, nº 3212, Bairro: São José, Distrito de Calama - Porto Velho/RO.

CONTRATADA: COOPERATIVA dos produtores rurais porto verde - coopverde, CNPJ: 15.497.801/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora comum, Alface convencional, Banana prata, Banana da Terra, Couve, Cebolinha, Coentro, Pimenta de cheiro, Laranja pera, Melancia madura, Tomate), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.581,24 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO:0029.011968/2024-29

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

**Jana Gusmão Dutra de Lima**  
REPRESENTANTE / CONTRATANTE  
**Gelson Roque dos Santos**  
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0052426539

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0052426687/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47 , situado na Rua: São José , nº 3212 , Bairro: São José , Distrito de Calama - Porto Velho/RO .

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Chicória, Pimentão verde, Limão, Melão, Tangerina/Ponkan, Vagem), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

PROCESSO:0029.011968/2024-29

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

**Jana Gusmão Dutra de Lima**  
REPRESENTANTE / CONTRATANTE  
**Graciela Flores Lopes de Azevedo**  
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0052427958

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0052428270/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47 , situado na Rua: São José , nº 3212 , Bairro: São José , Distrito de Calama - Porto Velho/RO .

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, (Iogurte de frutas, Pão de Trigo (oriundos da agricultura familiar), Polpa de fruta, Açaí, Polpa de fruta, Acerola, Polpa de fruta, Cupuaçu, Polpa de fruta, Cajá) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.946,69 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO:0029.011968/2024-29

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 07/09/2024

**Jana Gusmão Dutra de Lima**

REPRESENTANTE / CONTRATANTE  
**Cirineu Fernandes Figueiredo**  
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0052431374

Portaria nº 10352 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580665/2021-17**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILENE SENZARINE ALONSO QUENCA**, matrícula **300098138**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/2015 a 01/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301182

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.057196/2024-71**

Objeto: Serviço de Instalação, Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 16/09/2024 a 19/09/2024

O Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, C.N.P.J nº 09.479.198/0001-02, localizado na Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Instalação, Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [irmadorothy@seduc.ro.com.br](mailto:irmadorothy@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Instalação, Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [irmadorothy@seduc.ro.com.br](mailto:irmadorothy@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [irmadorothy@seduc.ro.com.br](mailto:irmadorothy@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0052853688**

### IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO:

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Presidente Médici/RO, 16 de setembro de 2024.

**Getúlio do Prado Gomes**

Presidente da Comissão de Contratação

**Tathiane Gotardi Cardoso**

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0052853689

## EXTRATO

CONTRATO: 0052456686/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA, CNPJ: 02.991.837/0001-75.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora madura, Alface convencional, Banana prata, Banana comprida (da terra), Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Goiaba, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Laranja pera, Limão, Melão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, Vagem, Polpa de fruta, Açaí (congelada), Polpa de fruta, Cupuaçu (congelada), Polpa de fruta, Acerola (congelada), para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA pelo período de 40 (Quarenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.049642/2023-93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 3.502,38 (três mil quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).

**PROCESSO:** 0029.009907/2023-11

**VIGÊNCIA:** 40 (Quarenta) DIAS

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**ASSINAM:**

**Ivone Taufmann da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar  
**Graciela Flores Lopes de Azevedo**  
Contratado

Protocolo 0052457399

Portaria nº 14137 de 02 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.550228/2021-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADAILMA DELFINO SILVA, matrícula 300095275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 05/03/2010 a 03/03/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121241

Portaria nº 12450 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107319/2022-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS, matrícula 300094776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/02/2010 a 21/02/2015 e 22/02/2015 a 21/02/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362649

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR CEABRAM**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09**

**PROCESSO SEI Nº 0029.056083/2024-59**

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/09/2024 a 18/09/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM**, C.N.P.J nº 00.692.193/0001-99 localizado na Rua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP: 76.956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR - Escola**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o

procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa Especializada em** Materiais de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024**, pelo endereço eletrônico [eeefmamerico@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmamerico@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP:76.956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa Especializada em** Materiais de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmamerico@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmamerico@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmamerico@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmamerico@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **16/09/2024 a 18/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar/CEABRAM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR - Escola** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Novo Horizonte do Oeste -Distrito Migrantinópolis-NHO/RO, 16 de setembro de 2024.

Levi Garcia

Presidente da Comissão de Contratação

Gilmara de Jesus Santos

Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0052853614

Portaria nº 14132 de 02 de dezembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.564319/2021-83**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSA ALVES CALDEIRA**, matrícula 300088010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 06/05/2009 a 05/05/2014.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121232

Portaria nº 10387 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515709/2021-20**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALKIRIA DIAS DA SILVA**, matrícula **300087789**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 23/04/2009 a 23/04/2014 e 24/04/2014 a 24/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301228

Portaria nº 10347 de 21 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580348/2021-92**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCINEIA DE SOUZA PIRES**, matrícula **300085673**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 12/02/2009 a 12/02/2014 e 13/02/2014 a 13/02/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0052420649/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia, inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Bebida logurte, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.907,50 (três mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO:0029.011993/2024-11

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024

**Rosimara Gomes Vital**  
Representante / Contratante  
**Cirineu Fernandes Figueiredo**  
Representante / Contratada

Protocolo 0052863583

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0052420725/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia, inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Abobora Cabotiã, Alface Crespa, Banana Prata, Banana da Terra, Chicória, Laranja pera, Limão, Melancia madura, Tangerina/Ponkan, Tomate, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.610,01 (sete mil seiscentos e dez reais e um centavo).

PROCESSO:0029.011993/2024-11

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

**Rosimara Gomes Vital**  
Representante / Contratante  
**Jonatas de Souza Xavier**  
Representante / Contratada

Protocolo 0052863687

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves

CONTRATADO: JONAS FERREIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: DA CONTRATADA: Nº 672.211.222-53

OBJETO: É objeto desta contratação *Serviço de Técnico de Contabilidade para este estabelecimento escolar.*

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais),).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa dias) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

ASSINAM: Valnide Silva Meireles -Presidente do Conselho Escolar

JONAS FERREIRA DA SILVA - Contratado

Protocolo 0052817806

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0052171720/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.011997/2024-91

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024

**Edna Celestino dos Passos**  
Representante / Contratante  
**Graciela Flores Lopes de Azevedo**  
Representante / Contratada

Protocolo 0052864900

Portaria nº 10615 de 12 de setembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.028039/2024-59,

**RESOLVE:**

RETIFICAR os termos das Portarias nº5758 de 15 de junho de 2023 (0039104604), Portaria nº 5759 de 15 de junho de 2023 (0039101717) e Portaria nº 5760 de 15 de junho de 2023 (0039102359) conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra março	Hora extra abril	Hora extra maio
*****468	<b>CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS</b>	<b>Professora Classe C</b>	<b>36</b>	<b>28</b>	<b>02</b>

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra março	Hora extra abril	Hora extra maio
*****468	<b>CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS</b>	<b>Professora Classe C</b>	30	26	05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**ABNAEL CARVALHO DE LIMA**

Diretor Técnico- Respondendo

Portaria nº 10179 de 30 de agosto de 2024

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047967361/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - Agrobom, cnpj: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora Cabotian, Alface, Banana prata, Banana da Terra, Couve, Cebolinha, Coentro, Pimenta de cheiro, Laranja pera, Limão, Tomate, Polpa de Açaí (congelada), Polpa de Cupuaçu (congelada), Polpa de Maracujá(congelada)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 18.987,82 (dezoito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO:0029.011989/2024-44

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) Dias.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024

**Vanderlei Varini dos Santos**

Representante / Contratante

**Jonatas de Souza Xavier**

Representante / Contratado

Protocolo 0052870015

Portaria nº 12732 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543651/2021-12**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUIZ ANDRE MENEGUETTI, matrícula 300015570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **01/12/2015 a 30/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455446

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº 0029.053612/2024-62**

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ORIUNDO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 17/09/2024 A 19/09/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de produtos/materiais de EXPEDIENTE E**

**PEDAGÓGICOS oriundos do PROAFI**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br](mailto:darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de produtos/materiais de EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS oriundos do PROAFI**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DARCY DA SILVEIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br](mailto:darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [angelinadosanhoscompras@seduc.ro.gov.br](mailto:angelinadosanhoscompras@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **17/09/2024 A 19/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID (0052862527).

Costa Marques/RO, 16 de setembro de 2024.

Fabiana da Silva Martins

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Petrônio Cesar de Andrade

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**

Protocolo 0052861757

## **AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE SOUZA GOMES**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.042232/2024-01**

Objeto: **Aquisição de Serviços no elemento de despesa 33.90.30.04 Gás Engarrafado**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/09 a 20/09**

O Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes, C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Avenida Tiradentes, s/n, Setor 01 -Distrito Rio Pardo - PVH/RO - CEP: 76840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09 a 20/09**, pelo endereço eletrônico **escolafernandogsouza@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora na Avenida Tiradentes, s/n, Setor 01 -Distrito Rio Pardo - PVH/RO - CEP: 76840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa **Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolafernandogsouza@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolafernandogsouza@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/09 a 20/09** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 16 de Setembro de 2024.

**MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Presidente da Comissão de Contratação  
**GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052870933

Portaria nº 10616 de 12 de setembro de 2024

**PORTARIA**

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 02/2024 celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ nº 01.304.225/0001-02, que tem por objeto a prestação dos serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica, Limpeza de aparelhos de ar condicionado e também algumas reposição de gás. A ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, localizada no município de Monte Negro.

1 - Eptácio Pessoa Damasceno Mota, matrícula nº \*\*\*\*\*032, Fiscal de Contrato;

2 - Janete Ferreirade Lima da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*953, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso

Protocolo 0052800133

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024/PROAFI, ID 0048063242, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas, ID 0048063392 e o Resultado da Análise, ID 0048063588, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAULINO PORTELMÉ	Recarga de extintor PQS - pó químico seco 20BC, 6 Kg; recarga de extintor AP - água pressurizada 2A, 10L; recarga de extintor CO2- gás carbônico 5BC, 6kg; recarga de extintor - pó químico seco completo, ABC, 6kg.	R\$ 2.200,00
Valor Total			R\$ 2.200,00

Ministro Andreazza/RO, data e hora do sistema.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048063882

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2024 (ID 0052488198), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052762508) e o Resultado da Análise (ID 0052763101), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-------	-----------------------	-------------------	-------------

1	DANIEL DA PAZ DO NASCIMENTO, CNPJ: 32.992.112/0001-62	LIMPEZA GERAL E LUBRIFICAÇÃO, COM TROCA DE ALMOFADAS DE TINTA DA IMPRESSORA EPSON L6161 TOMBAMENTO: SEDUC 1.422.358	R\$ <b>410,00</b>
2	DANIEL DA PAZ DO NASCIMENTO, CNPJ: 32.992.112/0001-62	LIMPEZA GERAL E LUBRIFICAÇÃO, COM CONSERTO DA UNIDADE FUSORA DA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404 DW S/ TOMBAMENTO	R\$ <b>360,00</b>
3	DANIEL DA PAZ DO NASCIMENTO, CNPJ: 32.992.112/0001-62	LIMPEZA GERAL E MANUTENÇÃO DO MECANISMO E TROCA DE PLACA LÓGICA DA IMPRESSORA, COM TROCA DO PICK UP ROLLER HP LASERJET M1132, Nº SÉRIE BRGFP3H01P, SEM TOMBAMENTO.	R\$ <b>1.250,00</b>
Valor Total			R\$ <b>2.020,00</b>

Rolim de Moura/RO, 13 de setembro de 2024.

**Nilda Tigre Soares Louzada Lopes**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052812882

### AVISO

#### CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.057226/2024-40

Objeto: Manutenção e Conservações de Maquinas e Aparelhos - Manutenção de Filtro de Água

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 17/09/2024 a 19/09/2024

O Conselho Escolar Rondoninas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondoninas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço de manutenção de filtro de água, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [escolamariamatos@educ.ro.gov.br](mailto:escolamariamatos@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondoninas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de manutenção e conservação de Maquinas e Aparelhos - serviço de manutenção filtro de água, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolamariamatos@educ.ro.gov.br](mailto:escolamariamatos@educ.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolamariamatos@educ.ro.gov.br](mailto:escolamariamatos@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 17/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento

das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0052862226).

Rondonias, 16 de setembro de 2024

Damaris Furtado de Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

Ricardo Carlos Gomes

Presidente do Conselho Escolar Rondonias

Protocolo 0052861776

## AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.041366/2024-04**

Objeto: **Aquisição de Gás GLP engarrafado (13 kg)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/09/2024 À 18/09/2024**

O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Gás GLP engarrafado (13 kg)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 À 18/09/2024**, pelo endereço eletrônico [agdro@seduc.ro.gov.br](mailto:agdro@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Gás GLP engarrafado (13 kg)**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.ANTONIO GONÇALVES DIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [agdro@seduc.ro.gov.br](mailto:agdro@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [agdro@seduc.ro.gov.br](mailto:agdro@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **16/09/2024 À 18/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

#### ANEXO - 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC					
PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS					
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI					
Unidade Escolar: EEEFM. Antônio Gonçalves Dias				Pesquisa nº	10
Unidade Executora: Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias			Município: Cacoal		UF.: RO
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:			CEP:		
Telefone:			E-mail:		
ítem	Especificação/descrição do ítem	Unid.	quantidade	preço unitário	preço total
	Gás GLP engarrafado (13 kg)	und	30		
<b>TOTAL</b>					
<b>IMPORTANTE</b>					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)					
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( X ) Crédito					
PRAZO DE ENTREGA: _____					
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.					
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)					
DATA DA EMISSÃO: ___/___/_____					
<b>Obs:</b> A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ					
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE					

Cacoal/RO, 16 de setembro de 2024.

**ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA**

Presidente da Comissão de Contratação

**MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052861858

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.056744/2024-46

Objeto: **Material de limpeza e produção de higienização;**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **17/09/2024 a 19/09/2024**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Moraes- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer materiais de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/09/2024 a 19/09/2024**, pelo endereço eletrônico [eeefm31demarco@educ.ro.gov.br](mailto:eeefm31demarco@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Vinicius de Moraes, nº 1147 - Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de **Material para manutenção de bens imóveis** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [riourupa@seduc.ro.com.br](mailto:riourupa@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **17/09/2024 a 19/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em**

**formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

### ANEXO 1

<b>Proponente:</b>					
<b>CNPJ/CPF:</b>					
<b>Insc. Estadual/Mun.:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Cidade/ Estado:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Porta de madeira lisa - 2,10 X 0,80 m	UN	02		
2	Fechadura externa para porta de madeira/Simples	UN	10		
3	Grelha ralo plástico - 0,15cm X 0,15cm	UN	10		
4	Portal de madeira - 2,10 cm X 0,80 cm	UN	02		
5	Telha de barro -tipo romana	UN	350		
<b>Valor Total</b>					

### IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: \_\_\_\_\_ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;

**ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE**

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2024.

Agady Núbia de Vasconcellos Souza  
Presidente da Comissão de Contratação  
Albertina Monteiro Netta

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 0052867252

Portaria nº 12837 de 09 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116325/2022-17**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA HELENA DOS SANTOS, matrícula 300106007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 15/03/2011 a 15/03/2016 e 16/03/2016 a 16/10/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498881

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança

CONTRATADA: ALECSANDRO CARVALHO DE AMORIM

CNPJ DA CONTRATADA: 24.712.459/0001-86

OBJETO: manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e bebedouros

VALOR: R\$11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais),

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

ASSINAM: Lúcio Fernandes Rodrigues eAlecsandro Carvalho Amorim

Protocolo 0052846838

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DR. OSWALDO PAINA

CONTRATADA: TC COMERCIO &amp; CONSULTORIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 20.211,85 (Vinte mil, Duzentos e Onze reais Oitenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 02 (meses).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

ASSINAM:

Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2024.

**JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dr. Oswaldo Piana

**NERCI NATALINO SZIMANSKI**

Representante / Contratada

Protocolo 0049542956

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0052617107), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052784247) e o Resultado da Análise (ID 0052864385), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	INFINITY SOLUÇÕES	BANANA PRATA	204,00
2	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA	LEITE INTEGRAL UHT	371,20
3	INFINITY SOLUÇÕES	OVOS DE GALINHA	91,00
4	INFINITY SOLUÇÕES	PÃO FRANCÊS	528,20
5	FENIX GRIL LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	506,00
6	FENIX GRIL LTDA	CEBOLINHA VERDE	35,00
7	FENIX GRIL LTDA	COENTRO	35,00
8	FENIX GRIL LTDA	COLORAU	7,79
9	FENIX GRIL LTDA	FRANGO CONGELADO (PEITO)	202,72
10	FENIX GRIL LTDA	FARINHA DE MANDIOCA	222,50
11	FENIX GRIL LTDA	FLOCOS DE MILHO	81,00
12	FENIX GRIL LTDA	IOGURTE DE FRUTAS	462,00
13	FENIX GRIL LTDA	MAÇÃ IN NATURA	193,20
14	FENIX GRIL LTDA	MAMÃO PAPAYA/HAVAI	118,16
15	FENIX GRIL LTDA	MANTEIGA	95,96
16	FENIX GRIL LTDA	POLPA DE ACEROLA	253,50
17	FENIX GRIL LTDA	QUEIJO MUÇARELA	79,98
18	FENIX GRIL LTDA	TOMATE 1ª QUALIDADE	66,60
19	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALHO NACIONAL	29,90
20	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AVEIA EM FLOCOS	107,88
21	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALFACE	53,01
22	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	BANANA DA TERRA	76,89
23	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CEBOLA NACIONAL	17,97
24	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENOURA	7,94
25	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	COUVE	82,46
26	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	EXTRATO DE TOMATE	17,94
27	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LARANJA	203,66
28	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LIMÃO TAITI	6,89
29	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MELANCIA	275,52

30	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ÓLEO DE SOJA	19,47
31	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PIMENTÃO VERDE	6,99
32	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SAL REFINADO	2,79
Valor Total			4.463,12

Presidente Médici, 16 de setembro de 2024

Fernando Ramos da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052865359

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: VALDECI CARLOS XAVIER CPF: \*\*\*.124.922-\*\*

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: MAMÃO PAPAIA

VALOR: R\$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e VALDECI CARLOS XAVIER

Protocolo 0052740556

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4385/2024 (ID 0051989370), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051990351) e o Resultado da Análise (ID 0052753185), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ: 26.351.705/0001-47	Gás Engarrafado, Liquefeito de Petróleo, 13 Kg (Gás de Cozinha)	R\$ 2.790,00
Valor Total			R\$ 2.790,00

Presidente Médici/RO, 16 de setembro de 2024.

**Vânia Kaiser Silva**

Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0052755449

#### AVISO

##### CONSELHO ESCOLARA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

##### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

##### PROCESSO SEI Nº 0029.053266/2024-12

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar, alho, arroz agulhinha, beterraba, café em pó, carne bovina, castanha do Brasil, cebola, cenoura, carne bovina, creme de leite, extrato de tomate, feijão, peito de frango, laranja, leite de coco, macarrão espaguete, manteiga, óleo de soja, ovo de galinha, pão francês, repolho, sal e tomate)

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 18/09/2024 a 20/09/2024.

O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, C.N.P.J nº 00.798.224/0001-90 localizado na Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar, alho, arroz agulhinha, beterraba, café em pó, carne bovina, castanha do Brasil, cebola, cenoura, carne bovina, creme de leite, extrato de tomate, feijão, peito de frango, laranja, leite de coco, macarrão espaguete, manteiga, óleo de soja, ovo de

galinha, pão francês, repolho, sal e tomate), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/09/2024 a 20/09/2024, pelo endereço eletrônico [ceejajiparana@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejajiparana@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar, alho, arroz agulhinha, beterraba, café em pó, carne bovina, castanha do Brasil, cebola, cenoura, charque bovino, creme de leite, extrato de tomate, feijão, peito de frango, laranja, leite de coco, macarrão espaguete, manteiga, óleo de soja, ovo de galinha, pão francês, repolho, sal e tomate), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ceejajiparana@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejajiparana@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinada pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade,

como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ceeajiparana@educ.ro.gov.br](mailto:ceeajiparana@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 07/05/2024 a 09/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de

Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2024.

**Denise Lange Martins**

Presidente da Comissão de Contratação

Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Protocolo 0052205637

## **AVISO**

### **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22855>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/09/2024, às 14:00

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024 - PEALE**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.056178/2024-72**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com vista a atender os alunos, matriculados nesta unidade de ensino, com merenda escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19 de setembro de 2024.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de gêneros alimentícios com vista a atender os alunos, matriculados nesta unidade de ensino, com merenda escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19 de setembro de 2024**, pelo endereço eletrônico **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de de gêneros alimentícios com vista a atender os alunos, matriculados nesta unidade de ensino, com merenda escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19 de setembro de 2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Manuel Bandeira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, **fiscalizar** a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, **receber o respectivo objeto**, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, **mediante Termo de Recebimento** ou equivalente, **assinado pela Comissão de Recebimento**.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta aquisição serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: **Formulário Pesquisa de Preços/PropostaID 0052717961( solicitar via e-mail: escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br ou presencialmente).**

Colorado do Oeste/RO, 16 de setembro de 2024.

**Mariete Mieko Imada**

Presidente da Comissão de Contratação

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052683049

Portaria nº 10651 de 13 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.056331/2023-81**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO do quadro de servidores inativos do Governo de Rondônia, residente no município de Alto Paraíso/Ariquemes. Para cálculo da Progressão funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Promoção funcional efetivada em 01/11/2002, sendo que os períodos registrados abaixo, foram cumpridos antes do afastamento remunerado para aguardar aposentadoria (conforme Informação Funcional, certidão de frequência, Termo de Possee demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****300	MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO	PROFESSOR CLASSE C- Ch40	17/08/1988	01/11/2002	02/11/2016 a 02/11/2018	9	02/11/2018
*****300	MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO	PROFESSOR CLASSE C- Ch40	17/08/1988	01/11/2002	02/11/2018 a 02/11/2020	10	02/11/2020

Obs. -Os períodos analisados desta Portaria são sequência dos períodos da Portaria n. 533/2017 ID 0042252087, sendo que os períodos subsequentes foram interrompidos pelo afastamento remunerado para aguardar aposentadoria a contar de 18/03/2021 e na sequência a aposentadoria efetivada em 28/04/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052841957

Portaria nº 10648 de 13 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.094157/2021-11**;

Considerando Informação n. 171 ID 0052420933, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0052420937.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos Termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: TANIA MARIA ARONCIO AZEVEDO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotada no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 10/12/2007, (conforme Ficha Funcional, Certidão de frequência, Termo de Mudança de Regime e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****743	TANIA MARIA ARONCIO AZEVEDO	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/06/1988	10/12/2007	26/05/2015 a 26/05/2017	5	26/05/2017
*****743	TANIA MARIA ARONCIO AZEVEDO	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/06/1988	10/12/2007	26/05/2017 a 26/05/2019	6	26/05/2019
*****743	TANIA MARIA ARONCIO AZEVEDO	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/06/1988	10/12/2007	26/05/2019 a 26/05/2021	7	26/05/2021

Obs: Os Biênios registrados nessa Portaria são sequencia do período da Portaria 533/2017 ID 0052420997, todavia, o biênio 26/05/2021 à 26/05/2023 não foi contabilizado em decorrência da aposentadoria efetivada em 30/09/2022 ID 0052664603.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052841496

Portaria nº 10601 de 12 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, e nos termos do memorando 18 id. 0051612988, despacho SEDUC-GAGE id.0052356361 do processo 0029.049392/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MÁRCIA BORACINI**, matrícula nº **\*\*\*\*\*091**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, **em substituição da titular LUCIANA DA SILVA**, matrícula nº **\*\*\*\*\*923**, no período de **26 de julho de 2024 a 21 de janeiro de 2025** para exercer a função de **Chefe de seção pedagógica, CDS-03**, na EEEFM Jardim das Pedras, localizada no município de **Ariquemes- RO**, em virtude de **Licença Maternidade**, prevista na Lei Complementar 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0052771796

Portaria nº 10444 de 06 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.036460/2024-33**;

Considerando ainda a informação n. 171/PGE/PCDS ID 0052434879 , bem como despacho de confirmação ID 0052434885 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: CLEUZA GONCALVES RAFAEL, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia , lotada no município de Cacoal. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime efetivada a contar de 16/06/2010.(conforme Ficha Funcional ,certidão de frequência, Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO ANALISADO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****010	CLEUZA GONCALVES RAFAEL	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	29/06/1988	16/06/2010	14/06/2016	a 14/06/2018	5	14/06/2019
*****010	CLEUZA GONCALVES RAFAEL	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	29/06/1988	16/06/2010	14/06/2020	a 14/06/2022	6	14/06/2022

**Obs.** : Os períodos registrados nesta Portaria, são sequência dos períodos da Portaria 623/2017 ID 0049773494.

Os biênios : 14/06/2018 a 14/06/2020 e 14/06/2022 a 14/06/2024, não foram computados para fins de progressão funcional, tendo em vista que a servidora incidiu nas vedações dos incisos VI e VII do artigo 60 da Lei complementar 680/12.

Eventuais retroativos somente do Período imprescrito conforme art. 1º do Decreto- Lei 20.910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0052599558

Portaria nº 10446 de 06 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.002142/2024-79** ;

Considerando ainda a informação n.171/PGE/PCDS ID0052411529, bem como despacho de confirmação ID 0052411540;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARIA LUCIA SANTANA SANTOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia , lotada no município de Santa Luzia d' Oeste /Rolim de Moura .Para cálculo da Progressão Funcional foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime efetivada a contar de 03/11/2008, sendo os períodos cumpridos antes do afastamento remunerado para aguardar aposentadoria, (conforme Ficha Funcional ,certidão de frequência, Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO ANALISADO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****262	MARIA LUCIA SANTANA SANTOS	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	29/06/1988	03/11/2008	01/11/2016	a 01/11/2018	6	10/01/2019

*****262	MARIA LUCIA SANTANA SANTOS	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	29/06/1988	03/11/2008	01/11/2018	a	01/11/2020	7	01/11/2020
*****262	MARIA LUCIA SANTANA SANTOS	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	29/06/1988	03/11/2008	01/11/2020	a	01/11/2022	8	01/11/2022

Obs. Os períodos registrados nesta Portaria, são sequência dos períodos da Portaria 533/2017 ID 0052412655 , sendo que eventuais retroativos estão limitados ao período imprescrito conforme orientação Informação 171/PGE/PCDS

O biênio 2022/2024, não foi computado, por ter sido interrompido em decorrência da Licença remunerada para aguardar aposentadoria à partir de 18/07/2023 ID 0045087328.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052599881

Portaria nº 10478 de 09 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.009194/2024-76** ;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotado no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão funcional foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Posse em 12/07/2010 (conforme Ficha Funcional , Termo de Posse, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Período Analisado	Para Ref.	Efeito Financeiro
*****551	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	Professor Classe C -Ch 40	12/07/2010	01/08/2022 a 01/08/2024	008	01/08/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052631479

Portaria nº 10550 de 10 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n **0029.062887/2023-14** . ;

Considerando Informação n. 171 ID 0052009049 , bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0052009051.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: LUIZA MAURO CARVALHO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, lotada no município de Costa Marques. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivada a contar de 06/07/2009, (conforme Ficha Funcional , termo de mudança de regime, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
-----------	------	-------	----------	----------------	-------------------	-----	-------------------

*****489	LUIZA MAURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	02/12/1988	06/07/2009	05/07/2015	a	05/07/2017	5	31/10/2018
*****489	LUIZA MAURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	02/12/1988	06/07/2009	05/07/2019	a	05/07/2021	6	05/07/2021
*****489	LUIZA MAURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE A - Ch 40	02/12/1988	06/07/2009	05/07/2021	a	05/07/2023	7	05/07/2023

Obs. Efeito Financeiro para fins de retroativos somente do período imprescrito, conforme orientação PGE-PCDS ID 0039397111.

Os períodos desta portaria são sequências do período registrado na portaria n.533/2017 ID 0051965918

O período de 05/07/2017 a 05/07/2019 não foi contabilizado para fins de progressão funcional em decorrência do afastamento remunerado para aguardar a aposentadoria, no período de janeiro a abril de 2018 ID 0051922026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0052710968

Portaria nº 10551 de 10 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. 0031.004451/2024-34;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, para servidora: JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, cedida com ônus a SEGEPE/RO, lotada na Gerência de Supervisão de Pagamento no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo de cedência no exercício de cargo de Direção Superior. (conforme Ficha Cadastral, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****842	JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN	TÉC. EDUC. NÍVEL 2	06/06/2013	01/08/2022 a 01/08/2024	5	01/08/2024

Obs.: Despesa com a implantação da referência e eventuais retroativos deverão ser arcados pelo cessionário.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0052711045

Portaria nº 10575 de 11 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.029974/2023-51**;

Considerando ainda a Informação n. 171 ID 0040372296, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0052279179;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: RAIMUNDO FERREIRA BORGES, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotado no município de Porto

Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo de efetivo exercicção Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 15/12/2010, (conforme Ficha Funcional, Certidão de frequência, Termo de Mudança de Regime e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****709	RAIMUNDO FERREIRA BORGES	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	01/10/1987	15/12/2010	31/05/2016 a 31/05/2018	4	31/05/2018
*****709	RAIMUNDO FERREIRA BORGES	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	01/10/1987	15/12/2010	31/05/2018 a 31/05/2020	5	31/05/2020
*****709	RAIMUNDO FERREIRA BORGES	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	01/10/1987	15/12/2010	31/05/2020 a 31/05/2022	6	31/05/2022
*****709	RAIMUNDO FERREIRA BORGES	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	01/10/1987	15/12/2010	31/05/2022 a 31/05/2024	7	31/05/2024

Obs. Os biênios desta Portaria são sequência do Biênio da Portaria 533/2017 ID 0052280054.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0052735251

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Vale do Guaporé

CONTRATADA: Boff e Bolonini Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 05.878.495/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de **Generos alimenticios**.

VALOR: R\$ 18.794,86 (Dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

ASSINAM: KÊNIA DE JESUS MORAES e LUCIANO CARLOS BOFF

Protocolo 0052806222

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2024 (ID 0052442559), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052442559) e o Resultado da Análise (ID 0052442560), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ANTONIO GENILDO ALVES HOLANDA - ME	Conserto de geladeira Marca: DAKO 380 Litros, Patrimônio: 000.522.668, troca de peças: Relê, Protetor e Capacitor.	R\$190,00
<b>Valor Total</b>			R\$190,00

Pimenta Bueno, 13 de setembro de 2024.

Diles Terezinha Bento

Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Pimenta Bueno

Protocolo 0052878112

#### EXTRATO

##### EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO

## DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em **16/09/2024** por deliberação do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, CNPJ 01.695.536/0001-31**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações - PEALE, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, CNPJ 01.695.536/0001-31**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, CNPJ 01.695.536/0001-31**, localizada no município de Porto Velho-Rondônia.

### JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dr. Oswaldo Piana

INEP 11000937

Porto Velho - RO 16/09/2024

Protocolo 0052879476

## EXTRATO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.361.2158.4053 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.362.2158.4057 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000931/2024-75	EIEEF Abrao Koop, EIEEF Josias Batista De Oliveira, EIEEF Marechal Rondon, EIEEF Didimo Graciliano De Oliveira, EIEEF Hwerein Catwa Oro Não, EIEEF Mamxun Tamanain Oro Nao	ASS PAIS PROF MAXUM CORAIM-ESC ABRAO KOOP	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	01.010.729/0001-01	75.720,00

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052772374

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000840/2024-30	CEEJA VILHENA	Conselho Escolar do CEEJA	Vilhena	Vilhena	84.568.617/0001-06	154.680,00

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052621621

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000410/2024-18	EEEFM Prof. Salomão Silva	Conselho Escolar Prof. Salomão Silva	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	01.108.102/0001-98	R\$ 89.664,00

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052732915

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.000532/2024-12	EEEFM Flora Calheiros Cotrin	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Prof. Flora Calheiros Cotrin	Porto Velho	Porto Velho	01.942.901/0001-65	481.776,00

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052626075

Portaria nº 10378 de 04 de setembro de 2024

Concede, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Ji-Paraná-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 50/2024/SEDUC-GFRE, de 27 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por quatro (04) anos, Autorização de Funcionamento, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Ji-Paraná-RO, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

II- Correção de Fluxo Escolar;

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes às etapas, modalidades e formas de organização da Educação Básica, ofertadas na escola, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão regularizados por portarias de validação e/ou convalidação específicas, expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15, da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Superintendência Regional de Educação - SUPER de Ji-Paraná/RO e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 50/2024/SEDUC-GFRE, de 27 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052504787

Portaria nº 10411 de 05 de setembro de 2024

Concede, até o final do ano letivo de 2025, Autorização de Funcionamento à Extensão da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota que funciona na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Marechal Rondon, localizada no distrito de Abunã, município de Porto Velho, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020, e no Parecer Técnico nº 51/2024/SEDUC-GFRE, de 28 de agosto de 2024

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2025, Autorização de Funcionamento à Extensão da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, que funciona na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Marechal Rondon, localizada no distrito de Abunã, município de Porto Velho-RO, a oferta do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes às etapas, modalidades e formas de organização da Educação Básica, ofertadas na escola, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão regularizados por portarias de validação e/ou convalidação específicas, expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15, da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Superintendência Regional de Educação - SUPER de Extrema/RO e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 51/2024/SEDUC-GFRE, de 28 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052560682

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE.

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4853/0052493970

### PROCESSO SEI Nº 0029.054639/2024-72

Objeto: **Material para Manutenção de Bens Imóveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **16/09/2024 a 20/09/2024.**

O Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE, C.N.P.J nº 03.212.298/0001-91 localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 20/09/2024**, pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material para Manutenção de Bens Imóveis.**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0052493911** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br]**, dentro do prazo de **16/09/2024 a 20/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0052493911

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de Setembro de 2024.

Solange Cristina Manholer

Presidente da Comissão de Contratação

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE.

Protocolo 0052493970

Portaria nº 10503 de 09 de setembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0051883659), e o Requerimento (0051883181), contidos no processo 0029.051196/2024-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias**, referentes ao exercício de 2024, a **Pedro Paulo Azevedo Neves Macurape**, Assessor, matrícula\*\*\*\*\*363, lotado na SEDUC-CFIN, os quais estavam programados para gozo no período de **13 a 22/8/2024**, interrompidos por interesse da administração pública, por meio da Portaria de férias n. 12013-SID de 9/9/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0052662354

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.045876/2024-42

Objeto: Material Educativo e Esportivo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/09/2024 a 19/09/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Profº. Joao Bento da Costa, inscrito no CNPJ: 02.531.922/0001-50, situada na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858 na cidade de Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material Educativo e Esportivo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [escolajbc@educ.ro.gov.br](mailto:escolajbc@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da EEEM Profª João Bento da Costa.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEM Prof<sup>o</sup> João Bento da Costa**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou

utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0052832406

Porto Velho, 13 de Setembro de 2024.

**RAIMUNDA ARAÚJO ANSELMO BISPO**

Presidente da Comissão de Contratação

**FRANCISCO RODRIGUES LOPES**

Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profº João Bento da Costa

Protocolo 0052833144

## **AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.057143/2024-51**

Objeto: Aquisição de recarga de extintores

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/09/2024 à 18/09/2024.**

O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de recarga de extintores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 18/09/2024, pelo endereço eletrônico: [candidoportinari@seduc.ro.gov.br](mailto:candidoportinari@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de recarga de extintores considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI Cândido Portinari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [candidoportinari@seduc.ro.gov.br](mailto:candidoportinari@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [candidoportinari@seduc.ro.gov.br](mailto:candidoportinari@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 16/09/2024 a 18/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 13 de setembro de 2024.

Soélem Freitas dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

Maria Carolina de Oliveira dos Reis  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052846345

## **AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.045876/2024-42**

Objeto: Material de Copa e Cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 16/09/2024 a 19/09/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Prof<sup>o</sup>. Joao Bento da Costa, inscrito no CNPJ: 02.531.922/0001-50, situada na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858 na cidade de Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de COPA E COZINHA**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da EEEM Prof<sup>a</sup> João Bento da Costa.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajbc@educ.ro.gov.br](mailto:escolajbc@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEM Profº João Bento da Costa**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0052832406

Porto Velho, 13 de Setembro de 2024.

**RAIMUNDA ARAÚJO ANSELMO BISPO**

Presidente da Comissão de Contratação

**FRANCISCO RODRIGUES LOPES**

Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profº João Bento da Costa

Protocolo 0052834238

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0052435082/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( POLPA DE FRUTA, CAJÁ (CONGELADA)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).

PROCESSO: 0029.011992/2024-68

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

**Francisco Rodrigues Lopes**  
Presidente do Conselho Escolar  
**Graciela Flores Lopes de Azevedo**  
Representante / Contratada

Protocolo 0052435496

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.045876/2024-42**

Objeto: Manutenção e Conservação de Equipamento de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 16/09/2024 a 19/09/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Profº. Joao Bento da Costa, inscrito no CNPJ: 02.531.922/0001-50, situada na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858 na cidade de Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviço de Manutenção e Conservação de Equipamento de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024 , pelo endereço eletrônico [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de Manutenção e Conservação de Equipamento de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da EEEM Profª João Bento da Costa.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEM Prof<sup>o</sup> João Bento da Costa**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0052832406

Porto Velho, 13 de Setembro de 2024.

**RAIMUNDA ARAÚJO ANSELMO BISPO**

Presidente da Comissão de Contratação

**FRANCISCO RODRIGUES LOPES**

Presidente do Conselho Escolar da EEEM Prof<sup>o</sup> João Bento da Costa

Protocolo 0052845850

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.045876/2024-42

Objeto: Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: CENTRAIS DE AR

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 16/09/2024 a 19/09/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Prof<sup>o</sup>. Joao Bento da Costa, inscrito no CNPJ: 02.531.922/0001-50, situada na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858 na cidade de Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: CENTRAIS DE AR, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: CENTRAIS DE AR, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da EEEM Profª João Bento da Costa.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajbc@educ.ro.gov.br](mailto:escolajbc@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEM Prof<sup>o</sup> João Bento da Costa**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0052832406

Porto Velho, 13 de Setembro de 2024.

**RAIMUNDA ARAÚJO ANSELMO BISPO**

Presidente da Comissão de Contratação

**FRANCISCO RODRIGUES LOPES**

Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profº João Bento da Costa

Protocolo 0052846188

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0052435954/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE DE FRUTAS) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.941,00 (dez mil novecentos e quarenta e um reais).

PROCESSO: 0029.011992/2024-68

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

**Francisco Rodrigues Lopes**

Presidente do Conselho Escolar  
**Cirineu Fernandes Figueiredo**  
Representante / Contratada

Protocolo 0052436941

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0052455332/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Peixe, Filé de Tambaqui) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 16.489,20 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.011992/2024-68

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

**Francisco Rodrigues Lopes**  
Presidente do Conselho Escolar  
**Nara Regina de Sousa Cruz**  
Representante / Contratada

Protocolo 0052455896

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos pela Educação CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADO: Gleydson Alves Saiter

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA Enaldo Lucas de Oliveiravisando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R\$ 764,96

PROCESSO: 0029.009187/2024-74

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024

ASSINAM:

AILTON MACENO MENDES / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
GLEYDSON ALVES SAITER / CONTRATADO

Protocolo 0052483608

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO CEEJAELO CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADO: Elisangela Sather Juvencio

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R\$ 837,01 ( Oitocentos e trinta e sete reais e um centavo)

PROCESSO: 0029.009187/2024-74

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024

ASSINAM:

AILTON MACENO MENDES / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
ELISANGELA SATHER JUVENICIO / CONTRATADA

Protocolo 0052483248

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos pela Educação CNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADO: André Luiz dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R\$ **1.875,50 (Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.009187/2024-74

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024

ASSINAM:

**AILTON MACENO MENDES** / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
**ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS** / CONTRATADO

Protocolo 0052500501

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2/2024 (ID 0049795877), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052856082) e o Resultado da Análise (ID 0052861472), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ricardo da Silva Mendes	Serviço de pintura em piso na cor cinza escuro, nas passarelas dos corredores dos pavimentos, piso em cimento grosso com medição total de 1.121,40m².	1.000,00
Valor Total			1.000,00

Pimenta Bueno/RO, 16 de setembro de 2024.

Shirlei Maria Ventorin

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052864154

### AVISO

#### CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.027943/2024-47

Objeto: Solicitação de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/09/2024 a 20/09/2024

O Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, C.N.P.J nº 00.778.412/0001-57 localizado na Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo

menor preço, para a contratação de: **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 20/09/2024, pelo endereço eletrônico **alexandregusmao@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gêneros Alimentícios para merenda escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. M Alexandre de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **alexandregusmao@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **alexandregusmao@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 16/09/2024 a 20/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

0052703899 - **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de setembro de 2024

Ana Maria Pereira do Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0052860469

## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2280 ID 0049961028, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0049961069, vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	M DO S BRAGA EIRELI - ME	1,2,3,10,13,15,17,21,22	R\$ 2.771,50	Habilitado
2	I S DE MELO BRITO	---	---	Habilitado
3	M S GONÇALVES - ME	4,5,6,7,8,9,11,12,14,16,18,19,20,23	R\$ 9.887,50	Habilitado
<b>Valor Total</b>			R\$ 12.659,00	

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

**Márcia Tereza Barros de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0052856602

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Wilson Camargo**

CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA, CNPJ n.º 13.504.249/0001-86**, estabelecida estabelecida Avenida Turibio Odilon Ribeiro - Nº 694 - Bairro: Apediá, CEP: 76970-000 - Pimenta Bueno OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.097122/2022-14, Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 126/2023 e 313/2023 do PE nº 032/2023 e 422/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: **R\$ 1.673,40 (Um mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: nº 0029.097122/2022-14

VIGÊNCIA: **Tem validade de 03 meses, à contar da sua assinatura (publicação), onde o mesmo será pago com o recurso PNAE.**

DATA DE ASSINATURA: ARP: 126/2023 publicada 22/05/2023 (errata 12/06/2023)

ARP: 313/2023 publicada 19/12/2023

ASSINA:

**Ivanise Nazaré Mendes**  
**Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo**

Protocolo 0052882978

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4989 (ID 0052658401), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052871588) e o Resultado da Análise (ID 0052856602), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	M DO S BRAGA EIRELI - ME	1,2,3,1,13,15,17,21,22	R\$ 2.771,50
2	I S DE MELO BRITO	---	---
3	M S GONÇALVES - ME	4,5,6,7,8,9,11,12,14,16,18,19,20,23	R\$ 9.887,50
4	SONIA ANGELA MARTINS	---	---
Valor Total			R\$ 12.659,00

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

**HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0052855634

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.045876/2024-42**

Objeto: Gás engarrafado, GLP 45Kg

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 16/09/2024 a 19/09/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Profº. Joao Bento da Costa, inscrito no CNPJ: 02.531.922/0001-50, situada na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858 na cidade de Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento Gás engarrafado, GLP 45Kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento Gás engarrafado, GLP 45Kg, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
  - I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
  - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
  - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
  - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da EEEM Profº João Bento da Costa.
  - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
  - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolajbc@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajbc@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de**

**Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajbc@educ.ro.gov.br](mailto:escolajbc@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEM Prof<sup>o</sup> João Bento da Costa**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2024.

**RAIMUNDA ARAÚJO ANSELMO BISPO**

Presidente da Comissão de Contratação

**FRANCISCO RODRIGUES LOPES**

Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profº João Bento da Costa

Protocolo 0052882200

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029. 025975/2024-16

Objeto: Material para Manutenção de Bens Móveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 16/09/2024 a 19/09/2024

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa**, inscrito no CNPJ Nº.: 00.655.170/0001-04, Localizada em Porto Velho/RO, na Rua: João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP:76.810-534, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de Material para Manutenção de Bens Móveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br](mailto:escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP: 76.810-534, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material para Manutenção de Bens Móveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacapitaoaudio@seduc.ro.gov.br proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacapitaoaudio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0052773550

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2024.

**Vanderlei Varini dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

**Maria de Lourdes Belfort Pereira**

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0052775077

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029. 025975/2024-16

Objeto: Gás Engarrafado, GLP 45Kg

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 16/09/2024 a 19/09/2024

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa**, inscrito no CNPJ Nº.: 00.655.170/0001-04, Localizada em Porto Velho/RO, na Rua: João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP:76.810-534, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de Gás Engarrafado, GLP 45Kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [escolacapitaoclaudio@educ.ro.gov.br](mailto:escolacapitaoclaudio@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP: 76.810-534, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Gás Engarrafado, GLP 45Kg, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacapitaoaudio@seduc.ro.gov.br proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolacapitaoaudio@educ.ro.gov.br](mailto:escolacapitaoaudio@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0052773550

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2024.

**Vanderlei Varini dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

**Maria de Lourdes Belfort Pereira**

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0052846508

## EXTRATO

**EXTRATO Nº 9846 DO CONTRATO Nº 04/2024 - PNAE- AGRICULTURA FAMILIAR**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ: 00.717.891/0001-00.**

**CONTRATADO: ENDERSON JULIO NUNES HOLANDA, inscrito no CPF n.º 041.\*\*\*.\*\*\*-30.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da **EEEFM Marechal Cândido Rondon**, no 1º e 2º Semestre de 2024, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.030118/2024-20, que deu origem a 1º CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2024 conforme o EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-CRERDMGAF ID 0050329388, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 2.603,48 ( Dois Mil e Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

**PROCESSO Nº: 0029.050512/2024-84**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 ou a entrega total dos produtos.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024.

ASSINAM:

**MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO** - Presidente do Conselho Escolar União

**ENDERSON JULIO NUNES HOLANDA** - Contratado

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de setembro de 2024.

**MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0052882701

Portaria de férias nº 12275 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA CRISTINA FOGUES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*324, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/0001 a 15/01/0001) e (16/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC31099

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema

CONTRATADA: M. B. ALVES REFRIGERAÇÃO

CNPJ DA CONTRATADA: 50.745.047/0001-52

OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de Manutenção de ar condicionado para Superintendência

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

ASSINAM: Francisco Marquelino Santana e Maurício Bento Alves

Protocolo 0052884524

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.018115/2024-18**

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/09/2024 a 20/09/2024**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de

Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/09/2024 a 20/09/2024**, pelo endereço eletrônico [pcontaswilson@gmail.com](mailto:pcontaswilson@gmail.com) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [pcontaswilson@gmail.com](mailto:pcontaswilson@gmail.com) a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo, aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventual anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [pcontaswilson@gmail.com](mailto:pcontaswilson@gmail.com), dentro do prazo de **16/09/2024 a 20/09/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá a unidades executoras, através do gestor e demais agentes designadas, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos a serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.** (Entrar em contato via E-mail).

Vilhena/RO, 16 de Setembro de 2024.

**Kelly C. F. da Silva**

Presidente da Comissão de Contratação

**Ivanise Nazaré Mendes**

Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo

Protocolo 0052884775

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 (ID 0051430823), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051798523) e o Resultado da Análise (ID 0052765269), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE	<i>serviço de limpeza e conservação</i>	14.200,00
<b>Valor Total</b>			14.200,00

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2024.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0052884086

### AVISO

#### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ULISSES GUIMARÃES

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.000608/2024-00

**Objeto:** Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 16/09/2024 a 19/09/2024

O Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 01.668.652/0001-61 localizado na Rua Turmalina nº 10015, CEP 76.282.626 Bairro Jardim Santana, Porto Velho/RO, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, pelo endereço eletrônico [ulissesguimaraes@educ.ro.gov.br](mailto:ulissesguimaraes@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Turmalina nº 10015, Bairro Jardim Santana - Porto Velho /RO - CEP 76.828-626, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a ESCOLA ULISSES GUIMARÃES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br](mailto:ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ulissesguimaraes@educ.ro.gov.br](mailto:ulissesguimaraes@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 16/09/2024 a 19/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0052865314

Porto Velho RO, 16 de Setembro de 2024.

Romeu Emídio da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valdeci Ramos dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 0052865451

Portaria de férias nº 12276 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

### **RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEREZINHA ALICE CARVALHO CIECHORSKI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*551, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 16/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2024 a 21/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**EXTRATO****EXTRATO Nº 9850 DO CONTRATO Nº 05/2024 - PNAE- AGRICULTURA FAMILIAR****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ: 00.717.891/0001-00.****CONTRATADO:** JADSON ZANGALLI DE SOUZA, inscrito no CPF n.º 029.\*\*\*.\*\*\*-76.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da **EEEFM Marechal Cândido Rondon**, no1º e 2º Semestre de 2024, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.030118/2024-20, que deu origem a 1º CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2024 conforme o EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-CRERDMGAF ID 0050329388, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n.º. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 1.878,59 ( Hum mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

**PROCESSO Nº: 0029.050512/2024-84****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 ou a entrega total dos produtos.**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024.

ASSINAM:

**MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO** - Presidente do Conselho Escolar União

JADSON ZANGALLI DE SOUZA - Contratado

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de setembro de 2024.

**MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0052884651

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0052455426), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052877680) e o Resultado da Análise (ID 0052883229), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO CASTELO BRANCO	11, 2, 4, 5, 6, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28	3.612,65
2	MERCADO PREÇO LEVE	-	-
3	ALVES E CARVALHO COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 26, 27, 29, 30, 31	1.837,70
Valor Total			5.450,35

Distrito de Extrema, 16 de setembro de 2024

Francisco Marqueline Santana

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0052885419

Portaria nº 7917 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491974/2021-13**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA EVA ALVES**, matrícula 300022531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 01/04/1998 à 31/03/2003, 01/04/2003 à 30/03/2008, 31/03/2008 à 30/03/2013 e 31/03/2013 à 30/03/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437963

Portaria de férias nº 12278 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA AGUIAR ROCHA NASCIMENTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/09/2024 a 26/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC31102

Portaria nº 10641 de 13 de setembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10179 de 30 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 165 de 03 setembro de 2024, de acordo com os termos do Processo nº **0029.543651/2021-12,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ ANDRE MENEGUETTI**, matrícula XXXXXX570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 01/12/2015 a 30/06/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ABNAEL CARVALHO DE LIMA**

Diretor Técnico

Portaria nº 10179 de 30 de agosto de 2024

Protocolo 0052837450

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

CONTRATADA: B.F de Castro Atacado Ltda.  
CNPJ DA CONTRATADA: 44.623.407/000140  
OBJETO: É objeto desta contratação:Açúcar Cristal (32 kg); Batata Doce (66 kg); Pimentão Verde (8,3 kg).  
VALOR: R\$ 503,13 (quinhentos e três reais e treze centavos).  
VIGÊNCIA: 6 meses.  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024  
ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA e BENEDITA FLAVIA DE CASTRO.

Protocolo 0052817769

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo  
CONTRATADA: Fenix Grill Ltda.  
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86  
OBJETO: É objeto desta contratação:Batata Inglesa (49 kg); Folha de Louro (0.17 kg); Milho Verde em Conserva (58 kg); Óleo de soja (265 frasco).  
VALOR: R\$ 3.520,10 (três mil quinhentos e vinte reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: 6 meses.  
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024  
ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA e CAROLINA DA ROCHA SANCHES.

Protocolo 0052821170

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo  
CONTRATADA: Supermercado Santiago Vilhena Ltda.  
CNPJ DA CONTRATADA: 46.124.941/0001-38  
OBJETO: É objeto desta contratação:Creme de Leite(33 kg); Feijão Cariquinha (332 kg); Leite Integral UHT (415 litros).  
VALOR: R\$ 5.400,55 (cinco mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 6 meses.  
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024  
ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA e CAIKE RODRIGO KRUGER CANOFF.

Protocolo 0052821897

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo  
CONTRATADA: 49.243.167 Denis Barbosa Maciel.  
CNPJ DA CONTRATADA: 49.243.167/0001-72  
OBJETO: É objeto desta contratação: Arroz (1720 kg); Carne Bovina em Cubos (622 kg); Carne Bovina Moida (374 kg); Frango Congelado (Peito) (1.092 kg); Pão Francês (373 kg); Queijo Tipo Muçarela (52 kg).  
VALOR: R\$ 57.794,65 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 6 meses.  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024  
ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA e DENIS BARBOSA MACIEL.

Protocolo 0052822592

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo  
CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva Ltda.  
CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação: Açafrão (10 kg); Alho (60 kg); Beterraba (99 kg); Cebola Nacional (86 kg); Cenoura (489 kg); Extrato de Tomate (199 kg); Farinha de Mandioca (282 kg); Leite de Coco (33 litros); Macarrão Tipo Parafuso (133 kg); Pão de Hamburguer (124 kg); Pimentão Amarelo (3,3 kg); Pimentão Vermelho (5 kg); Sal Marinho (30 kg); Vagem (49 kg); Vinagre (33 frasco).

VALOR: R\$ 13.915,01 (treze mil novecentos e quinze reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA e GILSON MONTEIRO DA SILVA.

Protocolo 0052829731

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024, ID 0051700405 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0052401720 e o Resultado da Análise ID 0052489211, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LAVA JATO TABAJARA	Serviço de Lavagem de Carro. (caminhonete modelo Hilux 4x4 Placa NDG-7J85)	R\$ 840,00
2	LAVA JATO TABAJARA	Serviço de Lavagem de Carro. (caminhonete modelo Hilux 4x4 Placa RSY-1E85)	R\$ 840,00
3	LAVA JATO TABAJARA	Serviço de Lavagem de Carro. (caminhonete modelo Hilux 4x4 Placa OHM-9G32)	R\$ 840,00
4	LAVA JATO TABAJARA	Serviço de Lavagem de Carro. (Triton L200 Placa NCS-8F53)	R\$ 840,00
5	LAVA JATO TABAJARA	Serviço de Lavagem de Carro. Mitsubishi Triton Placa RSY-1F05	R\$ 840,00
6	LAVA JATO TABAJARA	Serviço de Lavagem de Ônibus. (Placa QTC2D36)	R\$ 380,00
7	LAVA JATO TABAJARA	Serviço de Lavagem de Caminhão (Placa SLL3C09)	R\$ 380,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.960,00</b>

Machadinho D'Oeste, 16 de setembro de 2024

**Adriana Cristina Berger Silva**

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0052485202

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024, (0052610822), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052777563) e o Resultado da Análise (0052779717), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOÃO GOULART NETO ME	01 E 02	820,00
<b>Valor Total</b>			<b>820,00</b>

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2024.

**Rosilene Costa Nascimento**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Portaria nº 11197 de 27 de setembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416885/2021-80**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELMA MARTINS FERREIRA BARBOSA VIANA**, matrícula **300026114**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 01/05/2012 e 02/05/2012 a 01/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470900

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/PNAE**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

**CONTRATADO:** JAIME PIZAPIO

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 04/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**DO VALOR:** O valor global da contratação é de R\$ 373,86 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2024.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2024

**PROCESSO Nº:** 0029.053168/2024-85

**ASSINAM:** LUCIVAN NERI BARBOSAe JAIME PIZAPIO

Protocolo 0052190795

Portaria nº 13529 de 21 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.511438/2021-33**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOELMA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula **300026189**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **02/05/2007 a 01/05/2012 e 02/05/2012 a 01/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806989

## INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 183 de 13 de setembro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 148 de 12 de agosto de 2024, que Institui a comissão de heteroidentificação;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **Gleiciane Gomes do Nascimento Souza, matrícula \*\*\*\*\*682**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, para **SUBSTITUIR** como membro da Comissão de heteroidentificação, a servidora **Maria Luíza Coelho Trindade Araújo, matrícula \*\*\*\*\*177**, durante o período de gozo das férias, de 16/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2024.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP-RO

Protocolo 0052846687

Portaria nº 182 de 13 de setembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando a Justificativa (0052782635), e o Requerimento (0052627831) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 0048.001150/2024-70.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente a **10 (dez) dias de férias do exercício de 2021 e 20 (vinte) dias de férias do exercício de 2023**, em favor da servidora **CRISTINE SENGER**, Diretora de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula \*\*\*\*\*786, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia e que foram interrompidas por motivo de superior interesse público.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0052845419

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001561/2024-34, a Inexigibilidade

de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica, Cultural e Desportiva Girassol, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.457.515/0001-64, no valor de R\$ 199.395,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e noventa e cinco reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, destinado a realização do FESTIVAL CULTURAL DIVAS DO FORRÓ, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0051955157).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052752803

**AVISO  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000864/2024-30, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Agropecuária Rio Tamanduá - AART, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.895.946/0001-04, no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, destinado a realização do: "2º RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS RIO TAMANDUÁ", conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052749551).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052837834

**AVISO  
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/SUPEL-RO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através da Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 142/2024/SUPEL- RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 500/2023 e seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM Id. (0052607139), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (cabines sanitárias, tendas, treliças e outros), conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **WEST EVENTOS LTDA** - CNPJ: **00.813.247/0001-27**, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0052607247

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº **35/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO JAIR RANGEL PISTOLINO PRÊMIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E ARTES CÊNICAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069272/2022-71**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOSE ARTUR NESTOR NETO**, CPF: **XX.XXX.XXX/0001-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**REVOADA DE ARRIBAÇÃO**", realizado no período de **Janeiro - 2022 a Junho -2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 679/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **JOSE ARTUR NESTOR NETO**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052253789

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 37/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO POVOS TRADICIONAIS PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068990/2022-20**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **HÁGNER MALON DA COSTA SILVA**, CPF: **XXX.831.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para a realização do Projeto "**OS RITUAIS DO DIVINO**", realizado no período de **10/01/2022 a 29/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 745/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **HÁGNER MALON DA COSTA SILVA**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052308630

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069073/2022-62**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **MÁRCIA DIAS DOS SANTOS**, CPF: **XXX.476.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para a realização do Projeto "**MIGRAÇÃO, MEMÓRIA E IDENTIDADE: A MENINA QUE SONHAVA COM ÁGUAS COLORIDAS**", realizado no período de **10/01/2022 a 29/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 772/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **MÁRCIA DIAS DOS SANTOS**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052315602

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068990/2022-20**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **RENATO FERNANDES CAETANO**, CPF: **XXX.634.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**O**

**CORDEL DA INCLUSÃO**", realizado no período de **22/12/2021 a 30/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 773/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **RENATO FERNANDES CAETANO**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052318345

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069104/2022-85**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JULIANO JOSÉ DE ARAÚJO**, CPF: **XXX.069.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**IMAGENS QUE FALTAM - REVER AS IMAGENS DE RONDÔNIA DO INÍCIO DO SÉCULO XX**", realizado no período de **10/01/2022 a 20/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 769/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **JULIANO JOSÉ DE ARAÚJO**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052319284

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRAFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069001/2022-15**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **CAROLINA ZEMUNE DOS SANTOS**, CPF: **XXX.000.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para a realização do Projeto "**PPKAST EXTRAORDINÁRIOS COTIDIANOS**", realizado no período de **27/12/2021 a 27/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 829/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **CAROLINA ZEMUNE DOS SANTOS**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052355882

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL CODEC- 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRAFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068817/2022-21**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JUCELINA NUNES DE CASTRO**, CPF: **XXX.330.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.012,00 (onze mil doze reais)**, para a realização do Projeto **"SINGLE: JUCE CASTRO - CANTORA DA TERRA"**, realizado no período de **Janeiro - 2022 a Junho - 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 828/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e Homologo com Ressalva** a presente prestação de contas do contemplado **JUCELINA NUNES DE CASTRO**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052363067

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRAFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068966/2022-91**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplada **LIZIANE FERREIRA VARGAS DOS SANTOS**, CPF: **XXX.316.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para a realização do Projeto **"MEMÓRIAS AMAZÔNICAS: OS MODOS DE VER, VIVER E BEM VIVER DE COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO GUAPORÉ E DO RIO MAMORÉ NA FRONTEIRA DO BRASIL COM A BOLÍVIA"**, realizado no período de **Dezembro de 2021 a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 826/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e Homologo** a presente prestação de contas do contemplado **LIZIANE FERREIRA VARGAS DOS SANTOS**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052380407

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRAFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068504/2022-73**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplada **DIVINO DE PAULA AMORIM**, CPF: **XXX.405.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,15 (dezesseis mil reais e quinze centavos)**, para a realização do Projeto **"REVISTA CULTURAL DIGITAL "DA COXIA AO PALCO"**, realizado no período de **2 de janeiro a 31 de março de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 824/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e Homologo** a presente prestação de contas do contemplado **DIVINO DE PAULA AMORIM**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052383482

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRAFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068865/2022-10**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **DIEGO DIONATAM DE OLIVEIRA**, CPF: **XXX.439.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto **"ESPELHO QUEBRADO- EP"**, realizado no período de **Janeiro - 2022 a Junho - 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 827/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo** e **HOMOLOGO** COM RESSALVAS a presente prestação de contas do contemplado **DIEGO DIONATAM DE OLIVEIRA**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052405074

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069100/2022-05**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **Xênia de Castro Barbosa**, CPF: **XXX.927.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **"NOS TRILHOS DA HISTÓRIA: A CONSTITUIÇÃO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO BRASILEIRO"**, realizado no período de **20/11/2022 a 16/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 811/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **XÊNIA DE CASTRO BARBOSA**.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2024.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052455059

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 1461 de 13 de setembro de 2024

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por

delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*283 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao processo nº 0026.003694/2024-24, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º**- Designar o servidor GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, matrícula nº \*\*\*\*\*220, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

**Art. 3º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*180, **EDILAINE GUSMÃO MARCULINO**, matrícula nº \*\*\*\*\*174, **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*918, **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, matrícula nº \*\*\*\*\*522, **CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*004, **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*918, **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*505 e **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, matrícula \*\*\*\*\*141, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0052807887

Portaria nº 1465 de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 120/2024/SEAS-GPSE id.(0052746574), contido nos autos de id.0026.005749/2024-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, no período de **13/09/2024 à 27/09/2024**, a servidora **RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº \*\*\*\*\*308, para responder pela **Gerência de Proteção Social Especial - GPSE**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Gerente, CDS-09, matrícula nº \*\*\*\*\*828, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023., id.0052757085.

**Art. 2º** - **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0052822497

Portaria nº 1464 de 13 de setembro de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando Requerimento (id. 0051322721) e Declaração (id. 0051323830) apresentada em processo de nº 0026.004904/2024-00;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA**, matrícula n. \*\*\*\*\*723, lotada na Gerência Regional de Assistência Social de Vilhena, nos dias **22.11.2024. a 29.11.2024**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.02.2023, 01.09.2023 e 25.03.2024, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0052814231

Portaria nº 1463 de 13 de setembro de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando Requerimento (id. 0051322721) e Declaração (id. 0051323739) apresentada em processo de nº 0026.004904/2024-00;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA**, matrícula n. \*\*\*\*\*723, lotada na Gerência Regional de Assistência Social de Vilhena, nos dias **25.10.2024 a 01.11.2024**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.02.2022, 04.07.2022 e 14.11.2022, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0052812373

Portaria nº 1453 de 12 de setembro de 2024

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*389 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Candeias do Jamari, referente ao processo nº 0026.003670/2024-75, objetivando o repasse de bem referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º**- Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*067, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo a titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar as servidoras JULIANA BRILHANTE LIMA, matrícula nº \*\*\*\*\*180 , EDILAINE GUSMÃO MARCULINO, matrícula nº \*\*\*\*\*174, CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº \*\*\*\*\*918, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, matrícula nº \*\*\*\*\*522, CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*004, APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, matrícula nº \*\*\*\*\*918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de setembro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0052783825

**ERRATA**

Na **Portaria nº 1345 de 20 de agosto de 2024** (id. 0052004044), onde se lê:

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*389 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Porto Velho, referente ao processo nº 0026.003697/2024-68, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*389 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Itapuã do Oeste, referente ao processo nº 0026.003682/2024-08, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Porto Velho, 12 de setembro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0052787250

Portaria nº 1452 de 12 de setembro de 2024

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 45/2024/SEAS-GERJAR, de 10 de setembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Vale do Anari, Theobroma, Machadinho d'Oeste, para realizar a entrega de Kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 17 e 19/09/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Phabiana de Oliveira	*****371	Jaru
Lídia Miler Martins	*****504	Jaru

**Art. 2º-** Designar a Servidora Phabiana de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0052768333

Portaria nº 1460 de 12 de setembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 272/2024/SEAS-GHAB, de 05 de setembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná, para realizar a atualização cadastral dos candidatos a beneficiários do Residencial Morar Melhor Melhor II. A concessão de diárias no período de 19/09 a 12/10/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	*****075	Porto Velho
Daniel Rodrigues da Silva	*****803	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	*****865	Porto Velho

**Art. 2º-** Designar o Servidor Duan de Andrade Belo como Condutor do Veículo Oficial

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0052800060

Portaria nº 1417 de 03 de setembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação

de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 539/2024/SEAS-GISP, de 28 de agosto de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionado, ao Distrito São Carlos - Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 20 a 22/09/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria de Jesus Monteiro Moraes	*****746	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0052444588

### ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, e pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de setembro 2009, torna pública a Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de agosto de 2024, que após lida e aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

**Data:** 01/08/2024

**Hora de início:** 09h

**Duração da Reunião:** 45min46s

**Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

#### CONSELHEIROS PRESENTES:

**Presidente da Reunião:** Mara Jane Correa Marques

#### Conselheiros Presentes (12)

**Conselheiros Governamentais (5):** Fabricio Brito dos Santos (Suplente SEAS); Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima (Suplente SEPOG); Pamela da Silva Titon (Titular SEFIN); Ludney de Queiroz Alvarez Mendes (Suplente SEDAM); Eduardo de Oliveira Seti (Titular SEAGRI).

**Conselheiros da Sociedade Civil (7):** Josiane Ribeiro Oliveira Diniz (Titular CRESS); Jair Melchior Bruxel (Titular CÁRITAS); Mara Jane Correa Marques (Titular FECAUBER); Thatiana Wanessa de Oliveira (Suplente SESC); Alessandra da Costa Lunas (Titular FETAGRO); Sandro Souza da Silva (Titular UNICAFES); Luzanira Moraes de Souza (Suplente CUT).

**Convidados Presentes (0):** Não houve convidados presentes;

**Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida

**Ofício de Convocação:** Ofício nº 4524/2024/SEAS-CONSEA (0051149014)

#### AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

**Entidades/Órgãos Ausentes (7):** SEDUC, SESAU, IDARON, DPE, SEDEC, FEDER, ASDEVRON.

**Faltas Justificadas (1):** ODS.

#### GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/N2pQjXLsjrTqkD>

**Observação:** Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: [seas.casac@gmail.com](mailto:seas.casac@gmail.com)

#### PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Apoio na realização do Fórum de Segurança Alimentar do Sesc Mesa Brasil, definição de tema central e sugestão de palestrantes.	00:00:40
2	Diálogo sobre o plano estadual de segurança alimentar.	00:14:55
3	Declaração da Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA): Situação crítica de escassez de recursos hídricos no rio madeira, destacando as medidas e ações necessárias para enfrentar essa situação até o final de novembro.	00:26:15
4	Informes e atualizações	00:43:20

#### RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 01 de agosto de 2024, às 09h, teve início a 7ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO, realizada de forma híbrida, com participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e via videoconferência pela plataforma Zoom. A presidente, Mara Jane, verificou o quórum e deu início à reunião. **No primeiro ponto de pauta** a conselheira Thatiana comunicou ao colegiado sobre a realização do VI Fórum de Segurança Alimentar e solicita apoio do conselho na execução desse projeto. Ela faz uma apresentação do projeto e compartilha sobre a previsão orçamentária para a realização do fórum. Thatiana convida aos conselheiros que tenham interesse de participar da comissão para auxiliar na organização do fórum, os conselheiros tiram suas dúvidas sobre o fórum e fazem sugestões de apoio na programação e horário da realização do Fórum. Thatiana vai disponibilizar no grupo da gestão do Conselho o link para inscrição dos interessados em participar da comissão e ajustar reunião para traçar o plano de ação do referido evento. (ver na gravação 00:00:40 até 00:14:52). **No segundo ponto de pauta**, a conselheira Alessandra parabeniza a SEAS pela realização da 1ª Capacitação dos Gestores Municipais na Elaboração do Plano de SAN, e questiona como o Conselho Estadual pode contribuir na criação do Plano Estadual de Segurança Alimentar. Mara diz que o conselho tem que começar, pensar na reanálise e que o Conselho vai se colocar a disposição para auxiliar a CAISAN na elaboração desse plano. Jair menciona atualização do plano, inclusive a inclusão das questões climáticas devem adentrar ao plano. Alessandra solicita que Mara faça o envio do plano anterior para ter um olhar e como fazer essa adaptação em consonância com os municípios. Mara vai compartilhar o último plano de segurança alimentar aos conselheiros para terem uma referência e possam fazer sugestões ao plano que será elaborado. (ver na gravação 00:14:45 até 00:25:10). **No terceiro ponto de pauta**, Mara expõe sobre a situação hídrica e seu impacto na segurança alimentar, expõe que no Amazonas o PAA será destinado aos povos mais vulneráveis e questiona ao Eduardo/SEAGRI se será possível realizar o mesmo procedimento no estado de Rondônia? Eduardo explicou que as duas propostas de PAA Federal estão concluídas, e que o PAA Estadual está em execução, que está sendo priorizado o povo ribeirinho e os mais afetados pela crise hídrica, porém não é possível fazer isso diretamente, considerando a existência das entidades cadastradas para recebimento. Vitória menciona que existe um comitê estadual de crise hídrica, Mara informa que o Conselho já oficiou a Casa Civil solicitando informações acerca da crise hídrica. Jair menciona como podem ser implementadas ações governamentais para auxiliar os mais atingidos pela crise hídrica. Os conselheiros discutem sobre como pode ser levantado maior recurso, até mesmo um recurso específico para atender a este público afetado pela crise hídrica. (ver na gravação 00:26:15 até 00:43:09). **Em relação ao quinto ponto que trata dos informes e atualizações**, o conselheiro Jair convida a todos para segunda-feira dia 05 de julho das 14h as 17h no auditório da Arquidiocese para um encontro sobre as mudanças climáticas, no evento haverá depoimentos de ribeirinhos. (ver na gravação 00:43:34 até 00:44:50). Não havendo nada mais a tratar, a presidente Mara Jane, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e declarou encerrada. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, os quais consentem com a divulgação de suas imagens registrada na gravação desta reunião.

#### ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Thatiana vai enviar formulário para preenchimento dos conselheiros interessados em participar da comissão	00:09:46
2	Mara Jane vai compartilhar o último plano de segurança alimentar para análise dos conselheiros	00:21:28

3	Mara Jane vai verificar com MDS sobre a possibilidade de captação de recurso para atender aos afetados pela crise hídrica	00:40:29
---	---	----------

**PRÓXIMA REUNIÃO:****Tipo de Reunião:** Ordinária**Data:** 05/09/2024**Horário:** 09h:00**Mara Jane Correa Marques**

Presidente do CONSEA/RO

Protocolo 0051359106

Portaria nº 1447 de 11 de setembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 564/2024/SEAS-GISP, 10 de setembro de 2024.

**Resolve:**

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento a servidora abaixo relacionado, as Terra Indígena Kaxarari - Extrema, para reconhecimento local e tratativas, referente ao programa Rondônia Cidadã 95º Edição. A concessão de diárias no período de 11 a 12/09/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Jakellyne Arruda de Souza	*****307	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0052720766

Portaria nº 1451 de 12 de setembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 46/2024/SEAS-GERVHA, de 06 de setembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Chupinguaia, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste, para realizar a entrega de Kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 17 a 20/09/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Marciana Jacinta Malaquias	*****834	Vilhena
Vânia Maria da Silva	*****723	Vilhena

**Art. 2º-** Designar a Servidora Vânia Maria da Silva como Condutor do Veículo Oficial

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0052765703

Portaria nº 1458 de 12 de setembro de 2024

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº \*\*\*\*\*804 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Espigão do Oeste, referente ao processo nº 0026.003679/2024-86, objetivando a cessão de veículo referente ao projeto "Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º-** Designar o servidor SAVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº \*\*\*\*\*621, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

**Art. 3º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*180 , **EDILAINE GUSMÃO MARCULINO**, matrícula nº \*\*\*\*\*174, **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*918, **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, matrícula nº \*\*\*\*\*522, **CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*004, **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*918, **GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO**, matrícula nº \*\*\*\*\*575 e **FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula \*\*\*\*\*075, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0052797122

Portaria nº 1446 de 10 de setembro de 2024

Estabelecer os mecanismos de gestão e determina as diretrizes e procedimentos para o Plano de Contratações Anual (PCA) de bens, serviços, obras, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

CONSIDERANDO a [Lei Federal nº 14.133/2021](#), que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Política de Governança das contratações desta secretaria, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

#### R E S O L V E

**Art. 1º.** Instituir o procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Plano de Contratações Anual - PCA: instrumento de governança e gestão, elaborado anualmente pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, que consolida, em um único documento, todas as contratações que a Pasta pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente ao de sua elaboração.

II - Documento de Formalização de Demanda - DFD: documento que fundamenta o PCA, em que a requisitante evidência e detalha a necessidade de contratação;

III - unidade requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

IV - área técnica: Unidades administrativas com conhecimento técnico-especializado sobre o objeto da contratação pretendida pela requisitante;

V - setor de contratações: Gerencia responsável pela consolidação das demandas, coordenação, gerenciamento e criação do calendário de contratação;

VI - autoridade competente: Agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas, conforme atribuições estabelecidas pela Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, e;

VII - Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC: ferramenta informatizada integrante da Plataforma de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, para elaboração, revisão e acompanhamento do PCA de que trata o art. 1º.

#### DO OBJETIVOS

**Art. 3º.** A elaboração do Plano de Contratações Anual da SEAS tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;

III - subsidiar a elaboração de sua proposta orçamentária;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, para aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

VI - possibilitar a identificação das contratações críticas que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento próprio;

VII - subsidiar a elaboração do calendário de contratação, para possibilitar a previsibilidade das demandas de contratação a serem atendidas.

§ 1º O Plano de Contratações Anual deverá contemplar demandas que ensejam a realização de uma nova contratação, decorrente de processo de licitação, contratação direta, adesão ou consumo de atas de registro de preços.

§ 2º As demandas de contratação que possam ser atendidas mediante a formalização de aditivo de acréscimo em contratos ou termos de adesão a contratos corporativos devem ser contempladas no Plano de Contratações Anual.

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art.4º.** O procedimento para elaboração do PCA inicia-se com o preenchimento do DFD, diretamente no sistema PGC, ou outro que o venha substituir, pelo setor requisitante, o qual deverá conter as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do PCA;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da SEAS;

VI - grau de prioridade da contratação, que poderá ser baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pela SEAS;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII - nome do setor demandante, com a identificação do responsável;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico da SEAS;

**Parágrafo Único.** As unidades cadastradas como setores requisitantes, com apoio da gerência de compras GC, deverão inserir as informações diretamente no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), ou outro sistema que venha sucedê-lo, que possibilite a consolidação das demandas internas de bens, obras, serviços, soluções em tecnologia da informação que a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS pretenda contratar ou prorrogar no exercício subsequente, observados os prazos, formas, competências e diretrizes fixadas nesta portaria.

**Art.5º.** São reconhecidos como Unidades requisitantes as seguintes:

I- Gabinete;

II - Controle Interno;

III - Gerencia de Compras;

IV - Gerencia de contratos;

V - Gerencia de logística;

VI- Gerencia de tecnologia da informação;

VII - Gerencia de almoxarifado e patrimônio;

VIII - Gerencia de gestão de pessoas;

IX - Gerencia de contabilidade;

X - Gerencia de Infraestrutura;

XI - Diretoria técnica de políticas públicas;

XII - Coordenadoria Estadual de Política de assistência social;

XIII - Coordenadoria Estadual de direitos humanos;

XIV - Coordenadoria Estadual de desenvolvimento social;

XV - Coordenadoria Estadual de segurança alimentar;

XVI - Coordenadoria Estadual de política de habitação

XVII - Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula;

**Parágrafo Único.** Casa unidade requisitante deverá indicar um servidor responsável por incluir as informações no sistema PGC.

**Art. 6º** Na elaboração do Plano de Contratações Anual, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS deve promover diligências necessárias para:

- I - conciliar o Plano de Contratações Anual aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias;
- II - agregar, sempre que possível, demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- III - elaborar o Calendário de Contratações;
- IV - indicar as potenciais compras compartilhadas a serem efetivadas no exercício seguinte pelos setores; e
- V - promover a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do Plano de Contratações Anual, sempre que necessário.

**Art. 7º.** Até o dia 15 de março, cada setor requisitante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS deve incluir suas demandas, diretamente no sistema PGC para aprovação o Plano de Contratações Anual, que contemplará todas as contratações a serem realizadas no exercício subsequente, incluídos os contratos a serem prorrogados e as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Para o plano anual que será executado no exercício de 2025, os prazos serão excepcionalmente diferenciados conforme art. 14 desta portaria.

**Art. 8º.** Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

- I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;
- II - as hipóteses previstas no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
- III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 9º.** O Plano de Contratações Anual da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, após aprovado, será disponibilizado por meio do respectivo Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo de 15 (quinze) dias da aprovação.

**Parágrafo único.** As contratações cujas informações forem classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, prescindem de publicação nos respectivos portais, ressalvadas as informações não abrangidas pelo sigilo.

**Art. 10º.** A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS deve divulgar o seu Calendário de Contratações em seu sítio eletrônico, por meio do respectivo Portal da Transparência, até 30 (trinta) dias após a publicação do Plano de Contratações Anual.

**Art. 11º.** O Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, no período de 1º de setembro a 30 de novembro do ano de sua elaboração, para a sua adequação à proposta orçamentária, salvo o plano de contratações de 2025 que seguirá os prazos do art. 14 desta portaria.

**Art. 12º.** Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual pode ser alterado, por meio de pedido justificado aprovado pela autoridade competente.

**Parágrafo único.** O Plano de Contratações Anual, após a atualização e aprovação pela autoridade competente, será disponibilizado conforme disposto no art. 9 desta portaria.

**Art. 13º.** A partir do mês de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, as áreas responsáveis pela consolidação das demandas elaborarão relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima semestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de junho e dezembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o caput será encaminhado aos setores de apoio à governança das contratações.

§ 3º Até 45 (quarenta e cinco) dias após o fim do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

**Art.14º.** A elaboração do PCA 2025 da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, seguirá os seguintes prazos:

I - **até o dia 30 de setembro de 2024:** elaboração do DFD no PGC pelas requisitantes e análise da área técnica, quando necessário e pertinente;

II - **até o dia 15 de outubro de 2024:** consolidação das informações por parte da gerência de compras;

III - **até o dia 31 de outubro de 2024:** aprovação do PCA pela Autoridade Competente; e

IV - **até o dia 18 de novembro de 2024:** publicação no PNCP, e portal da transparência do Estado de Rondônia.

§ 1º. Compete ao Ordenador de Despesas analisar as demandas encaminhadas pelos setores, podendo propor alterações nos itens constantes do Plano de Contratações Anual (PCA) ou, se necessário, devolvê-los às unidades, que os submeterá à gerência de compras, até o dia **29 de novembro de 2024**.

§ 2º. Os prazos aqui estabelecidos valerão apenas para este exercício.

**Art. 15º.** As demandas serão consolidadas pela gerência de Compras, que criará o calendário de contratações.

Parágrafo Único. As licitações deverão ser iniciadas com prazo de antecedência mínimo de 6 (seis) meses da data pretendida para aquisição/fornecimento ou prestação dos serviços.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 16º.** A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS poderá expedir normas complementares para a execução desta portaria.

**Art. 17º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0052693844

Portaria nº 1445 de 10 de setembro de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 11, no inciso VII do artigo 12, no artigo 18 e no inciso I do artigo 19, todos da Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a governança das contratações e o dever de implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos na Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, e promover um ambiente íntegro e confiável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações da SEAS;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase de planejamento das contratações da SEAS relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Instituir a Política de Governança das Contratações da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

**Art. 2º.** A governança das contratações é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão das contratações públicas, objetivando agregar valor ao negócio do órgão.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS deve possuir estruturas que apoiem a governança das contratações, responsáveis por auxiliar a alta administração:

I - no monitoramento da conformidade dos processos licitatórios em relação aos instrumentos da Política de Governança das Contratações;

II - na promoção de melhores práticas de gestão das contratações;

III - na implementação de mecanismos de controle interno administrativo; e

IV - na gestão de riscos nos processos de contratação.

## DEFINIÇÕES

**Art. 3º.** Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - alta administração: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;

II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

IV - metaprocessos de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

V - Plano de Contratações Anual - PCA: instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo.

VI - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

VII - equipe de planejamento: servidores nomeados por ato próprio, com a finalidade de acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação ou da contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário estabelecido no Plano de Contratações Anual - PCA seja cumprido.

VIII - Plano Anual de Capacitação - PAC: conjunto de ações de capacitação desenvolvido para as funções-chave da gestão de contratações e que devem permitir não apenas o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, como também habilidades e atitudes desejáveis ao bom desempenho dessas atribuições, inclusive quanto à aplicação de ferramentas de planejamento.

**Art. 4º.** São instrumentos da Política de Governança das Contratações:

I - Plano de Contratações Anual - PCA;

II - Plano Anual de Capacitação - PAC;

III - Diretrizes para a gestão dos contratos;

IV - Política de Gestão de Estoque

§ 1º. Os instrumentos de governança das contratações devem estar alinhados entre si e com o Planejamento Estratégico Institucional.

§ 2º. A elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC é atribuição da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, que deverá concluí-lo até a primeira quinzena de junho de cada ano, submetendo-o à aprovação da Secretária ou de quem a esta delegar, para inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual Interno.

§ 3º. As Diretrizes para a gestão dos contratos, deverão ser elaboradas pela gerência de contratos GCONTRAT, que deverá concluí-lo até a primeira quinzena de junho de cada ano, submetendo-o à aprovação da Secretária ou de quem a esta delegar;

§ 4º. A Política de Gestão de Estoque deverá ser elaborada pela gerência de almoxarifado e patrimônio - GAP, com a colaboração de todos os setores solicitantes, até a primeira quinzena de junho de cada ano e deverá ser aprovada pela Secretária ou de quem a esta delegar.

§ 5º. O PCA deverá ser elaborado, após a consolidação das demandas inseridas pelo setor requisitante, no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, pelo setor de compras desta secretaria.

## DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art. 5º.** A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS deve elaborar e aprovar anualmente o seu Plano de Contratações Anual, previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as diretrizes constantes nessa norma.

**Art. 6º.** O Plano de Contratações Anual tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

### **DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

**Art. 7º.** A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS deve estabelecer formalmente o Plano Anual de Capacitação, garantindo a capacitação contínua para as funções-chave da gestão de contratações.

§ 1º O Plano Anual de Capacitação deve incluir dirigentes, assessores, agentes de contratação, pregoeiros, membros das comissões de contratação, servidores que atuam na pesquisa de preços, gestores e fiscais de contratos, bem como todo agente público que atua direta ou indiretamente no processo de contratação.

§ 2º As ações de capacitação contempladas no Plano Anual de Capacitação devem permitir o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, habilidades e atitudes inerentes ao desempenho das funções-chave.

### **DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DOS CONTRATOS**

**Art. 8º.** Compete ao órgão, quanto à gestão dos contratos:

I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências, e evitando a sobrecarga de atribuições;

IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o CAPÍTULO VIII do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024;

V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e

VI - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

### **DA POLÍTICA DE GESTÃO DE ESTOQUE**

**Art. 9º.** Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

I - assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

II - garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento just-in-time;

III - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

### **ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10º.** A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e

III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

### **DA EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**Art. 11º.** A Equipe permanente de Planejamento da Contratação - EPPC será composta por servidores públicos com expertise necessária para condução das contratações junto a todas as unidades setoriais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo, observando, ainda, o grau de prioridade de cada contratação.

**Parágrafo único.** A designação da EPPC será efetivada por Portaria do DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS.

**Art. 12º.** Cabe à EPPC acompanhar os trâmites na fase preparatória da licitação ou da contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário estabelecido no Plano de Contratações Anual - PCA seja cumprido, em especial na confecção, quando couber, dos seguintes documentos:

I. Documento de Formalização da Demanda (DFD): formaliza a necessidade da área requisitante, dando início ao processo de contratação;

II. Estudo Técnico Preliminar (ETP): identifica a solução mais adequada para resolver a necessidade administrativa consignada no Documento de Formalização da Demanda (DFD);

III. Análise de Riscos: avalia os riscos envolvidos na contratação, considerando todos os eventos futuros e incertos capazes de afetar a seleção da proposta mais vantajosa, por meio da identificação, em cada processo:

a) dos riscos envolvidos;

b) da probabilidade de ocorrência dos riscos;

c) do impacto de cada um dos eventos indesejados sobre o processo de contratação e a execução do contrato; e

d) das providências necessárias para mitigar os riscos ou controlar os danos deles decorrentes;

IV. Termo de Referência (TR), Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo, conforme o caso: especifica o objeto a ser contratado, a partir da solução identificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), permitindo que os potenciais fornecedores precifiquem suas propostas e garantindo a ampla competitividade na contratação;

V. Orçamento Estimado: permite a avaliação da economicidade e vantajosidade da contratação;

VI. Atestado de Disponibilidade Orçamentária: atesta a existência de dotação orçamentária suficiente para a despesa que se pretende realizar;

VII. Minuta de Edital: contém as informações sobre a modalidade licitatória, o modo de disputa, as exigências para participação no certame, as regras para a identificação da proposta mais vantajosa e outras regras legais indispensáveis à condução do processo licitatório; ou

VIII. Minuta de aviso de dispensa eletrônica: contém as informações sobre a contratação direta, as exigências para participação no certame, as regras para a identificação da proposta mais vantajosa e outras regras legais indispensáveis à condução da Dispensa Eletrônica

IX. Minuta do Contrato: estabelece as obrigações e direitos de contratante e contratado, como prazo de entrega, forma de pagamento, reajuste e sanções incidentes, sendo anexo obrigatório do edital;

X. Parecer Jurídico: avalia a conformidade jurídica do processo de contratação; e

XI. Autorização do Ordenador de Despesas: autoriza o prosseguimento do processo no final da fase preparatória e para início da fase de disputa.

§ 1º As unidades requisitantes serão responsáveis, salvo decisão da Secretária ou a quem ela delegar, pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), e a Análise de Riscos, formalizados por meio de processo administrativo eletrônico;

§ 2º. Para efeito do parágrafo anterior, a equipe de planejamento deverá se reunir no mínimo 1 (uma vez), após a elaboração do DFD, emitindo ao final da reunião, registro detalhado na forma digital com a assinatura dos membros, para posterior elaboração do ETP pelo setor requisitante, além de manter registro histórico nos autos do processo de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

§ 3º. A gestão de riscos e o ETP deverão ser analisada pelo Controle Interno - CI desta secretaria;

§ 4º. A elaboração do Termo de Referência (TR), Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser elaborado pela Gerência de Compras - GC.

§ 5º. O Orçamento Estimado é de competência do setor requisitante e da Gerência de compras;

§ 6º. O atestado de Disponibilidade Orçamentária, será elaborado pela Gerência de Planejamento e Orçamento - GPLAN, contendo assinatura do ordenador de despesas;

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

**Art. 13º.** Os agentes administrativos atuantes nas licitações e contratos podem ser responsabilizados apenas pelos atos de sua competência, diante dos princípios da segregação de funções e de individualização das culpas, sem que a atuação de dado agente substitua ou absorva a responsabilidade daqueles que tenham atuado com precedência.

**Art. 14º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0052693458

Portaria nº 1471 de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Requerimento id (0052698104);

#### RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **09/09/2024**, ao servidor **WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA**, GERENTE, matrícula \*\*\*\*\*632, lotado na Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0052843346

Portaria nº 1473 de 16 de setembro de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a "Contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atender o evento "Cerimônia de Posse dos membros da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia (CAISAN-RO)" a ser realizado no dia 18/09/2024, a ser fornecido pela empresária **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ: 04.433.214/0001-02** nos autos do processo SEI nº 0026.005661/2024-19.

- CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula nº \*\*\*\*\*999 (Membro);
- ALISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS**, Matrícula nº \*\*\*\*\*377 (Membro);
- FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, Matrícula nº \*\*\*\*\*601 (Membro).

**Art. 2º** - Fica designada como Fiscal do fornecimento a servidora **JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*734.

**Art. 3º** - Fica designado como Gestora do Contrato a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula Nº\*\*\*\*\*989, nos autos do processo SEI nº 0026.005661/2024-19.

**Art. 4º** - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0052870147

**AVISO**

**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0005.003522/2024-07 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Casa de Apoio Amor e Vida - CAAV, no Município de Vilhena, inscrita no CNPJ de nº **42.184.885/0001-76**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar destinada para a aquisição de 1 (um) veículo.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0052336697

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO  
- FEASE**

Portaria nº 580 de 11 de setembro de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.003073/2024-84, Ofício nº 1957/2024/FEASE-ASGP ID .

**RESOLVE:**

**Conceder**, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionado, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente aos **SERVIDORES CDS DE AGOSTO de 2024, lote RETROATIVO de JUNHO de 2024.**

**SERVIDORES CDS QUE FIZERAM AD.NOTURNO NO MÊS DE AGOSTO**

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	14
2	*****375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
3	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
4	*****919	MARCOS ANTONIO MILITÃO	42

5	*****402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
6	*****404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	42
7	*****875	JUAREZ WESFTAL	42
8	*****198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
9	*****346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	42
10	*****796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
11	*****176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
12	*****757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
13	*****941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	35
14	*****622	SILVIA CRISTINA SOARES	42
15	*****079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	28
16	*****140	HELONEY DA COSTA OLIVEIRA	42
17	*****302	MAIK CANAL	42
18	*****894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
19	*****230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
20	*****488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
21	*****523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	42
22	*****925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
23	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
24	*****499	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	42
25	*****155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	14
26	*****482	EDIVALDO JOSE DIAS	35
27	*****886	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	42
28	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
29	*****828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
30	*****270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	35
31	*****618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	28
32	*****979	FERNADO JORGE MENDES DE LIMA	42
33	*****960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
34	*****412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
35	*****514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
36	*****463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	42
37	*****799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42

**LOTE RETROATIVO DE JUNHO DE 2024**

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0052728782

Portaria nº 581 de 11 de setembro de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.003073/2024-84, Ofício nº 1957/2024/FEASE-ASGP ID .

**RESOLVE:**

**Conceder**, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE AGOSTO DE 2024**.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
2	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	14
3	*****453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
4	*****320	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	42
5	*****375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
6	*****463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
7	*****519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	42
8	*****312	FERNANDO BUENO MARRA	42
9	*****460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
10	*****964	IVAN DA SILVA TECCHIO	42
11	*****889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	28
12	*****300	LAERCIO DE OLIVEIRA	42
13	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
14	*****919	MARCOS ANTONIO MILITÃO	42
15	*****074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	42
16	*****718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
17	*****343	MISAEAL ALIARES DA SILVA	42
18	*****094	NILTON CESAR VIOLA	42
19	*****334	ROGERIO DE SOUZA	42
20	*****341	ROSANGELA MENDES BORGES	42
21	*****404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	42
22	*****134	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	42
23	*****402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
24	*****199	CICERO PINTO DOS SANTOS	35
25	*****292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	42
26	*****502	DAGMAR BOSSER	42
27	*****687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
28	*****652	FABIO GARCIA SAUDE	42
29	*****948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS SOUSA	35
30	*****302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	42
31	*****749	JOSE SILVA SANTOS	42
32	*****875	JUAREZ WESFTAL	42
33	*****430	KARIN MARIA GOMES CURY	42

34	*****301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	42
35	*****433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	42
36	*****198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
37	*****028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
38	*****330	MURILO TORRES SILVA	42
39	*****426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	42
40	*****847	RAMON BRAGA SCHUMANN	28
41	*****546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
42	*****345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	49
43	*****346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	42
44	*****336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	7
45	*****305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
46	*****696	VAGNER NUNES BOLONINI	42
47	*****338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	42
48	*****462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
49	*****574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	42
50	*****199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
51	*****434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
52	*****796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
53	*****684	CAMILA BARROS DA SILVA	42
54	*****510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	42
55	*****825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	42
56	*****176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
57	*****834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	49
58	*****807	HELEM MARCINIAC DE SOUZA	42
59	*****968	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	42
60	*****757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
61	*****884	JULIANA BROGLIA	42
62	*****974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	28
63	*****981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	42
64	*****941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	35
65	*****963	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	7
66	*****434	RAUNIANE ARAUJO DA SILVA	42
67	*****622	SILVIA CRISTINA SOARES	42
68	*****306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	42
69	*****511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	28
70	*****990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	28
71	*****232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	42
72	*****539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	42
73	*****487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	42
74	*****835	AMAURY COSTA CASSIANO	42

75	*****111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA	42
76	*****808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
77	*****293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
78	*****938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	42
79	*****669	DIEGO FERNANDES ALVES	42
80	*****495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
81	*****226	EDMAR ERDMANN	42
82	*****121	EDENILSON DOS SANTOS	42
83	*****933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	42
84	*****924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	42
85	*****312	FERNANDA DINATO	42
86	*****269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	42
87	*****079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	28
88	*****893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	42
89	*****595	GEZO LIRA DE PAULA	42
90	*****125	GEOVANICE GOMES SANTANA	42
91	*****624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	42
92	*****140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	42
93	*****948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO	42
94	*****520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	42
95	*****698	JURANDI MILLER	42
96	*****522	JOSIMAR RODRIGUES	42
97	*****438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	14
98	*****302	MAIK CANAL	42
99	*****294	MARCELO RODRIGO ROSA	42
100	*****396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
101	*****437	MARCIO REGUELIN	42
102	*****177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
103	*****894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
104	*****015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
105	*****986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	42
106	*****456	REINALDO MERCADO PAES	42
107	*****230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
108	*****576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	35
109	*****975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	42
110	*****488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
111	*****483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	42
112	*****486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	42
113	*****575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
114	*****241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
115	*****523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	42

116	*****082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	42
117	*****867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	42
118	*****925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
119	*****292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	42
120	*****754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
121	*****972	JOEL DE SOUZA BATISTA	42
122	*****903	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	42
123	*****758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
124	*****936	MACSON DE MOURA DIÓGENES	42
125	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
126	*****802	MARCOS SOARES CAMPOS	42
127	*****962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
128	*****707	REINALDO VALADARES	42
129	*****913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	42
130	*****956	SANSÃO DA SILVA MENEZES	42
131	*****950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
132	*****499	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	42
133	*****949	VANILDO APARECIDO CATANHA	42
134	*****489	ADALTO GOMES DOS SANTOS	42
135	*****172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	42
136	*****155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	14
137	*****107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	42
138	*****546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	42
139	*****400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEIÇÃO	35
140	*****380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	42
141	*****503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
142	*****935	CLEYTON JOSE WOLFF	42
143	*****482	EDIVALDO JOSE DIAS	35
144	*****485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
145	*****600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	42
146	*****886	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	42
147	*****124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	28
148	*****655	FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42
149	*****411	INOQUE FERREIRA FORTE	42
150	*****320	JOSE CORNELIO DA SILVA	42
151	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
152	*****309	MARCIO JOSE SABINO	42
153	*****836	OZIANE MARIA DA SILVA	49
154	*****495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	35
155	*****306	REGINALDO GONÇALVES NOGUEIRA	42
156	*****493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	7

157	*****699	WESLEY FERNANDES ROSA	42
158	*****910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42
159	*****809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	42
160	*****828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
161	*****757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
162	*****919	FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO	42
163	*****976	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	35
164	*****435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	49
165	*****985	LEANDRO DA SILVA	28
166	*****420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	35
167	*****932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
168	*****393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	35
169	*****344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	35
170	*****270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	35
171	*****988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42
172	*****342	SAMUEL BRAGA DO REGO	42
173	*****811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	35
174	*****808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	42
175	*****618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	28
176	*****167	ADRIANO XAVIER MENDANHA	35
177	*****299	ALEX COSTA FELIX	42
178	*****798	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	42
179	*****916	BRUNA DE LIMA MARTINS	35
180	*****454	CLAUDIO DE ANDRADE	42
181	*****412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	49
182	*****928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	35
183	*****955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	28
184	*****725	FAGNER BARBOSA TENORIO	42
185	*****979	FERNADO JORGE MENDES DE LIMA	42
186	*****915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	42
187	*****972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	42
188	*****014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	14
189	*****431	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	42
190	*****016	IVO DA SILVA SANTANA	42
191	*****008	JECONIAS SOARES DE MORAES	42
192	*****867	JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	42
193	*****834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	42
194	*****968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	42
195	*****194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	35
196	*****960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
197	*****965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	28

198	*****957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	35
199	*****314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	42
200	*****522	TCHARLES RAFAEL EBERT	35
201	*****952	TIAGO MURGIA DA SILVA	42
202	*****455	THIAGO CORTEZ MOURA	42
203	*****150	BENONE DOS SANTOS	42
204	*****920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	42
205	*****492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	42
206	*****347	EDIVAN ABREU DA COSTA	49
207	*****412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
208	*****975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42
209	*****138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
210	*****137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
211	*****135	FABRICIA ROCHA SOUSA	49
212	*****481	FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	42
213	*****408	GILDO DA SILVA AGUIAR	42
214	*****514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
215	*****463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	42
216	*****317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42
217	*****791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	35
218	*****180	LEONES BUENO XAVIER	42
219	*****799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
220	*****444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	35
221	*****349	RONALDO ALVES PROENCA	42
222	*****659	SELMA MACHADO DE MELO	42
223	*****497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42
224	*****339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	42
225	*****340	VALDIR CARIA	42
226	*****977	WANDERSON XAVIER	42

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0052738178

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.002648/2024-18, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtos Rurais do Vale do Canna - ASPRUVALC**, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.822.621/0001-13, no valor de R\$ 267.400,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), recurso proveniente

de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Nim Barroso**, destinado para **aquisição de 01 colhedora de forragem, 01 grade niveladora, 01 grade aradora, 01 pulverizador pecuário, 01 distribuidor de calcário e 01 perfurador de solo**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0051125531).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052754358

**AVISO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003311/2024-28, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais para Ajuda Mútua - ASPRUPAM, inscrita no CNPJ/MF de nº. 04.926.107/0001-16, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7051, destinado para **aquisição de 01 (uma) Colhedora de Milho**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052748416).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052750186

**AVISO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003299/2024-51, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais Vale do Barroso, inscrita no CNPJ/MF de nº. 07.968.007/0001-40, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Cirone Deiró**, destinado para **aquisição de 01 (uma) plantadeira adubadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052719306).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052725677

**AVISO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003302/2024-37, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Produtores Rurais Novo Amanhecer - ASPRUNA, inscrita no CNPJ/MF de nº. 10.999.223/0001-68, no valor de R\$ 99.250,00 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código 7056, destinado para **aquisição de 01 (uma) grade niveladora, 01 (uma) grade aradora e 01 máquina empacotadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052730175).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052731730

**AVISO**

**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003305/2024-71, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Rio Preto - APRUCORP, inscrita no CNPJ/MF de nº. 63.623.441/0001-60, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria da **Deputada Estadual Cláudia de Jesus**, destinado para **aquisição de 01 (uma) plantadeira adubadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052736077).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052737605

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003310/2024-83, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Santa Maria I e II- ASPRUSAM, inscrita no CNPJ/MF de nº. 02.706.572/0001-16, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Alan Queiroz**, destinado para **aquisição de 01 (uma) Carreta Basculante**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052744813).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052746359

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003322/2024-16, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais Boa Esperança- ASPRUBE, inscrita no CNPJ/MF de nº. 63.788.798/0001-06, no valor de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7053, destinado para **aquisição de 01 (uma) carreta caçamba forrageira, 01 (um) perfurador de solo, 01 (uma) máquina empacotadeira e 01 (uma) colhedora de forragens**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052770989).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052773280

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003254/2024-87, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Rio Antônio João - APRAJ**, inscrita no CNPJ/MF de nº

02.551.019/0001-87, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de **Bancada Estadual Código nº. 7053**, destinado para **aquisição de 01 (uma) carreta agrícola**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052560092).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052712851

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 753 de 13 de setembro de 2024

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** o Memorando 8 (0052681156);

**Considerando** a Autorização Recondução (0052765286);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONDUZIR** a Comissão nomeada pela Portaria nº 454 de 25 de junho de 2024, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.011743/2024-21**.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2024.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da IDARON

Protocolo 0052814687

Portaria nº 743 de 10 de setembro de 2024

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - A contar de 01/08/2024, designar **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, matrícula nº \*\*\*\*\*068, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 114 - MEL FLOR DA AMAZÔNIA**, CPF: \*\*\*.499.\*\*\*.\*\*, estabelecido na Zona Rural, Linha 25, RO 010, KM 15 Norte, lote 13-B Gleba Bom Princípio, Distrito de Migrantinópolis no município de Novo Horizonte do Oeste - RO.

**Art. 2º** - A contar de 01/08/2024, fica o servidor **JOÃO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº \*\*\*\*\*914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

**Art. 3º** - A contar de 01/08/2024, fica o servidor **JOSÉ RUBENS VERISSIMO DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*783, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

**Art. 4º** - A contar de 01/08/2024, fica o servidor **PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN**, matrícula nº \*\*\*\*\*247, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

**Art. 5º** - A contar de 01/08/2024, fica a servidora **HORTÊNCIA LAPORTI DE SOUZA**, matrícula nº \*\*\*\*\*386, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0052674897

Portaria nº 755 de 16 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. \*\*\*\*\***386**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Tarilândia, no período de **16/09/2024 a 30/09/2024**, em substituição ao titular **LUCICLEIA ABEL PONTES**, Chefe da Unidade Local, matrícula \*\*\*\*\***196**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **16/09/2024 a 30/09/2024**.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0052858059

Portaria nº 759 de 16 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** na Portaria 43 (0045057128) de 11 de janeiro de 2024, que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **MARCIO GUSTAVO LORENÇO DIAS**, Agente de Transporte Fluvial, matrícula n. \*\*\*\*\*745, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará Mirim, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

**Onde se lê:**

... nos dias 07, 08, 09, 15 e **19 de fevereiro de 2024**, 06, 07, 08, 09 e 10 de março de 2024, 01, 02, 03, 04, 05 e 08 de abril de 2024;

Leia-se:

...nos dias 07, 08, 09, 15 e **16 de fevereiro de 2024**, 06, 07, 08, 09 e 10 de março de 2024, 01, 02, 03, 04, 05 e 08 de abril de 2024.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0052874979

Portaria nº 758 de 16 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JUCIMARA CARLA SCHATZ**, Assessor I, matrícula n. \*\*\*\*\*954, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Boa Esperança, o gozo de 04 (**quatro**) dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 11, 14 e 15 de outubro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PARES**

Presidente

Protocolo 0052874438

Portaria nº 760 de 16 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GILMAR DA ROCHA PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n.º \*\*\*\*\*979, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-paraná, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **25, 26, 27 e 30 de setembro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n.º 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n.º 22.424/2006 e Resolução TSE n.º 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PARES**

Presidente

Protocolo 0052877213

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

**AVISO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Edição 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 347/2024/PGE-PAMB;

CONSIDERANDO a Decisão nº 4/2024/SEDAM-DIREX;

**INFORMA:**

Que a Coordenadoria de Geociências - COGEO, unidade pertencente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM realizará as diligências necessárias a publicização da Decisão n.º 4/2024/SEDAM-DIREX no Geoportal da SEDAM e a Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM efetuará os atos necessários a publicização no portal da transparência, conforme os termos do artigo 8º, § 2º da Lei n.º 12.527/2011, do artigo 4º, incisos III e V da Lei n.º 10.650/2003, e do artigos 18, §1º, 96 e 149, incisos I e II, parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008, garantindo seus efeitos a partir da publicação nos sítios adequados.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0052813918

Portaria de férias nº 12269 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.º 3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIO VANEI NEVES SILVA**, SEDAM - Assessor IX - CDS-09 \*, matrícula \*\*\*\*\*725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 12270 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 16/09/2024 a 05/10/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES, SEDAM - Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/09/2024 a 05/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 366 de 13 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento, fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.001916/2024-86, referente a contratação de serviços técnicos especializados para a execução de infraestrutura para o loteamento denominado "Distrito Industrial de Porto Velho", mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2023-CLS/SINFRA/MA (0049541176) e conforme especificações técnicas e quantidades do Objeto dispostos no Termo de Contrato (0051159588), conforme abaixo:

- I - **GESTOR:** FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA; matrícula: \*\*\*\*\*295.
- II - **FISCAL:** BRENDA BITENCOURT BARBOZA; matrícula \*\*\*\*\*442
- III - **MEMBRO:** REGIANE SALES DA SILVA; matrícula \*\*\*\*\*834
- IV - **MEMBRO:** ADRIANA CAROLINA RÊGO DA SILVA LEAL; matrícula \*\*\*\*\*317

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

**Art. 2º** O gestor é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao gestor ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

**Art. 3º** Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

**Art. 4º** A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

**Art. 5º** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

**Art. 6º** Revoga a Portaria nº 308 de 08 de agosto de 2024.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC/RO

Protocolo 0052816546

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0028.011032/2024-16**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 510/2024/SEDEC-CI (0051561588), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**

**Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**  
Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 510/2024/SEDEC-CI (0051561588), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052811843

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.000905/2024-89**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 508/2024/SEDEC-CI (0051552158), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**

**Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 508/2024/SEDEC-CI (0051552158), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARCELO ALVES MEDEIROS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052779029

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.001339/2024-22**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 521/2024/SEDEC-CI (0051628344), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**

**Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 521/2024/SEDEC-CI (0051628344), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **VINICIUS GRIPP CARDOSO E KÁTIA JESSICA SANTOS FEITOSA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052814134

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.001399/2024-45**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 474/2024/SEDEC-CI (0051281510), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS****Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 474/2024/SEDEC-CI (0051281510), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FILIFE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, ANA CAROLINA AMARAL SILVA, FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA E VIVIAN LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052718007

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001493/2024-02**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 475/2024/SEDEC-CI (0051291431), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS****Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 475/2024/SEDEC-CI (0051291431), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **PATRICIA ALVES PORTELA, JOSEFA JULIA PEREIRA DA SILVA E FLÁVIO TAVARES DE LIMA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052681289

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001572/2024-13**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 483/2024/SEDEC-CI (0051368060), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS****Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 483/2024/SEDEC-CI (0051368060), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052683281

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.001805/2024-70**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 509/2024/SEDEC-CI (0051556190), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**

**Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 509/2024/SEDEC-CI (0051556190), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDISON MEDEIROS DE SOUZA, GISELE AMARAL CINTRA, FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO E HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052809250

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.001845/2024-11**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 511/2024/SEDEC-CI (0051569313), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**

**Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 511/2024/SEDEC-CI (0051569313), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ E YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052778160

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.001913/2024-42**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 516/2024/SEDEC-CI (0051603617), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**  
**Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**  
Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 516/2024/SEDEC-CI (0051603617), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LAILSON CORREIA DE ARAUJO, FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REISE BRUNA CAPPELLI SAVARIS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052810546

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.001989/2024-78**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 464/2024/SEDEC-CI (0051220137), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**  
**Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**  
Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 464/2024/SEDEC-CI (0051220137), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES E YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052722081

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.002010/2024-89**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 519/2024/SEDEC-CI (0051624876), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**

**Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 519/2024/SEDEC-CI (0051624876), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **PATRICIA ALVES PORTELA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052818794

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.002059/2024-31**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 448/2024/SEDEC-CI (0051081981), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

**ROZIANE SOUSA MARTINS**

**Coordenadora Administrativa e Financeira Interina**

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2024 (0052181065)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 448/2024/SEDEC-CI (0051081981), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **AVENILSON GOMES DA TRINDADE** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0052720022

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 659 de 12 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.093809/2021-20**, Termo de Compromisso nº 167/2016 e **Contrato nº 273/PGE-2017 (0016870023)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o Ofício 626/2023/CAERD, encaminhados pelo Diretor Presidente e Diretor Técnico e Operacional, onde solicitou a substituição do Fiscal nomeado nas portarias nº 315, 313 e 250, ambas do ano de 2022, onde fazia parte da comissão de fiscalização da obra: "Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água localizada no município de Ji-Paraná/RO":

#### R E S O L V E:

Art. 1.º **Manter** em suas devidas portarias, os servidores abaixo relacionados, compondo à comissão de fiscalização da obra: "Setorização do Abastecimento de Água" localizada no município de Ji-Paraná/RO":

I - Engenheira Civil Mariana Cambuzzi Paiva - mat. nº. xxx238-9, Analista de Sistema de Saneamento lotado na Gerência Operacional e de Negócios de Ji Paraná/CAERD.

II -Engenheiro Eletricista Leandro Reis Borges - mat. nº xxxxxx968, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 273/PGE-2017 (0016870023)**, qual seja, "**Setorização do Abastecimento de Água**" localizada no município de **Ji-Paraná/RO**".

I -Engenheiro Civil **André Sant'ana de Landra** - Membro - mat. nº. xxxxxx299, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0052806533

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2498 de 13 de setembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-5ªRR (id.0052771834), nos autos do Proc. 0009.010162/2024-51.

#### R E S O L V E:

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor: WELINGTON UMBELINO BATISTA matrícula n.º \*\*\*\*\*775, ocupante do cargo de Chefe de Equipe I, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, dos períodos de **16/07/2024 a 20/07/2024 - 05 (cinco) dias**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **16/09/2024 a 20/09/2024.- 05 (cinco) dias**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0052825852

Portaria nº 2499 de 13 de setembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** a Portaria 2479 (0052721476), constante no processo SEI n.º 0009.010945/2024-35;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2499 de 13 de setembro de 2024, publicada no DOE n.º 172 de 12 de setembro de 2024, que **CONCEDEU** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, a servidora **EDILANE IBIAPINA DE MELO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*348, ocupante do cargo de Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios, lotada na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios da Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Rondônia, nas Eleições Gerais de 2022

**Onde se Lê: "...para ser usufruto em 17 a 20 de dezembro 2024."**

**Leia-se: "...para ser usufruto em 17 a 20 de setembro de 2024."**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0052830768

Portaria nº 2497 de 13 de setembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto (0052575175), nos autos do Processo SEI nº 0009.010918/2024-62;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 2 de setembro de 2024, na Gerência de Tecnologia da Coordenadoria Administrativa Financeira, o servidor **CRISLEY LITIG DOS ANJOS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*806, Assessor I, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0052818437

Portaria nº 2495 de 13 de setembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0052537317), Plano de Trabalho Home Office (0052539250), nos autos do Processo SEI nº 0009.007153/2024-83;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período **de 12.09.2024 à 11.12.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Normas e Procedimentos, matrícula nº \*\*\*\*\*523, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0052817011

Portaria nº 2496 de 13 de setembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e art. 177 da Resolução TSE n. 23.456/2015.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0052610831), Declaração da Justiça Eleitoral (0033308224) e Portaria 1613 (0039748954), nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.081592/2022-96;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 5 (cinco) dias, ao servidor **CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*406, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Rondônia, nas Eleições Gerais de 2022, **para ser usufruto em 16 a 20 de setembro de 2024**, restando 3 (três) dias para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0052817759

**TERMO**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Decisão nº 24/2024/DER-ASTECDG (0049675399)**

**Processo Administrativo Punitivo:** nº 0009.005519/2023-07

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Aplicar e fixar, **em caráter definitivo**, as seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa **CONSTRUTORA FR EIRELI**, CNPJ/MF n.º 07.636.035/0001-60:

**I) multa contratual** no valor apurado de **R\$ 667.000,00** (*seiscentos e sessenta e sete mil reais*), por descumprimento da *Cláusula Primeira, Parágrafos: Primeiro, Segundo, Terceiro: item 2, Sétimo; Cláusula Quarta, Parágrafos: Primeiro, Quinto, Sexto, Sétimo, Décimo, Décimo Primeiro; Cláusula Quinta; Cláusula Sexta, Cláusula Décima Terceira, Parágrafos: Terceiro, Quarto, Trigésimo Primeiro, Trigésimo Terceiro, Trigésimo Sétimo, Quadragésimo Sétimo, e Sexagésimo Terceiro; Cláusula Décima Primeira, Parágrafos: Primeiro, Sexto e Oitavo, c/c Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo único; Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Segundo, itens "1", "2", "4", e "11", e Cláusula Décima Nona,*

*Parágrafo Primeiro, inciso II, §2º, todas constantes no Contrato nº 051/2022/PGE/DER-RO (Id. 0028313954 / 0037732725), e fundamento no art. 18, inc. II, do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 86 e art. 87, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; e*

**II) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, com fundamento na *Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo único, c/c Cláusulas Décima Nona, Parágrafo Primeiro, inciso III, e §2º, do Contrato nº 051/2022/PGE/DER-RO (Id. 0028313954 / 0037732725), e ainda, no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.*

Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 16.089 de julho de 2011, **dou por definitivo essa decisão administrativa.**

Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo desta decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação do *Parágrafo Nono da Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 051/2022/PGE/DER-RO (Id. 0028313954 / 0037732725), devidamente observado na parte conclusiva do Termo de Abertura 0037714718 pelo Gestor do Contrato em questão.*

Publique-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0052855627

## TERMO

### TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Decisão nº 26/2024/DER-ASTECDG (0050407387)**

**Processo Administrativo Punitivo:** nº 0009.006557/2023-79

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

#### RESOLVE:

Aplicar e fixar, em caráter definitivo, as seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa CONSTRUTORA FR EIRELI, CNPJ/MF n.º 07.636.035/0001-60:

**I) multa contratual** no valor apurado de **R\$ 2.050.049,50** (dois milhões, cinquenta mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos), por descumprimento da *Cláusula Primeira, Parágrafos: Primeiro, Segundo, Quarto: item 2, Quinto, Sexto; Cláusula Segunda; Cláusula Terceira; Cláusula Quinta; Cláusula Décima Terceira, Parágrafos: Terceiro, Quarto, Trigésimo Primeiro, Trigésimo Terceiro, Trigésimo Sétimo, Quadragésimo Sétimo, e Sexagésimo Terceiro; Cláusula Décima Primeira, Parágrafos: Primeiro, Sexto e Oitavo, c/c Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo único; e Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro, Segundo: alínea "a" e "d", e, ainda, Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Segundo, alíneas "a", "c", "d" e "k", todos constantes no Contrato nº 065/2022/PGE-DER-RO (Id. 0029351698/0038262489), e fundamento no art. 18, inc. II, do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 86 e art. 87, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; e*

**II) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, com fundamento na *Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo único, c/c Cláusulas Décima Nona, arágrafo Primeiro, Segundo: alínea "a" e "d", do Contrato nº 065/2022/PGE-DER-RO (Id. 0029351698/0038262489), e ainda, no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.*

Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 16.089 de julho de 2011, **dou por definitivo essa decisão administrativa.**

Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo desta decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação do *Parágrafo Nono da Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 065/2022/PGE-DER-RO (Id. 0029351698/0038262489), devidamente observado na parte conclusiva do Termo de Autuação (0038262346) pelo Gestor do Contrato em questão.*

Publique-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0052858303

**TERMO****TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Decisão nº 30/2024/DER-ASTECDG (0052425519)

**Processo Administrativo Punitivo:** nº 0009.006330/2023-23

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Aplicar e fixar, **em caráter definitivo**, a seguinte sanção administrativa em desfavor da empresa **M&M SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 26.473.197/0001-70:

**I) Multa contratual moratória** no valor apurado de **R\$ 41.769,27** (*quarenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos*) em desfavor da empresa M&M SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 26.473.197/0001-70, por ter dado causa a um total de **36,52%** de atraso na execução do objeto do Contrato nº 105/2022/PGE-DER (Id. 0032909274), conforme apurado no Termo de Abertura (Id. 0038100241) deste Processo Administrativo Punitivo, medida que tem previsão constante na *Cláusula Sétima - Das Sanções e Penalidades -*, inciso II, §1º, *Parágrafo Segundo, alínea "a"*; *Cláusula Nona - Prazo para Execução e Realização dos Serviços -*, *Parágrafo Primeiro* (Id. 0032909274); *Cláusula Décima Sétima - Da Vigência do Contrato -*, *Parágrafo Segundo*, e *Cláusula Oitava - Das Multas, Parágrafo Segundo*, itens 1.2 e 1.3, *Parágrafo Quarto, Parágrafo Sexto e Parágrafo Sétimo*, todos Contrato nº 105/2022/PGE-DER (Id. 0032909274), com fundamento no art. 18, inc. II, do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 86 e art. 87, inc. II, § 1º, da Lei nº 8.666/93; e

**II) EXCLUIR**, em sede de autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), com fundamento no art. 50, inc. I e VIII, e art. 55, ambos da Lei nº 9.784/99, a **multa contratual cominatória** de **10% (dez por cento)** sobre o produto não entregue, e por consequência, a aplicação da sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** constante na Notificação 8 (Id. 0042090625), por se mostrar excessiva se aplicada acessoriamente à de multa moratória, vez que a empresa, de fato, concluiu e entregou o objeto da obrigação estabelecida no Contrato nº 105/2022/PGE-DER (Id. 0032909274), de modo, então, que pelo atraso no cronograma, a empresa já está sendo penalizada.

Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 16.089 de julho de 2011, dou por definitivo essa decisão administrativa.

Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo dessa decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação prevista na **Cláusula Oitava - Das Multas, Parágrafo Quarto**, do Contrato nº 105/2022/PGE-DER (Id. 0032909274), devidamente observado na parte conclusiva do Termo de Abertura 0038100241, bem como do Parecer nº 7/2023/DER-NGC (Id. 0042544966) pelo Gestor do Contrato em questão.

Publique-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0052861631

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**

Portaria nº 129 de 13 de setembro de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando o Memorando nº 87/2024/JUCER-DCI,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias a contar de 12 de agosto de 2024 a Comissão com a finalidade de correção das inconsistências do SIARCO, instituída pela Portaria nº 72 de 03 de junho de 2024, alterada pela Portaria nº 117

de 30 de julho de 2024.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2024.

**José Alberto Anísio**  
Presidente

Protocolo 0052816563

Portaria nº 131 de 13 de setembro de 2024

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Kayra Luana Sales Oliveira**, Assessor I, Matrícula 300180\*\*\* para substituir a servidora **Maria Rosinéia Benarrosch Vieira**, Matrícula 300147\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de **Chefe de Gabinete**, no período de **16/09/2024 à 20/09/2024**, em virtude da titular estar em gozo do Recesso Administrativo, ano base 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**  
Presidente

Protocolo 0052833356

Portaria nº 130 de 13 de setembro de 2024

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão com a finalidade do Acompanhamento das Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 385/2024/PGE-JUCER composta pelos seguintes servidores: **João Carlos Ferreira do Amaral**, Mat. 300147\*\*\*; **Karyna Sales Oliveira**, Mat. 300188\*\*\*; **Felipe Barroso de Andrade**, Mat. 300147\*\*\* e **Mateus Luiz Rovani da Silva**, Mat. 300175\*\*\*, conforme discriminação abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
385/2024/PGE-JUCER	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA	João Carlos Ferreira Do Amaral	Karyna Sales Oliveira	Felipe Barroso de Andrade	Mateus Luiz Rovani Da Silva

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**  
Presidente

Protocolo 0052827030

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

### AVISO

#### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo (id.0017.000695/2024-26), pretendendo realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Mangueira sucção laranja 3" polegadas (mangueira sucção PVC).	30 metros

2	Mangueira sucção laranja 2" polegadas (mangueira sucção PVC).	10 metros
3	Registro de esfera metal alavanca PN16 de 2" polegadas	1 unidade
4	Registro de esfera metal alavanca PN16 de 3" polegadas	3 unidade
5	Abraçadeira super mangote mangueira 3" reforçada de metal resistente.	3 unidade
6	Abraçadeira super mangote mangueira 2" reforçada de metal resistente.	1 unidade
7	Espigão adaptador metal resistente mangueira rosca 3"	3 unidade
8	Espigão adaptador metal resistente mangueira rosca 2"	1 unidade
9	Fita veda rosca 18MM X 50M	3 unidades
10	Serviço de troca de todos os itens acima mencionados.	4 unidades
11	Serviço de reparo no visor do aferidor de 100 litros que se encontra vazando.	1 unidade

Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentar propostas, devendo a empresa solicitar a SAMS e/ou Termo de Referência e seus anexos no e-mail [licitacao@ipem.ro.gov.br](mailto:licitacao@ipem.ro.gov.br), onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridos.

As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o IPEM/RO será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico acima ou pelo telefone nº (69) 3216-5943

**NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO**

CPL/IPEM/RO

Porto Velho, 11 de setembro de 2024.

Protocolo 0052757964

## FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ

Portaria de férias nº 12264 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERÓ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERÓ-NRH de 26/05/2023, publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

### RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLELIA SOUZA MACIEL**, FAPERÓ - Assessor V - CDS-05, matrícula \*\*\*\*\*673, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2024 a 14/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**  
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERÓ

Protocolo DOC31085

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0052764681), no Parecer nº 261/2024/PGE-DETRAN 0052785832, aprovado pelo Procurador-Diretor 0052796843, e PParecer nº 2346/2024/DETRAN-AUDINT 0052822883, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.056875/2024-22, foi ratificada e declarada a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-62**, no valor de R\$19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência 0052615735.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

DETRAN-DIRGERAL

DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0052837517

Portaria de férias nº 12255 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

#### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 11/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL, SECRETÁRIA**, matrícula \*\*\*\*\*625, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31084

Portaria nº 1301 de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1080 de 05 de agosto de 2024, e conforme o Processo nº 0010.057918/2024-97;

#### Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINE CHAVES RIBEIRO**, cedida SEDUC/JARU, matrícula nº \*\*\*\*\*643, para responder, em substituição à servidora **VANESSA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*734, pelo cargo de **Assessor de Campanhas Educativas do Interior, CDS-05**, no período de **01/08/2024 a 09/08/2024**, referente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/08/2024.

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1080 de 05 de agosto de 2024

Protocolo 0052839402

Portaria de férias nº 12271 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 09/09/2024 a 18/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CAROLINA DE ARAUJO BARBOSA, DETRAN - Gerente VI - CDS-06**, matrícula \*\*\*\*\*331, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/09/2024 a 18/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31094

Portaria nº 1299 de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1080 de 05 de agosto de 2024, e conforme o Processo nº 0010.047822/2024-11;

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA DA SILVA MARTINS**, estatutária, matrícula nº \*\*\*\*\*338, para responder, em substituição à servidora **DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO**, matrícula nº \*\*\*\*\*931, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Infrações e Penalidades, CDS-02**, no período de **15/07/2024 a 26/07/2024**, correspondente ao gozo de férias e folga eleitoral da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/07/2024.

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1080 de 05 de agosto de 2024

Protocolo 0052826692

**ERRATA**

Na Portaria nº 1164 de 21 de agosto de 2024 (0052040584), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê: "...pelo cargo de **Gerente de RENACH, CDS-06**, no período de **06/08/2024 a 15/08/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular...."

Leia-se: "...pelo cargo de **Gerente de RENACH, CDS-06**, no período de **06/08/2024 a 15/08/2024**, concomitantemente ao cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, CDS 04**, correspondente ao gozo de férias do titular...."

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1080 de 05 de agosto de 2024

Protocolo 0052738038

Portaria de férias nº 12272 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA**, DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS - 04 \*, matrícula \*\*\*\*\*498, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/10/2024 a 15/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/10/2024 a 31/10/2024) e (19/11/2024 a 28/11/2024) e (10/12/2024 a 19/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31096

**ERRATA**

Na Portaria nº 1151 de 20 de agosto de 2024 (0051999904), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê: "...pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Controle em Processo de Habilitação, **CDS 04**...."

Leia-se: "...pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, CDS 04**...."

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1080 de 05 de agosto de 2024

Protocolo 0052528915

Portaria de férias nº 12273 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula \*\*\*\*\*643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2024 a 06/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31097

Portaria de férias nº 12274 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 09/08/2024 a 18/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA DA SILVA AIRES, DETRAN - Assessor III - CDS - 03 \***, matrícula \*\*\*\*\*838, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/08/2024 a 18/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31098

Portaria de férias nº 12277 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula \*\*\*\*\*391, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2024 a 25/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31100

Portaria de férias nº 12279 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISLEY TAVARES SOUZA DE SA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula \*\*\*\*\*037, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31103

Portaria de férias nº 12280 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/08/2024 a 31/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS REUEL QUEIROZ PONTES, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, matrícula \*\*\*\*\*138, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31104

Portaria de férias nº 12281 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/07/2024 a 20/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NADIA MARIA DOS SANTOS, TELEFONISTA**, matrícula \*\*\*\*\*407, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31105

Portaria nº 1296 de 13 de setembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.054126/2024-61;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****256	ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA	2023/2024	20	nº 9868 de 24/11/2023	nº 9140 de 23/07/2024	nº 5497 de 19/04/2024	10/07/2024	19/07/2024
					nº 1208 de 28/08/2024	nº 1235 de 18/01/2024	22/07/2024	31/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0052810362

Portaria de férias nº 12285 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 23/08/2024 a 31/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula \*\*\*\*\*710, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31109

Portaria de férias nº 12286 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE NUNES DO VALE**, DETRAN - Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 03 \*, matrícula \*\*\*\*\*911, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 16/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2024 a 23/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31112

Portaria de férias nº 12287 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE BRITO VIEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula \*\*\*\*\*138, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/09/2024 a 19/09/2024) e (19/11/2024 a 28/11/2024) e (05/12/2024 a 14/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024) e (20/11/2024 a 29/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31113

Portaria de férias nº 12288 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 27/08/2024 a 05/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA, TELEFONISTA**, matrícula \*\*\*\*\*882, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(27/08/2024 a 05/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31114

Portaria de férias nº 12289 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO**, PROCURADOR, matrícula \*\*\*\*\*157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31115

Portaria de férias nº 12290 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/08/2024 a 30/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO, PROCURADOR**, matrícula \*\*\*\*\*157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31116

Portaria de férias nº 12291 de 16 de setembro de 2024.

**O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIVANIA SOUZA DOS SANTOS**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 \*, matrícula \*\*\*\*\*908, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/10/2024 a 16/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/09/2024.**

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC31117

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS -  
IPERON**

Portaria nº 611 de 12 de setembro de 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-CORREG (0052463586);

Considerando o teor da Decisão n.º 1534/2024/IPERON-GAB (0052468699);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0052670896).

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** a Portaria n.º 511 de 12 de agosto de 2024, publicada no DOE n.º 151 de 14/08/2024 (0051721181), que instaurou o processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar o possível cometimento da infração funcional capitulada como abandono de cargo da servidora M.C.L, conforme manifestação constante na Decisão n.º 205/2024/IPERON-GAB (0045929634), incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso II do art. 170 da LCE n.º 68/92.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Presidente	*****372
Edna Maria Ribeiro dos Santo	Técnico em Previdência	Membro	*****816
Idebert Santos Correia Souza	Técnico em Previdência/Assessor VI	Membro	*****004

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar de **3/9/2024**, conforme Decisão n.º 1534/2024/IPERON-GAB (0052468699).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0052794441

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 618 DE 11/09/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar n.º 1.100, publicada no DOE n.º 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos n.º 0020.016531/2024-61.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SONIA CORDEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula n.º **xxxxxx564**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, em cumprimento ao acórdão exarado nos autos judiciais n.º **7005674-07.2021.8.22.0003**, que tramitaram na 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru/RO, **transitado** em julgado em **13/6/2024**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar de **junho de 2019, e efeitos financeiros administrativos** a contar da **data da publicação** deste ato.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0052754374

Portaria nº 612 de 13 de setembro de 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando n.º 189/2024/SEDAM-ERGASROM (0051998743);

Considerando o teor do Decisão n.º 1526/2024/IPERON-GAB (0050723692);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0052701340).

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR** a servidora **ELZABETE BIONDO MAGALHÃES**, matrícula \*\*\*\*\*388, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, na **Regional de Rolim de Moura**, a contar de **2/9/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0052814435

Portaria nº 614 de 13 de setembro de 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Portaria n.º 239 de 22 de março de 2024 (0051998743);

Considerando o teor do Despacho RELATÓRIO CONCLUSIVO (0050898352);

Considerando o teor do Decisão n.º 1526/2024/IPERON-GAB (0052364018);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0052386946);

Considerando o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 0016.001703/2024-61.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **E.D.O.C**, ocupante do cargo de Operador de Sistema, matrícula n.º \*\*\*\*\*179, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, com fulcro no artigo 167, inciso I, da Lei Complementar n.º 68/92 e artigo 13, inciso XI, do Decreto n.º 28.434, de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0052827618

**CHAMADA PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.000002/2024-13)**

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**DADOS DO AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.000002/2024-13**

<b>DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>Até dia 19/09/2024, das 07h30 às 13h30.</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<a href="mailto:eqcom@iperon.ro.gov.br">eqcom@iperon.ro.gov.br</a>

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 01 (um) elevador da marca Otis, instalado no Prédio Sede do Iperon, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 01 (um) elevador da marca Otis, instalado no Prédio Sede do Iperon, incluindo assistência técnica, mão de obra e fornecimento de insumos, acessórios e peças originais, necessários à execução do serviço.  Local: Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO)	01

1.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar a proposta para todos os itens que a compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

### 2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail [eqcom@iperon.ro.gov.br](mailto:eqcom@iperon.ro.gov.br) e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nova Sra. das Graças, CEP n. 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.8. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

#### 4. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

4.2. A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 5. **HABILITAÇÃO**

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

##### 5.2. **Da Habilitação Jurídica**

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#);

5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#);

5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

##### 5.3. **Da Qualificação Técnica**

5.3.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, um atestado e/ou declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu o serviço com características e quantidades semelhantes às especificadas nesta contratação.

5.3.2. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

5.3.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### 5.4. Regularidade Fiscal

5.4.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

#### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Propostas de Preços

6.2. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço GLOBAL.

#### 7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencados no Termo de Referência.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

8.2. Aplicam-se, no que couber os termos da [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#), Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045774970

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

### AVISO

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº. 0001.001357/2024-81, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, Parecer nº 22/2024/PGE-AGERO (0052600360) no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade do pagamento de inscrições no Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos no Setor Público - CBGP, será realizado de 27 a 29 de agosto de 2024, em Brasília-DF.

**Contratada:** FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

**CNPJ:** 02.428.413/0001-05

**Endereço:** Setor Quadra 01 Lote 495/505/515 - Salao, 001 - Edif Barao do Rio Branco Andar 4 Bairro: Setor de Industria Grafico CEP: 70610-410, Brasília/DF

**Valor da Contratação Total:** R\$ 5.280,00 (dez mil e oitocentos reais).

**RATIFICO** com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0052344791).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0052615335

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INTERESSADOS:

0001.001792/2023-24 **CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA** CPF: \*\*\*506.672-\*\*  
0001.001792/2023-24 **SERGIO RODRIGUES GALVÃO** CPF: \*\*\*.594.109-\*\*

**HOMOLOGO** a presente prestação de contas de diárias em favor de **CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA e SERGIO RODRIGUES GALVÃO**, referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer nº 71/2024/AGERO-CI (id. 0052694068) para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0052841820

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INTERESSADOS:

0001.001584/2023-25	<b>ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES</b>	CPF: ***093.992-**
0001.001584/2023-25	<b>ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA</b>	CPF: ***126.292-**
0001.001584/2023-25	<b>IONE BRAGA FARAGE</b>	CPF: ***995.392-**

**HOMOLOGO** a presente prestação de contas de diárias em favor de **ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES, ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA e IONE BRAGA FARAGE**, referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer nº 61/2024/AGERO-CII id. (0051830104) para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0052829848

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INTERESSADOS:

0001.000841/2023-10 **CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA** CPF: \*\*\*506.672-\*\*  
0001.000841/2023-10 **MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA** CPF: \*\*\*586.032-\*\*

**HOMOLOGO** a presente prestação de contas de diárias em favor de **CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA e MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA**, referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer nº 49/2024/AGERO-CI id. (0051448519) para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0052832464

## Notificação nº 348/2024/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor RAISON TIAGO BRANCO DIAS DE SOUZA, inscrito no CPF nº xxx.105.722-xx, Porto Velho - RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000752/2024-46, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002470, Data da Infração: 26/04/24, Hora: 17h00mm.

O condutor, infringiu art. 19 c/c 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

Neil Aldrin Faria Gonzaga  
Diretor de Regulação - Agero/RO

Protocolo 0052879291

## Notificação nº 349/2024/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhora PRICILA DA SILVA MAIA, inscrita no CPF nº xxx.923.832-xx, Porto Velho - RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000751/2024-00, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002469, Data da Infração: 26/04/24, Hora: 17h00mm.

O condutor, infringiu art. 19 c/c 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

Neil Aldrin Faria Gonzaga  
Diretor de Regulação - Agero/RO

Protocolo 0052880035

## Notificação nº 350/2024/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor JESSE GONÇALVES BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº xxx.340.702-xx, Nova Mamoré-RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000454/2024-56, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002457, Data da Infração: 06/03/24, Hora: 18h50mm.

O condutor, infringiu a Resolução 072/AGERO art. 17 inciso VI letra G. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis

para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

Neil Aldrin Faria Gonzaga  
Diretor de Regulação – Agero/RO

Protocolo 0052881193

#### Notificação nº 351/2024/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor NORBERTO OLIVEIRA CASTRO, inscrito no CPF nº xxx.343.242-xx, Nova Mamoré-RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000451/2024-12, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002452, Data da Infração: 05/03/24, Hora: 17h10mm.

O condutor, infringiu a Resolução 072/AGERO art. 17 inciso VI letra G. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

Neil Aldrin Faria Gonzaga  
Diretor de Regulação – Agero/RO

Protocolo 0052882773

#### Notificação nº 353/2024/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor ISAIAS JESUS SANTOS, inscrito no CPF: xxx.163.792-xx, Ariquemes – RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000569/2024-41, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002569, Data da Infração: 27/03/24, Hora: 16h00mm.

O condutor, infringiu a Resolução 072/AGERO art. 17 inciso VI letra G. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

Neil Aldrin Faria Gonzaga  
Diretor de Regulação – Agero/RO

Protocolo 0052883247

#### Notificação nº 355/2024/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhora Leila Pequeno da Silva de Almeida, inscrita no CPF nº **xxx.012.791-xx**, Guajará-Mirim-RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.001087/2024-16, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002858, Data da Infração: 29/06/24, Hora: 15h57mm.

O condutor, infringiu o art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

Neil Aldrin Faria Gonzaga  
Diretor de Regulação - Agero/RO

Protocolo 0052885488

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 64/2024/CAERD-ARHS

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Autorização Ambiental para realização de limpeza e desassoreamento no ponto de captação de água superficial no Rio do Óleo, município de Cerejeiras, sob as coordenadas geográficas 13°10'58.41"S60°48'45.83"O, para auxiliar no abastecimento público da cidade de Cerejeiras/RO.

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Diretor Técnico Operacional

Protocolo 0052864876

### EDITAL Nº 14/2024/CAERD-PREGAB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAERD, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho do Administração, representando o sócio majoritário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias de acordo com o do § 7º do Art. 13, vem convocar os senhores membros do Conselho de Administração para comparecerem à Assembleia Geral extraordinária, que se realizará no dia 26 de setembro de 2024 às 11:00h, na sede social da Companhia, localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre reforma estatutária;
- Deliberar sobre alteração na Estrutura Organizacional;
- Deliberar sobre remuneração para membros externos do Comitê de Elegibilidade;
- E outros assuntos.

Porto Velho - RO, 16 de setembro de 2024.

**GEANNE BARROS DA SILVA**

Presidente do Conselho de Administração e Representante do Acionista Majoritário

Protocolo 0051341538

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratações Públicas - SLCP

Torna-se pública o P.E.: 41/24, menor preço por ITEM; Processo Administrativo nº 1360/2024/SEMUSA; Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância UTI móvel tipo D (zero quilômetro) devidamente equipado, a ser realizado em 30/09/2024, às 11h00 (horário de Brasília - DF), no sistema de licitações Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)); Valor estimado: R\$ 593,187.50. Obtenção do edital e informações: PNCP; [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 13 de setembro de 2024.

Allison Maicon Bento Pretto  
Agente de Contratação  
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO30150

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ  
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2024  
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, que objetiva SRP - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra visando o assentamento de piso com blocos sextavados, assentamento de guia de meio-fio e execução de sarjetas no Município de Urupá/RO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 30/09/2024 às 09h30min (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R\$ 1.095.270,00 (uns milhão noventa e cinco mil, duzentos e setenta reais). O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 13 de setembro de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ  
PREGOEIRO/DECRETO 318/2023  
ASSINADO EM 13/09/2024 ÀS 12:30

Protocolo DO30175

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2024 através do portal <https://licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos sites: <https://licitanet.com.br/> e <https://cacaulandia.ro.gov.br/>, mais informações poderá ser adquirido através do e-mail [pregao.cacaulandai@gmail.com](mailto:pregao.cacaulandai@gmail.com) ou [cpl2@cacaulandia.ro.gov.br](mailto:cpl2@cacaulandia.ro.gov.br), telefone 69 9274-5854; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Permanentes para atender as dependências das Escolas Municipais vinculadas a SEMECET **data da realização:** às 09h30min do dia 01 de outubro de 2024, (Horário de Brasília); **valor estimado:** R\$ 130.948,06 (cento e trinta mil novecentos e quarenta e oito mil e seis centavos); **Critério de julgamento:** menor preço por item; **modo de disputa:** aberto fechado; **Exclusivo ME/EPP:** sim; **preferencia local/regional:** sim.

Cacaulândia/RO, 13 de setembro de 2024.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro  
Pregoeira

Protocolo DO30181

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024, Tipo Menor Preço por ÍTEM, Processo Administrativo nº 1.203/2024/SEMAF, objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, Fontes de Recursos: Transferências Especiais/Emenda Parlamentar. Tudo em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, sendo vencedores do certame as empresas: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03, no valor R\$ 13.155,69 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.552.649/0001-05, no valor de R\$ 6.471,31 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos); JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.287.059/0001-54, no valor de R\$ 2.411,65 (dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos); BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, no valor de R\$ 1.809,93 (um mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos); COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.985/0001-37, no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); A S DE HOLANDA TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.684.591/0001-52, no valor de R\$ 6.683,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais); COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00, no valor de R\$ 25.489,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.509/0001-18, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais); COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.627.731/0001-28, no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) e DENTAL PVH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.918/0001-17, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor montante a ser Homologado de R\$ 95.204,58 (noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Parecis/RO, 13 de setembro de 2024

Marcondes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Protocolo DO30177

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair Dias, nº 150, Bairro Centro, município de Parecis-RO.

CONTRATADA: Frimon Construções e Serviços Eireli- EPP, inscrita no CNPJ nº 16.958.226/0001-30 situado à Rua 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.

OBJETO: Reforma da E.M.E.I.E.F. José Cestari neste município de Parecis/RO

PRAZO/CONTRATO: A vigência do 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 038/2023, pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 64 dias, pelo período compreendido entre 26/08/2024 a 29/10/2024.

Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 459/PGE/2022/SEDUC/RO

Processo Licitatório nº 2070/2022/SEMED

Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2023

Data da Assinatura: 03 de Setembro de 2024

Parecis/RO, 05 de Setembro de 2024.

Marcondes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Protocolo DO30182

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair Dias, nº 150, Bairro Centro, município de Parecis-RO.

CONTRATADA: Instaladora Soluz Ltda-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.359.923/0001-56; estabelecida à Av. 25 de Agosto, nº 5188, Bairro Centro, município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.

OBJETO: Construção de Sala de Informática na Escola José Cestari, neste município de Parecis/RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

PRAZO/CONTRATO: A vigência do 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 003/2024, pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 90 dias, a partir da data do término do prazo da obra, ocorrido em 07/08/2024(Ordem de Serviços datada em 09/04/2024 - 120 dias), passando a ficar vigente até 05/11/2024.

Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 002/PGE/2023/SEDUC/RO

Processo Licitatório nº 2060/2023/SEMED

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2023

Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2024

Parecis/RO, 05 de Setembro de 2024.

Marcondes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Protocolo DO30188

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº.318/2023

#### MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E ROSSI CONSTRUCOES LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do contrato nº. 318/23 DA SUPRESSÃO: ficam suprimidos proporcionalmente referentes aos itens Licitados: 3.3 PISO PODO TÁTIL; ITEM 3.4 GUIA (MEIO FIO), 5.2. BANCO, no percentual aproximadamente de 6,45%, no valor de 16.125,41 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor total do contrato de R\$ 234.027,71 (duzentos e trinta e quatro mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos), restando a pagar o valor de R\$ 136.967,31 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme autorização do Proc. Adm. 1649/21, DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 318/24, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº.1649/21 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de setembro de 2024.

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**

**Procuradora Geral**

Protocolo DO30180

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

#### AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Veicular por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades e demandas do **VEÍCULO /TOYOTA HILUX 2024**, que compõe a frota pertencentes ao Gabinete do Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 84.736.941/0001-88, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Condor nº 2588 setor Institucional. Valor estimado de R\$: 5.604,60 (Cinco Mil Seiscentos e Quatro Reais Sessenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 17/09/2024, até às 09h29min do dia 01/10/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/10/2024. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br). Cujubim/RO, 16 de Setembro de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO30178

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 151/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ Nº 08.259.524/0001-03-Rua Brasília, nº 211, bairro Beira Rio em Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de valor do Contrato nº 022/2022, celebrado em 22.03.2022, referente a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 9540/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 290.312,95 (duzentos e noventa mil, trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: **Ficha: 115- Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito- Funcional: 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural- Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO**, conforme pedido de empenho nº 5127/2024 de 13 de setembro de 2024.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 022/2022, celebrado em 22.03.2022.-DA DATA: 13 de setembro de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI  
Procurador - Geral

Protocolo DO30183

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASNET: 90048/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4765/2024 Processo Administrativo nº 1-9802/2024 - SEMUSA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto: é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva em Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 3.091.077,00 (três milhões e noventa e um mil e setenta e sete reais). Data de Abertura: 01/10/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2024.

GILMARA DE ANDRADE ALVES  
Pregoeira  
Decreto nº 4.765/GAB/PMJP/2024

Protocolo DO30179

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASGOV: 90019/2024)

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações e por sua pregoeira, Decreto nº 4765/2024, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo n. 1-12681/2023-SEMUSA cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Motocicletas e Capacetes), para atender as necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, foi ANULADO com fundamento no §1º, da Lei 14.133/2021 c/c Súmula 473 STF, conforme consta na decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID1186927). Demais informações no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim  
Pregoeira

Protocolo DO30184

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO CONTRATO 058/2024

Processo Administrativo n.º 520/2024;  
Edital de Pregão Eletrônico N.º 019/CPL/2024;

**DATA:** 09 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**  
**CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)**

1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, conforme especificações do Convênio nº CNV 356/SEPOG-PGE-2023, e do termo de referência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	VEÍCULO SUV, novo, na cor solida preta ou branca, tração no mínimo 4x2 bancos revestidos em couro, Central multimídia com tela de no mínimo 09" e máximo 13, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Faróis de neblina dianteiros, Quadro de instrumentos, Retrovisores externos com rebatimento elétrico, Roda de liga leve mínimo 18, sensores de estacionamento, Abertura elétrica do bocal de abastecimento, Airbags, Alarme antifurto, Alças de segurança traseiras e dianteira do lado do passageiro, Alerta de não utilização do cinto de segurança, Alto falantes e Antena, Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado automático e digital, ASR (Controle eletrônico de tração), Banco do motorista com regulagem de altura, Câmbio automático CVT (7) velocidades simuladas), Câmera traseira em alta definição com linhas adaptativas, Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos, Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante, Computador de Bordo, porta-objetos, Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade), Estepe temporário, Faróis em LED, Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX), Gear Shift Indicador de troca de marcha), Hodômetro digital (total e parcial), Lanterna traseira em LED, Limpador e lavador do para-brisa com intermitência, motor Flex com no mínimo 150 CV, Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento.	UNID	Toyota/ COROLLA CROSS XRE 2.0 FLEX/AT	1,00	R\$ 174.900,00	R\$ 174.900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais).

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

**ASSINAM:** Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** - Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **NISSEY MOTORS LTDA**, JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Setembro de 2024.

José Teixeira da Silva Neto  
Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO30185

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação nº 538/24 de 16 de Setembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico nº 025/CPL/2024, Processo nº 631/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, concernente **Aquisição de Equipamentos Agrícolas, com finalidade de atender Ampliação de Meta do CONVÊNIO Nº 948982/2023 TRANSFEREGOVBR**. A Sessão Pública será realizada dia 01 de Outubro de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**Valor total estimado de R\$ 466.596,46**

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Setembro de 2024.

José Teixeira da Silva Neto  
Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO30189

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Dispensa Eletrônica Nº 39/2024**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 1030/2024

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIALIZADO, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 7002727-83.2022.8.22.0022 EM CARÁTER URGÊNCIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.

**Valor estimado:** R\$ 1.776,60 (mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

**Acolhimento de propostas:** 17/09/2024 às 08:00h - 20/09/2024 às 07:59h

**Abertura de propostas:** 17/09/2024 às 08:00h

**Abertura da sessão pública:** 20/09/2024 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).  
Seringueiras - RO, 16 de setembro de 2024.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
**COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS**  
PORT.N.º.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO30190

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
EXTRATO DO CONTRATO N. 165/PMC/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO: 18570/2023  
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP  
CONTRATADA:RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ:08.259.524/0001-03

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através do Convênio nº 119/2021/PJ/DER-RO, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

VALOR: R\$ 1.374.173,71 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO:06 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA:27/12/2023.

[Assinado Digitalmente]  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

Protocolo DO30191

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 052/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2728/2024  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MUDAS CLONAIS DE CACAU (N. CIENTÍFICO: THEOBROMA CACAO) PARA** ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (**SEMAGRI**), POR UM PERIODO DE 12 MESES." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, e quinhentos reais). Início da sessão pública dia 30/09/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone 0800 644 6055 ou através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 16 de setembro de 2024.

Eliene da Silva  
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO30193

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1**

PROCESSO: 620/SEMECE/2024

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM IDADE DE ENSINO INFANTIL CONFORME A DESCRIÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº CNV/314/SEDUC/PGE/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO - A DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 018/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 137704, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 143995 e as decisões da CPL ID 136815 ao ID 173606, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicado seus respectivos valores:

**01 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 36.063.652/0001-12**, no valor de R\$ 25.160,00 (**Vinte e Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais**).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Mirante da Serra/RO, 16 de setembro 2024.

**IVALDO DUARTE ANTONIO**  
**PREFEITO**

(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO30194

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1**

PROCESSO: 428/SEMMAAGRIT/2024

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA ZERO HORA, TIPO EQUIVALENTE TÉCNICO DE MELHOR QUALIDADE, OU SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO - A DO TERMO DE REFERÊNCIA E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO - SEMMAAGRIT

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 004/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 122805, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 133241 e as decisões da CPL ID 122573 ao ID 173477, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

**01 - MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 19.614.838/0001-01**, no valor de R\$ 420.000,00 (**Quatrocentos e Vinte Mil Reais**).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Mirante da Serra/RO, 13 de setembro 2024.

**IVALDO DUARTE ANTONIO**  
**PREFEITO**

(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO30195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE****AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/SEMAGRI/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a reabertura do Pregão Eletrônico nº 30/SEMAGRI/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações 2024 após ter sanado os levantamentos feitos através de pedidos de esclarecimento e impugnações. Objeto: Aquisição de um trator de pneus, com recursos provenientes do Convênio nº 951528/2023 e contrapartida do Município em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 853/2024. O envio das propostas será das 09h00min do dia 17/09/2024 até as 10h00min do dia 27/09/2024. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 27/09/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 460.027,29 (Quatrocentos e sessenta mil vinte sete reais e vinte e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 Centro Machadinho DOeste - RO Setor de Licitações ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho DOeste - RO, 16/09/2024

Samara Raquel Kuss de Souza  
Pregoeira

Protocolo DO30196

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 33/SEMAS/2024**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº 2498/2024. Objeto: Aquisição de cestas básicas composta por gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações realizará o Pregão eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 62.086,20 (sessenta e dois mil oitenta e seis reais e vinte centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 17/09/2024 até as 08h00min do dia 27/09/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 27/09/2024 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato e-mail [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho DOeste - RO, 16/09/2024

Samara Raquel Kuss de Souza  
Pregoeira

Protocolo DO30197

**CONSÓRCIOS****CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA**

EXTRATO DA ATA CONSOLIDADA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC000180/2023

Processo n.º 0000180.01.01-2023. Pregão Eletrônico n.º 90019/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Veículos - Lei n.º 14.133/2021, para uso para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA.

Valor Mensal Global: R\$ 2.577.650,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses, contador a partir da publicação.

Willian Luiz Pereira  
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO30192

**AVULSOS****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA****Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**  
**CRMV-RO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM. Nº. 0250013.00000032/2024-48**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

**CONTRATADO:** V&P Serviços de Viagens Ltda ME, CNPJ nº 21.993.683/0001-03.

**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens.

**DO VALOR:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** 29/07/2024 a 28/07/2025.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2024.

**Med. Vet. Anilto Funez Junior**

Presidente

CRMV-RO 0966 VP

*(Assinado em 05/09/2024 às 15h32min)*

Protocolo DO30176